



República Federativa do Brasil • Estado da Paraíba • Poder Judiciário

Diário da Justiça Eletrônico

Nº 14.319

João Pessoa-PB • Disponibilização: quinta-feira, 04 de abril de 2013
Publicação: sexta-feira, 05 de abril de 2013 – (Lei nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, art. 4)

ANO XLVI



RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO Nº 52, de 4 de abril de 2013 Suspende os prazos processuais na Comarca da Piancó e dá outras providências. **O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** a inauguração do novo fórum da Comarca de Piancó; **CONSIDERANDO** a mudança de todas as unidades judiciárias para as novas instalações; **CONSIDERANDO** a necessidade de providenciar uma melhor organização dos processos, resolve, **ad referendum** do Tribunal Pleno: **Art. 1º** Ficam suspensos, no período de 8 a 12 de abril de 2013, os prazos processuais na Comarca de Piancó. **Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI Presidenta do Tribunal de Justiça



ATOS DO GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 48/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 329.654-7, resolve: I – Fica dispensada a emissão do ato conjunto expedido pelo Tribunal de Justiça da Paraíba, Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região e Tribunal Regional da Paraíba da 5ª Região, alusivo aos Precatórios do Município de Água Branca, Município de Aguiar, Município de Alagoa Nova, Município de Aparecida, Município de Areia, Município de Boa Ventura, Município de Bom Sucesso, Município de Cabaceiras, Município de Cachoeira dos Índios, Município de Cacimba de Dentro, Município de Cacimba de Areia, Município de Catingueira, Município de Catolê do Rocha, Município de Conceição, Município de Coremas, Município de Cubati, Município de Cuitê de Mamanguape, Município de Damião, Município de Dona Inês, Município de Esperança, Município de Gurjão, Município de Ibiara, Município de Igaracy, Município de Ingá, Município de Itabaiana, Município de Juripiranga, Município de Lagoa de Roça, Município de Livramento, Município de Marizópolis, Município de Mataraca, Município de Monte Horebe, Município de Nova Floresta, Município de Nova Olinda, Município de Nova Palmeira, Município de Olivados, Município de Piancó, Município de Picuí, Município de Poço José de Moura, Município de Pombal, Município de Prata, Município de Princesa Isabel, Município de Salgadinho, Município de Santa Helena, Município de Santa Luzia, Município de Santa Terezinha, Município de Santana dos Garrotes, Município de São José de Caiana, Município de São Vicente do Seridó, Município de Serra Grande, Município de Soledade, Município de Sumé, Município de Teixeira e Município de Vieirópolis, em virtude de tais entes públicos não possuírem precatórios vencidos, seja no TRT – 13ª Região, seja no TRF – 5ª Região, não havendo razão para o correspondente rateio; II – Fica autorizada, em havendo saldo nas contas do Regime Especial, aberta para cada Edilidade, a realização dos pagamentos dos precatórios preferenciais, acaso existentes, nos limites das respectivas habilitações, e, na sequência, o início dos pagamentos inscritos na lista dos Municípios acima listados, em estrita observância à ordem cronológica. João Pessoa, 01 de abril de 2013. **Des.ª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti** - Presidente do Tribunal de Justiça da Paraíba.

PORTARIA GAPRE Nº 1.261/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 322545-3, resolve dispensar o servidor Jose Fausto Rodrigues de Oliveira, Técnico Judiciário, Matrícula: 472541-7, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, da função de confiança de Chefe da Central de Mandados, nível II, a contar de 15.10.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.385/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 320.846-0, resolve: convocar o Excelentíssimo Senhor Doutor WOLFRAM DA CUNHA RAMOS, Juiz de Direito da 3ª Vara Criminal da Comarca da Capital, para, nos períodos de 27/05 a 26/06 e 06/08 a 05/09 do corrente ano, integrar o Egrégio Tribunal Pleno e a Câmara Especializada Criminal, em substituição do Excelentíssimo Senhor Desembargador Arnóbio Alves Teodósio, que ingressará em gozo de férias. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 27 de março de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – Presidente (Publicada do DJE do dia 01/04/2013 – Republicada por incorreção)

PORTARIA GAPRE Nº 1.412/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar a servidora Josiane Gonçalves de Souza, Analista Judiciária, Matrícula: 473774-1, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabedelo, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 3ª Vara Mista, a contar de 06.02.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.413/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 326328-2, resolve designar o servidor Quintino Augusto Leitao Regis, Analista Judiciário, Matrícula: 477051-0, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabedelo, para exercer a função de confiança de Chefe de Cartório da 4ª Vara Mista, a contar de 08.01.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.414/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve dispensar o servidor Gilvan da Silva Leite Filho, Analista Judiciário, Matrícula: 472956-1, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabedelo, da função de confiança de Chefe de Cartório da 4ª Vara Mista da Comarca de Santa Rita, a contar de 06.02.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.415/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar o servidor Marcelo Barreto de Medeiros Nobrega, Analista Judiciário, Matrícula: 473739-3, lotado no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Cabedelo, do cargo em comissão de Chefe de Depósito Judicial, nível II, da Comarca de Mamanguape, a contar de 06.02.2013. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1416/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo de nº 323932-2, resolve, declarar vago o cargo de Analista Judiciário da Comarca de Santa Luzia, de 2ª Entrância, que estava sendo ocupado pela servidora FERNANDA MEDEIROS WANDERLEY, retroagindo os efeitos a partir de 22 de novembro de 2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 01 de abril de 2013. DESª. MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

MESA DIRETORA

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
(Vice-Presidente)

Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos
(Corregedor-Geral de Justiça)

Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
(Ouvidor)

Des. José Ricardo Porto
(Ouvidor Substituto)

Bel Robson de Lima Cananéa
(Diretor Especial)

CONSELHO DA MAGISTRATURA
SESSÕES: 1ª e 3ª Sextas-feiras, às 09:00h

Desª Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti
(Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. Márcio Murilo da Cunha Ramos

Órgãos Julgadores

PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque (Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Des. José Di Lorenzo Serpa
Desª. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira
Des. José Ricardo Porto
Des. Leandro dos Santos

PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Terça-feira e Quinta-feira, às 08:30h

Des. Leandro dos Santos (Presidente)
Des. José Di Lorenzo Serpa
Des. José Ricardo Porto

SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES: Segunda-feira e Terça-feira, às 08:30h

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque
(Presidente)
Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos
Desª Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira

SEGUNDA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

SESSÕES QUINZENAIS:
Quarta-feira, às 09:00h

Des. Saulo Henrique de Sá e Benevides (Presidente)
Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira
Des. João Alves da Silva
Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho
Desª Maria das Graças Moraes Guedes
Des. José Aurélio da Cruz

CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

SESSÕES: Terça-feira, às 8:30h e Quinta-Feira, às 14:00h

Des. Carlos Martins Beltrão Filho (Presidente)
Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior
Des. Joás de Brito Pereira Filho
Des. Arnóbio Alves Teodósio
Des. João Benedito da Silva

TRIBUNAL PLENO

SESSÕES QUINZENAIS:

Quartas-feiras das 08:30h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h



PORTARIA GAPRE Nº 1.417/2013 A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo de nº 322545-3, resolve designar o servidor WEZALY DE MEDEIROS MEIRA, Técnico Judiciário, Matrícula: 474031-9, para exercer a função de confiança de Chefe da Central de Mandados, nível II, da Comarca de Santa Rita, a contar de 15.10.2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 01 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fatima Moraes Bezerra Cavalcanti - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.461/2013 O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legal e tendo em visa o que consta no Processo Administrativo nº 323.711-7, resolve: convocar, em caráter excepcional, o Excelentíssimo Senhor Doutor FABIANO LÚCIO GRAÇASCOSTA, Juiz Substituto, para compor a Turma Recursal Mista da Comarca de Sousa, no julgamento do Recurso Inominado nº 037.2006.005.303.2/001, em virtude do impedimento de membros daquela unidade judicial. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quarta-feira, 03 de abril de 2013. DES. ROMERO MARCELO DA FONSECA OLIVEIRA Vice-Presidente no exercício da Presidência

PORTARIA GAPRE Nº 1.462/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ELZA BEZERRA DA SILVA PEDROSA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca de Campina Grande, para, no período de 05 a 18.04.2013, responder, cumulativamente, pelo expediente da 2ª Vara Mista da Comarca de Sapé, dispensando o Excelentíssimo Senhor Doutor Antônio Maroja Limeira Filho, Juiz de Direito, anteriormente designado. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 04 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº1463/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, RODRIGO LEAL DE SOUSA MELO, matrícula 476859-1, do cargo, em comissão, de Gerente de Suporte, Símbolo CGS-01, da Estrutura Organizacional Administrativa deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº1464/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, HYG0 DA SILVA REINALDO, matrícula 477131-1, do cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CAS-01, da Estrutura Organizacional Administrativa deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº1465/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, HENRIQUE DE ARAÚJO PORTO, Técnico Judiciário – Especialidade Tecnologia da Informação, matrícula 476008-5, para exercer o cargo, em comissão, de Gerente de Suporte, Símbolo CGS-01, da Estrutura Organizacional Administrativa deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº1466/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear, RENATO SALTÃO THEODORO, Técnico Judiciário, matrícula 476555-9, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Técnico, Símbolo CAS-01, da Estrutura Organizacional Administrativa deste Tribunal. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1.467/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve: designar a Excelentíssima Senhora Doutora ADRIANA BARRETO LÓSSIO DE SOUZA, Juíza de Direito do 2º Juizado Auxiliar Cível da Comarca da Capital, para, a partir do dia 08.04.2013 e até ulterior deliberação, responder, cumulativamente, pelo expediente da unidade judiciária de Rio Tinto. Gabinete da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 04 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - Presidenta

PORTARIA GAPRE Nº 1.468/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo art. 104, V da Constituição do Estado e art. 6º e 10 caput, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial do Estado da mesma data e Processo Administrativo nº 330.154-1, resolve nomear KAMILLA DE FÁTIMA LEANDRO PEREIRA, para exercer o cargo efetivo de Técnico Judiciário, Símbolo PJ-SFJ-002, tendo em vista aprovação e classificação em Concurso Público para provimento de cargos na estrutura do Poder Judiciário do Estado da Paraíba, com lotação no Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 1ª Região. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº 1.469/2013 - A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais tendo em vista a nomeação efetuada nesta data, resolve DESIGNAR a nomeada para o cargo efetivo de Técnico Judiciário, abaixo nominada, por ordem de classificação, para ter suas atribuições no Cartório Judicial do Banco de Recursos Humanos da Comarca, adiante relacionada: 1ª REGIÃO - **Nome / Banco de Recursos Humanos / Local de Exercício /** KAMILLA DE FÁTIMA LEANDRO PEREIRA - João Pessoa - Cartório do Juizado da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.

PORTARIA GAPRE Nº1470/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 321918-6, resolve exonerar, a pedido, TATYARA HOLANDA ARAUJO, matrícula 477148-6, do cargo em comissão de Assessor de Gabinete de Juízo do 1º Grau, Símbolo PJ-SFJ-300, do Quadro de Pessoal do Poder Judiciário da Paraíba, que vinha exercendo junto à 1ª Vara Mista da Comarca de Araruna, com efeitos retroativos ao dia 1º de outubro de 2012. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1472/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 328234-1, resolve exonerar, a pedido, CHRISTINE CORREIA BEZERRA, matrícula nº 475473-5, do cargo de Técnico Judiciário do Banco de Recursos Humanos da Comarca de João Pessoa, 3ª Entrância. TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. DESª MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA.

PORTARIA GAPRE Nº 1474/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve designar o servidor FRANCISCO ODONILDO DANTAS, matrícula nº 476273-8, para prestar serviços junto à Gerência de Comunicação.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI – PRESIDENTA

PORTARIA GAPRE Nº 1475/2013A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, resolve relatar o servidor MODESTO CAVALCANTI DE A. NETO, Técnico Judiciário, matrícula 468342-1, na Gerência de Comunicação.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA



ATOS DO GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL

AVISO Nº 008/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0046-0, referente ao Ofício Circular nº 014/2013-SEC, de 29 de janeiro de 2013, Expediente nº 4335643/2012, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA**, aos Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários, Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, A INUTILIZAÇÃO dos selos incinerados do cartório 1º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO:

Tipo de Selo	Número
Isentos	0320B047801 a 0320B050000
Isentos	0320B050001 a 0320B055000
Isentos	0320B055001 a 0320B060000

AVISO Nº 010/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0045-1, referente ao Ofício Circular nº 012/2013-SEC, de 29 de janeiro de 2013, Expediente nº 4335635/2012, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA**, aos Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários, Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, A INUTILIZAÇÃO de 38.655 selos do cartório 4º Registro Civil e Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO:

Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
Reconhecimento de firma	10.000	0304B531001 a 0304B541000
Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
Autenticação	17655	0304C652346 a 0304C670000
Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
ISENTO	2.000	0304B029001 A 0304B031000
Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
CERTIDÃO/TRASLADO	7.000	0304B052001 A 0304B590000
Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
PADRÃO	2000	0304B074001 A 0304B076000
TOTAL	38.655	*****

João Pessoa, 04 de abril de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Corregedor-Geral da Justiça

AVISO Nº 011/2013 – O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e, **CONSIDERANDO** a solicitação constante no Processo Administrativo nº 2013.0060-1, referente ao Ofício Circular nº 010/2013-SEC, de 29 de janeiro de 2013, Expediente nº 4335635/2012, dirigido a este Órgão pela Excelentíssima Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás, **AVISA**, aos Juizes de Direito, Membros do Ministério Público, Advogados, Notários, Registradores, Serventuários e a quem mais possa interessar, A INUTILIZAÇÃO de 38.655 selos do cartório 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Goiânia-GO:

Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	99550	0895C996001 A 0895C000500
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	2500	0895C000501 A 0895C025000
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	10	0895B833201 A 0895B833210
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	196	0895B833100 A 0895B833296
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	200	0895B833301 A 0895B833500
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	3	0895B973197 A 0895B973200
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	157	0895B989343 A 0895B989500
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	215	0895B990285 A 0895B990500
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	1828	0895B994172 A 0895B996000
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	61	0895B986939 A 0895B987000
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	319	0895B993681 A 0895B994000
Selo marrom (Reconhecimento de firma)	1416	0895B992084 A 0895B993500
TOTAL	106455	*****

Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
Selo roxo (Autenticação)	899	0895C65001 A 0895C285000
Selo roxo (Autenticação)	3	0895C247498 A 0895C247500
Selo roxo (Autenticação)	900	0895C247501 A 0895C248400
Selo roxo (Autenticação)	124	0895C246276 A 0895C246400
Selo roxo (Autenticação)	129	0895C204171 A 0895C204300
Selo roxo (Autenticação)	39	0895B768961A 0895B769000
Selo roxo (Autenticação)	26	0895C222874 A 0895C222900
Selo roxo (Autenticação)	24	0895C241026 A 0895C241050
Selo roxo (Autenticação)	149	0895C241051 A 0895C241200
Selo roxo (Autenticação)	52	0895C241348 A 0895C241400
Selo roxo (Autenticação)	161	0895C248439 A 0895C248600
TOTAL	2506	*****

Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
Selo verde (Padrão)	4199	0895B025801 a 0895B030000
Selo verde (Padrão)	4	0895B024746 a 0895B024750
Selo verde (Padrão)	29	0895B025521 a 0895B025550
Selo verde (Padrão)	4	0895B024796 a 0895B024800
Selo verde (Padrão)	28	0895B025572 a 0895B025600
Selo verde (Padrão)	19	0895B025231 a 0895B025250
Selo verde (Padrão)	183	0895B025617 a 0895B025800
TOTAL	4466	*****

Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
Selo azul (Certidão/ Traslado)	71	0895B003671 a 0895B003600
Selo azul (Certidão/Traslado)	304	0895B003246 a 0895B003550
Selo azul (Certidão/Traslado)	50	0895B003150 a 0895B003200
TOTAL	425	*****

Tipo de Selo	Quantidade	Série e Número
Selo Vermelho (Isento)	49	0895B000301 a 0895B0003350
Selo Vermelho (Isento)	11	0895B000289 a 0895B0003000
TOTAL	60	*****

João Pessoa, 04 de abril de 2013.Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos Corregedor-Geral da Justiça.



PODER
JUDICIÁRIO
TRIBUNAL
DE JUSTIÇA
DA PARAÍBA

DIRETORIA DE INFORMAÇÃO INSTITUCIONAL
Gerência de Comunicação

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Supervisor: Martinho José Pereira Sampaio

Endereço: ANEXO ADMINISTRATIVO “DESEMBARGADOR ARCHIMEDES SOUTO MAIOR”

Praça Venâncio Neiva, s/n, 7º andar Centro - CEP 58011-020 • João Pessoa / PB • Contato: (83) 3216-1629 (Supervisão) 3216-1818 e 3216-1420 (Apoio)
site: www.tjpb.jus.br • e-mail: diajustica@tjpb.jus.br



PORTARIA GAPRE Nº 1476/2013 - A PRESIDENTA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 330131-1, resolve nomear JULIANA MEIRA BRASIL CAVALCANTI, Técnico Judiciário, matrícula 476979-1, lotada no Banco de Recursos Humanos da Comarca de Santa Rita, para exercer o cargo comissionado de Assistente Jurídico, Símbolo CAS-01, do Quadro de Pessoal do Tribunal de Justiça, com exercício junto ao Gabinete do Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos.GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em João Pessoa, 04 de abril de 2013.Desembargadora MARIA DE FATIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI - PRESIDENTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 330.154-1 - Requerente: Heloise Maragno de Oliveira - Interessado: Heloise Maragno de Oliveira - Assunto: Outros - Vistos, etc Consoante informações de fls. 05, emitida pela Gerência de Controle e Acompanhamento, bem ainda a supremacia do interesse público e real necessidade de reposição imediata da vaga, Homologo o pedido de desistência de posse da requerente HELOISE MARAGNO DE OLIVEIRA. À Diretoria de Gestão de Pessoas para as anotações necessárias. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 04 abril de 2013. Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti – Presidente.



ATOS DA CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA GCJ Nº 03/2013 - O CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nos arts. 1º, 2º, II, e 12, da Resolução nº 24/2012, do Tribunal de Justiça da Paraíba, c/c o art. 135, da Lei Complementar nº 58/2003, tendo em vista decisão lançada no Processo Administrativo Disciplinar nº 309469-3 , em aditamento à Portaria nº 002/2013, publicada no DJE de 25/01/2013, – RESOLVE: Afastar cautelarmente de suas funções o servidor Luiz Carlos Alonso de Andrade, Analista Judiciário do TJ/PB, Matrícula 476.645-8, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta no Diário de Justiça Eletrônico, sem prejuízo de sua remuneração. Gabinete do Corregedor-Geral da Justiça, em João Pessoa, Capital, aos 04 de abril de 2013. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos

PORTARIA DE APLICAÇÃO DE PENA Nº 04/2013 - O Exmo. Sr. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor-Geral da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2012.0828-8. - DECIDE: Aplicar ao Serventário JOSÉ JAMACÍ DE OLIVEIRA, matrícula 468.144-4, lotado no Fórum Cível da Capital, a pena de ADVERTÊNCIA do servidor, como dispõe os arts. 116, I e 133, II da Lei Complementar nº 58/2003 - GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO DESEMBARGADOR CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA Márcio Murilo da Cunha Ramos, no Altiplano do Cabo Branco, em João Pessoa, Capital, aos 04 de abril de 2013.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo de DIÁRIAS: Processo/Interessado: 330.064-1 – Flávia de Souza Baptista



ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA DGP Nº 20/2013 O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, conforme o Ato da Presidência nº5/2011, resolve: transferir o gozo das férias, já deferidas e publicadas, do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s): **PROCESSO / MATRÍCULA / SERVIDOR / NOVO PERÍODO / PERÍODO AQUISITIVO /** 2013006370 - 471.349-4 - Juliana Coutinho Marcelino - 01/07/2013 a 30/07/2013 - 2012/2013; 2013006595 - 469.152-1 - Leonir Rodrigues da Silva - 20/05/2013 a 18/06/2013 - 2011/2012. Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. Einstein Roosevelt Leite Diretor de Gestão de Pessoas



DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA PORTARIA Nº1.020/2013/GAPRE, PROFERIU O SEGUINTE DESPACHO : "ANTE O EXPOSTO, INDEFIRO O PEDIDO E, ASSIM, DETERMINO SEJAM OS AUTOS REMETIDOS À GEFIC – GERÊNCIA DE FINANÇAS E CONTABILIDADE, A FIM DE QUE FAÇA A GUARDA DOS AUTOS ATÉ O MOMENTO DA ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO CRÉDITO OU ATÉ MANIFESTAÇÃO POSTERIOR. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE ". NO PROCESSO ABAIXO IDENTIFICADO:

PRECATÓRIO Nº 033.2003.001171-3/001.CREDOR : BERNADETE DE LOURDES DA SILVA.ADOVogado: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS OLIVEIRA, CÂNDIDO ARTUR MATOS DE SOUZA E OUTROS.DEVEDOR : MUNICÍPIO DE SANTA RITA,REPRESENTADO POR SEU PREFEITO.ADOVogado: WALTER CAMPOS COUTINHO.REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE SANTA RITA

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU PARCIALMENTE o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 323.836-9 – Indicação de Substituto – Philippe Guimarães Padilha Vilar.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidenta do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU o seguinte processo: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 313.103-3 – Remoção – Emmanuell Vinícius da Silva Jorge.

A Excelentíssima Senhora Desembargadora Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti, Presidente do Tribunal Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos: PROCESSO/ASSUNTO/INTERESSADO: 328.459-0 – Devolução de Servidor – Antônio Leobaldo Monteiro de Melo; 326.863-2 – Solicitação – Eligiderio Gadelha de Lima; 328.380-1 – Solicitação – Seane da Nóbrega Mascena Dantas; 328.643-6 – Solicitação – Alessandro de Souza Mello; 328.071-3 – Solicitação – Ojania Kenia Ferreira Lucas; 326.733-4 – Gratificações – Marcelo Ramos Correia; 327.813-1 – Gratificações – Neiry Delania Araruna Carvalho; 326.764-4 – Gratificações – Mayrla Karla Alves Andrade; 328.376-3 – Solicitação – Eucilene Ferreira Bandeira; 327.849-2 – Solicitação – Renata Lima de Sant’anna; 327.808-5 – Solicitação – Maria Thais Lopes Pedrosa Cesarino.



DESPACHOS DA VICE-PRESIDÊNCIA

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba DEFERIU os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2013. PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO /** 329.156-1 - Andrea Almeida Guerra - Licença Gestante; 328.892-7 - Alexandre Lemos Dutra de Andrade - Licença Paternidade; 328.980-0 - Cláudio Alves de Ataíde - Licença Paternidade; 327.764-0 - Gentil Luiz Melo de Menezes - Concessão de Licença-prêmio.

O Excelentíssimo Senhor Desembargador Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba INDEFERIU os seguintes processos. **EXPEDIENTE DO DIA 04/04/2013. PROCESSO / INTERESSADO / ASSUNTO /** 328.925-7 - Breno Coutinho Torres - Licença p/tratar de Assuntos Particulares.



DESPACHOS DOS (AS) DESEMBARGADORES (AS)

Des. José Di Lorenzo Serpa

Ação Rescisória Nº 200.2008.036157-5/002 – Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado Em Substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Autora: Anabete Mônica (Adv.: Rinaldo Mouzalas De Sousa e Silva) – Réu: Claro Celular – BSE – S.A (Advs.: Débora Lins Cattoni e Elza Filgieras Cantalice e outra). Despacho: Vistos. Assiste razão à autora quanto à necessidade de desarquivamento dos presentes autos, tendo em vista o teor do acórdão prolatado às fls. 201/206. Assim, defiro o pedido de fls. 212, determinando a imediata reativação do feito. Venham-me os autos conclusos para julgamento.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o disposto no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010 e no art. 4º, § 6º e art. 8º da Resolução nº 73 do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, de 10 de setembro de 2012, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas, que o Plantão Judiciário do Tribunal de Justiça no período de 06 a 08 de abril de 2013, será exercido pelos Excelentíssimos Senhores Desembargadores e servidores abaixo nominados:

DIA	DESEMBARGADOR				
06/04	CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO				
07/04	SAULO HENRIQUES DE SÁ E BENEVIDES				
08/04	JOÃO ALVES DA SILVA				
	SERVIDORES				
	GERÊNCIA DE PROTOCOLO E DISTRIBUIÇÃO 3216-1475/1674	GERÊNCIA DE PROCESSAMENTO 3216-1536/1659/1660	DIRETORIA JURÍDICA 3216-1592/1416/1806	DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO 3216-1439/1404/1405	DIRETORIA ADMINISTRATIVA (MOTORISTA) 3216-1530/1473
06/04	Fábio Querino de Sá	Geraldo Leite de Azevedo Júnior Jair Pereira Guimarães - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	João Filho Matos Figueiredo	Joel Gomes da Silva
07/04	Genésio Gomes Pereira Neto	Ricardo Cardoso Agra de Castro Jair Pereira Guimarães - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Edith Ramalho Feitosa	Jonas Messias Júnior	José Alberto Rodrigues da Silva
08/04	Genésio Gomes Pereira Neto	Eduardo da Motta Pessoa José Carlos N. Fonseca - Oficial de Justiça	Paulo Márcio C. Andriola Kleber Lins Brasil	Josielson Clementino Rodrigues	José Carlos Florêncio Cavalcanti
Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. Robson de Lima Cananéa - Diretor Especial.					
ENDEREÇO DE PLANTÃO Praça João Pessoa s/n, CEP 58013-902 – João Pessoa (PB)					
TELEFONES TJ - 3216-1400; Portaria do TJ - 3216-1515; Diretoria Judiciária – 3216-1536; Gerência de Protocolo e Distribuição – 3216-1475; Diretoria Jurídica – 3216-1592; Diretoria de Tecnologia da Informação - 3216-1439					

Diárias concedidas

NOME/INTERESSADO	PROCESSO Nº	CARGO/FUNÇÃO	DESTINO	PERÍODO DE AFASTAMENTO	ATIVIDADE
José de Arimatéia da Luz	329.977-5	Motorista	Campina Grande	26/03/13	Conduzir servidores da Gerência de Material e Patrimônio
José de Arimatéia da Luz	329.971-6	Motorista	Campina Grande e Mamanguape	27/03/13	Conduzir servidores da Gerência de Material e Patrimônio
José Bezerra da Silva	330.019-6	Motorista	Recife - PE	03/04/13	Conduzir servidores
Vanessa Moura Pereira	330.054-4	Juíza Substituta	Conceição	20/03/13	Em substituição
Francisco Hilton D. de Luna Filho	330.065-0	Juíz Substituto	Princesa Isabel	26 e 27/03/2013	Em substituição
Osenival dos Santos Costa	330.055-2	Juíz de Direito	Bananeiras	25/03/13	Em substituição
Paula Frassinetti Nóbrega de Miranda	330.063-3	Juíza Substituta	Patos	12, 18, 19 e 26/03/2013	Em substituição
José de Arimatéia da Luz	329.921-5	Motorista	Mamanguape e Lucena	25/03/13	Conduzir servidores da Gerência de Material e Patrimônio
Marcos Antônio de Lucena Alves	330.050-1	Assistente de Administração	Piancó	08/04 a 12/04/2013	Apoio administrativo a Gerência de Suporte
Israel Amorim Neves	330.049-8	Auxiliar Judiciário	Piancó	08/04 a 12/04/2013	Apoio administrativo a Gerência de Suporte
José Jackson Guimarães	330.023-4	Juíz de Direito	Caicara	26 e 27/03/2013	Em substituição

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.000164-0/001 – Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa – Agravante: Telemar Norte Leste S/A – (Adv.: Wilson Sales Belchior) – Agravado: Gleudson Silva Farias (Adv.: Alexandre Maciel Chaves). Decisão: Indefero o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao recurso. (REPUBLICADO POR INCORREÇÃO).

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.045881-5/001 – Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Apelante: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, representado por seu Procurador Maurício do Carmo Tenório. - Apelado: Carlos Roberto da Silva (Adv. Marcos Antônio Inácio da Silva). Decisão: DOU PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E AO RECURSO APELATÓRIO INTERPOSTO, para julgar improcedente o pedido contido na inicial, ante o manifesto confronto com jurisprudência dominante de Tribunal Superior.

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.059003-5/001 — 16ª Vara Cível da Comarca da Capital — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — Apelante: CREDUNI - COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS SERVIDORES DAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DA PARAÍBA LTDA. — Advogado: Giovanni Bosco Dantas de Medeiros — Apelados: Joesel Gomes da Silva — Advogado: Jaime Gomes de Barros Júnior. — DECISÃO: Peticionou o demandante às fls.205/210, reafirmando os termos de suas contrarrazões, bem como informando que a liminar deferida às fl.42/45 não vem sendo cumprida pela parte demandada. Ao final, requer aplicação de astreintes, bem como a liberação dos "valores bloqueados na conta corrente do autor, acrescidos de correção monetária a partir de cada constrição". — Entretanto, antes de apreciar o pleito do peticionante, e dando privilégio ao princípio do contraditório, determino a intimação da promovida, para que no prazo de 5 (cinco) dias, informe a respeito do cumprimento da decisão acima informada.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000483-4/001— Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.— Impetrante: Gilberto Paixão da Silva — Advogado: Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos—Impetrado: Secretário de Administração do Estado da Paraíba—DECISÃO: Isto posto, indefiro a liminar requerida.—Defiro a assistência judiciária.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 200.2004.023258-5/002 — Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. — Impetrante: Lamarck Soares Bezerra de Oliveira. — Advogada: Alexandre Campos Ruiz —Impetrado: Juiz de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. — DECISÃO: Ante o exposto, ex vi do art.10 da lei 12.016/2009, INDEFIRO liminarmente o presente mandado de segurança. — Defiro o pedido de justiça gratuita.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000637-5/001—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.— Impetrante: Zeneide Pereira Lima—Advogado: Andréa Henrique de Sousa e Silva—Impetrado: PBPREV – Paraíba Previdência—DECISÃO: Defiro o pedido de justiça gratuita em favor do impetrante.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº. 042.2012.001006-3/001 — Comarca de Bonito de Santa Fé. —Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Município de Bonito de Santa Fé. — Advogado: Ricardo Francisco Palitot dos Santos. — Agravado: Rosilvânia Maria Lira Vidal. — Advogado: Damião Guimarães Leite. —DECISÃO: Assim, à vista das considerações acima ilustradas, mormente em razão da presença dos requisitos legais, DEFIRO O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO.

AGRAVO INTERNO Nº 001.2012.022255-7/001 — 1ª Vara de Família de Campina Grande—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—Agravante: Delânio Gonçalves de Araújo—Advogados: Aníbal Bruno Montenegro Arruda e André M. M. Arruda—Agravados: Delânio Gonçalves de Araújo Júnior, Luciana Tavares da Cunha Melo Gonçalves, por si e representando C. C. M. G.—Advogadas: Olinda Sammara de Lima Aguiar e Andrezza Gabriel Medeiros Costa Lima—DECISÃO: Pelo exposto, NÃO CONHEÇO DO AGRAVO INTERNO.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000586-4/001 — 4ª Vara de Bayeux—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AGRAVANTE: Município de Bayeux, representado por seu Prefeito.—ADVOGADOS: Iranildo Gomes da Silva e Severina Natalice Franca da Silva—AGRAVADO: Ministério Público Estadual.—DECISÃO: Pelo exposto, rejeito a preliminar de ilegitimidade ativa do Ministério público e, no mérito, NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.



DESPACHOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

O Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições, conforme o Ato da Presidência nº 5/2011, **DEFERIU** os seguintes processos abaixo relacionados:

CONCESSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013006431	471.386-9	Almir Araújo de França	29/04/2013 a 28/05/2013	2010/2011
2013006361	471.716-3	Alessandra Troccoli C de Negreiros	22/04/2013 a 21/05/2013	2012/2013
2013006562	477.113-3	Aloisio Rodrigues Moura Filho	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013
2013006329	474.980-4	Cláudia Cristina Barbosa	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013
2013006388	471.336-2	Edvan Gomes da Silva	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013
2013006482	476.275-4	Francisco de Assis de Lima Araújo	01/04/2013 a 30/04/2013	2009/2010
2013006499	476.268-1	José Ginaldo Macedo Nóbrega	01/04/2013 a 30/04/2013	2011/2012
2013006667	474.672-4	Magda Lygia de Albuquerque Tateyama	15/04/2013 a 14/05/2013	2011/2012
2013006755	468.898-8	Marcel Nunes de Farias	03/04/2013 a 02/05/2013	2005/2006
2013006511	476.978-3	Rayanna Roberta Melo Silva	22/04/2013 a 21/05/2013	2012/2013
2013006265	475.838-2	Rhaika Nunes Leite	01/04/2013 a 30/04/2013	2010/2011

GOZO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor	Gozo	Período Aquisitivo
2013006634	471.873-9	Antônio Fernando da Silva	17/06/2013 a 16/07/2013	2011/2012
2013005883	472.118-7	Cláudia Cavalcanti de Albuquerque	04/03/2013 a 08/03/2013	2012/2013
2013006423	473.422-0	Cristiane de Almeida Correia	01/04/2013 a 20/04/2013	2010/2011
2013006683	470.388-0	Cristiane Ruffo de Souza Leão	20/05/2013 a 18/06/2013	2011/2012
2013003945	475.516-2	Iarli de Almeida Silva	14/06/2013 a 13/07/2013	2010/2011
2013006257	472.876-9	Janine Carneiro da Cunha G Pereira	01/04/2013 a 20/04/2013	2011/2012
2013006780	474.663-5	José Fábio de Alencar Rodrigues	01/04/2013 a 08/04/2013	2011/2011
2013006675	476.670-9	Lamarck Soares Bezerra de Oliveira	02/05/2013 a 31/05/2013	2009/2010
2013006520	472.921-8	Leomar Chagas de Souza Filho	01/04/2013 a 30/04/2013	2010/2011
2013006626	474.895-6	Liriane Wanderley de Sousa Leite	01/04/2013 a 06/04/2013	2010/2011
2013006600	471.127-1	Marta Maria dos Santos Ramalho	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013
2013006579	475.351-8	Nilson Aureliano da Silva Júnior	01/04/2013 a 30/04/2013	2010/2011
2013006304	468.133-9	Walkiria de Lourdes Oliveira Souza	01/04/2013 a 30/04/2013	2012/2013

SUSPENSÃO DE FÉRIAS

Processo	Matrícula	Servidor
2013006642	471.873-9	Antônio Fernando da Silva
2013006407	476.841-8	Daniel Matos de Carvalho
2013006802	474.336-9	Elizabeth Campos da Silva Vieira
2013006546	476.605-9	Francisco Paulo Ferreira Lavor Filho
2013006396	471.729-5	Gutemberg Ramos Barbosa Júnior
2013006458	473.450-5	Haroldo Faustino Diniz
2013006554	469.480-5	José Bezerra da Silva
2013006706	473.247-2	José Humberto de Moraes Pereira
2013006618	470.358-8	Leandro José Feitosa da Costa
2013006747	470.033-3	Neuribertson Monteiro Leite
2013006659	473.585-4	Rejane Maria Evaristo Barbosa
2013006691	472.736-3	Shelliane Giannott Melo Alencar
2013006474	475.527-8	Thales Andrade Macêdo

Gabinete do Diretor de Gestão de Pessoas do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 04 de abril de 2013. **Einstein Roosevelt Leite** - Diretor de Gestão de Pessoas.



ATOS DA DIRETORIA ESPECIAL

COMUNICADO - O Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, tendo em vista o inciso IV do art. 1º do Ato da Presidência nº 20, de 06 de fevereiro de 2013, editado por força do contido no art. 12, II, da Lei 9.316, de 29 de dezembro de 2010, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas a escala do Plantão Judiciário do Primeiro Grau, nos dias e nas Circunscrições abaixo:

1ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO 1 (JOÃO PESSOA)
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA CAPITAL

GRUPO 2 (CABEDELO, BAYEUX, SANTA RITA e LUCENA)
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	1ª VARA MISTA DE BAYEUX

GRUPO 3 (JACARAÚ, RIO TINTO, CRUZ DO ESPÍRITO SANTO, SAPÉ e MAMANGUAPE)
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	1ª VARA MISTA DE MAMANGUAPE

GRUPO 4 (ALHANDRA, CAAPORÃ, GURINHÉM, ITABAIANA, PEDRAS DE FOGO e PILAR)
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	PILAR

2ª CIRCUNSCRIÇÃO
GRUPO – 1 (CAMPINA GRANDE)
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CAMPINA GRANDE

GRUPO – 2 (QUEIMADAS, AROEIRAS, BOQUEIRÃO, CABACEIRAS, INGÁ e UMBUZEIRO)
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	2ª VARA MISTA DE QUEIMADAS

GRUPO – 3 (SERRA BRANCA, SUMÉ, PRATA, MONTEIRO, SÃO JOÃO DO CARIRI, SOLEDADE e POCINHOS)
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	PRATA

GRUPO – 4 (ESPERANÇA, ALAGOA GRANDE, ALAGOA NOVA, AREIA, BARRA DE SANTA ROSA, CUITÉ, PICUÍ e REMÍGIO)
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	REMÍGIO

3ª CIRCUNSCRIÇÃO
PATOS, ÁGUA BRANCA, COREMAS, ITAPORANGA, JUAZEIRINHO, MALTA, PIANCÓ, PRINCESA ISABEL, SANTANA DOS GARROTES, SÃO MAMEDE, SANTA LUZIA, TAPEROÁ, TEIXEIRA.
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	6ª VARA MISTA DE PATOS

4ª CIRCUNSCRIÇÃO
SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	UIRAÚNA

5ª CIRCUNSCRIÇÃO
CAJAZEIRAS, SÃO JOSÉ DE PIRANHAS, CONCEIÇÃO, SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE, BONITO DE SANTA FÉ.
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	1ª VARA MISTA DE CONCEIÇÃO

6ª CIRCUNSCRIÇÃO
GUARABIRA, ALAGOINHA, ARARA, ARAÇAGI, ARARUNA, BANANEIRAS, BELÉM, CAIÇARA, CACIMBA DE DENTRO, MARI, PILÕES, PIRPIRITUBA, SERRARIA, SOLÂNEA.
ABRIL

Dias	Comarca/Vara
09/04/13	PILÕES

Gabinete do Diretor Especial do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 04 de abril de 2013. **Robson de Lima Cananéa** - DIRETOR ESPECIAL.

ATOS DA GERÊNCIA DE PRIMEIRO GRAU

COMUNICADO - O Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, comunica aos Senhores Advogados, Partes e Pessoas interessadas que os magistrados abaixo irão responder pelo plantão judiciário nos dias e nas unidades judiciárias a seguir:

4ª CIRCUNSCRIÇÃO
SOUSA, BREJO DO CRUZ, CATOLÉ DO ROCHA, PAULISTA, POMBAL, SÃO BENTO, UIRAÚNA.
MARÇO

Dias	Magistrado(a)	Comarca/Vara
05/04/13	Dr. Fabiano Lúcio Graçascosta	2ª Vara Mista de Sousa

Gabinete do Gerente de Primeiro Grau do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em João Pessoa, quinta-feira, 04 de abril de 2013. **AURÉLIO OSÓRIO AQUINO DE GUSMÃO** - Gerente de Primeiro Grau.



AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.121559-0/001 — 6ª Vara da Fazenda Pública da Capital—RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides—AGRAVANTE: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Alexandre Magnus F. Freire—AGRAVADO: Francisco Fernandes de Brito—ADVOGADO: Francisco de Andrade Carneiro Neto e outro—DECISÃO: Pelo exposto, INDEFIRO o pedido de efeito suspensivo, mantendo a decisão agravada em todos os seus termos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2006.040411-4/001 — Vara Distrital de Mangabeira da Comarca de João Pessoa-PB—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Apelante: Wilson Pereira Dantas—Advogado: Antônio de Pádua M. De Oliveira—Apelado: Banco do Nordeste do Brasil S/A.—Advogado: Paulo Francisco de Andrade Júnior—DECISÃO: Ante o exposto, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.028114-0/001- 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital—Relator: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides.—Agravante: Estado da Paraíba por seus procuradores Paulo Barbosa de Almeida Filho e Delosmar Domingos de Mendonça Júnior—Agravado: Jean Bento Sousa Advogado: Sandra Regina Pires—DECISÃO: Por tais razões, ante a sua intempestividade, NEGO SEGUIMENTO AO PRESENTE RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 107.2011.000049-7/001 — Comarca de Jacaraú — RELATOR: Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides — APELANTE: Abelson Elias de Souza—ADVOGADO: Abraão Costa Florencio de Carvalho — APELADO: Município de Curral de Cima. — ADVOGADO: Antonio Gabínio Neto—DECISÃO: Por tais razões, nos moldes do art. 557, caput, do CPC, NEGO SEGUIMENTO ao recurso, mantendo a sentença em todos os seus termos.

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.1999.000584-1/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Autor: José Arnaldo Tavares de Melo – Adv. Mariana Tavares de Melo. 01 Réu: Antônio Fernandes da Silva Júnior. 02 Réu: Kalina Lígia Oliveira Fernandes. Decisão: Indefiro o pedido de fls. 118, 119 e 121.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000542-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Virgínia Dos Milagres Chaves Neto – Adv. Pedro Adelson Guedes dos Santos e outro. Impetrado: Promotora de Justiça da 4ª Promotoria da Infância e Juventude de João Pessoa. Decisão: Ancorado no art. 127, XXX, do Regimento Interno desta Corte, homologo a desistência do presente mandado de segurança, com a extinção do processo sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.024626-7/001. Relator: . Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Banco Bradesco S/A – Adv. Larissa Alves Félix de Sousa. Agravado: Péricles de Farias Borges – Adv. Adriana Mendes de Lima. Decisão: indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 023.2004.002076-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Estado da Paraíba – Procuradora: Sanny Japiassu. Agravado: CEMAL Cerâmica Maman-guape Ltda – Adv.: Marcelo Ramalho Trigueiro Leite. Decisão: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspen-sivo ao presente recurso, no sentido de manter a decisão do juízo singular.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.079994-1/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Estado da Paraíba representado por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Agravado: Gladstone Campos Barbosa – Adv. Paulo Antonio Cabral de Menezes. Decisão: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao presente recurso, no sentido de manter a decisão do juiz singular.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2011.002580-2/002. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Sônia Maria Mendes Araújo – Advs. Silvio Crisanto Monteiro e Carmen Rachel Dantas Mayer. Agravado: Adonias Araújo Sobrinho – Advs. José Claudemy Tavares Soares e Ana Cristina Henrique de Sousa e Silva. Decisão: Defiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo para suspender a decisão agravada até o julgamento final do presente recurso.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 001.2012.020399-5/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Agravante: Município de Campina Grande, representado por seu Procurador Alessandro Farias Leite. Agravado: Sony Ericsson Mobile Communications do Brasil Ltda. - Adv.: Gustavo Pinhão Coelho Aldemar Azevedo Regis. Decisão: Indefiro o pedido de atribuição de efeito suspensivo ao agravo de instrumento, mantendo-se a decisão agravada em todos os seus termos.

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2012.013127-9/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Flávio Luiz Avelar Domingues Filho. Apelada: Marínes Barros Lima – Adv: Paulo Fernando Torreão. Remetente: Juízo de Direito da 3ª. Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande – PB. Decisão: Rejeito as preliminares e, no mérito, nego seguimento a ambos os recursos, conforme o disposto no art. 557 do CPC, por se encontrar a decisão vergastada em perfeita harmonia com a jurisprudência consolidada deste Tribunal e das Cortes Superiores de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 037.2011.001155-0/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Apelante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Eduardo Henrique Videres Albuquerque. Apelado: Ministério Público do Estado da Paraíba, representado pelo Promotor Hamilton de Souza Neves Filho. Decisão: Rejeito a preliminar e nego seguimento ao recurso apelatório , conforme o disposto no art. 557 do CPC, por encontrar-se a decisão vergastada em perfeita harmonia com a jurisprudência consolidada deste Tribunal e das Cortes Superiores de Justiça.

Des. Joás de Brito Pereira Filho

HABEAS CORPUS N. 018.2012.004128-2/2 – GUARABIRA - Relator : Des. Joás de Brito Pereira Filho – Impetrantes: Beis. Abraão Brito Lira Beltrão e Valter Trigueiro Júnior - Pacientes: João Francisco dos Santos e Raquel Nunes da Silva – DESPACHO - Vistos , etc. “ Assim, não alcançando o fumus boni juris e o periculum in mora, indefiro a liminar requerida.” Publique-se . Cumpre-se .

Desª. Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000554-2/001 - SOUSA. RELATORA: Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Sousa. PROCURADOR: Cleonuberens Lopes Nogueira. AGRAVADOS: Alane de Oliveira Sousa e Dênis Alexandre Targino Lacerda. ADVOGADO: Lincon Beserra de Abrantes. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. REMOÇÃO DE SERVIDORES. ATO ADMINISTRATIVO. MOTIVAÇÃO. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA E INSUFICIENTE. ATO EDITADO SEM OS SEUS REQUISITOS LEGAIS. PRECEDENTES DO STJ. HIPÓTESE DE APLICAÇÃO DO ARTIGO 557 DO CPC. NEGATIVA DE SEGUIMENTO. 1. STJ: “O ato administrativo que determina a remoção de servidor público deve ser motivado. Precedentes do STJ.” (AgRg no AREsp 153.140/SE, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 22/05/2012, DJe 15/06/2012). 2. Sendo o recurso manifestamente improcedente, e em confronto com a jurisprudência do STJ, deve o relator lhe negar seguimento, nos termos do art. 557 do CPC. DECISÃO: Vistos etc. ... Assim, diante das considerações expendidas e com arrimo nos dispositivos legais enfocados, e por ser o agravo manifestamente improcedente e em confronto com a jurisprudência do STJ, NEGO SEGUIMENTO AO RECURSO com base no artigo 557 do CPC, restando-se prejudicada a análise da preliminar ora suscitada, pendente de apreciação na instância a quo. Intimações necessárias. Cumpra-se.

Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº. 200.2012.114779-3/00 – RELATOR : Des. Abraham Lincoln da Cunha Ramos - AGRAVANTE : Carlos Eduardo Braga Dib – ADVOGADO : Rinaldo Mouzalas de Souza e Silva e outros - AGRAVADO : Eduardo Rodrigues de Menezes Dib, representado por Leila Rodrigues de Menezes –ADVOGADO : Delciano Melo de Lima – DECISÃO “Isto posto, vislumbraos os pressupostos legais, concedo, parcialmente, a tutela antecipada para reduzir, “ad referendum”, os alimentos provisionais ao patamar de 2 (dois) salários mínimos mensais, até o pronunciamento final da Câmara sobre o recurso”.

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 042.2012.001059-2/001. ORIGEM: Comarca de Bonito de Santa Fé. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Município de Bonito de Santa Fé.ADVOGADO: Ricardo Francisco Palitot dos Santos. AGRAVADA : Edna de Sousa Cajú.ADVOGADO: Damião Guimarães Leite.Posto isto, concedo a liminar para suspender a Decisão recorrida, tornando sem efeito o comando que determinou a implementação do valor correspondente ao piso nacional do magistério na folha de pagamento de salário da Autora, ora Agravada.Cientifique-se o Agravante. Intime-se a Agravada para oferecer resposta ao Recurso, nos termos do art. 527, V, do CPC.Comunique-se o teor desta Decisão ao Juízo a quo, requisitando-se-lhe informações. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL Nº 200.2011.020937-2/001.ORIGEM: 5ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Felipe de Moraes Andrade.APELADO: Miriam da Silva.ADVOGADO: Daniel Henrique Antunes Santos.EMENTA: APELAÇÃO. REMESSA NECESSÁRIA ANALISADA DE OFÍCIO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FRATURA PERIPORTÉTICA. FORNECIMENTO, PELO ESTADO DA PARAIBA, DE PRÓTESE.

PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. APELAÇÃO. PRELIMINARES. CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. MÉRITO. NEGATIVA DO DEVER ESTATAL. DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA E À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ E DESTA TRIBUNAL. SOLIDARIEDADE DOS ENTES FEDERADOS. DESCABIMENTO DO CHAMAMENTO DA UNIÃO. ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO.1. O custeio de cirurgias e próteses aos administrados desprovidos de recursos financeiros suficientes constitui responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios, nos termos dos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, sendo todos os Entes partes legítimas para figurarem no polo passivo da relação processual. 2. O chamamento da União Federal ao processo, nas ações movidas contra Estados e que visam o fornecimento de medicamentos, é medida inútil e protelatória, consoante restou assentado pelo Pretório Excelso por ocasião do julgamento do AgRg no RE 607.381/SC, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, DJe-116, em 17.6.2011.3. Na esteira do STJ e deste Tribunal de Justiça, a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis à sua manutenção, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde.4. Seguimento negado à Remessa Necessária e à Apelação, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Posto isso, considerando que a Sentença está em conformidade com a pacífica Jurisprudência do STJ e deste Tribunal, nego seguimento à Remessa Oficial e à Apelação, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intimem-se.

APELAÇÃO N.º 006.2011.000.864-3/001.ORIGEM : Comarca de Araruna. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.APELANTE: Expedito Pedro da Silva.ADVOGADO : Valter de Melo.APELADO: Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia S/A.ADVOGADOS: Erick Macedo e outros.EMENTA: RESTITUIÇÃO DE INDEBITO. PIS E COFINS. TARIFA DE ENERGIA ELÉTRICA. APELAÇÃO. DIREITO DO CONSUMIDOR. CONCESSI-ONÁRIA DE SERVIÇO DE ENERGIA ELÉTRICA. COBRANÇA NA FATURA. ANEEL. RESOLUÇÃO N. 193/2005. LEGALIDADE RECONHECIDA. PRECEDENTE JURISPRUDENCIAL EM REPERCUSSÃO GERAL. RECURSO A QUE SE NEGA SEGUIMENTO NOS TERMOS DO ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. É legítimo o repasse às tarifas de energia elétrica do valor correspondente ao pagamento da Contribuição de Integração Social - PIS e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS devido pela concessionária.” (Resp 1185070/RS, Rel. Ministro TEORI ALBINO ZAVASCKI, PRIMEIRA SEÇÃO, julgado em 22/09/2010, DJe 27/09/2010).Posto isso, considerando que a Sentença está em consonância com a orientação jurisprudencial do STJ e deste Tribunal de Justiça, nego seguimento ao Recurso nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intime-se.

REMESSA OFICIAL Nº 001.2010.003162-2/001.ORIGEM: 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.REMETENTE: Juízo da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. PROMOVENTE: Gerlane Santos Lima.ADVOGADO: Severino Batista de Souza. PROMOVIDO: Estado da Paraíba.PROCURADOR: Sebastião Florentino de Lucena.EMENTA: REMESSA NECESSÁRIA. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. MEDICAMENTOS. DOENÇA GRAVE. RISCO DE VIDA. FORNECIMENTO, PELO ESTADO DA PARAIBA, DO TRATAMENTO NECESSÁRIO. PACIENTE DES-PROVIDA DE RECURSOS FINANCEIROS. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO. REEXAME OFICIAL. PRELIMINARES. CHAMAMENTO AO PROCESSO DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE. INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA ESTADUAL. MÉRITO. NEGATIVA DO DEVER ESTATAL. DIREITO FUNDAMENTAL À VIDA E À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL. SENTENÇA EM CONFORMIDADE COM A JURISPRUDÊNCIA DOMINANTE DO STJ E DESTA TRIBUNAL. SOLIDARIEDADE DOS ENTES FEDERADOS. DESCABIMENTO DO CHAMAMENTO DA UNIÃO E DO MUNICÍPIO. ART. 557, CAPUT, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO.1. O custeio de medicamentos aos administrados desprovidos de recursos financeiros suficientes constitui responsabilidade solidária da União, dos Estados e dos Municípios, nos termos dos artigos 196 e 198 da Constituição Federal, sendo todos os Entes partes legítimas para figurarem no polo passivo da relação processual. 2. O chamamento da União Federal ao processo, nas ações movidas contra Estados e que visam o fornecimento de medicamentos, é medida inútil e protelatória, consoante restou assentado pelo Pretório Excelso por ocasião do julgamento do AgRg no RE 607.381/SC, Rel. Min. Luiz Fux, Primeira Turma, DJe-116, em 17.6.2011.3. Na esteira do STJ e deste Tribunal de Justiça, a saúde é direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis à sua manutenção, mediante formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de risco de doenças e de outros agravos e o estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços de saúde.4. Seguimento negado à Remessa Necessária, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Posto isso, considerando que a Sentença está em conformidade com a pacífica Jurisprudência do STJ e deste Tribunal, nego seguimento à Remessa Oficial, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil.Publique-se. Intimem-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 024.2012.001303-2/001.ORIGEM: 3ª Vara da Comarca de Monteiro.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: TIM Celular S.A. ADVOGADO: Cristiano Carlos Kozan e José Pires Rodrigues Filho.AGRAVADO: Ministério Público da Paraíba.Posto isso, indefiro o pedido de efeito suspensivo.Cientifiquem-se a Agravante. Intime-se o Agravado para, querendo, oferecer resposta ao Recurso, CPC, art. 527, V. Comunique-se o teor desta Decisão ao Juízo, requisitando-se-lhe prestar as informações, CPC, Art. 527, IV.Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000549-2/001.ORIGEM : 3ª Vara da Comarca de Pombal.RELATOR : Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba, representada pela Promotora de Justiça Lívia Vilanova Cabral.AGRAVADO : Município de Pombal.Posto isso, concedo a tutela antecipada recursal, para determinar o Município realize o tratamento médico necessário, autorizando consultas e exames, e fornecendo medicamentos e o eventual aparelho auditivo.Cientifiquem-se o Agravante. Intime-se o Agravado para, querendo, oferecer resposta ao Recurso, CPC, art. 527, V. Comunique-se o teor desta Decisão ao Juízo, requisitando-se-lhe prestar as informações, CPC, Art. 527, IV.Após, dê-se vista ao Ministério Público, CPC, art. 82, II.Publique-se. Intime-se.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 999.2013.000.568-2/001.ORIGEM : 3ª. Vara da Comarca de Princesa Isabel. RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTES : Maria Andressa Nascimento de Lima, Paula de Freitas Fernandes Louredo, Andréia de Lima Guedes, Joana Darck Henrique, Diana Lúcia da Silva e outros.AGRAVADO : Município de Tavares, representado por seu Prefeito.ADVOGADO: José Rivaldo Rodrigues.Posto isso, defiro o pedido de antecipação de tutela recursal, determinando a reintegração dos Agravantes aos cargos que anteriormente ocupavam.Cientifiquem-se os Agravantes. Intime-se o Agravado para oferecer resposta ao Recurso, nos termos do Art. 527, V, do Código de Processo Civil.Comunique-se o teor desta Decisão ao Juízo, para que a cumpra e a faça cumprir, e requisitem-se informações.Publique-se. Intime-se. Cumpra-se.

Des. João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS N. 999.2013.000400-8/001 – 2ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Evanildo Nogueira de Souza Filho - Paciente: Adilson Farias de Souza - Vistos etc. E, por tais razões, não vislumbro, neste instante processual, a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, pressupostos estes ensejadores para admissibilidade da concessão da liminar pleiteada na inicial, considerando-se, ainda, o fato de que, em sede de habeas corpus, tal medida constitui uma ferramenta utilizada pelo magistrado para acudir situação urgente e de extrema ilegalidade, o que, ab initio, entendendo não ocorrer no caso em análise. Diante de tais razões, INDEFIRO o pedido liminar formulado na inicial. Logo após, remetam-se os autos à Douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

HABEAS CORPUS Nº. 041.2012.002609-5/001 – Comarca de Alhandra-PB - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: Adailton Raulino Vicente da Silva - Paciente: João José de Araújo Neto - Vistos etc. Não há, pois, que se falar em constrangimento ilegal, daí porque, não vislumbro a presença do fumus boni juris e do periculum in mora, requisitos indispensáveis para a concessão da medida liminar requestada. Diante de tais razões, INDEFIRO o pedido de liminar. À douta Procuradoria de Justiça. Publique-se.

Des. João Alves da Silva

MANDADO DE SEGURANÇA N. 999.2013.000452-9/001. Relator: Des. João Alves da Silva. IMPETRANTE: Júlio César Fontes de Oliveira (Adv. Roberto Pessoa Peixoto de Vasconcelos) IMPETRADO: Secretário de Administração do Estado da Paraíba [...] A par de tais considerações, indefiro o pedido de liminar. Notifique-se a autoridade apontada como coatora para prestar as informações que entender pertinentes, no prazo de 10 (dez) dias (art. 7º , I). Findo o prazo, ouça-se o representante do Ministério Público, que poderá opinar, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias (art. 12).

APELAÇÃO CÍVEL N. 200.1999.047745-3/00.1. Relator: Des. João Alves da Silva. APELANTE: Banco Bradesco S/A (Adv. Wilson Sales Belchior) APELADO: Dimídia Editora e Representações Ltda. e outro APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL EXTINTA. CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO ROTATIVO. NOTA PROMISSÓRIA A ELE VINCULADA. DESCARACTERIZAÇÃO. APLICAÇÃO DAS SÚMULAS 233 E 258 DO STJ. INTELIGÊNCIA DO CAPUT DO ART. 557 DO CPC. SEGUIMENTO NEGADO. - Súmula 233 STJ - O contrato de abertura de crédito, ainda que acompanhado de extrato da conta-corrente, não é título executivo. - Súmula 258 STJ - A nota promissória vinculada a contrato de abertura de crédito não goza de autonomia em razão da iliquidez do título que a originou. [...] Desse modo, creio que a argumentação trazida pelo recorrente é insuficiente para alterar o conteúdo do decismum, que, repito, está abalizado em precedentes pacíficos do STJ e desta Corte, razão pela qual, nos termos do caput do art. 557 do CPC, nego seguimento ao recurso.



Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho

REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2011.014495-1/001 - Origem: 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Apelante: Estado da Paraíba - Procuradora: Jacqueline Lopes de Alencar - Apelada: Maria de Lurdes Leite Aragão - Defensora: Dulce Almeida de Andrade. **REMESSA OFICIAL E APELAÇÃO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS À PORTADORA DE DOENÇA GRAVE. PROCEDÊNCIA. SUBLEVAÇÃO DO PROMOVIDO. PRELIMINAR. ILEGITIMIDADE PASSIVA. NÃO ACOLHIMENTO. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DOS ENTES DA FEDERAÇÃO, EM RELAÇÃO À MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA. REJEIÇÃO. MÉRITO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO OBJETIVA E JURÍDICA DAS RAZÕES POSTAS NA DECISÃO OBJURGADA. PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. INOBSERVÂNCIA EM SEDE RECURSAL. REPETIÇÃO DOS TERMOS CONTESTATÓRIOS. NÃO ATENDIMENTO AO ART. 514, II, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INCIDÊNCIA do art. 557, caput, da LEI PROCESSUAL CIVIL. RECURSO OFICIAL. DEVOLUTIVIDADE. ANÁLISE PERTINENTE DA MATÉRIA EM LITÍGIO. DECISÃO MANTIDA NA ÍNTEGRA. SEGUIMENTO NEGADO.** Diante da solidariedade estampada na Constituição da República Federativa do Brasil, incumbe aos Municípios, aos Estados e à União a obrigação de zelar pelas condições de saúde da população, sobretudo, a carente. Ainda que o Poder Público disponibilize medicamento similar e de forma gratuita em favor da coletividade, o princípio da dignidade da pessoa humana impõe o fornecimento da terapia na forma determinada pelo profissional de saúde, assegurando o direito constitucional à saúde. O art. 557, do Código de Processo Civil, permite ao relator negar seguimento a recurso, através de decisão monocrática, quando a insurreição se mostrar manifestamente inadmissível, frente a inobservância ao princípio da dialeticidade, alcançando, inclusive, o reexame necessário, nos termos da Súmula nº 253, do Superior Tribunal de Justiça. A Remessa Oficial tem o condão de apreciar os termos integrais da sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, dada a sua devolutividade, e, na espécie, tendo-se confirmado o acerto na decisão proferida com fundamento na Constituição Federal e na jurisprudência dos Tribunais Superiores, insta mantê-la irretocável. **Vistos. DECIDO:** Ante o exposto, **REJEITO A PRELIMINAR E, NO MÉRITO, NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO E A REMESSA OFICIAL**, para manter a decisão de primeiro grau, em todos os seus termos. P. I. João Pessoa, 03 de abril de 2013.

AGRAVO INTERNO Nº 999.2013.000299-4/001 - Origem: Comarca de Araçagi - Relator: Desembargador Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho - Agravante: Fábio Leandro Melo Neves - Advogados: José Alberto Evaristo da Silva e outra - Agravada: Ossilani Alves da Silva - Advogados: Fábio Meireles Fernandes da Costa e outra. **AGRAVO INTERNO. DECISÃO LIMINAR. DEFERIMENTO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA NO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO IRRECORRÍVEL. INCONFORMISMO. Reforma. Inadmissibilidade da via ELEITA. VEDAÇÃO EXPRESSA NO TEXTO LEGAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 284, § 1º-A, do REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA C/C PARÁGRAFO ÚNICO, DO ART. 527, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. INCIDÊNCIA DO ART. 557, DA LEI PROCESSUAL CIVIL. SEGUIMENTO NEGADO.** Nos termos do art. 284, § 1º-A, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, a decisão concessiva ou indeferitória de efeito suspensivo ao agravo de instrumento não comporta a interposição de agravo interno. O art. 557, caput, do Código de Processo Civil, autoriza o relator a negar seguimento a recurso manifestamente inadmissível. **Vistos. DECIDO:** Ante o exposto, com fulcro nos arts. 557, caput, do Código de Processo Civil, e 284, § 1º-A, do Regimento Interno do Tribunal de Justiça da Paraíba, **NEGO SEGUIMENTO AO AGRAVO INTERNO**. P. I. João Pessoa, 1º de abril de 2013.

Des. José Ricardo Porto

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2012.085393-8/001 CAPITAL. Relator: Desembargador José Ricardo Porto. Apelante: Banco Santander S/A. Advogada: Ilana Ramalho de Lima. Apelado: Edison Pereira do Nascimento. Advogados: Marcus Túlio Macedo de Lima Campos e Sammiris Anacleto de Albuquerque. **DECISÃO: PREFACIAL DE CARÊNCIA DE AÇÃO POR AUSÊNCIA DE REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. INOCORRÊNCIA. INAFESTABILIDADE DE JURISDIÇÃO. EXEGESE DO ART. 5º, XXXV, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. ENTENDIMENTO CRISTALINO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. REJEIÇÃO DA QUESTÃO PRÉVIA.** “a lei não excluirá da apreciação do Poder Judiciário lesão ou ameaça a direito; (...)” (Art. 5º, XXXV, da CF/88). O Brasil não adotou, via de regra, o contencioso administrativo, razão pela qual não se faz necessário o esgotamento da via administrativa para que a parte prejudicada possa utilizar dos meios processuais. “A jurisprudência desta Corte pacificou-se no sentido de que o contratante possui interesse de agir na propositura de ação de exibição de documentos, objetivando, em ação principal, discutir a relação jurídica deles originada, independentemente de prévia remessa ou solicitação no âmbito administrativo.” (STJ: AgRg no AREsp 252.562/SP, Rel. Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 18/12/2012, DJe 07/02/2013). “Conforme assente jurisprudência desta Corte, tratando-se de documento comum às partes, não se admite a recusa de exibição, notadamente quando a instituição recorrente tem a obrigação de mantê-lo enquanto não prescrita eventual ação sobre ele.” (STJ: AgRg no AREsp 260.973/MG, Rel. Ministro SIDNEI BENETI, TERCEIRA TURMA, julgado em 26/02/2013, DJe 19/03/2013). **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO DE DOCUMENTO. PROVA DO VÍNCULO CONTRATUAL. FATO INCONTROVERSO. CONTRATO COMUM ÀS PARTES. APRESENTAÇÃO. OBRIGAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA. ÔNUS SUCUMBENCIAIS IRRETOCÁVEIS. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS TERMOS. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.** A jurisprudência do STJ é assente no sentido de que a propositura de cautelar de exibição de documentos, em se tratando de documentos comuns às partes, é cabível como medida preparatória a fim de instruir a ação principal, bastando a demonstração de relação jurídica entre as partes. **Precedentes.** - o Tribunal Cidadão, ao julgar o recurso especial n. 1.133.872/PB, submetido ao rito do art. 543-C do CPC (recursos repetitivos), firmou o entendimento no sentido de que “é cabível a inversão do ônus da prova em favor do consumidor para o fim de determinar às instituições financeiras a exibição de extratos bancários, enquanto não estiver prescrita a eventual ação sobre eles, tratando-se de obrigação decorrente de lei e de integração contratual compulsória, não sujeita à recusa ou condicionantes, tais como o adiantamento dos custos da operação pelo correntista e a prévia recusa administrativa da instituição financeira em exibir os documentos, com a ressalva de que ao correntista, autor da ação, incumbe a demonstração da plausibilidade da relação jurídica alegada, com indícios mínimos capazes de comprovar a existência da contratação, devendo, ainda, especificar, de modo preciso, os períodos em que pretenda ver exibidos os extratos.” (REsp 1133872/PB, Rel. Ministro MASSAMI UYEDA, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 14/12/2011, DJe 28/03/2012). **VISTOS ETC.** Ante o exposto, com fulcro no art. 557, caput, do Código de Processo Civil, rejeito a prefacial de carência de ação e, no mérito, nego seguimento ao apelo.

APELAÇÃO CÍVEL 200.2010.025623-5/001 – CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Maria das Neves Moreira de Moraes. Advogado: Otaviano Henrique Silva Barbosa. Apelado: Paraíba Previdência - PBPREV. Advogado: Luís Carlos dos Santos Lima. **DECISÃO: APELAÇÃO CÍVEL DO PROMOVIDO. RAZÕES INVOCADAS NO RECURSO INTEIRAMENTE DISSOCIADAS DA DECISÃO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE. NÃO IMPUGNAÇÃO ESPECÍFICA AOS FUNDAMENTOS DO DECISUM. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO À IRRESIGNAÇÃO.** - Se a promovente, ao recorrer, não ataca o único e exclusivo fundamento da sentença, qual seja, a correta integração da gratificação requerida na pensão por morte, a mesma deve ser mantida intacta, por ofensa ao princípio da dialeticidade. - A teor do disposto no art. 514, incisos I e II do Código de Processo Civil, a parte apelante deve verberar seu inconformismo, expondo os fundamentos de fato e direito que lastreiam seu pedido de nova decisão. Assim, na hipótese de ausência de razões recursais ou sendo estas totalmente dissociadas da decisão recorrida, não se conhece do recurso, ante a ofensa ao princípio da dialeticidade. - Art. 557 do Código de Processo Civil: “O relator negará seguimento a recurso manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicado ou em confronto com súmula ou com jurisprudência dominante do respectivo tribunal, do Supremo Tribunal Federal, ou de Tribunal Superior.” **Vistos etc.** Desse modo, **NEGO SEGUIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL.**

RECURSO OFICIAL Nº 200.2010.023787-0/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Promovente: Ricardo da Silva Freire. Promovido 01: PBPREV – Paraíba Previdência. Advogados: Carlos Henrique de Oliveira Dantas, Cleanto Gomes Pereira e outros. Promovido 02: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Paulo Barbosa de Almeida Filho. **REMESSA OFICIAL. SENTENÇA. QUESTÃO NÃO APRECIADA PELO JUÍZO “A QUO”. JULGAMENTO CITRA PETITA. EXAME DA MATÉRIA DIRETAMENTE EM SEGUNDA INSTÂNCIA. IMPOSSIBILIDADE. OFENSA AO PRINCÍPIO DO DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO. NULIDADE ABSOLUTA. RECONHECIMENTO DE OFÍCIO. RECURSO PREJUDICADO.** - Não enfrentando a sentença a integralidade das questões postas em juízo, decidiu citra petita o magistrado, devendo sua nulidade ser reconhecida de ofício. - “Verificando o juiz que a petição inicial não preenche os requisitos exigidos nos arts. 282 e 283, ou que apresenta defeitos e irregularidades capazes de dificultar o julgamento de mérito, determinará que o autor a emende, ou a complete, no prazo de 10 (dez) dias (art. 284 do CPC). A apresentação de contestações não obsta a possibilidade de emenda, podendo os réus serem intimados para se pronunciar sobre esta, assegurando-se, dessa forma, o contraditório e a ampla defesa.” (TJPB; Proc. 200.2010.046170-2/001; Tribunal Pleno; Rel. Des. João Alves da Silva; DJPB 15/02/2012). (...) **Vistos, etc.** Isso posto, EX OFFICIO, ANULO a sentença proferida nestes autos, determinando o RETORNO dos mesmos ao juízo de origem, a fim de que outra seja proferida em seu lugar, agora examinando de forma específica todos os pontos e requerimentos constantes na exordial, ressaltando a necessidade da especificação do pedido “demais gratificações”, restando prejudicada a análise da remessa oficial.

APELAÇÃO CÍVEL N.º 200.2011.036453-2/002 – CAPITAL. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelantes: José Jacinto de Sousa Neto e outros. Advogados: Franciclaudio de França Rodrigues e outros. Apelado: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador, Alexandre Magnus Ferreira Freire. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA. POLÍCIA MILITAR. CONCURSO INTERNO. PARTICIPAÇÃO NA 2ª FASE DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SERGENTOS. PREVISÃO DE 60 OPORTUNIDADES NO EDITAL RESPECTIVO. ALEGAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE 2.071 VAGAS DISPONÍVEIS PARA O REFERIDO POSTO. IRRELEVÂNCIA. VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO EDITALÍCIO. JURISPRUDÊNCIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PRECEDENTES DESTA CORTE DE JUSTIÇA. JULGAMENTO MONOCRÁTICO PELO RELATOR. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557, DA LEI ADJETIVA CIVIL. NEGATIVA DE**

SEGUIMENTO AO RECURSO APELATÓRIO. - O edital é ato normativo que disciplina as regras que norteiam o processo seletivo, denominado, portanto, de “a lei do concurso”. Essa máxima consubstancia-se no princípio da vinculação ao instrumento editalício, que determina, em síntese, que todos os atos que regem o concurso público ligam-se e lhe devem obediência. - A definição, no instrumento convocatório, do número de vagas a serem preenchidas em processo seletivo interno desenvolvido no âmbito da Polícia Militar da Paraíba insere-se na órbita do mérito administrativo, não sendo cabível a invasão do Poder Judiciário na esfera discricionária da administração, sob pena de violação do princípio da separação dos Poderes, salvo em raras hipóteses, como a preterição na ordem de classificação. - “Os aprovados em concurso público têm apenas expectativa de direito, em virtude da discricionariedade administrativa, submetendo a nomeação dos candidatos ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração, e não viola, destarte, os princípios da isonomia e legalidade. Não há, portanto, qualquer direito líquido e certo aos demais candidatos que, fora das vagas indicadas no edital, sigam como suplentes na ordem de classificação do certame.” (STJ. AgRg no RMS 21362 / SP, Rel. Min. Vasco Della Giustina, Desembargador Convocado do TJRS. J. em 10/04/2012). - “A fixação do número de vagas em edital e dos classificados à próxima fase de processo seletivo interno é matéria afeita à discricionariedade administrativa, não cabendo ao poder judiciário imiscuir-se na conveniência e oportunidade do ato.” (TJPB. AI nº 200.2011.036178-5/001. Rel. Juiz Conv. Tércio Chaves de Moura. J. em 24/01/2012) - “Apesar de a Lei Complementar nº 87/2008 estabelecer 2.071 (duas mil e setenta e uma) vagas para o cargo de 3º sargento, prevendo que esse número venha a ser progressivamente efetivado, não cabe ao judiciário fazer juízo de valor com relação ao mérito da decisão administrativa do poder executivo de dispor 60 (sessenta) vagas no curso de formação de sargentos.” (TJPB. AI nº 001.2011.021712-0/001. Rel. Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides. J. em 17/01/2012) - “Ressalte-se que o dever da Administração e, em consequência, o direito dos aprovados, não se estende a todas as vagas existentes, nem sequer aquelas surgidas posteriormente, mas apenas aquelas expressamente previstas no edital de concurso” (STF. RE nº 598.099/MS. Rel. Min. Gilmar Mendes. J. em 10/08/2011). (...) **Vistos, etc.** Diante do exposto, utilizo-me do caput, do art. 557, da Lei Adjetiva Civil, com base na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e desta Corte, para negar seguimento ao recurso apelatório.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.025675-9/001 – Capital. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Banco Santander (Brasil) S.A. Advogados: Antônio Braz da Silva, Kaline de Melo Duarte Villarim e outros. Apelada: Ângela Maria Kluppel da Silva. Advogado: Felipe Rangel de Almeida. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA. FINANCIAMENTO DE VEÍCULO E CONTRATO DE SEGURO. PAGAMENTO DE ALGUMAS PARCELAS. ROUBO. EMISSÃO DE BOLETO PARA QUITAÇÃO ANTECIPADA. SALDO A SER ADIMPLIDO PELA SEGURADORA. INSERÇÃO DO NOME DA PROMOVENTE NO SERASA. PAGAMENTO DA APÓLICE PELA SEGURADORA EM DATA POSTERIOR A APRAZADA. INEXISTÊNCIA DE CULPA DA AUTORA. COMPROVAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DO FATO À INSTITUIÇÃO BANCÁRIA E À EMPRESA DE SEGUROS. ATRASO ATRIBUÍDO À BUROCRACIA DA SEGUNDA PROMOVIDA. PEDIDO ALTERNATIVO DE REDUÇÃO DO VALOR DA CONDENAÇÃO. REJEIÇÃO. RAZOABILIDADE NA FIXAÇÃO. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA. SÚMULAS N.º 362 E 54 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. INCIDÊNCIA DO ARTIGO 557, § 1.º-A, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DO APELO.** - O credor deve ser responsabilizado pelo envio do nome do devedor ao cadastro de inadimplentes, quando comprovada a ilicitude do ato de inclusão. - Não deve sofrer modificação a sentença que fixa indenização por danos morais decorrentes de negativação indevida em cadastro de restrição ao crédito, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), eis que atende aos padrões de razoabilidade estabelecidos pelo Superior Tribunal de Justiça. - Súmula n.º 362/STJ: “A correção monetária do valor da indenização do dano moral incide desde a data do arbitramento”. - Súmula n. 54/STJ: “Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade extracontratual”. “PROCESSO CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. CADASTROS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INSCRIÇÃO INDEVIDA. AUSÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO. COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS. VALOR. INCIDÊNCIA JUROS DE MORA. 1. o STJ já firmou entendimento de que é razoável a condenação a até 50 (cinquenta) salários mínimos por indenização decorrente de inscrição indevida em órgãos de proteção ao crédito. 2. Em se tratando de danos morais, o termo a quo da correção monetária é a data da prolação da decisão que fixou o quantum da indenização, devendo incidir os juros de mora a partir do evento danoso em caso de responsabilidade extracontratual. 3. Agravo regimental desprovido. (AgRg no Resp 1202806/MG, Min.(a): Nancy Andrighi, T-3 – Terceira Turma, D.J.: 01/12/2011.). **VISTOS (...)** Por essas razões, provejo parcialmente o apelo, com base no artigo 557, § 1.º-A, do CPC, apenas para que a correção monetária incida a partir da data de seu arbitramento e os juros de mora fluam da momento do evento danoso, nos termos das Súmulas 362 e 54 do Superior Tribunal de Justiça.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 007.2005.000567-2/001 – Areia/PB. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: José da Silva Brito. Advogado: Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Apelado: Ivanildo Cassemiro dos Santos. Advogado: Francisco Xavier da Silva. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS. ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO. PROCEDÊNCIA. IRRESIGNAÇÃO. VALOR ARBITRADO COM RAZOABILIDADE ANTE O CASO CONCRETO. MAJORAÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. MANUTENÇÃO. PRECEDENTES DO STJ E DESTA CORTE DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO RECURSO.** - O valor da indenização por danos morais não deve sofrer modificação quando arbitrado com razoabilidade pelo juiz a quo. - Segundo entendimento pacífico do Superior Tribunal de Justiça, somente é possível a modificação da indenização por danos morais se o valor arbitrado for manifestamente irrisório ou exorbitante, de modo a causar enriquecimento sem causa e vulnerar os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, o que não ocorre no presente caso. (REsp 1148395 / SP, Rel.: Ministro CASTRO MEIRA, Segunda Turma, D.J.: 17/08/2010). (...) **Vistos, etc.** Destarte, com base em entendimento desta Corte, bem como do Superior Tribunal de Justiça, nego seguimento ao apelo, mantendo-se a sentença em todos os seus termos, à luz das prescrições do art. 557, caput do CPC.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.113793-5/001. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador, Gustavo Nunes Mesquita. Agravado: Antônia Henrique da Cunha. Advogado: Wildton Lira Saraiva. **PRELIMINARES. POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DO TRATAMENTO PLEITEADO POR OUTRO JÁ DISPONIBILIZADO PELO ENTE PÚBLICO. NECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO PELA PACIENTE DA INEFICÁCIA DOS PROCEDIMENTOS FORNECIDOS PELO ESTADO E O DIREITO DE ANALISAR O SEU QUADRO CLÍNICO. DEMONSTRAÇÃO NOS AUTOS DA PATOLOGIA APRESENTADA E DA PREMÊNCIA DA INTERVENÇÃO CIRÚRGICA NOS MOLDES PROPOSTOS PELO PROFISSIONAL MÉDICO. REJEIÇÃO DAS QUESTÕES PRÉVIAS.** - Nas hipóteses de requerimento judicial de ato cirúrgico a ser fornecido pelo Ente Estatal, não há que se falar em substituição do tratamento pleiteado por outro já disponibilizado, quando no caso dos autos restar comprovada que a intervenção designada pelo profissional responsável é a específica para a doença apresentada, além do mais quando se tratar de uma pessoa idosa, uma vez que não se mostra razoável submetê-la a questões burocráticas, sob pena de pôr em risco a sua saúde e até mesmo a vida, o que é inadmissível. - Prováveis questões de ordem interna da Administração Pública, que dizem respeito à forma de procedimento para a realização dos atos cirúrgicos, considerados de alta complexidade, não podem servir de empecilho ao direito do cidadão enfermo, uma vez que estamos tratando de saúde, cuja responsabilidade dos entes políticos está constitucionalmente fixada. **AGRAVO DE INSTRUMENTO. REQUERIMENTO DE PROCEDIMENTO CIRÚRGICO. DIREITO À SAÚDE. GARANTIA CONSTITUCIONAL DE TODOS. COMPROVAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DO ATO CURATÓRIO PARA A PACIENTE. DEVER DO PODER PÚBLICO NA PRESTAÇÃO DA INTERVENÇÃO. POSSIBILIDADE DE SEQUESTRO DO ERÁRIO EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO DECISÓRIO JUDICIAL. PRECEDENTES DESTA CORTE E DE TRIBUNAL SUPERIOR. NEGATIDA DE SEGUIMENTO DA IRRESIGNAÇÃO.** - É dever Constitucional do Estado prover as despesas com os procedimentos médicos para as pessoas que não possuem condições de arcar com os valores sem se privar dos recursos indispensáveis ao sustento próprio e da família. - “Art. 5º. Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos seguintes termos:” (Caput, do art. 5º da Constituição Federal) “Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.” (Art. 196 da Constituição Federal). **CONSTITUCIONAL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO REGIMENTAL EM MANDADO DE SEGURANÇA.** Decisão interlocutória que deferiu medida liminar. Realização de cirurgia custeada pelo estado. Requisitos autorizadores para a tutela de urgência. Desproimento do recurso. Demonstrando a impetrante, por meio dos documentos colacionados à inicial do writ, que é portador de aneurisma cerebral e não tendo condições de arcar, por conta própria, com a cirurgia para retirada do mesmo, é imperiosa a concessão de liminar obrigando o estado a arcar com os custos da cirurgia. A pretensão liminar excepcional reúne condição de êxito, isso porque estão presentes, na hipótese, os requisitos do fundamento relevante e de que o ato impugnado pode resultar a ineficácia da medida, caso seja finalmente deferida. É cediço que o direito à saúde possui natureza indisponível e traduz bem jurídico constitucionalmente tutelado, por cuja integridade deve velar, de maneira responsável, o poder público, a quem incumbe formular. E implementar políticas sociais e econômicas que visem a garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar. (TJPB; AgRg-MS 999.2009.001030-0/001; Rel. Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira; DJPB 07/04/2010; Pág. 4). - **AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. SAÚDE. DIREITO FUNDAMENTAL. PROCEDIMENTO PRÉ-OPERATÓRIO. ILEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM REJEIÇÃO. ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA. PRESENÇA DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS. MANUTENÇÃO DA DECISÃO IMPUGNADA. SEQUESTRO DE VERBAS PÚBLICAS. POSSIBILIDADE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. CABIMENTO. DESPROVIMENTO.** - A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios são partes legítimas para figurar no pólo passivo nas demandas cuja pretensão é o fornecimento de medicamentos e procedimentos imprescindíveis à saúde de pessoa carente. - A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício art. 2º da Lei nº 8.080/90. - As nossas Cortes Superiores admitem a possibilidade de sequestro de verbas públicas, no sentido de compelir o Estado ao fornecimento de medicamentos de forma contínua e gratuita aos que dele necessitam, de acordo com o art. 196, da nossa Carta Magna. - Não afronta a lei decisão de antecipação de tutela contra a Fazenda Pública para o fim de assegurar a efetivação de direito subjetivo constitucionalmente garantido. Precedentes jurisprudenciais. (TJPB - Acórdão do processo nº 20020080432558001 - Órgão (1ª Câmara Cível) - Relator DR. MIGUEL DE BRITTO LYRA FILHO - JUIZ CONVOCADO - j. em 18/06/2009)(grifei) - “Art. 5º Na aplicação da lei, o juiz atenderá aos fins sociais a que ela se dirige



e às exigências do bem comum.” (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro). (...) Vistos,etc. Assim, nos termos do art. 557, caput, do Código de Processo Civil, rejeito as preliminares arguidas e nego seguimento ao agravo de instrumento, por estar em confronto com jurisprudência desta Corte e de Tribunal Superior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 001.2010.021283-4/001 – Campina Grande/PB. Relator: Des. José Ricardo Porto. Apelante: Universidade Estadual da Paraíba – UEPB, representada por seu Procurador, José de Araújo Lucena. Apelado: Ivan Carvalho Leão. Advogada : Ivana Ludmila Villar Maia. AÇÃO DE REPARAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. SINISTRO EM VEÍCULO CAUSADO POR QUEDA DE ÁRVORE. ESTACIONAMENTO DO CAMPUS UNIVERSITÁRIO. NEGLIGÊNCIA NA FISCALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO. RESPONSABILIDADE SUBJETIVA DA INSTITUIÇÃO EDUCACIONAL. RESSARCIMENTO DOS DANOS MATERIAIS. CABIMENTO. IRRESIGNAÇÃO. ALEGAÇÃO DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR. CATÁSTROFE NATURAL. INOCORRÊNCIA. MANUTENÇÃO DO DECISÓRIO DE PRIMEIRO GRAU. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPERIOR DE JUSTIÇA. NEGATIVA DE SEGUIMENTO AO APELO. - Haverá lacuna específica quando o Estado, por omissão sua, projete situação propícia para a ocorrência do evento em circunstância que tinha o dever de agir para impedi-lo. - Conforme orientação do STF, tratando-se de ato omissivo do poder público, a responsabilidade civil é subjetiva, pelo que exige dolo ou culpa, esta numa de suas três vertentes, a negligência, a imperícia ou a imprudência, não sendo, entretanto, necessário individualizá-la, dado que pode ser atribuída, de forma genérica, a falta do serviço. - Comprovado o evento danoso, o nexo causal e a omissão estatal no dever de cuidado da arborização do município, procede o pleito inicial. - Provados os danos causados em veículo automotor por queda de árvore em região urbana, fato que não se considera fortuito, mas previsível, bem como a culpa do Poder Público pela falta do serviço de poda e manutenção, procede o pedido de indenização por danos materiais. (...) Vistos, etc. Por essas razões, com fulcro no artigo 557, caput, do Código de Processo Civil, nego seguimento ao apelo, mantendo incólume a decisão recorrida.

APELAÇÃO CÍVEL E REMESSA OFICIAL N.º 107.2011.000279-0/001 – JACARAÚ Relator : Des. José Ricardo Porto. Apelante: Município de Pedro Régis, representado por seu Prefeito. Apelada: Edjane Simão Gonçalves. Advogado: Marcelo Capistrano de M. Monte Filho. Remetente: Juízo de Direito da Comarca de Jacaraú. APELAÇÃO CÍVEL. ADMINISTRATIVO. RECLAMAÇÃO TRABALHISTA.VÍNCULO PRECÁRIO. AUSÊNCIA DE CONCURSO PÚBLICO. CONTRATO NULO. DIREITO AO SALDO DE SALÁRIO, TERÇO DE FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. PRECEDENTES DESTA CORTE E DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. EXEGESE DA LEI N.º 11.960/2009. APLICAÇÃO DO CAPUT, DO ART. 557, §1º- A. DO CPC. PROVIMENTO PARCIAL DO RECURSO. - São devidas as verbas salariais dos que prestaram serviços à Administração, ainda quando decorrente de contratação irregular, eis que o Poder Público não pode tirar proveito da atividade do particular sem o correspondente pagamento. - É direito de todo servidor público perceber seu salário pelo exercício do cargo desempenhado, nos termos do artigo 7º, X, da Carta Magna, considerando ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção injustificada. - "EMENTA: AGRAVO REGIMENTAL EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO COM AGRAVO. DIREITOS SOCIAIS PREVISTOS NO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL. FÉRIAS E DÉCIMO TERCEIRO. EXTENSÃO AO SERVIDOR CONTRATADO TEMPORARIAMENTE. POSSIBILIDADE. PRECEDENTES. 1. Conforme a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, os servidores contratados em caráter temporário têm direito à extensão de direitos sociais constantes do art. 7º do Magno Texto, nos moldes do inciso IX do art. 37 da Carta Magna. 2. Agravo regimental desprovido." (ARE 663104 AgR, Relator(a): Min. AYRES BRITTO, Segunda Turma, julgado em 28/02/2012, ACÓRDÃO ELETRÔNICO DJE-056 DIVULG 16-03-2012 PUBLIC 19-03-2012) - Os valores resultantes de condenações proferidas contra a Fazenda Pública após a entrada em vigor da Lei 11.960/09 devem observar os critérios de atualização (correção monetária e juros) nela disciplinados, enquanto vigorarem. Por outro lado, no período anterior, tais acessórios deverão seguir os parâmetros definidos pela legislação então vigente.(Precedentes do Superior Tribunal de Justiça) - O art. 1º-F da Lei 9.494/1997, incluído pela MP 2.180-35, de 24.8.2001, com a redação alterada pelo art. 5º da Lei 11.960, de 29.6.2009, tem natureza processual, devendo ser aplicado imediatamente aos processos em tramitação, vedada, entretanto, a retroatividade ao período anterior à sua vigência. (...) Vistos, etc. Por todo o exposto, provejo parcialmente o apelo, modificando a sentença para determinar a incidência da Lei nº 11.960/2009 ao caso, nos termos acima expostos.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 098.2012.000207-0/001 – QUEIMADAS. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Construções Pré Fabricadas de Aço Ltda/outro. Advogada: Jaciane Gomes do Nascimento. Agravado: Banco Itaú Unibanco S/A. Advogado: Suely Soares da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. TRANSAÇÃO NO CURSO DA DEMANDA. HONORÁRIOS. DIREITO AUTÔNOMO DO ADVOGADO. IMPOSSIBILIDADE DE AFASTAMENTO. RATEAMENTO. EXEGESE DO ART. 26, §2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL C/C ART. 24, §4º DO ESTATUTO DA OAB. ENTENDIMENTO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. MODIFICAÇÃO DA SENTENÇA NESSE PONTO. APLICAÇÃO DO ART. 557, §1-A, DA LEGISLAÇÃO ADJETIVA CIVIL. PROVIMENTO PARCIAL DA SÚPLICA.- “Havendo transação e nada tendo as partes disposto quanto às despesas, estas serão divididas igualmente.” (art. 26, §2º, do Código de Processo Civil) - A transação firmada pelas partes, sem a aquiescência do causídico, não tem o condão de prejudicar a verba honorária que lhe é devida, uma vez que essa, tendo natureza remuneratória, pertence ao advogado pela sua atuação no processo. - A jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça é uníssona no sentido de ter o advogado direito autônomo de executar a sentença na parte que lhe caiba, qual seja, os honorários de sucumbência.- “EXECUÇÃO. TRANSAÇÃO FIRMADA SEM PARTICIPAÇÃO DO ADVOGADO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DEVIDOS. INCIDÊNCIA DOS ARTIGOS 23 E 24, § 4º, DA LEI Nº 8.906/94.1. Esta Corte entende que a Medida Provisória n.º 2.226/2001 - a qual dispõe que o acordo ou transação celebrado diretamente pela parte ou por intermédio de procurador para extinguir ou encerrar processo judicial implicará a responsabilidade de cada uma das partes pelo pagamento dos honorários de seus respectivos advogados, mesmo que tenham sido objeto de condenação transitada em julgado - não pode ser aplicada aos acordos celebrados antes de seu advento, como ocorre na espécie.2. No caso vertente, devem prevalecer as normas constantes dos arts. 23 e 24, § 4º, da Lei nº 8.906/94, de sorte que o advogado tem direito autônomo de executar a sentença quanto à verba de sucumbência, uma vez que a transação firmada pelas partes, sem a sua aquiescência, não prejudica os honorários, tanto os convencionados como os de sucumbência.3. Recurso especial provido.”(REsp 1217947/ SC, Rel. Ministro CASTRO MEIRA, SEGUNDA TURMA, julgado em 02/06/2011, DJe 13/06/2011): “O acordo feito pelo cliente do advogado e a parte contrária, salvo aquiescência do profissional, não lhe prejudica os honorários, quer os convencionados, quer os concedidos por sentença.” (art. 24, §4º, do Estatuto da OAB). (...) Vistos, etc. Com essas considerações, fundamentado em entendimento consolidado do Superior Tribunal de Justiça, monocraticamente, com base no art. 557, §1-A, do CPC, PROVEJO PARCIALMENTE a presente Apelação Cível, para, modificando a sentença, fixar os honorários advocatícios em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), devidos no percentual de 50% (cinquenta por cento) para cada litigante, conforme §2º do art. 26 do Código de Processo Civil.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000336-4/001 – SERRARIA. Relator: Des. José Ricardo Porto. Agravante: Município de Borborema. Advogado: José Ricardo Neto. Agravado: Ubirajara Figueiras de Araújo. Advogado: Joselito de Meneses Pinheiro. (...) Vistos, etc. Dito isso, DEFIRO o pleito de efeito suspensivo neste recurso, para sobrestar o decisum recorrido.

Des^ª. Maria das Graças Moraes Guedes

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 999.2013.000.155-8/001. Relatora: Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Agravante: O Município de Caiçara. Advogado : Rafael Sedrim Tavares. Agravada: Sofia Nóbrega Meireles. Advogado: José Alberto evaristo da Silva. Vistos, etc. (...) Com essas considerações, NEGOU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO. Notifique-se o Juiz da causa, requisitando-lhe as informações. Intime-se para as contrarrazões. Após, como ou sem resposta, dê-se vistas ao MP. P. I. João Pessoa, 18 de março de 2013. Desa. Maria das Graças Moraes Guedes. Relatora

Dr. Ricardo Vital de Almeida

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 999.2013.000560-9/001. Relator: Ricardo Vital de Almeida (Juiz convocado). Agravantes: Maria Josedilma Albino de Queiroz , Maria Simone Canuto Mendes e Isadora de Sousa Araújo. Advogado: Brenon Nunes de Freitas. Agravado: Prefeito do Município de Prata. Advogado: Paulo Ítalo de Oliveira.(...). Com essas considerações, NEGOU O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO ATIVO. Comunique-se o inteiro teor desta ao Juízo prolator da decisão agravada, que deve ser notificado para prestar as informações que entender pertinentes, no decêndio legal (art. 527, IV, CPC). Inclusive sobre o cumprimento do disposto no art. 526 do CPC. Intime-se a parte agravada para, querendo, oferecer resposta ao agravo, no prazo legal, juntando a documentação que entender conveniente. Após, ultimados os sobreditos lapsos temporais, remeta-se o feito à Procuradoria de Justiça. Publique-se. Intime-se.

Des. Leandro dos Santos

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2010.005202-3/001 - (Oriundo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo/PB). RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Município de Cabedelo, rep. por seu Procurador. ADVOGADO: Carlos Eduardo dos Santos Farias. AGRAVADO: Fernando Monteiro da Silva. Vistos, etc. (...) Por tais razões, INDEFIRO O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA RECURSAL, por ausentes, nesse momento, os requisitos essenciais para sua concessão. Notifique-se o Juízo da 3ª Vara da Comarca de Cabedelo para, nos termos do art. 527, IV, do CPC, prestar as informações cabíveis. Após isso, intime-se a agravado para as contrarrazões e, em seguida, com ou sem resposta, remetam-se os autos à douta Procuradoria de Justiça, nos termos do art. 527, V e VI, CPC.

APELAÇÃO CÍVEL Nº. 001.2008.024.791-7/002. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Icol Indústria de Construções LTDA.ADVOGADO: Georgiá Karenia R. Martins de Melo. APELADO: Martins e Porto Construções LTDA e outros. ADVOGADO: Isabel Ximenes Carneiro da Cunha. APELAÇÃO CÍVEL - PROCESSUAL CIVIL - MEDIDA CAUTELAR - AÇÃO PRINCIPAL JULGADA COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO - PERDA DE OBJETO DA

MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL - DECISÃO MONOCRÁTICA - SEGUIMENTO NEGADO. Julgada a ação principal, desaparece o interesse jurídico posto em ação cautelar. Vistos, etc. (...)Pelo exposto, NEGOU SEGUIMENTO AO APELO, nos termos do art. 557, “caput”, do CPC.

Des. José Aurélio da Cruz

AGRAVO INTERNO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2012.000647-0/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Agravante: Idéia Viagens e Turismo Ltda – Advogado(s): Rodrigo Quitino Pontes e outro – Agravado: Reginaldo Guedes Marinho – Advogado(s): Wilson Furtado Roberto. DECISÃO: Ante o exposto, sendo a tempestividade um pressuposto de admissibilidade do recurso, o qual não foi cumprido na hipótese, NÃO CONHEÇO do presente agravo interno.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000.632-6/001 – Relator: Des. José Aurélio da Cruz – Impetrante: Patrícia Cavalcanti da Silva – Advogado: Alexandre Magno Ramos Paiva — Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. DECISÃO: Por tais razões, presentes os pressupostos legais, defiro o pleito liminar, concedendo a impetrante Patrícia Cavalcanti da Silva o direito de manter-se no Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos Policial-Militar, segunda fase, até a decisão deste *Writ of Mandamus*.



INTIMAÇÃO ÀS PARTES

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2011.016252-2/001 – Recorrente: ESTADO DAPARAÍBA. Recorrido(s): FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO E OUTRO. Intimação ao(s) bel(is). FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 200.2012.092680-9/001 – Recorrente: FÁTIMA MARIA GOMES DE ARAÚJO. Recorrido(s): IEDA DE QUEIROZ. Intimação ao(s) bel(is). ADALBERTO MARQUES DE A. LIMA, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 075.2011.003836-3/001 – Recorrente: JUSSARA MARIA FERREIRA DA SILVA. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BAYEUX. Intimação ao(s) bel(is). ÍTALO PETRUCCI SERRANO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 075.2011.004901-4/001 – Recorrente: SERGIO LUIZ DA SILVA. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BAYEUX. Intimação ao(s) bel(is). ÍTALO PETRUCCI SERRANO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO – PROCESSO Nº 075.2011.004570-7/001 – Recorrente: SERGIO RICARDO DA SILVA SOUZA. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE BAYEUX. Intimação ao(s) bel(is). MARCUS ANDRÉ MEDEIROS BARRETO, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 032.2012.000324-2/001 – Recorrente: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A. Recorrido(s): CARLOS ROBERTO DE MEDEIROS SILVA. Intimação ao(s) bel(is). RODRIGO MORAIS MATOS, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL – PROCESSO Nº 001.2010.007170-1/001 – Recorrente: ANA LÍVIA RODRIGUES DE OLIVEIRA REZENDE. Recorrido(s): ENERGISA PARAÍBA – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A. Intimação ao(s) bel(is). ERICK MACEDO E OUTROS, a fim de, no prazo legal, apresentar(em) as contrarrazões ao recurso em referência (Art. 542, do CPC).

AÇÃO CAUTELAR INOMINADA C/C MEDIDA LIMINAR nº 999.2013.000607-8/001. Requerente: Estado da Paraíba. Requerido: Cláudio Manoel Fernandes Marques. Intimação ao Bel. GUSTAVO NUNES MESQUITA, a fim de, no prazo 72 (setenta e duas) horas, na condição de Procurador do Estado, juntar cópia integral dos autos do Mandado de Segurança impetrado pelo interessado, a fim de propiciar um melhor exame do feito, sob pena de, não o fazendo, ser extinta, sem resolução do mérito, a presente ação cautelar. Diretoria Judiciária do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 200.2009.021515-9/001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Intimação ao(s) bel(is). RODRIGO NÓBREGA FARIAS, ROBERTA MONTENEGRO OLIVEIRA TEIXEIRA DE PAIVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - 2ºC – PROCESSO Nº. 200.2009.039764-3/001 – Recorrente(s): SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL. Recorrido(s): AMANISIO ALVES DA SILVA JÚNIOR. Intimação ao(s) bel(is). AMERICO GOMES DE ALMEIDA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 544, § 2o do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 052.2009.001338-5/001 – Recorrente(s): VALDETE FERREIRA DA SILVA. Recorrido(s): ESTADO DA PARAIBA. Intimação ao(s) bel(is). GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, FELIPE MORAES DE ANDRADE E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - 2ºC – PROCESSO Nº. 200.2009.032820-3/006 – Recorrente(s): ESMALÉ – ASSISTENCIA INTERNACIONAL DE SAÚDE LTDA. Recorrido(s): PAULA FRANCINETE DUTRA BASTOS. Intimação ao(s) bel(is). IENE MANGUEIRA SOARES E OUTRA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 200.2009.040222-9/001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA. Recorrido(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA. Intimação ao(s) bel(is). RODRIGO DA NOBREGA FARIAS, GIULIANA MARIZ MAIA BATISTA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO EXTRAORDINÁRIO - 2ºC – PROCESSO Nº. 200.2007.008523-4/001 – Recorrente(s): BANCO BRADESCO S/A. Recorrido(s): TEODOMIRO CANDIDO DE SOUZA. Intimação ao(s) bel(is). MARCUS VINICIUS S. MAGALHÃES, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 001.2009.000508-1/001 – Recorrente(s): PAMASIO DO BRASIL S/ A Recorrido(s): HILSON ANTONIO FELICIANO DE LUCENA. Intimação ao(s) bel(is). ADRIANA MENDES DE LIMA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 200.2011.006834-9/001 – Recorrente(s): ESTADO DA PARAÍBA Recorrido(s): MANOEL VIANA NETO. Intimação ao(s) bel(is). GLAUBER JORGE LESSA FEITOSA, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL - 2ºC – PROCESSO Nº. 001.2008.022808-1/001 – Recorrente(s): GABRIELA BORGES MELO. Recorrido(s): UNIMED CAMPINA GRANDE – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LTDA. Intimação ao(s) bel(is). GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - 2ºC – PROCESSO Nº. 025.2011.000354-5/001 – Recorrente(s): MUNICÍPIO DE PATOS. Recorrido(s): PAULO GONÇALVES DA SILVA. Intimação ao(s) bel(is). MARCOS ANTONIO INÁCIO DA SILVA E OUTROS, a fim de, no prazo legal, na condição de patrono(s) do(s) recorrido(s), apresentar(em) as contrarrazões ao(s) recurso(s) em referência (Art. 542, do CPC).

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.000039-4/001.Agravante: Nilton Dantas Monteiro Filho. Agravado: Possidônio Fernandes de Oliveira Filho e outros. Intimação aos Beis. Admilson Leite de Almeida Júnior e Valberto Alves de Azevedo Filho, na condição de Patronos do Agravado, a fim de, tomar conhecimento que foi deferido o pedido de habilitação e vista dos autos.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2012.125.612-3/001 Relator: Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Leonardo Daniel Guimarães e outro. Agravado: Estado da Paraíba. Intimação ao Bel.: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número.



RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2012.114.427-9/001 Relator: Desembargador Abraham Lincoln da Cunha Ramos, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Jonatha Nunes de Moura e outros. Agravado: Estado da Paraíba. Intimação ao Bel.: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número.

RECURSO DE AGRAVO - PROCESSO Nº 200.2011.050.749-4/001 Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque, integrante da 2ª Câmara Cível. Agravante: Estado da Paraíba. Agravado: Júlio César Ribeiro e outros. Intimação aos Béis.: Wallace Alencar Gomes e Cândido Artur Matos de Sousa, a fim de, no prazo legal, em conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública da Capital, lançado nos autos da Ação de Repetição de Indébito de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 068.2010.000251-5/001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: TOKYO MARINE SEGURADORA. Agravado: ALEX CÂNDIDO DA SILVA FREITAS. Intimação ao Bel. Antônio Elias da Silva, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2012.127331-8001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: INSTITUTO MONTE SINAI DE PESQUISAS MÉDICAS E ASSISTÊNCIA A SAÚDE. Agravado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORDESTE. Intimação a Bela Verônica Mod anne Oliveira dos Santos e outro, na condição de Patrono do Agravante, a fim de, no prazo de 10 (dez) dias, junto aos autos cópia de documento que comprove sua representação pelo signatário do documento de outorga de procuração, sob pena de ser negado seguimento ao recurso.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 013.2012.000948-8/001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: FRANCISCOLOPES DE SOUZA. Agravado: FABIANA DE SOUZA SILVA. Intimação a Bela Lilian Tatiana Bandeira Crispim e outra, na condição de Patrona do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 042.2012.001059-2/001. Relator: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira. Agravante: Município de Bonito de Santa Fé. Agravado: Edna de Sousa Cajú. Intimação ao Bel Damião Guimarães Leite, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 200.2007.003874-6/001. Relator: Des. João Alves da Silva. Agravante: Shopping Center Tambiá Ltda. Agravado: José Matheus Barbosa Soares, representado por seu genitor, Hidelmarques Barbosa Ferreira. Intimação ao Bel. Wilson José da Costa, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

RECURSO DE AGRAVO Nº. 999.2013.000570-8/001. Relator: Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho. Agravante: BANCO GMAC S/A. Agravado: JULIA MARIA DE SOUZA GOMES. Intimação ao Bel. Bruno Roberto Figueira Mota, na condição de Patrono do Agravado, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei nº. 11.187, de 19 de outubro de 2005, c/c a Resolução nº. 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência.

MEDICA CAUTELAR Nº 200.2010.002.095-3/006. Relator: Exmo. Sr. Des. Frederico Martinho da Nóbrega Coutinho; Requerente: Unicard Banco Múltiplo S/A; Requerido: Marcos Antônio da Silva; Advogado: João Paulo de Justino e Figueiredo. Intimação ao Bel. João Paulo de Justino e Figueiredo, a fim de, na condição de patrono do requerido acima nominado, comparecer nesta Gerência, para recebimento do Alvará expedido nos autos da ação em referência. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

RECURSO DE AGRAVO Nº 003.2012.002536-0/001.Relator: Doutor Marcos William de Oliveira, Juiz de Direito convocado para substituir o Desembargador José Ricardo Porto.Agravante: HSBC Seguroso Brasil S/A.Agravado: Roberto José Deininger Nascimento Filho. Intimando o Bel. Jomário de Vasconcelos Coutinho, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Alagoa Grande, lançada nos autos da Ação de Cobrança de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 007.2012.002191-5/001.Relator: Desembargador José Ricardo Porto.Agravante: Energisa S/A.Agravado: Município de Areia, representado por seu Prefeito Constitucional. Intimando o Bel. Edinando José Diniz, a fim de, no prazo de cinco(05) dias, se pronunciar sobre os termos da Petição 9992013P03619-0 e seus documentos instrumentes, acostado ao agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da Comarca de Areia, lançada nos autos da Ação de Execução de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2010.004570-3/001.Relator: Desembargador José Ricardo Porto.Agravante: Martha Simone de Sarmento Queiroga.Agravado: Unimed – João Pessoa. Intimando os Beis. Caius Marcellus de Lacerda e outro, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 7ª Vara Cível da Capital, lançada nos autos da Ação de Obrigação de Fazer de igual número

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2010.014186-6/001. Relator: O Exmo. Des. LEANDRO DOS SANTOS. Embargante: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ. Embargada: MARLI SOARES DE ARAÚJO. Intimação a parte embargada, acima identificada, para no prazo legal, de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos referidos embargos. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS NA APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2007778834-3/001. Relator: O Exmo. Des. LEANDRO DOS SANTOS. Embargante: IGREJA BATISTA MISSIONÁRIA. 2º Embargado: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA REP. POR SEU PROCURADOR DR. RODRIGO NÓBREGA FARIAS. Intimação a parte embargada, através de seu Procurador acima identificado, para no prazo legal, de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos referidos embargos. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba.

RECURSO DE AGRAVO Nº 025.2012.007813-1/002.Relator: Desembargador Leandro dos Santos.Agravante: Ewerton Dantas de Sousa e outros.Agravado: Pedro Dantas Melo. Intimando o Bel. Ridardo Vilar Wanderley Nobrega, a fim de, no prazo de legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, com a nova redação que lhe foi dada pela Lei 10.352, de 26 de dezembro de 2001, c/c a Resolução nº 28/2001, do Conselho da Magistratura do Tribunal de Justiça deste Estado, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de despacho do Juízo da 5ª Vara da Comarca de Patos, lançada nos autos da Ação Popular de igual número

RECURSO DE AGRAVO Nº 028.2011.000231-9/003. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Companhia Paraibana de Gás - PBGÁS. Agravada: Ana Flávia Bezerra de Melo Paraguay. Intimando a agravada, na pessoa do Bel. GIÁCOMO PORTO NETO, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da Comarca de Pilar, lançada nos autos da Ação de Execução de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 200.2011.039487-7/001. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Adriana Figueiredo Lobão. Agravado: ABN AMRO Aymoré Financiamentos. Intimando o agravado, na pessoa do Bel. ANTÔNIO BRAZ DA SILVA, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da 14ª Vara Cível da Comarca de João Pessoa, lançada nos autos da Ação Revisional de Contrato de igual número.

RECURSO DE AGRAVO Nº 999.2013.000509-6/001. Relator: Desembargador José Aurélio da Cruz, integrante da 3ª Câmara Cível. Agravante: Libra Construções e Incorporações Ltda. Agravado: Fábio Bezerra Cavalcanti. Intimando o agravado, na pessoa do Bel. YURI GOMES DE AMORIM, a fim de, no prazo legal, de conformidade com o disposto no art. 527, V, do Código de Processo Civil, apresentar as contrarrazões do agravo em referência, interposto contra os termos de decisão interlocutória do Juiz de Direito da Comarca de Caaporã, lançada nos autos da Ação Declaratória de Anulação de Escritura Pública nº 0000172-31.2013.815.0021.

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2013.000.329-9/001. Relator: Exmo. Sr. Des. José Aurélio da Cruz; Reque-rente: Francisco José de Sales ; Advogado: José Alves Formiga e Outro; Impetrado: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado da Paraíba. Intimação ao Bel. José Alves Formiga e Outro, a fim de, na condição de patrono do impetrante acima nominado, no prazo de 48 (quarenta e oito horas) horas, sanar as irregularidades referidas no processo, sob pena de extinção sem julgamento do mérito. Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba

AÇÃO RESCISÓRIA Nº 200.2004.022917-7/002. Relator: O Exmo. Des. José Aurélio da Cruz; Autor: Análises Clínicas Maurílio de Almeida S/S. Réus: 1 - Município de João Pessoa; 2 – Diretor de Administração Tributária da Secretaria de Finanças do Município de João Pessoa.Intimação ao Bel. CAIUS MARCELLUS LACERDA e OUTRO, patronos do réu acima nominado, para os fins requeridos na petição protocolizada perante este Tribunal sob nº 999.2012P225936, encartada à fl. 456, dos autos da ação em referência, pelo prazo de 05 (cinco) dias.Gerência de Processamento do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba



JULGADOS DO TRIBUNAL PLENO

Des. Luiz Silvio Ramalho Júnior

NOTÍCIA CRIME (PROCESSO Nº. 999.2012.000794-6/001) RELATOR: Desembargador Luiz Silvio Ramalho Júnior – NOTICIANTE: Ministério Público do Estado da Paraíba – NOTICIADO: Eduardo Jorge Lima de Araújo, Prefeito Constitucional do Município de São João do Tigre - PROCESSUAL PENAL. Notícia Crime. Prefeito do Município Município de São João do Tigre. Perda do mandato eletivo. Foro privilegiado. Afastamento. Incompetência do Tribunal de Justiça da Paraíba. - O Prefeito municipal somente conta com a competência especial por prerrogativa de função, nos termos do art. 29, X, da Constituição Federal, enquanto permanecer no exercício do mandato eletivo, de sorte que, findado o respectivo mandato, ele perde a prerrogativa, hipótese em que a ação penal/notícia-crime tramitará no juízo de primeiro grau. ACORDA, o Plenário do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em acolher a Questão de Ordem levantada pelo Relator, à unanimidade, para determinar a remessa dos autos à Comarca de Monteiro, em face da incompetência do Tribunal de Justiça, para apreciar e julgar a matéria.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

AÇÃO PENAL Nº 999.2012.000637-7/001 RELATOR: Exmo. Sr. Des. CARLOS MARTINS BELTRÃO FILHO. AUTOR : O Ministério Público Estadual. 1º RÉU : Elson da Cunha Lima Filho. Ex-Prefeito do Município de Areia-PB. ADVOGADO: Solon Henriques de Sá e Benevides, Walter de Agra Júnior. 2º RÉU: Augusto César Santos de Lemos. ADVOGADA: Solon Henriques de Sá e Benevides, Walter de Agra Júnior. AÇÃO PENAL ORIGINÁRIA. PREFEITO MUNICIPAL. PERDA DO CARGO. TÉRMINO DO MANDATO. COMPROVAÇÃO MEDIANTE DOCUMENTO OFICIAL DO TRE/PB. INCOMPETÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA PARA PROCESSAR E JULGAR, EM FACE DA CESSAÇÃO DA PRERROGATIVA DE FUNÇÃO. REMESSA DOS AUTOS AO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. Tratando-se de denúncia contra agente que perde o status de Prefeito Municipal, o Tribunal de Justiça torna-se incompetente para o processamento e julgamento do feito, de modo que os autos devem ser remetidos ao juízo de primeiro grau. VISTOS, relatados e discutidos estes autos da Ação Penal originária, acima identificados, ACORDA o egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em Sessão Plenária, à unanimidade, DECLARAR A INCOMPETÊNCIA do Tribunal de Justiça para apreciar e julgar a matéria, com a consequente remessa dos autos ao Juízo de 1º Grau, em harmonia com o parecer da douta Procuradoria-Geral de Justiça.



JULGADOS DA PRIMEIRA SEÇÃO ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Marcos Cavalcanti de Albuquerque

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 999.2012.000951-2/001. Relator: Desembargador Marcos Cavalcanti de Albuquerque. Impetrante: Josivaldo Macário Viegas e Jonas Benjamim da Silva – Adv. Patrícia da Silva Ferreira. Impetrado: Comandante Geral da Polícia Militar do Estado da Paraíba. EMENTA: MANDADO DE SEGURANÇA. LIMINAR. SUSPENSÃO DO REGISTRO E PORTE DE ARMA DE FOGO, POR ESTAR RESPONDENDO A PROCESSO CRIMINAL. VIOLAÇÃO DO PRINCÍPIO DA INOCÊNCIA. ARTIGO 5º, LVII, DA CF. INEXISTÊNCIA. PREVISÃO NA LEI Nº. 10.826/03, REGULAMENTADA PELO DECRETO Nº. 5.123/04, BEM COMO PELO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR ESTADUAL, PORTARIA GCG/0106/2009-CG, BOLETIM PM Nº. 0211/2009. DENEGAÇÃO DA SEGURANÇA. Não há ofensa ao princípio da presunção de inocência — art. 5º, LVII da CF — a suspensão do registro e porte de arma de fogo do Policial Militar que estiver respondendo a processo criminal, ainda que tenha havido a suspensão condicional do processo, posto que, este ainda não se encontra extinto, conforme previsão na Lei nº. 10.826/03, Decreto nº. 5.123/04 e Portaria nº. GCG/0106/2009-CG, BOLETIM PM Nº. 0211/2009. - Denegação da segurança. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos acima identificados. Acorda a Primeira Seção Especializada Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, em DENEGAR A SEGURANÇA, nos termos do voto do relator.



JULGADOS DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Aluízio Bezerra Filho

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº. 200.2009.039771-8/001 – Relator: Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado - EMBARGANTE: Manoel Ludgério das Neves (Adv.: Eriberto da Costa Neves, Fernanda Ataíde dos Santos e Agildo Cezário Farias) - EMBARGADO: Unibanco União de Bancos Brasileiros (Adv.: Anderson Martins Pinheiro) - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Alegação de omissão na decisão colegiada. Inexistência. Inovação dos fundamentos em sede de agravo interno. Impossibilidade. Rejeição dos embargos. Manutenção do *decisum*. Devem ser rejeitados os embargos de declaração se inexistentes os pressupostos previstos no art. 535 do CPC, ou seja, omissão, obscuridade ou contradição. Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em CONHECER, PORÉM, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO Nº 038.2009.001221-2 / 001 – Relator: Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Município de Salgado de São Félix (Adv. Fábio Brito Ferreira) – Agravado: Giselle Lígia Silva de Brito (Adv. David de Souza e Silva) - AGRAVO INTERNO. Decisão monocrática que negou seguimento a recurso apelatório. Pretensão de reforma da decisão. Ação ordinária de cobrança. Servidora pública municipal. Diferenças salariais. Incidência do art. 333, inciso II do CPC. Ônus da prova que cabia ao Município. Descumprimento. Rejeição do agravo. Manutenção do *decisum*. O ônus da prova incumbe ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator, à unanimidade.

AGRAVO INTERNO N. 003.2010.000979-8/001 – Relator: Dr. Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa. - Agravante: Fabiana da Silva Sousa Costa (Adv. Edson Batista de Souza) – Agravado: Estado da Paraíba, representado por sua Procuradora Rachel Lucena Trindade. APELAÇÃO CÍVEL. SEGUIMENTO NEGADO. IRRESIGNAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO INTERNO – Barragem Camará. Prazo de prescrição quinquenal. Aplicação do Decreto nº 20.910/32. Pagamento da indenização na esfera administrativa. Renúncia do Estado da Paraíba à prescrição. Impossibilidade. Princípio da indisponibilidade do interesse público. Incidência do art. 9º, do Decreto 20.910/32. Interrupção da prescrição. Recontagem do prazo pela metade. Prescrição reconhecida. Desprovimento do agravo interno. O prazo para pretensão de reparação civil é quinquenal, por força da aplicação analógica do Decreto nº 20.910/32. A prescrição interrompida recomeça a correr, pela metade do prazo, da data do ato que a interrompeu ou do último ato ou termo do respectivo processo. (Art. 9º, Decreto nº 20.910/32). - Considerando-se que a ação foi proposta após o prazo previsto em lei, a decretação da prescrição torna-se imperativa, nos termos do § 5º do art. 219 do CPC. O ato do Estado da Paraíba ter indenizado as vítimas em 2006 não importa renúncia à prescrição, como crê o apelante, pois a renúncia representa ato abdicativo de um direito, ou seja, há uma transferência dos direitos de um sujeito em favor de outrem, o que não é permitido em face do Estado, pois os direitos da Fazenda Pública são indisponíveis. A C O R D A o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO Nº 014.2011.001464-5/001 - Relator: Aluízio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A (Adv. Rostand Inácio dos Santos e Milena Neves Augusto) - Agravado: Hathus Cruz Suassuna (Adv. Jaques Ramos Wanderley). SEGURO DPVAT – Decisão monocrática que deu provimento parcial ao recurso apelatório. Correção Monetária. Termo inicial. Data do pagamento administrativo realizado a menor. Modificação parcial da sentença. Agravo Interno interposto pelo apelante. Alegação de *reformatio in pejus* da decisão de 1º grau. Inexistência.



Sentença que não havia feito referência a termo inicial de correção monetária. Rejeição. Falta de documento indispensável para a análise da demanda. Descabimento. Autor que se desvencilha devidamente de seu ônus processual. *Quantum indenizatório*. Fixação com base em parâmetro legais. Manutenção da decisão monocrática. Desprovidimento do agravo interno. A aplicação de correção monetária a partir do efetivo prejuízo, ou seja, 06/12/2010, quando do pagamento de indenização pela via administrativa, não representa *reformatio in pejus* do julgado se não restou fixada a questão na decisão de primeiro grau. “A regra do art. 5º, §5º da Lei 6.194/74, que indica a necessidade de laudo pericial emitido pelo IML, tem aplicabilidade na esfera administrativa, não sendo aplicável ao processo judicial, estando o Juiz vinculado às regras processuais inseridas nos arts. 130 e 131 do CPC, e a prova pericial segue o procedimento previsto nos artigos 420 e seguintes do CPC”. (TJPB - Acórdão do processo nº 00120110262936001 - Órgão (TERCEIRA CÂMARA CÍVEL) - Relator DES. MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS - j. Em 30/07/2012). A C O R D A o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

AGRAVO INTERNO EM APELAÇÃO CÍVEL N. 001.2011.016917-2/001 - Relator: Dr. Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Paulo Márcio Soares Madruga - Agravado: Luis Carlos Tito (Adv.: Defensor Público Paulo Fernando Torreão). APELAÇÃO CÍVEL. SEGUIMENTO NEGADO. IRRESIGNAÇÃO. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO INTERNO – Fornecimento de medicamento. Dever constitucional. Legitimidade passiva do Estado. Responsabilidade solidária entre os Entes da Federação. Competência da Justiça Estadual. Necessidade do tratamento requerido. Provas incontestas. Laudo médico. Direito à vida. Princípio maior. Supremacia sobre os demais. Decisão judicial não sujeita a óbices administrativos. Agravo interno desprovido. O Estado a que se refere o art. 196 é gênero, dos quais são espécies a União, os Estados-membros, o Distrito Federal e os Municípios, sendo a responsabilidade constitucional solidária de cada um destes entes pela saúde da população. Conforme dispõem os artigos 6º e 196 da Carta Magna, cabe ao Estado o dever de fornecer, gratuitamente, tratamento médico a pacientes necessitados. Cumpre reiterar que a vida é o bem maior dentre aqueles que cabem ao Poder Público zelar, devendo prevalecer sobre quaisquer outros interesses, eis que sem ele os demais interesses socialmente reconhecidos não possuem o menor significado ou proveito. A C O R D A o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível, em sessão ordinária, à unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, nos termos do voto do Relator.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO N. 025.2008.002664-1/001 - Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - EMBARGANTE: Itaú Seguros S/A (Adv.: Marília Albernaz Pinheiro de Carvalho) - EMBARGADO: Antônio Gomes da Costa Neto (Adv.: Marcos Antônio Inácio da Silva). EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – Alegação de vícios na decisão colegiada. Matéria devolvida em sede de apelação cível devidamente analisada pela Corte. Inexistência de omissão e contradições. Inovação dos fundamentos em sede de embargos declaratórios. Impossibilidade. Rejeição dos embargos. Manutenção do *decisum*. Rejeitam-se os embargos de declaração, quando não se identificam os vícios da contradição, obscuridade e omissão apontados pelo embargante. Nem mesmo para fins de prequestionamento se pode desejar repisar os argumentos que restaram repelidos pela fundamentação desenvolvida na decisão. Quando os embargos forem manifestamente protelatórios aplica-se a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba em CONHECER, PORÉM, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM APLICAÇÃO DE MULTA, nos termos do voto do Relator. Unânime.

AGRAVO INTERNO Nº 200.2011.009595-3 / 001 - Relator: Aluizio Bezerra Filho, Juiz de Direito Convocado em substituição ao Des. José Di Lorenzo Serpa - Agravante: Estado da Paraíba, representado por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita - Agravado: Francisco José Alves de Azevedo (Adv. Júlio César da Silva Batista). Agravo Interno. Remessa Oficial e Apelações Cíveis. Seguimento negado de forma monocrática. Pretensão de reforma da decisão. Preliminar de ilegitimidade passiva *ad causam* levantada pelo Estado da Paraíba. Rejeição. Mérito. Descontos previdenciários. Insurgência. Terço de férias e gratificações não incorporáveis. Impossibilidade de desconto. Precedentes. A base de cálculo da contribuição previdenciária restringe-se às vantagens pecuniárias permanentes, isto é, aquelas definitivamente incorporadas ao patrimônio jurídico do servidor ou agente político. As vantagens de natureza transitória, não incorporáveis aos vencimentos ou proventos, como terço de férias e horas extras, não podem servir de base para a cobrança da contribuição social. ACORDA o Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por sua 1ª Câmara Cível em negar provimento ao Agravo Interno, nos termos do voto do Relator, à unanimidade.

Des. Leandro dos Santos

APELAÇÃO CÍVEL: 001.2011.007.154-3/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: PSEM Instituição de Previdência dos Servidores Municipais de Campina Grande. ADVOGADO: Alba Lúcia Diniz de Oliveira. APELADO: Rosana Maria Silveira da Silva. ADVOGADO: Elibia Afonso de Sousa. ADMINISTRATIVO - APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO C/C TUTELA ANTECIPADA - PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA - REJEIÇÃO - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS - TERÇO DE FÉRIAS - NÃO INCIDÊNCIA - DESPROVIMENTO DO RECURSO DO IPSEM E DA REMESSA NECESSÁRIA. - o Superior Tribunal de Justiça possui entendimento majoritário no sentido de que apenas as verbas que integram a remuneração do cargo efetivo são passíveis de incorporação aos proventos de aposentadoria. Via de consequência, somente aquelas parcelas devem ser consideradas para fins de incidência de contribuição previdenciária. Isso se justifica pelo fato de existir certo encadeamento proporcional entre os descontos e os benefícios, inferindo-se não haver possibilidade de abatimento sobre verbas que não integrariam, posteriormente, os referidos proventos. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO A APELAÇÃO E A REMESSA NECESSÁRIA.

APELAÇÃO CÍVEL: 073.2010.005.587-7/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Banco BV Financeira S/A. ADVOGADO: Ana Olívia B. De Figueiredo. APELADO: Danilo Queiroz de Figueiredo. ADVOGADO: Marcio Rogério M. Das Neves. APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDEBITO - CAPITALIZAÇÃO DE JUROS - POSSIBILIDADE DESDE QUE O CONTRATO TENHA SIDO CELEBRADO APÓS A MP Nº. 1.963-17 DE 31/03/2000 - ENTENDIMENTO FIRMADO NO STJ - AUSÊNCIA DE INFORMAÇÃO ACERCA DA INCIDÊNCIA E PERIODICIDADE DA CAPITALIZAÇÃO - VIOLAÇÃO A DEVER ANEXO AO CONTRATO DE CORRENTE DA BOA-FÉ OBJETIVA - NÃO INCIDÊNCIA DAS REGRAS GENÉRICAS QUE POSSIBILITAM A CAPITALIZAÇÃO - SENTENÇA MANTIDA - DESPROVIMENTO DO APELO. Recentemente o STJ firmou entendimento que nas operações realizadas pelas instituições financeiras permite-se a capitalização dos juros na periodicidade mensal quando pactuada, desde que celebradas a partir da publicação da Medida Provisória n. 1.963-17 (31.3.00). A ausência de informação clara e precisa no contrato acerca da incidência e periodicidade da capitalização de juros fere dever anexo à relação negocial (dever de informação) decorrente da boa-fé objetiva. Acorda a Primeira Câmara Cível, na conformidade do voto do relator e da súmula de julgamento, por votação unânime, em harmonia com o parecer ministerial, negar provimento ao recurso.

APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 116.2010.000.119-1/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Nova Olinda, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: José Márcilio Batista. APELADA: Josefa Freire da Silva. ADVOGADO: Manoel Wewerton Fernandes Pereira. RECORRENTE: Josefa Freire da Silva. ADVOGADO: Manoel Wewerton Fernandes Pereira. RECORRIDO: Município de Nova Olinda, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: José Márcilio Batista. AÇÃO DE COBRANÇA – Servidor Público Municipal – Retenção de salários dos meses de setembro a dezembro de 2008 e dezembro de 2009, 13º Salários, férias e terço constitucional – Procedência parcial do pedido – APELAÇÃO DO MUNICÍPIO E RECURSO ADESIVO DA AUTORA – Retenção de verbas pela Edilidade – Impossibilidade – Desprovidimento DO APELO – AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DO GOZO DE FÉRIAS OU REQUERIMENTO NA ÓRBITA ADMINISTRATIVA – DESNECESSIDADE – ÔNUS DA PROVA DA EDILIDADE – PROVIMENTO DO RECURSO ADESIVO. É direito líquido e certo de todo servidor público, ativo ou inativo, perceber seus proventos pelo exercício do cargo desempenhado, nos termos dos artigos 7º, X, e 39, § 3º, da Carta Magna, considerando ato abusivo e ilegal qualquer tipo de retenção injustificada. Desprovidimento do Apelo. O direito constitucional às férias, acrescidas de 1/3 constitucional, não advém do pedido administrativo de seu gozo, não seria este o fato constitutivo do direito, que tem na própria norma constitucional e infraconstitucional o seu fundamento e surge, concretamente, a cada ano efetivamente laborado pelo servidor. É portanto, direito do servidor, que adere ao seu patrimônio jurídico após o transcurso do período aquisitivo. - In casu, o ônus da prova, compete à Edilidade, única que pode provar a efetiva quitação da verba requerida. Assim, não tendo a Edilidade comprovado fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito da autora, nos termos do art. 333, II, do CPC, impõe-se a condenação da Edilidade ao pagamento das férias, acrescidas de 1/3 constitucional, referentes aos cinco anos anteriores à propositura da ação. Provimento do Recurso Adesivo. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, REJEITAR A MATÉRIA PREFACIAL E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO.

APELAÇÃO CÍVEL: Nº 200.2010.015.558-5/001. RELATOR: Desembargador Leandro dos Santos. APELANTE: American Airlines Inc. ADVOGADO: Thiago Cartaxo Patriota. APELADA: Matheus Egypto Pereira representado por sua genitora Viviane Melo do Egypto Pereira. ADVOGADO: Marineide Lopes Santos. APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – TRANSPORTE AÉREO – ATRASO DE VOO – EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE – NÃO CONFIGURADO - PEDIDO JULGADO PROCEDENTE – DANO MORAL MANTIDO – MINORAÇÃO DO QUANTUM INDENIZATÓRIO - PROVIMENTO PARCIAL AO APELO. - O argumento de que o atraso do voo decorreu de força maior não tem o condão de eximir a empresa do pagamento de indenização. - Falha na prestação do serviço de transporte aéreo por parte da apelante advinda, essencialmente, da violação do dever de informação e de assistência. - Danos morais que independem da prova do efetivo prejuízo, pois já trazem em si estigma de lesão. Prejuízo comprovado que decorre da falha na prestação do serviço contratado. - Valor da indenização arbitrada na sentença reduzida a montante suficiente para cumprir as funções esperadas da condenação (reparatória, punitiva e pedagógica), sem causar enriquecimento excessivo à demandante.- Provimento parcial do recurso.Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em DAR PROVIMENTO PARCIAL ao recurso apelatório, reformando em parte a sentença para reduzir o valor indenizatório.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 041.2011.002137-9/002. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: BETALAC IND DE LATICÍNIOS – LTDA. ADVOGADO : Lelha N. S. Gomes Canedo e Adailton Coelho Costa Neto. AGRAVADO : Inbralat Ind Brasileira de Laticínios Ltda. ADVOGADO: Rodrigo Domingos Zirpoli e Gustavo Henrique Escobar. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO CAUTELAR DE BUSCA E APREENSÃO – MEDIDA LIMINAR DEFERIDA - EXTINÇÃO DO PROCESSO DE CONHECIMENTO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – LITISPENDÊNCIA ENTRE A AÇÃO PROPOSTA NA COMARCA DE ALHANDRA/PB E A AÇÃO AJUIZADA NA COMARCA DE FORTALEZA/CE – PERDA DA EFICÁCIA DA MEDIDA LIMINAR CONCEDIDA NOS AUTOS DA AÇÃO CAUTELAR – EXTINÇÃO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO TAMBÉM DA AÇÃO CAUTELAR – PERDA SUPERVENIENTE DO OBJETO – EFEITO TRANSLATIVO DO RECURSO - PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. Sabe-se que o processo cautelar, embora autônomo, guarda estreita vinculação com o processo principal, na medida em que seu escopo é o de resguardar a utilidade de eventual provimento de mérito almejado na ação de conhecimento. Em face desse caráter instrumental, tem-se que o Acórdão proferido em Agravo de Instrumento, que, reconhecendo a litispendência, extingue o processo principal sem resolução do mérito, cessa a eficácia da medida liminar concedida nos autos da ação cautelar, mais que isso, leva a extinção sem resolução do mérito da própria ação cautelar, pela perda superveniente do objeto. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, para extinguir o processo cautelar sem resolução do mérito.

AGRAVO DE INSTRUMENTO nº 030.2011.002675-1/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Município de Pombal. ADVOGADO: Bruno Leonardo Monteiro Guerra. AGRAVADO: José Wildi de Sousa Aristides. ADVOGADOS: Admilson Leite de Almeida Júnior e Maria do Carmo elida Dantas Pereira. PROCESSUAL CIVIL – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS - ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA – IRRESIGNAÇÃO - NOMEAÇÃO DE APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO – MEDIDA EMINENTEMENTE SATISFATIVA – POSSIBILIDADE DE OCORRÊNCIA DA HIPÓTESE DO § 2º DO ART. 273 DO CPC – PROVIMENTO. - A nomeação é ato solene, que marca o ingresso do servidor nos quadros da Administração e do qual decorrem vários direitos, de modo que a media antecipatória pretendida, revela-se satisfativa e, sobretudo, enseja a possibilidade de ocorrência da hipótese do § 2º, do art. 273 do CPC. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO ao agravo de instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº.037.2012.004475-7/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Dayan Medeiros Vieira. ADVOGADO: Lincon Beserra de Abrantes. AGRAVADO: Município de Sousa, representado por seu Prefeito. AGRAVO DE INSTRUMENTO – DECISÃO DE 1º GRAU QUE INDEFERIU O PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA COM BASE NA VEDAÇÃO DA LEI Nº 9.494/97 – RESTABELECIMENTO DE GRATIFICAÇÃO –PARCELA REMUNERATÓRIA ILEGALMENTE SUPRIMIDA – HIPÓTESE QUE NÃO SE ENQUADRA NOS IMPEDIMENTOS DA LEI Nº 9.494/97 – PRECEDENTES DO STJ - PROVIMENTO PARCIAL DO AGRAVO.— O Superior Tribunal de Justiça comunga do entendimento de que a vedação à concessão de medida liminar, em sede de mandado de segurança, não se aplica à hipótese de restabelecimento de parcela remuneratória ilegalmente suprimida.– A concessão da liminar apenas é possível para restabelecer a gratificação pleiteada, sem que isto implique no pagamento das verbas referentes ao período anterior ao ajuizamento do remédio constitucional. ACORDAM, os integrantes da Egrégia Primeira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em dar provimento parcial ao Agravo de Instrumento, nos termos do voto do Relator e da certidão de julgamento de fl.56.

AGRAVO INTERNO: Nº 050.2011.000321-2/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: Banco do Nordeste do Brasil S/A. ADVOGADO: David Sombra Peixoto. AGRAVADO: Francisca Soares da Silva. PROCESSUAL CIVIL – AGRAVO DE INSTRUMENTO – AUSÊNCIA DE PEÇA OBRIGATÓRIA – NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO – IRRESIGNAÇÃO – ALEGAÇÃO DE QUE A AGRAVADA FOI REVEL NA AÇÃO PRINCIPAL – IRRELEVÂNCIA – NECESSIDADE DE JUNTADA DE CERTIDÃO CARTORÁRIA – AGRAVO INTERNO – DESPROVIMENTO. - A revelia da ré/recorrida, por si só, não é suficiente para a comprovação de que a peça obrigatória, qual seja, a procuração do advogado da agravada, não consta dos autos originais, sendo firme o posicionamento jurisprudencial que até mesmo a cópia integral dos autos não afasta a necessidade de certidão de inexistência de documento obrigatório para a formação do instrumento de Agravo interposto no Tribunal “a quo”. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO ao Agravo Interno.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 041.2012.002543-6/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: CIA BRASILEIRA DE LATICÍNIOS - CBL - ADVOGADO : Lelha N. S. Gomes Canedo e Adailton Coelho Costa Neto. AGRAVADO: Inbralat Ind Brasileira de Laticínios Ltda. ADVOGADO: Rodrigo Domingos Zirpoli. AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO INDENIZATÓRIA CUMULADA COM OBRIGAÇÃO DE NÃO FAZER – ABSTENÇÃO DE USO DA MARCA “CILPE” – LITISPENDÊNCIA ENTRE A AÇÃO PROPOSTA NA COMARCA DE ALHANDRA/PB E A AÇÃO AJUIZADA NA COMARCA DE FORTALEZA/CE – COINCIDÊNCIA DE PARTES – EMPRESA RÉ DA SEGUNDA AÇÃO É SUBSIDIÁRIA DA HOLDING, AUTORA DA PRIMEIRA DEMANDA – IDENTIDADE DE PARTE CONFIGURADA – MESMO PEDIDO E CAUSA DE PEDIR – EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO – INTELIGÊNCIA DO ART. 267, V, DO CPC - EFEITO TRANSLATIVO – PROVIMENTO DO AGRAVO DE INSTRUMENTO. empresa ré na ação ajuizada em Fortaleza/CE propôs na comarca de Alhandra/PB idêntica ação contra empresa subsidiária da autora daquela primeira demanda. Constatando-se que as empresas pertencem ao mesmo grupo econômico, está configurada a identidade de partes. O art. 301, V e §3º do CPC, dispõem que ocorre a litispendência quando se repete ação idêntica a uma que se encontra em curso. Isto é, com as mesmas partes, a mesma causa de pedir e o mesmo pedido. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, para extinguir o processo sem resolução do mérito.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO: 200.2010.025.442-0/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. 1º EMBARGANTE: Flávio Medeiros Teotônio. ADVOGADO: Hermano Gadelha de Sá. 2º EMBARGANTE : Fabyola Navarro Medeiros Teotônio. ADVOGADA: Joely Cristine da Silva Carneiro. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - MODIFICAÇÃO - INEXISTÊNCIA - REDISCUSSÃO DA MATÉRIA - MEIO ESCOLHIDO IMPRÓPRIO - REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS - APLICAÇÃO DO ART. 538 DO CPC – CONFIGURAÇÃO. - Inocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 535, do CPC, impõe-se a rejeição dos embargos, eis que não se prestam para rediscussão de matéria já enfrentada no Acórdão. - Quando os embargos forem manifestamente protelatórios aplica-se a multa prevista no parágrafo único do art. 538 do CPC. EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – CONTRADIÇÃO – EXISTÊNCIA - SEM EFEITO MODIFICATIVO SUBSTANCIAL DA DECISÃO - ACOLHER OS ACLARATÓRIOS. Demonstrada a contradição existente no acórdão, faz-se necessário o acolhimento dos aclaratórios, para que seja sanada a falha apontada, sem que haja, no entanto, modificação substancial da decisão embargada. ACORDA a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, por unanimidade, REJEITAR OS PRIMEIROS EMBARGOS DECLARATÓRIOS, com aplicação de multa de 1% sobre o valor da causa, e ACOLHER OS SEGUNDOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO Nº 073.2000.000355-5/002. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. EMBARGANTE: Marcelo Figueiredo Filho. ADVOGADOS: Marcelo Figueiredo Filho e Danilo de Sousa Mota. EMBARGADO: Banco do Brasil S/A. ADVOGADO: Severino dos Ramos Chaves de Lima. PROCESSUAL CIVIL - EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - CONTRADIÇÃO ENTRE O QUE FOI DECIDIDO NA SESSÃO DE JULGAMENTO E O QUE CONTSTOU NO ACÓRDÃO LAVRADO - INEXISTÊNCIA - REJEIÇÃO DOS ACLARATÓRIOS. - Os embargos declaratórios têm a finalidade de esclarecer pontos omissos, obscuros ou contraditórios existentes na decisão, não servindo para reexame de matéria decidida, ainda que para fins de prequestionamento. ACORDA a Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por votação unânime, REJEITAR os Embargos de Declaração.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 073.2006.004608-0/ 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTES: Eduardo Cunha Ataíde e outros. ADVOGADOS: Cláudio Sérgio R. de Menezes e Francisc Claudio de F. Rodrigues. AGRAVADO : Espólio de Jader Athayde e de Maria do Carmo Cunha Athayde. PROCESSUAL CIVIL – INVENTÁRIO - CESSÃO DE DIREITOS HEREDITÁRIOS – REQUERIMENTO DE AVERBAÇÃO EM CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS – INDEFERIMENTO – IRRESIGNAÇÃO - POSSIBILIDADE PERANTE O CARTÓRIO DE REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS – OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DO ART. 129 E 130 DA LEI Nº 6.015/73 – PROVIMENTO DO AGRAVO. - Não é possível averbar o instrumento de cessão de direitos hereditários perante Cartório de Registro de Imóveis já que tais bens não estão representados por uma matrícula à margem da qual possa ser promovido o registro, devendo, no entanto, a teor dos art. 129 e 130 da LRP, ser registrado perante Cartório de Registro de Títulos e Documentos. ACORDA a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em DAR PROVIMENTO ao Agravo de Instrumento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 200.2012.116372-5/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. AGRAVANTE: ITAPOA Produtos Elétricos S/A. ADVOGADOS: Sulpício Moreira Pimentel Neto e Hadassa Livramento Pinto Santos. IMPETRADO: Governador do Estado da Paraíba. AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO EXPROPRIATÓRIA - DESAPROPRIAÇÃO POR UTILIDADE PÚBLICA – IMISSÃO PROVISÓRIA NA POSSE – IMÓVEL LOCALIZADO EM DISTRITO INDUSTRIAL SEM ATIVIDADE ECONÔMICA – DEPÓSITO INTEGRAL DO VALOR DE AVALIAÇÃO DO IMÓVEL – POSSIBILIDADE - INTELIGÊNCIA DO ART. 15 do Decreto-Lei 3.365/41 – DISPOSITIVO RECEPCIONADO PELA CARTA MAGNA – PRECEDENTES DO STF - eventuais diferenças a serem pagas no final do processo expropriatório quando da perda efetiva da propriedade – DESPROVIMENTO. A urgência para a ocupação provisória do imóvel foi justificada na existência de projetos econômicos a serem implantados naquele local, de empresas que buscam localizar-se no Estado da Paraíba, com proposta de investimentos na ordem de R\$23 milhões e geração imediata de 100 empregos diretos. O valor previamente depositado não é o valor definitivo da indenização previsto no art. 5º, XXIV, da Constituição Federal, considerando que o justo valor será auferido no final do processo expropriatório, podendo ocorrer diferença a ser integralizada pelo Poder Público, inclusive compreendendo eventuais danos sofridos pela recorrente com a imissão. - Manutenção da imissão provisória na posse. ACORDA, a Egrégia Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO.



APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO Nº 001.2010.008.812-7 / 001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Unimed Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ADVOGADO: Ramona Porto Amorim Guedes. APELADA : Antonia Abineas Alves Caracas. ADVOGADOS: Isaque Noronha Caracas e outro. RECORRENTE: Antonia Abineas Alves Caracas. ADVOGADOS: Isaque Noronha Caracas e outro. RECORRIDO: Unimed. Campina Grande Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. ADVOGADO: Ramona Porto Amorim Guedes. APELAÇÃO CÍVEL E RECURSO ADESIVO – CONSTITUCIONAL E CONSUMIDOR – CONTRATO QUE EXCLUI COBERTURA PARA PROCEDIMENTO CIRÚRGICO – ARTROPLASTIA TOTAL DO JOELHO – TRATAMENTO NÃO AUTORIZA-DO PELA SEGURADORA – CONTRATO FIRMADO ANTERIORMENTE À LEI Nº 9.656/98 – IRRELEVÂNCIA – APLICAÇÃO DO CDC – DIREITO À VIDA E À SAÚDE – GARANTIA CONSTITUCIONAL – HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS – FIXAÇÃO ADEQUADA – DESPROVIMENTO DOS RECURSOS. – Na medida em que o consumidor dá continuidade a contrato em curso, caracterizando-se como de trato sucessivo, quando do início da vigência da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e da Lei nº 9.656/98, aplicam-se suas disposições, adaptando-se o contrato ao novo sistema nelas previsto, em respeito aos princípios constitucionais, ao interesse social e ao direito individual homogêneo, vez que se insere como matéria de ordem pública. – As regras contratuais devem ser atenuadas quando se trata de contratos de adesão, cujas cláusulas gerais diminuem sensivelmente a aplicação e o respeito ao enunciado da autonomia da vontade e aos que dele derivam em razão das peculiaridades destes contratos de massa. Daí que, reduzida a força vinculativa das cláusulas contratuais, cabe ao juiz interpretá-las de acordo com os princípios da boa-fé, a fim de que a execução do contrato satisfaça as exigências mínimas de justiça, sobretudo, em se tratando de um plano de saúde que deveria estar atendendo as necessidades de seu segurado acometido de doença bastante grave. - Deve ser mantida a condenação em honorários advocatícios quando fixada com razoabilidade e ponderação, dentro dos parâmetros legais fixados no art. 20, § 4º, do CPC. ACORDAM os integrantes da Primeira Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, em NEGAR PROVIMENTO aos recursos apelatório e adesivo.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 046.2011.000624-7/001. RELATOR: Des. Leandro dos Santos. APELANTE: Município de Solânea/PB, rep. por seu prefeito. ADVOGADO: José Lieszse Silva. APELADO: João Severino de Melo ADVOGA-DO: Douglas Lucena Moura Medeiros. APELAÇÃO CÍVEL – SENTENÇA PROLATADA EM DESFAVOR DA FAZEN-DA PÚBLICA – VERBA ILÍQUIDA – REEXAME NECESSÁRIO REALIZADO – REMESSA IMPROVIDA. A dispensa de reexame necessário, quando o valor da condenação ou do direito controvertido for inferior a sessenta salários mínimos, não se aplica a sentenças ilíquidas. (STJ, Súmula 490). ADMINISTRATIVO – AÇÃO DE COBRANÇA - PROVA DO FATO AQUISITIVO DO DIREITO DO AUTOR - INEXISTÊNCIA, POR OUTRO LADO, DE FATO IMPEDITIVO, MODIFICATIVO OU EXTINTIVO DESTES DIREITO - PROCEDÊNCIA DO PEDIDO – APELAÇÃO - INÉPCIA DA INICIAL – INOCORRÊNCIA - VERBA HONORÁRIA - PERCENTUAL MÁXIMO FIXADO SOBRE CONDENAÇÃO MÓDICA – RECURSO IMPROVIDO. Não se tem por inepta a inicial que observa os requisitos do art. 282, do Código de Processo Civil, além traduzir de forma articulada e inteligível os fundamen-tos e a pretensão do promovente. Provado o vínculo empregatício entre promovente e Município, a este cabe demonstrar a existência de fato que inviabilize a pretensão do promovente, como ocorre com o pagamento. Ausente tal prova, correta a condenação. Descabe redução da verba honorária se esta, a despeito de fixada em percentual máximo (20%), vai incidir sobre uma condenação módica. Acorda a Egrégia 1ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, por unanimidade, NEGAR PROVIMENTO AO APELO E À REMESSA NECESSÁRIA.



JULGADOS DA SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Dr. Aluizio Bezerra Filho

APELAÇÃO CÍVEL Nº 200.2008.021802-3/001 - CAPITAL. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. 1º APELANTE: Unimed João Pessoa Cooperativa de Trabalho Médico. ADVOGADO: Márcio Meira Gomes Júnior. 2º APELANTE: Alda Maria Evangelista Martins. ADVOGADO: André Wanderley Soares. APELADOS: Os mesmos. APELAÇÕES CÍVEIS. PROCESSUAL CIVIL E CONSUMIDOR. PLANO DE SAÚDE. TRATAMENTO MÉDICO EMERGENCIAL. CLÁUSULAS CONTRA-TUAIS LIMITADORAS. RECUSA INDEVIDA. CARÁTER ABUSIVO. RECONHECIMENTO. DANOS MORAIS CON-FIGURADOS. PRECEDENTES DO STJ. DESPROVIMENTO DO PRIMEIRO APELO E PROVIMENTO DO SE-GUNDO. 1. “As duas Turmas que compõem a Segunda Seção têm traçado orientação no sentido de considerar abusivas cláusulas que limitam os direitos dos consumidores de plano ou seguro-saúde. (STJ - Resp nº 434699/RS).” (Resp 183719/SP RECURSO ESPECIAL 1998/0055883-7 – Relator: Ministro Luís Felipe Salomão (1140) - Órgão Julgador: T4 - Quarta Turma - Data do Julgamento: 18/09/2008 - Data da Publicação/Fonte: DJe 13/10/2008). 2. “Nos termos da jurisprudência reiterada do STJ, ‘a recusa indevida à cobertura pleiteada pelo segurado é causa de danos morais, pois agrava a sua situação de aflição psicológica e de angústia no espírito.’ (Resp 657717/RJ, Rel. Ministra Nancy Andrighi, DJ 12/12/2005)”. (AgRg no Ag 1318727/RS, Rel. Ministro Luís Felipe Salomão, Quarta Turma, julgado em 17/05/2012, DJe 22/05/2012). VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao primeiro apelo (UNIMED) e dar provimento ao segundo (autora).

APELAÇÃO CÍVEL Nº 073.2011.003641-2/001 - CABEDELO. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado, em substituição à Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. APELANTE: Edgard Saeger Filho. ADVOGADA: Amanda Luna Torres Zenaide. APELADO: Município de Cabedelo. ADVOGADO: João Gustavo Oliveira da Silva. APELAÇÃO CÍVEL. OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C DANO MORAL. AÇÃO DE EXECUÇÃO. COBRANÇA DE IPTU SOBRE BEM NÃO PERTENCENTE AO AUTOR/APELANTE. COMPROVAÇÃO. EXECUÇÃO INDEVIDA. DANO MORAL INEXISTENTE. ANULAÇÃO DA COBRANÇA E RESTABELECIMENTO DO CRÉDITO. OBRIGATORIEDADE. PROVIMENTO PARCIAL. - Demonstrado que o IPTU cobrado não corresponde a bem de propriedade da parte autora/apelante, não há que se falar em cobrança desse tributo, devendo, portanto, ser o crédito restabelecido e anulada a cobrança indevida. - Improcede a alegação de dano moral quando não configurada a situação prevista nos artigos 186 e 927, ambos do Código Civil, e no artigo 5º, incisos V e X, da Constituição Federal. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, dar provimento parcial à apelação.

AGRAVO INTERNO Nº 038.2011.001426-3/001 - ITABAIANA. RELATOR: Juiz Aluizio Bezerra Filho, convocado para substituir a Desembargadora Maria das Neves do Egito de A. D. Ferreira. AGRAVANTE: Município de Salgado de São Félix, representado por seu Prefeito. ADVOGADO: Fábio Brito Ferreira. AGRAVADO: Zaqueu de Paula Ramos. ADVOGADO: David de Souza e Silva. AGRAVO INTERNO. AÇÃO DE COBRANÇA. VERBAS SALARIAIS RETIDAS. DECISÃO MONOCRÁTICA QUE NEGOU PROVIMENTO À APELAÇÃO POR FORÇA DO ARTIGO 557 DO CPC. PRESENCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES. VASTO ENTENDIMENTO JURIS-PRUDENCIAL. POSSIBILIDADE. DESPROVIMENTO. - Não há que se falar em reforma da decisão monocrática agravada, que negou provimento à apelação, com base em diversos precedentes deste Tribunal, por ser matéria já pacificada, o que justifica a aplicação do artigo 557 do CPC. VISTOS, relatados e discutidos estes autos. ACORDA a Segunda Câmara Especializada Cível do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, negar provimento ao agravo interno.



JULGADOS DA TERCEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Saulo Henriques de Sá e Benevides

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 055.2012.000303-7/001 – Comarca de Remígio.—RELATOR: Des. Saulo Hen-riques de Sá e Benevides.—AGRAVANTE: Creuza Maria da Conceição Santos. —ADVOGADO: Cirilo Cordeiro A. Filho.—AGRAVADO: Banco do Nordeste do Brasil S/A.—ADVOGADO: Naziene Bezerra Farias de Souza.—AGRAVO DE INSTRUMENTO — DECISÃO QUE REJEITOU EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE — IRRESIG-NAÇÃO — MATÉRIA QUE NÃO SE INCLUI NA ABRANGÊNCIA DA EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE — AUSÊNCIA DO FUMUS BONI JURIS — MANUTENÇÃO DO DECISUM — DESPROVIMENTO.—A exceção de pré-executividade é espécie excepcional de defesa específica do processo de execução, admitida, conforme entendimento da Corte, nas hipóteses em que a nulidade do título possa ser verificada de plano, bem como quanto às questões de ordem pública, pertinentes aos pressupostos processuais e às condições da ação, desde que desnecessária a dilação probatória.—VISTOS, RELATADOS E DISCUTIDOS os presentes autos acima identificados.—ACORDA a Egrégia Terceira Câmara Cível do Colendo Tribunal de Justiça da Paraíba, à unani-midade, em negar provimento ao recurso.



JULGADOS DA QUARTA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira

AGRAVO DE INSTRUMENTO N.º 050.2011.000311-3/001.ORIGEM: Vara Única da Comarca de São Mamede.RELATOR: Des. Romero Marcelo da Fonseca Oliveira.AGRAVANTE: Banco do Nordeste do BrasilS.A.ADVOGADO: Rafaela Silveira da Cunha Araújo.AGRAVADO : José Iran da Nóbrega.EMENTA: AGRA-VO DE INSTRUMENTO. DESISTÊNCIA REQUERIDA. ART. 501, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. HOMOLOGAÇÃO.Requerida a desistência do Agravo de Instrumento, homologa-se o pedido com base no art. 501, do CPC.VISTO, relatado e discutido o presente Agravo de Instrumento, processo n.º 050.2011.000311-3/ 001, em que figuram como Agravante o Banco do Nordeste do Brasil S.A e Agravado José Iran da Nóbrega.ACORDAM os eminentes Desembargadores integrantes da Colenda Quarta Câmara Cível do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, seguindo o voto do Relator, em homologar a desistência requerida pelo Agravante.VOTO.Posto isso, com amparo no art. 501, do CPC, homologo a desistência requerida às f. 111 para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



JULGADOS DA CÂMARA ESPECIALIZADA CRIMINAL

Des. Joás de Brito Pereira Filho

APELAÇÃO CRIMINAL N. 037.2001.001584-2/1 – SOUSA - Relator: Des. Joás de Brito Pereira Filho – Apelante: Ademar Abrantes de Oliveira (Adv. Ozael da Costa Fernandes) – Apelada: Justiça Pública - PENAL E PROCESSU-AL PENAL. Prefeito. Descumprimento de leis. Atrasos e fracionamento do duodécimo do legislativo. Condenação. Pena corporal inferior a quatro anos. Prescrição retroativa. Ocorrência. Extinção da punibilidade. Perda e inabilitação para o exercício de cargo público. Prevalência. Dolo. Evidência. Absolvção. Inadmissibilidade. Condenação mantida. Provimento parcial. I – Imposta pena superior a dois e inferior a quatro anos, e decorridos mais de oito anos entre o recebimento da denúncia e a publicação da sentença condenatória, transitada em julgado para acusação, impõe-se a extinção da punibilidade do agente pela prescrição retroativa da pretensão punitiva, relativamente à pena corporal aplicada. II – A prescrição não alcança a pena atinente à perda do cargo público e a inabilitação para o exercício de cargo ou função pública, eletivo ou de nomeação, pelo prazo de cinco anos, que se opera em doze anos, lapso este ainda não transcorrido. III – Demonstrado através de fortes segmentos de prova que os atrasos nos repasses do duodécimo da Câmara de Vereadores, feitos de forma fracionada pelo acusado, foram calculados, premeditados, propositais e, assim, dolosos e passíveis de punição no campo penal, correta a condenação de primeiro grau. VI – Condenação mantida. Apelo provido, em parte. ACORDA a Câmara Criminal do Tribunal de Justiça da Paraíba, à unanimidade, em dar provimento parcial ao apelo para, extinta a punibilidade pela prescrição quanto à pena privativa de liberdade, manter a condenação quanto ao mais.

Des. Arnóbio Alves Teodósio

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000593-0/001- 6ª Vara Regional de Mangabeira da Comarca da Capital - RELA-TOR: O Exmo. Des. Arnóbio Alves Teodósio - IMPETRANTE: Cléber de Souza Silva - PACIENTE: Lucas Soares de Souza. HABEAS CORPUS. ROUBO QUALIFICADO. Art. 157, § 2º, incisos I e II, do Código Penal. Prisão em flagrante convertida em preventiva. Alegado constrangimento ilegal. Falta de fundamentação e ausência dos requisitos do art. 312 do CPP. Decisão questionada não juntada. Falta de documento indispensável à comprova-ção do alegado. Instrução deficiente. Impossibilidade de análise. Writ não conhecido. Não tendo sido juntada pelo impetrante ao processo a decisão do magistrado a quo que negou a liberdade provisória do paciente e converteu a sua prisão em flagrante em preventiva, não há elementos que permitam apreciar o seu pedido de habeas corpus, que deve conter necessariamente todas as provas e os documentos que demonstrem o invocado constrangimento ilegal. Como sabido, não se conhece do writ subscrito por advogado, quando este não vem devidamente instruído, a teor do art. 252 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça. Vistos, relatados e discutidos estes autos acima identificados. Acorda a Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em NÃO CONHECER DO WRIT IMPETRADO.

Des João Benedito da Silva

HABEAS CORPUS Nº 999.2013.000142-6/001 — Comarca da Capital - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Impetrante: João Alves Junior - Paciente: Almir Luis da Silva - HABEAS CORPUS - TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL - AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA - ALEGADA INEXISTÊNCIA DE PROVA DA MATERIALIDADE DO DELITO - NÃO CONFIGURAÇÃO DE PLANO - INVIABILIDADE DA ANÁLISE NA VIA ESTREITA DO WRIT – NÃO CONHECIMENTO - REGRESSÃO REGIME PRISIONAL – ILEGALIDADE APONTADA - MEIO INADEQUA-DO - DENEGAÇÃO. A princípio, o trancamento de uma ação penal, via “Habeas corpus”, só pode ocorrer em casos excepcionais, desde que não seja necessário um exame aprofundado dos elementos probatórios. De toda sorte, não sendo certo sequer quem seria a autoridade coatora no caso do pleito de trancamento da ação penal, bem como considerando-se a circunstância de que aparentemente sequer existe ação penal instaurada, o melhor caminho é o não conhecimento do pedido em questão. A matéria relativa à regressão do regime prisional operado pelo Juízo das Execuções Penais requer consistente revolvimento de matéria probatória, o que, além de não ser afeito à via estreita do writ, parece-me que deveria ser apreciada em sede de Agravo em Execução, para o qual a LEP prevê inclusive um rito processual específico. A C O R D A a Egrégia Câmara Criminal do Colendo Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, em harmonia parcial com o parecer da douta Procuradoria de Justiça em, NÃO CONHECER DO PEDIDO DE TRANCAMENTO DA AÇÃO PENAL E DENEGAR A ORDEM QUANTO À RE-GRESSÃO DE REGIME PRISIONAL. Unânime.

DESAFORAMENTO Nº 025.2011.004948-0/008 – 1ª Vara da Comarca de Patos - Relator: Exmo. Des. João Benedito da Silva - Requerente: Ministério Público do Estado da Paraíba - 01 Requerido : Raimunda Ednalva de Mesquita (Adv.: Arnaldo Barbosa Escorel Junior) - 02 Requerido : Raimunda Cleide de Mesquita (Adv.: Arnaldo Barbosa Escorel Junior) - 03 Requerido : Raimunda Cleonice de Mesquita Sousa (Adv.: Halem R. Alves de Souza) - 04 Requerido : Vinícius de Mesquita Sousa (Adv.: Breno Wanderley Cesar Segundo) - 05 Requerido : João Lustosa de Sousa (Adv.: Breno Wanderley Cesar Segundo) - DESAFORAMENTO. Julgamento pelo Tribunal do Júri. Deslocamento para julgamento em outra comarca. Necessidade. Animosidade histórica entre famílias de acusados e vítima. Fatos concretos e de ampla notoriedade. Fundado temor quanto à imparcialidade do Conselho de Sentença. Presunção que deve ser dirimida em favor da higidez do julgamento. Inteligência do Art. 427 do CPP. Deferimento do pedido. Deve ser deferido o pedido de desaforamento para julgamento por Tribunal do Júri de outra Comarca, quando restar comprovado, em elementos concretos, que a imparcialidade dos jurados restou comprometida. HABEAS-CORPUS. REQUERIMENTO DA TRIBUNA. EXCESSO DE PRAZO PARA O JULGAMENTO PELO CONSELHO DE SENTENÇA. Liberdade dos réus pleiteada. Constrangimento ilegal. Ex-cesso de prazo. Não caracterização. Complexidade do feito. Pleito de desaforamento amparado em lei. Denega-ção da ordem. Como sabido, a caracterização do propalado excesso de prazo não assume simples viés aritmético. Para o julgamento do feito pelo Tribunal do Júri, os prazos devem ser analisados de forma global e à luz do princípio da razoabilidade. Igualmente não se configura excesso de prazo o decurso de cinco meses para tramitação e julgamento pela Câmara Criminal do pedido de desaforamento formulado pelo órgão ministerial. A C O R D A a Colenda Câmara Criminal do Egrégio Tribunal de Justiça da Paraíba em DESAFORAR o julgamento dos réus Raimunda Ednalva de Mesquita, Raimunda Cleide Batista, Raimunda Cleonice de Mesquita Sousa, Vinícius de Mesquita Sousa e João Lustosa de Sousa, E EM DENEGAR A ORDEM DE HABEAS CORPUS, nos termos do voto do relator, em harmonia com o Parecer da douta Procuradoria de Justiça. Unânime.

Des. Carlos Martins Beltrão Filho

APELAÇÃO CRIMINAL Nº 007.2012.0000749-2/002 – Comarca de Areia/PB. RELATOR: Des. CARLOS MAR-TINS BELTRÃO FILHO. APELANTE: Gustavo de Souza Silva. ADVOGADOS: Lenilma Cristina Sena de Figueiredo Meirelles (OAB/PB 9.467) e José Augusto Meirelles Neto (OAB/PB 9.427). APELADA: A Justiça Pública. ESTUPRO DE VULNERÁVEL. MENOR COM 10 ANOS DE IDADE. PALAVRA DA VÍTIMA. PROVA PRINCIPAL. COERÊNCIA COM OS DEMAIS MEIOS PROBATÓRIOS. CONDENAÇÃO. PENA MÍNIMA. APE-LAÇÃO CRIMINAL. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE INCON-TESTES. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DESPROVIDO. Os crimes sexuais, por sua natureza, geralmente são realizados às escondidas, restando apenas a palavra da vítima, que assume papel relevante por ser a principal prova, senão a única de que dispõe a acusação para demonstrar a responsabilidade do denunciado. Desse modo, não há que se falar em absolvição, sobretudo, quando no elemento do tipo a lei prevê como crime “ter relações sexuais” ou “praticar outro ato libidinoso com menor de 14 (catorze) anos”. A pratica de quaisquer desses atos ensina a capitulação supramencionada. Devidamente demonstrada a materialidade, tomando por base os depoimentos e declarações constantes nos autos, assim como a autoria consubstanci-ada na livre valoração dos meios de prova, impõe-se condenar o acusado, mantendo-se a sentença atacada. VISTOS, relatados e discutidos estes autos de habeas corpus, acima identificados, ACORDA a Egrégia Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, à unanimidade, em DESPROVER a presente Apelação, em harmonia com o parecer da Procuradoria de Justiça.



PAUTA DE JULGAMENTO DA PRIMEIRA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL

14ª SESSÃO ORDINÁRIA. DIA 09 DE ABRIL DE 2013. 08: 30 HORAS

RELATORA: EXMO. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ RICARDO PORTO. 01) Questão de Ordem na Apelação Cível nº 033.2009.004143-6/001. 4ª Vara da Comarca de Santa Rita. 01) Apelante(s): HSBC Bank Brasil S/A. Advogado(s): Víctor Andrade Duarte e Jullyana Karlla Viegas Albino. 02) Apelante(s): Josemberg da Silva. Advogado(s): André Gomes Bronzeado e outro. Apelado(s): os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Angela Coelho de Salles (fls. 136/141). Na sessão de 19.03.2013: Cota: “Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa”. Na sessão de 26.03.2013: Cota: “Submetida a questão de ordem pela Des. Vanda Elizabeth Marinho, para a anulação do voto e do julgamento, ocorrido na sessão do dia 05 de março do ano em curso, pediu vista por antecipação do Des. Leandro Santos. O Des. Marcos William de Oliveira aguarda”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 02) Agravo Interno nº 015.2011.000475-9/001. 2ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Paulo Francisco de Andrade Junior e outros. Agravado(s): Manoel Olegário dos Santos. Advogado(s): Cicero José da Silva. Na sessão de 05.03.2013: Cota: - “Adiado por falta de quorum, considerando que o Des. Lendro dos Santos, averbou o seu impedimento”. Na sessão de 12.03.2013: Cota: - “Adiado por falta de quorum, considerando que o Des. Lendro dos Santos,



averbou o seu impedimento". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: Cota - "Adiado por falta de quorum". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, considerando que o Des. Leandro dos Santos, averbou o seu impedimento". Determinou-se, na forma regimental a convocação do Desembargador mais antigo da Segunda Câmara Cível, para compor o quorum, no caso, o Desembargador, Abraham Lincoln da Cunha Ramos, que deverá ser oficiado".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 03) Embargos de Declaração nº 001.1998.005746-5/001. 1ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Embargante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tamara F. de Holanda Cavalcanti e outros. Embargado(s): Felinto Indústria e Comércio Ltda. Advogado(s): Roberto Jordão de Oliveira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Graziela Queiroga G. de Sousa (fls. 34/35). Suspeição: Exmo. Des. Leandro dos Santos (fl. 926). Na sessão do dia 05.02.2013: Cota - "Adiado por falta de quorum". Na sessão do dia 12.02.2013: Cota - "Adiado por falta de quorum". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado por indicação do Relator". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, considerando que o Des. Leandro dos Santos, averbou o seu impedimento". Determinou-se, na forma regimental a convocação do Desembargador mais antigo da Segunda Câmara Cível, para compor o quorum, no caso, o Desembargador, Abraham Lincoln da Cunha Ramos, que deverá ser oficiado".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 04) Apelação Cível 200.2011.009473-3/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): José Vandalberto de Carvalho e outros. Apelada(s): Karina de Almeida Rolim Porto. Advogado(s): Alexandre Amaral Rolim de Lorenzo. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho (fls. 40/43). Na sessão de 12.03.13: Cota: "Adiado para republicação por incorreção". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Ratificada, nesta oportunidade, a revisão, pelo Excelentíssimo Senhor Dr. Aluizio Bezerra Filho (Juiz convocado para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) "Adiado por falta de quorum". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, considerando que o Des. Aluizio Bezerra Filho, averbou o seu impedimento. Determinou-se, na forma regimental a convocação do Desembargador mais antigo da Segunda Câmara Cível, para compor o quorum, no caso, o Desembargador, Abraham Lincoln da Cunha Ramos, que deverá ser oficiado".

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado , com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 05) Apelação Cível nº 001.2010.026548-5/002. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): José Hilton Batista Leite Costa. Advogado(s): Robson Silva Carvalho. Apelada(s): Auri Nunes Camboim. Advogado(s): José Carlos Nunes da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Sérgio Rocha de Carvalho (fls. 82/85). Na sessão de 12.03.13: COTA: "Depois do voto do Relator acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, pediu vista o Des. Leandro Santos, explicando as razões de ter pedido vista, mesmo sendo revisor. A Des. Vanda Elizabeth Marinho aguarda. Sustentação oral pelo apelante, Dr. Robson Silva Carvalho". Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "O autor do pedido vista esgotará o prazo regimental". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Depois do voto do Relator acolhendo a preliminar de cerceamento de defesa, e do voto do Des. Leandro Santos desprovido o apelo, pediu vista o Des. Aluizio Bezerra Filho".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 06) Apelação Cível nº 200.2010.045691-8/001. 2ª Vara de Executivos Fiscais da Comarca da Capital. Apelante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Monique Christine P. Mendes e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Silvana Simões de Lima e Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Eduardo José de Carvalho Soares (fls. 24/28). Na sessão de 05.03.2013: Cota: - "Após o voto do Relator desprovido o recurso, pediu vista a Des. Vanda Elizabeth Marinho. O Des. Marcos William de Oliveira aguarda. Na sessão de 19.03.2013: COTA: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "A autora do pedido vista esgotará o prazo regimental". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado por ausência justificada da Autora do pedido de vista".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 07) Apelação Cível nº 027.2010.000304-8/001. Comarca de Picuí Apelante(s): Seguradora Lider dos Consórcios DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos. Apelado(s): João Batista Neto. Advogado(s): Nilo Trigueiro Dantas Juiz(a) prolator(a) da decisão: Márcio Lúcio Costa Araújo. (fls. 136/139). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: "Adiado por indicação do Relator".

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 08) Apelação Cível nº 001.2011.001767-8/001. 2ª Vara de Família da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Rosimar Maria da Silva. Advogado(s): Paulo Sérgio Cunha de Azevedo. Apelado(s): Adelson Mendes de Santana. Defensora (s): Heleminar de Oliveira Dutra. Juiz(a) prolator(a) decisão: Theóclito Moura Maciel Malheiros (fls. 52/53). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: cota: "Adiado por indicação do relator".

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 09) Apelação Cível nº 200.2009.027553-4/001. 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco do Brasil S/A. Advogado(s): Celso David Antunes e Luis Carlos Laurenço. Apelado(s): Eduardo Francisco da Silva. Advogado(s): Francisco Nunes Sobrinho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alexandre Targino Gomes Falcão (fls. 169/172). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: "Após o voto do relator que dava provimento parcial ao Apelo, pediu vista o Desembargador Leandro dos Santos, Desembargador Aluizio Bezerra Filho aguarda".

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 10) Apelação Cível nº 032.2011.001557-8/002. Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Celso Marcon e outros. Apelado(s): Williams Lopes da Costa. Advogado(s): Alexandre Nunes Costa. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Perilo Rodrigues de Lucena (fls. 188/198). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência Justificada do Relator"

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 11) Apelação Cível nº 035.2011.000536-8/001. 1ª Vara da Comarca de Sapé. Apelante(s): Município de Sapé, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Leopoldo Wagner Andrade da Silveira. Apelada(s): Maria Bernadete Monteiro Duarte. Advogado(s): Flávio Aureliano da Silva Neto. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Wladimir Alcibiades Marinho F. Cunha (fls. 199/211). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência Justificada do Relator"

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 12) Apelação Cível nº 001.2010.009249-1/001. 4ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): José Denizard Bitú. Advogada(s): Nívea Maria Santos Souto Maior e Hellen Maria V. Vieira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Conceição de Lourdes M. Brito Cordeiro (fls. 85/93). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência Justificada do Relator"

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 13) Apelação Cível nº 015.2011.002190-2/001. 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Ibiara, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelada(s): Maria do Socorro Galdino. Advogado(s): Paulo Cesar Conserva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alessandra V. P. Madruga de O. Lima (fls. 40/41). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência Justificada do Relator".

RELATOR: EXMO DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 14) Apelação Cível nº 001.2012.005681-5/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Ademar Vicente Rodrigues. Defensora(s): Dulce Almeida de Andrade. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Jaqueline Lopes de Alencar. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Edivan Rodrigues Alexandre (fls. 12/16). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência Justificada do Relator".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 15) Apelação Cível nº 025.2011.003364-1/001. Comarca de Bonito de Santa Fé. Apelante(s): Lázaro Aires Cavalcanti. Defensor(s): Aluizio Hilário de Sousa. Apelada(s): M. E. T. A., rep. por sua genitora Gilmara da Silva Torres Araújo Advogado(s): Francisco José Urquiza Rodrigues. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Henrique Jorge Jácme de Figueiredo (fls. 40/42). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 16) Apelação Cível nº 200.2011.018752-9/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Cláudio Araújo da Nóbrega. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por Seu Procurador. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita. (fls. 175/177.). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 17) Apelação Cível nº 075.2011.002542-8/001. 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. 01 Apelante(s): Valéria de Cássia Alves Marinho. Advogado(s): João Camilo Pereira e outro. 02 Apelante(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Marcos André Medeiros Barreto e Vanessa Maya Leite Corrêa. Apelado(s): os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista. (fls. 182/191.) Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 18) Apelação Cível nº 047.2009.000627-2/001. Vara Única da Comarca de Areiras. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por sua Procuradora, Rachel Ferreira Moreira Leitão. Apelado(s): Suênia Francisca da Silva. Advogado(s): William Wagner da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Alex Muniz Barreto. (fls. 65/68). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 19) Apelação Cível nº 200.2009.031452-3/002. 13ª Vara Cível da Capital Apelante(s): Tony Show Produções, Promoções e Publicidade Ltda. Advogado(s): Celina Lopes Pinto. Apelado(s): Miguel Dirceu Tortorello Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Antônio Sérgio Lopes (fls. 148/152.). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 20) Apelação Cível nº 075.2010.003904-1/001 4ª Vara da Comarca de Bayeux. 01 Apelante(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito Advogado(s): Vanessa Mayra Leite Corrêa e outros. 02 Apelante(s): Rosângela Gomes da Silva. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto e outros. Apelado(s): os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista. (fls. 175/183.). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 21) Apelação Cível nº 075.2011.003837-1/001 4ª Vara da Comarca de Bayeux. Apelante(s): Alda Maria Bezerra. Advogado(s): Márcia Carlos de Souza Peixoto. Apelado(s): Município de Bayeux, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Italo Petrucci Serrano. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Francisco Antunes Batista. (fls. 64/68). Na sessão de 12.03.13: Cota - "Adiado em razão do adiantado da hora" Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho".

RELATORA: EXMA. DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) REVISOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 22) Apelação Cível nº 049.2010.000223-4/001 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante(s): José Correia. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. Apelada(s): Segurador Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: José Irlando Sobreira Machado (fls. 105/108). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada da Des. Vanda Elizabeth Marinho".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 23) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2009.020835-2/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Bomsucesso S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques e outros. Apelada(s): Zélia Ferreira Barbosa. Advogado(s): Cláudio Sérgio R. de Menezes e outros. Recorrente(s): Zélia Ferreira Barbosa. Advogado(s): Cláudio Sérgio R. de Menezes e outros. Recorrido(s): Banco Bomsucesso S/A. Advogado(s): Felipe Gazola Vieira Marques e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa (fls. 126/128). Na sessão de 19.03.2013: Cota: "Adiado por falta de quorum, ante a ausência justificada do Des. José Di Lorenzo Serpa". Na sessão de 26.03.2013: Cota: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada do Relator".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 24) Embargos de Declaração nº 200.2009.033626-0/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Apelada(s): Maria José de Lira Correia. Advogado(s): Maria Aparecida Amaral de Menezes e outros. Na sessão de 26.03.2013: Cota: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada do Relator".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 25) Agravo de Instrumento nº 073.2011.002443-4/001. 2ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Severino Saraiva Neto. Advogado(s): Zélia Maria Gusmão Lee e outros. Agravado(s): Caio Villar Prudente Saraiva e Ana Clara Villar Prudente Saraiva. Advogada(s): Anna Carla Lopes Correia Lima. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Machado de Souza Júnior (fl.07). Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada do Relator".

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 26) Remessa Oficial nº 200.2011.007518-7/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): José Vieira de Alustau Neto. Advogado(s): Clodoaldo Pereira Vicente de Souza. Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Alexandre Magnus Ferreira Freire. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvana Pires Brasil Lisboa (fls. 63/64). Na sessão de 26.03.2013: "Adiado em razão do adiantado da hora". Na sessão de 02.04.2013: Cota: "Adiado ante a ausência justificada do Relator".



RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 27) Remessa Oficial nº 200.2011.008916-2/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Promovente(s): Renivaldo Lucas de Oliveira e outros. Advogado(s): Sancha Maria F. C. R. Alencar e outros. 01 Promovido(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Daniele Cristina V. Cesário. 02 Promovido(s): BBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Diogo Flávio Lyra Batista, Luis Artur Sabino de Oliveira e Yuri Simpson Lobato. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa (fls. 131/136). Na sessão de 26.03.2013: “Adiado em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 28) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.039049-5/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): José Adeilton da Silva. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Remetente: Juízo de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Gustavo Procópio Bandeira de Melo (fls. 68/71). Na sessão de 26.03.2013: “Adiado em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 29) Apelação Cível nº 001.2009.013916-1/001. 5ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, rep. por sua Procuradora Katarina Rocha Brandão. Apelada(s): Gecinete Aires Simão. Advogado(s): Henrique Dougllas Jucá Pereira e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Valério Andrade Porto (fls. 55/57). Na sessão de 26.03.2013: “Adiado em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 30) Apelação Cível nº 001.2010.016293-0/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Silvana Donato de Almeida. Advogado(s): Gutemberg Ventura Farias. Apelado(s): Banco Itaucard S/A. Advogado(s): Celson Marcon e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo (fls. 134/136). Na sessão de 26.03.2013: “Adiado em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 31) Apelação Cível nº 200.2009.040651-9/001. 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Companhia Brasileira de Distribuição - Extra Hipermercado. Advogado(s): Flavio de Queiroz B. Cavalcanti e Bruno Novaes B. Cavalcanti. Apelada(s): Rosinalda Soares de Moraes. Advogado(s): José Guedes Dias. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro de A. Cunha (fls. 75/85). Na sessão de 26.03.2013: “Adiado em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 32) Apelação Cível nº 200.2009.031033-1/001. 16ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Romero do Amaral Lins. Advogado(s): Renato Augusto Pereira Silva. Apelada(s): Corretora Souza Barros Câmbio e Títulos S/A. Advogado(s): Danilo Menezes de Oliveira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio Leandro de A. Cunha (fls. 181/184). Na sessão de 26.03.2013: “Adiado em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 33) Apelação Cível nº 200.2009.031717-9/001. 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Banco Abn Amro Real S/ A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Apelado(s): Péricles Athayde Filho. Advogada(s): Veronica Mod'anne Oliveira dos Santos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso (fls. 144/150). Na sessão de 26.03.2013: “Adiado em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 34) Apelação Cível nº 200.2011.047321-8/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira de C. Gomes Junior e outros. Apelada(s): Juliana Maria Chaves de Moura. Advogado(s): Pedro Barreto Pires Bezerra. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 111/117). Na sessão de 26.03.2013: “Adiado em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 35) Apelação Cível nº 200.2009.028589-7/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Capital. Apelante(s): Posto Cajueiro Comércio de Derivados de Petróleo Ltda. Advogado(s): Valberto Alves de Azevedo Filho e outro. Apelada(s): SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente. Advogado(s): Maria de Fátima Maia de Vasconcelos e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira (fls. 75/79). Na sessão de 26.03.2013: “Adiado em razão do adiantado da hora”. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 36) Agravo Interno nº 200.2004.017746-7/001. 2ª Vara de Executivos Fiscais. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias e outros. Agravado(s): João Bosco Teixeira. Advogado(s): Sidney Cirilo Feitosa. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 37) Agravo Interno nº 001.2009.018245-0/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravada(s): Suênia Magna Araújo Duarte. Advogado(s): Georgia Karênia R. M. M. de Melo e outros. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 38) Agravo Interno nº 200.2009.033532-0/001. 4ª Vara de Família da Comarca da Capital. Agravante(s): Ana Maria Gomes da Silva e Danúzia Gomes Soares. Advogado(s): Jurandir Pereira da Silva e Ivo Castelo Branco P. da Silva. 01 Agravado(s): Cleonice Marques de Andrade. Advogado(s): Nadir Leopoldo Valengo e outros. 02 Agravado(s): Marcos Antonio Cantidiano de Andrade, Marcos Aurélio Cantidiano M. de Andrade e outros. Advogado(s): Evanes Bezerra de Queiroz. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 39) Agravo Interno nº 061.2009.000651-3/001. Comarca de Mari. Agravante(s): Jocinete Ferreira da Silva e outros. Advogado(s): Glauco Soares e outros. Agravado(s): Município de Mari, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Carlos Augusto de Souza. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 40) Agravo Interno nº 073.2010.006325-1/001. 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): José Francisco Régis. Advogado(s): Walter de Agra Junior e outros. Agravado(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 41) Agravo Interno nº 073.2010.004916-9/001. 4ª Vara da Comarca de Cabedelo. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): José Alberto Pereira Gomes. Advogado(s): Kaline Gomes Barreto e outros. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 42) Agravo Interno nº 200.2010.042258-9/001. 1ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Bradesco S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Agravado(s): Luiz Vicente dos Santos. Advogado(s): Isocrates de Tácio Lopes Clemente. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 43) Agravo Interno nº 200.2010.044292-6/001. 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Elísia Helena de Melo Martini e outros. Agravado(s): Carlos Max Furtado dos Santos. Advogado(s): Hilton Hril Martins Maia. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 44) Agravo Interno nº 015.2011.002143-1/001. 2ª Vara da Comarca de Conceição. Agravante(s): Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado(s): Tâmara F. de Holanda Cavalcanti e outros. Agravado(s): José Berto da Silva. Advogado(s): Cícero José da Silva e outro. Impedimento: Exmo. Des. Leandro dos Santos (fl. 165). Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 45) Agravo Interno nº 200.2009.017235-0/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): VRG Linhas Aéreas S/A. Advogado(s): Thiago Cartaxo Patriota e outros. Agravada(s): A. L. de M., rep. por sua genitora Ana Emília Lins Silva de Medeiros. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outra. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 46) Agravo Interno nº 001.2012.008491-6/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Wladimir Romaniuc Neto. Agravado(s): Arthur Sobral Rodrigues de Melo. Defensora(s): Dulce de Almeida de Andrade. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 47) Agravo Interno nº 001.2012.002668-5/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Agravada(s): Maria da Silva Oliveira. Defensor(s): Paulo Fernando Torreão. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 48) Agravo Interno nº 001.2012.004406-8/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Campina Grande. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Gustavo Nunes Mesquita. Agravado(s): Mazaniel Moraes da Silva. Defensor(s): Paulo Fernando Torreão. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 49) Agravo Interno nº 200.2009.022479-7/001. 13ª Vara Cível da Comarca da Capital. Agravante(s): Energisa Paraíba – Distribuidora de Energia. Advogado(s): Marcelo Zanetti Godoi e outros. Agravado(s): Olavo de Souto Amorim. Advogado(s): Richomer Barros Neto e outros. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Após o voto do Relator negando provimento ao Agravo Interno, pediu vista o Des. Leandro dos Santos. O Des. Aluizio Bezerra Filho aguarda. Sutenção oral pelo Advogado da Agravante, Dr. Paulo Gonçalves de Arruda”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 50) Embargos de Declaração nº 098.2011.001727-8/001. 2ª Vara da Comarca de Queimadas. Embargante(s): Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Samuel Marques C. de Albuquerque e outros. Embargado(s): Manoel Pereira Filho. Advogado(s): Severino Vilmar Gomes. Na sessão de 02.04.2013: Cota: “Adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 51) Agravo de Instrumento nº 200.2012.122728-0/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Município de João Pessoa, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): André Leandro de Carvalho Lemes e outros. Agravado(s): J. C. P. N., rep. por sua genitora Juliana Agra Padilha Barbosa. Defensora(s): Luzia Aparecida C. da Silva. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Coelho de Salles (fls. 45/47). Na sessão de 02.04.2013: Cota: “adiado ante a ausência justificada do Relator”.

RELATOR: EXMO DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR: EXMO DES JOSÉ RICARDO PORTO. 52) Apelação Cível nº 001.2009.003092-3/002. 7ª Vara Cível da Comarca de campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e outros. Apelado(s): Eunice Rodrigues da Costa, Marco Antônio Lima e outros. Advogado(s): Hilton Souto Maior Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Ritauro Rodrigues Santana. (fls.746/757). Impedimento Des. Leandro dos Santos. Na sessão 11.12.12: “Após o voto do Relator que acolhia a preliminar de competência da Justiça Federal, pediu vistas dos autos o Exmo. Des. José Ricardo Porto. O Exmo. Dr. Ricardo Vital de Almeida aguarda. Efetuou sustentação oral, o advogado Marcos Souto Maior Filho, pelos recorridos”.

RELATOR: EXMO DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR: EXMO DES JOSÉ RICARDO PORTO. 53) Apelação Cível nº 049.2007.000382-4/001. 1ª Vara da Comarca de Uiraúna. Apelante(s): Francisca Francidenia de Souza Rego e outro. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. 01 Apelada(s): Cosma Sebastiana dos Santos. Advogado(s): João Batista Teodoro. 02 Apelado(s): Bradesco Seguros S/A. Advogado(s): Samuel Marques Custódio de Albuquerque e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rossini Amorim Bastos (fls. 254/257). Na sessão de 27.11.2012: Cota - “Após o voto do relator que dava provimento ao agravo retido e negava provimento ao apelo, pediu vista dos autos o Exmo. Des. Leandro dos Santos. Aguarda o Exmo. Des. José Ricardo Porto”.

RELATOR: EXMO DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). REVISOR: EXMO DES JOSÉ RICARDO PORTO. 54) Apelação Cível nº 001.2009.001713-6/001. 8ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Federal de Seguros. Advogado(s): Rosângela Dias Guerreiro e Débora de Oliveira Barcelos. Apelado(s): Marilene de Menezes Vasconcelos e outros. Advogado(s): João Fidelis de Oliveira Neto e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Fábio José de Oliveira Araújo (fls. 716/727). Suspeição: Exmo. Des. Leandro dos Santos. (fl. 936).

RELATOR: EXMO DR. RICARDO VITAL DE ALMEIDA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. Manoel Soares Monteiro). REVISOR: EXMO. DES. MARCOS CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE. 55) Apelação Cível nº 200.2007.011594-0/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01Apelante(s): José Ernesto Souto Bezerra. Advogado(s): André Araújo Cavalcanti e outros. 02 Apelante(s): José Ivandro Araújo de Sá e Ivandro Sá Advogados Associados. Advogado(s): Michel Pereira Barreiro e outros. 03 Apelante(s): Ministério Público do Estado da Paraíba. Apelado(s): Os mesmos. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho (fls. 619/636). Suspeição: Exmo. Des. José Ricardo Porto (fl. 730). Impedimento: Aluizio Bezerra Filho (fl. 741).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. 56) Mandado de Segurança nº 200.2010.023057-8/003. Impetrante(s): Manaíra Turismo Ltda. Advogado(s): Ramiro Becker e outros. Impetrado(s): Promotor de Justiça da Curadoria de Defesa do Consumidor, Francisco Glauberto Bezerra.

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 57) Agravo de Instrumento nº 200.2012.115288-4/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Ana Patrícia dos Santos e outros. Advogado(s): Daniel Braga de Sá Costa e outros. Agravado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Renan de Vasconcelos Neves. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Q. Vita (fls. 343/345).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 58) Agravo de Instrumento nº 200.2012.090095-2/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Agravante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Ricardo Ruiz Arias Nunes. Agravado(s): José Antonio do Nascimento Silva. Advogado(s): Ricardo Nascimento Fernandes e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Marcos Coelho de Salles (fl. 27).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). 59) Remessa Oficial nº 200.2010.036522-6/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Autor(s): Eliakim Andrade de Moraes. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto e outros. 01 Ré(s): BBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Ricardo Dutra Pessoa, Daniel Guedes de Araújo, Luiz Felipe L. Lins, Camila Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. 02 Réu(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Augusto Sérgio S. de Brito Pereira. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira (fls. 77/81).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 60) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.008432-0/001. 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): BBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Yuri Simpson Lobato, Daniel Guedes de Araújo, Luiz Felipe L. Lins, Camila Ribeiro Dantas e Kyscia Mary G. Di Lorenzo. Apelado(s): Ivaldo de Sousa Mangueira e outros. Advogado(s): Martsung F. C. R. Alencar. Remetente: Juízo de Direito da 4ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Hermance Gomes Pereira (fls. 148/152).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 61) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 015.2010.000832-3/001. 1ª Vara da Comarca de Conceição. Apelante(s): Município de Conceição, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Fidel Ferreira Leite. Apelado(s): Mário Lucio Alves. Advogado(s): Pedro Furtado de Lacerda. Remetente: Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Conceição. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Andréa Arcoverde C. Vaz (fls. 58/65).



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 62) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2010.034633-3/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Erinaldo Teixeira Felinto. Advogado(s): Julio Cezar da Silva Batista e outros. 01 Apelado(s): PBPREV Paraíba Previdência. Advogado(s): Francisco Jackson Ferreira e Carlos Henrique de Oliveira Dantas. 02 Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Paulo Barbosa de Almeida Filho. Remetente: Juízo de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) decisão: Antonio Eimar de Lima (fls. 107/119).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 63) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2011.040004-7/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua Procuradora Sheyla Suruagy Amaral Galvão. Apelada(s): Cleide Alves Bonfim. Defensor(s): Francisco de Assis Coelho. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Vasconcelos (fls. 39/46).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 64) Remessa Oficial e Apelação Cível nº 200.2012.058592-8/001. 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Felipe de Brito Lira Souto. Apelado(s): João Batista Filho. Advogada(s): Renata Lins Correa Lima. Remetente: Juízo de Direito da 6ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Aluizio Bezerra Filho (fls. 101/109).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 65) Apelação Cível nº 200.2009.013072-1/001. 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Carlos Antonio Vitorino da Silva. Advogado(s): Kallyna Cléa B. do Nascimento e outros. Apelado(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Solon Henriques de Sá e Benevides. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silvanna Pires Brasil Lisboa (fls. 118/122).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 66) Apelação Cível nº 200.2007.792768-5/001. 3ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Virgínia Bezerra Cavalcanti Dantas. Advogado(s): Rodrigo Nóbrega Farias e outros. Apelado(s): Banco Real ABN Amro S/A. Advogado(s): Vanessa Cristina de Moraes Ribeiro e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Miguel de Britto Lyra Filho (fls. 224/229).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 67) Apelação Cível nº 200.2009.027607-8/001. 17ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Apelado(s): José Valderio Meirelles Pinto. Advogado(s): Bruna Maria Meireles da Fonseca e outro. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Magnogledes Ribeiro Cardoso (fls. 306/313).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 68) Apelação Cível nº 200.2010.047964-7/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Ewerton da Silva Xavier Candido. Advogado(s): Jandui Barbosa de Andrade e outros. Apelado(s): Vice-Presidente da Comissão do Concurso Público para o Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar. Advogado(s): Josemar Dutra da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 47/79).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 69) Apelação Cível nº 200.2009.008032-2/001. 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. 01Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico. Advogado(s): Márcio Meira C. G. Junior e outros. 02 Apelante(s): Mônica Elizandra Huberto Beserra. Advogado(s): Vital Borba de Araújo Junior e outros. Apelado(s): os mesmos. Juiz(a) prolator(a) decisão: Carlos Neves da Franca Neto (fls. 105/115).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA 70) Apelação Cível nº 200.2010.023107-1/001. 14ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Itaú Unibanco S/A. Advogado(s): Josias Gomes dos Santos Neto, Lídia de Freitas Sousa Albuquerque e outros. Apelado(s): Francisco Nildo de Sousa (Sun-Ray Collection) e Francisco Nildo de Sousa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Magno-gledes Ribeiro Cardoso (fls. 50/51).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 71) Apelação Cível nº 098.2011.001910-0/001. Comarca de Queimadas. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamento S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelado(s): Giovanne Tenório de Souza. Advogado(s): Manoel Eneas de F. Neto e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Flávia de Souza Baptista Rocha (fls. 68/71).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 72) Apelação Cível nº 200.2010.029648-8/002. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Santander Leasing S/A Arrendamento Mercantil. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Apelada(s): Rejane Cirino Gomes. Advogada(s): Kelly Sabryna Campos de Carvalho. Juiz(a) prolator(a) da decisão: João Batista Barbosa (fls. 155/160).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 73) Apelação Cível nº 200.2011.050481-4/001. 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Emanuel da Silva Machado. Advogado(s): Thaisa Cristina Cantoni Manhas e outros. Apelado(s): Banco BMG S/A. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Neves da Franca Neto (fls. 31/40).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 74) Apelação Cível nº 001.2009.025291-5/001. 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Banco Santander Brasil S/A. Advogado(s): Antonio Braz da Silva e outros. Apelado(s): Cícero Correia de Amorim. Advogado(s): José Armando da Costa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Cláudio Antonio de Carvalho Xavier (fls. 77/87).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 75) Apelação Cível nº 200.2010.028543-2/001. 15ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Maria de Lourdes Silva Queiroz. Advogado(s): Edgar Smith Neto. Apelado(s): BV Financeira S/A. Advogado(s): Luanna Thaina A. Barreto e Jullyanna Karlla Viégas Albino. Juiz(a) prolator(a) decisão: João Batista Barbosa (fls. 99/102).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 76) Apelação Cível nº 200.2008.037786-0/001. 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Gilberto Lyra Stuckert Filho. Advogado(s): Wilson Furtado Roberto e outros. Apelado(s): Era Digital Internet Graphics Ltda e Henrique Cirne. Advogada(s): Rossana Bitencourt Dantas. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Carlos Neves da Franca Neto (fls. 88/91).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 77) Apelação Cível nº 200.2011.051770-9/001. 3ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por seu Procurador Deraldino Alves de Araújo Filho. Apelado(s): Aleciano Ferreira Lobo. Advogado(s): Enio Silva Nascimento e outros. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Silmary Alves de Queiroga Vita (fls. 60/63).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 78) Apelação Cível nº 200.2010.036558-0/002. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Jeanne D'arc Silva de Brito Ramalho. Advogado(s): Romilton Dutra Diniz. Apelado(s): Esmale Assistência Internacional de Saúde Ltda e Hospital João Paulo II Ltda. Advogada(s): Vitor Hugo Pereira da Silva e Diogo Zeferino do Carmo Teixeira. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 107/112).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISOR: EXMO. DES. JOSÉ DI LORENZO SERPA. 79) Apelação Cível nº 200.2010.034204-3/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Unimed João Pessoa – Cooperativa de Trabalho Médico Ltda. Advogado(s): Márcio Meira de C. G. Junior e outros. Apelada(s): Maria Lucia Coelho de França. Advogado(s): Alexandre Guedes. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Herbert Luna Lisboa (fls. 87/91).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 80) Apelação Cível nº 018.2010.002109-8/001. 2ª Vara da Comarca de Guarabira. Apelante(s): Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado(s): Josemar Mendes Rocha Neto. Apelado(s): José Pedro dos Santos. Advogado(s): Humberto de Sousa Felix. Juiz(a) prolator(a) decisão: Gustavo Pessoa Tavares de Lyra (fls. 85/90).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 81) Apelação Cível nº 032.2010.000257-8/001. Comarca de Santa Luzia. Apelante(s): Segurador Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A. Advogado(s): Marília Albernaz P. de Carvalho e Nay Cordeiro Evangelista de Souza. Apelado(s): Mozart Renam Araújo de Figueiredo. Advogado(s): Petrônio José Nóbrega Damasceno. Juiz(a) prolator(a) da decisão: Perilo Rodrigues de Lucena (fls. 124/128).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 82) Apelação Cível nº 200.1999.048557-1/001. 9ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Atma Produtos Hospitalares Ltda. Advogado(s): Osmar Tavares. Apelado(s): Instituto de Pneumologia da Paraíba Ltda. Advogado(s): Manoel Eneas de F. Neto e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Carlos Neves da Franca Neto (fl. 241).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 83) Apelação Cível nº 200.2010.002560-6/001. 4ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Daniel Felinto da Silva. Advogado(s): Luciana Maria Silveira Gomes Coutinho. Apelado(s): Banco Finasa S/A. Advogado(s): Maria Lucília Gomes e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: José Herbert Luna Lisboa (fls. 117/118).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 84) Apelação Cível nº 001.2010.011632-4/001. 3ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Telemar Norte Leste S/A. Advogado(s): Wilson Sales Belchior e outros. Apelada(s): Faculdade Paulista de Tecnologia. Advogada(s): Genilda Gouveia da Silva. Juiz(a) prolator(a) decisão: Manuel Maria Antunes de Melo (fls. 75/77).

RELATOR: EXMO. DR. MARCOS WILLIAM DE OLIVEIRA (Juiz convocado, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Ricardo Porto). REVISOR: EXMO DES. LEANDRO DOS SANTOS. 85) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 017.2011.000511-7/001. 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Município de Areal, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Mário Romero dos Santos e outros. Apelado(s): José Faustino de Melo e outros. Advogada(s): Eliíbia Afonso de Sousa e outros. Recorrente(s): José Faustino de Melo e outros. Advogada(s): Eliíbia Afonso de Sousa. Recorrido(s): Município de Areal, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Mário Romero dos Santos e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Jailson Shizue Suassuna (fls. 55/57).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa) 86) Apelação Cível e Recurso Adesivo nº 200.2010.020995-2/001. 12ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Mafre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Apelado(s): Rivaldo Francisco do Nascimento. Advogado(s): Martinho Cunha. Recorrente(s): Rivaldo Francisco do Nascimento. Advogado(s): Martinho Cunha. Recorrida(s): Mafre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado(s): Rostand Inácio dos Santos e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Giovanna Leite Lisboa Lucena (fls. 60/64).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 87) Apelação Cível nº 200.2009.036461-9/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Elias Sales Rocha. Advogado(s): John Kennedy Silverio Cabral. 01 Apelado(s): Mastercard Brasil Soluções de Pagamento Ltda. Advogado(s): Urbano Vitalino de Melo Neto e outros. 02 Apelado(s): HSBC Bank do Brasil S.A. - Banco Múltiplo. Advogado(s): Marina Bastos da Porciuncula Benghi e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata da Câmara Pires Belmont (fls.73/77).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 88) Apelação Cível nº 001.2010.020473-2/001. 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Carvajal Informações Ltda. Advogada(s): Carla Carvalho de Andrade. Apelada(s): Maria Alzira de Oliveira. Advogada(s): Givlânia Maciel V. Pequeno. Juiz(a) prolator(a) decisão: Conceição de Lourdes Marsicano de Brito (fls.98/101).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 89) Apelação Cível nº 200.2007.759414-7/001. 8ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): Sindicato dos Trabalhadores Públicos em Saúde do Estado da Paraíba. Advogado(s): Eduardo Monteiro Dantas e Antônio Barbosa de Araújo. Apelada(s): TIM Celular S.A. Advogado(s): Christianne Gomes da Rocha e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Renata da Câmara Pires Belmont (fls. 158/161).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 90) Apelação Cível nº 017.2011.000045-6/001. 1ª Vara da Comarca de Esperança. Apelante(s): Banco Itaú S.A. Advogado(s): Ricardo Leite de Melo e outros. Apelada(s): Lúcia Patrício da Silva. Advogado(s): Sunaly V. de Moura Peixoto. Juiz(a) prolator(a) decisão: Jailson Shizue Suassuna (fls. 92/99).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 91) Apelação Cível nº 073.2000.000979-2/001. 3ª Vara da Comarca de Cabedelo. Apelante(s): Inca Engenharia Ltda. Advogado(s): George Ottávio Brasilino Olegário e outros. Apelado(s): Reginaldo Coelho de Santana e outros. Advogado(s): Eduardo Monteiro Dantas. Juiz(a) prolator(a) decisão: Falkandre de Sousa Queiroz (fls. 362/366).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 92) Apelação Cível nº 200.2010.043271-1/001. 11ª Vara Cível da Comarca da Capital. Apelante(s): João Coelho da Silva Neto. Advogado(s): Severino da Costa Medeiros. Apelada(s): Laiz Silveira Ferreira. Advogado(s): José Humberto Cassiano e Evandro José Barbosa. Juiz(a) prolator(a) decisão: Rodrigo Marques Silva Lima (fls. 100/106).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 93) Apelação Cível nº 001.2010.004714-9/001. 6ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Paraíba Construções e Empreendimentos Imobiliários Ltda. Advogado(s): Alexei Ramos de Amorim. Apelante(s): Márcio Valeriano da Silva e Rozane de Pontes Valeriano. Advogada(s): Maria Zuleide Sousa Dias. Juiz(a) prolator(a) decisão: Bartolomeu Correia Lima Filho (fls. 75/77).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 94) Apelação Cível nº 200.2010.036474-0/001. 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca da Capital. 01 Apelante(s): Josimário Lacerda de Oliveira. Advogado(s): Alcides Barreto Brito Neto. 02º Apelante(s): Estado da Paraíba, rep. por sua procuradora Daniele Cristina Vieira Cesário. 01 Apelado(s): Os mesmos. 02 Apelante(s): PBPREV – Paraíba Previdência. Advogado(s): Euclides Dias Sá Filho e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Marcos Coelho de Salles (fls. 95/101).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 95) Apelação Cível nº 001.2011.006227-8/001. 2ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Sul América Companhia de Seguro Saúde. Advogado(s): Eduardo Bittencourt de Barros e outros. Apelado(s): Célio Maria de Farias. Advogado(s): Davi Livingston Lauro Sales e outro. Juiz(a) prolator(a) decisão: Cláudio Antônio de Carvalho Xavier (fls. 269/275).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 96) Apelação Cível nº 001.2010.006448-2/001. 7ª Vara Cível da Comarca de Campina Grande. Apelante(s): Roberto Cunha da Silva. Advogada(s): Pollyana S. Ribeiro de Albuquerque. Apelado(s): Banco Santander Brasil S.A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Juiz(a) prolator(a) decisão: Cláudio Pinto Lopes (fls. 108/113).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 97) Apelação Cível nº 060.2009.000587-1/001. Vara Única da Comarca de Belém. Apelante(s): Município de Belém, rep. por seu Prefeito. Advogado(s): Kayser Nogueira Pinto Rocha e outros. Apelada(s): Luiza Soares Lopes. Advogada(s): Julianna Érika Pessoa de Araújo. Juiz(a) prolator(a) decisão: Isabelle de Freitas Batista Araújo (fls. 58/60).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 98) Apelação Cível nº 055.2010.001051-5/001. 1ª Vara Única da Comarca de Remígio. Apelante(s): Aymoré Crédito, Financiamento e Investimento S.A. Advogado(s): Antônio Braz da Silva e outros. Apelado(s): Carlos Antônio Monteiro. Advogado(s): João Barboza Meira Júnior. Juiz(a) prolator(a) decisão: Ana Carmem Pereira Jordão Vieira (fls. 115/121).

RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 99) Apelação Cível nº 200.2010.020422-7/001. Juizado Especial Misto da Comarca de Itaporanga. Apelante(s): HSBC Bank Brasil S.A. Advogado(s): Jullyanna Karlla Viégas Albino e outros. Apelada(s): Tatiana dos Anjos Araújo. Advogado(s): Doriel Filho. Juiz(a) prolator(a) decisão: Fábio Leandro A. Cunha (fls. 74/79).



RELATOR: EXMO. DES. LEANDRO DOS SANTOS. REVISORA: EXMA DRA. VANDA ELIZABETH MARINHO (Juiza convocada, com jurisdição limitada, para substituir o Exmo. Des. José Di Lorenzo Serpa). 100) Apelação Cível nº 030.2009.000395-2/001. 2ª Vara da Comarca de Pombal. Apelante(s): Bradesco Auto Re – Cia. de Seguros. Advogado(s): Samuel Marques C. de Albuquerque e outros. Apelado(s): Oliveira Pereira dos Santos. Advogado(s): Jaques Ramos Wanderley. Juiz(a) prolator(a) decisão: Daniela Falcão Azevedo (fls. 145/148).



ERRATA

PUBLICADA DO DJ EM 04.04.2013. **CÂMARA CRIMINAL - 25ª SESSÃO ORDINÁRIA - PAUTA DE JULGAMENTO** 09 DE ABRIL DE 2013 08: 30 HORAS - **Onde se lê:** RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º) Apelação Criminal nº 200.2011.052915-9/001 – 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: Ministério Público Estadual. Apelado: Alisson Pereira da Silva. (Defensor: Ricardo José Souza Barros) **Leia-se:** RELATOR: EXMO. SR. DES. ARNÓBIO ALVES TEODÓSIO. 1º) Apelação Criminal nº 200.2011.052915-9/001 – 1ª Vara Criminal da Comarca da Capital. Apelante: Ministério Público Estadual. Apelado: Alisson Ferreira da Silva. (Defensor: Ricardo José Souza Barros)



ERRATA

Na **ATA DE JULGAMENTO DA 9ª (NONA) SESSÃO ORDINÁRIA DA COLENDAS SEGUNDA CÂMARA ESPECIALIZADA CÍVEL DESTES EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**, publicada na edição do Diário da Justiça de 25.03.2012, pág. 14, **onde se lê:** RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 31 – Agravo Interno nº. 038.2011.001426-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Agravante(s): Município de Salgado de São Félix, rep. por seu Prefeito. Advogado: Fábio Brito Ferreira. Agravado(s): Zaqueu de Paula Ramos. Advogado(s): David de Souza e Silva. Resultado da sessão do dia 18.03.2013: “Deu-se provimento parcial ao recurso, nos termos do voto do relator, unânime”. **leia-se:** RELATOR(A): EXMO. DR. ALUIZIO BEZERRA FILHO (Juiz Convocado para substituir a Exma. Des. Maria das Neves do Egito de Araújo Duda Ferreira). 31 – Agravo Interno nº. 038.2011.001426-3/001. Oriundo da 1ª Vara da Comarca de Itabaiana. Agravante(s): Município de Salgado de São Félix, rep. por seu Prefeito. Advogado: Fábio Brito Ferreira. Agravado(s): Zaqueu de Paula Ramos. Advogado(s): David de Souza e Silva. Resultado da sessão do dia 18.03.2013: “Negou-se provimento ao agravo, nos termos do voto do relator, unânime”.



ATA DE DISTRIBUIÇÃO

O Gerente de Protocolo e Distribuição do Tribunal de Justiça da Paraíba o Bel. Genésio Gomes Pereira Neto torna público, a quem interessar possa, que foram distribuídos os seguintes feitos:

DIA: 03/04/2013

Processo: 001.2004.008041-6/003, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Telemar Norte Leste S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Apelados: Michel Dantas Ricarte, Advogado: Jose Dinart Freire De Lima. **Processo:** 001.2009.002830-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Suellen Menezes, Apelados: Bruno Ubiratan Da Silva, Advogado: Jose Alexandre Soares Da Silva. **Processo:** 001.2009.004749-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, 01 Apelante: Josefa Alves Da Silva E Outros, Advogado: Carlos Roberto Scoz Jr, Marcos Reis Gandim, 02 Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Claudia V.N.Montenegro, Rosangela Dias Guerreiro, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 001.2009.006834-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Federal De Seguros S/A, Advogado: Rosangela Dias Guerreiro, Apelados: Celia Maria De Souza E Outros, Advogado: Marcos Reis Gandim. **Processo:** 001.2009.014057-3/002, Acao Rescisoria, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Autor: Unimed Campina Grande-Cooperativa De, Trabalho Medico Ltda, Advogado: Giovanni Bosco Dantas De Medeiros, Ramona Porto Amorim Guedes, 01 Reu: Severino Do Ramo Gomes Da Silva, 02 Reu: Joana Darc Da Conceicao. **Processo:** 001.2011.004076-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Douglas Anterior De Lucena, Apelados: Rafael Rodrigues Holanda, Advogado: Julianne Do Nascimento Holanda. **Processo:** 001.2011.008042-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Dourado Distribuidora De Gas Ltda, Advogado: Vital Bezerra Lopes, Apelados: Banco Itau Unibanco S/A, Advogado: Josias Gomes Dos Santos Neto, Saulo Costa De Albuquerque. **Processo:** 001.2012.000147-2/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procuradora, Ana Rita Feitosa Torrao Braz Almeida, Apelado: Henio Oliveira Barbosa, Advogado: Felipe Daniel Alves Camara, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica Da, Comarca De Campina Grande. **Processo:** 001.2012.013137-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.Por Sua, Procuradora Jaqueline Lopes De, Alencar, Apelado: Giselly Da Silva Melo, Defensor: Dulce Almeida De Andrade, Remetente: Juizo De Direito Da 3.Vara Da, Fazenda Publica De Campina Grande. **Processo:** 002.2003.000031-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Paulo Cristovao Alves Freire, Jonathan Oliveira, Apelados: Guerra E Leite Ltda. **Processo:** 002.2009.000103-9/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba, Apelados: Municipio De Caapora, Advogado: Tulio Jose De C. Carneiro. **Processo:** 002.2009.000457-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Aelson Pereira De Mendonca, Advogado: Jose Orisvaldo Brito Da Silva, Apelados: Seguradora Lider Dos Consorcios, Do Seguro Dpvat S/A, Advogado: Samuel Marques C.De Albuquerque. **Processo:** 006.2011.000695-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Ivoneide Lima Da Silva, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora, De Energia S/A, Advogado: Fabio Anterior Fernandes. **Processo:** 006.2011.000697-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Zacarias Martins De Souza, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Ana Flavia Velloso B.P.Macedo, Tacido Ribeiro Fernandes. **Processo:** 006.2011.000701-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Mariana Viana Da Silva, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Tacito Ribeiro Fernandes. **Processo:** 006.2011.000702-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Maria Jose Soares, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Tacito Ribeiro Fernandes. **Processo:** 006.2011.000775-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Francisca Ferreira Baracho, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Ana Flavia Velloso B.P.Macedo, Tacito Ribeiro Fernandes. **Processo:** 006.2011.000778-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Sebastiao Garcia Dos Santos, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Ana Flavia Velloso B.P.Macedo, Tacito Ribeiro Fernandes. **Processo:** 006.2011.000841-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Luciene Venancio Fernandes, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De Ener, Gia S/A, Advogado: Fabio Anterior Fernandes. **Processo:** 006.2011.000855-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Maria Do Carmo De Lima Santos, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Fabio Anterior Fernandes. **Processo:** 009.2012.000028-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Salgadinho Pb, Advogado: Avani Medeiros Da Silva, Apelados: Kleber Moraes Dantas, Advogado: Damiao Guimaraes Leite. **Processo:** 009.2012.000044-4/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Salgadinho,Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Avani Medeiros Da Silva, Apelados: Maria Glaucinet De Oliveira Pio X, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Avani Medeiros Da Silva. **Processo:** 013.2011.002845-6/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu, Procurador Eduardo Henrique V.De, Albuquerque, Apelados: Ministerio Publico Da Paraiba. **Processo:** 013.2012.001304-3/001, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Impetrante: Ministerio Publico Do Estado, Da Paraiba, Impetrado: Secretario Municipal De Saude De, Cajazeiras, Remetente: Juizo De Direito Da 4.Vara De Cajazei, Ras. **Processo:** 013.2012.001402-5/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Civil Publica, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Promovente: Ministerio Publico Da Paraiba, Promovido: Municipio De Cajazeiras,Rep.Por Seu, Prefeito, Remetente: Juizo De Direito Da 4.Vara Da Comar, Ca De Cajazeiras. **Processo:** 014.2011.000639-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Arnaldo Marques De Sousa, Paciente: Everaldo De Sousa Oliveira. **Processo:** 014.2012.000094-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Vera Lucia Da Silva Lima, Advogado: Damiao Guimaraes Leite, Apelados: Municipio De Jerico,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Evaldo Solano De Andrade Filho. **Processo:** 015.2012.000129-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Jose Ivonaldo Ferreira Aniceto, Advogado: Joao Batista De Siqueira, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Marcos Firmino De Queiroz. **Processo:** 016.2011.000054-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Paulo Soares Da Silva, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Unibanco Aig Seguros S/A, Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. **Processo:** 017.2011.001751-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Maria Do Carmo Da Silva, Advogado:

Amanda Do Nascimento Nobrega, Apelados: Inss Instituto Nacional Do Seguro, Social,Rep.Por Seu Procurador Federal, Carlos Eduardo De Carvalho Costa. **Processo:** 017.2011.002144-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Ednaldo Targino Pereira, Advogado: Marcos Antonio Inacio Da Silva, Apelados: Municipio De Esperanca,Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Paulo Roberto V.Rebello Filho. **Processo:** 017.2012.000673-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Heleno Antonio De Santana, Advogado: Alipio Bezerra De Melo Neto, Apelados: Refrescos Guararapes Ltda, Advogado: Tobias Gustavo Borgmann. **Processo:** 018.2001.000703-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Estado Da Paraiba,Rep.Por Seu Pro, Curador Paulo Renato Guedes Bezer, Ra, Apelados: Jose De Arimateia Mendes. **Processo:** 018.2011.001391-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Banco Santander (Brasil) S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Walkirio Araujo De Lima, Advogado: Taiguara Silva Fontes. **Processo:** 023.2012.000823-2/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Marcos Antonio Camelo, Paciente: Alceu Da Costa E Silva. **Processo:** 024.2010.000198-1/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Civil Publica, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Promovente: Ministerio Publico Do Estado, Da Paraiba, Promovido: Estado Da Paraiba,Rep.Por Sua Pro, Curadora Olga De Fatima Franco, Remetente: Juizo De Direito Da 1.Vara Da Comar, De Monteiro. **Processo:** 024.2010.002517-0/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Jonas Teixeira Mendes, Advogado: Fabricio Araujo Pires, Apelados: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Russ Howel Henrique Cesarino. **Processo:** 025.2010.002763-7/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Bbprev Paraiba Previdencia,Rep.Por Seu, Presidente, Advogado: Yuri Simpson Lobato, Camila Ribeiro Dantas, Apelados: Leopoldina Maria Filgueiras Dutra, De Almeida, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza. **Processo:** 025.2012.004247-5/001, Recurso Oficial E Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Patos,Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Rubens Leite Nogueira Da Silva, Apelado: Rosangela Maria Fernandes De Oliveira, Advogado: Danilo De Freitas Ferreira, Remetente: Juizo De Direito Da 5.Vara Da Comar, Ca De Patos. **Processo:** 025.2012.007925-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Municipio De Patos,Rep.P/Sua Procurador, Rubens Leite Nogueira Da Silva, Apelados: Flavia Cristina Dos Santos Alves, Advogado: Danilo De Freitas Ferreira. **Processo:** 033.2005.002780-5/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Bradesco Auto/Re Cia De Seguros, Advogado: Renato Tadeu Rondina Mandaliti, Apelados: Maria Das Neves Santos, Advogado: Joao Paulino Sobrinho. **Processo:** 037.2010.000250-2/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Banco Bradesco S/A, Advogado: Neuricelia Teodoro Lima, Apelados: Municipio De Sousa,Rep.Por Seu, Procurador Sebastiao Fernando Fer, Nandes Botelho. **Processo:** 037.2010.002023-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Angela Barbosa Da Silva, Advogado: Evandro Elvidio De Sousa, Apelados: Detran-Departamento Estadual De Transito, Advogado: Romilton Dutra Diniz. **Processo:** 037.2011.002318-3/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Banco Do Nordeste Do Brasil S/A, Advogado: Lysanka Dos Santos Xavier, Apelados: Francisco Rubens Marques De Abrantes, Advogado: Claudio Roberto Lopes Diniz. **Processo:** 037.2011.004704-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Municipio Nazarezinho, Advogado: Lincon Bezerra De Abrantes, Apelados: Maria Do Socorro Da Silva Soares, Ana Lucia Gadelha Da Silva Neves E Outros, Advogado: Fabricio Abrantes De Oliveira. **Processo:** 037.2012.005234-7/002, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Marcos Aurelio Nobrega Da Silva, Paciente: Patricia Queiroga Cavalcante. **Processo:** 051.2012.000212-9/002, Remessa Ex-Officio No Mand. De Seguranca, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Impetrante: Pedro Paulo Soares De Andrade, Advogado: Jose Gouveia Lima Neto, Gilcemar Francisco Barbosa Quirino, Impetrado: Municipio De Piripituba, Advogado: Henrique Toscano Henriques. **Processo:** 052.2005.000096-8/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Eginaldes De Andrade Filho, (Advogado Em Causa Propria), Devedor: Municipio De Alagoinha, Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes. **Processo:** 052.2005.000171-9/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Eginaldes De Andrade Filho, (Advogado Em Causa Propria), Devedor: Municipio De Alagoinha, Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes. **Processo:** 052.2005.000171-9/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Clarice Simao Da Silva, Advogado: Eginaldes De Andrade Filho, Devedor: Municipio De Alagoinha, Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes. **Processo:** 052.2005.000236-0/001, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Francisca Ramos Da Silva, Advogado: Eginaldes De Andrade Filho, Devedor: Municipio De Alagoinha, Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes. **Processo:** 052.2005.000372-3/003, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Claudio Galdino Da Cunha, (Advogado Em Causa Propria), Devedor: Municipio De Mulungu, Advogado: Marcos Antonio Souto Maior Filho, Henrique Souto Maior M.De Albuquerque. **Processo:** 052.2005.000408-5/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Eginaldes De Andrade Filho, (Advogado Em Causa Propria), Devedor: Municipio De Alagoinha, Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes. **Processo:** 052.2005.000417-6/002, Precatorio, Ao Presidente, Relator: Presidente, Credor: Eginaldes De Andrade Filho, (Advogado Em Causa Propria), Devedor: Municipio De Alagoinha, Advogado: Marinaldo Bezerra Pontes. **Processo:** 054.2009.000899-3/002, Apelacao Cível, Ao Presidente, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Municipio De Puxinana, Advogado: Maria Jose Rodrigues Filha, Apelados: Josefa Otília De Souza Ismael, Defensor: Rosangela Maria De Medeiros Brito. **Processo:** 054.2012.000739-5/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Impetrante: Taciana Barros Santos, Advogado: Alex Souto Arruda, 01 Impetrado: Diretor Da Escola Estadual De Ensino, Fundamental Severiano Pedro Do Nascimento, 02 Impetrado: Governador Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 060.2009.000302-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Municipio Belem/Pb, Advogado: Kayser Nogueira Pinto Rocha, Apelados: M Teles E Cia Ltda, Advogado: Ardson Soares Pimentel, Aldaci Soares Pimentel. **Processo:** 060.2009.000582-2/001, Apelacao Cível E Recurso Adesivo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio De Belem,Representado, Por Seu Prefeito, Advogado: Kayser Nogueira Pinto Rocha. **Processo:** 073.2012.000526-6/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Agravante: Luiz Wataro Shimizu, Marilda Barboda De Araujo, Advogado: Evandro Nunes De Souza, Agravado: Jair Alves Da Rocha, Advogado: Carlos Emilio Farias De Franca. **Processo:** 075.2006.005343-8/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Motogas Industria De Compressao E, Comercio De Gas Natural Ltda, Advogado: Mucio Satyro Filho, Clovis Souto Guimaraes Junior, Apelados: Municipio De Bayeux,Rep.Por Seu, Prefeito, Advogado: Marcus Andre Medeiros Barreto E Outro. **Processo:** 075.2010.000261-9/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Manoel Borges De Lima Sobrinho, Advogado: Valter De Melo, Apelados: Energisa Paraiba-Distribuidora De, Energia S/A, Advogado: Fabio Anterior Fernandes E Outros. **Processo:** 075.2011.003304-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Vilza Carla Nunes Da Silva, Advogado: Marcia Carlos De Souza Peixoto, Apelados: Municipio De Bayeux. **Processo:** 098.2009.001432-9/002, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Municipio De Queimadas,Representado, Tado Por Seu Prefeito, Advogado: Marconi Leal Eulalio, Apelados: Elani Dos Santos Silva, Advogado: Gilvania Maciel Silva. **Processo:** 116.2012.000401-9/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Municipio De Nova Olinda, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelados: Djalma Fernandes Da Silva, Advogado: Manoel Wewerton Pereira. **Processo:** 116.2012.000403-5/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Municipio De Nova Olinda/Pb, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelados: Rosalina Pereira Da Silva, Advogado: Manoel Wewerton Pereira. **Processo:** 116.2012.000414-2/001, Apelacao Cível, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Municipio De Nova Olinda/Pb, Advogado: Jose Marcilio Batista, Apelados: Rosalina Pereira Da Silva, Advogado: Manoel Wewerton Pereira. **Processo:** 200.2005.018091-4/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Agravante: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Ricardo Ruiz Arias Nunes, Agravado: Romildo Alves De Oliveira, Advogado: Antonio Flavio Toscano Moura, Antonio De Padua P. De Melo Junior. **Processo:** 200.2007.003908-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Estado Da Paraiba,Representado, Por Seu Procurador Gustavo Nunes, Mesquita, Apelados: Aivaldo Luis De Alcantara Azevedo. **Processo:** 200.2007.752929-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Estado Da Paraiba,Representado, Por Seu Procurador Julio Tiago, De Carvalho Rodrigues, Apelados: Edmilson Gomes De Souza. **Processo:** 200.2008.008383-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba,Representado Por, Seu Procurador Julio Tiago De Carva, Lho Rodrigues, Apelados: Evanildo De Sousa Rolim. **Processo:** 200.2008.031617-3/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Autor: Damiao Marcelino Da Silva, Advogado: Jose Luis De Sales, Reu: Inss Instituto Nacional Do Seguro, Social,Rep.Por Seu Procurador Mau, Ricio Do Carmo Tenorio, Remetente: Juizo De Direito Da Vara De Feitos, Especiais. **Processo:** 200.2009.000852-1/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba,Representado, Por Seu Procurador Julio Tiago De, Rodrigues, Apelados: Manoel Dantas De Oliveira. **Processo:** 200.2009.017502-3/001, Remessa Ex-Officio Nos Emb. A Execucuo, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Embargante: Estado Da Paraiba,Rep.P/Sua Procurador, Francisco Luciano A De Albuquerque, Embargado: Plinio Leite Fontes, Advogado: Jose Luciano Gadelha, Remetente: Juizo Da 5a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 200.2009.017970-2/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, 01 Apelante: Mag Administracao De Negocios Ltda, Advogado: Pedro Silveira, 02 Apelante: Emanuelle Cassiano Agripino Dos, Santos, Advogado: Jose Alves Cassiano Junior, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2009.033110-5/001, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, 01 Apelante: Luzier Firmino Da Silva, Advogado: Laurimar Firmino Da Silva, 02 Apelante: Fabio Cassiano Felipe Dos Santos, Advogado: Ana Cristina Madruga Estrela, Apelados: Lucas Moraes Dos Santos, Advogado: Joao Antonio De Moura, Kallyna Clea B.Do Nascimento E Outro. **Processo:** 200.2009.034138-5/002, Apelacao Cível, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Empasa-Empresa Paraibana De Abastecimento, E Servicos Agricolas, Advogado: Hermano



Gadelha De Sa, Apelados: Municipio De Joao Pessoa/Pb, Advogado: Jose Augusto Nobre Filho. **Processo:** 200.2010.002456-7/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Carlos Henrique Barbosa, Advogado: Luciana Pereira Almeida Diniz, Apelados: Aymore Credito, Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva. **Processo:** 200.2010.023579-1/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Leonidas Lima Bezerra, Elizabeth Machado Da Cunha Bezerra, Advogado: Leonidas Lima Bezerra, Apelados: Cassi-Caixa De Assistencia Dos, Funcionarios Do Banco Do Brasil, Advogado: Max F. Saeger Galvao Filho. **Processo:** 200.2010.029354-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Banco Itaucard S/A, Advogado: Luis Felipe Nunes Araujo, Apelados: Valdeci Macena Dantas, Advogado: Kelly Sabryna Campos De Carvalho. **Processo:** 200.2010.033502-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Jose Augusto, Advogado: Marisete Fedrigo, Apelados: Companhia De Agua E Esgotos Da Paraiba-Cagepa, Advogado: Jose Marcos O.Dos Santos. **Processo:** 200.2010.040673-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Pelo Seu Procurador Julio Tiago, De Carvalho Rodrigues, Apelados: Jose Carlos Vidal. **Processo:** 200.2010.045689-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Ivanildo Camilo Dos Santos, Advogado: David Sarmento Camara, Luciana Raquel Ferreira De Freitas Camara, Apelados: Inss-Instituto Nacional Do Seguro Social. **Processo:** 200.2011.006933-9/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Geap Fundacao De Seguridade, Social, Advogado: Leonardo Pretto Flores, Apelados: Ana Carolina Pires Gouveia Guedes E, Isamarques Estevam Ramalho, Advogado: Duina Porto Belo, Catarina Porto. **Processo:** 200.2011.012895-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Antonio Horacio Dos Santos, Advogado: Wilson Furtado Roberto, Apelados: Cagepa Cia De Agua E Esgotos Da, Paraiba, Advogado: Fernanda Alves Rabelo. **Processo:** 200.2011.016530-1/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado, Por Seu Procurador Delosmar Domin, Gos De Mendonca Junior, Apelado: Ranniere Chagas De Oliveira, Advogado: Jacqueline Rodrigues Chaves, Remetente: Juizo De Direito Da 6.Vara Da Fazen, Da Publica Da Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2011.018201-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Carmem Leda Nobrega De Luna, Freire, Advogado: Rodrigo Otavio Nobrega De Luna Freire, Apelados: Abn Amro Real Administradora De, Consorcio Ltda, Advogado: Patricia De Carvalho Cavalcanti. **Processo:** 200.2011.020841-6/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Maria Celeste De Albuquerque Costa, Advogado: Vanildo Oliveira De Albuquerque, Apelados: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Cleanto Gomes Pereira. **Processo:** 200.2011.021107-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, Apelante: Eduardo Silva De Oliveira, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelados: Banco Bv Financeira S/A. **Processo:** 200.2011.029659-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Bv Financeira S/A-Credito, Financi, Amento E Investimento, Advogado: Ana Olivia B.De Figueiredo, Apelados: Adriana Paula Marcone Tavares, Advogado: Jose Nicodemus Diniz Neto. **Processo:** 200.2011.032361-1/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Germana Fernandes De Amorim, Advogado: Soraya Chaves De Sousa Alves, Apelados: Bv Financeira S/A-Credito, Financi, Amento E Investimento, Advogado: Luana Thaina Albuquerque Barreto, Jullyanna Karlla Viegas Albino. **Processo:** 200.2011.033207-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Jose Olimpio De Oliveira, Advogado: Clodoaldo Pereira Vicente De Souza, Apelados: Estado Da Paraiba, Representado Pelo, Seu Procurador Deraldino Alves De Arau, Jo Filho. **Processo:** 200.2011.034844-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Joao Batista Alves Monteiro, Advogado: Jacqueline Rodrigues Chaves, Apelados: Presidente Da Comissao Do Exame, Do Concurso Para Formacao De Soldados, Pm/Bm Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.2011.039850-6/002, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Ricardo Ruiz Arias Nunes, Apelado: Vandregir Rocha Dos Santos E Outros, Advogado: Davi Tavares Viana, Remetente: Juizo Da 4a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 200.2011.045220-4/002, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Deraldino Alves De Araujo Filho, Apelado: Samuel Goncalves Lemos, Advogado: Alcides Barreto Brito Neto, Ricardo Nascimento Fernandes, Remetente: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 200.2011.046968-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, 01 Apelante: Fernando Antonio Vieira Gas, Advogado: Edgar Smith Neto, 02 Apelante: Banco Bv Financeira S/A Credito, Financiamento E Investimento, Advogado: Ana Olivia Belem De Figueiredo, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2011.048498-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Abraham Lincoln Da Cunha Ramos, 01 Apelante: Banco Do Brasil S/A, Advogado: Karina De Almeida Batistuci, Raissa Fernandes, 02 Apelante: Gloria De Lourdes Ramos Vilela, De Farias, Advogado: Diana Angelica Andrade Lins, Apelados: Os Mesmos. **Processo:** 200.2011.050407-9/001, Remessa De Officio, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Autor: Jose Luis Vitorino, Advogado: Jose Francisco Xavier, Reu: PbpPrev Paraiba Previdencia, Rep.Por, Seu Presidente, Advogado: Daniel Guedes De Araujo, Remetente: Juizo De Direito Da 3.Vara Da Fazen, Da Publica Da Capital. **Processo:** 200.2011.051268-4/002, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Por Prevencao, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Autor: Paulo Gomes De Araujo, Advogado: Andreza G Medeiros Costa Lima, Reu: PbpPrev-Paraiba Previdencia, Advogado: Daniel Sebadelhe Aranha. **Processo:** 200.2011.057122-7/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Josefa Wilma Moreira De Araujo, Advogado: Hildebrando Costa Andrade, Apelados: Banco Bradesco Financiamento S/A, Advogado: Wilson Sales Belchior, Tiago Liotti. **Processo:** 200.2012.058381-6/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Apelante: Estado Da Paraiba, Representado Por, Seu Procurador Felipe De Moraes Andra, De, Apelado: Ayumi Renata Carneiro Ferreira, Defensor: Francisco De Assis Coelho, Remetente: Juizo De Direito Da 6.Vara Da Fazen, Da Publica Da Comarca Da Capital. **Processo:** 200.2012.061030-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Apelante: Josimar Da Silva Santos, Advogado: Hilton Hril Martins Maia, Apelados: Hsbc Bank Brasil S/A Banco Multiplo, Advogado: Maria Clara De Holanda Cordeiro. **Processo:** 200.2012.064028-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Marcus Vinicius Galindo Mota E, Joyce Alany De Oliveira Mota, Advogado: Marcial Duarte Sa Filho, Paulo Victor Castelo Branco Leite, Apelados: Banco Bradesco Fianciamentos S/A, Advogado: Ana Claudia Cabral Sparapani, Wilson Sales Belchior. **Processo:** 200.2012.065429-4/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Autor: Joao Luiz Da Silva, Advogado: Enio Silva Nascimento, Otaviano Henrique Silva Barbosa, Reu: Pb Prev-Paraiba Previdencia, Rep.Por, Seu Presidente, Remetente: Juizo De Direito Da 6.Vara Da Fazen, Da Publica Da Capital. **Processo:** 200.2012.066254-5/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Gotardo Beserra Bonfim, Advogado: Luiz Guedes Da Luz Neto, Apelados: Caixa De Previdencia Dos Funcio, Narios Do Banco Do Brasil -Previ, Advogado: Bruno Barsi De Sousa Lemos. **Processo:** 200.2012.067905-1/001, Remessa Ex-Officio Na Acao De Obrig. De Fazer, Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Rel.Subst.: Dr. Ricardo Vital De Almeida Promovente: Edilene Da Silva Paixao, Advogado: Gildivan Lopes Da Silva, Promovido: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Venancio Viana De, Medeiros Filho, Remetente: Juizo De Direito Da 6.Vara Da Fazen, Da Publica Da Capital. **Processo:** 200.2012.068344-2/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Apelante: Aymore Credito Financiamento E, Investimento S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Romeu De Lima Cavalcante, Advogado: Hilton Hril Martins Maia. **Processo:** 200.2012.072854-4/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Marina Tavares Zenaide Marinho E Outros, Advogado: Laissa Queiroga Marinho, Apelados: Compagnia Aerea Italiana Spa-Alitalia, Advogado: Lauro Augusto Vieira Santos Pinheiro, Eduardo Augusto Pereira Flemming. **Processo:** 200.2012.082771-8/001, Recurso Oficial E Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: PbpPrev Paraiba Previdencia, Rep.Por, Seu Presidente, Advogado: Luiz Felipe Lima Lins, Apelado: Manoel Nunes Da Cruz, Advogado: Enio Silva Nascimento E Outros. **Processo:** 200.2012.086899-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Aymore Credito Financiamento E, Investimentos S/A, Advogado: Antonio Braz Da Silva, Apelados: Lindomar Gomes Da Silva, Advogado: Maria Goretti Souto Batista. **Processo:** 200.2012.088933-8/001, Remessa Ex-Officio Na Acao Ord. De Cobranca, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Autor: Silvio Jose Muniz De Lima, Advogado: Reinaldo Peixoto De Melo Filho, Reu: Pb Prev -Paraiba Previdencia,, Rep.Por Seu Presidente, Advogado: Onildo Veloso Junior, Remetente: Juizo De Direito Da 6.Vara Da, Fazenda Publica Da Capital. **Processo:** 200.2012.092876-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu Pro, Curador Julio Tiago De Carvalho Ro, Drigues, Apelados: Jose Vanildo De Medeiros. **Processo:** 200.2012.094229-3/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, 01 Apelante: Francisco De Assis Silva, Advogado: Andrea Henrique De Sousa E Silva, Ana Cristina Henrique De Sousa E Silva, 02 Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.P/Seu Procurador, Alexandre Magnus F. Freire, Apelados: Os Mesmos, Interessado: Juizo Da 3a Vara Da Fazenda Publica, Da Capital. **Processo:** 200.2012.101753-3/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Agravante: Jallyne Silva Cavalcante, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado, Agravado: Estado Da Paraiba,, Repres.P/Seu Procurador Geral. **Processo:** 200.2012.106289-3/002, Apelacao Civel, Por Prevencao, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Apelante: Ivone Barbosa Da Silva, Advogado: Luciene A De Albuquerque Chacon, Apelados: Gilberto Fernando Da Silva, Advogado: Carlos Emilio Farias De Franca. **Processo:** 200.2012.106860-1/002, Agravo, Por Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Agravante: Francinaldo Miranda Dos Santos, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado, Agravado: Estado Da Paraiba,, Repres.P/Seu Procurador Geral. **Processo:** 200.2012.108676-9/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Maria Das Neves Do E.A.D. Ferreira, Agravante: Adailton Pedro Oliveira, Advogado: Bruna De Freitas Mathieson, Elisa Barbosa Machado, Agravado: Estado Da Paraiba. **Processo:** 200.2012.115130-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Julio Tiago De Car, Valho Rodrigues, Apelados: Manoel Almeida De Andrade. **Processo:** 200.2012.115757-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Flavio Jose Costa De, Lacerda, Apelados: Paulo Romero Medeiros. **Processo:** 200.2012.115781-8/001, Apelacao Civel, Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Apelante: Estado Da Paraiba, Rep.Por Seu, Procurador Flavio Jose Costa De, Lacerda, Apelados: Maria Clarice Ribeiro Borba. **Processo:** 200.2012.125824-4/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Joao Alves Da Silva, Agravante: Dermoplastica S/S, Advogado: Fabricio Montenegro De Moraes, Agravado: Municipio De Joao Pessoa. **Processo:**

200.2012.127165-0/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Romero Marcelo Da Fonseca Oliveira, Impetrante: Maria Do Carmo Germoglio, Advogado: Marcos Antonio Silva, Impetrado: Presidente Da Paraiba Previdencia. **Processo:** 999.2011.001022-3/001, Expediente, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Historico: Expediente Subscrito P/ Bel. Wolfram Da Cunha Ra -, Mos, Juiz De Direito Da 3ª Vara Criminal Da Capit., Encaminhando Copia De Termo De Audiencia No Qual, Registra-Se A Ausencia Do Denunciado, E Solicitan-, Do Providencias.. **Processo:** 999.2012.000073-5/001, Relatorio, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Historico: Relatorio De Auditagem Realizada Nas Comarcas Que, Integram O Grupo I Da Corregedoria Geral De Jus, Tiça, Durante O Mês De Setembro/2011.. **Processo:** 999.2012.000587-4/001, Relatorio De Inspecao, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Historico: Relatorio Da Inspecao Realizada Pela Corregedoria-, Geral Da Justica, Na Comarca De Taperoa, No Dia 22, De Agosto De 2011, E De Sua Revisao Respectiva, Re, Alizada Em 06 De Dezembro De 2011., Carlos Antonio Sarmento, Juiz Corregedor Auxiliar.. **Processo:** 999.2012.000901-7/001, Expediente, Red. Automatica, Relator: Des. Jose Ricardo Porto, Historico: Expediente Subscrito P/ Bela. Isabelle De Freitas, Batista Araujo, Juiza De Direito Da Comarca De Be-, Lem, Solicitando Que A Presidencia Do Tj/Pb Inter-, Ceda Junto A Secretaria De Administracao Penitenci, Aria Da Pb Pela Transferencia Do Apenado Jorge Air, Ton Batista Dos Santos, Recolhido Na Penitenciaria, De Bangu, No Rio De Janeiro, Para A Comarca De Be-, Lem-Pb.. **Processo:** 999.2012.001048-6/001, Mandado De Seguranca, Red Prevencao, Relator: Des. Saulo Henriques De Sa Benevides, Impetrante: Tarcisio Alves Firmino, Advogado: Natalicio Emmanuel Quintella Lima, 01 Impetrado: Secret. De Administr. Do Estado Da Pb, 02 Impetrado: Diret. De Rec. Humanos Da Sec. De Admin. **Processo:** 999.2012.001281-3/001, Expediente, Red. Automatica, Relator: Des. Marcos Cavalcanti De Albuquerque, Historico: Expediente Proveniente Do Processo Adm. De, N. 322062-1, Subscrito Pelo Dr. Andre Ricardo De, Carvalho Costa, Onde Solicita Providencias Acerca, Da Falta De Defensor Publico Naquela Comarca.. **Processo:** 999.2012.001318-3/001, Expediente, Red. Automatica, Relator: Des. Maria Das Gracas Moraes Guedes, Suplente: Des. Joao Benedito Da Silva Historico: Expediente Subscrito P/ Bel. Andre Ricardo De Car-, Valho Costa, Juiz De Direito Da Comarca De Cabacei, Ras, Comunicando A Ausencia De Defensor Publico Na, Quela Unidade Judiciaria E Solicit. Providencias., Andre Ricardo De Carvalho Costa, Juiz De Direito, Da Comarca De Cabaceiras. **Processo:** 999.2013.000604-5/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Leandro Dos Santos, Agravante: Estado Da Paraiba, Repres. Por Seu, Proc. Deraldino Alves De Araujo Filho, Agravado: Jocelio Rocha Lima-Me, Jucelio Rocha De Lima (Filial), Advogado: Mayra Andrade Marinho. **Processo:** 999.2013.000614-4/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Frederico Martinho Da Nobrega Couti, Impetrante: Gleydson Luis Alberto Alves Lopes Silva, Advogado: Jose Elder Valenca Sena, 01 Impetrado: Secretario De Administracao Do, Estado Da Paraiba, 02 Impetrado: Secretario De Admin. Penitenciaria, Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.000622-7/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Ednilson Siqueira Paiva, Paciente: David Jefferson Silva Souza. **Processo:** 999.2013.000624-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Luiz Silvio Ramalho Junior, Impetrante: Alberdan Coelho De Souza Silva, Paciente: Vanderclayson Barbosa Rodrigues. **Processo:** 999.2013.000626-8/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Alberdan Coelho De Souza Silva, Paciente: Jose Emerson Pereira Januario. **Processo:** 999.2013.000628-4/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joao Benedito Da Silva, Impetrante: Alberdan Coelho, 01 Paciente: Marcela Alves Gomes, 02 Paciente: Ana Marcia Alves Gomes. **Processo:** 999.2013.000632-6/001, Mandado De Seguranca, Automatica, Relator: Des. Jose Aurelio Da Cruz, Impetrante: Patricia Cavalcanti Da Silva, Advogado: Alexandre Magno Ramos Paiva, Impetrado: Comandante Geral Da Policia Militar Do, Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.000636-7/001, Agravo, Automatica, Relator: Des. Jose Di Lorenzo Serpa, Rel.Subst.: Dr. Aluizio Bezerra Filho Agravante: Estado Da Paraiba, Rep.P/ Sua Procuradora, Daniele Cristina Vieira Cesario, Agravado: Ministerio Publico Do Estado Da Paraiba. **Processo:** 999.2013.000638-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Arnobio Alves Teodosio, Impetrante: Aloisio Barbosa Calado Neto, Paciente: Danilo Santos De Alencar. **Processo:** 999.2013.000639-1/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Eduardo Henrique Jacome E Silva, Paciente: Raimundo Nasare Dos Santos. **Processo:** 999.2013.000641-7/001, Habeas-Corpus, Por Prevencao, Relator: Des. Carlos Martins Beltrao Filho, Impetrante: Joelina Figueiredo, Paciente: Denisson Diego Carneiro Do Nascimento. **Processo:** 999.2013.000643-3/001, Habeas-Corpus, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Impetrante: Joao Barboza Meira Junior, Paciente: Wagner Fernando Costa Do Nascimento. **Processo:** 999.2013.000647-4/001, Acao Penal, Automatica, Relator: Des. Joas De Brito Pereira Filho, Autor: Ministerio Publico Da Paraiba, Reu: Fabio Fernandes Fonseca,, Prefeito Do Municipio De Mamanguape-Pb, Advogado: Johnson Goncalves De Abrantes, Newton Nobel Sobreira Vita E Outros,



INDICE POR ADVOGADOS

Para Utilizar O Indice Abaixo Localize O Advogado Pelo Seu Nome (Ordem Ascendente). Ao Lado Do Nome/ Oab Havera O Numero Da Publicacao Ou Das Publicacoes Existentes Para Este Advogado. Abraao Costa Florencio De Carvalho 012904 - Pb • 180, 1104; Abraao Pedro Teixeira Junior 011710 - Pb • 947, 955, 963; Abraao Verissimo Junior 006361 - Pb • 711; Adailton Coelho Costa Neto 012903 - Pb • 752 ; Adailton Raulino Vicente Da Silva 011612 - Pb • 741, 1224; Adalberto Antonio De Melo Neto 024803 - Pe • 653; Adalberto Goncalves De Brito Junior 023300 - Pe • 604; Adalberto Jose Fernandes Alves 007814 - Pb • 972; Ademar Azevedo Regis 010237 - Pb • 2, 3, 443; Ademar Teotonio Filho 012150 - Pb • 102; Admilson Leite De Almeida Junior 011211 - Pb • 1013; Adriana Bezerra De Oliveira 009587 - Pb • 410; Adriana Coutinho Grego 011103 - Pb • 647, 765, 842; Adriana Katrim De Souza Toledo 009506 - Pb • 71, 111, 449; Adriana Maria E Silva De Oliveira 017861 - Pb • 724; Adriana Marques Da Costa Nogueira 010938 - Pb • 827, 844, 850, 851, 873; Adriano Leite De Macedo 012595 - B • 497; Adriano Tadeu Da Silva 011320 - Pb • 1210; Adson Jose Alves De Farias 009949 - Pb • 1076; Aecio Flavio Farias De Barros Filho 012864 - Pb • 697; Afonso Jose Vilar Dos Santos 006811 - Pb • 456, 585; Agnes Pauli 010273 - Pb • 149; Ailton Alves Fernandes 016854 - Go • 71, 111; Ailton Azevedo De Lacerda 012600 - Pb • 989, 991, 993; Alan Gomes Patricio 018069 - Pb • 246; Alana Natasha Mendes Pereira Martin 014386 - Pb • 688, 694, 1257, 1258; Alanna Alves Barros Calado 011831 - Pb • 501, 516; Alanna Giselly Cavalcante De Olivei 014581 - Pb • 547; Alberico Santos Fonseca 018945 - Df • 203; Alberto Jorge Souto Ferreira 014457 - Pb • 1230, 1232, 1234; Alcides Barreto Brito Neto 013267 - Pb • 270, 272, 295; Alcides Magalhaes De Souza 005218 - Pb • 20; Aldenira Gomes Diniz 009259 - A • 732, 892, 1070; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pb • 454; Aldenira Gomes Diniz 009259 - Pe • 454, 817, 892, 1145; Alessandro De Sa Gadelha 010403 - Pb • 1265; Alessandro Magno De Oliveira E Silv 014886 - Pb • 542; Alex Souto Arruda 010358 - Pb • 484; Alexandre Campos Ruiz 013726 - Pb • 128; Alexandre Da Silva Oliveira 011652 - Pb • 941, 942; Alexandre De Oliveira Arruda 011359 - Pb • 584; Alexandre Gomes Bronzeado 010071 - Pb • 194, 195, 855; Alexandre Lucena Camboin 009569 - Pb • 147; Alexandre Maciel Chaves 013734 - Pb • 114, 115, 119; Alexandre Nunes Costa 010799 - Pb • 943; Alexandre Ramalho Pessoa 012430 - Pb • 137; Alexandre Souza De Mendonca Furtado 007326 - Pb • 68; Alexei Ramos De Amorim 009164 - Pb • 424, 434, 490, 557, 558, 653, 1047; Alice Marques Dos Santos 012336 - Pb • 1058; Aline Patricia Araujo Murcabel De M 029310 - A • 945; Alinne Sayonara Cavalcante De Olive 013968 - Pb • 547; Alisson Beserra Fragoso 014269 - Pb • 1042; Allison Batista Carvalho 016470 - Pb • 829, 855; Allisson Carlos Vitalino 011215 - Pb • 703; Allyson Henrique Fortuna De De Souz 016855 - Pb • 872; Almair Beserra Leite 012151 - Pb • 1188, 1200; Almira Paula Leite Marques 011947 - Pb • 1008; Aloisio Barbosa Calado Neto 009935 - E • 501; Altamiro Cavalcanti 000954 - Pb • 541; Altamiro Correia De Moraes Neto 012678 - Pb • 732; Aluisio Jose De Vasconcelos Xavier 004662 - Pe • 186; Aluizio Nunes De Lucena 006365 - Pb • 339; Alysson Linhares Pereira De Melo 017547 - Pb • 236; Amancio Faustino Neto 005916 - Pb • 791; Amanda Costa Souza Villarim 013314 - Pb • 474, 894; Amanda Eudesia De Carvalho Frazao 013131 - Pb • 1238; Amanda Luna Torres 015400 - Pb • 301, 302; Amaury Ribeiro De Barros Filho 004380 - Pb • 233; Americo Gomes De Almeida 008424 - Pb • 139, 461, 488, 701, 705, 841, 906, 1130, 1142, 1143, 1145; Ana Carla Araujo 015047 - Pb • 374; Ana Carolina Cananea Medeiros De Lu 015160 - Pb • 339; Ana Carolina Carneiro Monteiro 013943 - Pb • 345; Ana Carolina Freire Tertuliano 014672 - Pb • 362; Ana Carolina Pereira Tavares Viana 014643 - Pb • 393; Ana Clara Menezes Heim 013919 - Pb • 1226; Ana Claudia Cabral Sparapani 011837 - Pb • 1133; Ana Cleide Alexandre Gomes 008721 - Pb • 1288; Ana Cristina Da Rocha Monteiro 009908 - A • 5; Ana Cristina Henrique De Sousa E Si 015729 - Pb • 297; Ana Jovina De Oliveira Ferreira 011990 - Pb • 250; Ana Lucia De Moraes Araujo 010162 - Pb • 714, 859; Ana Maria Correa Nunes De Sousa 011369 - B • 1108; Ana Maria Monte A De Moraes 009665 - Pb • 29; Ana Maria Monte A De Moraes 093923 - Pb • 29; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - B • 14, 203, 415; Ana Olivia Belem De Figueiredo 013144 - Pb • 122, 348; Ana Paula Conti Bastos 018879 - Pr • 69; Ana Paula De Azevedo Fonseca 015148 - Pb • 806; Anastacia D. D. A De Vasconcelos 006592 - Pb • 532; Anaximandro De A. Siqueira Sousa 013312 - Pb • 863; Anderson Amaral Beserra 013306 - Pb • 893; Andre Araujo Pires 014188 - Pb • 526; Andre Costa Barros Junior 014678 - Pb • 1186; Andre Costa Barros Neto 003718 - Pb • 1185, 1186; Andre Elaili 004482 - Rn • 76; Andre Felipe Furtado De Mendonca E 005890 - Rn • 435; Andre Ferraz De Moura 008850 - Pb • 512, 725; Andre Gomes Bronzeado 014439 - Pb • 168, 194, 195; Andre Gustavo Figueiredo 015385 - Pb • 522; Andre Luiz Cavalcanti Cabral 011195 - Pb • 136; Andre Luiz Costa Gondim 011310 - Pb • 325; Andre Nobrega Quintas Colares 015147 - Pb • 1073; Andre Vidal Vasconcelos Silva 010457 - Pb • 83, 285; Andre Villarim 010041 - Pb • 424; Andrea Fialho Pessoa 010947 - Pb • 66; Andrea Henrique De Sousa E Silva 015155 - Pb • 297; Andrea Italiano Da Nobrega Figueire 017454 - Pb • 1119, 1120, 1121, 1122, 1123, 1124, 1125, 1126, 1127, 1128, 1129, 1212, 1213, 1215; Andrea Martins Dos Reis 013458 - Pb • 180; Andreaze Bonifacio De Sousa 012110 - Pb • 736; Andreza Melo De Almeida 013260 - Pb • 430; Angela Gloria Rolim De Sousa Moraes 009590 - Pb • 6; Angelica Gurgel Bello Butrus 013301 - Pb • 80; Angelo Jose De Souza Rangel 005446 - Pb • 698; Anibal Graco Figueiredo 008570 - Pb • 497; Aniel Aires Do Nascimento 007772 - Pb • 165; Anilson Navarro Xavier 008221 - Pb • 54; Anna Carla Lopes Correia Lima 013719 - Pb • 146, 248; Anna Caroline Lopes Correia Lima 011971 - Pb • 1050; Anna Millena Guedes De Alcantara 015584 - Pb • 548; Anne Correa Dos Santos 015053 - Pb • 248; Anne Karine Rodrigues Da Silva 009526 - E • 359; Antonia Hernesto De Araujo 005879 - Pb • 406; Antoniel Maximo Da Silva 008466 - Pb • 150; Antonio Adriano Duarte Bezerra 015161 - Pb • 1149, 1155; Antonio Alberto De Araujo 001683 - Pb • 254; Antonio Alves De Araujo 007621 - Pb • 267; Antonio Alves De Sousa 007479 - Pb • 303; Antonio Anizio Neto 008851 - Pb • 124, 234; Antonio Bezerra Do Vale Filho 016013 - Pb • 145; Antonio Braz Da Silva 012450 - A • 81, 412, 434, 437, 439, 481, 491, 495, 499, 994, 1043, 1071, 1142, 1204, 1236; Antonio Braz Da Silva 012450 - Pe • 81, 394; Antonio Bruno Costa Saback 013261 - Pb • 581, 582; Antonio Carlos Dos Santos 006916 - Pb • 431, 529; Antonio Carlos Marques 013994 - Pb • 1026; Antonio Carlos Monteiro 003874



- Pb • 685; Antonio De Moraes Dourado Neto 023255 - Pe • 7, 443; Antonio De Padua Pereira 008147 - Pb • 683; Antonio Elias Da Silva 008248 - Pb • 1242; Antonio Emidio Filho 007446 - Pb • 1065; Antonio Fausto Terceiro De Almeida 011116 - Pb • 271; Antonio Fernandes De Oliveira Filho 010402 - Pb • 852; Antonio Freire Bastos 005697 - Pb • 1148; Antonio Jefferson Targino De Sousa 010045 - Pb • 651; Antonio Jose Araujo De Carvalho 007022 - Pb • 435; Antonio Jose Ramos Xavier 008911 - Pb • 404, 426, 506, 523, 618; Antonio Jucelio Amancio Queiroga 126037 - Sp • 641; Antonio Justino De Araujo Neto 007906 - Pb • 701; Antonio Levi Pontes Ramalho 018007 - Pb • 222; Antonio Osmar Xavier Da Rocha 004615 - Pb • 1300; Antonio Reges Pereira Da Silva 010401 - Pb • 853; Antonio Rodrigues De Araujo 005276 - Pb • 1042; Antonio Teodosio Da Costa Junior 010015 - Pb • 326, 342; Antonio Teotonio De Assuncao 010492 - Pb • 891; Aristoteles Santos Pessoa Furtado 006633 - Pb • 809; Arlindo Campos De Araujo Filho 116517 - Sp • 435; Arlinetti Maria Lins 009077 - Pb • 766; Arthur Da Costa Loiola 013630 - Pb • 419; Arthur Monteiro Lins Fialho 013264 - Pb • 328; Arthur Souza Leao Santos 018047 - A • 1107; Arthur Virginio De Moura 000260 - Pb • 554; Augusto Carlos B. Aragao Filho 014670 - Pb • 689; Augusto Sergio S De Brito Pereira 004154 - Pb • 955; Avani Medeiros Da Silva 005918 - Pb • 948, 963, 990; Ayrton Lacet Correia Porto 002915 - Pb • 231; Beatriz Sales 000604 - Pb • 751; Benjamin De Sousa Fonseca Sobrinho 008945 - Pb • 218; Benjamin Do Rego Monteiro Neto 010990 - Pb • 1090; Bernardo Vieira Soares Da Nobrega 013509 - Pb • 1167; Bernisse Souto De Amorim 014832 - Pb • 278; Berthezene Barros Da C Lima Martins 003745 - Pb • 1228; Bertonio Fitoso Sa Silva 013501 - Pb • 163; Betania Maria Amorim Viveiros 011444 - Pa • 244; Breno Amaro Formiga Filho 011088 - Pb • 204; Bruna Carlos De Souza Peixoto 011564 - Pb • 258; Bruna De Freitas Mathieson 015443 - Pb • 263, 264, 282; Bruna Larissa De Brito Monteiro 012040 - Pb • 394; Bruna Raphaela De Toledo Coura 014158 - Pb • 483; Bruna Taynara Da Costa Farias 017457 - Pb • 574, 1055; Brunna Gizelli Bezerra Ferreira 012041 - Pb • 676, 1059; Bruno Apolinario Farias 016994 - Pb • 392, 556; Bruno Cesar Cade 012591 - Pb • 589; Bruno Eduardo Vilarim Da Cunha 016185 - Pb • 767; Bruno Farias Lima 012334 - Pb • 422; Bruno Henrique De Oliveira Vanderle 021678 - Pb • 1205; Bruno Leonardo Monteiro Guerra 029070 - A • 274; Bruno Lucena De Andrade Gomes 011466 - Pb • 373; Bruno Roberto Figueira Mota 015981 - Pb • 379; Bruno Souto Da Franca 009595 - Pb • 1143; Bruno Veras De Queiroz 012982 - Pb • 1221, 1223; Buarque Berque Fernandes Alves 008360 - Pb • 1082; Caio Cesar Torres Cavalcanti 016186 - Pb • 143; Caio Graco Coutinho Sousa 014887 - Pb • 1109; Caio Marcio Melo Patriotic 015436 - Pb • 1290, 1293, 1294; Caius Marcellus De Lacerda 005207 - Pb • 77, 78, 221, 545; Camila De Mello Barreto Costa 015171 - Pb • 198; Camilo Soubhia Netto 124824 - Pb • 734 ; Candido Artur Matos De Sousa 003741 - Pb • 240; Carla Mendes Da Silva Pereira 012768 - Ba • 480; Carla Passos Melhado 187329 - Sp • 55, 699; Carlo Andre De Mello Queiroz 006047 - A • 385, 386, 387, 1181; Carlos Alberto Ferreira 005959 - Pb • 784; Carlos Alberto Silva De Melo 012381 - Pb • 843; Carlos Andre Bezerra 010551 - Pb • 923; Carlos Antonio Da Silva 006370 - Pb • 343; Carlos Antonio De Araujo Bonfim 004577 - Pb • 773; Carlos Antonio Harten Filho 019357 - Pe • 725, 974; Carlos Antonio Rodrigues Ribeiro 007422 - Pb • 341; Carlos Augusto De Souza 010404 - Pb • 914; Carlos Augusto Tortoro Junior 247319 - Sp • 516; Carlos Claudino Ferreira Da Silva 028731 - Pe • 740; Carlos Eduardo Araujo Pereira 014132 - Pb • 1273; Carlos Fabio Ismael Dos S Lima 007776 - Pb • 54; Carlos Frederico 012985 - Pb • 397; Carlos Frederico Nobrega Farias 007119 - Pb • 23, 105; Carlos Gilberto De Andrade Holanda 014900 - Pb • 159, 402; Carlos Gomes Filho 010302 - Pb • 137; Carlos Henrique B N Loureiro 013321 - Pb • 432, 750, 1244; Carlos Henrique Mousinho Caldas 007382 - Pb • 60; Carlos Henrique Rossi 015905 - Pb • 1069; Carlos Magno Dos Santos 002214 - Rn • 786; Carlos Magno Guedes Ferreira 006327 - Pb • 1140; Carlos Magno Guimaraes Ramires 012238 - Pb • 640; Carlos Neves Dantas Freire 002666 - Pb • 1216; Carlos Roberto Pinheiro Coelho 006092 - Pb • 378, 443; Carlos Roberto Scoz Jr 023456 - A • 19, 21, 174, 1154; Carlos Ulysses Neto 012487 - Pb • 758; Carmem Rachel Dantas Mayer 008432 - Pb • 97; Carmen De Lourdes Saraiva De Pontes 006462 - Pb • 864; Carmina Bezerra Hissa 011708 - Pe • 74; Caroline Helena Limeira Pimentel 014197 - Pb • 288; Catarina De Oliveira Barbosa 016625 - Pb • 540; Celeide Queiroz E Farias 006823 - Pb • 417, 428, 432, 1264; Celio Gonçalves Vieira 012046 - Pb • 420, 424, 434, 490, 1047; Celso David Antunes 001141 - A • 50, 101, 426, 460, 473, 1084, 1092; Celso Fernandes Da Silva Junior 011121 - Pb • 261; Celso Marcon 010990 - A • 37, 156, 182, 350, 354, 448, 474, 519, 835, 1045, 1090, 1146; Cesar Augusto Cesconetto 003475 - Pb • 897; Charles Felix Layme 010073 - Pb • 492, 515, 1170; Charles Pereira Dinoa 009314 - Pb • 679; Charles Willames Marques De Moraes 011509 - Pb • 910; Christiane Goncalves Garcez 009596 - Pb • 6; Christianne Gomes Da Rocha 020335 - Pe • 137; Ciane Figueiredo Feliciano Da Silva 006974 - Pb • 7; Cicero Jose Da Silva 005919 - Pb • 788; Cicero Pereira De Lacerda Neto 015401 - Pb • 30; Clailson Cardoso Ribeiro 013125 - Ce • 91, 175; Clarissa Roberta Dias Cardoso 014138 - Pb • 167; Claudecy Tavares Soares 006041 - Pb • 18; Claudia Izabelle De Lucena Costa 012384 - Pb • 1223; Claudia V.N.Montenegro 012039 - Pb • 21; Claudinor Lucio De Sousa Junior 016113 - Pb • 984; Claudio Galdino Da Cunha 010751 - Pb • 644, 848, 854, 869, 870, 871, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 901; Claudio Pio De Sales Chaves 012761 - Pb • 474; Claudio Sergio R De Menezes 011682 - Pb • 135; Claudio Simao De Lucena Neto 011446 - Pb • 414; Clavio Valenca Filho 000665 - B • 34; Cleanto Gomes Pereira 001740 - Pb • 951, 958; Cleanto Gomes Pereira Junior 015441 - Pb • 166; Cleber De Souza Silva 011719 - Pb • 1241; Clecio Souza Do Espirito Santo 014463 - Pb • 902 ; Cleudson Fernandes Silva 015317 - Pb • 810; Cleidísio Henrique Da Cruz 015606 - Pb • 1096, 1254, 1256; Cleudo Gomes De Souza 005910 - Pb • 4; Clodoaldo Pereira Vicente De Souza 010503 - Pb • 935, 938, 950, 953, 956, 958; Clodonaldo Rodrigues De Pontes 008285 - Pb • 1101; Cloves Ferreira Caju De Brito 009106 - Pb • 725; Conceicao De Lourdes B. A. Coelho 004342 - Pb • 229; Conceicao De Maria H. Honorio Silva 007531 - Pb • 65, 140; Coriolano De Sa Ramalho Loureiro 017007 - Pb • 166; Cristiane Belinati Garcia Lopes 019937 - A • 381, 888; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - B • 205, 347; Cristiano Jatoba De Almeida 016235 - Pb • 346, 1178; Cristiano Meireles Silva 012597 - Pb • 837; Cynthia Denise Silva C. De Lucena 008431 - Pb • 326, 342; Dailiana Waleska Fernandes De Pinho 011224 - Pb • 733, 964; Damiao Guimaraes Leite 013293 - Pb • 720, 721, 722, 723, 939, 957, 959, 977, 1105, 1106; Daniel Arruda De Farias 010961 - Pb • 175, 396; Daniel Brito Falcao 015183 - Pb • 1151; Daniel Daloncio Vilar Filho 010822 - Pb • 483, 1031; Daniel De Almeida Nobrega 014857 - Pb • 942; Daniel Dos Anjos Pires Bezerra 011625 - Pb • 526; Daniel Ferreira Da Silva 011373 - Pb • 165; Daniel Fonseca De Souza Leite 017742 - Pb • 218; Daniel Guedes De Araujo 012366 - Pb • 270, 271, 272, 274, 275, 279; Daniel Lucena Brito 012194 - Pb • 211; Daniel Sampaio De Azevedo 013500 - Pb • 40, 103, 173, 301, 302; Daniel Sebadelhe Aranha 014139 - Pb • 24; Daniela Delai Rufato 010774 - Pb • 1078; Daniele De Sousa Rodrigues 015771 - Pb • 1163; Danielle Ismael Da Costa Macedo 021389 - Df • 4; Danielle Torriao Furtado 014544 - Pb • 951; Danielly Moreira Pires Ferreira 011753 - Pb • 298, 1150; Danilo Hamesses Melo Cunha 014749 - Pb • 15; Danilo Caze Braga Da Costa Silva 012236 - Pb • 16, 945; Danilo De Sousa Mota 011313 - Pb • 5, 46; Dartwnz Wamberto B Sales 009822 - Pb • 597; Davi Rosal Coutinho 017578 - Pb • 1259; Davi Tavares Viana 014644 - Pb • 393; David Barbosa De Menezes E Oliveira 003828 - Pb • 372; David Sombra Peixoto 007847 - Pi • 1044; David Sombra Peixoto 016477 - A • 49, 715, 719, 964, 970, 975; David Sombra Peixoto 016477 - Ce • 1044; David Sombra Peixoto 016477 - Pb • 840; David Xavier Sitonio Lucena 013937 - Pb • 114, 117, 118; Dayse Evanisia Da Costa Paulino 010901 - Pb • 860, 861, 917; Dayse Helena Brilhante Pires 016271 - Pb • 700; Debora Lins Cattoni 005169 - Rn • 478; Debora Oliveira Barcelos 043524 - Rs • 73, 1147; Decio Geovanio Da Silva 007692 - Pb • 1079, 1080, 1083, 1093, 1094; Delama Zoe A. Almeida 015349 - Pb • 413, 478; Delano Alencar Lucas De Lacerda 009535 - Pb • 1008; Delmiro Felix De Souza Neto 005206 - Pb • 895; Delmiro Gomes Da Silva Neto 012362 - Pb • 934; Delosmar Domingos De M. Junior 004539 - Pb • 68; Demostenes Cezario De Almeida 014541 - Pb • 1207, 1303, 1306, 1311, 1312; Demostenes Pessoa Mamede Da Costa 008341 - B • 241, 242, 243; Demostenes Vieira Da Silva 006414 - Ma • 421; Denis Henrique Dias De Sousa 014748 - Pb • 999; Denise Leal Santos 047361 - Rj • 103; Denivaldo Lira Alves 011386 - Rj • 407; Derval Moreira De Araujo 002796 - Pb • 916; Dhelio Ramos 010624 - Pb • 1035; Diana Alexandre Belem 010174 - Pb • 89; Diana Angelica Andrade Lins 013830 - Pb • 153, 228 ; Diana Sousa De Araujo Wanderley 014545 - Pb • 20; Diego Cabral Miranda 017069 - Pb • 1134; Diego Cesar Sousa De Lucena 016023 - Pb • 1229; Diego Fabricio Cavalcanti De Albuquerque 015577 - Pb • 59, 1005; Diego Paican Stein Meira 014546 - Pb • 46; Dilma Jane Tavares De Araujo 008358 - Pb • 1077, 1078, 1081, 1082, 1087; Dimitre Braga Soares De Carvalho 012753 - Pb • 540, 542; Dinacio De Sousa Fernandes 014003 - Pb • 1318; Dioclecio De Oliveira Barbosa 009511 - Pb • 23; Diogo Henrique Belmont Da Costa 013991 - Pb • 643; Diogo Zeferino Do Carmo Teixeira 009963 - Al • 6; Diogo Zilli 015928 - B • 1154; Diogo Zilli 026671 - Sc • 174, 1147; Dionizio Gomes Da Silva 006792 - Pb • 1276; Diriclene De Souza Queiroz 015706 - Pb • 1140; Djelson De Araujo Lira Filho 016098 - Pb • 634; Donato Henrique Da Silva 010130 - Pb • 132; Douglas Anterio De Lucena 010505 - Pb • 388, 410, 460, 524, 608, 1046, 1084, 1089, 1092; Douglas Lucena Moura De Medeiros 014751 - Pb • 774; Edberto Rodrigo Afonso Smith Junior 003828 - Rn • 913; Edesus Barbosa Galdino 013330 - Pb • 203; Edgar Smith Neto 008223 - A • 86; Edinando Jose Diniz 008583 - Pb • 656, 662, 663, 664, 672, 673; Edith Rachel Neves Monteiro 013887 - Pb • 124; Edizio Cruz Da Silva 015451 - Pb • 327, 786; Edmer Palitot Rodrigues 012449 - Pb • 800; Edna Maria Dos Santos L Ferreira 003947 - Pb • 544; Edson Morete Dos Santos 012619 - Pb • 496; Edson Ramalho Tinoco 011978 - Pb • 128; Edson Xavier Lucena De Araujo 010657 - Pb • 1218, 1219, 1220; Eduardo Bittencourt De Barros 03858 - Ba • 34; Eduardo De Freitas Mathieson 015106 - Pb • 271; Eduardo Henrique Farias Da Costa 012190 - Pb • 152; Eduardo Jorge A De Menezes 008204 - Pb • 706; Eduardo Jorge Azevedo 015614 - Pb • 86; Eduardo Jose Dos Santos P.De Hollan 023545 - A • 472; Eduardo Lucena Da Cunha Lima 010306 - Pb • 87; Eduardo Martorelli Filho 017059 - Pb • 69; Eduardo Soares Moraes 015708 - Pb • 357; Edval Leite De Macedo 002563 - Pb • 528; Edvania Maria Lourenco Da Costa 014100 - Pb • 1255; Efigenio Candido Junior 016199 - Pb • 1041, 1044, 1063; Egberto Guedes De Oliveira 008272 - Pb • 1283; Eginaldes Andrade Filho 010506 - Pb • 632; Eideir Furtado De Mendonca M.Filho 010451 - Rn • 435; Elaine Isabel Lopes De Pontes 013105 - Pb • 393; Elaine Maria Gonçalves 013520 - Pb • 164; Elaine Marcia Albuq Do Nascimento 010430 - Pb • 1003; Elba Maria Suassuna De Lucena 004928 - Pb • 1140; Elcina Gomes Dantas 005343 - Pb • 231; Elenilson Cavalcanti De Franca 002122 - Pb • 97, 98, 828; Elenir Alves Da Silva Rodrigues 008257 - Pb • 107, 235; Eliana Alves De Albuquerque Reis 003489 - Pb • 702; Elibia Afonso De Sousa 012587 - Pb • 404, 506, 1056; Elisa Barbosa Machado 013521 - Pb • 263, 264, 282; Elisabeth Nascimento Belo 003788 - Pb • 1132; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - A • 109, 125, 124, 763, 1096, 1231, 1233, 1254, 1257; Elisia Helena De Melo Martini 001853 - Rn • 450, 515, 693, 713, 926, 1096; Elisiane Da Costa Florencio 013336 - Pb • 630; Elmano Cunha Ribeiro 006150 - Pb • 215; Elói Custodio Meneses 014469 - Pb • 127; Elson Pessoa De Carvalho 003873 - Pb • 54; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - A • 815; Elton Luis Lima Da Silva 022144 - Pb • 940 ; Elvira Carmen Farias Agra Leite 004952 - A • 438; Elza Zirpoli 012394 - Pb • 273; Elzir Feitosa De Arruda 006247 - Pb • 783, 790, 793, 796, 797; Emanuel Vieira Goncalves 013170 - Pb • 1074; Emanuela Figueiredo De Vasconcelos 016630 - Pb • 97;

Emanuella Moreira Pires Xavier 018050 - A • 186; Emerson Charles De A Alves 012648 - Pb • 457; Emilia Maria De Almeida 008247 - Pb • 573; Enio Silva Nascimento 011946 - Pb • 276; Enriquimar Dutra Silva 002605 - Pb • 444; Epitacio Queiroga Filho 012652 - Pb • 1018, 1020; Eraldo Luis Braz De Moraes 010197 - Pb • 864; Eriberto Da Costa Neves 012010 - Pb • 322; Eric Garmes De Oliveira 173267 - Sp • 699; Erico De Lima Nobrega 009602 - Pb • 383; Erika Vasconcelos Figueiredo Maia 005881 - Pb • 497, 575; Estevam Martins Da Costa Neto 013461 - Pb • 933, 961; Euclides Dias De Sa Filho 006126 - Pb • 287; Eugenio Goncalves Da Nobrega 008028 - Pb • 288; Eustacio Lins Da Silva 008845 - Pb • 710; Evandro Jose Barbosa 006688 - Pb • 754; Eveline Bezerra Paiva 011507 - Pb • 269, 288, 323; Evelyn Oliveira 013000 - Pb • 54; Evilson Carlos De Oliveira Braz 007664 - Pb • 1156; Ezildo Jose Cesar Gadelha Filho 012191 - Pb • 183; Fabiana Da Silva Bitencourt 053793 - A • 181; Fabiana Maria F I Da Costa 012304 - Pb • 1223; Fabiano Miranda Gomes 013003 - Pb • 6; Fabio Andrade De Medeiros 010810 - Pb • 487, 703; Fabio Barbosa Maciel 007147 - Al • 82; Fabio De Moraes Villar 009730 - Pb • 1140; Fabio Jose De Oliveira Osorio 008714 - Ce • 175; Fabio Livio Da Silva Mariano 017235 - Pb • 648; Fabio Meireles Fernandes Da Costa 009273 - Pb • 845; Fabio Ronele Cavalcanti De Souza 008937 - Pb • 288, 504; Fabio Venancio Dos Santos 008176 - Pb • 804, 805, 811; Fabiola Marques Monteiro 013099 - Pb • 328; Fabricia Batista Neves Santos 009604 - Pb • 489; Fabricio Montenegro De Moraes 010050 - Pb • 826; Fagner Dias Dos Santos 016203 - Pb • 1004; Feliciano Lyra Moura 021714 - A • 1115, 1116; Felipe Augusto De Melo E Torres 012037 - Pb • 454; Felipe Augusto Forte D N Deodato 008596 - Pb • 416; Felipe Costa Pontes 013175 - Pb • 526; Felipe Daniel Alves Camara 016205 - Pb • 543; Felipe Ribeiro Coutinho 011689 - Pb • 136; Felipe Goncalves Garcia De Araujo 016869 - Pb • 655; Felipe Sales Carneiro Da Cunha 016681 - Pb • 120; Felisberto De Souto Xavier 014667 - Pb • 1301; Felix Araujo Filho 009454 - Pb • 579, 593, 594; Felix Araujo Neto 011391 - Pb • 593, 594; Fernanda Alves 014884 - Pb • 487; Fernanda Da Costa Camara Souto Casa 015461 - Pb • 390; Fernanda Halime Fernandes Goncalves 010829 - Pb • 186, 830; Fernando A Douettes Araujo 014587 - Pb • 593, 594; Fernando Antonio Barbosa Maciel 004690 - Al • 82; Fernando Gaiao De Queiroz 005035 - Pb • 1050; Filipe Jose Vilarim Da Cunha Lima 016031 - Pb • 165; Flavia Alessandra Araujo Nobrega 012397 - Pb • 1028, 1076; Flavia De Albuquerque Lira 024521 - Pe • 164, 832; Flavia Kamerina Lins 015699 - Pb • 314; Flavia Maria Vasconcelos Cunha Lima 014567 - Pb • 333; Flavio Alberto De F Torres 005186 - Pb • 92; Flavio Gomes Pereira 006060 - Pb • 333 ; Franciclaudio De F Rodrigues 012118 - Pb • 135, 255; Francisca Francinete De Alexandria 005401 - Pb • 224, 237; Francisca Magnolia Ferreira Diniz 008994 - Pb • 128; Francisco Adailson C. De Sousa 015459 - Pb • 344, 952; Francisco Adriano B De Menezes 008237 - Pe • 532; Francisco Assis Do Nascimento 001695 - Pb • 539; Francisco Carlos Meira Da Silva 012053 - Pb • 337, 907, 908; Francisco Das Chagas Nunes 004021 - Pb • 1141; Francisco De Andrade Carneiro Neto 007964 - Pb • 260, 296; Francisco De Assis Moreira Nobrega 005520 - Pb • 238, 239, 245, 1132, 1157; Francisco De Assis Remigio I 009464 - Pb • 931; Francisco De Lima Pinto 007045 - Pb • 778; Francisco De Sousa Reis 003900 - Pb • 1006; Francisco Edward Aguiar Neto 012199 - Pb • 971; Francisco Ferreira Gouveia 015043 - A • 476; Francisco Ferreira Gouveia 015043 - Pe • 476; Francisco Jose Da Costa Junior 015194 - Pb • 212; Francisco Jose Urquiza Rodrigues 007302 - Pb • 944; Francisco Luiz Macedo Porto 010831 - Pb • 202; Francisco Miguel Da Silva Filho 010052 - Pb • 203; Francisco Moreira Sobrinho 003729 - Pb • 1309; Francisco Pedro Da Silva 003898 - Pb • 407, 460, 502, 574, 1039, 1055; Francisco Pereira Sarmento Gadelha 009542 - Pb • 257; Francisco Reginaldo Do Nascimento 017090 - Pb • 1197; Francisco Ronaldo Eufráziano Dos Sa 017095 - Pb • 343; Francisco Saraiva Maia Neto 015040 - Ce • 501; Francisco Sylas Machado Costa 012051 - Pb • 652; Francivaldo Gomes Moura 011182 - Pb • 586, 587; Franklin Carvalho De Medeiros 011333 - Pb • 17, 124, 530, 531; Frederico Lopes Virgolino De Medeiros 014379 - Pb • 1023; Frederico Oliveira De Alcantara 005485 - Pb • 256; Gabriel Barbosa De Farias Neto 014061 - Pb • 270, 295; Gabriel Honorato De Carvalho 016488 - Pb • 334; Gabriel Martins De Oliveira 012921 - Pb • 612; Gabriele Cariny Xavier Rodrigues Do 013669 - Pb • 1321; Gene Soares Peixoto 004032 - Pb • 278; Genivaldo Da Costa Alves 009005 - Pb • 808, 813, 816; Geomarcus Lopes De Figueiredo 003326 - Pb • 212, 213; George Campos Dourado 013611 - Pb • 138; George Ottavio Brasilino Olegario 015013 - Pb • 100, 621; George S. Ramalho Junior 011576 - Pb • 332; Georgiã Chiara Pimenta 015786 - Pb • 864; Georgiã Karenia R Martins M De Melo 013180 - Pb • 550; Georgiã Maria Almeida Gabinio 011130 - Pb • 641; Georgiã Coutinho Guerra 011236 - Pb • 596; Georgiã Waniuska Araujo Lucena 008500 - Pb • 864; Geralda Soares Da Fonseca Costa 004332 - Pb • 1280, 1286; Geraldo De Margela Madruga 003329 - Pb • 83, 285; Geraldo De Margelia Anacleto De Oli 013890 - Pb • 1200; Geraldo De Queiroga Lopes 003410 - Pb • 626; Geraldo De Sousa Cruz 006256 - Pb • 145; Geraldo Jose Coutinho De Assis 005846 - Pb • 738; Geraldo Moura Da Silva 005490 - Pb • 609; Gerivaldo Dantas Da Silva 016116 - Pb • 985, 986, 992; Gilberto Carneiro Da Gama 010631 - Pb • 256, 259, 262, 263, 265, 270, 271, 272, 275, 276, 277, 279, 280, 295, 296, 297, 298, 299, 304, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 315, 316, 317, 319, 320; Gilbrto Cesar Coelho 003105 - Pb • 515; Gildasio Alcantara Moraes 006571 - Pb • 561; Gildivan Lopes Da Silva 003358 - Pb • 280; Gilmar Nogueira Silva 013821 - Pe • 1299; Gilvan Fernandes 002904 - Pb • 561, 588; Gilvan Ferreira Da Silva 005772 - Pb • 625; Gilvan Viana Rodrigues 006494 - Pb • 4; Gilvania Maciel Silva 009328 - Pb • 1029, 1033, 1048, 1053; Gilza Betania Cavalcanti De Souza 009562 - Pb • 244 ; Giordano Bruno Linhares De Melo 015462 - Df • 104; Giovanni Bosco Dantas De Medeiros 006457 - Pb • 518; Gisele Bruna De Melo Veiga 013357 - Pb • 435; Giuseppe Fabiano Do Monte Costa 009861 - Pb • 485; Gizelle Alves De Medeiros Vasconcel 014708 - Pb • 95, 125; Glaucé Maria Nogueira De Galiza 012546 - Pb • 1302, 1314, 1317, 1319; Glauçia Fernanda Neves Martins 007711 - Pb • 100; Glauçia Maria Pessoa Rosas 017266 - Pb • 161; Glauco Antonio De Azevedo Moraes 015016 - Pb • 214; Glauco Coutinho Marques 009329 - Pb • 110, 217, 838; Gleydson Silvanio Pedrosa Batista 013382 - Pb • 251; Goerge De Araujo Alves 012647 - Pe • 738; Gracilene Moraes Carneiro 008990 - Pb • 1141; Guilherme Barbosa De Araujo 155467 - Sp • 435; Guilherme Ferreira De Miranda 016283 - Pb • 376; Guilherme Oliveira Sa 015649 - Pb • 399, 498, 610; Gustavo Botto Barros Felix 011593 - Pb • 271; Gustavo Cesar De Souto Ramos Olivei 016754 - Pb • 7; Gustavo De Brito Lyra 008512 - Pb • 458; Gustavo Guedes Targino 014935 - Pb • 566; Gustavo Guimaraes Lima 012119 - Pb • 374; Gustavo Lima Neto 010977 - Pb • 249; Gustavo Lorenzi De Castro 129134 - Sp • 1136; Gustavo Nunes De Aquino 013298 - Pb • 942, 980; Gutemberg Sarmento Da Silveira 007893 - Pb • 1286; Gutemberg Ventura Farias 005562 - Pb • 489; Gutemberg Cardoso Agra De Castro 011596 - Pb • 266, 546; Halem Roberto Alves De Souza 011137 - Pb • 960; Hallison Gondim De O Nobrega 016753 - Pb • 401, 496, 982; Halysson Lima Mendes 011081 - Pb • 735; Hamana Karlla Gomes Dias 014064 - Pb • 76; Haroldo Wilson Martinez De Souza 020366 - A • 129, 130; Heathcliff De Almeida Eloy 009430 - Pb • 244; Heber Tiburtino Leite 013675 - Pb • 909, 934; Hebert Gois Romeiro 009246 - Pb • 507, 508; Helcio Stalin Gomes Ribeiro 010978 - Pb • 1265; Helio Eduardo Silva Maia 013754 - Pb • 275, 294; Heloisa Da Rocha Vieira 016447 - Pb • 274, 715; Henrique Buri Weber 014900 - Pe • 151; Henrique Jose Parada Simao 221386 - Sp • 1067, 1075; Henrique Mota Feitosa 009973 - Pb • 394; Henrique Souto Maior Muniz De Albuq 013017 - Pb • 248; Henrique Toscano Henriques 015196 - Pb • 1000; Heracilton Goncalves Da Silva 007564 - Pb • 411; Heratostenes Santos De Oliveira 011140 - Pb • 240; Herberto Sousa Palmeira Junior 011665 - Pb • 24; Herleson Sarlan Anacleto De Almeida 016732 - Pb • 1304, 1307, 1308, 1313, 1316; Hermann Cesar De Castro Pacifico 006072 - Pb • 158; Hermano Gadelha De Sa 008463 - Pb • 72, 137; Hermano Jose M Nobrega Junior 011136 - Pb • 190; Hewerton Dantas De Carvalho 015989 - Pb • 1063, 1064; Hilton Hril Martins Maia 013442 - Pb • 26, 50, 57, 84, 106, 111, 112, 113, 120, 121, 141, 142, 155, 363, 519, 708; Houseman Rocha 013534 - Pb • 521; Hugo Alencar Duarte Figueiredo 016285 - Pb • 1315; Humberto Albino Da Costa Junior 009746 - E • 1054; Humberto Albino Da Costa Junior 017484 - Pb • 1030, 1034; Humberto Albino De Moraes 003559 - Pb • 1030, 1034, 1054; Humberto De Brito Lima 015748 - Pb • 657, 658, 659, 660, 661, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 1086, 1088, 1089; Humberto De Sousa Felix 005069 - Rn • 628, 839; Humberto Luiz Teixeira 157875 - A • 178; Humberto Malheiros Gouveia 011545 - Pb • 9; Ian Mac Dowell De Figueiredo 019595 - Pe • 936; Iara Ferreira Ramos 014067 - Pb • 20; Idalgo Souto 001821 - Pb • 1260 ; Iene Mangueira Soares 010158 - Pb • 6, 743; Igor Diego Amorim Marinho 015490 - Pb • 1101; Igor Oliveira Campos 006759 - Rn • 227; Igor Ximenes Guimaraes 015690 - Pb • 802; Ilana Flavia Barbosa Vilar 013020 - Pb • 483; Ilana Ramalho De Lima 016043 - Pb • 156, 182, 346, 347, 937, 1090, 1144; Ilva Pequeno Tejo 012407 - Pb • 537; Inacio Justino Maracaja 007300 - Pb • 922, 924; Inaldo Cesar Dantas Da Costa 010290 - Pb • 198; Inaldo De Souza Moraes Filho 011583 - Pb • 762; Ingrid Do Rego Ferretti 104050 - Rj • 407; Ingrid Gadelha 015488 - Pb • 90; Iracema Pinto De Medeiros 013118 - Pb • 128; Iracilda De Vasconcelos 002145 - Pb • 43; Iram Estrela Medeiros Junior 015201 - Pb • 262; Isabel Luiza Rafael Machado Dos San 028583 - Df • 117, 118; Isabella Alencar Maroja Ribeiro 013592 - Pb • 434; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - A • 482, 488, 954, 1137; Isabelle Machado Serrano Araujo 021155 - Pb • 482, 1181; Isadora Albuquerque Leite Guedes 014711 - Pb • 201, 498, 1153; Isadora Pereira Dean Ramos 014565 - Pb • 400; Ismael Machado Da Silva 007125 - Pb • 706; Isocrates De Tacito Lopes Clemente 011819 - Pb • 1143; Italo Charles Da Rocha Sousa 009670 - Pb • 912; Italo Farias 013185 - Pb • 480, 483, 490, 530; Italo Freire Cantalice 015392 - Pb • 998; Italo Queiroz De Mello Padilha 012181 - Pb • 1222; Italo Ramon Silva Oliveira 016004 - Pb • 338; Itamar Gouveia Da Silva 010437 - Pb • 152; Ivamberto Carvalho De Araujo 008200 - Pb • 252; Ivana Ludmilla Villar Maia 010466 - Pb • 185, 225; Ivani Maria Bielefeld 013641 - Pb • 932; Ivanile Lopes Jordao Segundo 011241 - Pb • 684; Izabel Beatriz Gomes De Souza 001859 - Pb • 235; Izaura Falcao De Carvalho E Moraes 009271 - Pb • 167; Jacielbe Gomes De Meneses 016544 - Pb • 606; Jack Garcia De Medeiros Neto 015309 - Pb • 562; Jackson Da Costa Ribeiro 017416 - Pb • 1011; Jacqueline Campos Nogueira Travasso 016811 -



- Pb • 725, 1191, 1208; Joao Evangelista Vital 006464 - Pb • 72; Joao Fidelis De Oliveira Neto 016366 - Pb • 583; Joao Franco Da Costa Filho 005421 - Pb • 1163; Joao Lopes De Sousa Neto 011996 - Pb • 965, 979, 1211; Joao Luis Fernandes Neto 014937 - Pb • 408; Joao Marcelo Furtado 009843 - E • 41; Joao Marques Estrela E Silva 002203 - Pb • 1272, 1273, 1275, 1277, 1279, 1310; Joao Martins De Medeiros Junior 017276 - Pb • 1114, 1115; Joao Paulo De Justino E Figueiredo 009334 - Pb • 17; Joao Paulo Estrela 016449 - Pb • 1039, 1271; Joao Saldanha Da Silva 009090 - Rn • 730; Joao Vanildo Da Silva 005459 - Pb • 599; Joao Victor Ribeiro Coutinho Goncal 014479 - Pb • 90; Joaquim Daniel 007048 - Pb • 716; Joaquim Freitas Neto 012087 - Pb • 368; Joaquim Lopes Vieira 007539 - Pb • 785, 787; Jocel Janderlhei Alves De Freitas 003978 - Pb • 595; Jodzta Moura Medeiros 006345 - Pb • 500; Joelita Luna Da Fonseca Ribeiro 003416 - Pb • 108; Joelma De Souza Buarque 022468 - A • 1; Joelna Figueiredo Suassuna Brilhant 012128 - Pb • 923, 1289; Joelson Albino Bulhoes 008958 - Pb • 642; Joely Cristine Da Silva Carneiro 014124 - Pb • 180; Joilma De Oliveira F A Dos Santos 006954 - Pb • 567, 568, 580, 590; Jomario De Vasconcelos Coutinho 014135 - B • 635; Jonas Camelo De Souza Filho 014682 - Pb • 549, 553; Jordao De Sousa Martins 016367 - Pb • 1017; Jorge Marcio Pereira 016051 - Pb • 602, 603, 608; Jorlando Rodrigues Pinto 007506 - Pb • 1273; Josauro Pereira Da Costa 014843 - Pb • 94; Jose Airtton G Abrantes 009898 - Pb • 1179, 1180, 1182, 1183, 1187, 1190, 1196, 1204, 1205, 1206, 1208; Jose Alberto Evaristo Da Silva 010248 - Pb • 827, 844, 846, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 873; Jose Alexandre Soares Da Silva 010083 - Pb • 429; Jose Alipio Bezerra De Melo 003643 - Pb • 371, 547; Jose Alves Cardoso 003562 - Pb • 99; Jose Alves Da Silva Neto 014651 - Pb • 1230; Jose Alves Formiga 005486 - Pb • 911; Jose Anchieta Dos Santos 008829 - Pb • 625, 639; Jose Araujo Agra 001290 - Pb • 438; Jose Araujo De Lima 001958 - Pb • 864; Jose Arnaldo Sousa De Azevedo 014205 - Pb • 34; Jose Assimario Pinto 002091 - Pb • 515; Jose Barros De Farias 007129 - Pb • 905; Jose Beckenbaner Gouveia Da Silva 012260 - Pb • 1263; Jose Braulio De Souza Junior 008151 - Pb • 985; Jose Caetano De Oliveira 003527 - Pb • 755; Jose Camilo Macedo Marinho 007703 - Pb • 45; Jose Carlos Da Silva 011247 - Pb • 1253; Jose Carlos De Almeida Moura 003941 - Pb • 684; Jose Carlos Gomes Da Costa 012223 - Pb • 1289, 1291, 1295; Jose Carlos Skrzyszowski Junior 045445 - Pb • 63; Jose Carlos Soares De Sousa 006617 - Pb • 711; Jose Cavalcanti De Rangel Moreira 009466 - Pe • 500; Jose Cesar Cavalti Neto 015202 - Pb • 268; Jose Cirilo Fernandes Neto 006490 - Pb • 1278; Jose Cloves Ramos De Farias 004229 - Pb • 1176; Jose De Alencar Guimaraes 003402 - Pb • 512; Jose De Arimatea Das Neves 001365 - Pb • 489; Jose De Arimatea R De Menezes 003881 - Pb • 1061; Jose De Paula Rego 002921 - Pb • 458; Jose Dias Neto 013595 - Pb • 8, 60; Jose Dinart Freire De Lima 007541 - Pb • 441, 453, 513; Jose Dutra Da R. Filho 005071 - Rn • 650; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 012504 - A • 1041; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - A • 520; Jose Edgard Da Cunha Bueno Filho 126504 - Sp • 17; Jose Edisio Simoes Souto 005405 - Pb • 79; Jose Elder Valenca Sena 159952 - A • 707; Jose Emanuel Da Silva E Sousa 010999 - Pb • 67; Jose Erivan Tavares Grangeiro 003830 - Pb • 747; Jose Etealdo Da Silva Pessoa Neto 011249 - Pb • 465, 466; Jose Fernandes De Albuquerque 005176 - Pb • 570, 1262; Jose Fernandes De Andrade 000835 - Pb • 719; Jose Fernandes Mariz 006851 - Pb • 1002; Jose Ferreira Lima Junior 009468 - Pb • 1199; Jose Francisco Fernandes Junior 005827 - Pb • 510; Jose Francisco Nunes Antonino 008917 - Pb • 1243, 1245, 1247, 1248, 1249, 1290, 1293, 1294; Jose George Costa Neves 007128 - Pb • 775; Jose Gomes Da Silva 001971 - Pb • 152; Jose Gomes De Melo 009787 - Pb • 1193, 1194, 1202; Jose Gouveia Lima Neto 016548 - Pb • 865; Jose Guedes Dias 004425 - Pb • 710, 1158; Jose Helio De Lucena 002161 - Pb • 52, 156, 229; Jose Heracilio Das Neves Pinto 003058 - Pb • 897; Jose Hercilio Maia 000558 - Pb • 779; Jose Hervasio G De Carvalho 002988 - Pb • 759; Jose Hilton Silveira De Lucena 008223 - Pb • 52, 156; Jose Humberto Cassiano 011093 - Pb • 754; Jose Humberto Simplicio De Sousa 010179 - Pb • 983; Jose Joaquim Da Silva Filho 020376 - Pe • 336; Jose Laedson Andrade Silva 010842 - Pb • 1267; Jose Lamarques Alves De Medeiros 002003 - Pb • 580; Jose Leite De Melo 013493 - Pb • 987; Jose Liberalino Da Nobrega 001019 - Pb • 204; Jose Luciano Gadelha 001346 - Pb • 257; Jose Luiz Kalinauskas 011595 - Pb • 759; Jose Marcelo Dias 008962 - Pb • 22, 27, 28, 38, 101, 178, 207, 208; Jose Marcilio Batista 008535 - Pb • 1160, 1161; Jose Marcos Oliveira Dos Santos 001275 - Pb • 11; Jose Maria Torres Da Silva 015591 - Pb • 919, 1231, 1233, 1235, 1236, 1237; Jose Mario Porto Junior 003045 - Pb • 202; Jose Martinho Lisboa 000707 - Pb • 5; Jose Matheson Nobrega De Sousa 007498 - Pb • 981; Jose Mavaiel Elder Fernandes De Sou 014422 - Pb • 1169, 1246; Jose Murilo Freire Duarte Junior 015713 - Pb • 619, 1172; Jose Neto Freire Rangel 006145 - Pb • 946; Jose Nildo Pedro De Oliveira 009121 - Pb • 549, 552, 553, 921; Jose Odiovo Lobo Maia 004497 - Pb • 731, 776; Jose Olavo C Rodrigues 010027 - Pb • 176; Jose Orlando De Farias 005710 - Pb • 801; Jose Orlando Pires Ribeiro De Medei 016905 - Pb • 1183, 1205; Jose Osni Nunes 005915 - Pb • 973; Jose Paulo Torres Gadelha 004134 - Pb • 1287; Jose Ricardo Porto 002726 - Pb • 735; Jose Rijalma De Oliveira Junior 017339 - Pb • 1039; Jose Rivaldo Rodrigues 007437 - Pb • 600, 601; Jose Rodrigues Neto Segundo 013891 - Pb • 1007; Jose Sousa Amaral 009299 - Pb • 514; Jose Tarcisio Fernandes 000865 - Pb • 209; Jose Ulisses De Lyra Junior 009977 - Pb • 1076; Jose Valdemir Da Silva 006796 - Pb • 39; Jose Valdemir Da Silva Segundo 011416 - Pb • 188; Jose Vanilson Batista De Moura Juni 018043 - Pb • 753; Jose Washington Machado 002179 - Pb • 527; Jose Weliton De Melo 009021 - Pb • 730, 777; Jose Wilton Marques Demezio 011342 - Pb • 781, 794; Jose Zenildo Marques Neves 007639 - Pb • 715, 745; Josedeo Saraiva De Souza 010376 - Pb • 1169, 1172; Josefa Amelia Queiroz Da Silva 010415 - Pb • 1320, 1322; Joseilson Luis Alves 008933 - Pb • 611, 614, 818, 1095; Josemar Mendes Rocha Neto 024562 - Pe • 33, 106; Josias Gomes Dos Santos Neto 005980 - Pb • 56, 373, 405; Josiel Fernandes Nascimento 017280 - Pb • 1039, 1271; Josival Pereira Da Silva 007078 - Pb • 1057, 1072; Jose Antonio De Moraes 028448 - Rn • 1136; Judith De Sousa Araujo 010996 - Pb • 1281; Julia Carmem Correia Lima Jordao 014034 - Pb • 200; Juliana Cabral De Lima 013370 - Pb • 42; Juliana Dantas Coutinho 017588 - Pb • 746; Juliana Dias Montenegro 013644 - Pb • 425; Juliana Vasconcelos Alves Fernandes 015681 - Pb • 48; Julianna Erika Pessoa De Araujo 006620 - Pb • 258; Julio Cezar Da Silva Batista 014716 - Pb • 5, 150, 293; Jullyanna Karla V Albino 014577 - Pb • 112, 120, 122, 141, 419, 772, 1073, 1117, 1297; Juramir Oliveira De Sousa 010644 - Pb • 718; Juscelino De Araujo Anizio 015394 - Pb • 546, 564; Jussara Tavares Santos Sousa 012519 - Pb • 247; Kaliandra Alves Franchi 014527 - Ba • 608; Kaline De Melo Duarte 014042 - Pb • 1143; Kalinka Nazare Monard Paiva 011016 - Pa • 49, 501; Kalinka Nazare Monard Paiva 015323 - B • 351, 360; Kallina Gomes Flor 004085 - Rn • 76; Kallyna Keylla Terroso Carneiro 014041 - Pb • 232; Karime Silveira 063834 - A • 15, 179, 199, 200, 201; Karina De Almeida Batistuci 178033 - A • 124; Karina Palova Villar Maia 010850 - Pb • 225; Karl Marx Valentim Dos Santos 007470 - Pb • 1099, 1100; Katarine L R Cabral Crispim 010757 - Pb • 430; Katharinne De Albuquerque Alves 012325 - Pb • 834; Katherine Valeria De O G Diniz 008795 - Pb • 477; Katia Fernanda Tavares 009874 - Pb • 570; Katia Regina Freire Numeriano 010322 - Pb • 712; Katia Valeria De O. Sitonio Borges 011042 - Pb • 219; Kelia Suely Melo G Rodrigues 005583 - Pb • 727; Kelly Christine L. De S. Fernandes 011040 - Pb • 407; Kelly Cordeiro Antas 011950 - Pb • 1027; Kleyber Thiago Trovao Eulalio 015847 - Pb • 1033, 1053; Kyscia Mary Guimaraes Di Lorenzo 013375 - Pb • 956; Ladjane Pereira De Mello 013974 - Pb • 1321; Larissa Coutinho Brito Gois Soares 015500 - Pb • 220; Layrtton Ferreira De Moraes 014383 - Pb • 171; Leandro M Costa Trajano 009996 - Pb • 5; Leidson Meira E Farias 000699 - Pb • 408, 417, 428, 432, 450, 480, 1264; Leila Lidianne Brasileiro De Oliveira 014266 - Pb • 569; Leonardo Carlos Benevides 011784 - Pb • 756; Leonardo Coimbra Nunes 151056 - Rj • 442; Leonardo Jose Videres Trajano 009382 - Pb • 23; Leonardo Nascimento G. Drumond 062626 - Mg • 113; Leonardo Nascimento Gonçalves Drumo 000768 - A • 57; Leonardo Ranoel Viana Lira 014689 - Pb • 555; Leopoldo Marques D Assuncao 006560 - Pb • 710; Levi Borges Lima 001557 - Pb • 133, 134; Lia Dias Gregorio 169557 - Sp • 415; Lia Tolentino Corker Freire 016001 - Pb • 103; Liana Maria Veloso Costa De Carvalh 013203 - B • 828; Licelia Maria Cordeiro E De Souza 005407 - Pb • 77; Lidiani Martins Nunes 010244 - Pb • 25, 70; Lilian Catiani Correia De Freitas 011009 - Pb • 35; Lilian Maria Duarte Souto 011490 - Pb • 521; Lilian Oliveira 016417 - Pb • 752; Lindaura Sheila B Sodre 012685 - Pb • 11; Livia Catarina Madruga Galvao Da Tr 014984 - Pb • 527; Lorena Brandao Portella. 014560 - Ba • 696; Lourenco Di Lorenzo Marsicano 002636 - Pb • 1284; Lourenco Gomes Gadelha De Moura 021233 - Pe • 113; Luana M. Sousa Benjamin 012323 - Pb • 518; Luana Thaina Albuquerque Barreto 015698 - Pb • 122, 772, 1073, 1117; Lucas Clemente De Brito Pereira 014300 - Pb • 140, 236; Lucas Freire De Almeida 015764 - Pb • 769; Lucas Marques Leite 013546 - Pb • 1140; Lucas Ramalho De Araujo 016836 - Pb • 241, 242, 243; Lucenildo Felipe Da Silva 009444 - Pb • 625; Luciana Carmelino Silva 012687 - Pb • 300; Luciana Costa Arteiro 015086 - Pb • 393; Luciana Gurgel De Amorim 012135 - Pb • 971; Luciana Marques Dos Santos 014425 - Pb • 1058; Luciana Pedrosa Neves Cirne 009379 - Pb • 1107; Luciana Ribeiro Fernandes 014574 - Pb • 181; Luciano Araujo Ramos 009294 - Pb • 483; Luciano Honorio De Carvalho 009378 - Pb • 94; Luciano Pires Lisboa 010856 - Pb • 820; Luciene A De Albuquerque Chacon 002355 - Pb • 231; Luis Artur Sabino De Oliveira 012729 - Pb • 409, 547; Luis Carlos Dos Santos Lima Sobrinh 012727 - Pb • 237; Luis Carlos Laurencio 016780 - Ba • 101, 426, 460, 473, 654, 770, 1084, 1092, 1103, 1209, 1237; Luis Felipe Nunes De Araujo 016678 - Pb • 121, 148, 464; Luis Rocha Filho 009958 - Pb • 514; Luiz Alberto M Coutinho Neto 014916 - Pb • 152; Luiz Armando Camisao 002498 - Sc • 19, 1147, 1152; Luiz Augusto Da F.Crispim Filho 007414 - Pb • 136; Luiz Carlos Lourenco 016780 - Pb • 1179; Luiz De Gonzaga Guimaraes Correia 000878 - Pb • 100; Luiz Felipe Lima Lins 014216 - Pb • 951; Luiz Felipe Lins Da Silva 164563 - A • 900; Luiz Felliipe Preto 051793 - Pr • 760; Luiz Goncalo Da Silva Filho 005682 - Pb • 198; Luiz Guedes Pinheiro 013981 - Pb • 433, 510; Luiz Gustavo Dos Santos Silva 012277 - Pb • 768; Luiz Jose Fernandes 004367 - Pb • 530; Luiz Pinheiro Lima 010099 - Pb • 258; Luiz Ricardo Castro Guerra 017598 - Pe • 479; Lusinet Dos Santos 003280 - Pb • 578; Lysanka Dos Santos Xavier 012886 - Pb • 813; Maiara Pereira De Lacerda 014427 - Pb • 555; Malba Cristina A Da Costa Sabino 003361 - Al • 267; Manfrini Andrade De Araujo 012533 - Pb • 34; Manoel Antonio Bruno Neto 004104 - Sc • 19, 1147, 1152; Manoel Barbosa De Araujo 002230 - Pb • 447; Manoel Clementino De Freitas 006704 - Pb • 370, 490; Manoel Eneas De Figueiredo Neto 003510 - Pb • 1046; Manoel Felix Neto 009823 - Pb • 221, 545, 748, 1069; Manoel Gomes Monteiro 004522 - Pb • 687; Manoel Martins De Araujo Filho 004379 - Rn • 813; Manoel Nouzinho Da Silva 006080 - Pb • 990; Manoel Wewerton Fernandes Pereira 012258 - Pb • 1160; Manuela Mota Moura 020397 - Pe • 971; Marcel Barbosa L. Garcia De Medeiro 017727 - Pb • 562; Marcel De Moura M.Rabello. 012895 - Pb • 758; Marcel Joffily De Souza 014338 - Pb • 1050; Marcel Vasconcelos Lima 014760 - Pb • 32, 355, 356, 357, 631; Marcello Figueiredo Filho 005154 - Pb • 5; Marcelo Da Silva Leite 009035 - Pb • 324; Marcelo Henrique Oliveira 017296 - Pb • 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 874, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887; Marcelo Lima Maciel 016325 - Pb • 375; Marcelo Martins De Santana 016373 - Pb • 10; Marcelo Zanetti Godei 139051 - A • 133, 134; Marcia Ribeiro Barbosa 009825 - Pb • 1062, 1066; Marcial Duarte Sa Filho 010444 - Pb • 399, 498; Marcilio Evangelista De Souza 011940 - Pb • 77; Marcilio Ferreira De Moraes 017359 - Pb • 85; Marcio Aurelio Siqueira Ferreira 008666 - Pb • 757; Marcio Henrique Carvalho Garcia 010200 - Pb • 67; Marcio Maciel Bandeira 010101 - Pb • 1032, 1040, 1044, 1063, 1064; Marcio Maranhao Brasileiro Da Silva 011301 - Pb • 227; Marcio Meira De

C Gomes Junior 012013 - Pb • 44, 51, 77, 78; Marcio Rogerio M Das Neves 010167 - Pb • 40, 772; Marco Antonio Prado Herrero 088518 - Sp • 918; Marco Aurelio De Medeiros Villar 012902 - Pb • 1024; Marco Aurelio Henrique Leite 008864 - Pb • 902; Marco Vanin Gasparetti 007221 - Sp • 65; Marconi Leal Eulalio 003689 - Pb • 1053; Marcos Antonio Camelo 007488 - Pb • 340; Marcos Antonio Dantas Carreiro 009573 - Pb • 186, 237; Marcos Antonio Inacio Da Silva 004007 - Pb • 717, 771, 814, 918, 962, 1051, 1184, 1198, 1251, 1252; Marcos Antonio Silva 010109 - Pb • 217; Marcos Augusto De M. Calado 015096 - Pe • 742; Marcos Edson De Aquino 015222 - Pb • 866, 867, 868, 869, 870, 871, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887; Marcos Firmino De Queiroz 010044 - Pb • 497, 812, 964, 967; Marcos Leite Ramalho Junior 010859 - Pb • 2, 3, 283; Marcos Reis Gandin 026415 - Sc • 174, 1152; Marcos Reis Gandini 026415 - A • 1154; Marcos Rodrigo Gurjao Pontes 015389 - Pb • 584; Marcos Wande De Andrade 004437 - Pb • 674, 682; Marcos William Guedes De Arruda 001246 - Pb • 828; Marcus Paulo Freire 013693 - Pb • 47; Marcus Tulio Macedo De Lima Campos 012246 - Pb • 9, 58, 61, 122, 157; Marcus Vinicius Silva Magalhaes 011952 - Pb • 24; Margareth Eulalio Raposo 009007 - Pb • 458; Maria Aldevan Abrantes Fortunato 005609 - Pb • 1266; Maria Aparecida Lila Dassie 011699 - Es • 576; Maria Bernadete Neves De Brito 009826 - Pb • 1069; Maria Bertilha Braga 003670 - Pb • 253; Maria Carolina Da F.De A. Silva 020795 - Pe • 138; Maria Da Gloria Medeiros 002608 - Pb • 1110, 1117, 1118; Maria Da Guia Pereira 009008 - Pb • 611; Maria Da Penha Batista Sousa 017036 - Pb • 277; Maria Das Gracias Tarradt Moraes 007009 - Pb • 475; Maria De Lourdes Gomes 009127 - Pb • 29; Maria De Lourdes Henrique De Araujo 001709 - Pb • 18; Maria Divane Pontes Ferreira Madrug 014762 - Pb • 187; Maria Divani O. Pinto De Menezes 003891 - Pb • 751; Maria Do Carmo Elida Dantas Pereira 012076 - Pb • 1013; Maria Do Rosario Madruga De Queiroz 010607 - Pb • 321; Maria Do Socorro De Brito Silva 015223 - Pb • 225; Maria Evaneide De Oliveira Paz 015836 - Pb • 619; Maria Fatima Leite Ferreira 004958 - Pb • 281; Maria Fernanda Diniz Nunes Brasil 010445 - Pb • 813, 968; Maria Goretti Cordeiro De Oliveira 003406 - Pb • 1260, 1261; Maria Ioone De Lima Mahon 017826 - Pb • 550; Maria Jose Ferreira Melo 002214 - Pb • 327; Maria Lucia Maranhao Moreira 012341 - Pb • 421; Maria Lucilia Gomes 007623 - A • 160; Maria Lucilia Gomes 007623 - Ms • 160; Maria Lucilia Gomes 084206 - A • 160, 598, 945; Maria Lucineide De Lacerda Santana 011662 - Pb • 1227; Maria Madalena Abrantes Silva 003546 - Pb • 7, 292; Maria Rodrigues Sampaio 003560 - Pb • 518; Maria Veronica Luna Freire Guerra 009492 - Pb • 64; Maria Wilramir Moraes Maia 017682 - Ce • 1138; Maria Zuleide Sousa 008406 - Pb • 366; Mariana Dantas Ribeiro 017023 - Pb • 444; Mariana Sousa Romao 015408 - Pb • 1016; Mariano Soares Da Cruz 008328 - Pb • 425, 517; Marilia Medeiros De Amorim 015527 - Pb • 1205; Marina Bastos Da P.Benghi 000983 - Pe • 446; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 000983 - A • 42, 108, 842, 915; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 032505 - A • 95, 429, 1230; Marina Bastos Da Porciuncula Benghi 325050 - Pb • 607; Mario Felix De Menezes 010416 - Pb • 423, 534, 616, 1171; Mario Marcondes Nascimento 007701 - Sc • 15, 179, 199, 200, 201; Mario Romero Dos Santos 005709 - Pb • 819; Mario Sergio Coutinho Soares Junior 016654 - Pb • 220; Marisete Fedrigo 015112 - B • 193; Maristela Costa De Lima 007202 - Pb • 690; Maritza Fabiane L. Martinez Souza 000711 - B • 129, 130; Marivone Lopes M.De Queiroga 008196 - Pb • 1270, 1279, 1282, 1285; Martinho Cunha Melo Filho 011086 - Pb • 224, 521, 914; Martinho Faustino Xavier Junior 011900 - Pb • 855; Marxsuell Fernandes De Oliveira 009834 - Pb • 548; Matheus Moreira E Silva De Aracoeli 016128 - Pb • 156; Maudivan Pereira Dantas 012461 - Pb • 710; Mauricio Coimbra Guilherme Ferreira 091811 - Mg • 906; Mauricio Jose Alves Pereira 010863 - Pb • 942; Mauricio Lucena Brito 011052 - Pb • 190; Maurilio Wellington Fernandes Perei 013399 - Pb • 988; Mayara Stephane Ferreira Freitas 016463 - Pb • 91; Mayra Andrade Marinho 013496 - Pb • 626; Mayra Borba De Souza 017021 - Pb • 693; Melina Costa Alves 015101 - Pb • 749, 1067; Miguel Douglas Dos Santos Ribeiro 009240 - Pb • 1290; Miguel Rodrigues Da Silva 015933 - Pb • 923, 924; Milena Neves Augusto 012006 - Pb • 90, 725; Milton Gomes Soares 001791 - Pb • 966; Milton Gomes Soares Junior 008262 - Pb • 966; Mirella Figueiroa Rodrigues Dos San 029559 - Pe • 1301; Miriam De Sousa Lima 007071 - Pb • 513, 536; Miriam Peron Pereira Curiati 104430 - Sp • 52, 512; Moises Batista De Sousa 149225 - Sp • 504; Moises Duarte Chaves Almeida 014688 - Pb • 997; Moises Tavares De Moraes 014022 - Pb • 1002; Moizaniel Vitorio Da Silva 011435 - Pb • 1090, 1091, 1092; Monica Nobrega Figueiredo 005420 - Pb • 259, 262, 263; Muller Alves Alencar 016142 - Pb • 361; Mychellyne Stefannya Bento Brasil E 010867 - Pb • 489; Myrna Tavares F Tenorio De Oliveira 010610 - Pb • 209; Nadir Leopoldo Valengo 004423 - Pb • 44; Nadja De Oliveira Santiago 009576 - Pb • 955; Nadja Elida Da Nobrega Crispim 013550 - Pb • 93; Narryma Kezia Da Silva Jatoba 025651 - Ba • 12, 104; Natalhyia Siany Nunes De Araujo 016936 - Pb • 62; Natalia Dadalto Suzano 018968 - Es • 576; Natanael Gomes De Arruda 006903 - Pb • 1217; Nathalia Ferreira Teofilo 016103 - Pb • 79; Nayara Crystine Do Nascimento Nobre 012657 - Pb • 1139; Naziene Bezerra Farias De Souza 008245 - Pb • 398, 831, 833; Nelson Azevedo Torres 011488 - Pb • 775; Nelson Calisto Dos Santos 000873 - Pb • 596; Nelson Davi Xavier 010611 - Pb • 836, 837, 862; Nelson Guedes Do N.Filho 006902 - Pb • 1149; Nelson Paschoalotto 108911 - Sp • 12, 699; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - A • 144, 632; Nelson Wilians Fraton Rodrigues 128341 - Sp • 26, 144, 462, 463; Nevita Maria Pessoa De Aquino Franc 014974 - Pb • 138, 277; Newton Nobel Sobreira Vitor 012024 - Pb • 903, 904; Niani Guimaraes Lima De Medeiros 010224 - Pb • 117, 530, 531, 737; Niedja Maria Barros Seixas 009751 - Pb • 64; Nielson Goncalves Chagas 016537 - Pb • 657, 658, 659, 660, 661, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671; Nilo Trigueiro Dantas 013220 - Pb • 807, 995; Noaldo Belo De Meireles 009416 - Pb • 915; Norberto Antonio Garbin 009978 - Sc • 426; Norio Carvalho Guerra Filho 014888 - Pb • 192; Odilon De Lima Fernandes 001268 - Pb • 39; Odilon Franca De Oliveira Junior 014468 - Pb • 966; Olinda Vanessa S Nogueira 014148 - Pb • 458; Olindina Iona Da Costa Lima 011436 - Pb • 572; Oscar Adelino De Lima 000903 - Pb • 828; Osmario Caetano Xavier 015603 - Pb • 930; Otágibio Camilo De Sousa 001264 - Pb • 72; Oton Manuel Fernandes Dantas 010868 - Pb • 1250; Ovidio Lopes De Mendonca 004753 - Pb • 626; Ozael Da Costa Fernandes 005510 - Pb • 1268, 1269, 1274; Pablo Emmunuel Magalhaes Nunes 014942 - Pb • 461; Pablo Ferreira Lucio Da Silva 008422 - Rn • 1164, 1168; Pablo Henrique C Martins Gomes 016704 - Pb • 1043, 1045; Pablo Ricardo Honorio Da Silva 010573 - Pb • 197; Paloma Breckenfeld Alexandre De Oli 017830 - Pb • 1183; Patricia Araujo Nunes 011523 - Pb • 407, 493, 502; Patricia De Carvalho Cavalcanti 011876 - Pb • 189, 515, 737, 1096; Patricia Dias Rocha 013226 - Pb • 1004; Patricia Freire C. H. Do Rego 021146 - Pe • 259; Patricio Candido Pereira 013863 - B • 525; Patricio Candido Pereira 013863 - Pb • 1097; Paula Gertrudes Macedo Porto 012319 - Pb • 202; Paula Thenis Martins Andrade 015604 - Pb • 198; Paula Rafaelle Diniz Gois 015146 - Pb • 579, 1025; Paulo Americo Maia De Vasconcelos 000395 - Pb • 39, 407; Paulo Andrey Queiroga Maciel 013765 - Pb • 47; Paulo Antonio Cabral De Menezes 008830 - Pb • 197; Paulo Antonio Maia E Silva 007854 - Pb • 299; Paulo Barbosa De A. Filho 011450 - Pb • 259; Paulo Cesar Almeida Da Costa 014919 - Pb • 527; Paulo Cristovao Alves Freire 003006 - Pb • 29, 47, 140, 1135; Paulo De Andrade Cavalcanti Ribeiro 007970 - Pb • 469; Paulo De Assis Ferreira Da Luz 010572 - Pb • 504; Paulo De Farias Leite 006276 - Pb • 1021, 1022; Paulo De Tarso L G De Medeiros 008801 - Pb • 562; Paulo Goes 009939 - Pb • 412, 415; Paulo Guedes Pereira 006857 - Pb • 10, 165; Paulo Gustavo Coelho Da Carvalheira 018543 - Pe • 402; Paulo Gustavo De Mello Silva Soares 011268 - Pb • 1019; Paulo Henrique Ferreira 000894 - B • 164; Paulo Italo De Oliveira Vilar 014233 - Pb • 903, 904; Paulo Roberto Dias Cardoso 016693 - Pb • 889, 1001; Paulo Roberto V. Rebello Filho 012225 - Pb • 105, 621, 1028; Paulo Rodrigues Da Rocha 002812 - Pb • 646, 856, 899, 900; Paulo Sabino De Santana 009231 - Pb • 1195; Paulo Sergio Cunha De Azevedo 007261 - Pb • 368, 1173, 1176; Pedro Furtado De Lacerda 006784 - Pb • 780, 782, 789, 792, 795; Pedro Goncalves Dias Neto 006829 - Pb • 470; Petronilo Viana De Melo Junior 013948 - Pb • 560; Petronio Dantas Ribeiro 009658 - Pb • 605; Pierre Braz De Moraes 015684 - Pb • 584; Plinio Nunes Sousa 013228 - Pb • 533; Pollyana Karla Teixeira Almeida 013767 - Pb • 1239; Pollyanna Guedes Oliveira 012801 - Pb • 941, 948; Polyanna Twyla Magalhaes De Sousa 014776 - Pb • 102; Priscila De Souza Feitosa 014699 - Pb • 187; Priscila Hissa Do Nascimento Galamb 029591 - Pe • 74; Quiteria Fernandes B De Andrade 001220 - Pb • 1292; Rachel Urquiza Medeiros Santos 014136 - Pb • 24; Rafael Andre De Araujo Cunha 015826 - Pb • 166; Rafael Dantas Valengo 013800 - Pb • 44; Rafael De Andrade Thiamer 016237 - Pb • 125; Rafael De Lima Laranjeira 015717 - Pb • 656, 662, 663, 664, 672, 673; Rafaela Silveira Da Cunha Araujo 012463 - Pb • 967, 968, 973; Rafel Fecchine Piquet Da Cruz 016066 - Pb • 191; Raiana Quirino Dantas 015719 - Pb • 1177; Raimundo Cezario De Freitas 004018 - Pb • 1207, 1303, 1306, 1311, 1312; Raimundo Lazaro Dos Anjos 002437 - Pb • 475; Raimundo Medeiros Da Nobrega Filho 004755 - Pb • 53, 984; Ramon Dantas Cavalcante 013416 - Pb • 452; Ranniery Matilde Da Silva Santos 010891 - E • 247; Raphael Correa Gomes Ramalho Diniz 016068 - Pb • 889, 1001; Raphael Farias Viana Batista 014638 - Pb • 31; Raphaela Ribeiro Xavier Gondim 016612 - Pb • 760; Raphaela Rosado De Sa Xavier 015718 - Pb • 1070, 1071; Rayd Santana Ferreira 016613 - Pb • 98; Regina Helena Gomes De Lima 007396 - Pb • 226; Remulo Barbosa Gonzaga 011033 - Pb • 761; Renan Aversari Camara 015470 - Pb • 223; Renata Franco Feitosa Mayer 015074 - Pb • 956; Renata Soares De Araujo Coutinho 016091 - Pb • 191; Renata Toscano De Brito Souza 014337 - Pb • 681; Renata Uchoa De Melo 013232 - Pb • 131, 144; Renato Tadeu Rondina Mandalini 115762 - Sp • 345; Renatta Lins Falcao De Carvalho 013799 - Pb • 7; Renildo Feitosa Gomes 011169 - Pb • 596; Renival Albuquerque De Sena 005877 - Pb • 318; Reno Alexandre De Sousa Lisboa 011352 - Pb • 1179, 1182, 1189, 1201, 1204, 1207; Ricardo Berilo Bezerra Borba 009671 - Pb • 831; Ricardo Costa E Souza 013078 - Pb • 7, 28, 38; Ricardo De Almeida Fernandes 009831 - E • 173; Ricardo De Almeida Fernandes 016460 - Pb • 173; Ricardo Franceschini 024140 - A • 452; Ricardo Leite De Melo 014250 - Pb • 86, 107, 148, 172, 290; Ricardo Nascimento Fernandes 0



- Pb • 258, 269, 290, 305, 306, 318; Rodrigo Oliveira Dos Santos Lima 010478 - Pb • 701; Rodrigo Palmeira Da Silva 013893 - Pb • 8; Rodrigo Ramos De Sousa 016131 - Pb • 747, 748, 749; Rodrigo Silva Paredes Moreira 011429 - Pb • 88; Rogerio Anefalos Pereira 161253 - Sp • 91; Rogerio Magnus Varela Goncalves 009359 - Pb • 416; Rogerio Silva Oliveira 010650 - Pb • 291; Romilton Dutra Diniz 004583 - Pb • 177; Romualdo Rodrigues De Almeida 003049 - Pb • 1225; Romulo Leal Costa 016582 - Pb • 1262; Ronaldo Alves Das Chagas Junior 013783 - Pb • 1103; Ronaldo Medeiros 008899 - Pb • 1192; Ronaldo Silvio Marinho 016563 - Pb • 577; Ronildo Rodrigues Ramalho 004526 - Pb • 222; Roosevelt Delano Guedes Furtado 013420 - Pb • 109; Rosane Padilha Da Cruz 010012 - Pb • 456; Rosangela Dias Guerreiro 048812 - RJ • 15, 19, 21, 73, 75, 174; Rose Angelli Cirne Eloy 008804 - Pb • 764; Roseane De Almeida Costa Soares 011885 - Pb • 10; Rosele Maria Marques Moreira 010118 - E • 1157; Roseli Meirelles Jung 012916 - Pb • 530; Roseno De Lima Sousa 005266 - Pb • 645, 695, 696, 1085; Rosilene Cordeiro 008297 - Pb • 349; Rossana Bitencourt Dantas 012419 - Pb • 413, 478, 1055; Rossana Lourenco Gomes 008978 - Pb • 323; Rossandro Farias Agra 009846 - Pb • 438; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pb • 620; Rostand Inacio Dos Santos 022718 - Pe • 8, 70, 395, 423, 433, 457, 494, 525, 613, 927, 944, 952, 1104, 1305; Rubens Lopes Do Nascimento De Melo 014867 - Pb • 552; Rubio Thaltes Andrade De Moura 012074 - Pb • 83; Russ Howel Henrique Cesario 011529 - Pb • 925, 1240; Sabrina Dantas Cavalcanti 015474 - Pb • 17; Sabrina Lucena De Lima 013865 - Pb • 1321; Samuel Lima Silva 013084 - Pb • 377; Samuel Marques 020111 - A • 43, 60, 62, 102, 427, 615, 890, 1037, 1060, 1097; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 020111 - Pb • 511, 1097; Samuel Marques Custodio De Albuquerque 022111 - Pb • 1171; Sandra Maria Cavalcanti 014602 - Pb • 39; Saorjean Lucena Araujo De Lima 012740 - Pb • 864; Sara Cristina Ferreira Munguba 017721 - Pb • 97; Sarah Raquel Macedo S. De F. Aires 012510 - Pb • 491, 538; Saul Barros Brito 014520 - Pb • 2, 3, 761; Saulo Costa De Albuquerque 012509 - Pe • 405; Saulo De Tarso De Araujo Pereira 006639 - Pb • 1159; Saulo Jose Rodrigues De Farias 009386 - Pb • 565; Saulo Medeiros Da Costa Silva 013657 - Pb • 466, 472, 571; Sayonara Tavares Santos Sousa 010523 - Pb • 247; Sebastiao Alves Carreiro 002371 - Pb • 186; Sebastiao De Souza Lima 006480 - Pb • 253, 343; Selda Celeste Ribeiro Coutinho Maia 006279 - Pb • 24, 407; Sergeano Xavier Batista De Lucena 014514 - Pb • 477, 1037; Sergivaldo Cobel Da Silva 015868 - Pb • 384; Severino Dos Ramos Alves Rodrigues 005556 - Pb • 784; Severino Ferreira Da Silva 004137 - Pb • 744; Severino Ramos De Oliveira Junior 008909 - Pb • 367; Severino Vilmar Gomes 010282 - Pb • 1060; Sheila Simone Aragao Queiroz 009961 - Pb • 1069; Sheyner Asfora 011590 - Pb • 996; Silvana Heloisa Ribeiro Araujo 004970 - Pb • 726; Silvana Paulino De Souza 014946 - Pb • 1161; Silvano Cesar Oliveira Da Silva 027152 - Pe • 920; Simone Da Silva Thallinger 091092 - Sp • 206; Simonne Maux Dias 008650 - Pb • 856; Solon Henrique De Sa E Benevides 003728 - Pb • 79, 268; Sosthenes Martinho Costa 004886 - Pb • 1141; Suely Soares Da Silva 017248 - Pb • 405; Suenio Pompeu De Brito 014515 - Pb • 398, 967; Suhellen Falcao De Franca 015475 - Pb • 1296; Sulamita E.Nobrega M.Batista 011087 - Pb • 739; Sunaly Virginio De Moura Peixoto 009801 - Pb • 437, 455, 1043, 1045, 1075; Tacio Fontes De Freitas 009366 - Pb • 569, 798, 1214, 1298; Talden Queiroz Farias 010635 - Pb • 334; Tales Azevedo Ferreira 006158 - Al • 336; Talita De Paula Uchoa Da Silva 016946 - Pb • 746; Talitha Mayara De Albuquerque Reis 016766 - Pb • 702; Tamara F. De Holanda Cavalcanti 010884 - Pb • 733; Tamara Silva De Oliveira 022863 - Ba • 480; Tania Vainsencher 020124 - Pe • 149, 523; Tarik Gomes Pereira 016775 - Pb • 551; Tasso Roberto Cavalcante Maia 005973 - Pb • 512; Tatiana Do Amaral Carneiro Cunha 012854 - Pb • 321; Tatiane Carneiro Lacet Porto 011389 - Pb • 231; Tayssa Mayara Macedo Pederneras 013685 - Pb • 134; Telmo Fortes Araujo 002431 - Pb • 1031; Tercio Augusto Borba Da Cruz 007843 - Pb • 366; Terency M. Pinheiro 009907 - Pb • 758; Teresa Rachel Brito Neves Pereira 011528 - Pb • 531; Thacio Da Silva Gomes 017554 - Pb • 126; Thaisa Cristina Cantoni 035670 - Pb • 1133, 1144; Thaisa Cristina Cantoni Manhas 035670 - A • 69, 85; Thalita Lorena B. Meneses 015133 - Pb • 557, 558; Thays Kelly Torres Rocha 016961 - Pb • 382, 610; Thelio Farias 009162 - Pb • 375, 408, 413, 414, 428, 432, 450, 459, 483, 490, 530, 1264; Thiago Cartaxo Patriota 012513 - Pb • 93; Thiago Cirilo De Oliveira Porto 013257 - Pb • 53; Thiago Leite Ferreira 011703 - Pb • 735; Thiago Xavier De Andrade 015505 - Pb • 753; Thomas Benes Felsberg 019383 - Sp • 93; Thyago Bustorff Feodrippe De Olivei 016394 - Pb • 1005; Tiago Bastos De Andrade 016242 - Pb • 1315; Tiago Bezerra Saldanha 014816 - Pb • 116; Tiago Carneiro Lima 010422 - Pe • 108, 388, 389, 429, 446, 915; Ticiano Diniz Nobre 011747 - Pb • 1165; Ticiano Maciel Costa 015941 - Pb • 1162; Tony Marcio Leite Pegado 013433 - Pb • 2, 3; Tuane Danuta Da Silva 025778 - Ba • 81; Tulio Farias Lima 014430 - Pb • 422; Tulio Jose De Carvalho Carneiro 011312 - Pb • 117, 118, 325; Tulio Terceiro Neto P Miranda 016167 - B • 766; Ubirata Fernandes De Souza 011960 - Pb • 1102; Udenilson Da Silva Silveira 016574 - Pb • 765; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - A • 52; Urbano Vitalino De Melo Neto 017700 - Pe • 396; Valber Maxwell Farias Borba 014865 - Pb • 468; Valberto Alves De Azevedo Filho 011477 - Pb • 2, 3, 153, 184; Valdir Cacimiro De Oliveira 006565 - Pb • 514; Valdomiro De Siqueira F. Sobrinho 010735 - Pb • 34; Valentim Da Silva Moura 010669 - Pb • 892; Valter De Melo 007994 - Pb • 240, 289; Valter Lucio Lelis Fonseca 013838 - Pb • 23; Valter Vandilson C De Brito 008908 - Pb • 434, 490; Vandelucia De Souza Paz 002300 - Pb • 554; Vanessa Almeida Fragoso Vasconcelos 014528 - Pb • 36, 41; Vanessa Cristina De Moraes Ribeiro 009534 - Pb • 128, 131; Vanessa Gouveia Beltrao 015956 - Pb • 105; Vanessa Rayanne De Lucena Marinho 017910 - Pb • 229; Vanina Carneiro Da Cunha Modesto 010737 - Pb • 154; Vera Lucia Almeida De Araujo 008295 - Pb • 563; Vera Lucia Ferreira 002263 - Pb • 186; Vera Lucia Lopes Ferreira 016315 - Pb • 1287; Vera Vernaide Pordeus Formiga 009223 - Pb • 1283; Veruschka Maria Negrellos 014126 - Pb • 958; Veruska Azevedo Portela 008966 - Al • 284; Veruska Maciel Cavalcante 008834 - Pb • 373, 511; Victor Hugo De Sousa Nobrega 014892 - Pb • 170, 352, 358, 803; Victor Hugo Soares Barreira 021205 - Ce • 210; Vilson Lacerda Brasileiro 004201 - Pb • 948, 959; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 009724 - E • 348; Vinicius Araujo Cavalcanti Moreira 014273 - Pb • 41, 86, 123, 196, 203, 353, 369, 415, 1131; Vinicius Jose Carneiro Barreto 015564 - Pb • 1084; Vinicius Lucio De Andrade 016406 - Pb • 376; Vital Bezerra Lopes 007246 - Pb • 451; Vital Borba A Junior 011783 - Pb • 2, 3, 184; Vital Da Costa Araujo 006545 - Pb • 646; Vitor Amadeu De Moraes Beltrao 011910 - Pb • 621, 622, 623, 624, 627, 629, 633, 636, 637, 638, 865; Vitor Hugo Pereira Da Silva 007051 - Al • 6; Vitor Martorelli Galdino 016077 - Pb • 191; Viviane Fontes De Oliveira 014894 - Pb • 978; Vladimir Matos Do O 005651 - Pb • 529; Walber Jose Fernandes Hiluey 009969 - Pb • 433, 436, 471, 535; Walber Rodrigues Mota 009348 - Pb • 942, 947, 955, 962, 963; Walbey Leite Leandro 013958 - Pb • 976; Walbia Imperiano Gomes 015556 - Pb • 327; Walmirio Jose De Sousa 015551 - Pb • 769; Walter Batista Da Cunha Junior 015267 - Pb • 1102; Walter De Agra Junior 008682 - Pb • 79, 154; Walter De Souza Souto Maior 013246 - Pb • 90; Walter Fernandes Spinelli 007725 - Pe • 686; Walter Lins De Albuquerque 005250 - Pb • 451; Wamberto Balbino Sales 006846 - Pb • 380, 403, 445, 494, 503, 509, 511, 597, 609, 613, 615, 617, 1036, 1076; Weliton Cardoso Oliveira 006659 - Pb • 798, 799; Wergniaud Ferreira Leite 001500 - Pb • 513; Wesley Holanda Albuquerque 016980 - Pb • 1046; Wildton Lira Saraiva 017433 - Pb • 847; Willemberg De Andrade Souza 005946 - Pb • 18; William Wagner Da Silva 013604 - Pb • 591, 675, 677, 678, 680; Wilma Saraiva De Sousa 010889 - Pb • 847; Wilson Sales Belchior 017314 - Ce • 1, 864; Wilson Alves De Oliveira 007746 - Pb • 1166; Wilson Belchior 017314 - Pb • 506, 524, 1133; Wilson Furtado Roberto 012189 - Pb • 127, 131, 162; Wilson Sales Belchior 017314 - A • 1, 16, 58, 99, 114, 115, 117, 118, 119, 143, 314, 391, 418, 441, 467, 468, 505, 691, 765, 916, 997, 1111, 1112, 1118, 1203, 1215; Wilson Sales Belchior 017317 - Pb • 1177; Wilson Silveira Lima 002798 - Pb • 440; Willy Annie Feitosa Barbosa 015555 - Pb • 176; Yukary Nagatani 027613 - DF • 104; Zelia Maria Gusmao Lee 000184 - A • 97, 98; Zelia Maria Gusmao Lee 001711 - Pb • 97, 98; Zelio Furtado Da Silva 005263 - A • 109; Zenildo Goncalves De Mendonca 012733 - Pb • 66



NOTAS DE FORO

CAPITAL

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00001 Processo: 0001952-71.1999.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: REFRESCOS GUARARAPES LTDA ADV: WILSON SALES BELCHIOR, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR, JOELMA DE SOUZA BUARQUE. REU: EPSON FINIZOLA LINO Despacho: Intime-se Chamo o feito a ordem para revogar o despacho de fl. 155 e por via de consequencia indeferir o pleito do exequente.Intime-se o exquente para em 10 dias indicar outros bens do executado para fins de penhora.

00002 Processo: 0017371-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO BOUGAINVILLE RESIDENCE PRIVE ADV: SAUL BARROS BRITO, ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA ADV: TONY MARCIO LEITE PEGADO. REU: RICARDO DE ARAUJO SIMOES ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REU: MARIA LUCIA MAENAKA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR. Despacho: Intime-se Audiencia de instrucao designada para o dia 20/06/2013 as 14:30.

00003 Processo: 0017371-48.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONDOMINIO BOUGAINVILLE RESIDENCE PRIVE ADV: SAUL BARROS BRITO, ADELMAR AZEVEDO REGIS, MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR. REPRESENTANTE LEGAL: PAULO ROBERTO DE MORAES E SILVA ADV: TONY MARCIO LEITE PEGADO. REU: RICARDO DE ARAUJO SIMOES ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO. REU: MARIA LUCIA MAENAKA ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO, VITAL BORBA A JUNIOR. Despacho: Intime-seaudiencia de instrucao designada para o dia 20/06/2013 as 14:30, devendo o rol de testemunhas ser depositado ate 10 dias antes da audiencia.

00004 Processo: 0027055-94.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA DA SILVA SANTOS ADV: CLEUDO GOMES DE SOUZA, GILVAN VIANA RODRIGUES. REU: JOSE SILVA MARTINS ADV: DANIELLE ISMAEL DA COSTA MACEDO. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao designada para o dia 06/06/2013 as 15:00.

00005 Processo: 0030533-47.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ALMIRO DA CUNHA FILHO ADV: LEANDRO M COSTA TRAJANO, JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA. REU: TEREZINHA ALVES DANTAS CASAGRANDE BREINACK ADV: ANA CRISTINA DA ROCHA MONTEIRO. INTERESSADO: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO ADV: MARCELLO FIGUEIREDO FILHO, JOSE MARTINHO LISBOA, DANILO DE SOUSA MOTA. Despacho: Intime-seAudiecia de instrucao designada para o dia 17/06/2013 as 14:30.

00006 Processo: 0032820-90.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULA FRANCINETE DUTRA BASTO ADV: CHRISTIANE GONCALVES GARCEZ, ANGELA GLORIA ROLIM DE SOUSA MORAIS, IENE MANGUEIRA SOARES. REU: SMILE ASSISTENCIAINTERNACIONAL DE SAUDE LTDA ADV: VITOR HUGO PEREIRA DA SILVA, DIOGO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA, FABIANO MIRANDA GOMES. Despacho: Intime-se A parte executada, por nota de foro, para que no prazo de 72 horas assine o termo de penhora, bem assim para que no prazo de 15 dias, contados da assinatura apresente impugnação, querendo.

00007 Processo: 0037674-54.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KATIA TATIANA ALMEIDA DE LIMA ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA, RENATTA LINS FALCAO DE CARVALHO, CIANE FIGUEIREDO FELICIANO DA SILVA. REU: FAMILIA BANDEIRANTE PREVIDENCIA PRIVADA ADV: RICARDO COSTA E SOUZA. REU: BANCO BMG S/A ADV: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA, ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO. Despacho: Intime-se Dou por encerrada a instrucao e concedo o prazo comum de 10 dias para que as partes apresentem suas razoes finais.

00008 Processo: 0044256-02.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARTON RAMALHO DE RESENDE ADV: RODRIGO PALMEIRA DA SILVA, JOSE DIAS NETO. REU: LIDER DAS SEGURADORAS DOS CONSORCIOS SEGURO DPVAT S/A ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 25/06/2013 as 14:30.

00009 Processo: 0071560-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSMO RUFINO DOS SANTOS ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR. REU: UNIDAS TRANSPORTE E TURISMO ADV: HUMBERTO MALHEIROS GOUVEA. Despacho: Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 18/06/2013 as 14:30.

00010 Processo: 0077749-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAMILE GONDIM JACOME ADV: ROSEANE DE ALMEIDA COSTA SOARES. REU: JORNAL CORREIO DA PARAIBA LTDA ADV: PAULO GUEDES PEREIRA, MARCELO MARTINS DE SANTANA. Despacho: Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 19/06/2013 as 16:00.

00011 Processo: 0102444-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA BETANIA LUNA ADV: LINDAURA SHEILA B SODRE. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA ADV: JOSE MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS. Despacho: Intime-se Audiencia preliminar designada para o dia 06/06/2013 as 14:30.

1A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00012 Processo: 0002560-49.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE SOUZA VASCONCELOS ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA. REU: BANCO BFB LEASING S/A ADV: NELSON PASCHOALOTTO. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as e justificando sua necessidade.

00013 Processo: 0003216-16.2005.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: OLIVIA PINHEIRO DA COSTA ADV: JARI DIAS DA COSTA. Despacho: Intime-seSobre a devolucao da carta precatória diga o autor em 10 dias...

00014 Processo: 0013951-06.2008.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO. REU: MARCELO BEZERRA NUNES Sentença: Processo extinto Art 267 CPC

00015 Processo: 0019231-21.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUIZO DE LUCENA GOMES ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO. AUTOR: ANEZIO HENRIQUE DE OLIVEIRA ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO. AUTOR: ANGELA MARIA FERNANDES ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO. AUTOR: ANTONIA SOARES DE ARAUJO ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: DANILLO HAMESES MELO CUNHA, ROSANGELA DIAS GUERREIRO, JANUNCIO BARDUINO NETO. Despacho: Intime-seConforme requerido a fls.603, concedo o prazo de 60 dias para fins depagamento dos honorários periciais, haja vista ser a pericia essencial para o deslinde da ação...

00016 Processo: 0027328-73.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARQUES PEREIRA ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. AUTOR: ANDRE MARQUES PEREIRA ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA. REU: BANCO FINASA S/A ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR. Despacho: Intime-seAs partes para audiencia preliminar no dia 13/08/2013, pelas 14:30 horas

00017 Processo: 0029064-49.1998.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PRESTADADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO LTDAAUTOR: VLADEMIR AZEVEDO DE MELO ADV: JOAO PAULO DE JUSTINO E FIGUEIREDO, SABRINA DANTAS CAVALCANTI. REU: CREDICARD ADMINISTRADORA DE CARTOES DE CREDITO S/A ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS. Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls.319 a 320 que desconsiderou a personalidade da pessoa jurídica PRESTA ADMINISTRA-DORA DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA..

00018 Processo: 0029611-11.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES MARTINS PESSOA ADV: MARIA DE LOURDES HENRIQUE DE ARAUJO. REU: ABDENAGO BATISTA PEREIRA JUNIOR ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES, CLAUDECY TAVARES SOARES, WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA. REU: MARIA DO ROSARIO BARROS DE CARVALHO ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES, CLAUDECY TAVARES SOARES, WILLEMBERG DE ANDRADE SOUZA. Despacho: Intime-seas partes da decisao de fls.952 e para que o executado cumpra o julgado(memória de cálculo de fls.867), no prazo de e 15 dias, nos termos do artigo 475-J do CPC.

00019 Processo: 0046955-97.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA BARBOSA DOS SANTOS ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, LUIZ ARMANDO CAMISAO. AUTOR: ALEQUICINA DOS SANTOS VIEIRA ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: PLACIDO DE MELO SOUZA ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR. REU: FEDERAL SEGUROS S/A ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR. Despacho: Intime-sea parte autora para em 10 dias impulsar o feito requerendo o que de direito..

00020 Processo: 0074566-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASSUERO ALMEIDA BEZERRA ADV: DIANA SOUSA DE ARAUJO WANDERLEY, IARA FERREIRA RAMOS. REU: CANADA VEICULOS ADV: ALCIDES MAGALHAES DE SOUZA. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as e justificando sua necessidade.

00021 Processo: 0084751-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EURENICE BATISTA MARTINS ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: EROTIDES DO CARMO LIMA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: ESPOLIO DE JOSE DO CARMO ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: ERICA DOS SANTOS DA SILVA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. AUTOR: JUVINA MARIA VIEIRA DA SILVA ADV: CARLOS ROBERTO SCOZ JR. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A ADV: CLAUDIA V.N.MONTENEGRO, ROSANGELA DIAS GUERREIRO. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, por seus procuradores, para que digam, em 10 das, se pretendem produzir provas em instrucao, especificando-as e justificando sua necessidade.

00022 Processo: 0109912-32.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CONSTRUTORA AZARIAS LTDA ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A Despacho: Intime-selntime-se o autor para em 10 dias fazer juntada de suas 03 ultimas declarações de rendimentos, a fim de ser analisado o pedido de justiça gratuita.

00023 Processo: 0755785-79.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROLH COM DE COSMETICOS ADV: DIOCLEIO DE OLIVEIRA BARBOSA. REU: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A ADV: JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS, LEONARDO JOSE VIDERES TRAJANO. REU: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL S/A ADV: VALTER LUCIO LELIS FONSECA. Despacho: Intime-seas partes para no prazo comunde 10 dias apresentarem suas razões finais...

2A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00024 Processo: 0000121-12.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DUILIO WANDERLEY DE ARAUJO ADV: HERBERTO SOUSA PALMEIRA JUNIOR, MARCUS VINICIUS SILVA MAGALHAES. REU: GRUPO QUATRO PLANEJAMENTO E OBRAS LTDA ADV: SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA, RACHEL URQUIZA MEDEIROS SANTOS, DANIEL SEBDELHE ARANHA. Despacho: Intime-se analisando os autos verifica-se que o pedido formulado pelo autor naoencontra amparo na realidade contida no caderno processual, pelo que indefiro o pedido.

00025 Processo: 0000492-58.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: VALDILENE DE SOUZA ALVES ADV: LIDIANI MARTINS NUNES. REU: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o subscritor da peca inicial para no prazo improrrogavel de 15 dias, juntar aos autos a procuracao bem como declaracao de pobreza de proprio punho, sob pena de indeferimento da inicial.

00026 Processo: 0001490-60.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: INOCENCIO DA SILVA ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA. REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A ADV: NELSON WILLIANS FRATONI RODRIGUES. Despacho: Intime-se o autor no prazo de cinco dias.

00027 Processo: 0001822-90.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FLAVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO FILHO ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Intime-se defiro a antecipacao da tutela para que o autor efetue os pagamentos das parcelas na forma revisionada de acordo com as planilhas acostadasno prazo de cinco dias.

00028 Processo: 0003236-31.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRIS CRISTINA ARAUJO SVENDSEN ADV: JOSE MARCELO DIAS. REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A ADV: RICARDO COSTA E SOUZA. Despacho: Intime-se rejeito os pedidos constantes da inicial, resolvendo o merito nos termos do art. 269, I do CPC. condeno o autor em custas e honorarios.

00029 Processo: 0004215-81.1996.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERCINO AMARO DA COSTA ADV: ANA MARIA MONTE A DE MORAIS, MARIA DE LOURDES GOMES, ANA MARIA MONTE A DE MORAIS. REU: PADIESEL PARAIBA DIESEL S/A ADV: PAULO ANTONIO MAIA E SILVA, PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE. Despacho: Intime-se indefiro o pedido retro por entender que cabe a parte carrear aos autos elementos suficientes a prestacao jurisdiccional.



00030 Processo: 0004573-60.2007.815.2001 - MONITORIA AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: CICERO PEREIRA DE LACERDA NETO.** REU: TANIA MARIA G L ALBUQUERQUE Despacho: Intime-se o autor a requerer o que de direito, no prazo de cinco dias.

00031 Processo: 0007562-29.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EUCLIDES PEREIRA DA COSTA **ADV: RAPHAEL FARIAS VIANA BATISTA.** REU: BANCO FIAT S/A Despacho: Intime-se o advogado para no prazo de quinze dias juntar aos autos procuracao bem como declaracao de pobreza assinada de proprio punho pelo autor, pena de indeferimento.

00032 Processo: 0008432-74.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENTO AUTOR: EDNA FERREIRA DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A Despacho: Intime-se o subscritor da inicial para no prazo improrrogavel de 15 dias, juntar aos autos a procuracao e declaracao de pobreza de proprio punho, sob pena de indeferimento da inicial.

00033 Processo: 0008708-76.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** REU: JOAO EDUARDO OBICE COSTA Despacho: Intime-se expca-se o competente mandado, custeada a nova diligencia pelo autor no prazo de dez dias.

00034 Processo: 0009240-55.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLINOR CLINICA DE ORTOPEDIA TRAUMATOLOGIA E REABILITACAO LTD **ADV: VALDOMIRO DE SIQUEIRA F. SOBRINHO, MANFRINI ANDRADE DE ARAUJO, JOSE ARNALDO SOUSA DE AZEVEDO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS DE VIDA E PREVIDENCIA S/A **ADV: CLAVIO VALENCA FILHO, EDUARDO BITTENCOURT DE BARROS.** Despacho: Intime-se rejeito os presentes embargos para manter a decisao atacada.

00035 Processo: 0011827-26.2003.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: DJEANE PEREIRA SOARES **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** REU: OURO BRANCO ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA **ADV: LILIAN CATIANI CORREIA DE FREITAS.** Despacho: Intime-se o interessado a requerer o que de direito no prazo de cinco dias.

00036 Processo: 0013089-64.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PAULISTA S/A **ADV: VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** REU: EUGENIO JUNIOR SOARES DE LIMA Despacho: Intime-se o autor para no prazo de dez dias, se pronunciar sobre a certidao retro.

00037 Processo: 0013176-88.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DIBENS LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: GERSON SANTOS SOUSA Despacho: Intime-se concedo o prazo de cinco dias para vista dos autos aos noveis advogados habilitados.

00038 Processo: 0013957-76.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRACTAN VIEIRA FACUNDO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: RICARDO COSTA E SOUZA.** Despacho: Intime-se o interessado para no prazo de dez dias proceder ao deposito dos honorarios do perito sob pena de desistencia da prova.

00039 Processo: 0015038-70.2003.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ANTONIO RIBEIRO COUTINHO **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, JOSE VALDEMIR DA SILVA, SANDRA MARIA CAVALCANTI.** REU: UNIBANCO UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: ODILON DE LIMA FERNANDES.** Despacho: Intime-se o exequente a fim de indicar bens passíveis de penhora do devedor para que possa ser penhorados, no prazo legal.

00040 Processo: 0015295-51.2010.815.2001 - EMBARGOS DE TERCEIRO AUTOR: ALDO FREITAS MENEZES JUNIOR **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucão do merito em face da ausenciade uma das condicoes da acao nos termos do art. 267 do CPC.

00041 Processo: 0017479-77.2010.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, JOAO MARCELO FURTADO, VANESSA ALMEIDA FRAGOSO VASCONCELOS.** REU: AGROLUZ AGROINDUSTRIAL E MINERACAO LTDA **ADV: ROBERTO FERNANDES VASCONCELOS ALVES.** Despacho: Intime-se recebo o recurso apelatorio em ambos os efeitos. as contrarracoes noprazo legal.

00042 Processo: 0018623-52.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO PEREIRA **ADV: JULIANA CABRAL DE LIMA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 12/04/2013, as 10:45 hs, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes se dispuserem depoderes especiais para transigir.

00043 Processo: 0024280-72.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARTINS DA SILVA **ADV: IRACILDA DE VASCONCELOS.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se deixo de receber o recurso apelatorio em face de sua desercao por intempestividade.

00044 Processo: 0026053-89.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUGENIA DA COSTA **ADV: NADIR LEOPOLDO VALENGO, RAFAEL DANTAS VALENGO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se a executada para efetuar o pagamento da divida no prazo de quinze dias sob pena de aplicacao da multa de 10% prevista no art. 475-J do cpc.

00045 Processo: 0030692-29.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO **ADV: JOSE CAMILO MACEDO MARINHO.** REU: UNIAO DOS ESTUDANTES SECUNDARIOS DA PARAIBA Despacho: Intime-se o autor a requerer o que de direito no prazo de dez dias.

00046 Processo: 0033551-08.2011.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: TANIA LUCIA MAURICIO DE OLIVEIRA **ADV: DANILO DE SOUSA MOTA.** REU: CARLOS RENATO BASTOS MEIRA **ADV: DIEGO PAICAN STEIN MEIRA.** Despacho: Intime-se designo audiencia de instrucão e julgamento para o dia 29/04/2013, as 14:30 horas, intimando-se as partes e seus advogados.

00047 Processo: 0034272-28.2009.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, MARCUS PAULO FREIRE, PAULO ANDREY QUEIROGA MACIEL.** REU: DISMOB DISTRIBUIDORA DE MOLAS E BORRACHAS DO AUTO PECAS Despacho: Intime-se o exequente a requerer o que de direito no prazo de cinco dias.

00048 Processo: 0038357-67.2003.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: OURO BRANCO ADMINISTRADORA DE HOTEIS LTDA **ADV: JULIANA VASCONCELOS ALVES FERNANDES DE CARVALHO.** REU: JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO Despacho: Intime-se o interessado a requerer o que de direito no prazo de cinco dias.

00049 Processo: 0039070-95.2010.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANIF BANCO INTERNACIONAL DO FUNCHAL BRASIL S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOSE MARCOS DA SILVA Despacho: Intime-se assim diante de uma analise sobre o título que embasa a execucao indefiro o pedido de conversao.

00050 Processo: 0039462-35.2010.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: ARTUR CESAR MEDEIROS DE ASSIS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES.** Despacho: Intime-se o interessado a requerer o que entender de direito no prazo de cincodias.

00051 Processo: 0039625-78.2011.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DAWSON FIGUEIREDO SILVA **ADV: ROBERTO SINVAL FERREIRA FILHO.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR.** Despacho: Intime-se concedo o prazo de dez dias para que as partes especifiquem de formacircunstanciada provas outras que pretendam produzir em audiencia de instrucão.

00052 Processo: 0041569-86.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMELIA WERONIKA BRAGA DE LUCENA **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA.** REU: CARREFOUR COM E IND LTDA **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DE SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI.** Despacho: Intime-se acolho em parte os presentes embargos para modificar a parte dispositiva da sentenca, passando a fazer parte o seguinte: tornando insubsistente a antecipacao da tutela anteriormente deferida, mantido os demais

00053 Processo: 0044619-23.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEDIL DE OLIVEIRA PORTO **ADV: THIAGO CIRILO DE OLIVEIRA PORTO.** REU: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS MEDEIROS **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO.** Despacho: Intime-se homologo o pedido de extincão e via de consequencia declaro extinto opresente processo com fulcro no art. 267 do cpc.

00054 Processo: 0051155-70.1997.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSSANA VIEIRA MACAUBAS **ADV: ANILSON NAVARRO XAVIER.** REU: CONSTRUTORA MART LTDA **ADV: CARLOS FABIO ISMAEL DOS S LIMA, ELSON PESSOA DE CARVALHO, EVELYN OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se a autora a requerer o que de direito no prazo de dez dias.

00055 Processo: 0061494-63.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO.** REU: FRANCISCO EDUARDO DE LEMOS NUNES DO REGO Despacho: Intime-se requiera o autor o que entender de direito no prazo de cinco dias.

00056 Processo: 0065380-17.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO.** REU: JAGUARIBE CENTER VEICULOS LTDA Despacho: Intime-se requiera o autor o que entender de direito no prazo de dez dias.

00057 Processo: 0066641-70.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: MARIA NEUSA ARAUJO LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO CACIQUE S/A **ADV: LEONARDO NASCIMENTO GONCALVES DRUMOND.** Despacho: Intime-se o interessado a requerer o que de direito no prazo de cinco dias.

00058 Processo: 0072901-66.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ GOMES DOS SANTOS **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se recebo o recurso apelatorio em ambos os efeitos. as contrarracoes npprazo legal.

00059 Processo: 0077475-35.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: ADMINISTRADORA DE CONSORCIOS MAIA LTDA **ADV: DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** REU: MARGARTE MARTINS DE ALCANTARA Despacho: Intime-se defiro o pedido de conversao da acao de busca em deposito, citando-seo reu para entregar o bem, custeada a diligencia pelo autor, no prazo de cinco dias.

00060 Processo: 0082429-27.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO CARNEIRO DA SILVA **ADV: JOSE DIAS NETO, CARLOS HENRIQUE MOUSINHO CALDAS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o

dia 16/04/2013, as 15:00 hs, intimando-se as partes e seus advogados, ou apenas estes se dispuserem depoderes especiais para transigir.

00061 Processo: 0083476-36.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUZINEIDE DOS SANTOS GONCALVES **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-se o autor a requerer o que de direito no prazo de cinco dias.

00062 Processo: 0088742-04.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DOS PRAZERES CARNEIRO **ADV: NATALHYA SIANY NUNES DE ARAUJO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se designo audiencia preliminar para o dia 16/04/2013, as 15:30 hs, intimando-se as partes e seus advogados ou apenas estes se dispuserem de poderes especiais para transigir.

00063 Processo: 0122690-34.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOSE CARLOS SKRZYSZOWSKI JUNIOR.** REU: MAIRA LIANA DE S E SILVA Despacho: Intime-se ouca-se o autor no prazo de cinco dias.

00064 Processo: 0126872-63.2012.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANDERSON SILVA SAMPAIO DE MELO **ADV: NIEDJA MARIA BARROS SEIXAS, MARIA VERONICA LUNA FREIRE GUERRA.** Despacho: Intime-se julgo extinto o processo sem resolucão do merito.

00065 Processo: 0127630-42.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: EMPRESA DE TELEVISAO DE JOAO PESSOA LTDA **ADV: CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** REU: HANZO S/A **ADV: MARCO VANIN GASPARETTI.** Despacho: Intime-se sobre o documento de fls. diga o autor no prazo de tres dias.

00066 Processo: 0748861-52.2007.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, ANDREA FIALHO PESSOA.** REU: ALISSON DE ARAUJO TORRES FILHO **ADV: ZENILDO GONCALVES DE MENDONCA.** Despacho: Intime-se o promovido para efetuar o pagamento da divida no que concerne aos honorarios advocatícios no prazo de quinze dias, sob pena de aplicacao da multa de 10%.

00067 Processo: 0791298-11.2007.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: CAIXA BENEFICENTE DOS OFICIAIS E PRACAS DA PM/PB **ADV: MARCIO HENRIQUE CARVALHO GARCIA.** REU: MARIA JACY DA SILVA E SOUSA **ADV: JOSE EMANUEL DA SILVA E SOUSA.** Despacho: Intime-se requiera o interessado o que entender de direito no prazo de dez dias

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00068 Processo: 0001464-09.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIA VELOSO BORGESREU: ALBRAS INCORPORACOES LTDA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** REU: ALEXANDRE NOTARO LESSA **ADV: DELOSMAR DOMINGOS DE M. JUNIOR, ALEXANDRE SOUZA DE MENDONCA FURTADO.** Despacho: Intime-sepela ultima vez intime-se a parte executada para no prazo de cinco dias informar a este juizo a data exata em que foram entregues os referidos imoveis.

00069 Processo: 0001561-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIVALDO FERREIRA DE LIMA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: PARANA BANCO S/A **ADV: ANA PAULA CONTI BASTOS, EDUARDO MARTORELLI FILHO.** Despacho: Intime-sedesigno audiencia conciliacao p/16/5/13 as 14:30h.Nao havendo composicao amigavel designo inst/julg p/16/5/13 as 14:40h.Defiro prova oral depoimento pessoal das partes.Prazo de 5dias p/rol de testemunhas

00070 Processo: 0045231-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANDIRA CONCEICAO DE OLIVEIRA **ADV: LIDIANI MARTINS NUNES.** AUTOR: EDILSON CONCEICAO DE OLIVEIRAREU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sedesigno o dia 15/5/13 as 15h para realizacao da audiencia preliminar a qual deverao comparecer as partes devidamente acompanhadas de seus advogados

00071 Processo: 0050316-54.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WAGNER VIANA DA SILVA AUTOR: GLEICE DA SILVA VIANA **AUTOR: EDNALVA DA SILVAREU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA ADV: AILTON ALVES FERNANDES, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-sea denunciada para em dez dias providenciar o recolhimento das diligencias para expedicao da carta de citacao no endereço de f. 36

5A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00072 Processo: 0004693-98.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBA MARIA BRANDAO CALACAREU: COMISSAO ELEITORAL DAS ELEICOES 2010 DO CONSELHO COMUNITARIO **ADV: OTAGIBIO CAMILO DE SOUSA.** LITISCONSORTE: JOSE GERALDO DE AGUIAR SILVA **ADV: HERMANO GADELHA DE SA.** LITISCONSORTE: JACKSON LUCINDO DE OLIVEIRA **ADV: JOAO EVANGELISTA VITAL.** Despacho: Intime-se recebo o recurso de apelacao interposto pela autora, em ambos os efeitos. intime-se a parte promovida/apelada para, em 15dias, apresentar contrarracoes.

00073 Processo: 0012396-80.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRAPUAN CORREIA DE OLIVEIRAREU: FEDERAL SEGUROS S/A **ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, ROSANGELA DIAS GUERREIRO, JANUNCIO BARDUINO NETO.** Despacho: Intime-se a promovida pra, em 05dias, efetuar o deposito dos honorarios do perito, sob pena de se compreender o desejo de desistir da prova.

00074 Processo: 0028914-14.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RACSO GONCALVES GOMESREU: UNIBRATEC FACULDADE DE TECNOLOGIA IBRATECREU: PLANINFO CENTRO DE EDUCACAO TECNOLOGICA LTDA **ADV: CARMINA BEZERRA HISSA, PRISCILA HISSA DO NASCIMENTO GALAMBA.** Despacho: Intime-se conforme o art475-j, cpc, aa executada para em 15dias, cumprir sentenca, como requerido, tomando por base o valor R\$9.226, 45, sob pena d multa d 10% sobre o valor do debito.fixo honorarios 20% do vlr da execucao

00075 Processo: 0030749-08.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIA HERMINIA DE OLIVEIRAREU: FEDERAL DE SEGUROS **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido do reu paa, tao somente, dilatar o prazo para pagamento dos honorarios periciais por mais 10dias.

00076 Processo: 0033998-64.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO COUTINHO DE OLIVEIRAREU: FUNCEF FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS **ADV: HAMANA KARLLA GOMES DIAS, KALLINA GOMES FLOR, ANDRE ELAILI.** Despacho: Intime-se recebo o recurso de apelacao em seus efeitos devolutivo e suspensivo. intime-se o recorrido para, querendo, apresentar contrarracoes ao recurso de fls.811/817, no prazo legal.

00077 Processo: 0039460-31.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ASCEFET/PB ASSOCIACAO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO FEDERAL DE **ADV: MARCILIO EVANGELISTA DE SOUZA, LICELIA MARIA CORDEIRO E DE SOUZA.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCO JOSE CHAVES **ADV: CARMEM RACHEL DANTAS MAYER.** REU: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se as partes para com base no parag.3o do art.331 do cpc, especifiquem as provas que desejam produzir, no prazo de 10dias.

00078 Processo: 0087936-66.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: UNIMED JOAO PESSOA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO LTDA **ADV: MARCIO MEIRA DE C GOMES JUNIOR, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-se rejeito o presente incidente de impugnacao aa assistencia judiciaria, para que surta seus efeitos legais. de-se prosseguimento ao feito principal.

00079 Processo: 0108228-72.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: CARDIOCENTER CENTRO DE DIAGNOSTICO E TRATAMENTO DAS DOENCAS **ADV: JOSE EDISIO SIMOES SOUTO, RODRIGO CUNHA PERES.** REU: ANTONIO CRISTOVAO DE ARAUJO FILHO **ADV: NATHALIA FERREIRA TEOFILO, WALTER DE AGRA JUNIOR, SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES.** Despacho: Intime-se recebo a apelacao apenas no efeito devolutivo...intime-se a parte apelada/impugnada para apresentar contrarracoes, no prazo legal.

7ª VARA CIVEL DE JOÃO PESSOA NF 060/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00080 Processo: 0004681-79.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO PAULO GOMES DA SILVA **ADV: ANGELICA GURGEL BELLO BUTRUS.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-sefica redesignada a presente audiencia para o dia 02/05/2013, as 14:00 horas, devendo as partes comparecerem pessoalmente e acompnhadas de seusadvogados.

00081 Processo: 0007009-50.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSANGELA DE CASTRO **ADV: TUANE DANUTA DA SILVA.** REU: BANCO ABN S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora nao foi encontrada no endereço fornecido na inicial.As-sim sendo, determino que o causidico da promovente, no prazo de 10 dias, informe aos autos o atual endereço de sua constituite, pena de extincao

00082 Processo: 0018064-32.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GMP MAQUINA E EQUIPAMENTOS LTDA **ADV: FERNANDO ANTONIO BARBOSA MACIEL, FABIO BARBOSA MACIEL, ROBERTA FRANCO SANT ANA.** REU: ENGEPAV ENGENHARIA E PAVIMENTACAO Despacho: Intime-seconsiderando a certidao de fls. 74verso, intimes-e o autor para, no prazo de 10 dias, manifestar interesse no prosseguimento do feito e cumpriras decisoes deste juizo, sob pena de extincao sem julgamento do merito.

00083 Processo: 0026389-59.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA ALVES ANDRADE DE MOURA **ADV: RUBIO THALLES ANDRADE DE MOURA.** REU: CERTEL LTDA COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS EMPR **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedenteeterminando que a parte promovida se abstenha de descontar da conta decapital da promovente, quaisquer debitos do extinto JOSE RUBENS DE MOUR A, procedendo-se ao pagamento da conta de capital de titularidade da au

00084 Processo: 0035870-46.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO GOMES DE LIMA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A Despacho: Intime-sedeixo de realizar a audiencia designada para esta data, tendo em vistaa impossibilidade de intimacao do promovido no endereço fornecido na exordial.Assim sendo, intime-se o promovente para, em 10 dias, fornecer..

00085 Processo: 0046670-36.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO RODRIGUES DOS ANJOS **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI MANHAS.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV:**



MARCILIO FERREIRA DE MORAIS. Despacho: Intime-se Fica designando o dia 06/06/2013, as 15:00 horas, para a realização de audiência preliminar, no Fórum Cível, 4 - andar, as partes deverão comparecer pessoalmente ou através de preposto com poderes e advogados.

00086 Processo: 0046972-65.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GORETH JUVENAL DANTAS **ADV: EDGAR SMITH NETO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, RICARDO LEITE DE MELO, EDUARDO JORGE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se não foi possível o acordo entre as partes. a matéria e exclusivamente de direito. Sendo assim, façam-me os autos conclusos para sentença.

8A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00087 Processo: 0002288-84.2013.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FELIPE MESQUITA SCHIM-MELPFENG **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** AUTOR: FERNANDA QUEIROGA SCHIM-MELPFENG **ADV: EDUARDO LUCENA DA CUNHA LIMA.** Despacho: Intime-se A IMPUGNAÇÃO.

00088 Processo: 0002701-97.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIA OLIVEIRA SILVA **ADV: RODRIGO SILVA PAREDES MOREIRA.** Despacho: Intime-se Liminar indeferida.

00089 Processo: 0028658-42.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SAYONARA DA SILVA BEZERRA **ADV: DIANA ALEXANDRE BELEM.** Despacho: Intime-se a promovida para falar sobre a petição de fls. 95/97, em 10 dias.

00090 Processo: 0031514-76.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR DE FARIAS SOUZA **ADV: WALTER DE SOUZA SOUTO MAIOR.** REU: SENA SEGURANCA INTELIGENTE E TRANSPORTE DE VALORES LTDA **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO, INGRID GADELHA, JOAO VICTOR RIBEIRO COUTINHO GONCALVES DA SILVA.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00091 Processo: 0032425-88.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VOLKSWAGEN DO BRASIL IND DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA **ADV: ROGERIO ANEFALOS PEREIRA, MAYARA STEPHANE FERREIRA FREITAS.** REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A **ADV: CLAILSON CARDOSO RIBEIRO.** Despacho: Intime-se A PARTE RE PARA FALAR SOBRE A CERTIDÃO DE FL.185, NO PRAZO DE 10 DIAS

00092 Processo: 0037214-96.2010.815.2001 - USUCAPIAO AUTOR: JANETE DE ARAUJO VIEIRA **ADV: FLAVIO ALBERTO DE F TORRES.** Despacho: Intime-se Requer este Juízo que as petições apresentem um padrão donde possa extrair quem é o peticionante, por isso, dê-se continuidade à demanda, cumprindo o determinado pela representante do MP.

00093 Processo: 0090101-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARTHUR LEONARDO OLIVEIRA DE ASSIS VASCONCELOS **ADV: NADJA ELIDA DA NOBREGA CRISPIM.** REU: AMERICAN AIRLINES **ADV: THOMAS BENES FELSBERG, THIAGO CARTAXO PATRIOTA.** Despacho: Intime-se audiência preliminar, dia 23/04/13, as 14:40h.

00094 Processo: 0092752-91.2012.815.2001 - MONITORIA AUTOR: RAISSA RABELO MENDES PIRES **ADV: JOSAURO PEREIRA DA COSTA.** REU: CRISTIANE BARROS ROCHA **ADV: LUCIANO HONORIO DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se REJEITADOS OS EMBARGOS.

00095 Processo: 0101067-11.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERVANA OLACIO RODRIGUES **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se audiência preliminar, dia 23/04/13, 14:50h.

9A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00096 Processo: 0001368-57.2006.815.2001 - USUCAPIAO INTERESSADO: EUEDESIO DOS SANTOS LEAL **ADV: JEAN CAMARA DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se A PARTE PROMOVIDA PARA SE MANIFESTAR SOBRE OS DOCUMENTOS FLS. 110/113 PRAZO 10 DIAS

00097 Processo: 0006681-23.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANA LUIZA DE OLIVEIRA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA, EMANUELA FIGUEIREDO DE VASCONCELOS NERI, SARA CRISTINA FERREIRA MUNGUBA.** REU: TC ENGENHARIA LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Sentença: Intime-se JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE FLS. 112/115

00098 Processo: 0011521-76.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONDINELY SILVA HENRIQUE **ADV: RAYD SANTANA FERREIRA.** AUTOR: MARIA DE LOURDES MAURICIO DA SILVA **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA.** REU: TC ENGENHARIA LTDA **ADV: ZELIA MARIA GUSMAO LEE, ZELIA MARIA GUSMAO LEE.** Sentença: Intime-sejulgoprocedente fls. 98/101

00099 Processo: 0014235-14.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES GOES **ADV: JOSE ALVES CARDOSO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se ACOLHO A EXEÇÃO DE PRE- EXECUTIVIDADE REPUBLIQUE A SENTENÇA DE FLS. 68/70 JULGO PROCEDENTE O PEDIDO PARA RESCINDIR O CONTRATO E AINDA A PARTE RÉ NO VALOR DE R\$ 5.000, 00 (CINCO MIL REAIS).

00100 Processo: 0018718-29.2004.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: INACIO ANTONIO DE LIMA **ADV: LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA.** AUTOR: APARECIDA NEUSA DE LIMA **ADV: LUIZ DE GONZAGA GUIMARAES CORREIA.** REU: ANTONIO OLEGARIO NETO **ADV: GLAUCIA FERNANDA NEVES MARTINS, GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO.** Sentença: Intime-sejulgoprocedente fls. 502/505

00101 Processo: 0019056-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO BATISTA DA SILVA **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A CREDITO E FINANCIAMENTO **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentença: Intime-seJULGO IMPROCEDENTES OS PEDIDOS FLA. 153/157

00102 Processo: 0019270-18.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DEVID OLIVEIRA DE LUNA **ADV: POLYANNA TWYLA MAGALHAES DE SOUSA.** REU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO **ADV: SAMUEL MARQUES, ADEMAR TEOTONIO FILHO.** Sentença: Intime-se julgo improcedente fls. 101/102

00103 Processo: 0021040-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, LIA TOLENTINO CORKER FREIRE.** REU: LG ELETRONICS DE SAO PAULO **ADV: DENISE LEAL SANTOS.** Sentença: Intime-seJULGO PROCEDENTE EM PARTE FLS. 143/146

00104 Processo: 0032902-77.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURILENE GUERRA DA SILVA **ADV: NARRYMA KEZIA DA SILVA JATOBA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: YUKARY NAGATANI, GIORDANO BRUNO LINHARES DE MELO.** Sentença: Intime-se HOMOLOGO POR SENTENÇA FL. 230

00105 Processo: 0036300-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLOVIS BELTRAO DE ALBUQUERQUE FILHO **ADV: VANESSA GOUVEIA BELTRAO.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO, JALDEMIRO RODRIGUES DE ATAIDE JR, CARLOS FREDERICO NOBREGA FARIAS.** Sentença: Intime-se julgo procedente fls. 69/72

00106 Processo: 0037630-30.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA VERONICA DE SOUZA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: JOSEMAR MENDES ROCHA NETO.** Sentença: Intime-se JULGO IMPROCEDENTES FLS. 103/107

00107 Processo: 0040690-45.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADIVAN MATOS DE SOUZA **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** REU: CIA ITAU LEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** Sentença: Intime-se JULGO IMPROCEDENTE FL. 83/84

00108 Processo: 0048628-57.2011.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: GILMAR DE SOUZA MEIRELES **ADV: JOELITA LUNA DA FONSECA RIBEIRO.** REU: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Sentença: Intime-se homologo por sentença fl. 86

00109 Processo: 0049987-42.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE MARIA CHAGAS VIANA **ADV: ZELIO FURTADO DA SILVA, ROOSEVELT DELANO GUEDES FURTADO.** REU: AYMORE FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido da cautelar

00110 Processo: 0051753-33.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: RAIMUNDO SEVERINO DA SILVA **AVTOR: MARIA JOSE DA SILVA AFONSO ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Sentença: Intime-se JULGO EXTINTO FL. 50

00111 Processo: 0060846-83.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: DAVID CRISTIAN SANTOS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO HONDA S/A **ADV: AILTON ALVES FERNANDES, ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Sentença: Intime-sejulgoprocedente fls. 53/55

00112 Processo: 0066051-93.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: EMMANUEL DA SILVA MARTINS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido

00113 Processo: 0067239-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: JOSE ISAIAS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BONSUCESSO S/A **ADV: LEONARDO NASCIMENTO G. DRUMOND, LOURENCO GOMES GADELHA DE MOURA.** Sentença: Intime-sejulgoprocedente fl. 88

00114 Processo: 0069286-68.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR RECONVINDO: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA.** Sentença: Intime-seINDEFIRO A INICIAL JULGANDO EXTINTO FLS. 21/24

00115 Processo: 0070510-41.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** Sentença: Intime-seindefiro a inicial julganto extinto fls. 21/24

00116 Processo: 0071463-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIMARY ALBUQUERQUE DA SILVA **ADV: TIAGO BEZERRA SALDANHA.** REU: CLARO S/A Sentença: Intime-se julgo procedente o pedido fls. 51/53

00117 Processo: 0072662-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/

A **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA, ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se INDEFIRO A INICIAL FLS. 111/114

00118 Processo: 0072662-62.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/ A **ADV: DAVID XAVIER SITONIO LUCENA, ISABEL LUIZA RAFAEL MACHADO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se INDEFIRO A INICIAL JULGANDO EXTINTO FLS. 111/114

00119 Processo: 0074706-54.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: GLEUDSON SILVA FARIAS **ADV: ALEXANDRE MACIEL CHAVES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** REU: TELEBRAS TELECOMUNICACOES BRASILEIRAS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Intime-seINDEFIRO A INICIAL JULGANTO EXTINTO FLS. 17/20

00120 Processo: 0078021-90.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE AILSON DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, FELIPPE SALES CARNEIRO DA CUNHA.** Sentença: Intime-se julgo procedente fls. 66/68

00121 Processo: 0079794-73.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JONATHAN SANTOS DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO.** Sentença: Intime-sejulgoprocedente fls. 55/57

00122 Processo: 0090452-59.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSINALDO GOMES DA SILVA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS, ROBERTO DIMAS CAMPOS JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Sentença: Intime-se JULGO PROCEDENTE 38/40

00123 Processo: 0105383-67.2012.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** REU: JOSE FLAVIO DE MEDEIROS SILVA Sentença: Intime-se homologo por sentença

9A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 273/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00124 Processo: 0007303-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA APARECIDA DA SILVA MOREIRA **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: EDITH RACHEL NEVES MONTEIRO, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS, KARINA DE ALMEIDA BATISTUCI.** Sentença: Intime-se julgo procedente fls. 113/116

10A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00125 Processo: 0002633-21.2011.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: JOSE IDIFRANSE AGUIAR TRINDADE **ADV: GIZELLE ALVES DE MEDEIROS VASCONCELOS, RAFAEL DE ANDRADE THIAMER.** REU: AYMORE CREDITO FINACIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-sea sua intimacao para que exiba contrato no prazo de dez dias com suporte do art. 355 do cpc, sendo inadmissível a recusa.em caso de descumprimento da obrigacao, expeça-se mandado de busca

00126 Processo: 0006989-88.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THACIO DA SILVA GOMES **ADV: THACIO DA SILVA GOMES.** REU: CIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL RCI BRASIL Despacho: Intime-sedecisao:de fls. 34/36: v. etc. ... indefiro pedidos liminares.defiro a gratuidade e determino a citacao

00127 Processo: 0011572-87.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA MARINHO DUARTE **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ELOI CUSTODIO MEENESES.** Despacho: Intime-sea parte vencedora para querendo promover a execucao do julgado em 30dias

00128 Processo: 0018552-55.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA TINOCO DE TOLEDO **ADV: IRACEMA PINTO DE MEDEIROS, EDSON RAMALHO TINOCO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANA LUISA TINOCO DE TOLEDO **ADV: IRACEMA PINTO DE MEDEIROS, EDSON RAMALHO TINOCO.** REU: RIO TIBAGI CIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO, ALEXANDRE CAMPOS RUIZ, FRANCISCA MAGNOLIA FERREIRA DINIZ.** Despacho: Intime-sedespacho:aguarde-se por 30 dias o interesse da parte interessada

00129 Processo: 0020893-59.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARITZZA FABIANE L MARTINEZ SOUZA, HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA.** REU: ACHILLES LEAL FILHOREU: FILOMENA APARECIDA MARINHO LEAL Despacho: Intime-sea exequente para indicar bens suficientes para garantia da execucao

00130 Processo: 0020893-59.2005.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARITZZA FABIANE L MARTINEZ SOUZA, HAROLDO WILSON MARTINEZ DE SOUZA.** REU: ACHILLES LEAL FILHOREU: FILOMENA APARECIDA MARINHO LEAL Despacho: Intime-seo exequente, por seu advogado, para indicar bens suficientes para garantia da execucao

00131 Processo: 0022054-65.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DERIVALDO DOMINGOS DE MENDONCA FILHO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO, RENATA UCHOA DE MELO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: VANESSA CRISTINA DE MORAIS RIBEIRO.** Despacho: Intime-seas partes para que falem acerca da certidao de fls. 117/121 em cinco dias

00132 Processo: 0027060-19.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERLI CABRAL DE LIMA JUNIOR **ADV: DONATO HENRIQUE DA SILVA.** REU: CONSTRUTORA EARLEN LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA.** Despacho: Intime-seas partes para a producao de suas razoes finais em dez dias para cadauma, em sucessivo assegurada a carga dos autos

00133 Processo: 0032276-29.2008.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: ELY PEREIRA DA SILVA **ADV: LEVI BORGES LIMA.** REU: ENERGISA S/A **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI.** Sentença: Pedido julgado procedentenos termos da sentença de fl.92/95

00134 Processo: 0035764-89.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELY PEREIRA DA SILVA **ADV: LEVI BORGES LIMA.** REU: ENERGISA **ADV: MARCELO ZANETTI GODOI, TAYSSA MAYARA MACEDO PEDERNEIRAS.** Sentença: Pedido julgado improcedentenos termos da sentença de fls. 115/134

00135 Processo: 0042672-36.2006.815.2001 - MONITORIA AUTOR: ANTONIO CAMPOS DE LACERDA **ADV: CLAUDIO SERGIO R DE MENEZES, FRANCICLAUDIO DE F RODRIGUES.** REU: JONILDO RIBEIRO DE BRITO JUNIOR Despacho: Intime-sedespacho:concedo vstas dos autos por dez dias

00136 Processo: 0047887-51.2010.815.2001 - ATENTADO AUTOR: MARGARETH LEITE GUEDES **ADV: LUIZ AUGUSTO DA F.CRISPIM FILHO, FELIPE RIBEIRO COUTINHO, ANDRE LUIZ CAVALCANTI CABRAL.** REU: CLINICA E CENTRO DE HIDRATAÇÃO INFANTIL LTDAREPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE FATIMA GALVAO PATRICIOREU: MARIA DE FATIMA GALVAO PATRICIO Despacho: Intime-sea parte autora requerer o que entender de direito em dez dias

00137 Processo: 0057876-23.2006.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIA HELENA DA SILVA MODAS **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** AUTOR: MARIA HELENA DA SILVA **ADV: ALEXANDRE RAMALHO PESSOA.** REU: TIM TELPA CELULAR S/A **ADV: CARLOS GOMES FILHO, HERMANO GADELHA DE SA, CHRISTIANNE GOMES DA ROCHA.** Despacho: Intime-seautora para dizer sobre os termos da peticao de fls. 65/76 em cinco dias

00138 Processo: 0086801-19.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO CARLOS FERREIRA **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA.** REU: ARMAZEM PARAIBA CLAUDINO S/ A LOJAS DE DEPARTAMENTO **ADV: GEORGE CAMPOS DOURADO.** REU: HSBC BANK BRASIL S A BANCO MULTIPLO **ADV: MARIA CAROLINA DA F.DE A. SILVA.** REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA Despacho: Intime-seas partes para que informem se pretendem produzir provas em audiência, especificando-as e justificando a sua necessidade

00139 Processo: 0099219-86.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SERGIO OBELAR **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO ITAU BBA S/A Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para trazer aos autos copia ampliada do contrato que instrui a inicial para uma mais facil leitura

00140 Processo: 0106326-07.2000.815.2001 - EMBARGOS AUTOR: JOSE CARLOS TEIXEIRA DE CARVALHO **ADV: LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: BANCO ECONOMICO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE, CONCEICAO DE MARIA H. HONORIO SILVA.** Despacho: Intime-sedespacho:concedo vistas por dez dias

00141 Processo: 0118044-78.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO BARBOSA DO NASCIMENTO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-separtes para que informem se pretendem produzir provas em dez dias, especificando justificadamente

00142 Processo: 0118992-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS GEAN ALVES DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: MD PE PARQUE BOA VIAGEM CONSTRUCOES LTDAREU: MD MOVEIS LTDA Sentença: Processo extinto.nos termos da sentença de fls. 32

00143 Processo: 0128957-22.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARLINDO DOMINGOS CABRAL **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** AUTOR: ALEXANDRE JOSE GUERRA CAVALCANTI **ADV: CAIO CESAR TORRES CAVALCANTI.** REU: TELE NORTE LESTE **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seas partes através de seus advogados para que informem se pretendem produzir provas em audiência especificando-as e justificando a sua necessidade

11A. VARA CÍVEL DE JOAO PESSOA NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00144 Processo: 0000095-04.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCY MARIA BARREIRA REAL **ADV: RENATA UCHOA DE MELO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES, NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se do despacho que determinou que o processo aguardasse o decurso do prazo do art. 475-J, §5º, do CPC

00145 Processo: 0004786-61.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO DE SOUSA CRUZ **ADV: GERALDO DE SOUSA CRUZ.** REU: ADALBERTO PAULINO DA SILVA **ADV: ANTONIO BEZERRA DO VALE FILHO.** Despacho: Intime-se intímem-se as partes para se manifestarem sobre o Ofício nº11/2012 da OAB/PB, no prazo legal

00146 Processo: 0005129-52.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA CLEA ALMEIDA DE FREITAS **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL S/A Despacho: Intime-serESERVO-ME A APRECIAR O PEDIDO APOS O PRAZO DA CONTESTACAO...



- 00147** Processo: 0007213-94.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DORALICE LUCENA CAMBOIM **ADV: ALEXANDRE LUCENA CAMBOIN**. Despacho: Intime-se o(a) autor(a) para impugnar a contestação, no prazo legal
- 00148** Processo: 0017090-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAUJO, RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-se promovido para apresentar contrarrrazões ao recurso adesivo, no prazo legal
- 00149** Processo: 0017231-77.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO **ADV: AGNES PAULI, TANIA VAINSENCER**. Despacho: Intime-se o executado para dar fiel cumprimento do acordo, inclusive o pagamento da multa estipulada na audiência preliminar, em caso de descumprimento do acordado (fls. 160)
- 00150** Processo: 0038951-37.2010.815.2001 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JOAO CARLOS MARTINS PEREIRA **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA, ANTONIEL MAXIMO DA SILVA**. Despacho: Intime-se o exequente para, em cinco dias, requerer o que entender de direito
- 00151** Processo: 0048586-08.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SANTANDER LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, HENRIQUE BURIL WEBER**. REU: ISABELLE BARBOSA NUNES Despacho: Intime-se de todo teor da sentença que extinguiu o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC
- 00152** Processo: 0059031-61.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA SOARES **ADV: EDUARDO HENRIQUE FARIAS DA COSTA, LUIZ ALBERTO M COUTINHO NETO, ITAMAR GOUVEIA DA SILVA**. LITISCONSORTE: MARIA DIAS GOUVEIA **ADV: JOSE GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-selnt. a Sra. Maria Dias Gouveia, por seu advogado, para no prazo de 10dias-apresentar as perguntas que deseja formular ao perito, por ocasiaoda audiencia, art. 435 do cpc.
- 00153** Processo: 0061015-70.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO LIMA DOS SANTOS **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS**. REU: CAIO GOMES TURCZINSKI **ADV: VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Despacho: Intime-se para, em 05 (cinco) dias, especificar as provas que pretende produzir em sede de instrução processual
- 00154** Processo: 0071444-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO MODESTO FILHO **ADV: VANINA CARNEIRO DA CUNHA MODESTO, WALTER DE AGRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se o(a) autor(a) para impugnar a contestação, no prazo legal
- 00155** Processo: 0081180-41.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO JACINTO DA SILVA **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA**. Despacho: Intime-se o autor de todo teor da decisão de fls. 29/31 que concedeu a tutela antecipada, bem como para receber em cartório o ofício para abertura de conta judicial para consignação das parcelas incontroversas
- 00156** Processo: 0082555-77.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS DELANO DE ARAUJO BRANDAO **ADV: JOSE HILTON SILVEIRA DE LUCENA, JOSE HELIO DE LUCENA, MATHEUS MOREIRA E SILVA DE ARACOELI**. REU: BANCO FIAT DO BRASIL S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA**. Despacho: Intime-se de todo teor da sentença que homologa a transação celebrada entre as partes
- 00157** Processo: 0086153-39.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOSE AVELINO DE SOUZA **ADV: MARCUS TULIO MACEDO DE LIMA CAMPOS**. Despacho: Intime-se o(a) autor(a) para impugnar a contestação, no prazo legal
- 00158** Processo: 0089335-33.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ADELAIDE SA VARANDAS **ADV: HERMANN CESAR DE CASTRO PACIFICO**. Despacho: Intime-se o(a) autor(a) para impugnar a contestação, no prazo legal
- 00159** Processo: 0091835-72.2012.815.2001 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: INTERMARES CORRETORA E ADMINISTRADORA DE SEGUROS LTDA **ADV: JACQUELINE CAMPOS NOGUEIRA TRAVASSOS**. REU: GUTEMBERG MARQUES HOLANDA **ADV: CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA**. Despacho: Intime-separa a audiência de instrução de conciliação designada para o dia 29/05/2013, às 15:30 horas, devendo o autor recolher as diligências para expedição dos mandados de intimação das partes, no prazo legal
- 00160** Processo: 0105892-95.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: MARIA LUCILIA GOMES, MARIA LUCILIA GOMES, MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se o exequente para falar sobre a certidão de fls. 64v, no prazo legal
- 00161** Processo: 0116304-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: REGINALDO GUEDES MARINHO **ADV: GLAUCIA MARIA PESSOA ROSAS**. REU: COLEGIO IMACULADA CONCEICAO DAMAS Despacho: Intime-se INDEFIRO A TUTELA ANTECIPADA...
- 00162** Processo: 0121456-17.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: EDGLEY ROCHA DELGADO **ADV: WILSON FURTADO ROBERTO**. REU: CMMC INTERNACIONAL TIME SHARING APART HOTEIS LTDA Despacho: Intime-se INDEFIRO A LIMINAR PERSEGUIDA...

- 14A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 046/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00163** Processo: 0020643-89.2006.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: IMOBILIARIA NOVO RUMO LTDA **ADV: BERTONIO FITOSA SA SILVA**. Despacho: Intime-se o devedor para que fique ciente da imposição de multa as fls 321
- 00164** Processo: 0033328-26.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ELAINE MARIA GONCALVES, PAULO HENRIQUE FERREIRA, FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA**. Despacho: Intime-se a parte demandada para se manifestar, em 10 dias, sobre o laudo técnico financeiro juntado pela demandante as fls.158/175 e petição de fls.156/157
- 00165** Processo: 0079786-96.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE DE ARAUJO GONCALVES LACERDA **ADV: FILIPE JOSE VILARIM DA CUNHA LIMA**. REU: LAKYME ANGELO M PORTO **ADV: ANIEL AIRES DO NASCIMENTO, DANIEL FERREIRA DA SILVA**. REU: UNIMED JOAO PESSOA **ADV: PAULO GUEDES PEREIRA**. Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que desejam produzir, justificando a necessidade, em 10 dias
- 00166** Processo: 0087261-06.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLA PATRICIA LEITE MANDU **ADV: RAFAEL ANDRE DE ARAUJO CUNHA, CORIOLANO DE SA RAMALHO LOUREIRO**. REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: CLEANTO GOMES PEREIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-se as partes para que especifiquem as provas que desejam produzir, justificando a necessidade, em 10 dias
- 00167** Processo: 0106157-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO DA COSTA SANTOS **ADV: CLARISSA ROBERTA DIAS CARDOSO, IZAURA FALCAO DE CARVALHO E MORAIS**. Despacho: Intime-se para impugnar a contestação no prazo legal

- 15A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 039/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00168** Processo: 0003826-08.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL LAILSON DA SILVA **ADV: ANDRE GOMES BRONZEADO**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.
- 00169** Processo: 0075047-80.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: EUNICE DE OLIVEIRA COSTA **ADV: RICHOMER BARROS NETO**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolucao dos autos a cartorio no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensao e de ser oficiado a oab.

- 16A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 048/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00170** Processo: 0000967-14.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: ROSANGELA SANTANA DOS SANTOS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00171** Processo: 0001853-13.2013.815.2001 - EXIBICAO DE DOCUMENT AUTOR: RONALDO BARBOSA DE CASTRO **ADV: LAYRTON FERREIRA DE MORAIS**. Despacho: Intime-sea parte autora pra se manifestar acerca da devolucao da carta de citacao e intimacao, no prazo de dez dias
- 00172** Processo: 0003132-05.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: RICARDO LEITE DE MELO**. Despacho: Intime-seo executado de que foi lavrado termo de penhora do valor de R\$ 18139, 07 penhorado em sua conta corrente, ficando o mesmo intimado para no prazo de quinze dias apresentar impugnacao.
- 00173** Processo: 0004661-93.2010.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES **ADV: DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES, RICARDO DE ALMEIDA FERNANDES**. Despacho: Intime-seDr. Ricardo de Almeida Fernandes - OAB/PB 16460 para em quarenta e oito horas devolver ao cartorio o processo 200.2010.004.661-0 que se encontra em seu poder desde 08.03.2013. (livro 02 fl 155v)
- 00174** Processo: 0011034-77.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GENARIO SILVEIRA DOS SANTOS VENTURA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI**. AUTOR: TEREZINHA BARBOSA DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI**. AUTOR: MARIA SILVERIO DE SOUZA CRUZ **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI**. AUTOR: CLARICE PEDRO DA SILVA **ADV: MARCOS REIS GANDIN, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ROSANGELA DIAS GUERREIRO, CARLOS ROBERTO SCOZ JR**. Despacho: Intime-seAS PARTES PARA SE MANIFESTAREM SOBRE A PETICAO ACOSTADA PELO PERITO, N O PRAZO DE 10 DIAS
- 00175** Processo: 0025969-25.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PROMAC VEICULOS MAQUINAS E ACESSORIOS S/A **ADV: FABIO JOSE DE OLIVEIRA OSORIO, CLAILSON CARDOSO RIBEIRO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS**. Despacho: Intime-seDr. DAniel Arruda Farias - OAB/PB 10961 para em quarenta e oito horasdevolver ao cartorio o processo 200.2009.025.969-4 que se encontra emseu poder desde 07.03.13 (12 fl 154v)
- 00176** Processo: 0028242-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HUGO PIRES JERONIMO LEITE **ADV: JOSE OLAVO C RODRIGUES, WLLY ANNIE FEITOSA BARBOSA**. Despacho: Intime-seHugo Pires Jeronimo - ME de que foi lavrado termo de penhora dos valores de R\$ 724, 46 e R\$ 89, 76 penhorados em sua conta corrente, ficando o mesmo intimado para em quinze dias apresentar impugnacao.
- 00177** Processo: 0028242-40.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE BRAGA BEZERRA **ADV: ROMILTON DUTRA DINIZ, ROBERTO GOMES LOPES**. Despacho: Intime-se de que o item B da peticao de fl. 109 foi INDEFERIDO

- 00178** Processo: 0032042-42.2011.815.2001 - BUSCAE APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: HUMBERTO LUIZ TEIXEIRA**. REU: ROGERIO BRAZ DE OLIVEIRA **ADV: JOSE MARCELO DIAS**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito2002011032042-7
- 00179** Processo: 0032485-61.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON FELIX LOPES **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: JOSE MARCOS DA SILVA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES, KARIME SILVEIRA**. AUTOR: MARIA DE LOURDES DA CONCEICAO LIMA **ADV: MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES, KARIME SILVEIRA**. Despacho: Intime-sePARA OFERECER CONTRARRAZOES NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS
- 00180** Processo: 0034482-79.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VICTOR SOUZA DE LUCENA **ADV: ANDREA MARTINS DOS REIS, JOELY CRISTINE DA SILVA CARNEIRO, ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO**. Despacho: Intime-seDr. Abraao Costa de Carvalho OAB/PB 12904 para em quarenta e oito horas devolver ao cartorio os processos 200.2009.034.482-7 e 200.2009.046.771-9 que se encontram em seu poder desde 25.02.13 (L 2 fl 145)
- 00181** Processo: 0035907-73.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PAULO FERNANDO DE QUEIROZ SANTOS **ADV: FABIANA DA SILVA BITENCOURT, LUCIANA RIBEIRO FERNANDES**. Despacho: Intime-seDra. Luciana Ribeiro Fernandes - OAB/PB 14574 para em quarenta e oito horas devolver ao cartorio o processo 200.2011.035.907-8 que se encontra em seu poder desde 19.02.13 (lv 02 fl 138v)
- 00182** Processo: 0040514-37.2008.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: CELSO MARCON, ILANA RAMALHO DE LIMA**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que entender oportuno, no prazo de cinco dias
- 00183** Processo: 0041240-74.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AROLDO AURELIO MARTINS DE ANDRADE **ADV: EZILDO JOSE CESAR GADELHA FILHO**. Despacho: Intime-seDr. Ezildo Jose C Filho - OAB/PB 12191 para em quarenta e oito horas devolver ao cartorio o processo 200.2009.041.240-0 que se encontra em seu poder desde 22.02.13 (lv 02 fl 143)
- 00184** Processo: 0045945-91.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: C. F. L. **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, VITAL BORBA A JUNIOR, VALBERTO ALVES DE AZEVEDO FILHO**. Despacho: Intime-sea parte autora para requerer o que de direito, no prazo de dez dias
- 00185** Processo: 0064983-11.2012.815.2001 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MARIA MADALENA COSTA VILLAR **ADV: IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA**. Despacho: Intime-sede que foi deferido o pedido de suspensao do processo pelo prazo de sessenta dias
- 00186** Processo: 0074998-83.2005.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INTER INCORPORADORA DE IMOVEIS LTDA **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, VERA LUCIA FERREIRA, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. REPRESENTANTE LEGAL: TADEU SOBREIRAPINTO **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, VERA LUCIA FERREIRA, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. REPRESENTANTE LEGAL: AMIRALDO BAUNILHA DIAS **ADV: SEBASTIAO ALVES CARREIRO, VERA LUCIA FERREIRA, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: EMANUELLA MOREIRA PIRES XAVIER, FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES, ALUISIO JOSE DE VASCONCELOS XAVIER**. Despacho: Intime-seos executorador para efetuarem o pagamento no prazo de 15 dias, nos termos do art 475 J do CPC do valor de R\$ 17.874, 51. Sendo R\$ 8.937, 25 a ser pago pelo BNB e R\$ 8.937, 25 pela Inter.
- 00187** Processo: 0075415-89.2012.815.2001 - MONITORIAAUTOR: COOPERFORTE COOPERATIVA DE ECONOMIA E CREDITO MUTUO DOS FUNC **ADV: MARIA DIVANE PONTES FERREIRA MADRUGA, PRISCILA DE SOUZA FEITOSA**. Sentença: Embargos admitidosao somente para condenar a promovida ao pagamento das custas e honorarios, estes fixados em R\$ 600, 00, suspendendo sua exigibilidade em face do art 12 da Lei 1060/50
- 00188** Processo: 0077859-95.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADAMU OLIVEIRA CORREIA **ADV: JOSE VALDEMIR DA SILVA SEGUNDO**. Despacho: Intime-seDr. Jose Valdemar da S Segundo OAB/PB 11416 para em 48 horas devolverao cartorio o proc 200.2012.077.859-8 e os apensos 20020090338779, 20020090372927 e 20020090306602 que estao com carga desde 28.02.13
- 00189** Processo: 0078763-18.2012.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI**. Despacho: Intime-se o banco para recolher o valor da diligencia, no prazo de dez dias
- 00190** Processo: 0106533-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO BRASOLIN DIAS **ADV: MAURICIO LUCENA BRITO, HERMANO JOSE M NOBREGA JUNIOR**. Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da certidao de fl. 180-v no prazo de cinco dias
- 00191** Processo: 0128386-51.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: THAYSA KARLA CALIXTO DOS SANTOS **ADV: VITOR MARTORELLI GALDINO, RAFAEL FECHINE PIQUET DA CRUZ, RENATA SOARES DE ARAUJO COUTINHO**. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

- 17A. VARA CIVEL DE JOAO PESSOA NF 049/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00192** Processo: 0002383-17.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: AIRTON DE OLIVEIRA SOARES **ADV: NORIO CARVALHO GUERRA FILHO**. Despacho: Intime-seassim, diante do que acima fora exposto, indefiro o pedido de tutela antecipada. defiro a assistencia judiciaria gratuita.
- 00193** Processo: 0003236-26.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: GILBERTO LYRA STUCKERT FILHO **ADV: MARISETE FEDRIGO**. Despacho: Intime-sedefiro parcialmente o pedido de natecacao de tutela para detreminarque a demandada suspenda imediatamente a utilizacao da fotografia objeto desta acao sob pena de multa de cr\$1.000, 00 ate o limite de r\$10.000
- 00194** Processo: 0003825-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TARCISIO MONTEIRO MENEZES **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO**. Despacho: Intime-sea parte promovente para dizer se foi realizado acordo entre as partesno prazo de 10(dez)dias.
- 00195** Processo: 0003825-23.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TARCISIO MONTEIRO MENEZES **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, ANDRE GOMES BRONZEADO**. Despacho: Intime-sea parte promovente para dizer se foi realizado acordo entre as pates no prazo de dez dias.
- 00196** Processo: 0005512-98.2011.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA**. Despacho: Intime-sea parte promovente para requerer o que entender de direito e pertinente no prazo de dez dias.
- 00197** Processo: 0009184-22.2008.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: PABLO RICARDO HONORIO DA SILVA**. REU: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES **ADV: PAULO ANTONIO CABRAL DE MENEZES**. Despacho: Intime-seas partes para querendo se manifestarem sobre o oficio de fls. 182 devendo o exequente na oportunidade impulsar o feito requerendo o queentender ser de direito no prazo de 10(dez)dias.
- 00198** Processo: 0017716-77.2011.815.2001 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARCEL GUSTAVO DE ANDRADE PESSOA **ADV: CAMILA DE MELLO BARRETO COSTA, INALDO CESAR DANTAS DA COSTA, PAULA THENIS MARTINS ANDRADE**. REU: CRISTINA FOGACA DE ARAUJO **ADV: LUIZ GONCALO DA SILVA FILHO**. Sentença: Pedido julgado improcedente o pedido e condeno a parte autora ao pagamento das custas processuais e honorarios advocaticios, que arbitro em R\$500, 00 (quinhentos reais), NOS TERMOS DO ART. 20 §4o do CPC...
- 00199** Processo: 0019243-35.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO LEITE MONTENEGRO **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS GOMES FERNANDES **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: IARA ALVES DE SOUZA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: JOANA DARCI MARIA DA SILVA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: JOAO RUFINO DA SILVA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: JOEL RIBEIRO PEREIRA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. Despacho: Intime-senomeio perito deste juízo dr francisco estavam ramalho.faculto as partes a indicacao dre seus assistentes tecnicos e apresentacao de quesitos em 05 (cinco)dias.
- 00200** Processo: 0019243-35.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ALVES DA SILVA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: JOSE FRANCISCO CRISPIM **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: JUDITE GUEDES DE AQUINO **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: LEONARDO SEVERINO GALDINO **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: LIDIA TORRES PEREIRA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: LUIZ BANDEIRA DA SILVA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: LUIZ DOS SANTOS POSSIDONIO **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. Despacho: Intime-senomeio perito deste juízo o engenheiro civil e de segurancia do trabalho francisco estavam.faculta as pates a indicacao de seus assistentestecnicos e apresentacao de quesitos em cinco dias.
- 00201** Processo: 0019243-35.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA RAMOS DE LACERDA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: MARIA AMAREL PEREIRA MORAIS DE PONTES **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. AUTOR: MARIA APARECIDA DE MIRANDA **ADV: KARIME SILVEIRA, MARIO MARCONDES NASCIMENTO, ROCHELE KARINA COSTA DE MORAES**. REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES**. Despacho: Intime-senomeio perito deste juízo dr francisco estavam. faculto as partes a indicacao de seus assistentes tecnicos e apresentacao de quesitos em cinco dias.



00202 Processo: 0021339-86.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: VERTICAL ENGENHARIA LTDA **ADV: JOSE MARIO PORTO JUNIOR, FRANCISCO LUIZ MACEDO PORTO, PAULA GERTRUDES MACEDO PORTO.** Despacho: Intime-seO APELADO PARA QUERENDO CONTRARRAZOAR NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS.

00203 Processo: 0030561-15.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARACI FRANCA MACIEL **ADV: EDESUS BARBOSA GALDINO, FRANCISCO MIGUEL DA SILVA FILHO, ALBERICO SANTOS FONSECA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentença: Intime-sejulgo procedente em parte o pedido de revisao contratual para determinar a restituicao da taxa abusiva (TAC) em dobro a titulo de reticaode indebito. condeno a parte re nas custas e honorarios.R\$300, 00.

00204 Processo: 0045949-31.2004.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RIJOSE MADRUGA FREIRE **ADV: BRENO AMARO FORMIGA FILHO.** REU: DANIELLY ERMIRA DE SOUZA **ADV: JOSE LIBERALINO DA NOBREGA.** Despacho: Intime-seO EXECUTADO PARA QUERENDO OFERECER IMPUGNACAO NO PRAZO DE 15(QUINZE)DIAS \$1º DO ART. 475J-CPC.INTIME SE A PARTE EXEQUENTE PARA REQUERER OQUE ENTENDER DE DIREITO E PERTINENTE NO PRAZO DE 10(DEZ)DIAS.CUMPRE SE

00205 Processo: 0067405-56.2012.815.2001 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea promovente para dizer a respeito da certidão de fls. 57v. e requerer o que entender de direito no prazo de dez dias.

00206 Processo: 0074769-79.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO CITIBANK S/A **ADV: SIMONE DA SILVA THALLINGER.** Despacho: Intime-sea parte demandante para no prazo de 10(dez)dias requerer o que entender de direito a respeito da certidão de fls.21v.

00207 Processo: 0087437-82.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ALVES DO COUTO NETO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-seAssim, diante do quer acima fora exposto, indefiro o pedido liminar demanutencao do bem na posse do promovente.

00208 Processo: 0091745-64.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO ARCANJO DE ARAUJO **ADV: JOSE MARCELO DIAS.** Despacho: Intime-seAssim, diante do que acima fora exposto, indefiro o pedido liminar demanutencao do bem na posse do promovente.

00209 Processo: 0096907-40.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORNAL CONTRAPONTO **ADV: MYRNA TAVARES F TENORIO DE OLIVEIRA, JOSE TARCISIO FERNANDES.** Despacho: Intime-seconsiderando que a decisao recorrida foi mantida intime se a parte par o seu cumprimento recolhendo os valores respectivos.

00210 Processo: 0108905-05.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA REJANE DE ARAUJO **ADV: VICTOR HUGO SOARES BARREIRA.** Despacho: Intime-seindefiro o pedido de manutencao de posse do bem nas maos da autora.indefiro o pedido de antecipacao da tutela. defiro a gratuidade processual.

00211 Processo: 0118849-31.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VILMA BEZERRA DE AQUINO **ADV: DANIEL LUCENA BRITO.** Despacho: Intime-seA decisao de fls 36/38, a meu ver, nao ofendeu nenhum dispositivo legal nem prejudicou pretensao direito da agravante uma vez que preencheu todos os requisitos exigidos para o caso, mormente, ante a ausencia...

1ª VARA DE SUCESSOES DE JOAO PESSOA NF 008/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00212 Processo: 0000172-72.1994.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: VERA LUCIA ALMEIDA DE CARVALHO **ADV: FRANCISCO JOSE DA COSTA JUNIOR, GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-seintimo a parte autora para no prazo de 10 dias providenciar o impulsionamento do feito, sob as penas processuais aplicaveis. juiza de direito da vara de sucessoes

00213 Processo: 0004455-74.2013.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: MARIA APARECIDA ARAUJO BARBOSA **ADV: GEOMARQUES LOPES DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-senomeio como arrolante maria aparecida araujo barbosa independente determo de compromisso. a arrolanter para proceder na forma do art 1036do cpc em 10 dias

00214 Processo: 0004850-66.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: CONDOMINIO DO EDIFICIO ARAGUAIA **ADV: GLAUCO ANTONIO DE AZEVEDO MORAIS.** Despacho: Intime-sejunte o autorm em 10 dias o balancete a fim de sewr analisado o pedidode justica gratuita bem como a ata de constituicao do condominio

00215 Processo: 0019499-80.2006.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: ARINALDO FONSECA MARQUES **ADV: ELMANO CUNHA RIBEIRO.** Despacho: Intime-semanifeste se o inventariante sobre o parecer ministerial de folhas58 verso em 10 dias. juiza de direito da vara de sucessoes

00216 Processo: 0222637-86.1997.815.2001 - INVENTARIO AUTOR: GIZELDA LEAL DE MENEZES BATISTA **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-sesobre os esboco de partilha falem os herdeiros em 10 dias.juiza dedireito da vara de sucessoes

1A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 023/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00217 Processo: 0781915-09.2007.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: A. S. M. **ADV: MARCOS ANTONIO SILVA.** REU: S. R. O. **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Pedido julgado procedente

2A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 026/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00218 Processo: 0001115-25.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: F. E. R. C. **ADV: BENJAMIN DE SOUSA FONSECA SOBRINHO, DANIEL FONSECA DE SOUZA LEITE.** Despacho: Intime-seSOBRE A CERTIDAO DIGA A AUTORA POR SEU ADVOGADO

00219 Processo: 0005070-64.2013.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: R. C. S. **ADV: KATIA VALERIA DE O. SITONIO BORGES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A AUTORA POR SUA ADVOGADA PARA MANIFESTAR INTERESSE NO ANDAMENTO DO FEITO NO PRAZO DE 05 DIAS.

00220 Processo: 0005910-74.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. L. R. **ADV: MARIO SERGIO COUTINHO SOARES JUNIOR, JULIA CARMEM CORREIA LIMA JORDAO, LARISSA COUTINHO BRITO GOIS SOARES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE OS ADVOGADOS POR NOTA DE FORO PARA ASSINAREM A PETICAO INICIAL

00221 Processo: 0006640-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: P. H. D. F. **ADV: MANOEL FELIX NETO, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O PROMOVENTE POR SEU ADVOGADO PARA ACOSTAR COPIA DA DECISAODA SEPARACAO JUDICIAL ONDE FICOU AJUSTADA A GUARDA DOS MENORES

00222 Processo: 0007563-14.2013.815.2001 - INTERDICAO AUTOR: F. N. R. D. **ADV: RONILDO RODRIGUES RAMALHO, ANTONIO LEVI PONTES RAMALHO.** REU: A. S. R. Despacho: Audiencia designadaINTERROGATORIO DESIG. PARA O DIA 15/04/2013, AS 13:40 HORAS.

00223 Processo: 0007684-42.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: L. N. S. F. **ADV: RENAN AVERSARI CAMARA.** REU: A. F. A. P. Despacho: Intime-separa audiencia de conciliacao dia 29.04.2013, às 14:30 horas

00224 Processo: 0014320-63.2009.815.2001 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: J. F. S. **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: M. G. A. S. **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA.** Despacho: Intime-sePEDIDO INDEFERIDO. INTIME-SE

00225 Processo: 0068229-15.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. W. B. O. **ADV: KARINA PALOVA VILLAR MAIA, IVANA LUDMILLA VILLAR MAIA.** REU: G. M. F. G. B. O.REU: E. F. G. S. **ADV: MARIA DO SOCORRO DE BRITO SILVA.** Despacho: Intime-seSOBRE OFICIOS NOS AUTOS DIGA AS PARTES POR SEUS ADVOGADOS

00226 Processo: 0083678-13.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. C. A. L. **ADV: REGINA HELENA GOMES DE LIMA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A ADVOGADA DA AUTORA PARA TOMAR CONHECIMENTO DA DATA DACOLETA. 11/06/2013, AS 09:45HS.INTIME-SE TAMBEM PARA INFORMAR O ENDE-RECO DA AUTORA E OU INFORMALA DA DATA. P/COMP AO HEMOCENTRO.

00227 Processo: 0093756-66.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: L. R. M. P. **ADV: IGOR OLIVEIRA CAMPOS, JEFFERSON FREIRE DE LIMA.** REU: S. M. J. B. G. **ADV: MARCIO MARANHAO BRASILINO DA SILVA.** Despacho: Intime-sesobre o pedido de desistencia, intime-se a promovida por seu advogado

00228 Processo: 0118798-20.2012.815.2001 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARCIA VASCONCELOS DA SILVA **ADV: DIANA ANGELICA ANDRADE LINS.** REU: DANILO CAPELLAREU: DANILO CAPELLA Sentença: Pedido julgado procedente

00229 Processo: 0121910-94.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. C. F. **ADV: CONCEICAO DE LOURDES B. A. COELHO.** REU: F. L. C. O. **ADV: JOSE HELIO DE LUCENA, VANESSA RAYANNE DE LUCENA MARINHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia22/04/2013, AS 15:50 HS.

00230 Processo: 0123568-56.2012.815.2001 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: LUCAS ANDRE DE OLIVEIRA SILVA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** AUTOR: LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA SILVA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** AUTOR: RIVANIA LIRA DE OLIVEIRA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** REU: PETRONIO FREIRE DA SILVA FILHOREU: SUELY COSTA DA SILVA Sentença: Pedido julgado improcedente

00231 Processo: 0740812-22.2007.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: H. A. A. C. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON.** AUTOR: H. M. C. F. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON.** AUTOR: L. A. A. **ADV: LUCIENE A DE ALBUQUERQUE CHACON, ELCINA GOMES DANTAS.** REU: H. M. C. **ADV: AYRTON LACET CORREIA PORTO, TATIANE CARNEIRO LACET PORTO.** Despacho: Intime-seSOBRE O CONTIDO NOS AUTOS, DIGA OS CREDORES POR SUA ADVOGADA.

4A VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00232 Processo: 0003643-32.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: J. P. P. S. **ADV: KALLYNA KEYLLA TERROSO CARNEIRO.** REU: M. S. P.REU: M. S. P. Despacho: Intime-seA impugnação no prazo de 10 dias.

00233 Processo: 0006094-30.2013.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: I. L. L. N. **ADV: AMAURY RIBEIRO DE BARROS FILHO.** REU: K. M. L. Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00234 Processo: 0034011-97.2008.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: M. J. P. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** REU: J. T. P. **ADV: ANTONIO ANIZIO NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para comparecer em cartório e tomar ciência do despacho de fls.55 dos autos, no prazo de 05 dias.

00235 Processo: 0036697-57.2011.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: C. R. S. **ADV: IZABEL BEATRIZ GOMES DE SOUZA.** AUTOR: G. H. S. C.REU: G. G. C. **ADV: ELENIR ALVES DA SILVA RODRIGUES.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do merito

00236 Processo: 0039026-42.2011.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: MARIA FERREIRA DE LIMA **ADV: ALYS-SON LINHARES PEREIRA DE MELO, LUCAS CLEMENTE DE BRITO PEREIRA.** REU: ANTONIO MANOEL DE LIMA Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00237 Processo: 0067911-32.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. P. M. **ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO.** AUTOR: C. P. M. **ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO.** AUTOR: P. B. P. M. **ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO.** AUTOR: K. H. P. **ADV: LUIS CARLOS DOS SANTOS LIMA SOBRINHO.** REU: P. C. C. M. **ADV: FRANCISCA FRANCINETE DE ALEXANDRIA, MARCOS ANTONIO DANTAS CARREIRO.** Despacho: Intime-sea parte exequente, para querendo se manifeste quanto ao teor do petição de fls.338/339, no prazo de 05 dias.

00238 Processo: 0070955-59.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: E. S. M. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** REU: J. S. M. Despacho: Intime-sea parte autora, para que na ocasião, análise a competência relativa da presente demanda, no sentido de proceder a desistência desta, visando a devida tramitação na Comarca de Areia-PB, onde se encontra o ...

00239 Processo: 0070955-59.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: E. S. M. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** REU: J. S. M. Despacho: Intime-se(...) interditando preso por problemas com sua esposa, a qual, tambémreside na cidade de Areia-PB.

00240 Processo: 0084639-51.2012.815.2001 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. E. C. **ADV: VALTER DE MELO, HERATOSTENES SANTOS DE OLIVEIRA, CANDIDO ARTUR MATOS DE SOUSA.** REU: I. H. P. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00241 Processo: 0086680-88.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: L. C. G. G. **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** REU: A. O. A. G. **ADV: LUCAS RAMALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seA decisão prolatada as fls.33/36, conquanto tenha o condão de julgar, não é uma sentença terminativa nem definitiva, todavia, data vênua, decisãointerlocutória, sendo assim, o recurso cabível seria o agravo de ...

00242 Processo: 0086680-88.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: L. C. G. G. **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** REU: A. O. A. G. **ADV: LUCAS RAMALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se(...) agravo de instrumento e não a apelação.Nesse contexto, o recursoatçado é inadequado para atacar a decisão guerreada e nem se presta para aplicar o princípio da fungibilidade, tendo em vista que o que há.

00243 Processo: 0086680-88.2012.815.2001 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: L. C. G. G. **ADV: DEMOSTENES PESSOA MAMEDE DA COSTA.** REU: A. O. A. G. **ADV: LUCAS RAMALHO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se (...) há é o fenômeno denominado de preclusão lógica, sendo assim, não recebo o recurso, por ter operado o fenômeno ora citado.Certifique-se aescrivania o trânsito em julgado da decisão de fls.33/36. P.I.

00244 Processo: 0092369-16.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: O. A. L. N. **ADV: BETANIA MARIA AMORIM VIVEIROS.** REU: S. A. D. L. **ADV: HEATHCLIFF DE ALMEIDA ELOY, GILZA BETANIA CAVALCANTI DE SOUZA.** Sentença: Sentença julgada improcedente

00245 Processo: 0101740-04.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. A. S. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** REU: R. C. S. A. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** Sentença: Pedido julgado procedente

00246 Processo: 0106083-43.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: C. O. B. **ADV: ALAN GOMES PATRICIO.** REU: P. P. V. **ADV: RIZALVA AMORIM DE OLIVEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-seEm virtude da petição de fls.82, defiro o pedido, formulado pelo advogado da promovente, de carga dos autos pelo prazo de 05 dias.Aguarde-se em cartório, pelo prazo de 10 dias, a manifestação da parte autora.

00247 Processo: 0107586-02.2012.815.2001 - INTERDICA O AUTOR: E. B. M. **ADV: SAYONARA TAVARES SANTOS SOUSA, RANNIERE MATILDE DA SILVA SANTOS, JUSSARA TAVARES SANTOS SOUSA.** REU: A. B. M. Despacho: Intime-selntimem-se as partes, para falarem sobre o Laudo acostado as fls.32/33 no prazo de 05 dias.

00248 Processo: 0125288-58.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: G. L. S. J. **ADV: HENRIQUE SOUTO MAIOR MUNIZ DE ALBUQUERQUE, ANNE CORREA DOS SANTOS.** REU: M. B. M. M. S.REU: P. M. M. **ADV: ANNA CARLA LOPES CORREIA LIMA.** Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fls.87. Intimem-se para audiência designada para odia 11/04/2013, as 14:15 horas, no Fórum Cível local.

6A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00249 Processo: 0000237-03.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: L. H. R. B. **ADV: GUSTAVO LIMA NETO.** REU: G. B. B. N.REU: L. C. B.REPRESENTANTE LEGAL: M. S. C. Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliacao, no dia 30/04/2013, pelas 14:45 horas

00250 Processo: 0000642-39.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: I. M. M. B. **ADV: ANA JOVINA DE OLIVEIRA FERREIRA.** REU: A. M. T. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diaaudiencia de conciliacao, no dia 30/04/2013, pelas 14:15 horas

00251 Processo: 0124695-29.2012.815.2001 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. R. F. **ADV: GLEYDSON SILVANO PEDROSA BATISTA.** REU: J. F. S. Despacho: Audiencia designadaaudiencia de conciliacao ou de transformacao para via consensual, nodia 23/04/2013, pelas 16:15 horas

00252 Processo: 0129002-26.2012.815.2001 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: G. P. S. **ADV: IVAMBERTO CARVALHO DE ARAUJO.** REU: E. M. S. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o diaaudiencia de conciliacao, no dia 30/04/2013, pelas 14:00 horas

7A. VARA DE FAMILIA DE JOAO PESSOA NF 035/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00253 Processo: 0083642-68.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: M. L. C. S. **ADV: MARIA BERTILHA BRAGA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-seintimar para comparecer a audiencia designada para o dia 04/04/2013, as 14:10. Comunicar as partes.

00254 Processo: 0116149-82.2012.815.2001 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. P. F. **ADV: ANTONIO ALBERTO DE ARAUJO.** Despacho: Intime-separa em dez dias, informar o endereço atualizado da sr. Alexandra RamosPedrosa, para fins de citação.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 074/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00255 Processo: 0071334-97.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO DE SOUZA BEZERRA **ADV: FRANCILAUDIO DE F RODRIGUES.** Despacho: Intime-se A impugnacao.

1A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 075/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00256 Processo: 0045701-55.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOYSSE GOMES DA SILVA **ADV: FREDERICO OLIVEIRA DE ALCANTARA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentença: Intime-seas partes da sentença julgada procedente.

00257 Processo: 0046926-96.1999.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE GOMES VARELA **ADV: JOSE LUCIANO GADELHA, FRANCISCO PEREIRA SARMENTO GADELHA.** Despacho: Intime-sea parte autora do despacho de fls 210.

3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 078/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00258 Processo: 0020353-98.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GESSONITA SABINO FERNANDES **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** AUTOR: SINDACS SINDICATO DE AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE DO ESTADO **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA, JULIANNA ERIKA PESSOA DE ARAUJO, BRUNA CARLOS DE SOUZA PEIXOTO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS, LUIZ PINHEIRO LIMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00259 Processo: 0038922-84.2010.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: FEDERAL DISTRIBUIDORA DE PETROLEO LTDA **ADV: PATRICIA FREIRE C. H. DO REGO.** INTERESSADO: ESTADO DA PARAIBA **ADV: PAULO BARBOSA DE A. FILHO, GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Mandado de seguranc concedido

00260 Processo: 0045899-58.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO DIAS DE ARAUJO **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** Despacho: Intime-sea parte interessada para requerer o que entender ser de direito, em 10dias...

00261 Processo: 0058444-29.2012.815.2001 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SOLONELLI SOARES PACHECO **ADV: CELSO FERNANDES DA SILVA JUNIOR.** REU: DETRAN DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO Sentença: Mandado de seguranc denegado

00262 Processo: 0097619-30.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCUS SWELL NOBREGA DE ANDRADE **ADV: IRAM ESTRELA MEDEIROS JUNIOR.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00263 Processo: 0102833-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IRENE RIBEIRO DE MEDEIROS **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA, MONICA NOBREGA FIGUEIREDO.** Sentença: Pedido julgado procedente

00264 Processo: 0112436-02.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMAR MARCELINO PEDRO **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** Despacho: Intime-seo autor, em cinco dias, para fornecer as contas necessarias para transferencia, cujos numeros deverao ser informados pelo autor...



3A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 079/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00265** Processo: 0005858-78.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-se o credor para juntar o título executivo, em dez (10) dias, pena de extincao do processo.
- 00266** Processo: 0007800-48.2013.815.2001 - EXECUCAO DE TITULO E AUTOR: ANTONIO CARLOS DAS CHAGAS E SOUSA JUNIOR **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** Despacho: Intime-se o autor para, no prazo de dez (10) dias, instruir seu requerimentocom os documentos a que se refere o art. 475-O e 3 do cpc.
- 00267** Processo: 0010793-40.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DER/PB DEPARTAMENTO DE ESTRADAS E RODAGENS DO ESTADO DA PARA **ADV: MALBA CRISTINA A DA COSTA SABINO, ANTONIO ALVES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte devedora para dizer sobre os calculos apresentados pelos cre dores, fls. 333/334 e documentos de fls. 353 e 356, no prazo de 10(dez) dias.
- 00268** Processo: 0016654-02.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MUNICIPIO DE CONCEI-CAO **ADV: JOSE CESAR CAVALTI NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: SOLON HENRIQUE DE SA E BENEVIDES.** Sentenca: Processo extinto.
- 00269** Processo: 0019682-75.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAIR MACHADO CAVALCANTE **ADV: EVELINE BEZERRA PAIVA.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00270** Processo: 0023603-76.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDREIA CRISTINA RODRIGUES PEREIRA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00271** Processo: 0025938-68.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TYSON NASCIMENTO DA SILVA **ADV: GUSTAVO BOTTO BARROS FELIX, EDUARDO DE FREITAS MATHIESON, ANTONIO FAUSTO TERCEIRO DE ALMEIDA.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 00272** Processo: 0036808-75.2010.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEVAL DOS SANTOS SALES **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO.** REU: PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00273** Processo: 0040763-27.2004.815.2001 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ELZA ZIRPOLI.** REU: MJ BATISTA E CIA LTDA Sentenca: Processo extinto.
- 00274** Processo: 0051950-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BATISTA FERNANDES JUNIOR **ADV: HELOISA DA ROCHA VIEIRA, JOAO ANTONIO DE MOURA, BRUNO LEONARDO MONTEIRO GUERRA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00275** Processo: 0056485-57.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THYAGO FRANKLIN DA SILVA SOARES **ADV: HELIO EDUARDO SILVA MAIA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREV **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente
- 00276** Processo: 0064273-88.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS SOARES DOS SANTOS **ADV: ENIO SILVA NASCIMENTO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Embargos rejeitados
- 00277** Processo: 0070537-24.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUIZ TOMAS DE SOUZA **ADV: NEVITA MARIA PESSOA DE AQUINO FRANCA, MARIA DA PENHA BATISTA SOUSA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00278** Processo: 0070574-51.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GENE SOARES PEIXOTO.** REU: JAMILLES DE SOUZA GOMES **ADV: BERNISSE SOUTO DE AMORIM.** Sentenca: Embargos rejeitados
- 00279** Processo: 0101096-61.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS PEREIRA RAMOS **ADV: ROBERTA DE LIMA VIEGAS.** REU: PBPREV PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: DANIEL GUEDES DE ARAUJO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Processo extinto.
- 00280** Processo: 0104678-69.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCELO FERREIRA DA SILVA **ADV: GILDIVAN LOPES DA SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Sentenca: Pedido julgado procedente
- 00281** Processo: 0106257-52.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMILDO MONTEIRO DE LIMA **ADV: MARIA FATIMA LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-se indefiro a producao de provas orais e faculto ao autor, no prazo de10 (dez) dias, trazer aos autos copias de documentos que comprovem arealizacao de angioplastia em sua pessoa.
- 00282** Processo: 0113715-23.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JESSICA BARBOSA DE SALES **ADV: BRUNA DE FREITAS MATHIESON, ELISA BARBOSA MACHADO.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar nos autos a conta para efetuar a transferencia do valor bloqueado no prazo de 05 (cinco) dias.

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00283** Processo: 0064914-76.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NOKIA DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA **ADV: MARCOS LEITE RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Intime-seda tutela deferida
- 00284** Processo: 0126224-83.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ALINE ROSA DA SILVA **ADV: VERUSKA AZEVEDO PORTELA.** Despacho: Intime-seda tutela antecipada deferida

5A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 052/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00285** Processo: 0009404-44.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: DULIO WANDERLEY DE ARAUJO **ADV: GERALDO DE MARGELA MADRUGA, ANDRE VIDAL VASCONCELOS SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-se ANTE O EXPOSTO, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 273 DO CPC, C/C O § UNI-CO DO ART. 3º E ART. 6º, AMBOS DO DECRETO Nº 7.819/78 INDEFIRO O PEDIDODE ANTECIPACAO DE TUTELA.
- 00286** Processo: 0020899-56.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALYSSON DE OLIVEIRA BARBOSA **ADV: JACQUELINE RODRIGUES CHAVES.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PRESIDENTE DA COMISSAO DO EXAME DO CONCURSO PARA FORMACAO DE Despacho: Intime-se AO APELADO PARA AS CONTRARRAZOES DO RECURSO, NO PRAZO LEGAL.
- 00287** Processo: 0026935-85.2009.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVANY VASCONCELOS BARREIROREU: PARAIBA PREVIDENCIA PBPREV **ADV: EUCLIDES DIAS DE SA FILHO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O ADVOGADO PARA, QUERENDO, REQUERER A EXECUCAO DOS HONORARIOS DE SUCUMBENCIA. PRAZO DE 10(DEZ) DIAS, SOB PENA DE ARQUIVAMENTO.
- 00288** Processo: 0042200-64.2008.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEREMIAS JOSE SILVA DE OLIVEIRA **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, EVELINE BEZERRA PAIVA, CAROLINE HELENA LIMEIRA PIMENTEL.** REU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBAREU: TCE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: EUGENIO GONCALVES DA NOBREGA.** Despacho: Intime-se ESPECIFIQUEM, AS PARTES, AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR NO PRAZOCOMUM DE DEZ DIAS.
- 00289** Processo: 0090034-24.2012.815.2001 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ESTADO DA PARAIBAREU: CELIO VICENTE DE MIRANDA **ADV: VALTER DE MELO.** REU: ELSIJANE LIMA DA SILVA **ADV: VALTER DE MELO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O EMBARGADO PARA IMPUGNA-LOS NO PRAZO LEGAL.
- 00290** Processo: 0117343-20.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAYLA EMILLE MENDES MELO **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** AUTOR: MARIA VILMA MENDES **ADV: RICARDO LEITE DE MELO.** REU: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** Despacho: Intime-se ANTE O EXPOSTO, EM HARMONIA COM O MINISTERIO PUBLICO DETERMINO O BLOQUEIO DO MENOR VALOR DOS ORCAMENTOS APRESENTADOS...

6A. VARA FAZENDA PUBLICA DE JOAO PESSOA NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00291** Processo: 0008785-85.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RUBENILTON DOS SANTO BARBOSA **ADV: ROGERIO SILVA OLIVEIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBAREU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA Despacho: Pedido deferido
- 00292** Processo: 0009259-85.2013.815.2001 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE PEREIRA DE HOLANDA **ADV: MARIA MADALENA ABRANTES SILVA.** Despacho: Intime-se concedo a tutela antecipada requerida.
- 00293** Processo: 0009803-44.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAILSON ARAUJO RAMOS **ADV: JULIO CEZAR DA SILVA BATISTA.** REU: PBPREVREU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo patrono da parte autora para no prazo previsto §5º do art 475-J do CPC requerer a execucao do julgado sob pena de arquivamento
- 00294** Processo: 0013174-16.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NILMAR DE ANDRADE SILVA **ADV: HELIO EDUARDO SILVA MAIA.** REU: PREVIDENCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DA PARAIBA PBPREVREU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-seo patrono da parte autora para no prazo previsto §5º do art 475-J do CPC requerer a execucao do julgado sob pena de arquivamento
- 00295** Processo: 0051626-95.2011.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO LARANJEIRA DE LACERDA **ADV: ALCIDES BARRETO BRITO NETO, RICARDO NASCIMENTO FERNANDES, GABRIEL BARBOSA DE FARIAS NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-serecebo as apelacoes de fls.171/181 e fls.182/190 apenas em seu efeitoodelutivo com base no art 520 VII DO CPC.vista aos apelados no prazolegal

- 00296** Processo: 0071813-90.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINALDO ALVES FREIRE **ADV: FRANCISCO DE ANDRADE CARNEIRO NETO.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00297** Processo: 0094188-85.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KILMA DE CASTRO MAIA FLORENCIO **ADV: ANDREA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA, ANA CRISTINA HENRIQUE DE SOUSA E SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00298** Processo: 0097790-84.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Recebo a apelacao nos seus efeitos proprios. Vista ao apelado para contrarazoar, querendo, no prazo legal.
- 00299** Processo: 0100028-76.2012.815.2001 - EXIBICAO AUTOR: LUCIANO DA SILVA FERREIRA **ADV: RICARDO NASCIMENTO FERNANDES.** REU: ESTADO DA PARAIBA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** Despacho: Intime-seas partes para especificarem as provas que pretendem produzir justifi cando sua necessidade no prazo legal
- 00300** Processo: 0112743-53.2012.815.2001 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GUSTAVO CESAR DE SOUTO RAMOS OLIVEIRA **ADV: LUCIANA CARMELIO SILVA.** REU: ESTADO DA PARAIBA Despacho: Intime-sea impugnacao

1ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOÃO PESSOA NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00301** Processo: 0003134-82.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: COBRAS EMP IMOBILIARIOS LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, AMANDA LUNA TORRES, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-sevistas, etc. defiro o pedido de habilitação e vistas fora de cartoriopelo prazo de 10 dias.
- 00302** Processo: 0003134-82.2005.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: COBRAS EMP IMOBILIARIOS LTDA **ADV: RINALDO MOUZALAS DE SOUZA E SILVA, DANIEL SAMPAIO DE AZEVEDO, AMANDA LUNA TORRES.** Despacho: Intime-sevistas, etc. defiro o pedido de habilitação e vistas fora de cartori pelo prazo de 10 dias.
- 00303** Processo: 0016763-60.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: MARSONARIA PADRE AZEVEDO **ADV: ANTONIO ALVES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sedefiro a habilitação de fls. 25. Quanto ao pedido da executada, creioaser inoquo, uma vez que o pedido de isenção tributaria é dada pelo poder executivo.
- 00304** Processo: 0017049-38.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: SOCIMO MOVEIS LTDAREU: JOAO BATISTA DE VASCONCELOS Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequerente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC.
- 00305** Processo: 0049456-97.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: PAULO ROBERTO ACATUACU PINHEIRO Sentenca: Processo extinto.Ante o exposto, e inexistindo discordância, HOMOLOGO a manifestada desistência e, base no art.267, VIII, do CPC, JULGO EXTINTO O PROCESSO.
- 00306** Processo: 0058202-51.2004.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: CLAUDEVAN DA SILVA NASCIMENTO Sentenca: Processo extinto.Assim acolho a pretnsão para julgar extinto o processo sem resolução do mérito
- 00307** Processo: 0760628-87.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: IDELFONSO RIBEIRO LEITE Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequerente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC.
- 00308** Processo: 0760906-88.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO B MORAIS Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequerente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC.
- 00309** Processo: 0764583-29.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: GERSON DE SOUZA MACIEL Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequerente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC.
- 00310** Processo: 0767692-51.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MANOEL SEVERINO DE SOUZA Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, pois, entendendo plenamente cabível a extinção do processo em causa, JULGO EXTINTAA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com base no comando normativo do art.267, da Lei Processual Civil..
- 00311** Processo: 0770286-38.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: RENATO SOBCHACKI Sentenca: Processo extinto.Assim é que, com fulcro no art 267, VI do CPC extingo o processo, sem resolução do mérito..
- 00312** Processo: 0776828-72.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: LUCAS RODRIGUES DA SILVA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequerente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC.
- 00313** Processo: 0780651-54.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: JOSE RODRIGUES DA SILVA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequerente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC.
- 00314** Processo: 0785669-56.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: BRADESCO CARTOES S/A **ADV: FLAVIA KAMERINA LINS, WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seVistos, etc. Defiro a habilitação requerida as fls. retro.
- 00315** Processo: 0786515-73.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: HELENA RODRIGUES DE OLIVEIRA Sentenca: Processo extinto. Ante ao que requer a Exequerente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC.
- 00316** Processo: 0789057-64.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO FRANCISCO CANDIDO Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, pois, entendendo plenamente cabível a extinção do processo em causa, JULGO EXTINTAA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com base no comando normativo do art.267, da Lei Processual Civil..
- 00317** Processo: 0789057-64.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: ANTONIO FRANCISCO CANDIDO Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, pois, entendendo plenamente cabível a extinção do processo em causa, JULGO EXTINTAA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com base no comando normativo do art.267, da Lei Processual Civil..
- 00318** Processo: 0792501-08.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RODRIGO NOBREGA FARIAS.** REU: ORGALINE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS OPTICOS LTDA **ADV: RENIVAL ALBUQUERQUE DE SENA.** REU: COSMO RAIMUNDO MONTEIRO-REU: GUSTAVO MARQUES CARNEIROREU: GUSTAVO HENRIQUE MARQUES DE BRITO Sentenca: Processo extinto.Sendo assim, acolho a pretensão para JULGAR EXTINTO O PRESENTE PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO.
- 00319** Processo: 0908061-32.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MARIUZA BRITO DA SILVA Sentenca: Processo extinto.Diante do exposto, pois, entendendo plenamente cabível a extinção do processo em causa, JULGO EXTINTAA PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL, com base no comando normativo do art.267, da Lei Processual Civil..
- 00320** Processo: 0914992-51.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: MUNICIPIO DE JOAO PESSOA **ADV: GILBERTO CARNEIRO DA GAMA.** REU: MANOEL FERNANDES DE LIMA Sentenca: Processo extinto.Ante ao que requer a Exequerente JULGO EXTINTO O PRESENTE PROCESSO, o que faço com arrimo no art.794 do CPC.

2ª VARA DE EXECUTIVO FISCAL JOAO PESSOA NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00321** Processo: 0001763-49.2006.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: NORDESTE COM DE EQUIPAMENTOS LTDA **ADV: TATIANA DO AMARAL CARNEIRO CUNHA, MARIA DO ROSARIO MADRUGA DE QUEIROZ.** Despacho: Pedido deferido Pegar no cartorio a certidao, conforme requerido.
- 00322** Processo: 0010972-86.1999.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBAREU: MARIA SUELY ARAUJO DE OLIVEIRA **ADV: ERIBERTO DA COSTA NEVES.** REU: MARIA SUELY ARAUJO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls 81/87
- 00323** Processo: 0024245-64.2001.815.2001 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: ELETRONICA MIX LTDA **ADV: ROSSANA LOURENCO GOMES.** REU: JOSE FERNANDES BARBOSAREU: SANDRA CARVALHO DINIZ **ADV: EVELINE BEZERRA PAIVA.** Despacho: Intime-sedefiro o pedido de fls 89/102
- 00324** Processo: 0729796-71.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: ILNA CRUZ DE MEIRELES **ADV: MARCELO DA SILVA LEITE.** Despacho: Pedido deferido Tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.
- 00325** Processo: 0764910-71.2007.815.2001 - EXECUCAO FISCAL REU: HENIO REGIS ALVES **ADV: TULIO JOSE DE CARVALHO CARNEIRO, ANDRE LUIZ COSTA GONDIM.** Despacho: Pedido deferido Tendo em vista o pedido de habilitacao, de-se vista nos autos peloprazo de 05 (cinco) dias.

2. TRIBUNAL DO JURI DE JOAO PESSOA NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



- 00326** Processo: 0014792-90.2011.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: NUBIO FERNANDES DE SOUZA SILVA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-seos advogados do acusado para comparecer no proximo dia 22 de abril de2013, as 11:00 horas, para audiencia de videoconferencia, devendo apresentar as testemunhas de defesa, conforme foi constatado no termo.
- 00327** Processo: 0091328-11.2012.815.2002 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSEILTON FRANCISCO NUNES **ADV: EDIZIO CRUZ DA SILVA, MARIA JOSE FERREIRA MELO, WALBIA IMPERIANO GOMES.** Despacho: Intime-sePARA COMPARECER A AUDIENCIA NO DIA 23 DE ABRIL DE 2013 PELAS 16:30 HS
- 00328** Processo: 0116867-76.2012.815.2002 - ACAO PENAL DE COMPET REU: LUAN FERREIRA DOS SANTOS **ADV: ARTHUR MONTEIRO LINS FIALHO, FABIOLA MARQUES MONTEIRO.** Despacho: Intime-sefica devidamente intimado com relacao ao INDEFERIMENTO do pedido de Liberdade provisoria em favor do acusado Luan Ferreira dos Santos.

- VARA MILITAR DE JOÃO PESSOA NF 035/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00329** Processo: 0006502-86.2011.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: SEVERINO SOARES FILHO Sentenca: Intime-sePAULO DE TARSO ARAUJO-ADV-OAB 6639 FICAIS INTIMADO A COMPARECER NA VMILITAR A FIM DE SER CIENTIFIADO ACERCA DA SENT DE EXT DA PUNIBILIDADEDE FLS REFERENTE AO MILITAR SEVERINO SOARES FILHO
- 00330** Processo: 0012683-74.2009.815.2002 - AUTO DE PRISAO EM FL REU: JOAO BATISTA DA SILVA Sentenca: Intime-seMaria José L. de Medeiros-Advogada-OAB 3928 ficais intimada a comparecer na vara militar a fim de ser cientificada acerca da sentença de extincao punibilidade fls 153/154 ref ao Cb João Batista da Silva
- 00331** Processo: 0017263-16.2010.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ALIRIO RODRIGUES CHICO Despacho: Intime-seJOILMA DE OLIVEIRA F ARAUJO DOS SANTOS-ADV-OAB 6954 FICAIS INTIMADA ACOMPARECER NA V MILITAR A FIM DE SE PRONUNCIAR ACERCA DO LAUDO DE FLS146/147 REFERENTE AO MILITAR ALIRIO RODRIGUES CHICO

- JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 001/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00332** Processo: 0015330-71.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: DENYS FERNANDO ARAUJO SILVA **ADV: GEORGE S. RAMALHO JUNIOR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o diaINTIMAR O ADVOGADO DA PARTE RE PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO PARA O DIA 23/07/2013, ÀS 15:00. NA SALA DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA CAPITAL.
- 00333** Processo: 0030930-35.2011.815.2002 - PROCEDIMENTO COMUM REU: LEANDRO ANTONIO DA SILVA **ADV: FLAVIO GOMES PEREIRA, FLAVIA MARIA VASCONCELOS CUNHA LIMA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o diaINTIMAR O ADVOGADO PARA AUDIENCIA E INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADOPARA O DIA 23/07/2013, AS 14:00H. NA SALA DE INSTRUCAO DO JECRIM, NA COMARCA DA CAPITAL.
- 00334** Processo: 0031400-66.2011.815.2002 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: ROSSANA CRISTINA HONORATO **ADV: GABRIEL HONORATO DE CARVALHO, TALDEN QUEIROZ FARIAS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o diaINTIMAR OS ADVOGADOS DA PARTE PARA PARTICIPAR DA AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 23/07/2013 AS 14:30H.

- 1A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 035/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00335** Processo: 0001939-78.2013.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: MARCOS JUNIOR PEREIRA MATIAS **ADV: JOAO DE DEUS MONTEIRO.** Despacho: Intime-se não havendo fato novo que autorize a REVOGAÇÃO DA PREVENTIVA dos réus MARCOS JÚNIOR PEREIRA MATIAS E TIAGO ANASTÁCIO DA SILVA, com a devida vênha da defesa, INDEFIRO a pretensão requerida.
- 00336** Processo: 0006492-13.2009.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: THIAGO VENANCIO RAUL CORDEIRO DE AQUINO **ADV: JOSE JOAQUIM DA SILVA FILHO, TALES AZEVEDO FERREIRA.** Despacho: Intime-separa apresentar alegacoes finais, por memorial, no prazo legal.
- 00337** Processo: 0104988-72.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: PAULO SERGIO FERREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se para que junte aos autos, no prazo de 05 dias, o endereço onde o denunciado possa ser localizado.

- 3A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 028/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00338** Processo: 0005657-88.2010.815.2002 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: ARISTAVORA FERNANDES DA SILVA **ADV: ITALO RAMON SILVA OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se da sentença que julgou improcedente a pretensão punitiva do estadopara absorver o denunciado, nos termos do art.386, inc.V do CPP.

- 5A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 029/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00339** Processo: 0022555-45.2011.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JOSEMAR ANTONIO DA SILVA **ADV: ALUIZIO NUNES DE LUCENA, ANA CAROLINA CANANEA MEDEIROS DE LUCENA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA OFERECER RESPOSTA ESCRITA NO PRAZO LEGAL.
- 00340** Processo: 0089221-91.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: WALBERTO FRANCA DO NASCIMENTO **ADV: MARCOS ANTONIO CAMELO.** Despacho: Intime-separa dizer se tem interesse na oitiva das testemunhas indicadas, no prazo de cinco dias.

- 6A. VARA CRIMINAL DE JOAO PESSOA NF 046/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00341** Processo: 0007286-68.2008.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: RAPHAEL ARAUJO LUTZ **ADV: CARLOS ANTONIO RODRIGUES RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o advogado para apresentar as alegacoes finais, em forma de memoriais, no prazo legal
- 00342** Processo: 0120391-81.2012.815.2002 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: JONATAS MOTA DE OLIVEIRA **ADV: CYNTHIA DENISE SILVA C. DE LUCENA, ANTONIO TEODOSIO DA COSTA JUNIOR.** Despacho: Intime-se os advogados para cumprirm o art 396 A do CPP

- 7ª VARA CRIMINAL DE JOÃO PESSOA NF 045/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00343** Processo: 0016649-11.2010.815.2002 - CRIMES AMBIENTAIS REU: ANTONIO CIRINO DA COSTA **ADV: FRANCISCO RONALDO EUFRAZIANO DOS SANTOS, CARLOS ANTONIO DA SILVA, SEBASTIAO DE SOUZA LIMA.** Despacho: Intime-se a defesa para apresentar as Alegacoes finais, no prazo de 05 dias.

- 1ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 029/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00344** Processo: 0041594-25.2011.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** Despacho: Intime-sePARA PAGAMENTO DO VALOR DEVIDO, EM ATENÇÃO AO ART 475-J, DO CPC, EM 15 (QUINZE) DIAS, SOB PENA DE INCIDIR MULTA DE 10% SOBRE O VALOR DEVIDO
- 00345** Processo: 0081517-24.2012.815.2003 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALBERTO JOSE CARNEIRO DE ALMEIDA **ADV: ANA CAROLINA CARNEIRO MONTEIRO.** REU: BRADESCO SAUDE S/A **ADV: RENATO TADEU RONDINA MANDALITI.** Despacho: Intime-seas partes para comparecerem a audiencia preliminar designada para o dia 11/04/2013 as 15.30
- 00346** Processo: 0088170-42.2012.815.2003 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 05 dias, falar acerca da certidão de f.42v.
- 00347** Processo: 0093770-44.2012.815.2003 - MONITORIA AUTOR: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA, ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 05 dias, falar acerca da certidão de f.41v.
- 00348** Processo: 0742916-78.2007.815.2003 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para, no prazo legal, falar acerca do incidente de falsidade de f. 27/33.

- 3ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 042/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00349** Processo: 0104653-50.2012.815.2003 - ACAO PENAL - PROCEDE REU: INALDO BATISTA DE OLIVEIRA **ADV: ROSILENE CORDEIRO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 16/04/2013, as14:45h, neste juízo.

- 4ª VARA REGIONAL DE MANGABEIRA NF 029/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00350** Processo: 0000084-61.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seda concessão da liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.
- 00351** Processo: 0000753-17.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-seDO DESPACHO DA M.M JUIZA- LIMINAR CONCEDIDA.
- 00352** Processo: 0000776-60.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ CARLOS DE SANTANA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao comdata anterior a propositura da acao, em 10 dias.

- 00353** Processo: 0000863-16.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-seDO DESPACHO DA MM JUIZA- LIMINAR CONCEDIDA
- 00354** Processo: 0000934-18.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO SANTANDER BRASIL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-seda concessão da liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.
- 00355** Processo: 0000976-67.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: MONICA DE SOUZA SANTIAGO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao comdata anterior a propositura da acao, em 10 dias.
- 00356** Processo: 0001276-29.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ALAN CRISTIAN ARAUJO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao comdata anterior a propositura da acao, em 10 dias.
- 00357** Processo: 0001306-64.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: GILZANETE ROBERTO FELICIANO **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA, EDUARDO SOARES MORAES.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao comdata anterior a propositura da acao, em 10 dias.
- 00358** Processo: 0001316-11.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: LUIZ CARLOS DE SANTANA **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao comdata anterior a propositura da acao, em 10 dias.
- 00359** Processo: 0001316-11.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: ALUINO RIBEIRO DA SILVA JUNIOR **ADV: RODRIGO MAGNO NUNES MORAES, ANNE KARINE RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao comdata anterior a propositura da acao, em 10 dias.
- 00360** Processo: 0001385-43.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA.** Despacho: Intime-seconcedo a liminar de busca e apreensao do bem alienado fiduciariamente
- 00361** Processo: 0001436-54.2013.815.2003 - EXIBICAO AUTOR: DAYVSON SILVA DE VASCONCELOS **ADV: MULLER ALVES ALENCAR.** Despacho: Intime-se a parte autora para comprovar o pedido administrativo de exibicao comdata anterior a propositura da acao, em 10 dias.
- 00362** Processo: 0001964-88.2013.815.2003 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: ANA CAROLINA FREIRE TERTULIANO.** Despacho: Intime-seda concessão da liminar de busca e apreensão do bem alienado fiduciariamente.
- 00363** Processo: 0041080-72.2011.815.2003 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JERONIMO DOS SANTOS **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-seo autor para requerer o que entender de direito, em 10 dias

- VARA DE ENTORPECENTES DE JOÃO PESSOA NF 053/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00364** Processo: 0057580-85.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: ANDRE LUIZ LIRA DA SILVA **ADV: JAMILA HELENA DE ARAUJO SILVA.** Despacho: Intime-sea parte para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia08/04/2013, pelas 15:00 horas, na sala das audiencias da vara de entorpecente da capital.
- 00365** Processo: 0081644-62.2012.815.2002 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: MAYKO SYZA DA SILVA SANTOS **ADV: MARCELO LIMA MACIEL.** Despacho: Audiencia designada para o dia 09 de abril de 2013, as 14:00 horas, na Vara de Entorpecentes

CAMPINA GRANDE

- 1A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 028/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00366** Processo: 0001471-44.2011.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: PEDRO ALEXANDRE MORAIS BEZERRA **ADV: MARIA ZULEIDE SOUSA DIAS.** REU: ANA PAULA COSTA DE OLIVEIRA **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** REU: TERCIO AUGUSTO B DA CRUZ **ADV: TERCIO AUGUSTO BORBA DA CRUZ.** Despacho: Intime-se as partes para comparecerem a audiência de conciliação no dia 19/04/2013 às 08:45hrs na sala de audiência da 1ª vara cível, devendo os advogados comparecerem acompanhados dos seus respectivos clientes.
- 00367** Processo: 0001629-31.2013.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: DEBORA COLMAN DA SILVA MENDONCA **ADV: SEVERINO RAMOS DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora da decisao concessiva de medida liminar, de fls. 27-29
- 00368** Processo: 0006029-59.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: JOAQUIM FREITAS NETO **ADV: JOAQUIM FREITAS NETO.** REU: GIZELDA BATISTA DE LIMA **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** Despacho: Intime-se as partes para ciência da dación de fls. 37/41.
- 00369** Processo: 0006929-71.2013.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Sentenca: Intime-se a parte autora da sentença de fl.26 que indeferiu a exordial, com base nos arts. 282, VI, e 283 do CPC.
- 00370** Processo: 0012907-97.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITO FERNANDES BRILHANTEREU: FORTALEZA SEGURANCA ELETRONICA **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se a parte promovida para comparecer a audiência de instrução no dia 06/05/2013 às 14:30hrs na sala de audiência da 1ª vara cível de Campina Grande-PB, devendo o advogado comparecer acompanhado do seu cliente.
- 00371** Processo: 0024503-15.2010.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ARNAUD MUNIZ COELHO **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO.** REU: BANCO ITAULEASING S/A Despacho: Intime-se o autor para efetuar o deposito do valor consignado, devidamente corrigido, no prazo de cinco dias, bem como as prestações que se vencerem no curso da demanda.

- 2A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 037/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00372** Processo: 0004292-84.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA **ADV: DAVID BARBOSA DE MENEZES E OLIVEIRA.** REU: EDILSON SANTOS Sentenca: Intime-se a parte promovente sobre o teor da SENTENÇA de fls. 22/23 dos autos; que INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL e JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. P.R.I.
- 00373** Processo: 0009808-27.2008.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ITAU S/A **ADV: BRUNO LUCENA DE ANDRADE GOMES, JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** REU: NEY FILMAGENS E PRODUCOES VIDEOSREU: NEY FERREIRA DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se as partes sobre conteúdo do despacho de fls. 127 dos autos; que SUSPENDEU a execucao pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do art. 791, inc III, do CPC. Arquivem-se os autos provisoriamente.

- 3A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 041/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00374** Processo: 0000073-33.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMERO MOREIRA DE ARAUJOREU: AEROLINEAS ARGENTINAS **ADV: GUSTAVO GUIMARAES LIMA, ANA CARLA ARAUJO.** Despacho: Intime-se o executado para, em 15 dias, oferecer impugnacao, querendo, independentemente da lavratura de qualquer termo, conforme despacho de fls.306
- 00375** Processo: 0000209-30.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: UZIEL ALVES DE LYRA-REU: CENTRO DE ANALISES E DIAGNOSTICO VETERINARIO DIAGNOVET **ADV: THIELIO FARIAS, ROBERTO JORDAO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se do despacho de fls.196, item 5, para indicar outros bens passíveis de penhora, em quinze dias, sob pena de arquivamento
- 00376** Processo: 0000292-41.2012.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: MARILUCY FIGUEIREDO LEITE **ADV: GUILHERME FERREIRA DE MIRANDA, VINICIUS LUCIO DE ANDRADE.** Despacho: Intime-seo autor para, em 10 dias, manifestar-se acerca da certidão de fls. 43dos autos, requerendo o que de direito, sob pena de extinção e arquivamento.
- 00377** Processo: 0001211-93.2013.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: ISRAEL IARLEY LIBERATO DA COSTA **ADV: SAMUEL LIMA SILVA.** Despacho: Intime-seo embargado para oferecer resposta aos embargos, em 15 dias.
- 00378** Processo: 0002410-53.2013.815.0011 - USUCAPIAO AUTOR: HERMANDO GUEDES AGRA **ADV: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COELHO.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, acostar aos autos certidão atualizada do CRI, relativa ao imóvel usucapiendo.
- 00379** Processo: 0003704-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA DE MELO OLIVEIRA **ADV: BRUNO ROBERTO FIGUEIRA MOTA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 05 dias, efetuar o depósito do valor consignado, devidamente corrigido, bem como, das prestações que se vencerem no curso da demanda.
- 00380** Processo: 0004189-43.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERINALDO SILVA MACIEL **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 10 dias, juntar aos autos instrumento procuratório, bem como, documentos pessoais legíveis, tudo sob pena de indeferimento da inicial.
- 00381** Processo: 0004452-46.2011.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO SANTANDER **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-seo exequente para, em 30 dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento.
- 00382** Processo: 0005605-46.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: FRANCISCO SERGIO FORTALEZA DE AQUINO **ADV: THAYS KELLY TORRES ROCHA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em 05 dias, efetuar o deposito do valor consignado, devidamente corrigido, bem como das prestações que se vencerem no curso da demanda.
- 00383** Processo: 0006700-58.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUSINETE PEREIRA DE MELO **ADV: ROBERGIA FARIAS ARAUJO, ERICO DE LIMA NOBREGA.** Despacho: Intime-seo autor para, em 10 dias, apresentar, querendo, resposta a impugnaçãoproposta pelo réu/impugnante.
- 00384** Processo: 0006944-40.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JURACY SIRANIA ALBUQUERQUE BRITO **ADV: SERGIVALDO COBEL DA SILVA.** Despacho: Intime-sea parte autora para, em



05 dias, efetuar o depósito do valor consignado, devidamente corrigido, bem como das prestações que se vencerem no curso da demanda.

00385 Processo: 0007863-29.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. S. **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: T. C. N. Despacho: Intime-se da decisao de fls.36/37 que concedeu a liminar de busca e apreensao

00386 Processo: 0007869-36.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. S. **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: F. D. L. J. R. Despacho: Intime-se da decisao de fls.40/41 que concedeu a liminar de busca e apreensao

00387 Processo: 0007876-28.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. S. **ADV: CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: M. R. C. Despacho: Intime-se da decisao de fls.40/41 que concedeu a liminar de busca e apreensao

00388 Processo: 0007959-49.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOSANGO PROMOCOES DE VENDAS LTDA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, TIAGO CARNEIRO LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 10 dias, recolher as custas processuais, sob pena de bloqueio on line.

00389 Processo: 0012042-45.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para, em 10 dias, recolher as custas proces-suais, sob pena de bloqueio on line.

00390 Processo: 0017130-35.2007.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FIAT S/A **ADV: JANAINA RANGEL MONTEIRO, FERNANDA DA COSTA CAMARA SOUTO CASADO.** REU: LINETE TORQUATO DE MENEZES Despacho: Intime-se da sentenca de fls.59/60 que extinguiu o feito sem julgamento do merito

00391 Processo: 0018364-47.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-seo exequente para, em 30 dias, indicar bens passíveis de penhora, sob pena de extinção e arquivamento.

00392 Processo: 0018404-58.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ALBERTO DE MIRANDA **ADV: BRUNO APOLINARIO FARIAS.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

00393 Processo: 0020406-35.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BOULEVARD SHOPPING CAMPINA GRANDE **ADV: DAVI TAVARES VIANA, ANA CAROLINA PEREIRA TAVARES VIANA.** REU: PRESERVE SEGURANCA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA **ADV: LUCIANA COSTA ARTEIRO, ELAINE ISABEL LOPES DE PONTES.** Despacho: Intime-se da sentenca de fls.189/192 que julgou procedente o pedido

00394 Processo: 0023090-35.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE MARTINS CAVALCANTE **ADV: HENRIQUE MOTA FEITOSA.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA, BRUNA LARISSA DE BRITO MONTEIRO.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls.299 para, em dez dias, juntarem nos autos os documentos requeridos pelo Perito Judicial.

00395 Processo: 0024889-45.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-seo recorrido para suas contrarrazoas, em 15 dias.

00396 Processo: 0024999-49.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG S/A **ADV: URBANO VITALINO DE MELO NETO, DANIEL ARRUDA DE FARIAS.** Despacho: Intime-seo executado para, em 15 dias, oferecer impugnação, querendo, independentemente da lavratura de qualquer termo.

00397 Processo: 0125021-42.2012.815.0011 - PROCEDIMENTOS ESPECI AUTOR: F. I. C. A. L. **ADV: CARLOS FREDERICO.** Despacho: Intime-seo autor para, em 10 dias, comprovar a hipossuficiência financeira, juntando a última DIRPF, além dos extratos bancários dos últimos 03 meses, sob pena de indeferimento da inicial.

4A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00398 Processo: 0001344-38.2013.815.0011 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: SUEONIO POMPEU DE BRITO, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** REU: SUPERA IND DE TINTAS E CIA LTDAREU: JOSE RAMALHOREU: EDVANIA WERUSKA BASTOS RAMALHO Sentenca: Intime-se a parte promovente por todo teor da SENTENÇA de fls. 78/79 dos autos;que INDEFERIU A PETIÇÃO INICIAL E JULGOU EXTINTO O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, com base na súmula 233 do STJ c/c o art. 267, IV, CPC.

00399 Processo: 0001773-39.2012.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: REAL LEASING S/AREU: ISAAC SILVA DE PAULO **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, MARCIAL DUARTE SA FILHO.** Despacho: Intime-se ou da manifestação de 93/94, diga a parte promovida, em 10 dias.

00400 Processo: 0001841-91.2009.815.0011 - MONITORIAAUTOR: MERCADINHO FARIAS LTDA **ADV: ISADO- RA PEREIRA DEAN RAMOS.** REU: IVANILDA VENTURA DOS SANTOS Sentenca: Intime-se as partes da SENTENÇA que JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS MONITÓRIOS apresentados pela demandada e dterminado a CONVERSÃO do mandado inicial em título executivo judicial. P.R.I.

00401 Processo: 0003255-85.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITALO DA COSTA LEITE **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de concilia-cao 08/05/2013, às 14h45min, neste Juízo.

00402 Processo: 0003395-22.2013.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE S/A **ADV: JOAO ALBERTO DA CUNHA FILHO, CARLOS GILBERTO DE ANDRADE HOLANDA, PAULO GUSTAVO COELHO DA CARVALHEIRA.** REU: VALMIR FARIAS DOS SANTOS Despacho: Intime-se a parte autora sobre o teor do despacho de fls. 23 dos autos (EMENDAR A INICIAL), em 10 (dez) dias.

00403 Processo: 0003524-27.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WELLIGTON LOPES DE MACEDO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURA-DORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 08/05/2013, às 14h30min, neste Juízo.

00404 Processo: 0003895-88.2013.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: EDNA VALESSA DOS SANTOS SILVA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** AUTOR: EDNALVA BONEZA DOS SANTOSAUTOR: ISABEL CRISTINA DOS SANTOSAUTOR: LUCIANA DOS SANTOS BATISTA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** Despacho: Intime-se a parte promovente sobre o teor do despacho de fls. 27 do feito (EMENDAR A INICIAL), em 10 (dez) dias.

00405 Processo: 0004088-40.2012.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: JOSIAS GOMES DOS SANTOS NETO, SAULO COSTA DE ALBUQUERQUE, SUELY SOARES DA SILVA.** REU: ALSOL PROVEDOR DE INTERNET LTDAREU: MARCOS AURELIO DE LIMA CARDOSOREU: KATIA SIMONE ALVES DA SILVA Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00406 Processo: 0004790-83.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MANACIEL DOS SANTOS ANDRADE **ADV: ANTONIA HERNESTO DE ARAUJO.** Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00407 Processo: 0004969-90.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERESINHA DE JESUS DE SOUSA DANTAS **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: LOJAS MAIA **ADV: PAULO AMERICO MAIA DE VASCONCELOS, SELDA CELESTE RIBEIRO COUTINHO MAIA.** REU: BANCO FIBRA S/A **ADV: DENIVALDO LIRA ALVES, KELLY CHRISTINE L. DE S. FERNANDES, INGRID DO REGO FERRETI.** AUTOR: TERESINHA DE JESUS SE OUZA DANTAS **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00408 Processo: 0005364-72.2013.815.0011 - DECLARACAO DE AUSENC AUTOR: MAKRO DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E GULOSEIMAS LTDA **ADV: THELIO FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS, JOAO LUIS FERNANDES NETO.** REU: TIM CELULAR Despacho: Intime-se a parte autora para em 05 dias, juntar aos autos o PROTOCOLO de cancelamento da linha telefônica informada às fls. 10 do feito.

00409 Processo: 0006558-44.2012.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: MARIO CESAR ROSEO DE OLIVEIRA **ADV: LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00410 Processo: 0006875-52.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCEL BRUNO FER-NANDES DE LUCENA **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANA BEZERRA DE OLIVEIRA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00411 Processo: 0006940-13.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO FILGUEIRA DOS SANTOS **ADV: HERACLITON GONCALVES DA SILVA.** REU: BRASIL TELECOM S/A Despacho: Intime-se ou da impugnação apresentada às fls. 205/213, diga o exequente em 15(quinze) dias.

00412 Processo: 0007283-38.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes sobre o teor do despacho de fls. 106 e bem como juntar aosautos cópia do CONTRATO celebrado e que é objeto desta demanda, no prazo de 05 (cinco) dias.

00413 Processo: 0008921-38.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ADELMO CAVAL-CANTE BARROS **ADV: THELIO FARIAS.** REU: TAM LINHAS AEREAS S/A **ADV: ROSSANA BITEN-COURT DANTAS, DELAMA ZOE A. ALMEIDA.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 dias, se têm interesse: a) Numa composição amigável; caso negativo, b) Se têm PROVAS a produzir, justificando-as, ou concordam c/ o julgamento antecipado da lide.

00414 Processo: 0008938-79.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MASTER CARNES LTDA-REU: JORNAL DA PARAIBA **ADV: THELIO FARIAS, CLAUDIO SIMAO DE LUCENA NETO.** Despacho: Intime-se a parte executada (JORNAL DA PARAÍBA) para providenciar o pagamento de R\$ 1.090, 17 a título de HONORÁRIOS da execução, pena de multa do art 475-J, CPC. E ainda recolher as CUSTAS JUDICIAIS valor de R\$ 892, 34.

00415 Processo: 0011029-11.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXSANDRO DE SOUZA MEIRA **ADV: PAULO GOES.** REU: BANCO ITAU S/A **ADV: LIA DIAS GREGORIO, VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA, ANA OLIVIA BELEM DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as partes sobre o teor do despacho de fls. 76 e bem como juntar aos autos cópia do CONTRATO celebrado e que é objeto desta demanda, em 05 (cinco) dias.

00416 Processo: 0011159-21.1997.815.0011 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: TELEVISAO PARAIBA LTDA **ADV: FELIPE AUGUSTO FORTE D N DEODATO, ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES.** AUTOR: HUEBL E HUEBL LTDA INTERESSADO: ALBERTO MARQUES DE ALMEIDA LIMA Despacho: Intime-se ou da informação de fls. 182/183 dos autos, diga o exequente, em 10 (dez) dias.

00417 Processo: 0011343-49.2012.815.0011 - INVENTARIO AUTOR: PEDRO BENTO DE OLIVEIRA **ADV: CELEI-DE QUEIROZ E FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS.** REU: ESPOLIO EGIDIO BENTO Despacho: Intime-se o inventariante para informar nos autos, em 10 dias, se já foi iniciado o procedimento em tabelionato.

00418 Processo: 0011362-55.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZAIRE GARCIA DE LUCE-NA **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: HIPERCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 08/05/2013, às 15h00min, neste Juízo.

00419 Processo: 0011824-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALAN KEMPS MOREIRA DANTAS **ADV: ARTHUR DA COSTA LOIOLA.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A BANCO MULTIPLO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 dias, se têm interesse numa composiçãoamigável. Caso negativo, digam, em igual prazo, se ainda têm PROVAS aproduzir, justificando-as, ou pretendem o julgamento antecipado/lide.

00420 Processo: 0012414-23.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CARMEM PEREIRA JORDAO VIEIRA **ADV: CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A Despacho: Intime-se a parte promovente para, se desejar, requerer o que de direito, em 10 (dez) dias.

00421 Processo: 0014798-61.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCILENE FARIAS DE CARVALHO **ADV: MARIA LUCIA MARANHAO MOREIRA, ROBERGIA FARIAS ARAUJO.** REU: CASA DOS ESTOFADOS **ADV: DEMOSTENES VIEIRA DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00422 Processo: 0015533-94.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELISANGELA CAMPELO DE ARAUJO **ADV: BRUNO FARIAS LIMA, TULIO FARIAS LIMA.** REU: THIAGO CALCADOS E CON-FECCOES LTDA Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00423 Processo: 0015841-28.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARNALDO PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00424 Processo: 0016500-03.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ERNESTO DO REGO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, ANDRE VILLARIM.** REU: TNL PCS S/A Despacho: Intime-se ou da informação/certidão contida a fl.102, diga o promovente, em 10 dias.

00425 Processo: 0016966-36.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JURACY DOS SANTOS SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** REU: TELEFONICA **ADV: JULIANA DIAS MONTENEGRO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00426 Processo: 0017361-57.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: SUN MILD IMPORTACAO E EXPOSTACAO LTDA **ADV: NORBERTO ANGELO GARBIN.** REU: BANCO DO BRASIL **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00427 Processo: 0017702-88.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALDEMIR VICTOR DA COSTAREU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida (ITAÚ SEGUROS S/A) para recolher as CUSTAS JUDICIAIS no montante de R\$ 523, 54 em março/2013, no prazo de de 05 dias; sobpena de inscrição no cadastro de Dívida Ativa do Estado.

00428 Processo: 0018318-10.2000.815.0011 - MONITORIAAUTOR: AUVEISA VEICULOS LTDA **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, CELEIDE QUEIROZ E FARIAS, THELIO FARIAS.** REU: MARIA DA PIEDADE BARBO-SA Despacho: Intime-se ou da informação de fls. 151/153 dos autos, diga o exequente, em 10 dias.

00429 Processo: 0018900-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA CONCEICAO SAMPAIO DE ARAUJO **ADV: JOSE ALEXANDRE SOARES DA SILVA.** REU: BANCO BMG S/A **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 dias, se têm interesse numa composiçãoamigável. Em caso negativo, digam, em igual prazo, se ainda têm provas a produzir ou se concordam com o julgamento antecipado da lide.

00430 Processo: 0019845-45.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCINDO ALVES VIANA **ADV: KATARINNE L R CABRAL CRISPIM, ANDREZZA MELO DE ALMEIDA.** REU: CARTAO VISAREU: ASSOCIACAO COMERCIAL DE SAO PAULO Despacho: Intime-se a subscritora do documento de fls. 101/103 para, em 10 (dez) dias, trazer aos autos instrumento de SUBSTABELECIMENTO devidamente assinado, uma vez o que acostou às fls. 103 não consta qualquer assinatura.

00431 Processo: 0020207-47.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANKARISTON ALVES DE BRITO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** REU: DERMATOLOGIA CLINICA CIRURGICA E COSMIATRICA LASER LTDAREU: JOSENILDO RODRIGUES DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se ou da manifestação de fls. 94, diga o promovente, em 10 (dez) dias.

00432 Processo: 0020382-41.2010.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PAULO ADRIANO ARAU-JO **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REU: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS **ADV: CELEIDE QUEIROZ E FARIAS, LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS.** Despacho: Intime-se as partes sobre o teor da DECISÃO de fls. 26/27 dos autos; que NÃO ACOLHEU A EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTI-VIDADE apresentada pela executada, reconhecendo como legítimo o título acostado aos autos.

00433 Processo: 0020593-43.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAQUELINE CIRINO DA SILVA PEREIRA **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY, LUIZ GUEDES PINHEIRO.** REU: SUL AMERICA SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentenca: Pedido julgado procedente

00434 Processo: 0022771-62.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARETUSA SHIRLEY NAS-CIMENTO DE FARIAS MAGALHAES **ADV: ISABELLA ALENCAR MAROJA RIBEIRO.** REU: AYMORE S/ A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** REU: DAO SILVEIRA MOTORS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** Despacho: Intime-se as partes sobre o teor do despacho de fls. 185 dos autos. Prazo legal

00435 Processo: 0024061-20.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANDRICIO HUGO BRASI-LEIRO CHAVES **ADV: ANTONIO JOSE ARAUJO DE CARVALHO, GISELE BRUNA DE MELO VEIGA.** REU: PG MOTOS **ADV: EIDEIR FURTADO DE MENDONCA M.FILHO, ANDRE FELIPE FURTADO DE MEN-DONCA E MENEZES.** LITISCONSORTE: BRASIL E MOVIMENTO S/A **ADV: GUILHERME BARBOSA DE ARAUJO, ARLINDO CAMPOS DE ARAUJO FILHO.** Despacho: Intime-se as partes para, se desejarem, apresentarem assistentes técnicos e/ouquesitos para perícia determinada nos autos. Prazo legal.

00436 Processo: 0024124-40.2011.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: CARMEN LUCIA NASCIMENTO **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Despacho: Intime-se ou da informação de fls. 30, diga o requerente, em 10 (dez) dias.

00437 Processo: 0024351-30.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA FRANCISCA DE FIGUEIREDO SILVA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, RITA VALERIA DE CARVALHO CAVALCANTE.** REU: BANCO AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado parcialmente procedente

00438 Processo: 0024790-75.2010.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: GILMA MARIA DA SILVA MEDEI-ROS **ADV: JOSE ARAUJO AGRA, ELVIRA CARMEN FARIAS AGRA LEITE, ROSSANDRO FARIAS AGRA.** INTERESSADO: PERCY BRABDAO MEDEIROSINTERESSADO: PERICLES BRANDAO MEDEIRO-SINTERESSADO: IRACLES BRANDAO MEDEIROS Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, requerer o que entender dedireito.

00439 Processo: 0025347-96.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIENE SILVA DE ALBU-QUERQUEREU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida (BANCO SANTANDER S/A) sobre o teor do despacho de fls. 99; que converteu o julgamento em diligência, determinando que o demandado junte o CONTRATO DE FINANCIAMENTO objeto da lide, em 10 dias.

00440 Processo: 0025976-65.2012.815.0011 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: AUDERISA SILVA DE ALMEIDA **ADV: WILSON SILVEIRA LIMA.** Despacho: Intime-se ou dos documentos de fls. 15/21, fale a requerente, em 10 (dez) dias.

00441 Processo: 0026401-29.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO GUIMARAES BARBOSA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes sobre o contido no despacho de fls. 52 dos autos; que INDEFERIU o pleito de fls. 50, voltando os autos conclusos para sentença.

00442 Processo: 0030789-14.2007.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA, LEONARDO COIMBRA NUNES.** REU: CICERO CARLOS CABRAL DE VASCONCELOS Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito

00443 Processo: 0122082-89.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARILENE PINHEIRO DOS SANTOS **ADV: CARLOS ROBERTO PINHEIRO COELHO.** REU: ELETRO SHOPPING CASA AMARELA LTDA **ADV: ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.** REU: MABE CAMPINAS ELETRODO-MESTICOS S/A **ADV: ADELMAR AZEVEDO REGIS.** REU: E FEITOSA.COM E REFRIG LTDA Despacho: Intime-se as partes para dizerem, em 10 dias, se têm interesse: a) Numa composição amigável; b)Se ainda têm PROVAS a produzir, justificando-as e c) Se concordam c/ o julgamento antecipado da lide.

5A VARA CIVEL DE CAMPINA GRANDE NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00444 Processo: 0004954-48.2012.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: FLAVIA GOMES OLIVEIRA VILLARIM **ADV: MARIANA DANTAS RIBEIRO.** AUTOR: JOSE RONALDO OLIVEIRA JUNIOR **ADV: MARIANA DANTAS RIBEIRO.** REU: CRISTINA PINHEIRO MARINHO **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SIL-VA.** REU: CICERO SILVA CARNEIRO **ADV: ENRIQUIMAR DUTRA SILVA.** Despacho: Intime-se Audiên-cia preliminar designada para o dia 07/05/2013, às 14:45 horas, neste juízo.

00445 Processo: 0005429-67.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOSE VAMBERTO DANTAS DA FONSECA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** Despacho: Intime-se Audiência de conciliação designada para o dia 07/05/2013, neste juízo

00446 Processo: 0009002-84.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE WENDYSON BAR-BOSA DE SOUZA **ADV: JAIRO DE OLIVEIRA SOUZA.** REU: LOSANGO **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA P.BENGHI.** Sentenca: Intime-se Sentença de fls. 109/110. Acordo homologado.

00447 Processo: 0013363-52.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: DENTAL GOLD ASSISTEN-CIA ODONTOLOGICA LTDA **ADV: MANOEL BARBOSA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-seSentença de fls. 152/153. Pedido julgado procedente.



00448 Processo: 0014517-18.2002.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO REAL ABN AMRO BANK **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se Sobre o pedido, diga o réu em 05 dias.

00449 Processo: 0023939-36.2010.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ADRIANA KATRIM DE SOUZA TOLEDO.** Despacho: Intime-se transitado em julgado a sentença de fls. 12/13, archive-se com baixana distribuição.

6A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 056/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00450 Processo: 0005208-75.1999.815.0011 - PETICAO AUTOR: FRANK JAMES SAID CASTELO BRANCO **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS.** REU: BANCO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se a parte promovida/devedora para recolhimento das custas proces-suais, no valor de R\$ 20.456, 96, no prazo legal.

00451 Processo: 0005334-18.2005.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILMAR DOS SANTOS CAVALCANTE **ADV: VITAL BEZERRA LOPES.** REU: OUROCARD ADMINISTRADORA DE CARTAO DE CREDITO **ADV: WALTER LINS DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 215v que efetuou o bloqueio de valores, via bacen jud, transferidos para conta judicial; lavrado termo de penhora; fica intimado o executado a impugnação, no prazo legal.

00452 Processo: 0011339-46.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAONY DANTAS DA SILVA **ADV: RAMON DANTAS CAVALCANTE.** REU: BOMBPRECO S/A **ADV: RICARDO FRANCESCHINI.** Des-pacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões

00453 Processo: 0014231-25.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA.** REU: BANCO DO BRASIL Despacho: Intime-separa impugnação, no prazo legal.

00454 Processo: 0018173-70.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR **ADV: FELIPE AUGUSTO DE MELO E TORRES.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se as partes do despacho de fls. 138 que efetuou o bloqueio de valores, via bacen jud, transferidos para conta judicial; lavrado termo de penhora; fica intimado o executado a impugnação, no prazo legal.

00455 Processo: 0020880-69.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA SANTOS FERREIRA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO.** REU: BANCO BRADESCO S/A Despacho: Intime-separa impugnação, no prazo legal.

00456 Processo: 0023961-46.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRTES OLIVEIRA DE MELO SANTOS **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** AUTOR: MARIA THAIS OLIVEIRA SANTOS **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS.** REU: ORSERV ORGANIZACAO DE EMPREGOS E SERVI-COS LTDA REU: REFRESCOS GUARARAPES LTDA **ADV: ROSANE PADILHA DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte contrária sobre impugnação de fls. 486 a 491, em 10 dis.

00457 Processo: 0025129-34.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RISOMARY DE SALES GOMES **ADV: EMERSON CHARLES DE A ALVES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se o devedor para complementar o valor excecutorio.

00458 Processo: 0025902-45.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE ANDRADE **ADV: JOSE DE PAULA REGO, GUSTAVO DE BRITO LYRA.** REU: SEVERINA GONCALVES DE MELO **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, MARGARETH EULALIO RAPOSO.** REU: CARLOS ALBERTO GONCALVES **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, MARGARETH EULALIO RAPOSO.** REU: SIOMAR NOGUEIRA FERREIRA **ADV: OLINDA VANESSA S NOGUEIRA, MARGARETH EULA-LIO RAPOSO.** Sentença: Pedido julgado improcedente

00459 Processo: 0026268-89.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE MADRUGA **ADV: THELIO FARIAS.** REU: SUL AMERICA CIA NACIONAL DE SEGUROS Despacho: Intime-sea parte autora para informar se a pericia foi realizada, juntando aosautos, se possível, o laudo emitido pelo perito, em 10 dias.

00460 Processo: 0026621-61.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CELIA CRISTINA DUNGA FERNANDES **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA.** REU: HIPERCARDREU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Despa-cho: Intime-seas partes para, em 10 dias, promoverem a execucao do julgado, sob pena de arquivamento.

00461 Processo: 0027055-50.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: STEPHANINE DE ALMEI-DA SOUTO **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO AYMORE S/A **ADV: PABLO EMMUNU-EL MAGALHAES NUNES.** Despacho: Intime-se a as partes da decisao de fls. 92, proferida em audiencia, que indefe riu os pedidos da parte autora quanto a producao de provas.

00462 Processo: 0035483-26.2007.815.0011 - EXIBICAO REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a parte promovida da decisao de fls 202 que julgou inexigível o título executado, diante do cumprimento no prazo estipulado da decisao de fls 26.

00463 Processo: 0035483-26.2007.815.0011 - EXIBICAO REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea parte promovida acerca dos embargos de declaracao opostos em face da decisao de fls 201.

7A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00464 Processo: 0000836-29.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSAMARIA DA CONCEI-CAO TAVARES AVELINOREU: ITAU UNIBANCO HOLDING S/A **ADV: LUIS FELIPE NUNES DE ARAU-JO.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00465 Processo: 0001653-93.2012.815.0011 - IMPUGNACAO AO VALOR AUTOR: MODA CARIOCA CALCA-DOS E ACESSORIOS LTDA REU: ALESSUENIA SILVA NOGUEIRA **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** Despacho: Autos vista a parte impugnada.

00466 Processo: 0001659-03.2012.815.0011 - IMPUGNACAO DE ASSIST AUTOR: MODA CARIOCA CALCA-DOS E ACESSORIOS LTDA **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA.** REU: ALESSUENIA SILVA NOGUEIRA **ADV: JOSE ETEALDO DA SILVA PESSOA NETO.** Despacho: Impugnação ao valor da causa não acolhida. Intimem-se as partes de todo teor da decisão de fls.22/23.

00467 Processo: 0001755-52.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO DOS SANTOS-REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despa-cho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00468 Processo: 0003280-35.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SIMONE DE MOURA FARIAS **ADV: VALBER MAXWELL FARIAS BORBA.** REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Pedido indefe-rido de produção de prova em audiência de instrução. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 76.

00469 Processo: 0003416-13.2004.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: IVANDRO MOURA DA CUNHA LIMA **ADV: PAULO DE ANDRADE CAVALCANTI RIBEIRO.** REU: BRADESCO SAUDE S/A Despacho: Intime-se o Bel. Paulo de Andrade Cavalcanti Ribeiro, para se manifestar sobreos documentos de fls. 332/333 e 340, requerendo o que entender de direito.

00470 Processo: 0003600-51.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZELIA MARIA BEZERRA FERNANDES **ADV: PEDRO GONCALVES DIAS NETO.** REU: BANCO IBI S/A Despacho: Pedido indefe-rido de tutela antecipada. Intime-se de todo teor da decisão de fl. 11.

00471 Processo: 0005421-27.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELIA ALEXANDRE VIDAL DE NEGREIROS **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** REU: BRADESCO FINANCIA-MENTO Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00472 Processo: 0005449-68.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IPELSA IND DE CELULO-SE E PAPEL DA PARAIBA S/A **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA, EDUARDO JOSE DOS SANTOS P.DE HOLLANDA CAVALCANTI.** REU: CAMPINENSE TRANSPORTE DE CARGAS LTDA Des-pacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões no prazo legal.

00473 Processo: 0006000-09.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO JOSE DA SILVA-REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Autos vista a parte ré para especificar provas ou requerer o julgamento antecipado.

00474 Processo: 0007842-87.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO **ADV: CLAUDIO PIO DE SALES CHAVES, AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM.** REU: BANCO SANTANDER **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-se da decisão de fl. 73, decretando a revelia do réu.

00475 Processo: 0007937-88.2010.815.0011 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: JEFFERSON SUED LAZA-RO DA SILVA **ADV: RAIMUNDO LAZARO DOS ANJOS, MARIA DAS GRACAS TARRADT MORAIS.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00476 Processo: 0008155-29.2004.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: CENTRAL HOTEL LTDA **ADV: FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA, FRANCISCO FERREIRA GOUVEIA.** REU: CAMPINENSE CLUBE Despacho: Intime-se a parte credora para informar o cumprimento do acordo de fl. 137.

00477 Processo: 0008587-77.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: POSTO DE COMBUSTI-VEIS PRATA LTDA **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA, KATHERINE VALERIA DE O G DINIZ.** AUTOR: JORMACIO AZEVEDO MOURAREU: SATELITE DISTRIBUIDORA DE PETROLEO S/A Despacho: Intime-se a parte autora para proceder o depósito de três salários mínimos referente a perícia contábil, em depósito judicial à disposição deste Juízo, no prazo de 10 dias.

00478 Processo: 0009306-59.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PATRICIO CANDIDO PEREIRAREU: CLARO BSE S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS, DELAMA ZOE A. ALMEIDA, DEBORA LINS CATTONI.** Despacho: Intime-se a promovida para efetuar, voluntariamente, o pagamento do saldo remanescente constante nos cálculos de fl. 253, no prazo de 15 dias.

00479 Processo: 0009360-30.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELIX SOUTO DE ALMEI-DAREU: FUNDACAO SISTEL DE SEGURIDADE SOCIAL **ADV: LUIZ RICARDO CASTRO GUERRA, JOAO ANDRE SALES RODRIGUES.** Despacho: Intime-se a executada para apresentar o extrato evolu-tivo do programa de aposentadoria complementar nos mesmos moldes apresentados no processo 0012005002723-2 da 3a. Vara Cível, no prazo de 20 dias.

00480 Processo: 0009562-31.2008.815.0011 - RENOVATORIA DE LOCAC AUTOR: LOJAS INSINUANTES LTDA **ADV: JAEI CYRENO GONCALVES DA SILVA, CARLA MENDES DA SILVA PEREIRA, TAMARA SILVA DE OLIVEIRA.** REU: LUIZA VELEZ DE MEIRELES **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, ITALO FARIAS.** REU: VIVIANE CRISTINA VELEZ Despacho: Intime-se as partes para efetuarem o pagamento das custas proces-suais pro-rata, conforme cálculo de fls. 423/426, sob pena de inscrição do débito nadívda ativa estadual.

00481 Processo: 0011592-97.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO FERNANDES DED BRITO FILHOREU: BANCO SANTANDER **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte ré para regularizar a sua representação processual, sob as penas da lei, no prazo de 10 dias.

00482 Processo: 0012375-60.2010.815.0011 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: AYMORE CREDITO FINAN-CIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, ISABELLE MA-CHADO SERRANO ARAUJO.** REU: MARIA REJANE DE LIMA Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00483 Processo: 0013027-43.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GICELIA MARIA DO NAS-CIMENTO SANTOS **ADV: THELIO FARIAS, LUCIANO ARAUJO RAMOS, ITALO FARIAS.** REU: ISAIAS DOS SANTOS FILHO **ADV: BRUNA RAPHAELLA DE TOLEDO COURA, DANIEL DALONIO VILAR FILHO, ILANA FLAVIA BARBOSA VILAR.** Despacho: Vista as partes prazo de 05 dias, sucessivamente, para que digam o que entendem de direito.

00484 Processo: 0016219-67.2000.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: THERCIO WALLERIO COS-TA DE ARAUJO **ADV: ALEX SOUTO ARRUDA.** REU: VINICIUS UCHOA DE SOUSA Despacho: Intime-se o exequente para informar o seu CPF, também necessário para o comando de bloqueio de valores.

00485 Processo: 0016251-52.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARCO ANTONIO ALVES-REU: STIUPB **ADV: GIUSEPPE FABIANO DO MONTE COSTA.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00486 Processo: 0017675-32.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIMAR DA SILVA LIMA **ADV: JOAO CARLOS PEREIRA SANTOS.** REU: AYMORE S/A Despacho: Autos vista a parte autora por 10 dias.

00487 Processo: 0020165-61.2011.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARCONDES PEREIRA DA SILVAREU: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FABIO ANDRADE DE MEDEIROS, FERNANDA ALVES.** Despacho: Autos vista aparte re, por 10 dias, para informar se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00488 Processo: 0020254-21.2010.815.0011 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: MARIA REJANE DE LIMA VIANA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO S/A **ADV: ISABELLE MACHA-DO SERRANO ARAUJO.** Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito Inti-mem-se as partes de todo teor da sentença de fls. 12.

00489 Processo: 0020513-31.2001.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINALDO REGO DA SILVAREU: HOSPITAL DA CLIPSI **ADV: GUTEMBERG VENTURA FARIAS.** REU: HOSPITAL CENTRAL DE CAMPINA GRANDE LTDA **ADV: MYCHELLYNE STEFANNYA BENTO BRASIL E.** REU: HOSPITAL PEDRO I **ADV: JOSE DE ARIMATEA DAS NEVES, FABRICIA BATISTA NEVES SANTOS.** REU: ISEA INSTITUTO DE SAUDE ELPIDIO DE ALMEIDA Despacho: Intime-se as partes da penhora realizada, conforme termo de penhora de fl.1504, para manifestação no prazo legal.

00490 Processo: 0020944-21.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO ALBERTO DE ALBUQUERQUE **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, VALTER VANDILSON C DE BRITO, CELIO GONCALVES VIEIRA.** REU: HOSPITAL ANTONIO TARGINO LTDA **ADV: THELIO FARIAS, ITALO FARI-AS.** REU: JOSE DA COSTA LEO SEGUNDO **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** REU: RAFAEL RODRIGUES HOLANDA **ADV: MANOEL CLEMENTINO DE FREITAS.** Despacho: Intime-se as partes para dizerem sobre o laudo pericial.

00491 Processo: 0025891-21.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RANALVO PEREIRA DA SILVA **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** REU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Acordo homologado de fls. 284/299. Intimem-se as partes de todo teor da sentença de fls 300/301.

00492 Processo: 0026140-30.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO VALENTIM SOBRINHO **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

00493 Processo: 0026220-91.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAYFRANCI CAMILO DINIZ **ADV: PATRICIA ARAUJO NUNES.** REU: ITAUCARD S/A Despacho: Autos vista a parte autora, por 10 dias, para impugnar a contestação, devendo informar desde logo se tem interesse em transacionar. Não havendo, devera requerer produção de provas, ou o julgamento antecipado da lide.

8A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00494 Processo: 0027587-24.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDJANE OLIVEIRA FER-NANDES **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Sentença homologatoria

8A VARA CÍVEL DE CAMPINA GRANDE NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00495 Processo: 0002012-48.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HIPERCARD BANCO MULTI-PLO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte Promovida por seu respectivo advogado para querendo contra-arrazoar o recurso recebido em 15(quinze)dias.

00496 Processo: 0003251-48.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DENIS GOUVEIA MEN-DES **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA, EDSOM MORETE DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA COMPARECER À AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO DESIGNADA PARA O DIA 16/04/2013, ÀS 15:10H

00497 Processo: 0004054-70.2009.815.0011 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ADRIANO LEITE DE MACEDO, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** REU: HELIO COR-REIA PINTO **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA, ANIBAL GRACO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se as Partes sobre o inteiro teor do despacho de fls.81/82 que reconhecia incompetência desse Juízo para processar e julgar a presente execu-ção, declinando a competência à Comarca de Cabaceira.

00498 Processo: 0004290-22.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ONILDO ESPINOLA **ADV: MARCIAL DUARTE SA FILHO, ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES, GUILHERME OLIVEIRA SA.** Sentença: Intime-se a Parte autora para em 15dias apresentar rol de testemunhas com res-pectiva qualificação a fim de ser designada audiência de instrução e julgamento sob pena de preclusão e sobre o inteiro teor fls.89.

00499 Processo: 0004490-24.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-se as Partes para em 10dias dizerem se há interesse numa compo-sição ami-gável.Em caso negativo digam em igual prazo se há alguma prova a produzir fundamentando o pedido sob pena de julgamento antecipado da lide.

00500 Processo: 0004638-40.2009.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCI-AMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: JODZA MOURA MEDEIROS, JOSE CAVALCANTI DE RANGEL MOREIRA.** Sentença: Sentença homologatoria homologo por sentença os cálculos de fls.66 transforman-do-os em divi-da ativa do Estado nos termos do art.20 da Lei Estadual n.5.972/92.

00501 Processo: 0004762-86.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: KALINKA NAZARE MONARD PAIVA, FRANCISCO SARAIVA MAIA NETO.** REU: JOSE ADEILDO BATISTA GONCALVES **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO, ALOISIO BARBOSA CALADO NETO.** Sentença: Sentença julgada procedente

00502 Processo: 0004960-94.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GERALDO FELIPE DE OLIVEIRA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, PATRICIA ARAUJO NUNES.** Despacho: Intime-se a parte Autora para comparecer à 8 Vara Cível para recebimento do alvará.

00503 Processo: 0005431-37.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANTONIO LISBOA DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURADO-RA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 14/05/2013, às 14h:50min.

00504 Processo: 0006032-87.2006.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO FINASA S/A **ADV: FABIO RONELE CAVALCANTI DE SOUZA, PAULO DE ASSIS FERREIRA DA LUZ, MOISES BATISTA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte Promovente para no prazo de 10(dez)dias pronunciar-se acerca do teor do documento de fl.108.

00505 Processo: 0006189-21.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BRADESCO S/A **ADV: WIL-SON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se a parte Promovida do inteiro teor do despacho fls.91 que determina inversão do ônus da prova para que no prazo de 10dias apresente extratosda conta mencionada na inicial nos períodos dos planos vindicados.

00506 Processo: 0006388-09.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA SILVA DE SOU-SA **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA, ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: OI TELECOMUNICACA-ES **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada procedente

00507 Processo: 0006558-10.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KEOPS DE VASCONCE-LOS AMARAL VIEIRA PIRES **ADV: HEBERT GOIS ROMEIRO.** REU: ANTONIO CESAR DE MEDEIROS XAVIER Despacho: Intime-se as partes para comparecerem à Audiência Preliminar designada para o dia 30/04/13 às 15:30 na sala de audiências deste Juízo. As testemunhas eventualmente arroladas pelas partes comparecerão à Audiência, indepe



- 00508** Processo: 0006558-10.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: KEOPS DE VASCONCELOS AMARAL VIEIRA PIRES **ADV: HEBERT GOIS ROMEIRO.** REU: ANTONIO CESAR DE MEDEIROS XAVIER Despacho: Intime-se independentemente de intimação, salvo se, pelo menos 5 dias antes da audiência, for requerida a intimação pessoal ou expedição de carta precatória.
- 00509** Processo: 0006766-91.2013.815.0011 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: FRANCINALDO BARROS DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DE SEGUROS DPVAT Despacho: Intime-se as partes para comparecerem à Audiência de Conciliação, designada para o dia 09/05/2013, às 14:30, na sala de audiência deste Juízo.
- 00510** Processo: 0007630-03.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIO SERGIO DE FARIAS **ADV: JOSE FRANCISCO FERNANDES JUNIOR.** REU: MARIA ISABEL LOURENCO DA SILVA **ADV: LUIZ GUEDES PINHEIRO.** Despacho: Intime-se as Partes sobre a decisão de fls.40/41 que indeferiu o pedido de Tutela Antecipada.
- 00511** Processo: 0007646-54.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNA LUCAS DE LUCENA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES.** REU: UNIBANCO AIG SEGURO **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, VERUSKA MACIEL CAVALCANTE.** Sentença: Sentença homologatória
- 00512** Processo: 0008538-94.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONEI WANDERLEY PIMENTEL **ADV: TASSO ROBERTO CAVALCANTE MAIA, JOSE DE ALENCAR GUIMARAES.** REU: SERASA CENTRALIZACAO DOS SERVICOS DOS BANCOS S/A **ADV: MIRIAM PERON PEREIRA CURIATI, ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00513** Processo: 0009420-56.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IND E COM DE CALCADOS ADRIANA LTDA **ADV: JOSE DINART FREIRE DE LIMA, MIRIAM DE SOUSA LIMA.** REU: REDE CHEQUE DO BRASIL LTDA **ADV: WERGNIAUD FERREIRA LEITE.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00514** Processo: 0010282-37.2004.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ASSIS ALEIXO DE BARROS **ADV: VALDIR CACIMIRO DE OLIVEIRA, JOSE SOUSA AMARAL, LUIS ROCHA FILHO.** Despacho: Intime-se a parte Autora para comparecer ao Cartório da 8 Vara Cível para rece-bimento do Alvará expedido.
- 00515** Processo: 0010810-08.2003.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ITAMBE COM VAREJISTA DE COMBUSTIVEIS LTDA **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REPRESENTANTE LEGAL: ANTONIO ALVES DE VASCONCELOS SOBRINHO **ADV: GILBRTO CESAR COELHO, JOSE ASSIMARIO PINTO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA DE LOURDES MENESES DE VASCONCELOS **ADV: GILBRTO CESAR COELHO, JOSE ASSIMARIO PINTO.** REU: BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-se as partes do inteiro teor da decisão de fls.552 e a parte Autora para no prazo de 20dias apresentar os cálculos que entende correto aplicando ao caso a presunção do §2 da Art.475-B do CPC.
- 00516** Processo: 0010854-17.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANO ALVES FERREIRA **ADV: ALANNA ALVES BARROS CALADO.** REU: MOBISAT SISTEMAS RASTREAMENTO LTDA **ADV: CARLOS AUGUSTO TORTORO JUNIOR.** Sentença: Sentença julgada improcedente
- 00517** Processo: 0011217-33.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA SALETE MACEDO **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** AUTOR: TATIANA MACEDO SILVA **ADV: MARIANO SOARES DA CRUZ.** Despacho: Intime-se a parte Promovente para no prazo de 15(quinze)dias apresentar rol de testemunhas com respectiva qualificação a fim de ser designada audiência de instrução e julgamento.
- 00518** Processo: 0011647-48.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE MACARIO DE OLIVEIRA **ADV: LUANA M. SOUSA BENJAMIM.** REU: UNIMED CAMPINA GRANDE COOPERATIVA DE TARBALHO MEDICO **ADV: MARIA RODRIGUES SAMPAIO, GIOVANNI BOSCO DANTAS DE MEDEIROS.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00519** Processo: 0013075-02.2011.815.0011 - EXIBICAO AUTOR: GERALDO LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: CELSO MARCON.** Sentença: Intime-se as Partes da decisão fls63/64 a qual determina que o Réu apresente no prazo de 15 dias o contrato de financiamento firmado entre as partes, sob pena de multa diária de R\$100, 00 limitada ao montante R\$5.000, 00.
- 00520** Processo: 0016132-96.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO.** Despacho: Intime-se a parte Promovida por seu respectivo advogado para querendo contra-arrazoar o recurso recebido no prazo de 15(quinze)dias.
- 00521** Processo: 0016619-61.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MELANIA MOHAR NASCIMENTO SANTOS **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO, HOUSEMAN ROCHA, LILIAN MARIA DUARTE SOUTO.** Despacho: Intime-se a Parte Promovente para no prazo de 10dias emendar a inicial indicando rol de testemunhas ou dispensando-as bem como apresentar quesitos ese assim entender indicar assistentes técnicos sob pena de preclusão.
- 00522** Processo: 0016984-52.2011.815.0011 - MONITORIA AUTOR: LUANNY MODAS COM LTDA **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** REPRESENTANTE LEGAL: ANAILDES ARAUJO PEREIRA **ADV: ANDRE GUSTAVO FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se a Parte Promovente para efetuar o pagamento das custas processuais, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado.
- 00523** Processo: 0017160-31.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JULIANA BARBOSA DE MIRANDA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER.** REU: FININVEST S/A **ADV: TANIA VAINSENCHER.** Sentença: Sentença homologatória
- 00524** Processo: 0018779-64.2009.815.0011 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: JOAO CEZARIO SOBRINHO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** REU: BANCO BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00525** Processo: 0018841-36.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO BATISTA DA SILVA **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: HSBC SEGUROS BRASIL S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Sentença homologatória
- 00526** Processo: 0019928-32.2008.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: LOJAS ESPLANADA II **ADV: ANDRE ARAUJO PIRES, DANIEL DOS ANJOS PIRES BEZERRA, FELIPE COSTA PONTES.** Despacho: Intime-se A Parte Executada do teor do despacho de fls83 para querendo oferecer embargos no prazo legal, transcorrido em branco o prazo proceder-se-á aliberação dos valores mediante alvará, extinguindo-se a execução.
- 00527** Processo: 0020563-08.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR RECONVINDO: ANA COELIALMEIDA COSTA **ADV: PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA, LIVIA CATARINA MADRUGA GALVAO DA TRINDADE.** AUTOR RECONVINDO: JOSE ALENCAR DA COSTA **ADV: PAULO CESAR ALMEIDA DA COSTA, LIVIA CATARINA MADRUGA GALVAO DA TRINDADE.** REU RECONVINTE: ERIVALDO MIRANDA **ADV: JOSE WASHINGTON MACHADO.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA COMPARECEREM À AUDIÊNCIA PRELIMINAR DESIGNADA PARA O DIA 18/04/2013, ÀS 14:50H.
- 00528** Processo: 0026822-92.2006.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDVAL LEITE DE MACEDO **ADV: EDVAL LEITE DE MACEDO.** Despacho: Intime-se a parte Autora, na pessoa de sua advogada, para comparecer ao Cartório da 8 Vara Cível para receber o Alvará expedido.
- 00529** Processo: 0026839-55.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WEYDSON ALVES TELES **ADV: VLADIMIR MATOS DO O.** REU: SUPERMERCADO FILEZAO **ADV: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se as partes para audiência de oitiva das testemunhas arroladas pelo promovido designada para o dia 18/04/2013, às 15h:30min.
- 00530** Processo: 0029928-28.2007.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ISABELA FARIAS DE SOUSA **ADV: LUIZ JOSE FERNANDES.** REU: ASSURANT SEGURADORA S/A **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, ROSELI MEIRELLES JUNG, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** REU: CELB CIA ENERGETICA DA BORBOREMA **ADV: TELIO FARIAS, ITALO FARIAS.** Sentença: Sentença homologatória
- 00531** Processo: 0035509-24.2007.815.0011 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: MICHELLE ANNE VASCONCELOS NASCIMENTO FERREIRA **ADV: NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS, TERESA RACHEL BRITO NEVES PEREIRA, FRANKLIN CARVALHO DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte Autora para falar sobre o pronunciamento de fls.76, no prazode 5(cinco)dias.

1A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00532** Processo: 0000692-21.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. P. F. **ADV: FRANCISCO ADRIANO B DE MENEZES.** REU: E. C. G. P. **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** REU: F. C. G. **ADV: ANASTACIA D. D. A DE VASCONCELOS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18/06/2013, as 15:15 horas, ressaltando seja observado o prazo para apresentacao do rol de testemunnnhas em ate 10 dias antes dadata da audiencia, sob pena de preclusao.
- 00533** Processo: 0006686-30.2013.815.0011 - INTERDICAO AUTOR: R. A. G. **ADV: PLINIO NUNES SOUSA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiência de interrogatorio da interditanda. Dia 15/04/2013, as 14:30 horas, a ser realizada na residencia da mesma. Intime-se de que o MM Juiz de Direito apreciara a antecipacao de tutela por ocasio do interrogatorio.
- 00534** Processo: 0006723-57.2013.815.0011 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: M. B. D. **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** Despacho: Intime-se intime-se a parte autora para, em 10 dias, emendar a inicial, sob pe-na de indeferimento.
- 00535** Processo: 0007033-63.2013.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: N. G. S. **ADV: WALBER JOSE FERNANDES HILUEY.** Sentença: Divorcio decretado
- 00536** Processo: 0024030-34.2007.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: K. K. D. C. **ADV: MIRIAM DE SOUSA LIMA.** Despacho: Intime-seda decisao de fls.319/320 que decretou a prisao do executado e do valor do debito atualizado: R\$ 14.762, 06 (quatorze mil, setecentos e secenta e dois reais e seis centavos).

2A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00537** Processo: 0122854-52.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. A. F. O. **ADV: ILVA PEQUENO TEJO.** Despacho: Audiencia designadaDIA 15/04/2013, AS 1400 HORAS

3A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00538** Processo: 0001002-61.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: A. F. R. J. **ADV: SARAH RAQUEL MACEDO S. DE F. AIRES.** Despacho: Intime-sePara no prazo de 10 dias, apresentar memoria dos calculos devidamenteatualizados.
- 00539** Processo: 0005661-79.2013.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. P. S. **ADV: FRANCISCO ASSIS DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sePara no prazo de 10 dias, informar o correto endereço do Executado.
- 00540** Processo: 0009392-20.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: W. P. C. L. **ADV: DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO, CATARINE DE OLIVEIRA BARBOSA.** Despacho: Intime-sea parte promovida para no prazo de 05 (cinco) dias se manifestar sobre o teor da petição de fls 198/201
- 00541** Processo: 0023779-11.2010.815.0011 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: I. M. I. L. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** AUTOR: I. I. L. **ADV: ALTAMIRO CAVALCANTI.** Despacho: Intime-sePara no prazo de 10 dias, apresentar memoria dos calculos devidamenteatualizados.
- 00542** Processo: 0026944-32.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: G. K. B. F. **ADV: DIMITRE BRAGA SOARES DE CARVALHO.** REU: F. J. C. **ADV: ALESSANDRO MAGNO DE OLIVEIRA E SILVA.** Despacho: Intime-selntimem-se as partes dessa decisão, ficando desde já intimado o Execvutado para, no prazo de 10 dias, efetuar o pagamento do valor devido, sob pena de prisão.
- 00543** Processo: 0122065-53.2012.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. K. S. O. **ADV: FELIPE DANIEL ALVES CAMARA.** Sentença: Sentença julgada procedente
- 00544** Processo: 0123136-90.2012.815.0011 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: R. W. C. R. **ADV: EDNA MARIA DOS SANTOS L FERREIRA.** Despacho: Audiencia designadaDesignada para o dia 22/04/2013 pelas 14.30 horas.
- 00545** Processo: 0124462-85.2012.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: P. H. D. F. **ADV: MANOEL FELIX NETO, CAIUS MARCELLUS DE LACERDA.** Despacho: Intime-seA PARTE PROMOVIDA PARA NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS SE PRONUNCIAR SOBRE O DESPACHO DE FLS. 148.

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 009/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00546** Processo: 0003369-92.2011.815.0011 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: M. G. E. A. **ADV: GUTHEMBERG CARDOSO AGRA DE CASTRO.** AUTOR: J. A. A. **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** Despacho: Intime-seo causidico Maria Marli Castelo Branco, advogada da autor para, em 10(dez) dias, apresentar suas razoes finais

5A VARA DE FAMILIA DE CAMPINA GRANDE NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00547** Processo: 0003179-95.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. D. A. S. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** AUTOR: I. S. A. S. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** AUTOR: N. S. A. S. **ADV: JOSE ALIPIO BEZERRA DE MELO, LUIS ARTUR SABINO DE OLIVEIRA.** REU: E. F. S. **ADV: ALANNA GISELLY CAVALCANTE DE OLIVEIRA, ALINNE SAYONARA CAVALCANTE DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-senotique-se a advogada do executado, Bla Alinne Sayonara Cavalcante para tomar conhecimnto e manifestar-se, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias
- 00548** Processo: 0003519-05.2013.815.0011 - DIVORCIO LITIGIOSO REU: M. M. L. B. **ADV: MARXSUELL FERNANDES DE OLIVEIRA, ANNA MILLENA GUEDES DE ALCANTARA.** Despacho: Intime-seo patrono do promovido, para comparecer em cartorio e assinar a peca de fls. 16/21, que se encontra apocrif, no prazo de 05 dias.
- 00549** Processo: 0005053-86.2010.815.0011 - REGULAMENTACAO DE VI AUTOR: A. M. A. S. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: D. M. A. S. A. **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** Despacho: Intime-seintime-se as partes e procuradores de todo conteudo da sentenca de fls 166/173
- 00550** Processo: 0006559-92.2013.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: L. P. L. **ADV: GEORGIA KARENIA R MARTINS M DE MELO, MARIA IOONE DE LIMA MAHON.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia16/05/13 as 14.20 h.
- 00551** Processo: 0006779-90.2013.815.0011 - INTERDICAO AUTOR: L. J. R. A. **ADV: TARIK GOMES PEREIRA.** Despacho: Intime-seo patrono do autor, da designacao de interrogatorio para o dia 17/05/13, in loco.
- 00552** Processo: 0007620-56.2011.815.0011 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. M. A. S. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** REU: T. M. A. S. A. REU: D. M. A. S. A. **ADV: RUBENS LOPES DO NASCIMENTO DE MELO FERREIRA.** Despacho: Intime-seas partes e procuradores de todo conteúdo da sentenca de fls 160/167
- 00553** Processo: 0008180-32.2010.815.0011 - SEPARACAO LITIGIOSA AUTOR: D. M. A. S. A. **ADV: JONAS CAMELO DE SOUZA FILHO.** REU: A. M. A. S. **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seas partes e procuradores de todo conteudo da setenca de fls 134/141
- 00554** Processo: 0015065-28.2011.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: A. L. S. S. **ADV: ARTHUR VIRGINIO DE MOURA.** AUTOR: L. S. S. **ADV: VANDELUCIA DE SOUZA PAZ.** AUTOR: R. M. A. S. **ADV: ARTHUR VIRGINIO DE MOURA.** REU: A. S. Despacho: Intime-seas partes e procuradroes da sentenca de fls 61/62
- 00555** Processo: 0023460-72.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: L. L. M. A. **ADV: LEONARDO RANOEI VIANA LIRA.** AUTOR: K. S. L. M. **ADV: LEONARDO RANOEI VIANA LIRA.** REU: F. L. M. A. **ADV: MAIARA PEREIRA DE LACERDA.** Despacho: Intime-senotifique-se a advogada do executado para manifestar-se, em 03 (tres) dias, a respeito da peticao de fls 32, que reclama o pagamento de honorarios advocaticos em 20% (vinte) por cento do valor total da açao
- 00556** Processo: 0025114-94.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: J. F. N. **ADV: BRUNO APOLINARIO FARIAS.** REU: E. G. M. N. C. REU: F. M. C. N. REU: C. C. C. Despacho: Intime-seas partes e procuradores da setenca de fls75/76
- 00557** Processo: 0122912-55.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. E. L. M. **ADV: THALITA LORENA B. MENESES.** AUTOR: A. R. L. M. **ADV: THALITA LORENA B. MENESES.** REU: A. R. A. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-seSem suspender a execução e os seus efeitos, notifique-se a parte autora para tomar conhecimento e manifestar-se a respeito da execução de pre-executividade no prazo de dez dias
- 00558** Processo: 0122912-55.2012.815.0011 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. E. L. M. **ADV: THALITA LORENA B. MENESES.** AUTOR: A. R. L. M. **ADV: THALITA LORENA B. MENESES.** REU: A. R. A. **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** Despacho: Intime-seda decisão de fls 122. Notifique-se a parte autora para ciencia destadeliberação, para, querendo em 05 (cinco) dias se manifestar. Intime-se a autora para recebimento do alvara para liberação da quantia

1A VARA FAZENDA PUBLICA CAMPINA GRANDE NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00559** Processo: 0001091-84.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TERSON BERTINO NOBREGA DE QUEIROZ **ADV: ROCHANNA MAYARA LUCIO ALVES TITO.** Despacho: Intime-sePARA, QUERENDO, NO PRAZO DE 10 DIAS, IMPUGNAR AS CONTESTACOES APRESENTADAS.
- 00560** Processo: 0005842-80.2013.815.0011 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: LEONARDO ARCANJO DE ANDRADE **ADV: PETRONILO VIANA DE MELO JUNIOR.** Despacho: Intime-seLIMINAR DEFERIDA.

1. TRIBUNAL DO JURI DE CAMPINA GRANDE NF 033/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00561** Processo: 0009907-89.2011.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO RANGEL DOS SANTOS MACIANO **ADV: GILDASIO ALCANTARA MORAIS, GILVAN FERNANDES.** VITIMA: HILDEBRANDO GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se do cancelamento do julgamento do dia 09.04.2013, pelas 09:00h, bem como para juntar documentacao comprobatoria em caso de confirmacao do falecimento do reu.
- 00562** Processo: 0014681-31.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: CARLOS ANDRE DOS SANTOS **ADV: PAULO DE TARSO L G DE MEDEIROS, JACK GARCIA DE MEDEIROS NETO, MARCEL BARBOSA L. GARCIA DE MEDEIROS.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia15/04/2013, as 14:30 horas.
- 00563** Processo: 0017964-62.2012.815.0011 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSIAS LIMA DOS SANTOS **ADV: VERA LUCIA ALMEIDA DE ARAUJO.** VITIMA: JOSE LEONARDO PEREIRA Sentença: Reu pronunciado

VARA DE VIOLENCIA DOMESTICA CAMP. GRANDE NF 038/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00564** Processo: 0010694-55.2010.815.0011 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ORISMAR EVARISTO DE OLIVEIRA **ADV: JUSCELINO DE ARAUJO ANIZIO.** Sentença: Intime-se ASSIM SENDO, COM ESTEIO NOS 107 E 109 DO CP, RECONHECHO A PRESCRICAO DA PRETENSAO PUNITIVA E JULGO EXTINTA A PUNIBILIDADE DO REU QUANTO A ACUSACAO DA PRATICA DO CRIME DE AMEACA.
- 00565** Processo: 0011797-63.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RICARDO CRISPIM LIMA BAHIA **ADV: SAULO JOSE RODRIGUES DE FARIAS.** Sentença: Intime-se da sentença de fls. 70/73 dos autos.
- 00566** Processo: 0012469-37.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: WENDELL GARCIA LARANJEIRA **ADV: GUSTAVO GUEDES TARGINO.** VITIMA: ERICA SOUSA DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24 de abril de 2013, às 14:30 horas, a se realizar na sala de audiência do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
- 00567** Processo: 0027967-47.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EVANDRO INACIO DA SILVA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** VITIMA: JAQUELINE SOUZA BARBOSAREU: GISLAINY MARIA FERREIRA DOS SANTOS Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 17 de abril de 2013, as 15:30 horas, na sala de audiência do Juizadode Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher.
- 00568** Processo: 0027967-47.2010.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: EVANDRO INACIO DA SILVA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS.** VITIMA: JAQUELINE SOUZA BARBOSAREU: GISLAINY MARIA FERREIRA DOS SANTOS Despacho: Intime-se para audiência designada para oitiva da vítima, para o dia 21/05/13, as 16:00 horas a se realizar na sala de audiência da 1a Vara Criminaldo Fórum da Comarca de Itumbiara-GO.

VARA INFANCIA E JUVENTUDE CAMPINA GRANDE NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00569 Processo: 0001653-59.2013.815.0011 - AUTORIZACAO JUDICIAL AUTOR: N. O. R. **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES**. REPRESENTANTE LEGAL: J. O. F. **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES**. REPRESENTANTE LEGAL: F. W. D. R. **ADV: LEILA LIDIANE BRASILEIRO DE OLIVEIRA GOMES**. Despacho: Intime-se Competencia declinada. Redistribua-se a uma das vara de familia desta comarca. Intimações necessárias.
00570 Processo: 0007190-41.2010.815.0011 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: P. A. S. **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. REPRESENTANTE LEGAL: S. R. A. **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. REU: O. M. T. **ADV: KATIA FERNANDA TAVARES**. Despacho: Intime-seO ADV. PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADA PARA O DIA 06 DE MAIO DE 2013, PELAS 14:30HS, NESTE JUIZO.
00571 Processo: 0011440-83.2011.815.0011 - GUARDAAUTOR: M. F. C. **ADV: SAULO MEDEIROS DA COSTA SILVA**. Despacho: Intime-separa que se manifeste no sentido se o promovente pretende continuar pleiteando em juizo a guarda da menor.
00572 Processo: 0014995-11.2011.815.0011 - TUTELA E CURATELA -AUTOR: M. S. S. S. **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA**. AUTOR: E. A. S. **ADV: OLINDINA IONA DA COSTA LIMA**. REU: J. C. S. Sentenca: Intime-sepedido deferido de guarda definitiva.
00573 Processo: 0022182-70.2011.815.0011 - ADOCAO AUTOR: M. L. F. C. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. AUTOR: M. M. C. **ADV: EMILIA MARIA DE ALMEIDA**. REU: S. G. Despacho: Intime-seINTIMAR A ADV. PARA COMPARECER A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO DESIGNADA PARA O DIA 08/05/2013, PELAS 16:30HS, NESTE JUIZO.

1ª VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00574 Processo: 0002041-59.2013.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: RUBIO ANDRE FERNANDES MONTEIRO COELHO FEITOSA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS**. Despacho: Intime-se os advogados do reu para comparecerem a audiencia designada para o dia 14.05.2013, as 14:30, na sala de audiencias desta 1ª vara criminal de Campina Grande-PB, no forum Affonso Campos.
00575 Processo: 0005845-69.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MARCUS ANTONIO DE ARAUJO FILHO **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA**. REU: MARCUS ANTONIO DE ARAUJO **ADV: ERIKA VASCONCELOS FIGUEIREDO MAIA**. Despacho: Intime-separa comparecimen-to a audiencia de inquiracao de testemunhas ministeriais designada para o dia 23.04.2013, as 14:30 horas no forum local
00576 Processo: 0007535-02.2013.815.0011 - CARTA PRECATORIA CRI REU: LINDOMAR GRISPA **ADV: MARIA APARECIDA LILA DASSIE, NATALIA DADALTO SUZANO**. REU: JOSE GERALDO GRISPA **ADV: MARIA APARECIDA LILA DASSIE, NATALIA DADALTO SUZANO**. Despacho: Intime-separa audiencia designada para o dia 15 de maio de 2013, as 14:00 horas neste juizo da 1 vara criminal.
00577 Processo: 0010253-06.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA DA GUIA DO NASCI-MENTO SILVA **ADV: RONALDO SILVIO MARINHO**. Despacho: Intime-se o assistente de acusacao para apresentar alegacoes finais no prazo de 5 (cinco) dias.
00578 Processo: 0011644-93.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO ALVES DO NASCI-MENTOREU: ANTONIO BENTO SIMPLICIO FILHO **ADV: LUSINETE DOS SANTOS**. Despacho: Intime-separa apresentar as alegacoes finais, no prazo legal.
00579 Processo: 0019099-51.2008.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDVAN PEREIRA LEITE **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS**. INDICIADO: CARLO DI NAVARO-NE LEITE DINIZ **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS**. INDICIADO: SEVERINO GOMES DA SILVA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS**. Despacho: Intime-se os advogados dos reus para comparecerem a audiencia designada para odia 18.04.2013, as 12:00h, no Forum Promotor Genival de Queiroz Torreao, Rua Raul da Costa Leao, s/ nº, Centro, Serra Branca-PB.
00580 Processo: 0021076-39.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANDREA QUIRINO MUNIZ BRITO **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. REU: MARIA CLEIDE BRITO PEREIRA **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. REU: MARIO LUCIO DE OLIVEIRA **ADV: JOSE LAMARQUES ALVES DE MEDEIROS**. Despacho: Intime-sePARA COMPARECIMENTO A AUDIENCIA DE INSTRUCAO E JULGAMENTO, DESIGNADAPARA O DIA 30.04.2013, AS 14:00 HORAS NO FORUM LOCAL
00581 Processo: 0023143-74.2012.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MICAEL COSTA DA SILVA **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK**. Despacho: Intime-se do reu para apresentar alegacoes finais no prazo de 05 (cinco) dias.
00582 Processo: 0025165-08.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON MOURA OLIVEI-RA **ADV: ANTONIO BRUNO COSTA SABACK**. Despacho: Intime-separa comparecimento a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08.05.2013, as 15:00 horas no forum local
00583 Processo: 0026550-25.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FABIO PEREIRA DE SOUZA **ADV: JOAO FIDELIS DE OLIVEIRA NETO**. Despacho: Intime-se o advogado do reu para apresentar as alegacoes finais deste no prazode 05 (cinco) dias.

2A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 052/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00584 Processo: 0001546-83.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: FRANCISCO JEAN PEREI-RA DO NASCIMENTO **ADV: PIERRE BRAZ DE MORAES**. REU: EDIMAS DE ASSIS DOS SANTOS **ADV: ALEXANDRE DE OLIVEIRA ARRUDA**. REU: ALVINO GURJAO LEONCIO PINHEIRO **ADV: MARCOS RODRIGO GURJAO PONTES**. Despacho: Intime-se DA SENTENCA DE FLS. 176/183. DOS AUTOS
00585 Processo: 0002919-52.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DONATO SOBRINHO **ADV: AFONSO JOSE VILAR DOS SANTOS**. Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 11/04/2013 às 15:00h, neste juízo.
00586 Processo: 0006276-40.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCIMAR GOMES DE MOURA **ADV: FRANCAIVALDO GOMES MOURA**. Despacho: Intime-se PARA INFORMAR NOS AUTOS, EM 05(CINCO) dias, se prescinde da oitiva da testemunha erimilton alves costa. caso insista na sua oitiva, que informe em igual prazo, o novo endereço da testemunha.
00587 Processo: 0006276-40.2011.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCIMAR GOMES DE MOU-RA **ADV: FRANCAIVALDO GOMES MOURA**. Sentenca: Intime-se intime-se para comparecer a audiencia designada para o dia 21/05/2013, às 16:30, neste juízo.
00588 Processo: 0009773-28.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MICHAEL NATANAEL CAVAL-CANTI DO NASCIMENTO **ADV: GILVAN FERNANDES**. Despacho: Intime-se para no prazo legal, apre-sentar as alegacoes finais.
00589 Processo: 0016157-41.2011.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: DIALISSON TADEU VIEIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA **ADV: BRUNO CESAR CADE**. Despacho: Intime-se para audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 16/05/2013, às 14:30 horas, neste juízo.

3A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 025/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00590 Processo: 0009278-86.2009.815.0011 - PROCEDIMENTO COMUM REU: RODRIGO AGRAALVES **ADV: JOILMA DE OLIVEIRA F A DOS SANTOS**. VITIMA: GENILSON DE ASSIS COSTA Sentenca: Intime-seo advogado do acusado para tomar ciência da sentença penal condenatória de fls. 128-133.
00591 Processo: 0022895-79.2010.815.0011 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOSE FABIO DOS SANTOS **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA**. Sentenca: Intime-seo advogado do acusado para tomar ciência da Sentença Extintiva da Punibilidade de fls. 48.

4A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00592 Processo: 0010487-85.2012.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JULIO CESAR DA SILVA CRUZ **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES**. Sentenca: Intime-se para tomar conhecimento da sentença condenatória.

5A VARA CRIMINAL DE CAMPINA GRANDE NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00593 Processo: 0006365-97.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICO-REU: SONIA ITHAMAR SOUTO MAIOR **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO, FELIX ARAUJO FI-LHO, FELIX ARAUJO NETO**. REU: JOAO SOUTO MAIOR NETO **ADV: RODRIGO ARAUJO CELI-NO, FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO**. REU: SANTA GOMES DA SILVA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO**. Despacho: Intime-seInterrogatorio da acusada Sonia Ithamar Souto Maior designado para 25de abril de 2013, pelas 14 30 horas, no Forum Afonso Campos, CAmpina Grande PB, nos autos do processo de n. 00120100063658
00594 Processo: 0006365-97.2010.815.0011 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: MINISTERIO PUBLICOREU: SONIA ITHAMAR SOUTO MAIOR **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO, FELIX ARAUJO FILHO, FER-NANDO A DOUETTES ARAUJO**. REU: JOAO SOUTO MAIOR NETO **ADV: RODRIGO ARAUJO CELINO, FELIX ARAUJO FILHO, FERNANDO A DOUETTES ARAUJO**. REU: SANTA GOMES DA SILVA **ADV: FELIX ARAUJO FILHO, FELIX ARAUJO NETO, RODRIGO ARAUJO CELINO**. Despacho: Intime-seForam expedidas Cartas Precatorias para as Comarcas de Aroeiras PB e Mossoró RN, com a finalidade de interrogar os acusados João Souto Maior Neto e Santa Gomes da Silva

AGUA BRANCA

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00595 Processo: 0000089-68.2013.815.0941 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ISABEL CRISTINA SOARES RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: JOCEL JANDERLHEI ALVES DE FREITAS**. Sentenca: Intime-sedefe-rido o pedido de alvara judicial, ficando autorizada a demandante levantar a totalidade dos valores referidos na documentacao da entidade bancaria com seus acrescimos.
00596 Processo: 0000109-11.2003.815.0941 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CRF CONSELHO REGIONAL DE FARMACIA DA PARAIBA **ADV: GEORGIANA COUTINHO GUERRA, NELSON CALISTO DOS SANTOS**. REU: SUELI CAETANO DE BRITO **ADV: RENILDO FEITOSA GOMES**. Sentenca: Intime-se da extincao do processo sem julgamento do merito (art 267, iii, cpc). abandono da causa pela parte autora.
00597 Processo: 0000242-04.2013.815.0941 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA GOMES DE SOUZA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, DARTWNZ WAMBERTO B SALES**. Sentenca: Intime-sejulgado improcedente o pedido constante na inicial para nao determinar a retificacao no assentamento de nascimento do autor.
00598 Processo: 0000344-02.2008.815.0941 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: CONSORCIO NACIO-NAL HONDA LTDA **ADV: MARIA LUCILIA GOMES**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que entender necessario, sob pena de extincao do processo sem julgamento do merito, por abandono.
00599 Processo: 0000519-54.2012.815.0941 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. R. S. **ADV: JOAO VANIL-DO DA SILVA**. AUTOR: D. B. C. S. **ADV: JOAO VANILDO DA SILVA**. Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou procedente o pedido inaugural, com a decretacao do divorcio dos requerentes.
00600 Processo: 0000663-72.2005.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO JURU PB **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES**. Despacho: Intime-se o municipio para informar se ja efetuou o pagamen-to do rpv referentea este processo, informando-o ainda que caso nao tenha sido efetuado ainda o pagamento, o mesmo sera efetuado via bacen jud.
00601 Processo: 0000873-26.2005.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE JURU **ADV: JOSE RIVALDO RODRIGUES**. Despacho: Intime-se o municipio de juru para os fins do art. 100 §9º e §10º da constituticao federal.
00602 Processo: 0001042-66.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA IVONETE SANTA-NA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA**. Despacho: Intime-se audiencia de conciliacao marcada para a data de 08/04/2013 as 08h30min.
00603 Processo: 0001364-23.2011.815.0941 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: JOSE RODRIGUES DA SILVA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA**. AUTOR: JULIA MARIA DA CONCEICAO **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA**. Sentenca: Intime-se do deferimento do pedido de alvara judicial.

VARA UNICA DE AGUA BRANCA NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00604 Processo: 0000971-98.2011.815.0941 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JARNICLEIDE SILVA DE OLIVEIRA **ADV: ADALBERTO GONCALVES DE BRITO JUNIOR**. Despacho: Intime-se para os fins do art. 422 do cpp
00605 Processo: 0001153-84.2011.815.0941 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: MANOEL ALVES PEREIRA **ADV: PETRONIO DANTAS RIBEIRO**. Despacho: Intime-se audiencia de instrucao designada para a data de 11/04/2013 as 09h30min.

JUIZADO ESPECIAL DE AGUA BRANCA NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00606 Processo: 0000329-91.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINHO SALVINO DA COSTA **ADV: JACIELBE GOMES DE MENESES**. Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou improce-dente o pedido inicial, com resolucao do merito (art 269, i, cpc).
00607 Processo: 0000329-91.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BMG **ADV: MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI**. Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou improcedente o pedido inicial, com resolucao do merito (art 269, i, do cpc).
00608 Processo: 0000549-89.2012.815.0941 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA PEREIRA FERREI-RA **ADV: JORGE MARCIO PEREIRA**. REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA **ADV: KALIANDRA ALVES FANCHI, DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Sentenca: Intime-se da sentenca que julgou procedente o pedido inicial, com resolucao domerito (art 269, i, cpc). sucumbencia reciproca.

ALAGOA NOVA

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00609 Processo: 0000064-44.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEANDRO PEQUENO DA SILVA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES, GERALDO MOURA DA SILVA**. Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre o expediente de fl. 110, no prazo de 10 dias, requerendo o que de direito.
00610 Processo: 0000377-34.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA ALVES BATISTA **ADV: GUILHERME OLIVEIRA SA, THAYS KELLY TORRES ROCHA**. Despacho: Audiencia de Concilia-ca, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/05/2013, pelas 11:00h., no Forum local.
00611 Processo: 0000437-75.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO JOSE DOS SANTOS **ADV: MARIA DA GUIA PEREIRA, JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Audiencia designada para o dia 21/05/2013, pelas 9:00h., no Forum local.
00612 Processo: 0000716-61.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSE MARY BORBA RODRIGUES **ADV: GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 08/05/2013, pelas 9:00h., no Forum local.
00613 Processo: 0000789-33.2010.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUDE GOMES DE ARAU-JO **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: BCS SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Sentenca: Processo extinto Art 267 CPC (Sentença datada de 04/02/2013).
00614 Processo: 0001143-24.2011.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DONATO DA SILVA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES**. Despacho: Audiencia designada para o dia 08/05/2013, pelas 10:00h., no Fórum local, de instrução e julgamento.
00615 Processo: 0001716-28.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES**. Despacho: Audiencia designada para o dia 23/05/2013, pelas 10:00h., no Forum local, de instrucao e julgamento.
00616 Processo: 0001839-26.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO FERREIRA DA SILVA **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Sentenca: Acordo homologado conforme sentenca datada de 12/12/2012.
00617 Processo: 0002138-03.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IDEVALDO BEZERRA MEDEIROS **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 20/05/2013, pelas 10:00h., no Forum local.
00618 Processo: 0002170-08.2012.815.0041 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAM ALVES DE OLI-VEIRA **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. AUTOR: CICERO BATISTA GOMES DOS SANTOS **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. AUTOR: ROSEMARY ROQUE DE AQUINO **ADV: ANTONIO JOSE RAMOS XAVIER**. Despacho: Intime-se a parte autora para requerer o que de direito, no prazo de 10 dias.

VARA UNICA DA COMARCA DE ALAGOA NOVA NF 042/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00619 Processo: 0000564-76.2011.815.0041 - CRIMES DE CALUNIA, I REU: JOVENTINO MELQUIADES JUNIOR **ADV: MARIA EVANEIDE DE OLIVEIRA PAZ, JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR**. Despacho: Reprograma a audiencia para o dia 30/04/2013, pelas 10:10h., no Forum local.

ALAGOINHA

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 019/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00620 Processo: 0000050-07.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 12/06/2013 às 10:30 horas, neste fórum local.
00621 Processo: 0000128-35.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA FRANCISCO **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. REU: ENERGISA S/A **ADV: GEORGE OTTAVIO BRASILINO OLEGARIO, PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Intime-se Audi-ência designada para o dia 10/04/2013 pelas 10:00 horas, no fórum local.
00622 Processo: 0000194-15.2011.815.0521 - GUARDA REU: D. G. T. **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. REU: M. L. G. T. **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 17/04/2013 pelas 09:00 horas, no fórum local.
00623 Processo: 0000198-18.2012.815.0521 - AVERIGUACAO DE PATER REU: J. V. S. **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 17/04/2013 pelas 09:45 horas, no fórum local.
00624 Processo: 0000267-50.2012.815.0521 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: R. J. A. **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO**. Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 17/04/2013 pelas 09:00 horas, no fórum local.
00625 Processo: 0000979-45.2009.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEX SILVA DE SOUZA **ADV: GILVAN FERREIRA DA SILVA**. AUTOR: DANIEL SILVA DE SOUSA **ADV: GILVAN FERREIRA DA SILVA**. REU: VIACAO BELA VISTA **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA**. REU: JOSE NARCISO SOUSA VASCONCELOS **ADV: LUCENILDO FELIPE DA SILVA**. REU: SEBASTIAO GALDINO DA SILVA **ADV:**



JOSE ANCHIETA DOS SANTOS. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia dia 12/06/2013 pelas 11:00 horas, neste fórum local.

00626 Processo: 0001019-90.2010.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALUISIO CARVALHO NETO **ADV: OVIDIO LOPES DE MENDONCA.** REU: LUIZ CARLOS XAVIER DA SILVA **ADV: MAYRA ANDRADE MARINHO, GERALDO DE QUEIROGA LOPES.** Despacho: Intime-se do deferimento da habilitação. concedo o prazo de 05 dias para vistados autos. defiro, ainda, o pedido de adiamento da audiência, redesignanado-a para o dia 09/05/2013 às 12:00 horas.

00627 Processo: 0001053-94.2012.815.0521 - INTERDICAÇÃO AUTOR: J. C. G. **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 17/04/2013 pelas 10:00 horas, no fórum local.

00628 Processo: 0001303-30.2012.815.0521 - RETIFICAÇÃO OU SUPRI AUTOR: ARLINDO FRANCISCO DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia19/04/2013 as 10:20 horas.

00629 Processo: 0001341-42.2012.815.0521 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: ANA EMILIA DE SOUZA CASSIANO VIANA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** AUTOR: JOALLYSSON VIANA DA COSTA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 17/04/2013 pelas 09:30 horas, no fórum local.

VARA UNICA DE ALAGOINHA/PB NF 019/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00630 Processo: 0000054-10.2013.815.0521 - CARTA PRECATORIA CRI TEST. PRECATORIA: TARCISIO ANTONIO DA SILVA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, ELISIANE DA COSTA FLORENCIO.** Despacho: Intime-se da designacao de audiência de inquirição de testemunha para o dia 11/04/2013 as 10:10 horas, neste fórum.

JUIZADO ESPECIAL DE ALAGOINHA NF 019/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00631 Processo: 0000057-33.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIANE BERNARDO COUTINHO DA SILVA **ADV: MARCEL VASCONCELOS LIMA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposicao.

00632 Processo: 0000258-93.2009.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ERNESTINA DA CONCEICAO **ADV: EGINALDES ANDRADE FILHO.** REU: BANCO CRUZEIRO DO SUL **ADV: NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia12/06/2013 pelas 09:00 horas, neste fórum local.

00633 Processo: 0000334-15.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDMILSON DA SILVA LIMA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 10/04/2013 pelas 09:15 horas, no fórum local.

00634 Processo: 0000592-59.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES NASCIMENTO **ADV: DJELSON DE ARAUJO LIRA FILHO.** Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposicao.

00635 Processo: 0000663-61.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO JOSE DO VALE **ADV: JOMARIO DE VASCONCELOS COUTINHO.** REU: VERA CRUZ SEGURADORA S/A Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposicao.

00636 Processo: 0001002-83.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ROBERTO DA SILVA FILHO **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 10/04/2013 pelas 09:45 horas, no fórum local.

00637 Processo: 0001003-68.2012.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO ROBERTO DA SILVA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se Audiência designada para o dia 10/04/2013 pelas 09:15 horas, no fórum local.

00638 Processo: 0002115-09.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA CICERA PATRICIO **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** Despacho: Intime-se Audiência UNA designada para o dia 10/04/2013 pelas 09:00 horas, no fórum local.

00639 Processo: 0002149-81.2011.815.0521 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARGARIDA DE SOUZA **ADV: JOSE ANCHIETA DOS SANTOS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A Despacho: Intime-se alvara expedido e a disposicao.

ALHANDRA

VARA UNICA DE ALHANDRA/PB NF 034/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00640 Processo: 0002890-63.2011.815.0411 - PROCEDIMENTO COMUM REU: TIAGO DOS SANTOS SILVA **ADV: CARLOS MAGNO GUIMARAES RAMIRES.** REU: TOMAS HONORATO DO NASCIMENTOVITIMA: ALEX BISPO Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horaso dia 29 de maio de 2013, as 08:30 horas, no Tribunal do Juri desta Comarca, para julgamento de ambos os reus.

ARACAGI

VARA UNICA DA COMARCA DE ARACAGI NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00641 Processo: 0000136-43.2010.815.1201 - EMBARGOS AUTOR: SEVERINO JOSE DE FRANCA **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** AUTOR: JOSE ERIVALDO LEITE **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** AUTOR: JOSE HENRIQUE DA SILVA **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** AUTOR: JORGE DELGADO NETO **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** AUT-OR: ALUIZIO DE ARAUJO GONCALVES **ADV: ANTONIO JUCELIO AMANCIO QUEIROGA.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: GEORGIA MARIA ALMEIDA GABINIO.** Despacho: Intime-seexpecifique as partes as provas que querem produzir

JUIZADO ESPECIAL DE ARACAGI NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00642 Processo: 0000458-92.2012.815.1201 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: JOELSON ALBINO BULHOES.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE DEVEDORA PARA PAGAR A QUANTIA DEVIDA, NO PRAZO DE 15 DIAS, SOB PENA DE MULTA NO VALOR DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA DIVIDA.

ARARUNA

1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00643 Processo: 0000082-97.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DO SOCORRO FERNANDES **ADV: DIOGO HENRIQUE BELMONT DA COSTA.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia19.04.2013, as 08:10h, no forum de Araruna.

00644 Processo: 0000409-42.2013.815.0061 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: WALTER FONSECA DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-se autor para se manifestar emTRAZER AOS AUTOS A COPIA DO DIARIO OFICIAL DO MUNICIPIO ONDE CONSTE APUBLICACAO DO ATO QUE DEFERIU A LICENCA MENCIONADA NOS AUTOS. PRAZO DE10 DIAS.

00645 Processo: 0000937-81.2010.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZINETE DA SILVA **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia17.04.13, AS 08H00, NO FORUM DE ARARUNA.

1ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 040/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00646 Processo: 0000937-52.2008.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: A. A. S. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: R. G. S. **ADV: VITAL DA COSTA ARAUJO.** REU: J. A. T. L. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia23 de abril de 2013, às 08:30 horas , no forum local.

2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA NF 020/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00647 Processo: 0000106-28.2013.815.0061 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. S. N. S. F. **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** Despacho: Intime-seINTIME-SE PARA A AUDIENCIA DE CONCILIACAO NO DIA 16.04.2013 ÀS 8H.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00648 Processo: 0000066-46.2013.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ROSSANA DA CRUZ MIRANDA **ADV: FABIO LIVIO DA SILVA MARIANO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia19.04.2013, as 08:00h, no Forum de Araruna.

00649 Processo: 0001203-97.2012.815.0061 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BW2 CIA GLOBAL DO VAREJO SUBMARINO S/A **ADV: RODRIGO HENRIQUE COLNAGO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia12.04.2013, as 11:00h, no Forum de Araruna.

JUIZADO ESPECIAL DE ARARUNA NF 040/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00650 Processo: 0001438-35.2010.815.0061 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR DO FATO/JZ ESP: UCIELIO AQUINO TORRES **ADV: JOSE DUTRA DA R. FILHO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia30.04.2013, as 08:00h, no forum de Araruna.

00651 Processo: 0001462-92.2012.815.0061 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR DO FATO/JZ ESP: MAURICIO BATISTA DE ARAUJO **ADV: ANTONIO JEFFERSON TARGINO DE SOUSA.** Despacho: Audiencia designadapreliminar para o dia 25/04/2013, as 10:00horas.

AREIA

VARA ÚNICA DE AREIA NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00652 Processo: 0001673-35.2011.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS ROBERTO ASSIS JUNIOR **ADV: FRANCISCO SYLAS MACHADO COSTA.** Despacho: Intime-sea parte autora, para no prazo de 10 dias, dizer se concorda com o valor depositado, R\$ 6.763, 65.

VARA ÚNICA DE AREIA NF 053/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00653 Processo: 0001197-31.2010.815.0071 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ANTONIO AURILIO LEAL FREIRE FRUTUOSO **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM.** REU: GONCALO DANTAS **ADV: ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO.** REU: CARLOS CABRAL DE ARAUJO JUNIOR **ADV: ADALBERTO ANTONIO DE MELO NETO.** Despacho: Intime-secomparecer a audiencia designada para o dia 12/04/2013, as 11:00 hs, no forum de ALAGOA NOVA-PB em Carta Precatoria.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE AREIA NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00654 Processo: 0000365-27.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para, no prazo de 15 dias, oferecer impugnacao ao bloqueio BACENJUD efetivado.

00655 Processo: 0000848-57.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA SERAFIM DE LIMA SILVA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: GUILLHERME SOUSA LIMA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: RAYSSA RIBERIO DA COSTA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** AUTOR: MARIA FRANCISCA SOARES DA SILVA **ADV: FELIPPE GONCALVES GARCIA DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se o advogado dos autores para no prazo legal apresentar as contra razoes do recurso. areia, 03.04.2013. Dr. Edailton M. Silva, Juiz de Direito

00656 Processo: 0001287-68.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO ALMEIDA DE BRITO **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se o advoagdo do autor, para no prazo legal apresentar as contra razoesareia, 03.04.2013.dr edailton medeiros Silva, Juiz de Direito

00657 Processo: 0001366-47.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BRUNO DE SOUSA OLIVEIRA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoes

00658 Processo: 0001368-17.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRISTIANO DOS SANTOS **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se intime se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoes

00659 Processo: 0001369-02.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANGELICA DE SOUZA OLIVEIRA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora, para no prazo legal apresentar contra razoesdo recurso.Areia, 03.04.2013.dr edailton medeiros silva, juiz de direito

00660 Processo: 0001418-43.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DA SILVA RIBEIRO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora para no prazo legal, apresentar as contra razoesareia, 03.04.2013.dr.edailton medeiros silva, juiz de direito

00661 Processo: 0001419-28.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO RICARDO DA SILVA FELIX **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, para no prazo legal apresentar as contra razoesAreia, 03.04.2013. juiz de direito

00662 Processo: 0001426-20.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CREMILSON DE SOUZA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoes

00663 Processo: 0001486-90.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VINICIUS DE OLIVEIRA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoesAreia, 03.04.2013. Dr. Edailton Medeiros Silva, Juiz de Direito

00664 Processo: 0001666-09.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO DE LIMA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, para no prazo legal apresentar as contra razoesAreia, 03.04.2013. Juiz de Direito

00665 Processo: 0001838-48.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAFAEL DOMICIANO DE SOUZA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoesAreia, 03.04.2013.juiz de direito

00666 Processo: 0001839-33.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO DANTAS GOMES NETO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoesareia, 03.04.2013. Juiz de Direito

00667 Processo: 0001846-25.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO MOTA SOUZA **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoesareia, 03.04.2013. Juiz de Direito

00668 Processo: 0001847-10.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOELSON SILVA TAVARES DO NASCIMENTO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoesAreia, 03.04.2013. Juiz Direito

00669 Processo: 0001897-36.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RICARDO SOUZA GONDIM **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoesAreia, 03.04.2013. Juiz de Direito

00670 Processo: 0002037-70.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TIAGO FREIRE VITORINO **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor para no prazo legal apresentar as contra razoesAreia, 03.04.2013. Juiz de Direito

00671 Processo: 0002097-43.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA EDILEUZA DOS SANTOS **ADV: NIELSON GONCALVES CHAGAS, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora, para no prazo legal apresentar as contra razoes

00672 Processo: 0002136-40.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEILTON APRIGIO LEMOS DA SILVA **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado do autor, para no prazo legal apresentar as contra razoesareia, 03.04.2013. Juiz de Direito

00673 Processo: 0002137-25.2012.815.0071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CRIZALDA DE MENEZES **ADV: EDINANDO JOSE DINIZ, RAFAEL DE LIMA LARANJEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da autora, para no prazo legal apresentar as contra razoes Areia, 03.04.2013. Juiz de Direito

AROEIRAS

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00674 Processo: 0000140-34.2013.815.0471 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA ANDRADE DO MONTE **ADV: MARCOS WANDE DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 02/05/2013, às 10hs50min, no Forum local.

00675 Processo: 0000245-45.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLY ALICE DA CONCEICAO CABRAL **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/05/2013, às 11hs25min, no Forum local.

00676 Processo: 0000394-41.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA PATRICIA SABINO DA SILVA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/05/2013, às 11hs10min, no Forum local.

00677 Processo: 0000465-43.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA SEVERINA DA SILVA **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/05/2013, as 11hs50min, no Forum local.

00678 Processo: 0000533-90.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO BARBOSA LAUREANO **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/05/2013, as 11hs15min, no Forum local.

00679 Processo: 0000810-09.2012.815.0471 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: GILDEMBERG SILVA BEZERRA **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** AUTOR: LUANA BATISTA DE ARAUJO **ADV: CHARLES PEREIRA DINOA.** Sentenca: Divorcio decretado

00680 Processo: 0000945-55.2011.815.0471 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUZA JOAQUIM **ADV: WILLIAM WAGNER DA SILVA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/05/2013, às 11hs40min, no Forum local.

00681 Processo: 0000990-59.2011.815.0471 - MONITORIA AUTOR: LTDA ANDRADE COM DE ESTIVAS **ADV: RENATA TOSCANO DE BRITO SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte autora para ter vista os autos, pelo prazo de 10 (dez) dias e manifestar-se sobre a planilha de calculos apresentada pelo setor contabil.

VARA UNICA DA COMARCA DE AROEIRAS NF 036/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00682 Processo: 0000313-92.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO COMUM REU: JOSE VALDEILTON DE LIMA EGITO **ADV: MARCOS WANDE DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16/05/2013, às 11hs00min, no Forum local.

00683 Processo: 0000654-21.2012.815.0471 - PROCEDIMENTO COMUM ADOLESC AUTOR DO ATO: E. M. S. **ADV: ANTONIO DE PADUA PEREIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 16/05/2013, as 10hs50min, no Forum local.

BANANEIRAS

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00684 Processo: 0001166-15.2009.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CARLOS EDUARDO



DA COSTA **ADV: JOSE CARLOS DE ALMEIDA MOURA.** REU: BANCO ITAULEASING S/A **ADV: IVANILE LOPES JORDAO SEGUNDO, JANAINA RANGEL MONTEIRO.** Sentença: Intime-se!STO POSTO, julgo improcedentes os Embargos apresentados, para homologar, como homologo o calculo de fls. 259/273, dos autos, e, em conseque ncia determino que Embargante efetue o deposito do quantum apurado.

00685 Processo: 0001659-84.2012.815.0081 - CARTA PRECATORIA CIV AUTOR: MINISTERIO PUBLICO FEDERALREU: LOESTER IMPERIANO DA SILVAREU: GERALDO CLEMENTE GALVAO **ADV: ANTONIO CARLOS MONTEIRO.** REU: JOSE RAMALHO FELIPE Despacho: Intime-sePara a inquiricao da testemunha indicada na Precatoria, designo o dia03 de Maio de 2013, as 09:30 horas, no Forum desta cidade.INTIME-SE.

00686 Processo: 0082132-57.2012.815.0081 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. S. M. **ADV: WALTER FERNANDES SPINELLI.** AUTOR: M. S. M. A. D.AUTOR: M. S. M. A. D.AUTOR: D. P. S.REU: J. C. M. A. D. **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** Despacho: Intime-seo advogado dos promoventes para querendo impugnar a contestacao.

VARA ÚNICA DE BANANEIRAS NF 049/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00687 Processo: 0000374-61.2009.815.0081 - PROCEDIMENTO COMUM REU: DIOGO ARAUJO LEITE ROCHA **ADV: MANOEL GOMES MONTEIRO.** REU: DAMIAO JOSE LIMA DA SILVA JUNIORREU: ALCIVANIO DE LIMA VALCACA Despacho: Intime-sePara audiencia de instrucao e julgamento, (art.400 do CPP), designo odia 06 de maio de 2013, as 08:00 horas, no Forum local.

00688 Processo: 0082366-39.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO COMUM REU: DALVAN BARBOSA DA SILVA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia01 de julho de 2013, as 08:00 horas, no forum local, intime-se

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL DE BANANEIRAS NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00689 Processo: 0000129-11.2013.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HELIO FERREIRA BEZERRA **ADV: AUGUSTO CARLOS B. ARAGAO FILHO.** REU: MERCADOLIVRE COM ATIVIDADES DE INTERNET LTDAREU: CREDICARD S/A Despacho: Intime-sePara audiencia de Conciliacao foi designado o dia 10 de maio de 2013, as 09:00 horas no Forum local.INTIME-SE.

00690 Processo: 0000517-45.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS **ADV: MARISTELA COSTA DE LIMA.** Sentença: Sentença julgada procedentelsto Posto, julgo procedente a acao de repeticao de Indebito... e em consequencia, condenar como condeno o Promovido BANCO ITAUCARD S/A, nostermos do art. 42 do CDC, a restituir o valor de R\$ 1.727, 00 ao Autor.

00691 Processo: 0000617-34.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO EDNO GOMES DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 14 de junho de 2013, as 09:00 horas, no forum local, intime-se

00692 Processo: 0001237-46.2011.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAILDE PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO CAMILO PEREIRA.** REU: BMB BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A Sentença: Processo extinto Art 267 CPCnos termos do art.267, III, do CPC., decreto a extincao da presente acao, determinando em consequencia a baixa na distribuicao e arquivamentodestes autos.PRI.

00693 Processo: 0001573-16.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TANIA MARIA SILVA DE LIMA **ADV: MAYRA BORBA DE SOUZA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Sentença homologatoria expeca-se alvara

00694 Processo: 0001628-64.2012.815.0081 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA EUNIDE DOS SANTOS **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ.** REU: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DOS NORDESTEREU: HIPERCARD BANCO MULTIPLO S/A Despacho: Intime-separa a audiencia de instrucao e julgamento nao realizada designo o dia10 de maio de 2013, as 08:00 horas, no forum local.

BARRA DE SANTA ROSA

VARA UNICA DA COMARCA DE B. DE STA ROSA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00695 Processo: 0000491-52.2010.815.0781 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIALAUTOR: CLEBSON SILVA ALVES **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidosposto que inexistente, in casu, a omissão invocada pelo réu, ora embargante, o que tornam impertinentes à espécie, com arrimo no art.535 e ss.

00696 Processo: 0001075-51.2012.815.0781 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: PAULO SERGIO NEVES CRUZ **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, LORENA BRANDAO PORTELLA..** AUTOR: MARINEIDE BASILIO SILVA NEVES CRUZ **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA, LORENA BRANDAO PORTELLA..** REU: GLORIA SANTOS OLIVEIRA Despacho: Pedido indeferido de visitacao formulado pelo autores.

BAYEUX

1A VARA DE BAYEUX NF 035/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00697 Processo: 0002420-45.2012.815.0751 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: NEUREMBERG NUNES DE SOUZA **ADV: AECIO FLAVIO FARIAS DE BARROS FILHO.** Despacho: Intime-seo advogado, a ifm de trazer aos autos as alegacoes derradeiras, no prazo de 05(cinco) dias.

00698 Processo: 0030394-91.2011.815.0751 - ACAO PENAL DE COMPET REU: EDGAR MARIANO DOS SANTOS **ADV: ANGELO JOSE DE SOUZA RANGEL.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia24 de abril de 2013 as 14:30 horas.

4A VARA DE BAYEUX NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00699 Processo: 0000034-42.2012.815.0751 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: BANCO SAFRA S/A **ADV: CARLA PASSOS MELHADO, NELSON PASCHOALOTTO, ERIC GARNES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DIZER SE TEM INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DO FEITO, REQUERENDO O QUE ACHAR DE DIREITO.

00700 Processo: 0000275-16.2012.815.0751 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DAYSE HELENA BRILHANTE PIRES.** Despacho: Intime-se o autor para no prazo de 10(dez) dias emendar a inicial, juntando a notificacao emitida por Cartorio de Titulos e documentos ou protesto de titulo, sob pena de indeferimento da inicial.

00701 Processo: 0000593-43.2005.815.0751 - ACAO CIVIL PUBLICA REU: SARA MARIA FRANCISCA MEDEIROS CABRAL **ADV: RODRIGO OLIVEIRA DOS SANTOS LIMA, ANTONIO JUSTINO DE ARAUJO NETO.** REU: PAULO RIBEIRO DE ANDRADE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se para ciencia do despacho de fls.324-325 bem com para audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/04/2013 pelas 14h, no forum local.

00702 Processo: 0001274-66.2012.815.0751 - USUCAPIAO REU: MARIA APARECIDA DE MORAIS CASTRO **ADV: ELIANA ALVES DE ALBUQUERQUE REIS, TALITHA MAYARA DE ALBUQUERQUE REIS.** Despacho: Intime-se DA SENTENÇA DA DECLAROU A INCOMPETENCIA DESTE JUIZO PARA PROCESSAR EJULGAR O FEITO, DETERMINANDO A REMESSA DOS AUTOS A JUSTICA FEDERAL DEJOAO PESSOA/PB.

00703 Processo: 0001695-56.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: ALLISSON CARLOS VITALINO, FABIO ANDRADE DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o promovente para se pronunciar sobre a contestacao e documentos de fls. 18 a 23. Prazo 10(dez) dias.

00704 Processo: 0001865-28.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TELMA CRISTINA CAMARA DE SOUSA **ADV: JALDELENI REIS DE MENESES.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA NO PRAZO DE 05(CINCO) DIAS ESPECIFICAREM AS PROVAS QUE PRETENDEM PRODUZIR.

00705 Processo: 0002375-41.2012.815.0751 - EXIBICAO AUTOR: MARIA DE LOURDES SOUTO MACEDO DOS SANTOS **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se o autor para comparecer em cartorio a fim de proceder com o pagamento das custas processuais, no prazo de cinco dias, sob pena de cancelamento da distribuicao.

00706 Processo: 0002554-72.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA HELENA DE MENEZES **ADV: EDUARDO JORGE A DE MENEZES, ISMAEL MACHADO DA SILVA.** Despacho: Intime-se A SUPPLICANTE PARA CIENCIA DA DECISAO DE FLS. 44/45 QUE DENEGOU O PEDIDO DE TUTELAANTECIPADA.

00707 Processo: 0002605-83.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADONIAS DOS SANTOS **ADV: JOSE ELDER VALENCA SENA.** Despacho: Intime-se INTIME-SE O EXEQUENTE PARA CIENCIA DA CERTIDAO DE FLS. 54V (CITACAONAO EFETIVADA) E NO PRAZO DE 10(DEZ) REQUERER O QUE ACHAR DE DIREITO.

00708 Processo: 0002705-38.2012.815.0751 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARINETE LAURINDA DA CONCEICAO **ADV: HILTON HRIL MARTINS MAIA.** Despacho: Intime-se O PROMOVENTE PARA SE PRONUNCIAR SOBRE A CONTESTACAO E DOCUMENTOS DE FLS. 33 A 112. PRAZO 10(DEZ) DIAS.

00709 Processo: 0002965-18.2012.815.0751 - EMBARGOS A EXECUCAO REU: EDVANDO SERAFIM DE SOUZA **ADV: JANIO LUIS DE FREITAS.** Despacho: Intime-se O EMBARGADO PARA IMPUGNACAO NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS.

5ª VARA DA COMARCA DE BAYEUX NF 040/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00710 Processo: 0005655-30.2006.815.0751 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: IVAR PEDRO DA SILVA **ADV: MAUDIVAN PEREIRA DANTAS, LEOPOLDO MARQUES D ASSUNCAO, JOSE GUEDES DIAS.** REU: ANA CARLA SILVA DE MEDEIROS **ADV: EUSTACIO LINS DA SILVA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia23 de abril de 2013, às 15:00h.

BELEM

VARA UNICA DA COMARCA DE BELEM NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00711 Processo: 0000600-24.2010.815.0601 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: M. G. B. S. **ADV: JOSE CARLOS SOARES DE SOUSA, ABRAAO VERISSIMO JUNIOR.** Despacho: Intime-seaudiencia redesignada para o dia 22 de maio de 2013, as 09:00, no forum local.

00712 Processo: 0000607-45.2012.815.0601 - INTERDICAO AUTOR: M. L. F. S. **ADV: KATIA REGINA FREIRE NUMERIANO.** Despacho: Intime-se a advogada da autora para comparecer ao interrogatorio da interdidadesignado para o dia 10 de abril de 2013, as 12:00 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00713 Processo: 0000679-66.2011.815.0601 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seda decisao de fls. 79 e para a parte executada, em 15(quinze)dias, pagar a quantia devida, sob pena do valor devido ser acrescido de multade dez por cento.

JUIZADO ESPECIAL DE BELEM NF 047/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00714 Processo: 0000040-77.2013.815.0601 - TERMO CIRCUNSTANCIAD VITIMA: AMASILE LISBOA DA COSTA TEIXEIRAAAZEVEDO **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-seaudiencia preliminar designada para o dia 28 de maio de 2013, as 09:30, no forum local.

BONITO DE SANTA FE

VARA UNICA DE BONITO DE SANTA FE NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00715 Processo: 0000134-51.2011.815.0421 - EMBARGOS AUTOR: VALDEMAR DE SOUSA RAMALHO **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: HELOISA DA ROCHA VIEIRA, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se o Banco do Nordeste do Brasil, por seu representante legal, para se manifestar sobre o despacho de fls. 225 dos autos.

00716 Processo: 0000290-73.2010.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO RODRIGUES DE OLIVEIRA **ADV: JOAQUIM DANIEL.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 30 dias requerer a execucao do julgado.,

00717 Processo: 0000518-77.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDCLEIDE CORDEIRO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE BONITO DE SANTA FE PB Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias impugnar a contestação apresentada.

00718 Processo: 0000715-08.2007.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA MARIA DA SILVA **ADV: JURAMIR OLIVEIRA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora, por seu advogado, para no prazo de 05(cinco) dias, apresentar memorial de calculos, sob pena de arquivamento do feito.

00719 Processo: 0000887-08.2011.815.0421 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE FERNANDES DE ANDRADE, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** REU: JOAO EVANGELISTA DA SILVA Despacho: Intime-se o promovente para no prazo de 05 dias, requerer o de direito sob pena de extinção, ante ao informe de fls.65, oriundo do próprio postulante

00720 Processo: 0000938-82.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDIVANIAALVES CARDOSO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias impugnar a contestação apresentada.

00721 Processo: 0000943-07.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PBAUTOR: ROSIVANIA ARAUJO DOS SANTOS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias impugnar a contestação apresentada.

00722 Processo: 0000953-51.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA AVANI LEITE DE ARRUDA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias impugnar a contestação apresentada.

00723 Processo: 0000957-88.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GERALDA DE SOUSA RAMALHO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE PB Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo de 10 dias impugnar a contestação apresentada.

JUIZADO ESP CIVEL DE BONITO DE SANTA FE NF 059/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00724 Processo: 0000058-56.2013.815.0421 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA MARCIANA DE MORAES **ADV: ADRIANA MARIA E SILVA DE OLIVEIRA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

00725 Processo: 0000676-35.2012.815.0421 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL DIAS DE FIGUEIREDO NETO **ADV: CLOVES FERREIRA CAJU DE BRITO, CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** REU: CETELEM BRASIL S/A **ADV: MILENA NEVES AUGUSTO.** REU: ORCOZEL ASSESSORIA E CONSULTORIA DE COBRANCAS LTDA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** REU: SERASA EXPERIAN **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO, ANDRE FERRAZ DE MOURA.** Sentença: Processo extinto.Nos termos do art. 794, inc. I do CPC.

BOQUEIRAO

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 030/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00726 Processo: 0000067-33.2010.815.0741 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: CLEBIO LUIS NABUCO **ADV: SILVANA HELOISA RIBEIRO ARAUJO.** INDICIADO: GERONIMO DA SILVA SOARES Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23 de maio de 2013, as 09:00 horas, no Forum local.

VARA UNICA DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00727 Processo: 0001407-41.2012.815.0741 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: B. N. M. **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** AUTOR: F. A. N. O. **ADV: KELIA SUELY MELO G RODRIGUES.** REU: J. B. M. Despacho: Intime-se Audiencia de Conciliação, instrução e julgmento designada para o dia09 de maio de 2013, às 08:30 horas, no Fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE BOQUEIRAO NF 030/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00728 Processo: 0000278-64.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JEANEIDE DE FATIMA SILVA BARBOSA **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: NILSON Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 22 de maio de 2013, às 08:20 horas, no Fórum local, acompanhado de testemunhas.Se não houver acordo, deveser contestada e em seguida a oitiva de testemunhas e à prolação de sentença.

00729 Processo: 0000283-86.2013.815.0741 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JEANEIDE DE FATIMA SILVA BARBOSA **ADV: RODRIGO AUGUSTO SANTOS.** REU: POLIANA DE ALCANTARA SILVA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 06 de maio de 2013, as 11:00 horas, no Forum local.

BREJO DO CRUZ

VARA ÚNICA DE BREJO DO CRUZ NF 019/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00730 Processo: 0000016-07.2007.815.0101 - ACAO PENAL DE COMPET REU: MANOEL CARLOS NETO **ADV: JOAO SALDANHA DA SILVA, JOSE WELITON DE MELO, ROBERTO JULIO DA SILVA.** Sentença: Reu pronunciado

00731 Processo: 0120381-17.2012.815.0101 - ACAO PENAL DE COMPET REU: AIRTON GOMES DA COSTA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se o reu, por seu advogado, para fins do art. 422, do CPP

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE BREJO DO CRUZ NF 019/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00732 Processo: 0001190-12.2011.815.0101 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIANA ALVES LINHARES MAIA **ADV: ALTAMIRO CORREIA DE MORAES NETO.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

CAAPORA

VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 040/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00733 Processo: 0000153-93.2011.815.0021 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TAMARA F. DE HOLANDA CAVALCANTI, DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, se manifestar acerca das respostas prestadas pelas instituições financeiras através do sistema BacenJud.

00734 Processo: 0000165-73.2012.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DIOLINDA DE LIMA VIANA **ADV: CAMILO SOUBHIA NETTO.** Despacho: Intime-se à impugnação, prazo legal.

00735 Processo: 0000814-43.2009.815.0021 - CAUTELAR INOMINADA REU: ANA LUIZA MENDONCA DE OLIVEIRA E SILVA **ADV: HALYSSON LIMA MENDES, JOSE RICARDO PORTO, THIAGO LEITE FERREIRA, THIAGO LEITE FERREIRA.** Despacho: Intime-se vista dos autos por dez dias para falar sobre a petição de fls. 400.

00736 Processo: 0000888-29.2011.815.0021 - MONITORIA AUTOR: A COSTA COM ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA **ADV: ANDREAZE BONIFACIO DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte embargada, para os fins legais.



- 00737** Processo: 0001016-83.2010.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, NIANI GUIMARAES LIMA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-se a parte embargada, para os fins da lei, prazo legal.
- 00738** Processo: 0001046-89.2008.815.0021 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: ANA MARIA GUEDES MOURA **ADV: GOERGE DE ARAUJO ALVES, GERALDO JOSE COUTINHO DE ASSIS.** AUTOR: LUCIANO MATIAS DE MOURA **ADV: GOERGE DE ARAUJO ALVES, GERALDO JOSE COUTINHO DE ASSIS.** Despacho: Intime-se diga o causídico exordial, em dez dias, o atual endereço da parte autora.
- 00739** Processo: 0001157-68.2011.815.0021 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: SULAMITA ESCARIO DA NO-BREGA **ADV: SULAMITA E.NOBREGA M.BATISTA.** Despacho: Intime-se à especificação de alguma prova.
- 00740** Processo: 0001173-90.2009.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: SILVIO MOURA DE MENEZES **ADV: CARLOS CLAUDINO FERREIRA DA SILVA.** REU: JANILZA MATIAS BARBOSA DE PAIVA **ADV: CARLOS CLAUDINO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes adversas para falarem sobre a petição de fls. 172/178, em dez dias.

- VARA UNICA DA COMARCA DA CAAPORA NF 040/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00741** Processo: 0000654-81.2010.815.0021 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CLEBER RENATO COSME **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** Despacho: Intime-seintimar o nobre advogado para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 18 de junho de 2013, às 09:00 horas, neste forum
- 00742** Processo: 0000750-48.2000.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: CLAUDIO ANDRE CARNEIRO DE ASSUNCAO **ADV: MARCOS AUGUSTO DE M. CALADO.** Despacho: Intime-se intimar o nobre advogado para comparecer a audiencia aprazada para odia 26/04/2013, as 09:00h, no forum local.
- 00743** Processo: 0001177-59.2011.815.0021 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: VIVIAM DE LIMA SOUZA **ADV: IENE MANGUEIRA SOARES.** Despacho: Intime-seintimar o nobre advogado para comparecer a audiencia de instrução e julgamento designada para o dia 17 de setembro de 2013, as 09:30 horas, neste forum

- JUIZADO ESPECIAL DE CAAPORA NF 040/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00744** Processo: 0000570-27.2003.815.0021 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOSE LUCIO MARIANO DO NASCIMENTO **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: VALDILENE VENANCIO DOS SANTOS **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** AUTOR: HANNA VENANCIO DOS SANTOS **ADV: SEVERINO FERREIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-se ante o expediente de fls. 136, digam as partes, em dez dias.

CABACEIRAS

- VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 031/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00745** Processo: 0000435-21.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO PERPETUO SOCORRO PEDROSA **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE ZENILDO MARQUES NEVES.** Sentença: Embargos declaratorios inadmitidos
- 00746** Processo: 0123517-55.2013.815.0111 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ANA MELO DE CASTRO **ADV: TALITA DE PAULA UCHOA DA SILVA.** REU: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL **ADV: JULIANA DANTAS COUTINHO.** Despacho: Intime-se Audiência Una redesignada para o dia 24/04/2013, às 09h30min, no Fórum de Cabaceiras.
- 00747** Processo: 0123578-13.2013.815.0111 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL **ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA.** REU: VINICIUS AGUIAR DE LUCENA **ADV: JOSE ERIVAN TAVARES GRANGEIRO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00748** Processo: 0123579-95.2013.815.0111 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SAO MIGUEL **ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA.** REU: ALBIEGE DE FATIMA CANEJO DA SILVA **ADV: MANOEL FELIX NETO.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

- VARA UNICA DA COMARCA DE CABACEIRAS NF 031/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00749** Processo: 0000421-47.2006.815.0111 - ACAO PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: MANO-EL BARROS DE SOUSA **ADV: RODRIGO RAMOS DE SOUSA, MELINA COSTA ALVES.** VITIMA: MARINA SEVERO DOS SANTOS Despacho: Audiencia designada dia 17/04/2013, as 08.30 horas, no Fórum local.

- JUIZADO ESPECIAL - COMARCA DE CABACEIRAS NF 031/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00750** Processo: 0000487-17.2012.815.0111 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: JOSE FERREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** AUTOR DO FATO/JZ ESP: GERCINO JOAQUIM DE ANDRADEAUTOR DO FATO/JZ ESP: EDNALDO VITURINO DA SILVAAUTOR DO FATO/JZ ESP: SEVERINO GOMES FERREIRAAUTOR DO FATO/JZ ESP: PEDRO TORRES FILHOAUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE INACIO DA COSTAAUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE RONILDO DOS SANTOS Sentença: Queixa crime rejeitada

CABEDELO

- 1A. VARA DE CABEDELO NF 043/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00751** Processo: 0000254-03.2012.815.0731 - ACAO PENAL DE COMPET REU: RICARDO FAGNER RODRIGUES ALVES **ADV: MARIA DIVANI O. PINTO DE MENEZES.** REU: DIEGO MIGUEZ DA SILVA CORDEIRO **ADV: BEATRIZ SALES.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22 de abril de 2013 as 15:30 horas no Forum local de Cabedelo
- 00752** Processo: 0000579-12.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO ESPECIA REU: LUANA RAMOS DE ARAUJO **ADV: LILIAN OLIVEIRA.** REU: ALISSON DA SILVA ARAUJO **ADV: ADAILTON COELHO COSTA NETO.** Despacho: Intime-se a defesa dos demais sentenciados para apresentarem contrarrazoes aapelacao interposta pelo Ministerio Publico
- 00753** Processo: 0000611-46.2013.815.0731 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: BRUNO DA SILVA VELEZ **ADV: JOSE VANILSON BATISTA DE MOURA JUNIOR, THIAGO XAVIER DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 22 de abril de 2013 as 14:00 horas no Forum local de Cabedelo

- 2A. VARA DE CABEDELO NF 043/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00754** Processo: 0000641-81.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ROBSON CARLOS PIRES **ADV: EVANDRO JOSE BARBOSA, JOSE HUMBERTO CASSIANO.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora do despacho que...No tocante ao pedido deantecipação de tutela, deixo para aprecia-lo, apos a contestacao.
- 00755** Processo: 0000721-45.2013.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SALVIANO SANTOS NETO **ADV: JOSE CAETANO DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora do despacho que..No tocante ao pedido deantecipacao de tutela, deixo para aprecia-lo apos a contestacao.
- 00756** Processo: 0001239-69.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURO DE OLIVEIRA BENEVIDES **ADV: LEONARDO CARLOS BENEVIDES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte autora do despacho que..No tocante ao pedido deantecipacao de tutela, deixo para aprecia-lo apos a contestacao.

- 3A. VARA DE CABEDELO NF 046/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00757** Processo: 0000905-06.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SINDCAB SINDICATO DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO **ADV: MARCIO AURELIO SIQUEIRA FERREIRA.** Despacho: Intime-se o Sindcab para cumprir a obrigacao fixada na sentenca, em conformidade com o pedido retro, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de ser acrescida a mesma a multa no percentual de 10%, a vista do art. 475J/CPC
- 00758** Processo: 0001902-18.2012.815.0731 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: TERENCEY MONT MORENCY PINHEIRO **ADV: TERENCEY M. PINHEIRO.** REU: PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE CABEDELO **ADV: RODRIGO LIMA MAIA, MARCEL DE MOURA M.RABELLO., CARLOS ULYSSES NETO.** Sentença: Concedo a Segurancapara intergrar o autor as etapas do certame, devendo ele ser convocadopara exames de inspecao de saude e as etapas seguintes do concurso, epreenchidos os requisitos do edital, seja imediatamente nomeado.
- 00759** Processo: 0002253-69.2004.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDACIRA DE OLIVEIRA FERREIRA **ADV: JOSE LUIZ KALINAUSKAS, JOSE HERVASIO G DE CARVALHO.** Despacho: Intime-se as partes do seguinte despacho: Vistos, etc. Quanto a impugnacao a execucao que deixou de ser apreciada por este Juizo, estendo os efeitosda decisao de fls. 299 a ela em razao de se tratar de identico caso.

- 4A. VARA DE CABEDELO NF 050/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00760** Processo: 0000832-63.2012.815.0731 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: MAXIPRINT GRAFICA E EDITORA LTDA **ADV: LUIZ FELLIPE PRETO, RAPHAELA RIBEIRO XAVIER GONDIM.** Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do meritoArt. 269, III, do CPC. Condenacao da promovida nas custas que arbitroem 10%.
- 00761** Processo: 0000948-35.2013.815.0731 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ISAAC MARTINS DA SILVA **ADV: REMULO BARBOSA GONZAGA, SAUL BARROS BRITO.** Sentença: Intime-seda sentenca que rejeitou liminarmente os presentes embargos.
- 00762** Processo: 0001580-95.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: TRANSEG TRANSPORTES E LOGISTICALTDA **ADV: INALDO DE SOUZA MORAIS FILHO.** Despacho: Intime-se o reu para especificar as provas que pretende produzir, em 5 dias.
- 00763** Processo: 0001682-20.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO E FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se o executado para em 5 dias se pronunciar sobre os calculos retro.

- 00764** Processo: 0001908-25.2012.815.0731 - EMBARGOS AUTOR: POLLYANA MIRNA DA SILVA ARAUJO **ADV: ROSE ANGELLI CIRNE ELOY.** Sentença: Intime-sejulgo extinto os presentes embargos, sem resolucao do merito, face a ausencia de previo preparo.
- 00765** Processo: 0006181-47.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CLEMENTE MONTEIRO **ADV: UDENILSON DA SILVA SILVEIRA.** REU: BRASILMEC SOLUCOES EM MECANICA IND LTDA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se as partes para especificarem as provas que pretendem produzir, em 15dias.
- 00766** Processo: 0006459-48.2012.815.0731 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA **ADV: ARLINETTI MARIA LINS.** REU: NOVO RUMO MOTORES E PECAS LTDA **ADV: TULIO TERCEIRO NETO P MIRANDA.** Despacho: Intime-se para as contra-razoes ao recurso de apelacao.
- 00767** Processo: 0073528-63.2013.815.0731 - PROCESSO CAUTELARAUTOR: BATISTA E BATISTA LTDA **ADV: BRUNO EDUARDO VILARIM DA CUNHA.** Despacho: Intime-se o autor para, em 10 dias, pronunciar-se sobre a certidao supra.

- 5A. VARA DE CABEDELO NF 003/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00768** Processo: 0006675-09.2012.815.0731 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: S. A. A. **ADV: LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora que foi designada audiencia para o dia 20 de junho de2013, pelas 14:30 horas na 5a Vara de Cabedelo.

- JUIZADO ESPECIAL DE CABEDELO NF 019/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00769** Processo: 0001865-98.2006.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LIGIA PAULA SILVA DO NASCIMENTO **ADV: WALMIRIO JOSE DE SOUSA, LUCAS FREIRE DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se DIGA A PARTE CONTRARIA, AUTOR, SOBRE A PETICAO DE FLS. 163/164, EM CINCO DIAS.
- 00770** Processo: 0002291-37.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se INTIME-SE PARA FINS DE PAGAMENTO.
- 00771** Processo: 0002343-33.2011.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se PARA FINS DE EXECUCAO.
- 00772** Processo: 0006504-23.2010.815.0731 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MF LOCADORA DE VEICULOS **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** AUTOR: FERNANDO JOSE MARQUES DE ANDRADE FILHO **ADV: MARCIO ROGERIO M DAS NEVES.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Sentença: Pedido julgado procedente JULGO PROCEDENTE, A PRESENTE IMPUGNACAO, EM DECORRENCIA DA INAPLICABILIDADE DA MULTA PRESTA NO ART. 475J DO CPC, OU SEJA, RECONHECENDO EXCESSO NA EXECUCAO.

CACIMBA DE DENTRO

- VARA UNICA DE CACIMBA DE DENTRO NF 027/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00773** Processo: 0000403-92.2009.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE PERREIRA MATIAS **ADV: CARLOS ANTONIO DE ARAUJO BONFIM.** Sentença: Competencia declinadaCom fulcro no art. 113 do CPC, acolho a preliminar suscitada pelo réue RECONHEÇO A INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DESTA JUSTIÇA COMUM ESTADUAL PARA PROCESSAR E JULGAR A CAUSA. Remeta-se os autos à Vara do Trabalho.
- 00774** Processo: 0001363-24.2004.815.0831 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FERREIRA DOS SANTOS **ADV: DOUGLAS LUCENA MOURA DE MEDEIROS.** Despacho: Intime-sePor entender que o prosseguimento da execução pode causar danos irreparáveis à edlidade, determino a suspensão do processo principal até ojuulgamento definitivo dos embargos opostos.

CAICARA

- VARA ÚNICA DE CAIÇARA NF 039/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00775** Processo: 0000143-69.2013.815.0121 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOSE GEORGE COSTA NEVES FILHO **ADV: JOSE GEORGE COSTA NEVES, NELSON AZEVEDO TORRES.** AUTOR: JAILSON DE ALMEIDA VIEIRA **ADV: JOSE GEORGE COSTA NEVES, NELSON AZEVEDO TORRES.** AUTOR: IVANILDO FERREIRA DA SILVA **ADV: JOSE GEORGE COSTA NEVES, NELSON AZEVEDO TORRES.** AUTOR: MANOEL AFONSO DE LIMA **ADV: NELSON AZEVEDO TORRES, JOSE GEORGE COSTA NEVES.** REU: PRESIDENTE DA CAMARA DE VEREADORES DE CAICARA/PB Despacho: Intime-se as partes da decisao de fls. 43/45 que deferiu a liminar pleiteada.

CATOLE DO ROCHA

- 1A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 025/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00776** Processo: 0000013-59.1989.815.0141 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: EDINALDO NUNES BEZERRA **ADV: JOSE ODIVIO LOBO MAIA.** Despacho: Intime-se o advogado do reu para comparecer no dia 23 de abril de 2013, as 08h30min no forum local para realizacao de julgamento do reu.
- 00777** Processo: 0002203-96.2006.815.0141 - ACAO PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO FERNANDES DOS SANTOS **ADV: JOSE WELITON DE MELO.** Despacho: Intime-se da nomeacao como defensor ad hoc do reu francisco fernandes dos santos, intime-se ainda para comparecer no dia 30 de abril de 2013, as 08h30min no forum local para realizacao da sessao plenaria de julgamento

- 2A. VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 021/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00778** Processo: 0001267-61.2012.815.0141 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: JOILSON PEREIRA DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE LIMA PINTO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10.04.2013, as 10:00horas, no Forum local.

- 3ª VARA DE CATOLE DO ROCHA NF 049/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00779** Processo: 0000350-08.2013.815.0141 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: P. S. F. **ADV: JOSE HERCILIO MAIA.** AUTOR: G. S. F. **ADV: JOSE HERCILIO MAIA.** AUTOR: V. M. S. F. **ADV: JOSE HERCILIO MAIA.** REU: S. S. F. Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, emendar a inicial nos seguintes termos: atribuir a causa o valor correto, nos termos do Art. 259, inciso VI do CPC, sob pena de indeferimento.

CONCEICAO

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 060/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00780** Processo: 0000266-50.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPEDITO PEREIRA DA SILVA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-seo autor, via advogado, para se manifestar sobre a requisicao de pagamento de fls. 179/180 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00781** Processo: 0000649-57.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE LIMA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Despacho: Intime-sea autora, via advogado, para se manifestar sobre as requisicoes de pagamento de fls. 178/181 dos autos, no prazo de 05 (cinco) dias.
- 00782** Processo: 0000827-06.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE IVAN IZIDRO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Despacho: Intime-sea parte autora, via advogado, para ingressar com pedido de execucao, no prazo de dez dias, sob pena de arquivamento.
- 00783** Processo: 0001018-80.2012.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEAN WEDSON MOURA BARBOSA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.
- 00784** Processo: 0001292-44.2012.815.0151 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: MARIA DE LOURDES ALVES LIMA **ADV: CARLOS ALBERTO FERREIRA, SEVERINO DOS RAMOS ALVES RODRIGUES.** Despacho: Intime-sea impetrante, via advogado, para ter vista dos autos, no prazo de 10dias.

- 1A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 060/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00785** Processo: 0000201-21.2009.815.0151 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE REU: VICTOR DE SOUSA FRADE **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Sentença: Julgo extinta a punibilidade pelo (a)cumprimento das condicoes do sursis processual.
- 00786** Processo: 0000416-07.2003.815.0151 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ADAO PEREIRA DE SOUSA **ADV: CARLOS MAGNO DOS SANTOS, EDIZIO CRUZ DA SILVA.** Despacho: Intime-sePARAAPRESENTAR ALEGACOES FINAIS, NO PRAZO DE 05 DIAS.
- 00787** Processo: 0000869-21.2011.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WELLINGTON MARIANO DE LIMA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** REU: IZABEL PEREIRA DE LIMA **ADV: JOAQUIM LOPES VIEIRA.** Sentença: Sentenca condenatoria
- 00788** Processo: 0000872-10.2010.815.0151 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ERIVAN LOPES DA SILVA **ADV: CICERO JOSE DA SILVA.** Sentença: Sentenca condenatoria

- 2A. VARA DA COMARCA DE CONCEICAO NF 052/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00789** Processo: 0000202-74.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA JOVELINA DA CONCEICAO **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Intime-se processo extinto ante a satisfacao da obrigacao.
- 00790** Processo: 0000367-19.2010.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA DARQUE VIEIRA DE SOUSA MOURA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: Intime-se extincao do processo ante a satisfacao da obrigacao.



GUARABIRA

- 00791** Processo: 0000407-30.2012.815.0151 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: MARIA DA CONCEICAO FERREIRA DE MOURA MANGUEIRA **ADV: AMANCIO FAUSTINO NETO.** Sentença: Divorcio decretado
- 00792** Processo: 0000500-32.2008.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO FERREIRA LEITE **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Intime-se processo extinto ante a satisfacao da obrigacao.
- 00793** Processo: 0000934-89.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA SALETE MORATO DINIZ **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: Intime-se processo extinto ante a satisfacao da obrigacao.
- 00794** Processo: 0001570-50.2009.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE MARQUES DA SILVA **ADV: JOSE WILTON MARQUES DEMEZIO.** Sentença: Intime-se processo extinto ante a satisfacao da obrigacao.
- 00795** Processo: 0001876-87.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CAVALCANTE MASSARANDUBA **ADV: PEDRO FURTADO DE LACERDA.** Sentença: Intime-se processo extinto ante a satisfacao da obrigacao.
- 00796** Processo: 0002036-15.2007.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDA NUNES LUIS **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: Intime-se processo extinto ante a satisfacao da obrigacao.
- 00797** Processo: 0002216-65.2006.815.0151 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO PEDRO DA SILVA **ADV: ELZIR FEITOSA DE ARRUDA.** Sentença: Intime-se processo extinto ante a satisfacao da obrigacao.

COREMAS

- JUIZADO ESPECIAL DE COREMAS NF 049/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00798** Processo: 0000771-09.2007.815.0561 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ILTON DE ANDRADE **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte autora, para falar da certdão de fls. 39v, no prazode 05 dias.
- 00799** Processo: 0000849-32.2009.815.0561 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GERALDO FERREIRA SOBRINHO **ADV: WELITON CARDOSO OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seintime-se a parte exequente para requerer o que entender necessario, no prazo de 10 dias.

CRUZ DO ESPIRITO SANTO

- VARA UNICA DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO NF 036/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00800** Processo: 0000054-89.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CRUZ DO ESPIRITO SANTO/PB **ADV: EDMER PALITOT RODRIGUES.** Despacho: Intime-se vistas ao promovido para se manifestar sobre os documentos juntados.
- 00801** Processo: 0000374-52.2005.815.0291 - INVENTARIO AUTOR: ANUNCIADA RAIMUNDA DE FREITAS **ADV: JOSE ORLANDO DE FARIAS.** Despacho: Intime-se a inventariante para comparecer em juizo em 48 horas e prestar as devidas informacoes sob pena de ser destituída.

- JUIZADO ESPECIAL DE CRUZ DO ESP SANTO NF 036/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00802** Processo: 0000532-97.2011.815.0291 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONALDO JAU DA SILVA **ADV: IGOR XIMENES GUIMARAES.** Despacho: Intime-se vistas ao autor.

CUITE

- 1A VARA DA COMARCA DE CUI TE NF 039/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00803** Processo: 0000013-56.2013.815.0161 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ADRIANO NUNES DE FARIAS **ADV: VICTOR HUGO DE SOUSA NOBREGA.** Despacho: Intime-se o requerente para se manifestar sobre os documentos apresentados.
- 00804** Processo: 0000050-25.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LICELIA GOMES DE RAMOS **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se diga a parte autora se ainda tem algo a requerer.
- 00805** Processo: 0000229-17.2013.815.0161 - INVENTARIO AUTOR: MARIA DE FATIMA MEDEIROS DA COSTA **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se declarado aberto o inventário, inventarian-te nomeada.
- 00806** Processo: 0000271-03.2012.815.0161 - EXECUCAO FISCAL AUTOR: CONS REG DE MEDICINA VETERINARIA DO ESTADO DA PARAIBA **ADV: ANA PAULA DE AZEVEDO FONSECA.** Despacho: Intime-se 0162012000271-8 - processo suspenso art. 40 da LEF.
- 00807** Processo: 0000278-58.2013.815.0161 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MANUEL GENALDO DOS SANTOS FERREIRA **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Intime-se para audiencia de conciliacao dia 02/05/2013 as 9:40h.
- 00808** Processo: 0000297-06.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: P. H. S. S. **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** Sentença: Intime-se 0162009000297-9 - extingo a execucao.
- 00809** Processo: 0000371-89.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JORDELES ALVES DOS SANTOS **ADV: ARISTOTELES SANTOS PESSOA FURTADO.** Sentença: Intime-se 0162011000371-8 - JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.
- 00810** Processo: 0000455-90.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELAINE SILVA DE OLIVEIRA **ADV: CLEDSON FERNANDES SILVA.** Sentença: Intime-se 0162011000455-9 - JULGO IMPROCEDENTE O PEDIDO.
- 00811** Processo: 0000679-96.2009.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANDRADE DA SILVA COSTA **ADV: FABIO VENANCIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se 0162009000679-8 - ao recorrido para querendo apresentar contrarrazoessno prazo legal.
- 00812** Processo: 0000830-28.2010.815.0161 - EMBARGOS REU: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/ A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se 0162010000830-5 - rejeito os embargos de declaracao.
- 00813** Processo: 0000992-04.2002.815.0161 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MANOEL MARTINS DE ARAUJO FILHO, LYSANKA DOS SANTOS XAVIER, MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL.** REU: EMERSON FREIRE RAMALHO **ADV: GENIVANDO DA COSTA ALVES.** REU: SEVERINO DA SILVA RAMALHO Despacho: Intime-seDiga as partes sobre o calculo de f 141.
- 00814** Processo: 0001044-48.2012.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TATIANA DOS SANTOS COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se 0162012001044-8 - a autora para dizer se pretende produzir provas emaudiencia.
- 00815** Processo: 0001148-40.2012.815.0161 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. F. S. **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se 0162012001148-7 - para se manifestar sobre certidao nos autos.
- 00816** Processo: 0001266-50.2011.815.0161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO SOCORRO FIRMINO FONTES **ADV: GENIVANDO DA COSTAALVES.** Despacho: Intime-se 0162011001266-9 - PARA AUDIENCIA DIA 16/05/2013 AS 8:00H
- 00817** Processo: 0001468-90.2012.815.0161 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: B. R. S. **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Despacho: Intime-se0162012001468-9 - para dizer se aceita o acordo proposto pelo autor.

ESPERANCA

- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 049/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00818** Processo: 0002349-37.2012.815.0171 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TOBIAS GLERISTON DINIZ **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** Despacho: Intime-se as partes para, em 5 dias, especificar, justificando, as provas quepretendem produzir.
- 00819** Processo: 0002514-84.2012.815.0171 - INVENTARIO AUTOR: DOMINIQUE CARMO DA SILVA **ADV: MARIO ROMERO DOS SANTOS.** REU: ESPOLIO DE MARIA DE LOURDES BARBOSA DA SILVAREU: ESPOLIO DE SEBASTIAO CARMOS DA SILVA Despacho: Intime-seintimar o advogado da parte autora para fins de cumprimento do desp defls.

- 1A. VARA DE ESPERANCA NF 049/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 00820** Processo: 0000999-14.2012.815.0171 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JEFFERSON DINIZ DA SILVA **ADV: LUCIANO PIRES LISBOA.** VITIMA: ADRIANO RODRIGUESVITIMA: LETICIA LIGIA SILVA COSTA Sentença: Sentença condenatoria

- JUIZ ESP CIVEL DE ESPERANCA NF 049/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00821** Processo: 0000643-82.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: TELMA MARIAALVES PEREIRA **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25/04/2013 09: 30 horas.
- 00822** Processo: 0000644-67.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ALVES PEREIRA **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25/04/2013 as 09:40 horas.
- 00823** Processo: 0000653-29.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ANTONIO ALISSON DE MELO SOARES **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A/AUTOR: SAMARA POLIANA CUNHA PEREIRA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25/04/2013 as 09:10 horas.
- 00824** Processo: 0000654-14.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA JOSE DE MELO SILVA **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25/04/2013 as 09:20 horas
- 00825** Processo: 0000655-96.2013.815.0171 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GENILDO RAIMUNDO RIBEIRO **ADV: RODOLFO RODRIGUES MENEZES.** REU: TIM NORDESTE TELECOMUNICACOES S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia25/04/2013 as 09:00 horas

- 2A. VARA DE GUARABIRA NF 028/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00826** Processo: 0000104-38.2003.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GRAFICA JB LTDA **ADV: FABRICIO MONTENEGRO DE MORAES, ROBERTO LEONARDO DA SILVA RAMOS.** Sentença: Intime-sedeclaro extinto o processo sem julgamento do merito.
- 00827** Processo: 0000291-94.2013.815.0181 - ADOCAO AUTOR: J. F. L. **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-separa emendar a inicial no prazo de 10 dias...
- 00828** Processo: 0000525-96.2001.815.0181 - MONITORIA AUTOR: SOCIEDADE COMERCIAL POSTO BRASILIA LTDA **ADV: MARCOS WILLIAM GUEDES DE ARRUDA, OSCAR ADELINO DE LIMA.** REU: POSTO DE COMBUSTIVEL NOSSA SENHORA DA LUZ **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA, LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: FABRICIO BRUNO BANDEIRA ALVES **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA, LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO.** REPRESENTANTE LEGAL: MARIA JOSE BANDEIRAALVES **ADV: ELENILSON CAVALCANTI DE FRANCA, LIANA MARIA VELOSO COSTA DE CARVALHO.** Despacho: Intime-seo promovente e promovido para tomar conhecimento do auto de penhora eavaliacao do auto de penhora e avaliacao de fls.320.
- 00829** Processo: 0000706-14.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONATHAS NUNES DA SILVA **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** Despacho: Intime-setendo em vista a devolucao da carta citacao, onde noticia a empresa de correios e telegrafos ser desconhecido, intime-se a parte autora para se manifestar, no prazo de 10 dias.
- 00830** Processo: 0001159-43.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: FERNANDA HALIME FERNANDES GONCALVES.** Despacho: Intime-se o exequente para se manifestar no prazo de 10 dias, requerendo o que for de direito.
- 00831** Processo: 0001184-61.2008.815.0181 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RICARDO BERILO BEZERRA BORBA, NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-seo exequente para apresentar planilha de calculo atualizado, incidindoa multa de 10% prevista no art.475J do cpc.
- 00832** Processo: 0001195-90.2008.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: FLAVIA DE ALBUQUERQUE LIRA.** Despacho: Intime-sea parte exequente para impulsionar o feito, requerendo o que for de direito.
- 00833** Processo: 0001435-40.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: NAZIENE BEZERRA FARIAS DE SOUZA.** Despacho: Intime-sea parte exequente, para se manifestar acerca das certidoes exaradas as fls.18v, 19v e documento de fls.20, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias.
- 00834** Processo: 0001525-48.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GILSON CANDIDO DA SILVA **ADV: KATHARINNE DE ALBUQUERQUE ALVES.** Despacho: Intime-sea impugnacao.
- 00835** Processo: 0001673-59.2012.815.0181 - EMBARGOS REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: CELSO MARCON.** Despacho: Intime-sea impugnacao.
- 00836** Processo: 0002042-05.2002.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: PNEUS MARINHO LTDA **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** Despacho: Intime-sea parte executada, para se manifestar acerca do teor da peticao constante as fls.254/255, no prazo de 10 dias.
- 00837** Processo: 0002071-26.2000.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: TANIA MARIA PEREIRA A ARAUJO **ADV: NELSON DAVI XAVIER, CRISTIANO MEIRELES SILVA.** Despacho: Intime-sea parte executada, para se manifestar acerca da peticao e documento de fls.221/222, que noticia cessao de credito exequendo, no prazo de 10dias.
- 00838** Processo: 0002167-55.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: FRANCISCO COSTA DE LUCENA **ADV: GLAUCO COUTINHO MARQUES.** Despacho: Intime-sea advogada subscritora da peticao constante as fls.15, para regularizar a representacao, juntando aos autos o substabelecimento, no prazo de 10 dias.
- 00839** Processo: 0002263-41.2009.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BATCENTER ACESSORIOS PARA AUTOS LTDA **ADV: HUMBERTO DE SOUSA FELIX.** Despacho: Intime-sehonorarios ja foram arbitrados, conforme decisao exarada as fls.11, portanto, nao ha mais o que se falar em arbitramento de honorarios advocaticios.
- 00840** Processo: 0002371-65.2012.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-seo exequente para se manifestar acerca das certidoes exaradas as fls.31v, 32v e 34, bem como, o documento de fls.36, requerendo o que for dedireito, no prazo de 10 dias.
- 00841** Processo: 0002759-70.2009.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JANSON SOARES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se manifestar acerca da peticao e o documento de fls.439/440, requerendo o que for de direito, no prazo de 10 dias.
- 00842** Processo: 0002928-52.2012.815.0181 - EXIBICAO AUTOR: SEBASTIAO LUIZ DA SILVA **ADV: ADRIANA COUTINHO GREGO.** REU: BANCO HSBC BANK BRASIL BANCO MULTIPLO **ADV: MARINA BASTOS DA PORCUNCULA BENGHI.** Sentença: Intime-seextincao sem resolucao do merito.
- 00843** Processo: 0003624-25.2011.815.0181 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: MARCUS TULIO CORLETT MARQUES **ADV: CARLOS ALBERTO SILVA DE MELO.** Despacho: Intime-sea parte executada, para o fim e na forma requerida na peticao de fls.42 dos autos.
- 00844** Processo: 0003939-19.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA LIMA DA SILVA **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.
- 00845** Processo: 0004009-36.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MATHEUS SANTOS NASCIMENTO **ADV: FABIO MEIRELES FERNANDES DA COSTA.** Despacho: Intime-sea impugnacao no prazo legal.

- 3A. VARA DE GUARABIRA NF 017/13** (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
- 00846** Processo: 0000059-53.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: MARIA DO CARMO ROCHA MADRUGA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** AUTOR: ERWING ROCHA MADRUGA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: SUENIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca, a qual couber por distribuicao mediante sorteio...
- 00847** Processo: 0000348-15.2013.815.0181 - ALVARA JUDICIAL AUTOR: ISABEL ROMAO SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: WILDTON LIRA SARAIVA, WILMA SARAIVA DE SOUSA.** AUTOR: ISMAEL SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: WILMA SARAIVA DE SOUSA, WILDTON LIRA SARAIVA.** AUTOR: IZABELY ESTER SANTOS DO NASCIMENTO **ADV: WILDTON LIRA SARAIVA, WILMA SARAIVA DE SOUSA.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca a quem couber por distribuicao...
- 00848** Processo: 0000717-77.2011.815.0181 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: SUENIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: SEVERINA GUEDES RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca, a quemcouber por distribuicao mediante sorteio...
- 00849** Processo: 0001291-37.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO ROCHA MADRUGA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** AUTOR: ERWING ROCHA MADRUGA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** REU: JOSE DA ROCHA MADRUGA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca, a quemcouber por distribuicao mediante sorteio...
- 00850** Processo: 0001870-48.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SUENIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca, a quem couber por distribuicao mediante sorteio...
- 00851** Processo: 0002035-95.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: SUENIA SHIRLEY MARUGA CANDIDO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** AUTOR: NEWTON MARTINS ROCHA NMADRUGA JUNIOR **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** AUTOR: MARIA DA PENHA SILVA ROCHA MADRUGA **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** AUTOR: SUELLEN MARIA ROCHA MADRUGA **ADV: ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: ERWING SHIRLEY MADRUGA **ADV: ROBERTO G.BEZERRA CAVALCANTE JUNIOR.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca, a quemcouber por distribuicao mediante sorteio...
- 00852** Processo: 0002252-75.2010.815.0181 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ESPOLIO DE JOSE DA ROCHA MADRUGA E MARIA TEREZINHA P MADRUGA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** AUTOR: SUENIA SHIRLEY MADRUGA CANDIDO **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: JOSE DE SOUSA **ADV: ANTONIO FERNANDES DE OLIVEIRA FILHO.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca, a quemcouber por sorteio...
- 00853** Processo: 0002472-05.2012.815.0181 - EXCECAO DE SUSPEICAO AUTOR: JOSE DE SOUZA **ADV: ANTONIO REGES PEREIRA DA SILVA, JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-sediante do conteudo da decisao proferida nos autos da acao principal, remetam-se os presentes autos a redistribuicao.
- 00854** Processo: 0002646-48.2011.815.0181 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINA GUEDES RIBEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: ESPOLIO JOSE ROCHA MADRUGA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** REU: ESPOLIO DE MARIA TEREZINHA PEQUENO MADRUGA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca, a quemcouber por distribuicao mediante sorteio...
- 00855** Processo: 0002674-79.2012.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. L. N. S. **ADV: ALLISON BATISTA CARVALHO.** REU: O. F. M. **ADV: ALEXANDRE GOMES BRONZEADO, MARTINHO FAUSTINO XAVIER JUNIOR.** REU: M. F. T. M. Despacho: Audiencia designadade conciliacao, instrucao e julgamen-



to, para o dia 08/05/2013, as 08:40 horas, no Forum local.Alimentos provisorios arbitrados em R\$ 2000, 00 de-vidos a partir da citacao...

- 00856** Processo: 0002749-21.2012.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. S. S. M. **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: M. B. M. **ADV: SIMONNE MAUX DIAS.** Despacho: Audiencia designada-para o dia 07/05/2013, as 08:50 horas, no Forum local.
- 00857** Processo: 0002980-48.2012.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: A. R. F. **ADV: JADER SOARES PIMENTEL.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 07/05/2013, as 08:40 horas, no Forum local.
- 00858** Processo: 0004637-25.2012.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: TANIA MARIA SILVA DE SOUZA **ADV: JANAINA SILVA DE ANDRADE.** Despacho: Audiencia designadade tentativa de reconciliacao, para o dia 07/05/2013, as 09:50 horas, noForum local.
- 00859** Processo: 0004681-44.2012.815.0181 - DESPEJO POR FALTA DE AUTOR: ESPOLIO ANTONIO BATISTA DE SOUZA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** REPRESENTANTE LEGAL: JOSEALDO FERREIRA DE SOUSA **ADV: ANA LUCIA DE MORAIS ARAUJO.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca, a quemcouver por distribuicao meditante sorteio...
- 00860** Processo: 0004856-38.2012.815.0181 - INTERDICAÇÃO AUTOR: MARIA JOSE BARBOSA DA SILVA **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Audiencia designadade interrogatorio do interditando, para o dia 08/05/2013, as 09:40 horas no Forum local.
- 00861** Processo: 0004874-59.2012.815.0181 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. M. N. S. **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** Despacho: Audiencia designadade tentativa de reconciliacao, para o dia 08/05/2013, as 09:20 horas, no Forum local.
- 00862** Processo: 0005061-67.2012.815.0181 - ALIMENTOS - LEI ESPE REU: M. L. B. S. **ADV: NELSON DAVI XAVIER.** REU: K. F. S. Despacho: Audiencia designadade conciliacao, instrucão e julgamento, para o dia 08/05/2013, as 09:00horas, no Forum local.
- 00863** Processo: 0123475-87.2013.815.0181 - INSOLVENCIA CIVIL AUTOR: FRANCISCO SIMAO BARBOSA **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** AUTOR: JOAO BARBOSA SOARES **ADV: ANAXIMANDRO DE A. SIQUEIRA SOUSA.** Despacho: Intime-sedeclino a competencia para uma das varas civeis desta comarca, a quemcouver por distribuicao.

4A. VARA DE GUARABIRA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00864** Processo: 0001145-93.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO SILVINO DA SILVA SOBRINHO **ADV: JOSE ARAUJO DE LIMA, GEORGIANA WANIUSKA ARAUJO LUCENA, SAORJEAN LUCENA ARAUJO DE LIMA.** REU: GUARAVES GUARABIRA AVES LTDA **ADV: CARMEN DE LOURDES SARAIVA DE PONTES, ERALDO LUIS BRAZ DE MORAIS.** REU: BRADESCO SEGUROS S/A **ADV: WILSON SALES BELCHIOR, GEORGIA CHIARA PIMENTA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 23/04/2013, as 09h.
- 00865** Processo: 0001700-42.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BUENO CALLOU BERNARDO DE OLIVEIRA **ADV: VITOR AMADEU DE MORAIS BELTRAO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA, JOSE GOUVEIA LIMA NETO.** Despacho: Audiencia designada para o dia 18/04/2013, as 09h.
- 00866** Processo: 0001703-94.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AMANDA CECILIA SALES **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido
- 00867** Processo: 0001705-64.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA SIMOES PEREIRA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao requerida na inicial
- 00868** Processo: 0001729-92.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLIVETE GOMES DE SOUZA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao requerida na inicial
- 00869** Processo: 0002215-14.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA JOCILENE DELFINO DE LUNA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao requerida
- 00870** Processo: 0002222-06.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSILENE DOS SANTOS **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido
- 00871** Processo: 0002225-58.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA JOCILENE DELFINO DE LUNA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao requerida
- 00872** Processo: 0002638-37.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MOACIR JOSE DE PONTES **ADV: ALLYSON HENRIQUE FORTUNA DE DE SOUZA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente a pretensao requerida na inicial
- 00873** Processo: 0003037-03.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAYANE ALVES DE SOUZA **ADV: JOSE ALBERTO EVARISTO DA SILVA, ADRIANA MARQUES DA COSTA NOGUEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 24/04/2013, as 09:30h.
- 00874** Processo: 0003062-16.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCINETE CARLOS DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido
- 00875** Processo: 0003063-98.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA JOCILENE DELFINO DE LUNA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao requerida
- 00876** Processo: 0003063-98.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSENILDA RODRIGUES FERNANDES **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao inicial
- 00877** Processo: 0003068-23.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA CLEIDE MENDES DE ANDRADE **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido
- 00878** Processo: 0003072-60.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BENEDITA VIRGILIO DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido
- 00879** Processo: 0003073-45.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE MENDES DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido
- 00880** Processo: 0003074-30.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES GALDENCIO MONTEIRO **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido
- 00881** Processo: 0003094-21.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA JOCILENE DELFINO DE LUNA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao requerida
- 00882** Processo: 0003096-88.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA JOCILENE DELFINO DE LUNA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao requerida
- 00883** Processo: 0003097-73.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSEANE GOMES VIEIRA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido
- 00884** Processo: 0003098-58.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA LUZ RODRIGUES DE ALCANTARA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao requerida na inicial
- 00885** Processo: 0003100-28.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA JOCILENE DELFINO DE LUNA **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se julgo procedente, em parte, a pretensao requerida
- 00886** Processo: 0003102-95.2011.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA FELIX DA SILVA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA, MARCOS EDSON DE AQUINO.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido
- 00887** Processo: 0003644-79.2012.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA DE FATIMA RODRIGUES MENESES **ADV: MARCOS EDSON DE AQUINO, CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** REU: MUNICIPIO DE GUARABIRA PB **ADV: JADER SOARES PIMENTEL, MARCELO HENRIQUE OLIVEIRA.** Sentenca: Intime-se procedencia parcial do pedido

5A. VARA DA COMARCA DE GUARABIRA NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00888** Processo: 0000011-60.2012.815.0181 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: PANAMERICANO S/A **ADV: CRISTIANE BELINATI GARCIA LOPES.** Despacho: Intime-se a Impugnacao, no prazo legal.
- 00889** Processo: 0000202-71.2013.815.0181 - MONITORIA AUTOR: SERGIO LUIZ MARTINIANO DE OLIVEIRA **ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ, PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO.** Despacho: Intime-se o autor do indeferimento do pedido de gratuidade a justica, bem como, para o devido recolhimento das custas. Prazo de 05(cinco) dias, sob pena de indeferimento da inicial.
- 00890** Processo: 0000833-20.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES.** Despacho: Intime-se o promovido do recebimento do recurso de apelacao nos seus efeitos devolutivo e suspensivo.
- 00891** Processo: 0000833-20.2010.815.0181 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOEVERTON MONTEIRO TAVARES **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** AUTOR: MARIA DAS GRACAS MONTEIRO DA SILVA **ADV: ANTONIO TEOTONIO DE ASSUNCAO.** Despacho: Intime-se a parte apelada para que apresente resposta no prazo de 15 dias.
- 00892** Processo: 0003629-81.2010.815.0181 - DEPOSITO AUTOR: BANCO HONDA S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ, ALDENIRA GOMES DINIZ.** REU: CESAR LINO DA SILVA **ADV: VALENTIM DA SILVA MOURA.** Despacho: Intime-se :Julgo Procedente o pedido para condenar o reu a restituir a coisa depositada, ou seu equivalente em dinheiro, acrescido de juro legais e correcao monetaria, no prazo de 24horas, nos termos da Sentenca fls.113/114

INGA

1A. VARA DE INGA NF 034/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00893** Processo: 0001260-20.2011.815.0201 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSE JANAIR DA SILVA **ADV: ANDERSON AMARAL BESERRA.** Despacho: Intime-seo reu, por meio de seu advogaDO, DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO DE FL.295, ADVERTINDO-O DE QUE SUA INERCIA IMPORTARA NA AUSENCIA DE DILIGENCIAS A SEREM REQUERIDAS E NA RATIFICACAO DAS ALEGACOES FINAIS APRESENTADAS.

2A. VARA DE INGA NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00894** Processo: 0202023-66.2013.815.0201 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: RENATA KELLY DE LIMA BARBOSA **ADV: AMANDA COSTA SOUZA VILLARIM.** Despacho: Intime-se a parte autora/recorrida para apresentar contrarrazoões, no prazo legal

2A. VARA DE INGA NF 035/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00895** Processo: 0000521-47.2011.815.0201 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MARIA PEDRO VIEIRA **ADV: DELMIRO FELIX DE SOUZA NETO.** Despacho: Intime-sea parte autora para que, no prazo de 10 dias, se manifeste sobre a petição de f. 14.

2A. VARA DE INGA NF 035/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00896** Processo: 0202018-44.2013.815.0201 - PROCESSO DE APURACAO INFRATOR: L. M. P. Sentenca: Intime-se as partes sobre a sentenca que julgou procedente a representacao, aplicando ao representado a medida socioeducativa de internacao porprazo indeterminado nao superior a tres anos.

JACARAU

VARA UNICA DA COMARCA DE JACARAU NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00897** Processo: 0000442-53.2006.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA MARTINIANO DE PAULA **ADV: JOSE HERACLITO DAS NEVES PINTO, CESAR AUGUSTO CESCONETTO.** Despacho: Intime-seo credor e seu advogado para recebimento dos alvaras
- 00898** Processo: 0000447-31.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: ARNOBIO DE LIMA NETO **ADV: JAYME CARNEIRO NETO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/05/2013, às 12:20 horas, no Forum local.
- 00899** Processo: 0001116-21.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HAILTO BARBOSA DE FARIAS **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** Despacho: Autos vista a parte autora para tomar conhecimento dos documentos juntados pelo réu (fls. 43/64).
- 00900** Processo: 0001116-21.2012.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HAILTO BARBOSA DE FARIAS **ADV: PAULO RODRIGUES DA ROCHA.** REU: ENERGISA **ADV: LUIZ FELIPE LINS DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/05/2013, às 12:00 horas, no Fórum local.
- 00901** Processo: 0001377-20.2011.815.1071 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA ZELIA DE OLIVEIRA **ADV: CLAUDIO GALDINO DA CUNHA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 20/05/2013, AS 11:0, no Fórum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE JACARAU NF 053/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00902** Processo: 0000226-48.2013.815.1071 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS NEVES CARNEIRO DE LIMA **ADV: CLECIO SOUZA DO ESPIRITO SANTO, MARCO AURELIO HENRIQUE LEITE.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 27/05/2013, às 09h:20m., no forum local. A au–sência da parte autoraacarretará a extinção do processo sem resolução do mérito e com pagamento de custas processuais. (art. 50, I, Lei nº 9.099/95).

JUAZEIRINHO

VARA UNICA DA COMARCA DE JUAZEIRINHO NF 029/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00903** Processo: 0000169-26.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FREDERICO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 06.06.2013, às 08:30 hs.
- 00904** Processo: 0000170-11.2012.815.0631 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FREDERICO ANTONIO RAULINO DE OLIVEIRA **ADV: NEWTON NOBEL SOBREIRA VITA, PAULO ITALO DE OLIVEIRA VILAR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 06.06.2013, às 09:00 hs.
- 00905** Processo: 0000589-31.2012.815.0631 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: GILDARIO AVELINO XAVIER **ADV: JOSE BARROS DE FARIAS.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/04/2013 as 12:00.

LUCENA

VARA UNICA DE LUCENA NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00906** Processo: 0000245-27.2010.815.1211 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HORACIO COSTA DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia designada para o dia 08/05/2013, as 10hs, no forum local.
- 00907** Processo: 0000301-60.2010.815.1211 - GUARDA AUTOR: G. P. S. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** INTERESSADO: A. P. P. **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia designada para o dia 07/05/2013, as 09hs 30, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE LUCENA NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00908** Processo: 0000316-24.2013.815.1211 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MICHAEL AVELINO DA SILVA **ADV: FRANCISCO CARLOS MEIRA DA SILVA.** Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia de conciliacao designada para o dia 03/05/2013, as 09hs, no forum local.

MALTA

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00909** Processo: 0001392-23.2012.815.0531 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: V. A. F. **ADV: HEBER TIBURTI-NO LEITE.** REU: A. O. A. Despacho: A impugnacao, no prazo legal.

VARA UNICA DA COMARCA DE MALTA NF 027/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00910** Processo: 0000241-32.2006.815.0531 - ACAO PENAL - PROCEDI VITIMA: MARGUERITH ALACOQUE MARTINSREU: PAULEMANUEL SARMENTO DO NASCIMENTO **ADV: CHARLES WILLAMES MARQUES DE MORAIS.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25/04/2013 as 08:30hs, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE MALTA NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 00911** Processo: 0001363-70.2012.815.0531 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DAMIAO GOMES DE OLIVEIRA **ADV: JAQUES RAMOS WANDERLEY.** REU: FORMULA H COM DE MOTOS LTDA **ADV: JOSE ALVES FORMIGA.** Despacho: Intime-se do recebimento do recurso em ambos os efeitos, bem como, intime-se orecorrido/promovido, para querendo apresentar contrarrazoões no prazo legal.

MAMANGUAPE

2ª VARA DE MAMANGUAPE NF 031/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 00912** Processo: 0002323-53.2012.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: CARLOS ANTONIO ELEOTERIO **ADV: ITALO CHARLES DA ROCHA SOUSA.** Despacho: Intime-seo réu, através de seu advogado, da expedição de carta precatória paracomarca de João Pessoa, com a finalidade de ouvir testemunha do Juízo.



3ª VARA DE MAMANGUAPE NF 033/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00913 Processo: 0000811-98.2013.815.0231 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: JOAO PAULO DA COSTA RIBEIRO **ADV: EDBERTO RODRIGO AFONSO SMITH JUNIOR.** Despacho: Intime-se o advogado do reu Joao Paulo Ribeiro da Costa para tomar ciencia dodespacho que indeferiu o pedido de transferencia e p/ comparecer a audiencia de instrucao e julgamento designada p/ 21/05/2013, as 10:00h.

MARI

VARA UNICA DE MARI/PB NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00914 Processo: 0000503-91.2010.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESPOLIO DE MANOEL JOSE DO NASCIMENTO **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** AUTOR: OSCARINA JOANA DA CONCEICAO REPRESENTANTE LEGAL: LINDALVA DO NASCIMENTO **ADV: MARTINHO CUNHA MELO FILHO.** REU: IMOBILIARIA COSTA E COSTA LTDA REU: MUNICIPIO MARI PB **ADV: CARLOS AUGUSTO DE SOUZA.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 08/05/2013, as 09:00hs, no forum local.
00915 Processo: 0001071-73.2011.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVONETE MAXIMO PEREIRA **ADV: NOALDO BELO DE MEIRELES.** REU: BANCO BMG **ADV: TIAGO CARNEIRO LIMA, MARINA BASTOS DA PORCIUNCULA BENGHI.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 24/04/2013, as 10:20hs, no forum local.
00916 Processo: 0002119-33.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: Derval Moreira de Araujo.** REU: BANCO IBI S/A BANCO MULTIPLO **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SOARES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 24/04/2013, as 11:00hs, no forum local.

VARA UNICA DE MARI/PB NF 036/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00917 Processo: 0002633-83.2012.815.0611 - ACAO PENAL DE COMPET REU: VANDERLEY CIRIACO DA SILVA **ADV: DAYSE EVANISIA DA COSTA PAULINO.** VITIMA: LUCIANO FRANCISCO DE OLIVEIRA Despacho: Intime-se audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 24/04/2013, as 11:30hs, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE MARI NF 036/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00918 Processo: 0002138-39.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE MARINHO DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: MALTA CLEYTON DO BRASIL S/A **ADV: MARCO ANTONIO PRADO HERRERO.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/05/2013, as 10:45 horas, no forum de Mari/PB.
00919 Processo: 0002568-88.2012.815.0611 - PROCEDIMENTO DO JUIZ REU: SISTEMA AUTOMACAO LTDA AUTOR: MARLENE SANTINO DA SILVA **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia 10/05/2013, as 11:00 horas, no forum de Mari/PB.

MONTEIRO

1A. VARA DE MONTEIRO NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00920 Processo: 0000703-10.2011.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: PAULO JUVENAL BATISTA FERREIRA **ADV: SILVANO CESAR OLIVEIRA DA SILVA.** VITIMA: LILIANE DE FREITAS GALVAO Despacho: Audiencia de testemunha de denuncia designada para o dia 16 de abril de 2013, pelas 14:00 horas a se realizar no 2o Tribunal do Juri da comarca de Campina Grande, sito no Forum Affonso Campos
00921 Processo: 0001090-88.2012.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: SEBASTIAO DE FARIAS SILVA **ADV: JOSE NILDO PEDRO DE OLIVEIRA.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia 30 de abril de 2013 as 09:30 horas a realizar-se neste forum
00922 Processo: 0001727-78.2008.815.0241 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOAO RUFINO NETO **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA.** VITIMA: JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO Despacho: Juri sessao designada para &DATA as &HORAS horas 16 de maio de 2013, pelas 08:00 horas no forum de Monteiro

2A. VARA DE MONTEIRO NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00923 Processo: 0000253-09.2007.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DO NASCIMENTO **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE.** REU: MUNICIPIO DE MONTEIRO **ADV: MIGUEL RODRIGUES DA SILVA, CARLOS ANDRE BEZERRA.** Despacho: Intime-se AS PARTES PARA SE MANIFESTAREM QUERENDO NO PRAZO COMUM DE 10 DIAS ACERCA DOS CÁLCULOS DE FLS.63/74

2A. VARA DE MONTEIRO NF 042/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
00924 Processo: 0001273-30.2010.815.0241 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: INACIO RIBEIRO DA SILVA **ADV: INACIO JUSTINO MARACAJA, MIGUEL RODRIGUES DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 14.05.2013 pelas 09:30 horas.

3ª VARA DE MONTEIRO NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00925 Processo: 0000259-40.2012.815.0241 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** Despacho: Intime-se a parte para recolhimento das diligências de oficial de justiça no prazo de 30 dias.
00926 Processo: 0000748-14.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-seo advogado da promovida para em 10 dias pagar as custas processuaisno valor de R\$ 142, 56
00927 Processo: 0002013-51.2011.815.0241 - PROCEDIMENTO SUMARIO REU: CIA EXCELSIOR DE SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-sea parte promovida por seu advogado que encontra-se a disposição da parte, alvará judicial, devendo a promovida informar quem devera recebero respectivo alvará

PATOS

3A. VARA DE PATOS NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00928 Processo: 0000919-67.2013.815.0251 - CONVERSAO DE SEPARAC AUTOR: R. W. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** AUTOR: F. W. **ADV: RINALDO WANDERLEY.** Sentença: Sentença julgada procedente
00929 Processo: 0001593-45.2013.815.0251 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: J. C. P. **ADV: JAQUELINE MARIA DE P TAVARES FARIAS, JALINE CRISPIM MENDONCA.** Despacho: Designo o dia e hora abaixo mencionados para a audiencia de conciliacao 15/05/2013 as 10h00
00930 Processo: 0007336-70.2012.815.0251 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: M. F. P. A. **ADV: OSMANYO CAETANO XAVIER.** Despacho: Intime-separa se manifestar sobre os recibos de fls.38/39, em 48 horas.
00931 Processo: 0007511-64.2012.815.0251 - EMBARGOS AUTOR: G. R. M. **ADV: FRANCISCO DE ASSIS REMIGIO II.** Despacho: Intime-separa audiencia no dia 29/05/13 as 10h40min
00932 Processo: 0007565-30.2012.815.0251 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: A. L. S. V. **ADV: IVANI MARIA BIELEFELD.** Despacho: Intime-separa audiencia no dia 29/05/13 as 09h30min

4A. VARA DE PATOS NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00933 Processo: 0000060-22.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FERNANDES DA SILVA **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-sea parte promovente para no prazo de dez dias, informar se foi realizado acordo extrajudicial entre as partes, ante o consignado no termo de audiencia.
00934 Processo: 0000128-98.2013.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MUNICIPIO DE PASSAGEM **ADV: HEBER TIBURTINO LEITE, DELMIRO GOMES DA SILVA NETO.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.
00935 Processo: 0000132-19.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TEREZINHA NOBREGA DA ROCHA DANTAS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se do indeferimento do pedido de arbitramento de honorarios advocatiosose determinacao da expedicao de alvara.
00936 Processo: 0000132-19.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: NARCISO MAIA TECIDOS LTDA **ADV: IAN MAC DOWELL DE FIGUEIREDO.** Despacho: Intime-se do despacho f. 185/186
00937 Processo: 0000240-09.2009.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: B. F. S. **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se a parte promovente, para no prazo de 48 horas, requerer o que entender de direito, sob pena de extincao do processo.
00938 Processo: 0000252-72.1999.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PEDRO BENTO SOBRAL **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se do deferimento da suspensao pelo prazo de 90 dias.
00939 Processo: 0000514-65.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RUZEMBERG LIRA NUNES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.
00940 Processo: 0000529-68.2011.815.0251 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: BFB LEASING S/A ARRE-DAMENTO MERCANTIL **ADV: ELTON LUIS LIMA DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
00941 Processo: 0000747-96.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ASSIS DE OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** REU: CAMARA MUNICIPIO DE AREIA DE BARAUNAS REU: APRO-JEPLAN LTDA Despacho: Audiencia designadaintime-se a drª POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA, para comparecer a audienciade instrucao e julgamento designada para o dia 17/04/2013 as 08:30hsna sala das audiencias da 4ª vara da comarca de patos-pb

00942 Processo: 0001277-42.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FERNANDO MENEZES QUEIROZ **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA, GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** AUTOR: ISMAELINO DA SILVA OLIVEIRA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: JOAO PAULO BISERRA LEITE **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** AUTOR: MAEZIO LUCENA BATISTA **ADV: DANIEL DE ALMEIDA NOBREGA.** AUTOR: MARIA NAZARE DE ARAUJO DA NOBREGA **ADV: ALEXANDRE DA SILVA OLIVEIRA.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA.** REU: COMISSAO DE SUPERVISAO E ACOMPANHAMENTO DO CONCURSO PUBLICO **ADV: MAURICIO JOSE ALVES PEREIRA.** Sentença: Pedido julgado improcedente
00943 Processo: 0001463-31.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO BOSCO DE ARAUJO SILVA **ADV: ALEXANDRE NUNES COSTA.** Despacho: Intime-se a parte promovennte para no prazo de dez dias, informar se o executad o cumpriu a obrigacao imposta na sentença.
00944 Processo: 0001544-38.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANO FREITAS HIPO-LITO **ADV: FRANCISCO JOSE URQUIZA RODRIGUES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS LTDA **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Despacho: Intime-se para o autor comparecer ao numol, no dia 25/04/2013 pela manha, pararealizacao de exame pericial.
00945 Processo: 0001976-28.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARLENE ALVES BRASILEIRO **ADV: DANILO CAZE BRAGA DA COSTA SILVA.** REU: BANCO FINASA S/A **ADV: ALINE PATRICIA ARAUJO MURCABEL DE MENEZES COSTA, MARIA LUCILIA GOMES.** Sentença: Pedido julgado improcedente
00946 Processo: 0001999-08.2009.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: FERNANDO ALADIM DE ANDRADE **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: LUIZ ALVES BRASILEIRO FILHO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** REU: MAGNA SILVANHA DA SILVA BRASILEIRO **ADV: JOSE NETO FREIRE RANGEL.** Despacho: Intime-se os promovidos para tomarem ciencia da peticao retro e, no prazo de dez dias, requererem o que entenderem de direito.
00947 Processo: 0002172-95.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PATOS PREV **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a PatosPrev para, no prazo de cinco dias, comprovar, mediante certidao , a averbacao do tempo de servico reconhecido na sentença.
00948 Processo: 0002427-82.2012.815.0251 - ACAO CIVIL PUBLICA AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA PB **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA, VILSON LACERDA BRASILEIRO.** REU: JOSE AFONSO GAYOSO FILHO **ADV: POLLYANNA GUEDES OLIVEIRA.** Despacho: Intime-se que declarou a competencia para processar e julgar o presente feito em favor da justica federal de Patos-PB, anulando os atos decisorios.
00949 Processo: 0002545-58.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DA SILVA **ADV: JAILTON CHAVES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.
00950 Processo: 0002760-05.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULA FRANCINETE MAIA NASCIMENTO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.
00951 Processo: 0002768-79.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ESTADO DA PARAIBA **ADV: RICARDO SERGIO FREIRE DE LUCENA.** REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEAN-TO GOMES PEREIRA, DANIELLE TORRIAO FURTADO, LUIZ FELIPE LIMA LINS.** Despacho: Intime-se para, no prazo legal, apresentar as contrarrazoes ao recurso adesivo.
00952 Processo: 0003079-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FELIX OLIVEIRA DE SOUZA **ADV: FRANCISCO ADAILSON C. DE SOUSA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DPVAT **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Pedido julgado procedente
00953 Processo: 0003315-22.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDCARLOS RIBEIRO DE MORAIS **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, requerer o que entender de direito, sob pena de arquivamento.
00954 Processo: 0004000-58.2012.815.0251 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Despacho: Intime-seo promovente para no prazo de dez dias, efetuar o recolhimento dos calculos.
00955 Processo: 0004206-48.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLINICA SANTA LUZIA LTDA **ADV: AUGUSTO SERGIO S DE BRITO PEREIRA, NADJA DE OLIVEIRA SANTIAGO.** REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Sentença: Pedido julgado improcedente
00956 Processo: 0004343-25.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: RENATA FRANCO FEITOSA MAYER, KYSCIA MARY GUIMARAES DI LORENZO.** AUTOR: CLAUDENES MARIA DO NASCIMENTO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.Intime-se a parte apelada da decisao de fls. 79.
00957 Processo: 0004503-79.2012.815.0251 - IMPUGNACAO AO VALOR REU: JOSE RUZEMBERG LIRA NUNES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte promovente do feito principal para, no prazo de cinco dias, se pronunciar.
00958 Processo: 0005328-91.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: PBPREV PARAIBA PREVIDENCIA **ADV: CLEAN-TO GOMES PEREIRA, VERUSCHKA MARIA NEGRELLOS.** AUTOR: MARCELO SANTOS LUCIO **ADV: CLODOALDO PEREIRA VICENTE DE SOUZA.** Despacho: Apelacao recebida no efeito devolutivo. Vista ao apelado para contra-razoes.intime-se tambem a parte que apresentou o recurso adesivo.
00959 Processo: 0006468-92.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES MOURA DE MEDEIROS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: ANA CRISTINA MAIA CHAVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: ARTUR BENTO MOREIRA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: ESTEFANIA DANTAS MORAIS **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** AUTOR: SEBASTIAO DE SOUSA MELO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** REU: MUNICIPIO DE SAO JOSE DE ESPINHARAS **ADV: VILSON LACERDA BRASILEIRO.** Sentença: Acordo homologado
00960 Processo: 0007393-88.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EUDO MARTINS GALDINO **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** AUTOR: ALBA BETANIA FERREIRA NERES **ADV: HALEM ROBERTO ALVES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para, no prazo de dez dias, apresentar impugnacao.
00961 Processo: 0007929-02.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ESPORTE CLUBE DE PATOS **ADV: ESTEVAM MARTINS DA COSTA NETO.** Despacho: Intime-se a parte postulante, para no prazo de vinte dias, comprovar a sua insuficiencia economica, juntando o balancete de receitas e despesas da pessoa juridica, sob pena de nao concessao de justica gratuita
00962 Processo: 0008012-18.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR REU: MUNICIPIO DE PATOS **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA.** AUTOR: MARIA DALVA FIGUEIREDO DE OLIVEIRA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se as partes para, em cinco dias, dizerem se pretendem produzir outras provas alem das constantes nos autos necessarias ao deslinde da quizilia.
00963 Processo: 0015602-95.2002.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JUVENIA MARIA GOMES LOCIO **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** REU: MUN DE PATOS PB **ADV: WALBER RODRIGUES MOTA, ABRAAO PEDRO TEIXEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte credora para dizer em dez dias, se renuncia ao valor excedente de R\$ 4.159, 00, fins de viabilidade a expedicao de RPV. Intime-se o executado para tomar ciencia da decisao de fls. 133/134.

5A. VARA DE PATOS NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
00964 Processo: 0000011-50.1989.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BNB BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DALLIANA WALESKA FERNANDES DE PINHO, MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para tomar ciencia do despacho que determinou a suspensao do processo pelo prazo de um (01) ano. (art. 791, III, do CPC).
00965 Processo: 0000190-71.1995.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se acerca do deferimento do pedido de habilitacao, bem como, para vistado autos pelo przo de 30 dias.
00966 Processo: 0000239-24.2009.815.0251 - DEPOSITO AUTOR: BANCO GMAC S/A **ADV: MILTON GOMES SOARES, MILTON GOMES SOARES JUNIOR, ODILON FRANCA DE OLIVEIRA JUNIOR.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, falar sobre a peticao de fls. 136/13 9 e requerer o que de direito.
00967 Processo: 0000260-92.2012.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARCOS FIRMINO DE QUEIROZ, SUENIO POMPEU DE BRITO, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para no prazo legal falar acerca da certidao de fls.48v (nao realizacao da citacao).
00968 Processo: 0000891-70.2011.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: MARIA FERNANDA DINIZ NUNES BRASIL, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo de trinta (30) dias, em face da penhora/ avaliacao de fls. 60, requerer a adjudicacao ou alienacao por iniciativa particular.
00969 Processo: 0000969-69.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO CLECIO NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: TEREZINHA NASCIMENTO DOS SANTOS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: VITORIA PATRICIA DO NASCIMENTO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** AUTOR: FRANCINEIDE NOGUEIRA DOS SANTOS **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se A PARTE AUTORA PARA, NO PRAZO DE 10 DIAS, APRESENTAR RAZOES FINAIS ESCRITAS.
00970 Processo: 0002310-28.2011.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, em 15 dias, demonstrar a (in)existencia de feito sucessorio, judicial ou administrativo, dos bens deixados pelo falecimento do executado.
00971 Processo: 0002580-62.2005.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAIXA SEGURADORA S/ A **ADV: MANUELA MOTA MOURA, LUCIANA GURGEL DE AMORIM, FRANCISCO EDWARD AGUIAR NETO.** Despacho: Intime-se acerca do despacho de fls.733, que INDEFERIU O PEDIDO DE FLS. 728/ 730, PORQUE O PROCESSO APRESENTA SENTENÇA TRANSITADO EM JULGADO.



00972 Processo: 0002872-57.1999.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PB **ADV: ADALBERTO JOSE FERNANDES ALVES.** Despacho: Intime-se a parte exequente para, no prazo de DEZ (10) dias falar sobre a ocorrência da prescrição intercorrente.

00973 Processo: 0003811-90.2006.815.0251 - MONITORIA AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: JOSE OSNI NUNES, RAFAELA SILVEIRA DA CUNHA ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora do despacho: "defiro o pedido...aguarde-se trinta (30) dias"

00974 Processo: 0005019-36.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: COM DE BEBIDAS DAS AMERICAS AMBEV **ADV: CARLOS ANTONIO HARTEN FILHO.** Despacho: Intime-se acerca do deferimento do pedido de fls.743 que suspendeu o processo por 30 dias, até a chegada do processo mencionado as fls. 745 (20020120711946).

00975 Processo: 0005109-78.2010.815.0251 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 15 dias, atualizar o valor do credito, descontando-se os varios pagamentos parciais feitos pela parte executada.

00976 Processo: 0005279-21.2008.815.0251 - MONITORIA AUTOR: ROGERIO BENTO DA SILVA **ADV: WAL-BEY LEITE LEANDRO.** Despacho: Intime-se a parte exequente acerca do despacho de fls. 74, que suspendeu a execução pelo prazo inicial de 01 ano (art. 791, III, do CPC).

00977 Processo: 0005639-87.2007.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ZENIA MARIA DOS SANTOS ALVES **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se a parte autora - vencedora da demanda - para, em 15 dias, requerer eventual execucao do julgado, anexando demonstrativo atualizado do credito.

00978 Processo: 0007050-29.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALCIDES ZUZA DOS SANTOS **ADV: VIVIANE FONTES DE OLIVEIRA, TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Intime-se acerca da decisao de fls.128, que recebeu o recurso no efeito unicamente devolutivo, bem como, para, querendo, em 15 dias, responder o apelo.

00979 Processo: 0007060-09.2011.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE CACIMBA DE AREIA **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Intime-se acerca do deferimento do pedido de habilitacao de fls.39.

00980 Processo: 0007062-09.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELAINE SILVA DA PENHA **ADV: GUSTAVO NUNES DE AQUINO.** Despacho: Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 dias, impugnar/falar acerca da contestação apresentada.

00981 Processo: 0007389-51.2012.815.0251 - USUCAPIAO AUTOR: COSME SANTOS DO AMARAL **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** AUTOR: KATIANA DA SILVA VIEIRA AMARAL **ADV: JOSE MATTHESON NOBREGA DE SOUSA.** Despacho: Intime-se a parte autora para, em 10 dias, se manifestar sobre as certidoes de fls. 37v. e 39v, e requerer o que entender de direito.

00982 Processo: 0007959-37.2012.815.0251 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE EDVANILSON MARTINS MEDEIROS **ADV: HALLISON GONDIM DE O NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora, para no prazo legal, apresentar impugnacao.

6ª VARA DA COMARCA DE PATOS NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00983 Processo: 0000839-11.2010.815.0251 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: SEBASTIAO JOSE DE MEDEIROS **ADV: JOSE HUMBERTO SIMPLICIO DE SOUSA.** Sentença: De-se conhecimento aos interessados. Sentença condenatória, nas sanções do art 33, da Lei 11.343/06, a pena de 05 anos 08 meses e 23 dias de reclusão e 583 dias multa, a proporção de 1/30 cada dia.

00984 Processo: 0004924-11.2008.815.0251 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FLAVIO GOMES DE LUCENA **ADV: RAIMUNDO MEDEIROS DA NOBREGA FILHO, CLAUDINOR LUCIO DE SOUSA JUNIOR.** Despacho: Intime-se acerca das deprecadas endereçadas as Comarca de Porto Velho/RO e Vitória/ES, a fim de colher os depoimentos das testemunhas da denuncia.

PIANCO

1A. VARA DE PIANCO NF 051/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00985 Processo: 0000106-20.2007.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DA SILVA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA, JOSE BRAULIO DE SOUZA JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o advogado da parte autora para apresentar procuracao com poderes especificos para a renuncia ao valor excedente.

00986 Processo: 0000611-35.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIANA LEITE DE SOUZA **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para apresentacao das contrarrazoes recursais, no prazo legal.

00987 Processo: 0000680-72.2009.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DAS GRACAS SABINO **ADV: JOSE LEITE DE MELO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se a parte autora para requerer a execucao do julgado, no prazo de 10 dias.

1A. VARA DE PIANCO NF 051/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00988 Processo: 0000293-18.2013.815.0261 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ROMARIO FIRMINO DE LACERDA **ADV: MAURILIO WELLINGTON FERNANDES PEREIRA.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23 de abril de 2013, as 10:50 horas, no Forum local.

2A. VARA DE PIANCO NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00989 Processo: 0000560-92.2010.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAMIANA CLAUDIA CAETANO DO NASCIMENTO **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/04/2013, as 10h50min, no Forum local.

00990 Processo: 0001314-63.2012.815.0261 - CAUTELAR INOMINADA AUTOR: FUND DE ASSISTENCIA HOSPITAL AO TRABALHADOR RURAL DE IGARACY **ADV: MANOEL NOUZINHO DA SILVA.** REU: MUNICIPIO DE IGARACY **ADV: AVANI MEDEIROS DA SILVA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia26/04/2013, as 10h40min, no Forum local.

00991 Processo: 0001442-83.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILTON JOSE DA SILVA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/04/2013, as 10h10min, no Forum local.

00992 Processo: 0002022-16.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO LOPES DE ALBUQUERQUE **ADV: GERIVALDO DANTAS DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/04/2013, as 10h20min, no Forum local.

00993 Processo: 0002186-78.2012.815.0261 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE FABIANO DE ALMEIDA **ADV: AILTON AZEVEDO DE LACERDA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia25/04/2013, as 10h30min, no Forum local.

PICUI

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00994 Processo: 0001281-77.2011.815.0271 - PROCESSO CAUTELAR REU: UNIBANCO SEGUROS S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Despacho: Intime-seIntimem-se a parte promovida por seus advogados, para que em 05 dias informe a este juizo se os documentos de fls. 21 usque 23, refere-se ao contrato exigido no comando de fls. 18, bem como se pronunciar do teo

00995 Processo: 0004901-63.2012.815.0271 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA DA SILVA GOMES **ADV: NILO TRIGUEIRO DANTAS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia03/07/2013, 08:30 horas.

VARA UNICA DA COMARCA DE PICUI NF 037/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

00996 Processo: 0000375-19.2013.815.0271 - REPRESENTACAO CRIMIN REU: EMERSON RONDINELLE GUIMARAES MARTINS DANTAS **ADV: SHEYNER ASFORA.** Despacho: Pedido indeferido

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE PICUI NF 037/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

00997 Processo: 0001141-43.2011.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIENE SILVA **ADV: MOISES DUARTE CHAVES ALMEIDA.** REU: BANCO FINASA BMC S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Julgo Procedente em parte a presente demanda

00998 Processo: 0004801-11.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA GENILDADA SILVA **ADV: ITALO FREIRE CANTALICE.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia07.06.2013, as 09:15 horas.

00999 Processo: 0005041-97.2012.815.0271 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUZA **ADV: DENIS HENRIQUE DIAS DE SOUSA.** Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia21/06/2013, as 09:35 horas.

PILOES

VARA UNICA DA COMARCA DE PILOES NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01000 Processo: 0000875-71.2012.815.0481 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: WILLY DE ANDRADE FREITAS **ADV: HENRIQUE TOSCANO HENRIQUES.** Despacho: Intime-se o advogado da parte ré para apresentar as Alegações Finais por memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.

PIRPIRITUBA

VARA UNICA DA COMARCA DE PIRPIRITUBA NF 037/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP. Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01001 Processo: 0000483-41.2012.815.0511 - ACAO PENAL DE COMPET REU: DANIEL ALVES PEREIRA **NETO ADV: RAPHAEL CORREIA GOMES RAMALHO DINIZ, PAULO ROBERTO DIAS CARDOSO.** VITIMA: CLAUDENILSON SOUZA DA SILVA Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia10/04/13, as 11.00 h, forum local.

POCINHOS

VARA UNICA DE POCINHOS NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01002 Processo: 0000236-67.2012.815.0541 - INVENTARIO AUTOR: ANA HELENA TEODOSIO DE ALCANTARA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** AUTOR: PEDRO LUCAS TEODOSIO DE ALCANTARA **ADV: MOISES TAVARES DE MORAIS.** REPRESENTANTE LEGAL: LUANA TEODOSIO DA SILVAREU: ESPOLIO DE JOSINO PEDRO DE ALCANTARA **ADV: JOSE FERNANDES MARIZ.** Despacho: Intime-seOs Advogados para a audiencia designada para o dia 06/06/2013 as 09:30horas, no forum local de Pocinhos-PB.

01003 Processo: 0000253-89.2001.815.0541 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: HAMILTON GUEDES PINHEIRO **ADV: ELANE MARCIA ALBUQ DO NASCIMENTO.** Despacho: Audiencia designada09 de abril de 2013, as 10:30 horas, no forum local de pocinhos.

01004 Processo: 0000263-21.2010.815.0541 - USUCAPIAO AUTOR: SEVERINO DO RAMOS OLIVEIRA **ADV: PATRICIA DIAS ROCHA, FAGNER DIAS DOS SANTOS.** Despacho: Audiencia designada18 de abril de 2013, as 09:30 horas, no forum local de pocinhos

VARA UNICA DE POCINHOS NF 034/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01005 Processo: 0000359-31.2013.815.0541 - CARTA PRECATORIA CRI REU: MARLON CAVALCANTE ANDRADE **ADV: THYAGO BUSTORFF FEODRIPPE DE OLIVEIRA MARTINS, DIEGO FABRICIO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seOs Advogados para a audiencia de oitiva das testemunhas de defesa, designada para o dia 22/05/2013 as 09:30 horas, no Forum local.

POMBAL

1A. VARA DE POMBAL NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01006 Processo: 0000833-19.2008.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO FERNANDES DA SILVA **ADV: FRANCISCO DE SOUSA REIS.** Sentença: Intime-seo advogado do autor para tomar conhecimento da sentença que homologouos cálculos de fls. 07 dos autos dos embargos a execução.

01007 Processo: 0003397-29.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVANILDO DA SILVA ALEXANDRINO **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA, JOSE RODRIGUES NETO SEGUNDO.** Despacho: Intime-seO autor, por seu advogado, para audiencia UNA designada para o proximo dia 22 de maio de 2013, pelas 10:00 horas no forum local

1A. VARA DE POMBAL NF 039/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01008 Processo: 0000089-10.1997.815.0301 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA **ADV: DELANO ALENCAR LUCAS DE LACERDA, ALMIRA PAULA LEITE MARQUES.** Despacho: Intime-se o defensor do réu para anexar aos autos o atual endereço do pronuciado, em 05 (cinco) dias, para fins de intimação pessoal para sessão do juri designada para o dia 14/05/2013, às 08:00 horas, na sala do juri.

2A. VARA DE POMBAL NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01009 Processo: 0000551-44.2009.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCA SEVERINA DA CONCEICAO **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** Despacho: Intime-se o autor, por seu advogado, para tomar conhecimento do despacho de fls 158 dos autos.

01010 Processo: 0001698-71.2010.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO NUNES LOPES **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS Despacho: Intime-seo autor, por seu advogado, para tomar conhecimento do despcho de fls.71, o qual indeferiu o pedido de fls.64/65.

2A. VARA DE POMBAL NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01011 Processo: 0002159-77.2009.815.0301 - CRIMES DE RESPONSABILIDADE AUTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO BENTINHO **ADV: JACKSON DA COSTA RIBEIRO.** Despacho: Intime-se o procurador do município de São Bentinho-PB para, no prazo de cincodias, requerer FUNDAMENTADAMENTE, o que entender cabível a título de diligências finais.

1ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 039/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01012 Processo: 0000479-52.2012.815.0301 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: WILYANA MACHADO VIEIRA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se O advogado do autor para comparecer no forum local, no proximo dia 24/04/2013, as 9:30 hs, para audiencia de conciliacao, oportunidade em qdevera comparecer a autora.

01013 Processo: 0000520-53.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LAURI VIEIRA VENCESLAU **ADV: ADMILSON LEITE DE ALMEIDA JUNIOR, MARIA DO CARMO ELIDA DANTAS PEREIRA.** Despacho: Intime-seO autor, por seu advogado, para se manifestar no prazo de 10 dias sobre o pedido formulado nos autos

01014 Processo: 0002016-83.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO DOS SANTOS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para comparecer a audiênciaauna de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 0/07/2013, às 08:00 horas, no Fórum local.

01015 Processo: 0002023-75.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA LACERDA DE SOUSA **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY.** Despacho: Intime-se a parte autora, através de seu advogado, para comparecer a audiênciaauna de conciliação, instrução e julgamento designada para o dia 03/07/2013, às 08:10 horas, no Fórum local.

01016 Processo: 0002790-50.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO HONDA S/A **ADV: MARIANA SOUSA ROMAO.** Despacho: Intime-se O advogado da parte promovida para tomar conhecimento do transito emulgado da sentença e se pronunciar sobre o pedido de pagamento formu-lado pelo autor no importe de R\$ 2.782, 86

2ª VARA/JZ ESPECIAL DE POMBAL NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01017 Processo: 0000900-42.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ADRIANO PEREIRA DE ASSIS **ADV: JORDAO DE SOUSA MARTINS.** Despacho: Intime-seA parte autora, atraves de advogado, para em dez dias, falar acerca dainformacao de fls, 61/62, requerendo o que entender de direrito.

01018 Processo: 0001382-87.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DA GUIA FERREIRA NOBREGA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-seA parte recorrida, para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazoes

01019 Processo: 0001768-20.2012.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: OLENKA DOS SANTOS ALMEIDA **ADV: ROBSON FABIO BRITO DA SILVA.** REU: ENERGISA PARAIBA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO GUSTAVO DE MELLO SILVA SOARES.** Sentença: Intime-sePedido Julgado Procedente.

01020 Processo: 0002066-46.2011.815.0301 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RONDNEY FRANKLIN SANTOS DE SOUSA **ADV: EPITACIO QUEIROGA FILHO.** Despacho: Intime-seA parte recorrida, para, no prazo legal, apresentar suas contrarrazoes

PRATA

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 046/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01021 Processo: 0000149-50.2010.815.0681 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JOAO BOSCO NERI DE SOUSA **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** REU: PREFEITO MUNICIPAL DE PRATA Despacho: Intime-se o impetrante para informar, no prazo de 10 dias, se o Prefeito Municipal de Prata-PB entregou as copias de todos os documentos relacionados na sentença de fls. 108/111, requerendo o que entender de direito.

VARA UNICA DA COMARCA DE PRATA-PB NF 046/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01022 Processo: 0000749-03.2012.815.0681 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE DE ANCHIETA RAFAEL **ADV: PAULO DE FARIAS LEITE.** AUTOR: JUSTICA PUBLICA Despacho: Intime-se para comparecer a audiencia de proposta de suspensao condicional do processo designada para o dia 11 de abril de 2013, as 09h30, no Forum da Comarca de Prata-PB.

PRINCESA ISABEL

2A. VARA DE PRINCESA ISABEL NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01023 Processo: 0000291-29.2012.815.0311 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA NERCIA ALVES PEREIRA **ADV: FREDERICO LOPES VIRGULINO DE MEDEIROS.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE POR MEIO DE SEU ADVOGADO PARA REQUERER A EXECUCAO , NO PRAZO DE 15 DIAS.



3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01024 Processo: 0001107-45.2011.815.0311 - ACAA CIVIL PUBLICA REU: JOSE SEVERIANO DE PAULO BEZERRA DA SILVA **ADV: MARCO AURELIO DE MEDEIROS VILLAR**. Sentença: Sentença julgada improcedenteEmenta: acao civil publica por ato de improbidade administrativa... Improcedencia do pedido inicial. Inteligencia do art 11, I, Lei 8429/92, c/c 269, I , CPC. Prolatada em 20/02/2013. As Perilo R de Lucena.

3ª VARA DE PRINCESA ISABEL NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01025 Processo: 0000364-35.2011.815.0311 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: GIVALDO RODRIGUES DE MORAIS Sentença: Sentença condenatoriaJULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva esposada na denúncia oferecidapelo Ministério Público e CONDENO - GIVALDO RODRIGUES DE MORAIS, já qualificado nos autos, por infrigência ao art. 12 da Lei nº 10.826/03.

01026 Processo: 0000364-35.2011.815.0311 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: GIVALDO RODRIGUES DE MORAIS **ADV: ANTONIO CARLOS MARQUES**. Sentença: Sentença condenatoriaJULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva esposada na denúncia oferecida pelo Ministério Público e CONDENO - GIVALDO RODRIGUES DE MORAIS, já qualificado nos autos, por infrigência ao artigo 12 da Lei nº 10.826/03.

01027 Processo: 0000796-54.2011.815.0311 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: FIDELIS ANTAS SIQUEIRA **ADV: KELLY CORDEIRO ANTAS**. Sentença: Sentença condenatoriaJULGO PROCEDENTE EM PARTE a denúncia de fls. 02/04, para condenar, como de fato CONDENO - FIDELIS ANTAS SIQUEIRA, já qualificado nos autos, nas sanções a ele imputadas, constantes do Art. 150, §1º e 329, CPB.

QUEIMADAS

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01028 Processo: 0000073-62.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE RICARDO BENTO DA SILVA **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA**. REU: ENERGISA BORBOREMA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A **ADV: PAULO ROBERTO V. REBELLO FILHO**. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões

01029 Processo: 0000075-03.2009.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROMARIO DIAS MOURA **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-se autor por seu advogado para dizer se houve ou não a quitação do débito no prazo de 10 (dez) dias

01030 Processo: 0000084-23.2013.815.0981 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: GERALDO CHAGAS DE ALBUQUERQUE **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR**. REU: JOSE GERVAZIO DA CRUZ Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01031 Processo: 0000111-74.2011.815.0981 - CONSIGNACAO EM PAGAM AUTOR: ANA PATRICIA MARQUES ARRUDA **ADV: TELMO FORTES ARAUJO**. REU: MADEIREIRA SAO JORGE LTDA **ADV: DANIEL DALONIO VILAR FILHO**. Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01032 Processo: 0000199-20.2008.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO LUCIO DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para ciência da devolução dos autos do TJ/PBbem como para requerer a execução do julgado no prazo de 30 (trinta)dias trazendo aos autos calculo atualizado e copia para contrafe

01033 Processo: 0000206-70.2012.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: KLEYBER THIAGO TROVAO EULALIO**. REU: ALENUCIO VICTOR DA SILVA CAMPINA **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA**. Despacho: Intime-sea embargada por seu advogado para querendo executar os honorários advocatícios no prazo de 30 (trinta) dias

01034 Processo: 0000214-72.1997.815.0981 - INVENTARIO AUTOR: JOSE MARIANO DO NASCIMENTO **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR**. REU: MARIA JOSE DE SOUZA BARBOSA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.PROCESSO COM PROVIMENTO DE AUDITAGEM

01035 Processo: 0000280-61.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARICLEIDE DE ALMEIDA BARBOSA **ADV: DHELIO RAMOS**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS/PB Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01036 Processo: 0000321-57.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE PONCIANO DE OLIVEIRA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: UNIBANCO AIG SEGUROS S/AREU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A Despacho: Audiência de conciliação designada para o dia 17 de abril de 2013 pelas 08hs30min na sala de audiências da primeira vara do fórum local

01037 Processo: 0000331-09.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE AMARO ALVES **ADV: SERGEANO XAVIER BATISTA DE LUCENA**. REU: ITAU SEGUROS S/A **ADV: SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para ciência do ofício de fls 145, requerendo que de direito em 15 (quinze) dias

01038 Processo: 0000381-98.2011.815.0981 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA LUCIENE PEREIRA DA SILVA **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.PROCESSO COM PROVIMENTO DE AUDITAGEM

01039 Processo: 0000668-27.2012.815.0981 - ARRESTO AUTOR: MARIA JOSE DOMINGOS DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. AUTOR: JOSE ALVES DA SILVA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA**. REU: EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA **ADV: JOAO PAULO ESTRELA, JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO, JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR**. REU: LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA **ADV: JOAO PAULO ESTRELA, JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO, JOSE RIJALMA DE OLIVEIRA JUNIOR**. Despacho: Intime-sea parte autora por seu advogado para querendo impugnar os embargos apresentados no prazo legal

01040 Processo: 0000737-93.2011.815.0981 - EMBARGOS REU: MADALENA DA SILVA CAMELO **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.cujos autos encontra-se com provimento de auditoria

01041 Processo: 0000910-83.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES COSTA MADUREIRA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR**. REU: BANCO SCHAHIN CORRETORA DE CAMBIO E VALORES IMOBILIARIOS S/A **ADV: JOSE EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO**. Sentença: Pedido julgado procedente

01042 Processo: 0000954-05.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: GEDEAO ALVES DE OLIVEIRA **ADV: ALISSON BESERRA FRAGOSO, ANTONIO RODRIGUES DE ARAUJO**. REU: BV LEASING ARRENDAMENTO MERCANTIL S/A Despacho: Intime-seo autor por seu advogado para ciência dos ofícios de fls 35/36 e 37bem como para que forneça no prazo de 20 (vinte) dias o novo endereço do reu para fins de citação do mesmo

01043 Processo: 0001096-09.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SAULO MARCOS BARBOSA **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, PABLO HENRIQUE C MARTINS GOMES**. REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seo autor por sua advogada para que informe se houve celebração de acordo extrajudicial, requerendo o que de direito em 15 (quinze) dias

01044 Processo: 0001263-26.2012.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR**. REU: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: DAVID SOMBRA PEIXOTO, DAVID SOMBRA PEIXOTO**. Despacho: Intime-seo embargado por seu advogado para que informe se houve negociação advida por parte do embargante no prazo de 15 (quinze) dias

01045 Processo: 0001289-24.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO DE ASSIS DANTAS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO, PABLO HENRIQUE C MARTINS GOMES**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: CELSO MARCON**. Despacho: Intime-seo autor por sua advogada para que informe se houve celebração de acordo extrajudicial, requerendo o que de direito em 15 (quinze) dias.

01046 Processo: 0001349-94.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REINALDO BARBOSA **ADV: MANOEL ENEAS DE FIGUEIREDO NETO, WESLEY HOLANDA ALBUQUERQUE**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA**. Despacho: Apelação recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razões

01047 Processo: 0001463-67.2011.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: PEDRAQ PEDREIRA QUEIMADAS LTDA **ADV: ALEXEI RAMOS DE AMORIM, CELIO GONCALVES VIEIRA, RODRIGO CAVALCANTE**. REU: ESTADO DA PARAIBA Sentença: Julgo extinto o presente processo com julgamento do mérito

01048 Processo: 0001602-19.2011.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: JOSE SEVERINO DE MOURA FILHO **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA**. INTERESSADO: ADALBERTO GONZAGA DE ALBUQUERQUEINTERESSADO: SAULO GERMANN ANDRADE CARDOSOAUTHOR: TEREZINHA HERNESTO DE ARAUJO MOURA **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.PROCESSO COM PROVIMENTO DE AUDITAGEM

01049 Processo: 0001656-82.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALEXANDRE SILVA GUEDES **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES/PB REPRESENTANTE LEGAL: ANA PAULA MARTINS PE Despacho: Intime-sea autora por seu advogado para ciência dos documentos juntados as fls.45/50, requerendo o que entender de direito em 10 (dez) dias

01050 Processo: 0001697-54.2008.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CAGEPA CIA DE AGUA E ESGOTOS DA PARAIBA **ADV: FERNANDO GAIÃO DE QUEIROZ, ANNA CAROLINE LOPES CORREIA LIMA, MARCEL JOFFILY DE SOUZA**. REU: ESPOLIO DE ARGEIRO CLEMENTEREU: MARILENE CLEMENTE DA SILVA Despacho: Intime-seas partes da determinação a realização da avaliação judicial provisória. perito nomeado eng. Paulo Ronerto Motta

01051 Processo: 0001702-08.2010.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DALVANIRA SILVA DAMIAO **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. REU: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB Despacho: Intime-sea autora por seu advogado para requerer a execução do julgado em 30(trinta) dias bem como para juntar aos autos memoria atualizada dos calculos e respectiva copia para servir de contrafe

01052 Processo: 0001784-05.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MAELY KEYLA BARBOSA SILVA **ADV: PAULLA RAFAELLE DINIZ GOIS**. REU: MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB REPRESENTANTE LEGAL: GILBERTO MUNIZ DANTAS Sentença: Pedido julgado procedente

01053 Processo: 0001907-66.2012.815.0981 - EMBARGOS A EXECUCAO AUTOR: MUNICIPIO DE QUEIMADAS/PB **ADV: MARCONI LEAL EULALIO, KLEYBER THIAGO TROVAO EULALIO**. REU: RAFAELA RICARDO DE MACEDO **ADV: GILVANIA MACIEL SILVA**. Sentença: Sentença julgada improcedenteem-bargos julgados improcedentes

01054 Processo: 0002145-56.2010.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: ADELSON LOPES CAVALCANTE **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, ROBERTA ALBINO DA COSTA, HUMBERTO ALBINO DA COSTA JUNIOR**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO SILVA CAVALCANTE **ADV: HUMBERTO ALBINO DE MORAES, ROBERTA ALBINO DA COSTA**. INTERESSADO: JOSE PEREIRA DA SILVAINTERESSADO: EUZEBIO BARBOSA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.cujos autos encontra-se com PROVIMENTO DE AUDITAGEM

01055 Processo: 0002240-18.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ERIVAN PEREIRA CORREIA **ADV: FRANCISCO PEDRO DA SILVA, BRUNA TAYNARA DA COSTA FARIAS**. REU: CLARO TELEFONIA S/A **ADV: ROSSANA BITENCOURT DANTAS**. Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente

01056 Processo: 0002385-74.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DAYSE TORRES FERNANDES **ADV: ELIBIA AFONSO DE SOUSA**. REPRESENTANTE LEGAL: MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB REU: MUNICIPIO DE FAGUNDES/PB Despacho: A impugnação, no prazo legal.

01057 Processo: 0002396-06.2012.815.0981 - USUCAPIAO AUTOR: SERGIO GUTEMBERG DE SOUZA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA**. REU: ELIEUDA MARQUES DE SOUZA SILVAREU: ELIELMA MARQUES DE SOUZAREU: ANTONIO MARQUES DE SOUZA Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.PROCESSO COM PROVIMENTO DE AUDITAGEM

01058 Processo: 0002661-08.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JONAS GUEDES BARBOSA **ADV: LUCIANA MARQUES DOS SANTOS, ALICE MARQUES DOS SANTOS**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-sea parte autora para especificar as provas que pretenda produzir no prazo de 10 (dez) dias.

01059 Processo: 0002846-46.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILSON PEREIRA VIEIRA **ADV: BRUNNA GIZELLI BEZERRA FERREIRA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-seo autor por sua advogada para ciência da certidão de fls 71 bem como para especificar as provas que ainda deseja produzir em 10 (dez) dias

01060 Processo: 0002892-35.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO SERAFIM DA SILVA FILHO **ADV: SEVERINO VILMAR GOMES**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A **ADV: SAMUEL MARQUES**. Despacho: Intime-seas partes por seus advogados para ciência do despacho de fls 55 dos autos que determinou a perícia médica no autor

1A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 043/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01061 Processo: 0000546-19.2009.815.0981 - ACAA PENAL DE COMPET REU: LEANDRO DA SILVA **ADV: JOSE DE ARIMATEIA R DE MENEZES**. Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.PROCESSO COM PROVIMENTO DE AUDITAGEM

01062 Processo: 0002165-47.2010.815.0981 - ACAA PENAL DE COMPET REU: ABSALAO GONCALVES DA SILVA **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA**. VITIMA: HENIO HONORATO DE ALMEIDA Despacho: Intime-sea advogada do acusado para no prazo legal apresentar as alegações finais

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01063 Processo: 0001364-63.2012.815.0981 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: MARTA ADRIELE SILVA FERREIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. AUTOR: MARCOS ADRIEL SILVA FERREIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR**. AUTOR: MARIA ADRIELANA DA SILVA FERREIRA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. REPRESENTANTE LEGAL: ADRIANA TAVARES DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, EFIGENIO CANDIDO JUNIOR, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. REU: ANTONIO MARCOS DIAS FERREIRA Despacho: Intime-se da sentença de fls.20, a qual extinguiu a execução com fundamento no inciso I do art. 794 do CPC.

01064 Processo: 0003102-86.2012.815.0981 - INTERDICAO AUTOR: MARIA DOMINGA DA SILVA **ADV: MARCIO MACIEL BANDEIRA, JANDUI BARBOSA DE ANDRADE, HEWERTON DANTAS DE CARVALHO**. Despacho: Intime-se audiencia para interrogatório designada para o dia 07-05-2013, as 09h00min

2A. VARA DA COMARCA DE QUEIMADAS NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01065 Processo: 0003184-20.2012.815.0981 - INQUERITO POLICIAL INDICIADO: AUTRAN LEAL RICARDO DE ARAUJO **ADV: ANTONIO EMIDIO FILHO**. Despacho: Intime-se audiencia para oitiva de marcos cesar gomes designada para o dia 17-04-2013, as 08h30min. intime-se também da expedição de cartas precatórias aos juízes de boqueirão e monteiro para oitiva das demais testemunhas.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE QUEIMADAS NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01066 Processo: 0001934-83.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO COMUM VITIMA: JOSEILMA OLIMPIO MACHADO **ADV: MARCIA RIBEIRO BARBOSA**. Despacho: Intime-se audiencia preliminar designada para o dia 25-04-2013, as 08h30min

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE QUEIMADAS NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01067 Processo: 0000042-71.2013.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DANIELLE TAVARES DO REGO **ADV: MELINA COSTA ALVES**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/ A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Sentença: Acordo homologado

01068 Processo: 0001150-09.2011.815.0981 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: RINALDO BARBOSA DE MELO **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO**. REU: ADELICE JOSE DA SILVA DE FARIAS Despacho: Intime-se o advogado abaixo mencionado para devolução dos autos a cartório no prazo de 48 horas, sob pena de busca e apreensão e de ser oficiado a oab.AUTOS ENCONTRA-SE COM PROVIMENTO DE AUDITAGEM

01069 Processo: 0001453-67.2004.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DE LOURDES MUNIZ SILVA **ADV: SHEILA SIMONE ARAGAO QUEIROZ, MANOEL FELIX NETO, MARIA BERNADETE NEVES DE BRITO**. REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: CARLOS HENRIQUE ROSSI**. Sentença: Pedido julgado improcedente

01070 Processo: 0002212-50.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSELMA GABRIEL DA SILVA **ADV: RAPHAELA ROSADO DE SA XAVIER**. REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ**. Despacho: Intime-seo promovido por seu advogado da intempestividade do Recurso apresentado

01071 Processo: 0002213-35.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULO BEZERRA DA SILVA **ADV: RAPHAELA ROSADO DE SA XAVIER**. REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA**. Despacho: Intime-seo autor por sua advogada para ciência do não acatamento da atualizaçãodo valor da condenação. remeta-se os autos a contadoria

01072 Processo: 0002217-72.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIANA MEDEIROS DE LIMA **ADV: JOSIVAL PEREIRA DA SILVA**. REPRESENTANTE LEGAL: ELIZABETE CRISTINA MEDEIROS DE LIMAREU: MANOEL BEZERRA JUNIOR Sentença: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do mérito

01073 Processo: 0002714-86.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CARLOS DA SILVA **ADV: ANDRE NOBREGA QUINTAS COLARES**. REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO, LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO**. Sentença: Intime-se as partes da sentença que julgou parcialmente procedente os pedidos iniciais.

01074 Processo: 0002773-74.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FALMIR BEZERRA GOMES **ADV: EMANUEL VIEIRA GONCALVES**. REU: JOSINALDO DE OLIVEIRA **ADV: JANDUI BARBOSA DE ANDRADE**. Despacho: Intime-seautos suspenso por 60 (sesenta) dias

01075 Processo: 0003107-11.2012.815.0981 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LEANDERSON DONATO DE FARIAS **ADV: SUNALY VIRGINIO DE MOURA PEIXOTO**. REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: HENRIQUE JOSE PARADA SIMAO**. Despacho: Intime-seo autor por sua advogada para que assine a petição de fls 18 no prazo de 10 (dez) dias possibilitando assim a homologação do acordo

REMIGIO

VARA UNICA DA COMARCA DE REMIGIO-PB NF 029/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01076 Processo: 0000153-31.2006.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE CICERO LISBOA **ADV: WAMBERTO BALBINO SALES**. REU: VERA CRUZ SEGURADORA **ADV: FLAVIA ALESSANDRA ARAUJO NOBREGA, JOSE ULISSES DE LYRA JUNIOR, ADSON JOSE ALVES DE FARIAS**. Despacho: Intime-se a promovida para se manifestar acerca da petição de fls. 325 a 327, em 10 dias.



- 01077** Processo: 0000240-45.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARILEIDE NICOLAU DA COSTA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sobpena de multa de 10 por cento.
- 01078** Processo: 0000240-45.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARILEIDE NICOLAU DA COSTA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: PROMEDICA LABORATORIO CLINICO ANATOMIA PATOLOGIA CITOLOGIA **ADV: DANIELA DELAI RUFATO.** Despacho: Intime-se a promovida para pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena de multa de 10 por cento.
- 01079** Processo: 0000278-86.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DOS SANTOS **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contra razoes, no prazo 30 dias.
- 01080** Processo: 0000280-90.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ORLANDO LUCIANO NOBERTO BRUNO **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente as fls. 174 a 179.
- 01081** Processo: 0000403-54.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CLOVES OLIMPIO DOS SANTOS **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: JOAO PAULO SPENCER DE ANDRADE FREIRE Despacho: Intime-se o autor para se manifestar sobre a contestacao no prazo de 10 dias.
- 01082** Processo: 0000475-75.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SUELY AVELINO ALVES **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** REU: PLAFAM PLANO DE ASSISTENCIA **ADV: BUARQUE BERQUE FERNANDES ALVES.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente sentença as fls. 45 a 49.
- 01083** Processo: 0000512-05.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALQUIRIA APARECIDA DE LUCENA **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Intime-se da homologacao da transacao em execucao, sentença as fls. 77 e 78.
- 01084** Processo: 0000581-71.2010.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MERCIA FERNANDES DE ARAUJO **ADV: VINICIUS JOSE CARNEIRO BARRETO.** REU: CFI BV FINANCEIRA S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se o apelado para apresentar contra razoes no prazo de 15 dias.
- 01085** Processo: 0000636-85.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JAQUELINE CRUZ DO NASCIMENTO **ADV: ROSENO DE LIMA SOUSA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado improcedente as fls. 177 a 180.
- 01086** Processo: 0000648-70.2009.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARMANDO JOSE DE LIMA JUNIOR **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, JOAO BARBOZA MEIRA, HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Despacho: Intime-se defiro o pedido de habilitacao.
- 01087** Processo: 0000690-51.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EUCLIDES GONCALVES DE LIMA **ADV: DILMA JANE TAVARES DE ARAUJO.** Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestacao no prazo de 10dias.
- 01088** Processo: 0000734-70.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDIRA COUTO DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente as fls. 145 a 152.
- 01089** Processo: 0000734-70.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANDIRA COUTO DA SILVA **ADV: HUMBERTO DE BRITO LIMA.** REU: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA.** Sentença: Pedido julgado parcialmente procedente as fls. 145 a 152.
- 01090** Processo: 0000739-92.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSAFÁ FRANCISCO DOS SANTOS FILHO **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA, CELSO MARCON, BENJAMIN DO REGO MONTEIRO NETO.** Sentença: Intime-se da sentença de homologacao de acordo as fls. 146.
- 01091** Processo: 0000761-24.2009.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA SOARES DE SOUZA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte promovida para efetuar o pagamento, no prazo de 15 dias, sobpena de multa de 10 por cento.
- 01092** Processo: 0000761-24.2009.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUZIA SOARES DE SOUZA **ADV: MOIZANIEL VITORIO DA SILVA.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: DOUGLAS ANTERIO DE LUCENA, CELSO DAVID ANTUNES, LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a promovida para efetuar o pagamento, em 15 dias, sob pena de multa de 10 por cento.
- 01093** Processo: 0001012-71.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: COSMA MARIA DOS SANTOS **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Sentença: Pedido julgado procedente as fls. 96 a 100.
- 01094** Processo: 0001074-77.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: CICERO LEOPOLDO FORTUNATO **ADV: DECIO GEOVANIO DA SILVA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir e sua finalidade, no prazo de 5 dias.
- 01095** Processo: 0001081-69.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIA DE FATIMA SOARES DE LIMA **ADV: JOSEILSON LUIS ALVES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-se as partes para especificar as provas que pretendem produzir e sua finalidade, em 5 dias.
- 01096** Processo: 0001100-75.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO MIGUEL DOS SANTOS **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ.** REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI, PATRICIA DE CARVALHO CAVALCANTI, ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Despacho: Intime-se as partes para informar se tem interesse em realizar composicao amigavel.
- 01097** Processo: 0001114-93.2011.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARTIN FELLIPE GONCALVES DOS SANTOS **ADV: PATRICIO CANDIDO PEREIRA.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE, SAMUEL MARQUES.** Sentença: Pedido julgado improcedente as fls. 127 a 131.
- 01098** Processo: 0001301-67.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: NAIARA ALEXANDRE ALVES **ADV: JOAO BARBOZA MEIRA JUNIOR, JOAO BARBOZA MEIRA.** REU: LG ELETRONICS DE SAO PAULO LTDA Despacho: Intime-se para se manifestar sobre a contestacao no prazo de 10 dias.
- 01099** Processo: 0001518-13.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ANTONIO MARTINS BARRETO **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS.** REU: BRUNO DANIEL FIGUEIREDO FERNANDESREU: GILDAZIO CARNEIRO LEAL Sentença: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestacao no prazo de 10dias.
- 01100** Processo: 0001729-49.2012.815.0551 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: JOSE ANTONIO MARTINS BARRETO **ADV: KARL MARX VALENTIM DOS SANTOS.** REU: SEVERINO ROQUE NETOREU: BRUNO DANIEL FIGUEIREDO FERNANDESREU: FRANCE CLEIDE VITORIO NOBREGA MARQUES Despacho: Intime-se a parte autora para se manifestar sobre a contestacao no prazo de 10dias.

RIO TINTO

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01101** Processo: 0001281-83.2012.815.0581 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: AURILEIDE SANTOS CHAGAS **ADV: IGOR DIEGO AMORIM MARINHO.** REU: PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE RIO TINTO **ADV: CLODONALDO RODRIGUES DE PONTES.** Sentença: Intime-se Isto posto, com base no acima esposado, e em harmonia com o parecer ministerial, posto julgo nao reconhecer como presentes os requisitos do direito liquido e certo, indefiro a seguranca. Sem honorarios.

VARA UNICA DA COMARCA DE RIO TINTO NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01102** Processo: 0001725-19.2012.815.0581 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSENILDO DOS SANTOS CARVALHO **ADV: WALTER BATISTA DA CUNHA JUNIOR.** REU: JOSICLEIDE SOUSA DA SILVA **ADV: UBIRATA FERNANDES DE SOUZA.** Despacho: Intime-se Continuacao da audiencia de instrucao e julgamento no dia 23 de abril proximo, as 0900 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL DE RIO TINTO NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01103** Processo: 0000855-08.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO DE OLIVEIRA COSTA **ADV: RONALDO ALVES DAS CHAGAS JUNIOR.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se a devedora (parte promovida) para efetuar o pagamento da condenação, no prazo de 15 dias, sob pena de ser acrescida multa de dez por centono valor da condenação (art. 475-J do CPC).
- 01104** Processo: 0001741-07.2011.815.0581 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ED CHACON DE OLIVEIRA **ADV: ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO.** REU: BRADESCO CIA DE SEGUROS S/A **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS.** Sentença: Intime-se Isto posto, com fulcro no art. 794, I, do CPC, DECLARO EXTINTA A EXECUÇÃO, em razão do pagamento efetuado. Expeçam-se os alvarás.

SANTA LUZIA

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01105** Processo: 0000140-33.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES SALES DO NASCIMENTO **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.
- 01106** Processo: 0000173-23.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: KALINE VEIGA DA NOBREGA **ADV: DAMIAO GUIMARAES LEITE.** Despacho: Intime-se para no prazo de dez dias requerer o de direito.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01107** Processo: 0000073-34.2013.815.0321 - INTERDITO PROIBITOR REU: IASA IND DE AZULEJOS S/A **ADV: ARTHUR SOUZA LEAO SANTOS, LUCIANA PEDROSA NEVES CIRNE.** Despacho: Intime-se decisao agravada mantida no juizo de retratacao por seus proprios fundamentos.

1.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01108** Processo: 0000221-16.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: ANA MARIA CORREA NUNES DE SOUSA.** Despacho: Intime-sePara no prazo de dez dias impulsionar o feito requerendo o de direitossob pena de arquivamento.

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 034/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01109** Processo: 0000164-27.2013.815.0321 - DESAPROPRIACAO AUTOR: MUNICIPIO DE JUNCO DO SERIDO **ADV: CAIO GRACO COUTINHO SOUSA.** Despacho: Intime-seo promovente para no prazo de dez (10) dias, sob pena de indeferimentoda inicial, proceder a juntada da planta do imovel

2.CARTORIO DE SANTA LUZIA NF 034/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01110** Processo: 0001236-83.2012.815.0321 - PROCEDIMENTO COMUM REU: ADERALDO MESSIAS DANTAS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** Despacho: Audiencia designadainstrucao e julgamento no dia 22/05/2013 as 08:15 horas, no forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01111** Processo: 0000753-87.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.
- 01112** Processo: 0000820-52.2011.815.0321 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-se pedido de penhora on line deferido.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SANTA LUZIA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01113** Processo: 0000089-85.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOACI MEDEIROS DA COSTA **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarrazoes recursais.

- 01114** Processo: 0000099-32.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOAO MARTINS DE MEDEIROS FILHO **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** Despacho: Intime-sePara no prazo legal apresentar as contrarrazoes recursais.

- 01115** Processo: 0000225-82.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JOSE EDNALDO DE MEDEIROS **ADV: JOAO MARTINS DE MEDEIROS JUNIOR.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-sePedido julgado procedente em parrrte.

- 01116** Processo: 0000244-88.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MANASSES MENESIS DE LIMA **ADV: RODRIGO MORAIS MATOS.** REU: BANCO PANAMERICANO S/A **ADV: FELICIANO LYRA MOURA.** Despacho: Intime-sePedido julgado procedente em parte.

- 01117** Processo: 0000253-50.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: HERLAINY KERLLA DE MEDEIROS DANTAS **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUANA THAINA ALBUQUERQUE BARRETO, JULLYANNA KARLA V ALBINO.** Despacho: Intime-sePedido julgado procedente em parte.

- 01118** Processo: 0000276-93.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ORLIS GOMES DE ARAUJO **ADV: MARIA DA GLORIA MEDEIROS.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Intime-sePedido julgado procedente em parte.

- 01119** Processo: 0000503-83.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: DANIELA DE SOUSA CESARINO **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01120** Processo: 0000504-68.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: EDVALDO GONZAGA DOS SANTOS **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01121** Processo: 0000505-53.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MATHEUS FARIAS ALVES **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01122** Processo: 0000506-38.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LAYS EMANUELLE QUEIROZ DA SILVA **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01123** Processo: 0000507-23.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SONIA MARIA QUEIROZ DA SILVA **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01124** Processo: 0000508-08.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SILVANIA NOBREGA DOS SANTOS BUCAO **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01125** Processo: 0000509-90.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SILVANIA NOBREGA DOS SANTOS BUCAO **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento design ada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01126** Processo: 0000510-75.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SILVANIA NOBREGA DOS SANTOS BUCAO **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01127** Processo: 0000511-60.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: GERALDO RODRIGUES **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01128** Processo: 0000512-45.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: JACIRA FARIAS ALVES **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

- 01129** Processo: 0000518-52.2013.815.0321 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS VITORIAS SANTOS ARAUJO **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o diaaudiencia de tentativa de conciliacao ou instrucao e julgamento designada para o dia 03.05.2013 as 08:00 horas no forum local.

SANTA RITA

2A. VARA DE SANTA RITA NF 043/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01130** Processo: 0000229-26.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: TADEU SUED DE SOUZA ROCHA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para cumprir o despacho de fls 87v no prazo de 48hs.

- 01131** Processo: 0000261-94.2013.815.0331 - BUSCA E APREENSAO EM AUTOR: ITAU UNIBANCO S/A **ADV: VINICIUS ARAUJO CAVALCANTI MOREIRA.** Despacho: Intime-se a parte promovente para atribuir valor correto a causa e complementar as custas em 10 dias, sob pena de indeferimento da inicial e cancelamento da distribuicao.

- 01132** Processo: 0000478-11.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSIVALDO SEVERINO GOMES **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA.** REU: JOEL DE MORAIS ANDRADE JUNIOR **ADV: ELISABETH NASCIMENTO BELO.** Despacho: Intime-separa audiencia no dia 18 de abril de 2013, as 14:00 horas

- 01133** Processo: 0000501-20.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PAULINO DE LIMA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, ANA CLAUDIA CABRAL SPARAPANI.** Despacho: Intime-se as partes para comparecimento a audiencia preliminar designada para o dia 08/05/2013 as 14:15 e ao promovido para juntar copia do contratofirmado entre as partes no prazo de 10 dias.

- 01134** Processo: 0000571-03.2013.815.0331 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS FRANCELINO **ADV: DIEGO CABRAL MIRANDA.** Despacho: Intime-seas partes quanto ao deferimento da antecipação de tutela.

- 01135** Processo: 0001101-17.2007.815.0331 - MONITORIA AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: PAULO CRISTOVAO ALVES FREIRE.** Sentença: Intime-se as partes quanto a sentença que extinguiu a demanda.

- 01136** Processo: 0001244-30.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ALPARGATAS S/A **ADV: GUSTAVO LORENZI DE CASTRO.** REU: OOZE LEATHERCOMO E REPRESENTACAO DE COUROS LTDA **ADV: JOSUE ANTONIO DE MORAES.** Despacho: Intime-se as partes para comparecimento em audiência de conciliação designadapara o dia 08/05/2013 as 14:00hs.

- 01137** Processo: 0001271-13.2012.815.0331 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS S/A **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO.** Sentença: Intime-se as partes quanto a sentença de extinção da demanda

- 01138** Processo: 0001541-08.2010.815.0331 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: ELLOPUMA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTIVEIS S/A **ADV: MARIA WILRAMIR MORAIS MAIA.** Despacho: Intime-se o promovente para se manifestar no prazo de 5 dias se mantem o pleito de fls 123/124, com desconstituição da penhora ja realizada ou requerer o que achar de direito.



- 01139** Processo: 0002491-46.2012.815.0331 - MONITORIA AUTOR: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: NAYARA CRYSTINE DO NASCIMENTO NOBREGA.** Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a inicial, no prazo de 10 dias, juntando documentos habeis a demonstrar a possibilidade de aplicação do procedimento monitorio, sob pena de indefrimento da petição inicial.
- 01140** Processo: 0002781-95.2011.815.0331 - OPOSICAO AUTOR: SERGIO RICARDO NUNES **ADV: FABIO DE MORAIS VILLAR, LUCAS MARQUES LEITE, DIRCILENE DE SOUZA QUEIROZ.** REU: CLEOVAN CUSTODIO DE LIMA **ADV: CARLOS MAGNO GUEDES FERREIRA.** REU: MARIA NINFA DE LIMA **ADV: ELBA MARIA SUASSUNA DE LUCENA.** Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem em 10 dias se tem interesse de transigirem em comum acordo, em caso negativo, especificar as provas que pretendem produzir, no mesmo prazo.
- 01141** Processo: 0003130-16.2002.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL VIEIRA DA SILVA **ADV: SOSTHENES MARTINHO COSTA, FRANCISCO DAS CHAGAS NUNES, GRACILENE MORAIS CARNEIRO.** Despacho: Intime-se a parte exequente para se manifestar quanto ao bloqueio.
- 01142** Processo: 0003261-44.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEDRO DE SOUZA ALBUQUERQUE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentença: Intime-se as partes quanto a sentença que extinguiu o processo com julgamento do merito
- 01143** Processo: 0003961-20.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEDRO DE SOUZA ALBUQUERQUE **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A **ADV: KALINE DE MELO DUARTE, BRUNO SOUTO DA FRANCA, ISOCRATES DE TACITO LOPES CLEMENTE.** Sentença: Intime-se as partes quanto ao processo que extinguiu a demanda com julgamento do merito.
- 01144** Processo: 0003971-93.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JEFERSON DE CARVALHO SILVA **ADV: THAISA CRISTINA CANTONI.** REU: BANCO SANTANDER S/A **ADV: ILANA RAMALHO DE LIMA.** Despacho: Intime-se as partes para se pronunciarem sobre a possibilidade de transigirem em comum acordo no prazo de 10 dias, em sendo negativo, indiquem quais provas pretendem produzir no mesmo prazo.
- 01145** Processo: 0003991-55.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEBASTIAO SOARES DA SILVA **ADV: AMERICO GOMES DE ALMEIDA.** REU: BANCO VOLKSWAGEN S/A **ADV: ALDENIRA GOMES DINIZ.** Sentença: Intime-se as partes quanto a sentença que deferiu parcialmente o pleito.
- 01146** Processo: 0004061-77.2006.815.0331 - DEPOSITO AUTOR: UNIAO DE BANCOS BRASILEIROS S/A **ADV: CELSO MARCON.** REU: ANTONIO GUALBERTO MARTINS FILHO Sentença: Intime-se as partes quanto a sentença que extinguiu a demanda com resolução do merito.
- 01147** Processo: 0004710-03.2010.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROGERIO ALVES DA CRUZ **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO, LUIZ ARMANDO CAMISAO, DIOGO ZILLI.** AUTOR: MARIA DAS NEVES SILVA **AUTOR: MARIA DO SOCORRO BASTOS DA SILVA ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO.** AUTOR: MANOEL FELIX PEREIRA **ADV: MANOEL ANTONIO BRUNO NETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: DEBORA OLIVEIRA BARCELOS, JANUNCIO BARDUINO NETO.** Despacho: Intime-se as partes sobre a nomeação do perito e as ciusta pericias a serem pagas pelo promovido em 15 dias, ainda, querendo, as partes indicar assistentes e formular quesitos em 05 dias.

3A. VARA DE SANTA RITA NF 044/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01148** Processo: 0001819-72.2011.815.0331 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: ROSILANE OLIVEIRA DE MORAIS **ADV: ANTONIO FREIRE BASTOS.** Despacho: Intime-se o advogado para tomar ciencia do despacho de fls. 54, no prazo de 05(cinco) dias, que caso nao tenha sido efetuado os pagamentos da pensaoalimenticia apos determinacao judicial, deve entrar com a execucao.

5A. VARA DE SANTA RITA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01149** Processo: 0001021-43.2013.815.0331 - REINTEGRACAO / MANUT AUTOR: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA, NELSON GUEDES DO N.FILHO.** REU: MARTA LUCIA NUNES MARQUES Despacho: Intime-se a parte autora para recolhimento das diligencias do oficial de justiça.
- 01150** Processo: 0001057-85.2013.815.0331 - USUCAPIAO AUTOR: ISAIAS BENEDITO AVELINO **ADV: DANIELLY MOREIRA PIRES FERREIRA.** REU: MARIA DAS GRACAS SIQUEIRA Despacho: Intime-se por tais razoes, INDEFIRO a tutela antecipada requerida por entendernao preenchido os requisitos legais.
- 01151** Processo: 0001088-08.2013.815.0331 - USUCAPIAO AUTOR: MARIA JOSE PONTES FARIAS **ADV: DANIEL BRITO FALCAO.** REU: KATIA MARIA SANTIAGO SILVEIRAREU: JOAO FERNANDO PESSOA DA SILVEIRAREU: FACENE FACULDADE DE ENFERMAGEM NOVA ESPERANCA Despacho: Intime-se a parte autora para emendar a exordial na forma da legislacao pertinente em 10(dez) dias, sob pena de indeferimento desta.
- 01152** Processo: 0001970-09.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELENILZA DA SILVA VITORINO **ADV: LUIZ ARMANDO CAMISAO, MARCOS REIS GANDIN, MANOEL ANTONIO BRUNO NETO.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se recebo o recurso adesivo. Intime-se a parte promovida para responderao recurso de fls. no prazo legal.
- 01153** Processo: 0002137-26.2009.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA AMADORREU: FEDERAL DE SEGUROS S/A **ADV: ISADORA ALBUQUERQUE LEITE GUEDES.** Despacho: Intime-se a parte contraria (apelante) para razões ao recurso adesivo.
- 01154** Processo: 0002444-09.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE LOURDES DA SILVA SANTOS **ADV: MARCOS REIS GANDINI, CARLOS ROBERTO SCOZ JR, DIOGO ZILLI.** REU: FEDERAL DE SEGUROS S/A Despacho: Intime-se a parte promovida para no prazo de 05 dias, juntar aos autos o comprovante de pagamento de diligencias necessario ao cumprimento da decisao
- 01155** Processo: 0003166-43.2011.815.0331 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: WILMA CRISTIANE ALEXANDRE DA SILVAREU: MUNICIPIO DE SANTA RITA **ADV: ANTONIO ADRIANO DUARTE BEZERRA.** Despacho: Intime-se a demandada para se pronunciar acerca dos documentos acostados em 10(dez) dias.
- 01156** Processo: 0003626-93.2012.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: SINFESA SINDICATO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS DE SANTA RITA PB **ADV: EVILSON CARLOS DE OLIVEIRA BRAZ.** REU: MUNICIPIO DE SANTA RITA PB Despacho: Intime-se por força do art. 7, 2, da Lei 12.016/2006, INDEFIRO os pedidos de liminar/antecipacao de tutela requeridos na exordial.
- 01157** Processo: 0003650-24.2012.815.0331 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JANETE CARNEIRO DE ARAUJO SILVA **ADV: FRANCISCO DE ASSIS MOREIRA NOBREGA, ROSELE MARIA MARQUES MOREIRA.** REU: PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SANTA RITA PB Despacho: Intime-se Diante do exposto, com fulcro no art. 1, 3, da Lei 8.437/92 INDEFIROa liminar pretendida.

- 5A. VARA DE SANTA RITA NF 047/13** (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
- 01158** Processo: 0002143-28.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: JOSSIENIO SILVA DOS SANTOS **ADV: JOSE GUEDES DIAS.** Despacho: Intime-seEm sendo assim indefiro o pretendido no petitorio retro. Intime-se. De corrido o prazo para interposição de recurso, voltem-me os autos conclusos para sentença.
- 01159** Processo: 0002212-60.2012.815.0331 - PROCEDIMENTO ESPECIAL REU: VERONICA DA SILVA ARAUJO **ADV: SAULO DE TARSO DE ARAUJO PEREIRA.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias. Pelo presente fica o Dr. Saulo Tarso de Araújo Pereira OABPB6639 intimado para apresentar as alegações finais da acusada Verônicada Silva Araújo.

SANTANA DOS GARROTES

VARA UNICA DE SANTANA DOS GARROTES NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01160** Processo: 0000114-37.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VANIA BEZERRA DE LIMA SILVA **ADV: MANOEL WEWERTON FERNANDES PEREIRA.** REU: MUNICIPIO NOVA OLINDA **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para se manifestarem em 05 dias, sob o oficio de fls. 42.
- 01161** Processo: 0000378-54.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EVA EUFRAUSINA DA CONCEICAO SILVA **ADV: SILVANA PAULINO DE SOUZA.** REU: MUNICIPIO DE NOVA OLINDA PB **ADV: JOSE MARCILIO BATISTA.** Despacho: Intime-seas partes para em 05 dias manifestarem sobre os dicyentbts de fks, 50/53.
- 01162** Processo: 0000567-66.2011.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: TICIANO MACIEL COSTA.** REU: ANTONIO ROCHA DA SILVA Despacho: Intime-separa providenciar o comprovante de diligencia.
- 01163** Processo: 0000704-14.2012.815.1161 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: BANCO BRADESCO S/A **ADV: DANIELE DE SOUSA RODRIGUES.** REU: VANDERLEI ANTONIO DA SILVA **ADV: JOAO FRANCO DA COSTA FILHO.** Despacho: Intime-seo promovido para em 05 dias se manifestqar sovre a peticao de fls. 163/167.

SAO BENTO

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 031/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01164** Processo: 0000114-67.2013.815.0881 - AVERIGUACAO DE PATER ASSIST.AUTOR: J. V. S. **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seO ADVOGADO DA PARTE AUTORA PARA AUDIENCIA CONCILIATORIA A SER REALIZAD A NO FORUM LOCLA, NO DIA 11 DE ABRIL DE 2013, AS 13H.
- 01165** Processo: 0000282-69.2013.815.0881 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: E. M. O. **ADV: TICIANO DINIZ NOBRE.** ASSIST.AUTOR: G. M. S. **ADV: TICIANO DINIZ NOBRE.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia11/04/2013 AS 13:30HS ACOMPANHADO DA PARTE AUTORA E TESTEMUNHAS , CASO ARROLADAS. INTIMA-SE
- 01166** Processo: 0000454-45.2012.815.0881 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: M. D. S. **ADV: WILSON ALVES DE OLIVEIRA.** Despacho: Intime-seintimacao do advogado da autora, para a audiencia de instrucao e julgamento designada para o vintouro dia 10 de abril de 2013, as 11h30min.

- 01167** Processo: 0001016-25.2010.815.0881 - RETIFICACAO OU SUPRI AUTOR: MARIA GONZAGA CRUZ **ADV: BERNARDO VIEIRA SOARES DA NOBREGA.** Despacho: Audiencia designadaCOMPARECER NO DIA 11/04/2013 ÀS 08:30HS ACOMPANHADO COM A PARTE AUTORANO FORUM LOCAL DA COMARCA DE SAO BENTO PB. INTIMA SE

VARA UNICA DE SAO BENTO/PB NF 031/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01168** Processo: 0000924-47.2010.815.0881 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: PABLO RANGEL DE FREITAS **ADV: PABLO FERREIRA LUCIO DA SILVA.** Despacho: Intime-seintimacao do defensor do denunciado, para audiencia de instrucao e julgamento designada para o vintouro dia 10 de abril de 2013, as 08h, noforum local.

SAO JOAO DO CARIRI

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01169** Processo: 0000075-75.2012.815.0341 - PROCESSO CAUTELAR AUTOR: ROBERTO PEDRO MEDEIROS FILHO **ADV: JOSEDEO SARAIVA DE SOUZA.** REU: FRANCISCO JOAQUIM JUNIOR **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** Sentença: Intime-se de todo inteiro teor da sentença de fls.74/75 que julgou extinto o processo, sem resolucão do merito.
- 01170** Processo: 0000355-46.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JOSE DE QUEIROZ CANTALICE **ADV: CHARLES FELIX LAYME.** REU: GOVERNO DO ESTADO DA PARAIBA Despa-cho: Intime-sea parte autora de todo o inteiro teor do despacho de fls. 81, parte doteor seguinte: determinar a parte requerente para que, em 10 dias , juntar aos autos copia do processo administrativo em que buscou aposent
- 01171** Processo: 0001095-04.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: DOMINGOS BATISTA DE QUEIROZ NETO **ADV: MARIO FELIX DE MENEZES.** REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO **ADV: SAMUEL MARQUES CUSTODIO DE ALBUQUERQUE.** Despacho: Intime-seas partes para dizerem se ainda tem provas a prodizirem, em 05 dias
- 01172** Processo: 0001114-10.2012.815.0341 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: BISMARCK DE SOUSA **ADV: JOSE MURILO FREIRE DUARTE JUNIOR.** REU: SEVERINO VIRGINIO DA SILVA **ADV: JOSE-DEO SARAIVA DE SOUZA.** Despacho: Intime-sede todo inteiro teor da sentença de fls. 89/94.
- 01173** Processo: 0001143-60.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MIRIAM DA SILVA BARROS **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07/05/2013, as 09:00 a realizar-se no forum local.

VARA ÚNICA DE SÃO JOÃO DO CARIRI NF 047/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01174** Processo: 0000450-13.2011.815.0341 - PROCEDIMENTO COMUM INFRATOR: J. V. P. C. **ADV: JARBAS MURILO DE LIMA RAFAEL.** Sentença: Intime-se de todo inteiro teor da sentença de fls.69/70, que julgou procedentea representacao. nos termos do art.309 da lei 9.503/97 e em consequencia, aplicar-lhe a medida socio educativa.Prestao de serviço.
- 01175** Processo: 0001212-92.2012.815.0341 - INQUERITO POLICIAL VITIMA: ALMIR DE QUEIROZ XAVIERINDICIADO: MARCELO CARLOS DE ABREU **ADV: RIDALVA COSTA SOUZA.** INDICIADO: MARCOS FERINHA Despacho: Intime-se da decisao de folhas 31 da prisao temporaria, para esclarecer que foidenunciado marcelo carlos de abreu, e na peticao de folhas 118 foi emfavlor de marcelino carlos da silva abreu, se se trata da mesma pessoa.

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOÃO CARIRI NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01176** Processo: 0000023-45.2013.815.0341 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ANTONIO PEREIRA DE-QUEIROZ FILHO **ADV: PAULO SERGIO CUNHA DE AZEVEDO.** AUTOR: CLARO S/A **ADV: ROBERTO CESAR LEITE GURJAO.** REU: SIS INFORMATICA **ADV: JOSE CLOVES RAMOS DE FARIAS.** Despa-cho: Intime-separa audiencia redesignada para o dia 25/04/2013, as 10:00, onde devera comparecer com antecedencia de vinte minutos.
- 01177** Processo: 0001231-98.2012.815.0341 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARCONES WELLINGTON MARQUES DE QUEIROZ **ADV: RAIANA QUIRINO DANTAS.** REU: BV FINANCEIRA **ADV: WILSON SALES BELCHIOR.** Sentença: Pedido julgado procedenteante o comando do inciso I do art.794 do CPC.Extingo a presente execucao.

SAO JOAO DO RIO DO PEIXE

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 042/10 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01178** Processo: 0000292-18.2012.815.0051 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: B. B. F. S. **ADV: CRISTIANO JATOBA DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EM 10 DIAS PROCEDER O RECEBIMENTO DO BEM APREENDIDO, PENA DE ALIENAÇÃO EM HASTA PUBLICA, E, O VALOR DO PRODUTO DEP. EM CONTA JUDICIAL, DED. AS DESPESAS, ACASO DESPENDIDAS C A VENDA

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01179** Processo: 0000170-39.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JULIO CESAR GONCALVES DE SOUSA **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA, JOSE AIRTON G ABRANTES.** AUTOR: ESPEDITA FERREIRA BEZERRA GONCALVES **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA, JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: BANCO DO BRASIL S/A **ADV: LUIZ CARLOS LOURENCO.** Despacho: Intime-sea parte promovida para comprovar o pagamento das custas processuais, no valor de R\$271, 88, no prazo de 10 dias, sob pena de inscricao na divida ativa do Estado.
- 01180** Processo: 0000212-88.2011.815.0051 - INVENTARIO AUTOR: LUCIENE AMERICO DUARTE SILVA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: ESPOLIO DE SEVERINO JOAQUIM DA SILVA Despacho: Providencie a parte interessada o deposito da diligencia do oficial dejustica.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA EFETUAR O PAGAMENTO DA DILIGENCIA DE AVALIAÇÃO DOS BENS, NO PRAZO DE 20 DIAS
- 01181** Processo: 0000394-40.2012.815.0051 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: A. C. F. I. S. **ADV: ISABELLE MACHADO SERRANO ARAUJO, CARLO ANDRE DE MELLO QUEIROZ.** REU: J. A. B. D. Despacho: Ao autor/Vencedor a fim de requerer o que achar de direito.no prazo de 10 dias, sob pena de extincão do feito
- 01182** Processo: 0000625-67.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RITA LINS DE ALBUQUERQUE **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designa-da para o dia14/05/2013, as 08:50h
- 01183** Processo: 0000653-98.2013.815.0051 - MANDADO DE SEGURANCA AUTOR: JAILCA ESTRELA CABRAL QUEIROZ **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: SECRETARIO DE ADMINISTRACAO DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS, PALOMA BRECKENFELD ALEXANDRE DE OLIVEIRA.** REPRESENTANTE LEGAL: PAULO SOSTENES MOREIRA RANGEL Despacho: Liminar deferida lminar deferida pelo impetrante
- 01184** Processo: 0000770-26.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: HEDIGLEY GONCALVES DE ABRANTES **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** REU: FAZENDA PUBLICA DO MUNICIPIO DE SANTA HELENA Despacho: Intime-sea parte autora para querendo aditar a petição inicial no prazo de 15(quinze) dias.
- 01185** Processo: 0000826-69.2006.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUHAN ALVES ROLIM **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REPRESENTANTE LEGAL: FRANCISCA FERREIRA ROLIM **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia22/05/2013, as 09:30h
- 01186** Processo: 0000885-18.2010.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA NUNES BARBOSA **ADV: ANDRE COSTA BARROS NETO, ANDRE COSTA BARROS JUNIOR.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/05/2013, AS 08:40H
- 01187** Processo: 0001016-22.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: RAIMUNDA MARCIONILA DA CONCEICAO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia23/05/2013, as 08:30h
- 01188** Processo: 0001266-89.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO ALVES ROLIM **ADV: ALMAIR BESERRA LEITE.** REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despa-cho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia14/05/2013, as 09:00h
- 01189** Processo: 0001361-85.2012.815.0051 - MANDADO DE SEGURANCAAUTOR: CAMARA MUNICIPAL DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** Despacho: 'A manifestar dentro em 10 dias, interesse pelo prosseguimento da causa, requerendo o que for efetivamente cabivel ao avanço dos ulterioresatos do processo. Pena de extincao em decorrencia do abandono.demanda, sob pena de extnincão.
- 01190** Processo: 0001413-81.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARGARIDA SUELY MOREIRA MACHADO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: A impugnacao, no prazo legal.A PARTE AUTORA PARA IMPUGNAR A CONTESTAÇÃO NO PRAZO LEGAL
- 01191** Processo: 0002523-57.2008.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA CLEIDE FERNANDES SILVA **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO, JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Ao autor/ Vencedor a fim de requerer o que achar de direito.INTIME-SE A PARTE AUTORA PARA REQUERER O QUE DE DIREITO NO PRAZO DE 10 DIAS.

1A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 042/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



- 01192** Processo: 0000560-77.2009.815.0051 - ACAA PENAL DE COMPET REU: EDUARDO DE SOUSA AMARO **ADV: RONALDO MEDEIROS.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05(cinco) dias, nos termos do art. 403, §3 do CPP.
- 01193** Processo: 0001275-51.2011.815.0051 - ACAA PENAL DE COMPET REU: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** VITIMA: FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO Despacho: Intime-sereu para falar sobre o bem apreendido e nao alienado, qual seja, uma moto, no prazo de 10 dias
- 01194** Processo: 0001275-51.2011.815.0051 - ACAA PENAL DE COMPET REU: GERALDO FERREIRA DOS SANTOS **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** VITIMA: FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA FILHO Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em05 dias
- 01195** Processo: 0002332-85.2003.815.0051 - ACAA PENAL DE COMPET REU: FRANCISCO PEDRO **ADV: PAULO SABINO DE SANTANA.** Despacho: Intime-seINTIME-SE O PATRONO CONSTITUIDO PELO RÉU(DR. PAULO SABINO DE SANTANA, PARA EM DEZ DIAS APRESENTAR DEFESA PRELIMINAR, SENDO FACULTADO APRESENTAR ROL DE TESTEMUNHAS.

2A. VARA DE SAO JOAO DO RIO DO PEIXE NF 041/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01196** Processo: 0000453-96.2010.815.0051 - AVERIGUACAO DE PATER REU: M. L. A. **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** Despacho: Audiencia designada para o dia 24 de abril de 2013, as 15h, no Forum local.
- 01197** Processo: 0000536-10.2013.815.0051 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: MARIA DE FATIMA ABRANTES MACIEL **ADV: FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO.** AUTOR: FRANCISCO ABRANTES MACIEL **ADV: FRANCISCO REGINALDO DO NASCIMENTO.** Despacho: Intime-sea parte autora, para em 10 dias, apresentar documento que comprove residir no endereco indicado na inicial, penas da lei.
- 01198** Processo: 0000575-41.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO ALVES BRAGA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA.** Despacho: Audiencia designada para o dia 30 de abril de 2013, as 09h40, no Forum local.
- 01199** Processo: 0001267-74.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AURINEIDE LISBOA DA CONCEICAO **ADV: JOSE FERREIRA LIMA JUNIOR.** Despacho: Audiencia designada para o dia 25 de abril de 2013, as 09h30, no Forum local.
- 01200** Processo: 0001389-87.2011.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ELIAS MOREIRA ALVES **ADV: GERALDO DE MARGELIA ANACLETO DE OLIVEIRA, ALMAIR BESERRA LEITE.** Despacho: Audiencia designada para o dia 30 de abril de 2013, as 08h30, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL S J R DO PEIXE NF 041/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01201** Processo: 0000275-79.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: MINISTERIO PUBLICO ESTADUALAUTOR DO FATO/JZ ESP: DAMIAO BARBOSAVITIMA: WONISLANDIA MACENA DUARTE **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** VITIMA: MARIA FRANCIELIA NUNES **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01202** Processo: 0000967-78.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: ANTONIO RAFAEL DE SA **ADV: JOSE GOMES DE MELO.** VITIMA: ANACLETO SATURNINO DE SA Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

JUIZADO ESPECIAL CIVEL SAO J R DO PEIXE NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01203** Processo: 0000173-57.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IVAN BARBOSA DE SOU-SA **ADV: JOANILSON GUEDES BARBOSA.** REU: BANCO BRADESCO S/A **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Sentenca: Sentenca julgada improcedentejulgado improcedentes os pedidos -extinção do processo com julgamento de mérito
- 01204** Processo: 0000630-89.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DO CARMO DANTAS LINO **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** REU: BANCO FIAT S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Pedido julgado improcedente
- 01205** Processo: 0000742-58.2012.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINA PEREIRA DE SOUSA **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES, MARILIA MEDEIROS DE AMORIM, JOSE ORLANDO PIRES RIBEIRO DE MEDEIROS.** REU: BANCO J SAFRA S/A **ADV: BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.** Sentenca: Sentenca julgada improcedenteimprodentes os pedidos-extincao com julgamento de mérito
- 01206** Processo: 0000800-47.2001.815.0051 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: GALDINO FRANCA DE ANDRADE **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: FRANCISCO DE ASSIS ABRANTES Despacho: Intime-se autor para se manifestar emem 10 dias, sobre a certidao de fl. 141, sob as penas da lei
- 01207** Processo: 0000972-76.2007.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PIRES DUTRA **ADV: DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA, RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS.** REU: VERA LUCIA F RICARTE **ADV: RENO ALEXANDRE DE SOUSA LISBOA.** Despacho: Sobre o pedido de desistencia, manifeste-se o promovido no prazo de 48 horas.INTIME-SE O EXECUTADO PARA SE MANIFESTAR ACERCA DO PEDIDO DE DESISTENCIA DA AÇÃO, AS FLS. 89
- 01208** Processo: 0001361-66.2004.815.0051 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MESSIAS BATISTA BRAZ **ADV: JOSE AIRTON G ABRANTES.** REU: TELEMAR NORTE LESTE S/A **ADV: JOAO DE DEUS QUIRINO FILHO.** Despacho: Apelacao recebida em ambos efeitos vista ao apelado para contra razoesno prazo de 10(dez)dias.

SAO JOSE DE PIRANHAS

VARA ÚNICA/JZ ESPECIAL SÃO JOSE PIRANHAS NF 025/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01209** Processo: 0000499-89.2012.815.0221 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Despacho: Intime-se para apreentar impugnacao, querendo, no prazo de 15 dias.

SAO MAMEDE

VARA UNICA DA COMARCA DE SAO MAMEDE NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01210** Processo: 0000208-25.2012.815.0501 - GUARDA AUTOR: S. M. S. N.REU: L. S. L. **ADV: ADRIANO TADEU DA SILVA.** Despacho: Audiencia designadapara o dia 18/04/2013, as 12:30 horas, no Forum local. (audiencia preliminar).
- 01211** Processo: 0000443-26.2011.815.0501 - DUVIDA AUTOR: GECILEIDE LUCENA DE ARAUJOREU: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MAMEDE PB **ADV: JOAO LOPES DE SOUSA NETO.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia25/04/2013, as 08:00 horas, no Forum local.

JUIZADO ESPECIAL CIVEL DE SAO MAMEDE NF 027/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01212** Processo: 0000130-94.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDENOR ITALIANO DA NOBREGA **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06/05/2013, as 10:30min.no forum local. Fica advertido dos termos do art.20, lei 9.099/95.
- 01213** Processo: 0000131-79.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: VALDENOR ITALIANO DA NOBREGA JUNIOR **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06/05/2013, as 11 h, no forum local. fica advertido dos termos do art.20 da lei 9.099/95.
- 01214** Processo: 0000133-49.2013.815.0501 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: SEBASTIAO ARAUJO **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS.** Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia29/04/2013, as 10h30, no forum local. Fica advertido dos termos do art20 da lei 9.099/95.
- 01215** Processo: 0000860-42.2012.815.0501 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANA MARIA DE LIRA ARAUJO **ADV: ANDREA ITALIANO DA NOBREGA FIGUEIREDO.** REU: TNL PCS S/A OI MOVEL **ADV: WILSON BELCHIOR, WILSON SALES BELCHIOR.** Despacho: Audiencia de Instrucao designada para o dia24/04/2013, as 11:30 horas, no Forum local.

SAPE

1A. VARA DE SAPE NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01216** Processo: 0000176-78.1995.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: JOAO HENRIQUE CAMINHA DE SOUZA **ADV: CARLOS NEVES DANTAS FREIRE.** Despacho: Intime-sea parte autora para no prazo de trinta dias, requerer o que entender de direito, de logo depositando se for o caso, as diligencias do oficial de justica.
- 01217** Processo: 0000917-93.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REINALDO PAULINO DA SILVA **ADV: NATANAEL GOMES DE ARRUDA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se pretende IMPUGNAR o valor depositadoe ja recebido mediante alvara, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.

1A. VARA DE SAPE NF 045/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01218** Processo: 0000580-70.2011.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MIGUEL FERREIRA DA SILVA **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO.** Despacho: Pedido indeferidoIndefiro o pedido de decretacao da absolvicao sumaria do reu.
- 01219** Processo: 0000580-70.2011.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MIGUEL FERREIRA DA SILVA **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO.** Despacho: Pedido indeferidoIndefiro o pedido de decretacao da absolvicao sumaria do reu.
- 01220** Processo: 0000580-70.2011.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: MIGUEL FERREIRA DA SILVA **ADV: EDSON XAVIER LUCENA DE ARAUJO.** Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia30/04/2013, as 08:30 horas, no Forum local.

2A. VARA DE SAPE NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01221** Processo: 0000289-56.2000.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: BRUNO VERAS DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se O DEMANDADO, POR MEIO DO PROCURADOR MUNICIPAL, PARA TOMAR CONHECIMENTO DE TODO O TEOR DA DECISÃO DE FLS. 260, NO PRAZO LEGAL.
- 01222** Processo: 0000627-44.2011.815.0351 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: M. L. L. A. **ADV: ITALO QUEIROZ DE MELLO PADILHA.** REU: L. R. P. Despacho: Intime-se o autor, pessoalmente e por seu patrono, para manifestar interesse no prosseguimento do feito, em 48 horas, sob pena de extincao.
- 01223** Processo: 0001468-73.2010.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA LUCIA RODRIGUES DA SILVA **ADV: CLAUDIA IZABELLE DE LUCENA COSTA, FABIANA MARIA F I DA COSTA.** REU: MUNICIPIO DE SAPE **ADV: BRUNO VERAS DE QUEIROZ.** Despacho: Intime-se a parte autora (vencedora) para requerer o que entender de direito, em dez (10) dias e, caso nao o faca, arquivem-se os autos, com baixa.

2A. VARA DE SAPE NF 045/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01224** Processo: 0001288-57.2010.815.0351 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: THIAGO NASCIMENTO DA SILVA **ADV: ADAILTON RAULINO VICENTE DA SILVA.** REU: JOSE TAVARES DA SILVAVITIMA: JOAO BATISTA GOMES DA SILVA Despacho: Intime-se o advogado do reu para participar da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 23/04/2013, as 09h40, no forum de sape, podendoconduzir as estemunhas de defesa independentemente de intimacoes.

3ª VARA DE SAPE NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01225** Processo: 0000334-40.2012.815.0351 - MONITORIA AUTOR: GENI HENRIQUE TOMAZ **ADV: ROMUALDO RODRIGUES DE ALMEIDA.** Despacho: Intime-sea parte autora para se pronunciar sobre a certidao supra, requerendo oque entender de direito em 10 (dez) dias.
- 01226** Processo: 0000407-75.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: ALMI MONTEIRO DOS SANTOS **ADV: ANA CLARA MENEZES HEIM.** REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06 de maio de 2013, as 10:20hs, no Forum de Sape.
- 01227** Processo: 0000654-61.2010.815.0351 - INTERDICAO AUTOR: JOANA RIBEIRO PEREIRA **ADV: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA.** Despacho: Intime-sea parte autora para manifestação interesse no prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito em 48 horas, sob pena de extincadoo feito.
- 01228** Processo: 0002653-20.2008.815.0351 - EXECUCAO DE ALIMENTO AUTOR: J. M. S. **ADV: BERTHEZE-NE BARROS DA C LIMA MARTINS.** Despacho: Intime-seA EXEQUENTE para informar se ainda tem interesse no prosseguimento dofeito e o valor da divida atualizado.
- 01229** Processo: 0004134-13.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: SEVERINO FELIZARDO DA SILVA **ADV: DIEGO CESAR SOUSA DE LUCENA.** Despacho: Intime-seo promovente, por meio de advogado habilitado, para, em cinco dias, requerer o que entender de direito.

1ª VARA/JESP DE SAPE NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01230** Processo: 0000743-16.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA FRANCA DA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA, JOSE ALVES DA SILVA NETO.** REU: HSBC BANK BRASIL S/A **ADV: MARINA BASTOS DA PORCUNCULA BENGHI.** Sentenca: Processo extinto.
- 01231** Processo: 0001081-87.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: EDILEUZA SILVA DOS SANTOS **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: SANTANDER ABM AMRO AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMEN **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Processo extinto.
- 01232** Processo: 0001087-94.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LEONARDO JOSE SANTOS DE LIMA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se pretende IMPUGNAR o valor depositadoe ja recebido mediante alvara, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 01233** Processo: 0002584-80.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: LUCIANA RIBEIRO DE CASTRO **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO SANTANDER ABN AMRO AYMORE FINANCIAMENTOS **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI.** Sentenca: Processo extinto.
- 01234** Processo: 0002981-42.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA DE FATIMA DE SOUSA SILVA **ADV: ALBERTO JORGE SOUTO FERREIRA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se pretende IMPUGNAR o valor depositadoe ja recebido mediante alvara, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 01235** Processo: 0003979-10.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOAO GOMES DE MELO FILHO **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** Despacho: Intime-se a parte autora para informar se pretende IMPUGNAR o valor depositadoe ja recebido mediante alvara, no prazo de 72 (setenta e duas) horas.
- 01236** Processo: 0004119-44.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REINALDO SOARES DA SILVA **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO ITAUCARD S/A **ADV: ANTONIO BRAZ DA SILVA.** Sentenca: Processo extinto.
- 01237** Processo: 0004763-84.2011.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: VALMIR CAMPOS **ADV: JOSE MARIA TORRES DA SILVA.** REU: BANCO BV FINANCEIRA S/A **ADV: LUIS CARLOS LAURENCO.** Sentenca: Processo extinto.

2ª VARA/JESP DE SAPE NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01238** Processo: 0003451-39.2012.815.0351 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: ATACADAO DOS ELETROS **ADV: AMANDA EUDESIA DE CARVALHO FRAZAO.** Despacho: Intime-se para comparecer a audiência de conciliacao, instrucao e julgamento, designada para o dia 20.06.2013, as 09h00, na sala de audiencias da 2 Vara de Sape, devendo apresentar as provas em audiencia.

3ª VARA/JESP DE SAPE NF 032/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01239** Processo: 0000137-51.2013.815.0351 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: ROSELIA JOSE MARTINS **ADV: POLLYANA KARLA TEIXEIRA ALMEIDA.** REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia06 de maio de 2013, as 09:40hs, no Forum de Sape.

SERRA BRANCA

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 048/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

- 01240** Processo: 0000809-96.2011.815.0911 - PROCESSO DE EXECUCAO AUTOR: BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A **ADV: RUSS HOWEL HENRIQUE CESARIO.** REU: ANTONIO GALDINO DE SALES-REU: ANTONIO LUIS SOBRINHOREU: EDNALDO FRANCA DA SILVAREU: EDVALDO NUNES FRAGOSOREU: OSVALDO PEREIRA DA SILVA Despacho: Intime-se o exequente para demonstrar o exaurimento dos meios de localizacao do segundo executado.

VARA UNICA DA COMARCA DE SERRA BRANCA-PB NF 048/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01241** Processo: 0000303-23.2011.815.0911 - ACAA PENAL DE COMPET VITIMA: J. D. L.REU: J. F. F. O. **ADV: CLEBER DE SOUZA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
- 01242** Processo: 0000650-90.2010.815.0911 - ACAA PENAL - PROCEDI VITIMA: MARIA CLARA DE LIMA BATISTAREU: JOSE CICERO DA SILVA **ADV: ANTONIO ELIAS DA SILVA.** Sentenca: Sentenca julgada improcedente
- 01243** Processo: 0000925-68.2012.815.0911 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: JOSE MARCOS CUSTODIO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** REU: JOSE MARCOS FREIRE DE MEDEIROS **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** VITIMA: JOSE HUMBERTO DE QUEIROZ Despacho: Intime-se o advogado dos denunciados para apresentar defesa previa, no prazo de 10 (dez) dias.
- 01244** Processo: 0001235-11.2011.815.0911 - CRIMES DE CALUNIA, I AUTOR: INARA MARINHO FERREIRA DA SILVA **ADV: CARLOS HENRIQUE B N LOUREIRO.** REU: GERCINO JOAQUIM DE ANDRADE **ADV: RINALDO BARBOSA DE MELO.** Despacho: Intime-se o querelante para se manifestar sobre a certidao de fl.87.
- 01245** Processo: 0001397-06.2011.815.0911 - ACAA PENAL - PROCEDI AUTOR: JUSTICA PUBLICAREU: JOSILENE MOURA DE ALMEIDA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.

JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL - SERRA BRANCA NF 048/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

- 01246** Processo: 0000149-68.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: LAUDIMIRO MORAES FILHO **ADV: JOSE MAVIAEL ELDER FERNANDES DE SOUSA.** VITIMA: RHAISHA EMMILY DE MORAES CORREIA Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01247** Processo: 0000283-95.2012.815.0911 - ACAA PENAL - PROCEDI REU: WILLAME DIEGO SANTOS BENTO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Despacho: Intime-se o reu para apresentar as alegacoes finais em 05 (cinco) dias.
- 01248** Processo: 0000396-49.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: EVERALDO DE SALES ANDRADE **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** VITIMA: LUCIENE ALVES RAMOS DE ARAUJOVITIMA: JOSE AIRTON RODRIGUES DE ARAUJO Sentenca: Extincao de punibilidade decretada
- 01249** Processo: 0000540-23.2012.815.0911 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR DO FATO/JZ ESP: JOSE ROMILDO DA SILVA **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO.** Sentenca: Extincao de punibilidade decretada



SOLANEA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SOLANEA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01250 Processo: 0001608-34.2011.815.0461 - INVENTARIO AUTOR: JOSEFA DA COSTA RODRIGUES DE AZEVEDO **ADV: OTON MANUEL FERNANDES DANTAS**. Despacho: Intime-se a parte inventariante para no prazo de 10 dias, se pronunciar acerca do pedido de fls. 64/66.
01251 Processo: 0001813-63.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSEFA FIRMINO DA COSTA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-se Intimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 15/04/2013, pelas 9:00 h, neste forum local.
01252 Processo: 0002939-17.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROSICLEIDE FREIRE DA SILVA **ADV: MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA**. Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 15/04/2013, pelas 09:15 horas, neste forum local.
01253 Processo: 0004136-07.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: REGINA PACIS DE ANDRADE GALVAO **ADV: JOSE CARLOS DA SILVA**. Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 15/04/2013, pelas 10:00 h, neste forum local.
01254 Processo: 0200723-02.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE HUMBERTO LOPES DA SILVA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao e julgamento designada para o dia 24/05/2013, pelas 08:00 h, neste forum local.

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE SOLANEA NF 054/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01255 Processo: 0000205-59.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: RODRIGO FERNANDES DOS SANTOS **ADV: EDVANIA MARIA LOURENCO DA COSTA**. Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 17/04/2013, pelas 11:15 h, neste forum local.
01256 Processo: 0000275-76.2013.815.0461 - PROCEDIMENTO SUMARIO AUTOR: JOAO WILSON BARBOSA DE LIMA **ADV: CLEIDISIO HENRIQUE DA CRUZ**. Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 17/04/2013, pelas 12:00 h, neste forum local.
01257 Processo: 0001484-51.2011.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JARBAS FREITAS DAS NEVES **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ**. REU: BANCO ABN AMRO REAL S/A **ADV: ELISIA HELENA DE MELO MARTINI**. Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao designada para o dia 15/04/2013, pelas 11:30 h, neste forum local.
01258 Processo: 0200581-95.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOANA DARC COSTA PALMA **ADV: ALANA NATASHA MENDES PEREIRA MARTINS VAZ**. Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao redesignada para o dia 15/04/2013, pelas 11:00 h, neste forum local.
01259 Processo: 0201104-10.2012.815.0461 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: PAULA FRASSINETE ROSAL DA SILVA **ADV: DAVI ROSAL COUTINHO**. Despacho: Intime-selntimar as partes para comparecerem a audiencia de conciliacao, instrucao e julgamento designada para o dia 17/04/2013, pelas 09:15 h, neste forum local.

SOLEDADE

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 001/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01260 Processo: 0000581-84.2010.815.0191 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: M. C. S. N. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA**. REU: S. A. N. **ADV: IDALGO SOUTO**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/04/13, pelas 14:20h, neste Forum de Soledade.
01261 Processo: 0000678-50.2011.815.0191 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: D. L. C. **ADV: MARIA GORETTI CORDEIRO DE OLIVEIRA**. REU: J. L. G. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/04/13, pelas 13:40h, neste Forum de Soledade.
01262 Processo: 0000876-53.2012.815.0191 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: K. M. O. S. **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. AUTOR: C. E. O. S. **ADV: JOSE FERNANDES DE ALBUQUERQUE**. REU: C. P. S. **ADV: ROMULO LEAL COSTA**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 29/04/13, pelas 14:40h, neste Forum de Soledade.
01263 Processo: 0001107-56.2007.815.0191 - MONITORIAAUTOR: JOSE CICERO BATISTA FILHO **ADV: JOSE BECKENBANER GOUVEIA DA SILVA**. REU: POLIMIL MINERIOS LTDA Despacho: Intime-se o autor para requerer o que entender de direito, no prazo de 10(dez)dias.

VARA ÚNICA DE SOLEDADE NF 042/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01264 Processo: 0000438-37.2006.815.0191 - PROCESSO DE EXECUCAO REU: DAMIAO ZELO DE GOUVEIA NETO **ADV: LEIDSON MEIRA E FARIAS, THELIO FARIAS, CELEIDE QUEIROZ E FARIAS**. Despacho: Intime-seDefiro o pedido de fl. 76.

SOUSA

1A. VARA DE SOUSA/PB NF 053/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01265 Processo: 0000682-66.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: FRANCISCO ELDO GOMES BRAGA **ADV: HELCIO STALIN GOMES RIBEIRO, ALESSANDRO DE SA GADELHA**. Sentenca: Sentenca condenatoria constante as fls. 64/70 dos autos, ao cumprimento de 06 meses de detencao, 10 dias multa e suspensao ou proibicao de obter habilitacao, sendo a privativa de liberdade substituida por uma restritiva de direitos
01266 Processo: 0000749-26.2013.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: JOSE PEREIRA DA SILVA **ADV: MARIA ALDEVAN ABRANTES FORTUNATO**. Despacho: Intime-se o advogado da decisao constante as fls. 51/52 dos autos, que indeferiu o pedido de regoacao da prisao preventiva, nos termos do 316 do CPP
01267 Processo: 0001165-67.2008.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: ANTONIO DA SILVA **ADV: JOSE LAEDSON ANDRADE SILVA**. Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 120/128
01268 Processo: 0001185-87.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARCOS ANTONIO NOBREGA BRAGA **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09/05/2013, as 10:00 horas, no forum local.
01269 Processo: 0001185-87.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM REU: MARCOS ANTONIO NOBREGA BRAGA **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Intime-se da expedicao de Carta Precatoria a Comarca de Patos-PB, para inquiricao da testemunha arrolada na denuncia Christiano Haruki Hiroi.
01270 Processo: 0001561-73.2010.815.0371 - ACAO PENAL - PROCEDI REU: JOSE ADAMASTOR LOPES DINIZ **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA**. Sentenca: Julgada extinta a punibilidade em decorrencia da morte do agente conforme sentenca de fls. 188/189.
01271 Processo: 0003778-21.2012.815.0371 - PROCEDIMENTO COMUM AUTOR: JOSENILZA DA COSTA FERNANDES **ADV: JOSIEL FERNANDES NASCIMENTO, JOAO PAULO ESTRELA**. Sentenca: Intime-se da sentenca de fls 38/39 que extinguiu o processo pela morte do agente.
01272 Processo: 0004265-25.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ENEAS ELIAS DE SOUSA QUEIROGA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Sentenca: Reu pronunciado conforme consta as fls. 81/86 dos autos.
01273 Processo: 0004319-88.2011.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: GILSON MOREIRA DUARTE **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. REU: LEONARDO PEREIRA DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. VITIMA: LUCIANO MORAIS DA SILVA **ADV: ROBEVALDO QUEIROGA DA SILVA, CARLOS EDUARDO ARAUJO PEREIRA, JORLANDO RODRIGUES PINTO**. Sentenca: Reu pronunciado conforme sentenca de fls. 199/206.
01274 Processo: 0008805-34.2002.815.0371 - ACAO PENAL DE COMPET REU: ALZIRA FERREIRA DANTAS **ADV: OZAEAL DA COSTA FERNANDES**. Despacho: Intime-se o advogado do acusado para, no prazo legal, apresentar as razoes econtra-razoes do apelo.

2A. VARA DE SOUSA/PB NF 044/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).
01275 Processo: 0001013-77.2012.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: CARLOS DIAS DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 16/abril/2013, às 08h30min, na sala da 2ª Vara da Comarcade Sousa/PB.
01276 Processo: 0001074-69.2011.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: ANTONIO HERCULANO PEREIRA **ADV: DIONIZIO GOMES DA SILVA**. Despacho: Intime-se a defesa para apresentar memoriais no prazo de 05 (cinco) dias.
01277 Processo: 0001516-98.2012.815.0371 - MEDIDAS PROTETIVAS D REU: CARLOS DIAS DA SILVA **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Audiencia designada para o dia 16/abril/2013, às 08h30min, na sala da 2ª Vara da Comarcade Sousa/PB.

3A. VARA DE SOUSA/PB NF 038/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01278 Processo: 0000060-79.2013.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: A. C. C. S. **ADV: JOSE CIRILO FERNANDES NETO**. Despacho: Audiencia designada para o dia 25/04/2013, as 9h30min - interrogatorio da interdita. Fica igualmente intimado da decisao de fls. 20, que INDEFERIU a curatela provisoria.
01279 Processo: 0000144-85.2010.815.0371 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: V. M. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA**. REU: R. F. M. **ADV: JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 09.05.2013 as 10:30 horas. o rol de testemunhas devera ser apresentado ate vinte dias antes da audiencia.
01280 Processo: 0000387-58.2012.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: F. A. S. **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA**. Despacho: Intime-se da audiencia de interrogatorio do interditando designada para o dia 07.05.2013 as 08:00 horas.

01281 Processo: 0000566-55.2013.815.0371 - ALIMENTOS - LEI ESPE AUTOR: R. N. S. **ADV: JUDITH DE SOUSA ARAUJO**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 25/04/2013, as 9h.
01282 Processo: 0001062-84.2013.815.0371 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: R. R. L. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA**. AUTOR: H. R. B. R. **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia 25/04/2013, as 10h30min - ratificacao do pedido de divorcio consensual.
01283 Processo: 0001083-65.2010.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER AUTOR: A. L. A. **ADV: EGBERTO GUEDES DE OLIVEIRA, VERA VERNAIDE PORDEUS FORMIGA**. Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08.05.2013 as 09:00 horas. o rol de testemunhas devera ser apresentado em cartorio ate vinte dias antes da audiencia.
01284 Processo: 0001083-65.2010.815.0371 - AVERIGUACAO DE PATER REU: E. A. M. **ADV: LOURENCO DI LORENZO MARSICANO**. Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 08.05.2013 as 09:00 horas. o rol de testemunhas devera ser apresentado em cartorio ate vinte dias antes da audiencia.
01285 Processo: 0001328-71.2013.815.0371 - INTERDICA O AUTOR: CELIA AVELINA DA SILVA SARMENTO **ADV: MARIVONE LOPES M.DE QUEIROGA**. Despacho: Intime-se da audiencia de interrogatorio do interditando designada para o dia 14.05.2013 as 08:30 horas.
01286 Processo: 0003300-13.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: E. E. V. **ADV: GUTENBERG SARMENTO DA SILVEIRA**. REU: D. P. C. **ADV: GERALDA SOARES DA FONSECA COSTA**. Despacho: Intime-se da audiencia preliminar designada para o dia 15.05.2013 as 08:30 horas.
01287 Processo: 0004046-75.2012.815.0371 - DIVORCIO LITIGIOSO AUTOR: F. L. S. B. **ADV: JOSE PAULO TORRES GADELHA**. REU: J. B. S. **ADV: VERA LUCIA LOPES FERREIRA**. Despacho: Intime-se da audiencia preliminar designada para o dia 15.05.2013 as 08:00 horas.
01288 Processo: 0004523-35.2011.815.0371 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: J. R. A. S. **ADV: ANA CLEIDE ALEXANDRE GOMES**. Despacho: Intime-se da audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 07.05.2013 as 10:30 horas. o rol de testemunhas devera ser apresentado em cartorio ate vinte dias da audiencia.

SUME

VARA ÚNICA DA COMARCA DE SUME - PARAIBA NF 047/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01289 Processo: 0000014-15.2011.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: IONETE BATISTA **ADV: JOELNA FIGUEIREDO SUASSUNA BRILHANTE**. REU: MUNICIPIO AMPARO **ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA**. Despacho: Intime-sePARA AUDIENCIA NO DIA 26/04/2013 PELAS 09:00 HORAS.
01290 Processo: 0000147-57.2011.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE DE ARIMATEA DA COSTA BRITO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA BRITO **ADV: MIGUEL DOUGLAS DOS SANTOS RIBEIRO, CAIO MARCIO MELO PATRICIO**. Despacho: Intime-sedo despacho de fl. 165/166, que o magistrado desta comarca se averboususpeito para julgar e processar o presente poecesso
01291 Processo: 0000539-60.2012.815.0451 - REINTEGRACAO / MANUT REU: MARIA SONIA DE SOUZA IBIAPINA **ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA**. Despacho: Intime-sePARA APRESENTAR PROVAS QUE PRETENDE PRODUIR EM JUIZO NO PRAZO DE 05 DIAS.
01292 Processo: 0000584-64.2012.815.0451 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: RISONETE FERREIRA DE LIMA **ADV: QUITERIA FERNANDES B DE ANDRADE**. Despacho: Intime-separa participar da audiencia de indtrucao e julgamento no dia 25/04/2013 pelas 10:00 horas.
01293 Processo: 0000722-65.2011.815.0451 - BUSCA E APREENSAO AUTOR: JOSE ARIMATEIA DA COSTA BRITO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA BRITO **ADV: CAIO MARCIO MELO PATRICIO**. Despacho: Intime-sedo despacho de fl. 163/164, no qual o magistrado desta comarca se averbou suspeito para processar e julgar o presente processo.
01294 Processo: 0000723-50.2011.815.0451 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE ARIMATEIA DA COSTA BRITO **ADV: JOSE FRANCISCO NUNES ANTONINO**. REU: TEREZINHA FERREIRA DA SILVA BRITO **ADV: CAIO MARCIO MELO PATRICIO**. Despacho: Intime-sedo despacho de fls. 85/86 que o magistrado se averbou suspeito para processar e julgar o presente processo.
01295 Processo: 0000846-14.2012.815.0451 - INTERDICA O AUTOR: JAIR SOARES DE MOURA **ADV: JOSE CARLOS GOMES DA COSTA**. Despacho: Intime-separa comparecer ao forum local a fim de participar da audiencia de interrogatorio do interditando no dia 25/04/2013 pelas 09:20 horas.

TAPEROA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE TAPEROA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01296 Processo: 0001184-98.2012.815.0091 - INTERDICA O AUTOR: H. G. L. **ADV: SUHELLEN FALCAO DE FRANCA**. Despacho: Intime-se as partes para se manifestarem acerca do laudo pericial de fls. 31/32

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE TAPEROA NF 045/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01297 Processo: 0000745-87.2012.815.0091 - PROCEDIMENTO DE CONH REU: BV FINANCEIRA S/A CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO **ADV: JULLYANNA KARLA V ALBINO**. Despacho: Intime-se a parte recorrida para, querendo, apresentar contra-razoes ao recurso nominado, no prazo legal.

TEIXEIRA

VARA ÚNICA DE TEIXEIRA/PB NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01298 Processo: 0000200-24.2011.815.0391 - ALVARA JUDICIAL - LE AUTOR: HELLEN MARIA GOMES ARAUJO DE SOUSA **ADV: TACIANO FONTES DE FREITAS**. Despacho: Intime-sea parte autora para juntar aos autos o contrato de financiamento respectivo
01299 Processo: 0000752-23.2010.815.0391 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: J. J. S. **ADV: GILMAR NOGUEIRA SILVA**. REU: J. M. B.REU: M. A. F. S.REU: H. P. B.REU: M. F. S. Sentenca: Julgo extinto o presente processo sem julgamento do merito
01300 Processo: 0001943-69.2011.815.0391 - CONVERSAO DE SEPARAC REU: A. L. C. **ADV: ANTONIO OSMAR XAVIER DA ROCHA**. AUTOR: M. A. F. S. **ADV: ANTONIO OSMAR XAVIER DA ROCHA**. Sentenca: Divorcio decretado

JUIZADO ESPECIAL DE TEIXEIRA NF 055/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01301 Processo: 0000355-71.2004.815.0391 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: AFONSO DE LIGORIO NUNESREU: SUL AMERICA SEGUROS S/A **ADV: MIRELLA FIGUEIROA RODRIGUES DOS SANTOS, FELISBERTO DE SOUTO XAVIER**. AUTOR: MARIA DO SOCORRO FRAGOSO NUNES Despacho: Intime-sea parte promovida para tomar conhecimento do documento de fls. 152/153 e requerer o que entender de direito, em 10 (dez) dias.

UIRAUNA

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).
01302 Processo: 0000317-35.2013.815.0491 - DIVORCIO CONSENSUAL AUTOR: A. F. N. **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA**. AUTOR: E. G. F. N. **ADV: GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA**. Despacho: Audiencia de conciliacao designada para o dia28/08/2013, as 11.00 horas, no forum local.
01303 Processo: 0000370-26.2007.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ANTONIO BATISTA DE ALMEIDA **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Despacho: Intime-separa no prazo de 10 dias, cumprir o despacho do MM. Juiz de direito.
01304 Processo: 0000667-57.2012.815.0491 - TUTELA E CURATELA - AUTOR: FLAVIO ALMEIDA MACHADO **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA**. Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia11/06/2013, as 10.40 horas, no forum local.
01305 Processo: 0000768-94.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ROBERTO ALVES DOS SANTOS **ADV: JAKUES RAMOS WANDERLEY**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS **ADV: ROSTAND INACIO DOS SANTOS**. Despacho: Intime-separa comparecerem a audiencia no dia 21/06/2013, as 9:30 hs, no forumlocal.
01306 Processo: 0000835-30.2010.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MANOEL PEREIRA DE QUEIROZ FILHO **ADV: RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. Despacho: Intime-se o apelado para no prazo legal, apresentar suas contrarracoes.
01307 Processo: 0001304-08.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: FRANCISCO CLEODOMAR DE LIRA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia02/08/2013, as 11.30 horas, no forum local.
01308 Processo: 0001469-55.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO ORDINAR AUTOR: LUCIENE NASCIMENTO DA SILVA **ADV: HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA**. REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia02/08/2013, as 10.00 horas, no forum local.
01309 Processo: 0001485-09.2012.815.0491 - INTERDICA O AUTOR: ANTONIA MARCIA SILVA VIEIRA **ADV: FRANCISCO MOREIRA SOBRINHO**. Despacho: Intime-separa comparecer a audiencia no dia 17/07/2013, as 8:30hs, no forum local.

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UIRAUNA NF 049/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).



01310 Processo: 0000153-80.2007.815.0491 - Acao PENAL - PROCEDI REU: GENELILDA PENAFORTE PEIXOTOVITIMA: JOSE ENEAS DE ALENCAR ADV: **JOAO MARQUES ESTRELA E SILVA**. Despacho: Intime-separa, no prazo legal apresentar as contrarrazoas de apelacao.

JUIZADO ESPECIAL DE UIRAUNA NF 049/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01311 Processo: 0000077-46.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: CARLOS SERON DA SILVA ADV: **RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia13/06/2013, as 10.30 horas, no forum local.

01312 Processo: 0000326-94.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MAINARA MARIA DOS SANTOS ADV: **RAIMUNDO CEZARIO DE FREITAS, DEMOSTENES CEZARIO DE ALMEIDA**. REU: AVON COSMETICOS LTDA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia30/08/2013, as 09.30 horas, no forum local.

01313 Processo: 0000338-11.2013.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: MARIA DAS DORES DE ANDRADE ADV: **HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA**. REU: OI S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia30/08/2013, as 09.00 horas, no forum local.

01314 Processo: 0000753-28.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MILAS CHAVES DE LIMA ADV: **GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA**. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia14/06/2013, as 10.30 horas, no forum local.

01315 Processo: 0000974-11.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: JOSE PEREIRA DA SILVA ADV: **HUGO ALENCAR DUARTE FIGUEIREDO, TIAGO BASTOS DE ANDRADE**. REU: BANCO FINASA BMC S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia07/06/2013, as 10.30 horas, no forum local.

01316 Processo: 0001083-25.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MARIA JANN FERNANDES NOGUEIRA ADV: **HERLESON SARLAN ANACLETO DE ALMEIDA**. REU: CLARO S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia07/06/2013, as 11.00 horas, no forum local.

01317 Processo: 0001093-69.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: ARANI GONCALVES DE OLIVEIRA ADV: **GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA**. REU: BANCO FINACA BMC S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia13/06/2013, as 12.00 horas, no forum local.

01318 Processo: 0001105-83.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DE CONH AUTOR: MD DISTRIBUIDORA LTDA ADV: **DINACIO DE SOUSA FERNANDES**. REU: IND ALIMENTICIA MAURICEA LTDA Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia13/06/2013, as 12.30 horas, no forum local.

01319 Processo: 0001479-02.2012.815.0491 - PROCEDIMENTO DO JUIZ AUTOR: LINDALVA FERNANDES TORRES ADV: **GLAUCE MARIA NOGUEIRA DE GALIZA**. REU: BV FINANCEIRA S/A Despacho: Audiencia de Conciliacao, Instrucao e Julgamento designado para o dia13/06/2013, as 10.00 horas, no forum local.

UMBUZEIRO

VARA DE EXECUCAO PENAL DE UMBUZEIRO NF 035/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01320 Procedimento: EXTINCAO DE PUNIBILIDADE APENADO: ADEMAR GERVASIO DA SILVA ADV: **JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada

VARA ÚNICA DA COMARCA DE UMBUZEIRO NF 035/13 (INTIMACAO: ART. 236 DO CPC).

01321 Processo: 0000102-38.2013.815.0401 - INTERDICAÇÃO AUTOR: REGINA JOSEFAALVES ADV: **LADJANE PEREIRA DE MELLO,GABRIELE CARINY XAVIER RODRIGUES DOS SANTOS,SABRINA LUCENA DE LIMA**. REU: SEVERINA FERREIRA BARBOSA Despacho: Intime-seas partes da audiência de interrogatório do interditando designada para o dia 22 de maio de 2013, pelas 09:30 horas, no fórum local.

VARA UNICA/JZ ESP CRIMINAL DE UMBUZEIRO NF 035/13 (Paragrafo 2o. do Art.370 do CPP.Com redacao da Lei 8.701 de 01-09-93).

01322 Processo: 0000313-89.2004.815.0401 - Acao PENAL - PROCEDI REU: VALDECIR FRANCISCO DE LIRA ADV: **JOSEFA AMELIA QUEIROZ DA SILVA**. Sentenca: Extincao de punibilidade decretada



EDITAIS

CAPITAL

MOVIMENTO DOS AUTOS – 1ª TURMA RECURSAL MISTA DA CAPITAL – ERRATA – CORREÇÃO DA CERTIDÃO DE JULGAMENTO REFERENTE AO PROCESSO ABAIXO REFERENCIADO: CIENTIFICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS PARTES:198) Processo Origem:30328912620128152001 – ri cível - PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL -Juízo 3º Juizado Especial Cível da Capital- Recorrente(s)JOSÉ MAURÍCIO DE LIMA NETO – ADVOGADO(S) DR(S):EDNILSON SIQUEIRA PAIVA -Recorrido(s)Capital Veículos LTDA – ADVOGADO(S) DR(S):Zenildo Gonçalves de Mendonça Filho. Relator: jose Edvaldo Albuquerque de Lima-Certidão - Certifico e Dou Fé Que, a Pauta de Julgamento do Presente Recurso, Foi disponibilizado no DJ em data de 19/02/2013 e publicado no DJ local em data de 20/02/2013 (paginas 25/30) . Certifico, Aind, Que a Egrégia 1ª Turma Recursal Mista da Capital, Em Sessão Ordinária Realizada Nesta Data, Presidida Pelo Mm. Juiz De Direito, DR. Adhailton Lacet Correia Porto, Julgou o presente feito, tendo sido proferida a decisão acima. RETIRADO DE PAUTA PARA MELHOR ANALISE -Satisfatoriamente fundamentada e motivada com indicações a presente súmula, servirá ela como acórdão, lógico-sistemática e teleologicamente observados e aplicados os princípios da celeridade, da informalidade, da racionalidade, da eficácia, da razoabilidade, atenta a Turma ao disposto imprescindível do art. 93, IX da CRFB. Transcrito e publicado em sessão, obedecendo ao que giza o Enunciado 85 do FONAJE – “o prazo para recorrer da decisão de Turma Recursal fluirá da data do julgamento”, c/c o artigo 19 – “ as intimações serão feitas na forma prevista para citação, ou por qualquer outro meio idôneo de comunicação” e “ § 1º – dos atos praticados na audiência, considerar-se-ão desde logo cientes as partes” e, art. 45 – “ as partes serão intimadas da data da sessão de julgamento”, ambos da lei 9.099/95, e ainda, em consonância com a lei 11.419/2006”.(OBSERVAÇÃO NOS CASOS EM QUE OCORRER IMPEDIMENTO DO DR. JOSE EDVALDO ALBUQUERQUE DE LIMA – JUIZ DE DIREITO OS PROCESSOS SERÃO VOTADOS PELO JUIZ ANTONIO DO AMARAL-SUPLENTE CONVOCADO).CERTIFICO AINDA QUE DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NOS TERMOS DO ARTIGO 48, PARAGRAFO UNICO DA LJE, SOMENTE NESTA DATA ANEXO A PRESENTE CERTIDÃO AO TEMPO EM QUE PEÇO A DESCONSIDERAÇÃO DA CERTIDÃO JUNTADA DE FORMA ERRO-NEA, SUBMETENDO OS PRESENTES AUTOS A APECIAÇÃO DO MM. JUIZ RELATOR.JOAO PESSOA, 04.04.2013.JOAO NETO – CHEFE DE SECRETARIA.

COMARCA DA CAPITAL. 2A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1282660820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER DECRETA A INTERDICAÇÃO DO SR. JAO NOBRE PORDEUS, conforme SENTENÇA proferida por este juízo, nos autos supra, sendo nomeada como CURADORA a Sra MARIA DO SOCORRO MORAIS PORDEUS, para responder pela vida Civil, da interditanda sob penas da lei, prometendo cuidar e zelar de seus bens.Devendo o presente edital ser publicado por tres vezes com intervalo de10 dias. Dado o passado nesta cidade de João Pessoa em 11/03/2013. Eu, Eurides Pontes, digitei. SIVANILDO TORRES FERREIRA, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 4A. FAMILIA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1097382320128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quantos virem o presente ou dele tiverem conhecimento de que nesta 4a Vara de Família da Capital se processam os autos da Ação de Interdição movida por MARIA DA PENHA SILVA DE VASCONCELOS em face de JULIA IZIDRO cuja sentença teve o seguinte final: Vistos etc. JULGO PROCEDENTE O PEDIDO para decretar a interdição absoluta de JULIA IZIDRO ante sua incapacidade para gerir sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador na pessoa do autor, mediante compromisso. Francisco Francinaldo Tavares, Juiz de Direito. Márcia R. Marinho. Téc Judiciária, o digitei. J. Pessoa, 3/4/2013. Publicar 3 vezes com intervalo

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 494902820118152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) SOLANGE RODRIGUES MACHADO como CURADOR(A) de MARCIA LUCIA RODRIGUES MACHADO por ser portador(a) do CID 10 F 06.8 (OUTROS TRASTORNOS MENTAIS), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB 25/03/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, tecnico Judiciário, o digitei.Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho.Juiz Di

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 831204120128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) ANAALECSANDRA MATIAS PEREIRA como CURADOR(A) de YCARO JAIME MATIAS PEREIRA por ser portador(a) do CID 10 F 84.8 (PSICOE CRONICA), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 diasJoao Pessoa, PB 25/03/2013.Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei.Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 869692120128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nom_eando o(a) autor(a) LUIZA FERREIRA DE SOUZA como CURADOR(A) de HERALDO OLIVEIRA DE PONTES por ser portador(a) do CID 10 G 30 (ALZEHEIMER), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa, PB, 25/03/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 18826320138152001 Acao: ALIMENTOS - LEI SPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER WANDERLEI BARBOSA DE LIMA, brasileiro, portador RG2708977 SSP/PB da presente ação acima identificada, ficando o(a) mesmo(a) intimado(a)(s), para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar(em) interesse no prosseguimento desta acao, sob pena de extincao nos moldes do artigo 267, III e paragrafo. primeiro, do CPC, para que mais tarde nao alegue(m) ignorancia. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa, PB, aos 03 dias de abril de 2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito.gitei. Dr. Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 252065320118152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LAUDICEIA NASCIMENTO DOS SANTOS como CURADOR(A) de ALICE ARANHA DAS CHAGAS por ser portador(a) do CID 10 I 69 (AVC), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa/PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei.Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 753725520128152001 Acao: EXECUCAO DE ALIMENTOS O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _ o(a) Sr(a) CARMEM CELINA SOARES DA FONSECA, brasileira, solteira, diarista, representante do menor, da presente ação acima identificada, ficando o(a) mesmo(a) intimado(a)(s), para no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar(em) interesse no prosseguimento desta acao, sob pena de extincao nos moldes do artigo 267, III e paragrafo. primeiro, do CPC, para que mais tarde nao alegue(m) ignorancia. Dado e passado nesta cidade de Joao Pessoa/PB, aos 03 dias de abril de 2013.Eu Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciário, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 856796820128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) VERUSKA MARIA MACHADO DE ARAUJO como CURADOR(A) de ANTONIO CARVALHO DE ARAUJO por ser portador(a) do CID 10 F 00 (ALZHEIMER), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias.Joao Pessoa/PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei.Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 DIAS Processo: 1055066520128152001 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou conhecimento tiverem que tramita por esta vara acao de interdicao, tendo a sentença JULGADO PROCEDENTE O PEDIDO, nomeando o(a) autor(a) LIANA MARCIA DE OLIVEIRA LEAL como CURADOR(A) de ROSECLEIDE MARCOLINO DE OLIVEIRA por ser portador(a) do CID 10 F 71 (RETARDO MENTAL), sendo incapaz de administrar seus bens, sua vida e sua pessoa, de acordo com os arts 1.767 do CC e 1.177 e segs do CPC, devendo o presente edital ser publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Joao Pessoa/PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei.Dr Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz Direi

COMARCA DA CAPITAL. 6A. FAMILIA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pr ocesso: 1093866520128152001 Acao: CONVERSAO DE SEPARACA O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a(o) Sr(a) JOSEVALDO DE SOUZA CHAVES, brasileiro(a), dado(a) por estar em local incerto e/ou não sabido, que tramita por esta Vara a acao acima identificada, ficando DEVIDAMENTE CITADO(A) para, querendo, CONTESTAR, a presente acao no prazo de 15 dias, sob pena de revelia e confissão, nos termos dos art 231, II e 285, observado o art. 233, todos do CPC. Ação esta requerida por ALEXSANDRA PESSOA DA SILVA. Dado e passado, Joao Pessoa, PB, 03/04/2013. Eu, Eliane Delgado de Albuquerque, Tecnico Judiciario, o digitei. Almir Carneiro da Fonseca Filho, Juiz de Direito.

COMARCA DA CAPITAL. 1A. CRIMINAL. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 DIAS Processo: 216711620118152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O M M. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _ Ao acusado JULIO CEZAR DA COSTA FIGUEIREDO, brasileiro, solteiro, natural de Magé-RJ, filho de Josias Pimenta de Figueiredo e de Celina da Costa Figueiredo, residente na Rua Justo Costa, 259, Jardim Bela Floresta, Magé-RJ o qual atualmente encontra-se em lugar incerto e nao sabido, mandou o mm juiz expedir o presente edital de INTIMACAO pelo qual intima o mesmo para constituir novo advogado, sob pena de lhe ser nomeado defensor público.CUMPRASE. Adilson Fabricio Gomes Filho, juiz de direito. Dado e passado nesta cidade aos 03 dias do mes de abril de 2013. Eu, Maria das Gracas A. Freire, Tecnica judiciária digitei.

COMARCA DA CAPITAL. 7ª CRIMINAL. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Pr ocesso: 436876120118152002 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER Faz saber a todos quanto o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, especialmente ao réu COSMO DAMIÃO DA SILVA, conhecido por.COSMINHO., brasileiro, solteiro, vaqueiro, natural de Solânea/PB, filho de Natanael e de Severina Fernandes da Conceição, com endereço na rua Duque de Cassine, Jaguaribe, nesta Capital, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por esta 7ª Vara, tramitam os autos da ação penal supra, onde o mesmo foi denunciado nos termos do art. 14, da Lei 10.826/2003, movidos pelo Ministério Público em face do mesmo, pelo qual, mandou expedir o presente edital, com prazo de 15 dias, CITANDO-O, pararesponder a acusação, no prazo de 10 dias, art. 396 e 396-A, acompanhado o referido processo até a decisão, sentença. E para que não alegue ignorância, o presente edital será publicado e afixado neste Fórum, em local de costume. Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, aos 03 de abril de 2013. Eu, Givanildo Virgolino da Silva, Técnico Judiciário, Geraldo Emilio Porto, Juiz de Direito.

CAMPINA GRANDE

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 56132320138150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER é possuidora do imóvel residencial e respectivo terreno localizado na rua Juscelino Kubitschek, nº 243, bairro Jardim Quarenta, nesta cidade de Campina Grande, posse mansa, pacífica e sem oposição de terceiros há mais de 10 (dez) anos, somando-se com posses anteriores, oriunda de contrato particular de compra e venda a Maria do Socorro da Silva, cujo terreno mede 129, 15m², com 63, 60m² de área construída, confrontando-se do lado direito com a residência de nº 233 pertencente a Germano Araújo Souto e sua esposa Giovana Gomes Araújo; Ao Norte (lado esquerdo) com o imóvel de nº 253 localizado na rua Juscelino Kubitschek pertencente a Alexandro Pereira Silva e sua esposa Josilene Santos Silva; Ao Leste (frente) com a rua Juscelino Kubitschek; Ao Oeste (fundos) com o imóvel residencial de Carmem Lúcia dos Santos. Pelo presente FICAM CITADOS os interessados, ausentes, incertos, desconhecidos e não encontrados, bem como da Senhora MARIA DO SOCORRO DA SILVA, ex-proprietária do imóvel usucapiendo, para, querendo, contestarem a presente ação no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de, não o fazendo, serem considerados como verdadeiros os fatos alegados pelo autor no pedido exordial (arts. 285 e 319 do CPC). A presente citação valerá para toda a causa, independentemente da publicação de um novo edital. E para que no futuro ninguém alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir este edital qu_ e será publicado na forma da lei e afixado no atrio do Fórum Local. CUMPRASE. Campina Grande, 03 de Abril de 2013. Eu, Odílio Arruda Lima, Técnico Judiciário, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CIVEL/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 100443720128150011 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele notícias tiverem que por esta Serventia corre a ação supra, tendo como promovente AUREA CECILIA DE VASCONCELOS SILVA, pelo presente CITA os eventuais interessados, encontrando-se em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação, sendo alegado o seguinte: a suplicante é possuidora de um imóvel, sito na Rua João XXIII, 389, Liberdade, Campina Grande-Pb, há mais de 29 (vinte e nove) anos, medindo o terreno 378, 00m2 e a casa 130, 00m2 e limitando-se: Lado Direito, com o terreno baldio de Maria Alba Cavalcanti Oliveira; Lado Esquerdo, com a Rua Espírito Santo; Fundos, com a casa 1409 sito a Rua Espírito Santo, de Pedro Manoel de Souza; Frente, com a Rua João XXIII. Ficando os citados advertidos para, querendo, apresentarem contestação, no prazo de 15 (quinze) dias, caso não o façam presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados na inicial, prosseguindo-se a ação até final julgamento. E para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente Edital, que será publicado e afixado no lugar de costume, de conformidade com a lei. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 03 de abril de 2013. Eu, Aluizio Leite Filho, o digitei. Dr.Manuel Maria Antunes de Melo, Juiz de Direito.



COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 27621620108150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramita neste juízo a acao supra, promovida por THOMAS DAVID FERREIRA DE SOUSA em face de AVANILDO COSTA DE SOUSA, e que por força da sentença de fls 61/63 dos autos, fica o Sr Ivanildo Costa de Sousa, brasileiro, solteiro, portador de doença que o deixa incapaz, devidamente interditado, ficando como seu curador definitivo o Sr Thomas David Ferreira de Sousa, o qual se responsabiliza por todos os atos da vida civil do interditado mediante termo de compromisso. E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital o qual sera afixado no atrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diario da Justica do estado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 08 dias do mes de março do ano de 2013. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Tec, Judiciaria o digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 1218135020128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital de Interdicao virem, ou dele tomarem conhecimento e noticia tiverem, que por este Juizo e Cartorio tramitou a acao de Interdicao em epigrafe, requerida por PEDRO RODRIGUES RAMOS, na qual O MM. Juiz de Direito julgou procedente o pedido, conforme a sentença prolatada em data de 19/03/2013, na qual decretou, com fulcro nos arts. 1767 e segs. do CC, c/c arts. 1.177 e segs. do CPC, a interdicao de ANTONIO RODRIGUES RAMOS, para todos os atos da vida civil, e nomeando o(a) requerente seu (sua) curador(a), mediante termo de compromisso, dispensada a especializacao de hipoteca legal, por tratar-se de pessoa idonea, devendo esta sentença ser inscrita no Registro de Pessoas Naturais e, para que ninguém alegue ignorancia, publicada na imprensa pelo orgao oficial, POR TRES VEZES, COM INTERVALO DE 10 DIAS (art. 1.184, CPC). CUMPRÁ-SE. Campina Grande/PB, 21/03/2013. Eu, Susie Tejo Bezerra, Tecnica Judiciaria, digitei e assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 38834520118150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramitaneste juízo a acao supra promovida por MARIA GUIA MARQUES DE SOUZA emface de EDMILSON MARQUES DE SOUZA, e que em razao da sentença de fls 74/76, fica o Sr Edmilson Marques de Souza, brasileiro, divorciado, aposentado, devidamente interditado, tendo sido nomeada curadora definitiva, a Sra Maria Guia Marques de Souza, mediante termo de compromisso na qual se responsabiliza por todos os atos da vida civil do interditado. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital o qual sera afixado no atrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diario da Justica do Estado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 08 dias do mes de março do ano de 2013. Eu, Ana Soraya Agra deMello Laime, Tec. Judiciaria o digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 121463220128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da varasupra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramitaneste juízo a acao supra promovida por ELIZABETH TRIGUEIRO MAIA em face de JOSEFA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO, e que por força da sentença de fls29/31 dos autos, fica a Sra JOSEFA DE OLIVEIRA TRIGUEIRO, brasileira, viuva, do lar, devidamente interditada, ficando a Sra Elizabeth Trigueiro Maia nomeada curadora definitiva, ficando responsavel por todos os atos da vida civil do interditado, mediante termo de compromisso prestado. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz deDireito expedir o presente edital o qual sera afixado no atrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diario da Justica do Estado por 03 vezes com intervalo de 10 dias. Dado e Passado nesta cidade de Campina Grande, aos 08 dias do mes de março do ano de 2013. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Tec. Judiciaria o digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Process_o: 177247320128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa e a quem deste conhecimento tiver que tramita neste juízo a acao supra promovida por SEVERINA DE AZEVEDO ARAUJO em face de EDILSON CABRAL DE ARAUJO, onde, por força da sentença de fls 38/39, ficou o Sr Edilson Cabral de Araujo devidamente interditando, tendo sido nomeada curadora definitiva a Sra Severina de Azevedo Araujo, mediante termo de compromisso. E para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente edital o qual sera afixado no atrio do Forum Afonso Campos e publicado no Diario da Justica do Estado por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande, aos 12 dias do mes de marco do ano de 2013. Eu, Ana Soraya Agra de Mello Laime, Tec. Judiciaria o digitei e assino

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 173748520128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, e a quantos deste tomem conhecimento, que foi decretada, por sentença, nos autos do processo supramencionado, promovido(a) por IVONETE DINIZ ROCHA, a interdicao de ANTONIO MARCELINO DINIZ, tendo como causa a patologia descrita no CID F-00.1, sendo nomeado(a) curador(a) a parte promotente. O presente edital sera publicado 03 (tres) vezes no Diario da Justica, no intervalo de 10 (dez) dias. Aos 12 dias do mes de marco de 2013. Eu, Maria dos Anjos Nunes de Lira, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 216055820128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da varasupra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a quem interessar possa, e a quantos deste tomem conhecimento, que foi decretada, por sentença, nos autos do processo supramencionado, promovido(a) por JULIA SILVA LAURENTINO, a interdicao de MARIA JOANA DA SILVA, tendo como causa a patologia descrita no CID F-00.1, sendo nomeado(a) curador(a) a parte promotente. O presente edital sera publicado 03 (tres) vezes no Diario da Justica, no intervalo de 10 (dez) dias. Aos 11 dias do mes de marco de 2013. Eu, Maria dos Anjos Nunes de Lira, Tecnica Judiciaria, o digitei. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2A FAMILI/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 68985120138150011 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a JOSE ALVES DE LIMA, dado por estar em lugar incerto e nao sabido, que lhe e promovida uma acao de DIVORCIO LITIGIOSO, processo n. 0006898-51.2013.815.0011, em que e promotente SELMA MARIA DA SILVA LIMA, residente nesta Cidade, em face de JOSE ALVES DE LIMA, ficando o mesmo citado para, querendo contestar a acao no prazo de 15 dias, atraves de Advogado e por escrito, sob pena de revelia, nos termos do art. 322, do CPC. Cumpra-se. Ass. Dr. Theocrito Moura Maciel Malheiro. Juiz de Direito. Aos 03 dias do mes de abril do ano de 2013. Eu, Gevania Brito, Tecnica Judiciaria, o digitei assino.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 189233320128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A quem possa interessar, que por sentença foi decretado a interdicao de Natercia Cirino da Silva, brasileira, divorciada, aposentada, residente na rua Almirante Tamandare, 245B, bairro Jose Pinheiro nesta Cidade, nomeada como curadora Maria do Socorro Cirino dos Santos, a qual respondera por toda a vida civil da interditada, por ser incapaz de exercer os atos da vida civil. P.R.I. Campina Grande, 11/03/2013. Edital a ser publica no Diario da Justica por 03 vezes, com inytervalo de 10 em 10 dias.Campina Grande, 11/03/2013. Dr. Fabio Jose de Oliveira Araujo, Juiz de Direito. Eu, Diego Cesar Pereira Nunes, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 134316020128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital, tiverem conhecimento e a quem interessar possa, perante este juizo se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por Eliandra Nunes Guedes, em face de sua mãe, a sra. Renilda Nunes Rodrigues, brasileira, solteira, agricultora, residente no mesmo endereço da autora, qual seja, Loteamento Luna, no Ligeiro, município de Queimadas-PB, em cujos autos foi decretada a interdição desta ultima incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado sua curadora a Sra. Eliandra Nunes Guedes, que a representará em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de cos_tume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 3 de Abril de 2013. Eu, Yuri Cavaco Farias, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 5A FAMILI/CG. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 213709120128150011 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que vierem a saber deste edital, tiverem conhecimento e a quem interessar possa, perante este juizo se processam os autos da ação acima qualificada, promovida por Maria de Fátima Nunes Silva, em face de seu esposo, o sr. Massillon Pedro da Silva, brasileiro, casado, residente no mesmo endereço da autora, qual seja, Rua Vicente Gomes de Almeida, 420, Bodocongó, Campina Grande-PB, em cujos autos foi decretada a interdição deste ultimo incapaz de praticar todos os atos da vida civil, tendo sido nomeado sua curadora a Sra. Maria de Fátima Nunes Silva, que o representará em todos os atos da vida civil, tudo com o que preceitua a nossa Lei substantiva e adjetiva civil, determinando ainda o cumprimento do previsto no art. 1.184 do CPC. E, para que chegue ao conhecimento de todos, manda expedir o presente edital, que segue, para publicação por 03 vezes, com intervalo de 10 dias, e afixacao no local de costume. Dado e passado nesta Cidade de Campina Grande-PB, aos 3 de Abril de 2013. Eu, Yuri Cavaco Farias, Técnico Judiciário, o digitei e assino. Dr. Eduardo Rubens da Nóbrega Coutinho - Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 6731520138150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER JARDEL SILVA SANTOS, brasileiro, casado, porteiro, com 29 de idade de Jose Nildo dos Santos e de Maria do Socorro Silva Santos, residente naRua das Camara, nº 666, Vila Castelo Branco, nesta cidade, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que tramita contra o mesmo Acao Penal Publica, tendo sido

denunciado nas penas do art. 121, par. 2º, inc.II, c/co art. 14, inc.II do CP, art. 121, caput, c/c art. 14, inc.II e art. 69do CP, pelo fato ocorrido no dia 08/12/2012, contra a vítima Thiago Moura da Silva, que fica o mesmo pelo presente edital CITADO, para no prazo de 10 dias responder a acusacao na forma do art.406 do CPP. E para que ninguém alegue ignorancia o mando o MM. Juiz, expedir o presente edital que sera afixado no Forum desta Comarca e publicado na formada Lei. Campina Grande, 03 de abril de 2013. Eu Luacy Veronica Pimentelda Silva Lins, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 1.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 123897320128150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER LUCIENAO FERREIRA DE ARAUJO, vulgo 'Louro', brasileiro, solteiro, agri cultor, com 39 anos de idade, filho de Severino Gino de Araujo e de Raimunda Ferreira de Araujo, residente no Sítio Retiro, zona rural de Lagoaseca desta comarca, atualmente em lugar incerto e nao sabido, que tramita contra o mesmo Acao Penal Publica, tendo sido denunciado nas penas do art.121, caput, do Codio Penal patrio, pelo fato ocorrido no dia 16de abril de 2012, contra a vítima Thiago Sobreira Machado, que fica o mesmo pelo presente edital CITADO, para no prazo de 10 dias responder a acusacao na forma do art. 406 do CPP. E para que ninguém alegue igno_rancia, mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que sera afixado no Forum desta comarca e publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Campina Grande, aos 03 de abril de 2013. Eu, Luacy Veronica Pimentel da Silva Lins, Tecnica Judiciaria o digitei. Dr. Falkandre de Sousa Queiroz, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 2.TRB JUR CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 269581620118150011 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e a quem interessar possa que por este Juizo e cartorio tramitam os autos de uma Acao Penal de Competencia do Juri promovido pela Justica Publica desta Comarca contra EGIDIO DA SILVA MOREIRA, brasileiro, solteiro, servicos gerais, nascido em 23.05.1982, filho de Severina da Silva Moreira, residente na Rua Pref. Bento Figueiredo, 156, Bodocongo, nesta cidade atualmente em lugar incerto e nao sabido, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital de CITACAO com prazo de 15(quinze)dias, para em 10(dez) dias responder a acusacao, na forma do art. 406 do CPP, oportunidade em que pode arguir e alegar tudo o que interesse sua defesa, oferecer documentos e especificar provas, bem assim, indicar testemunhas. O referido Edital sera afixado no Atrio do Forum, local de costume e publicado no Diario da Justica. Dado e passado nesta cidade de Campina Grande-PB, aos tres dias do mês de abril de dois mil e treze(03.04.2013). Eu, Juliana Christina Machado de Moura, tecnica judiciária, o Digitei. DR. ALBERTO QUARESMA- JUIZ DE DIREITO EM SUBSTITUICAO.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 D IAS Processo: 76569820118150011 Acao: ADOCAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este Juizo se processa os autos da Acao supracitada, requerida por Antonio Neto da Silva e outro em desfavor de Vangiqueli dos Santos Lima Farias e outro, pelo que CHAMA E CITA o(a)(s) Sr.(a)(s) VANGIQUELI DOS SANTOS LIMA FARIAS, pai do(a)s menor(es) Lucas dos Santos Lima, por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 10 (dez), dias, (art. 158 do ECA), querendo, ofereca contestacao, ficando deste já ciente de que assim nao procedendo, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). C. Grande, 03/04/13.Eu, Luis Eduardo de Farias Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 D IAS Processo: 187267820128150011 Acao: PERDA OU SUSPENSAO OU O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este Juizo se processa os autos da Acao supracitada, requerida por Alexandre Figueiredo de Melo Soares e outro em desfavor de Gildete Macedo dos Santos, pelo que CHAMA E CITA o(a)(s) Sr.(a)(s) GILDETE MACEDO DOS SANTOS, mae do(a)s menor(es) Gabriel Henrique Macedo dos Santos, por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 10 (dez), dias, (art. 158 do ECA), querendo, ofereca contestacao, ficando deste já ciente de que assim nao procedendo, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). C. Grande, 03/04/13.Eu, Luis Eduardo de Farias Aires, o digitei.

_COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 D IAS Processo: 228648820128150011 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este Juizo se processa os autos da Acao supracitada, requerida por Luciana Carneiro Caetano em desfavor de Gleriston Carneiro Caetano e outro, pelo que CHAMA E CITA o(a)(s) Sr.(a)(s) SAMARA LAURINO DOS SANTOS, mae do(a)s menor(es) Gleiany dos Santos Caetano, por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 10 (dez), dias, (art. 158 do ECA), querendo, ofereca contestacao, ficando deste já ciente de que assim nao procedendo, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pelo(a) autor(a). C. Grande, 03/04/2013. Luis Eduardo de Farias Aires, o dititei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. INF/JUV/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 D IAS Processo: 251616820128150011 Acao: GUARDA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem, dele noticia tiverem ou interessar possa, que perante este Juizo se processa os autos da Acao supracitada, requerida por maria jose de Albuquerque em desfavor de Silvandira apareica ferreira e outro, pelo que CHAMA E CITA o(a)(s) Sr.(a)(s) SILVANDIRA APAREICA FERREIRA, maes do(a)s menor(es) Vitor Rafael Ferreira Albuquerque Barbosa, por se encontrar(em) em lugar incerto e nao sabido, para que no prazo de 10 (dez), dias, (art. 158 do ECA), querendo, ofereca contestacao, ficando deste já ciente de que assim nao procedendo, presumir-se-ao como verdadeiros os fatos articulados pela autora. C. Grande, 03/04/13.Eu, Luis Eduardo de Farias Aires, o digitei.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Proceso: 61956220098150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que se processam por este Juízo (3ª Vara Criminal), os Autos da Ação Penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra DUBLA SOLINALDO COSME DE MELO, filho de José Máximo de Melo e de Damiana Maria de Melo, nascido em 27/08/1966, residente na Rua São Miguel, nº 77, Golandim, São Gonçalo do Amarante - RN, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, tendo, o presente Edital, o intuito de INTIMAR DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, que julgou parcialmente procedente a Denúncia, tendo condenado o réu a 04 (quatro) anos de reclusão, em regime aberto, e 80 (oitenta dias-multa no valor unitário de 1/30 do salário mínimo vigente à época dos fatos. A pena privativa de liberdade foi substituída por duas restritivas de direitos, nas modalidades Prestação de Serviços à Comunidade ou Entidades Públicas, devendo ser realizado gratuitamente pelo condenado, com forma e local a serem designados pelo Juízo das Execuções Penais, e Prestação Pecuniária, no valor de R\$ 1.000, 00(mil reais) a ser pago em favor do Hospital FAP. E, para que ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário de Justiça, e afixado no átrio deste Fórum, no lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade - Campina Grande - em 03 de abril de 2013, eu, Diego Windsor de Sousa Barbosa, Técnico Judiciário, o digitei. Dr.Brâncio Barreto Suassuna, Juiz de Direito

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 DIAS Processo: 239194520108150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ Saber a todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conheciment_o, que se processam por este Juízo da 3ª Vara Criminal os autos da Ação Penal acima epigrafada, que a Justiça Pública move contra a acusada Simone Bezerra do Nascimento, brasileira, amasiada, nascida em 12/06/1991, natural de Campina Grande - PB, filha de João Pedro Faustino e de Severina Bezerra do Nascimento, incursa nas penas do art. 14, da Lei nº 10.826/03, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, sendo o presente Edital para INTIMAÇÃO DA SENTENÇA CONDENATÓRIA que julgou procedente a Denúncia, condenando a ré à pena de 02 (dois) anos de reclusão e 10 (dez) dias-multa. A pena de reclusão foi substituída por duas penas restritivas de direitos, nas modalidades Prestação Pecuniária, no valor de um salário mínimo, e Prestação de Serviços à Comunidade, 07 (sete) horas por semana, cada hora equivalendo a um dia de condenação, sendo os locais definidos por ocasião da Execução Penal. E para que ninguém alegue ignorância mandou o MM Juiz expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça, e afixado no átrio deste fórum, lugar de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade (Campina Grande) em 03 de abril de 2013, eu, Diego Windsor de Sousa Barbosa, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, Juiz de Direito.

COMARCA DE CAMPINA GRANDE. 3A CRIME/CG. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Processo: 239379520128150011 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente Edital ou dele tomarem conhecimento, que se processam por este Juízo (3ª Vara Criminal), os autos da Ação Penal acima epigrafada que a Justiça Pública move contra o acusado JOSÉ PATRÍCIO DOS SANTOS TRINDADE, brasileiro, solteiro, servente de predeiro, natural de Campina Grande - PB, filho de José Batista de Trindade e Maria Elizabete Santos Trindade, endereço ignorado, atualmente em LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, incurso no art. 171, caput, do Código Penal, ficando o referido acusado citado para responder à acusação por escrito no prazo de 15 (quinze) dias. Na resposta o acusado pode arguir preliminares e alegar tudo o que interessa à sua defesa, oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, qualificando-as e requerendo a sua intimação, quando necessário, devendo a petição ser subscrita por advogado constituído e, na falta deste, ser-lhe-á nomeado Defensor Público para patrocinar sua defesa. E, para que ninguém, alegue ignorância, mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital, que será publicado no Diário da Justiça e afixado no átrio deste Fórum, no local de costume, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade (Campina Grande), em 03 de abril de 2013, eu, Diego Windsor de Sousa Barbosa, Técnico Judiciário, o digitei. Dr. Brâncio Barreto Suassuna, Juiz de Direito.



ALAGOA GRANDE

COMARCA DE ALAGOA GRANDE. 1.CARTORIO. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 16594020128150031 Acao: TUTELA E CURATELA - R O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, se processando por este Juízo e Escriwania, os termos da Acao su-pra, em que e autora JOSIELMA SALES PEREIRA, brasileira, solteira, estudante, residente nesta cidade de Alagoa Grande/PB, e interditado SE-VERINO PEREIRA DAS NEVES, brasileiro, maior, incapaz, portador do RG n. 2703770-SSP/PB, residente no Conjunto Joao Bosco Carneiro, nesta Cidade de Alagoa Grande, e por sentença datada de 04 de dezembro de 2012, da lavra da Dra. Thana Michelle Carneiro Rodrigues, Juíza de Direito, foi substituída a curatela do mesmo, nomeando sua Curadora a requerente JOSIELMA SALES PEREIRA, dispensando a especialização de bens. E para que nao se possa alegar ingnorancia, foi expedido o presente para que os interessados tomem conhecimento, e que sera publicado por 03 (tres) vezes no Diario da Justica, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no lugar publico de costume. Dado e passado nesta cidade de Alagoa Grande/PB, aos 07/03/2013. Eu, Joao de Melo Rodrigues-Tec. Judiciario, o digitei e assino. As. Max Nunes de Franca-Juiz de Direito.

AREIA

COMARCA DE AREIA. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proce sso: 7219520078150071 Acao: ACAO CIVIL PUBLICA. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por esta Serventia se processam os autos da acao acima descrita. E o presente para notificar o promovido WILLIAM FEITOSA LOPES, brasileiro, solteiro, funcionario publico municipal, atualmente em endereco desconhecido, para no prazo de 15 dias, oferecer manifestacao por escrito, instruída com documentos e justificacoes que entender necessarios. Epara que nao se alegue ignorancia, mandou o MM Juiz expedir o presente _que sera publico no Diario da Justica e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Areia, aos 03 de abril de 2013. Eu, Viviane Delgado de Albuquerque, que este fiz e imprimir. Dr. Edailton Medeiros Silva. Juiz de Direito.

COMARCA DE AREIA. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Proce sso: 8546420128150071 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER A todos quanto o presente edital virem, ou dele tomarem conhecimento, que por este Juízo tramita os autos da acao penal acima mencionada em que figura como denunciado, RAMALHO PEQUENO DE SOUZA, brasileiro, uniao estavel, agricultor, com 33 anos de idade, atualmente em lugar incerto e nao sabido pela pratica de crime previsto nas sancões do art. 217 A, c/c art. 225. paragrafo único e art. 226, inciso II, todos do Código Penal e art 1, inciso VI, e art. 9, da Lei 8.072/90. E como o denunciado encontra-se atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO, determinou o MM. Juiz a expedicao do presente edital, pelo qual CHAMA E CITA o denunciado, para querendo oferecer resposta escrita a acusacao, atraves de advogado, no prazo de 10 dias, sob pena de lhe ser nomeado DEFENSOR DATIVO. Dado e passado nesta comarca de Areia, em 03 de abril de 2013. Eu, Alisson de Almeida Trindade - Tecnico Judiciario digitei e assino. Edailton Medeiros Silva - Juiz de Direito.

AROEIRAS

COMARCA DE AROEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 3514120118150471 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _a todos quantos vierem o presente edital, dele conhecimento tivrem ou a quem interessar possa, que perante este Juízo e Cartório tramita uma Ação de Interdição requerida por Josefa Francisca da Silva Souza em favor de Verônica da Silva Souza, brasileira, solteira, agricultora, CPF n 090.050.924-40, residente no Sítio Guaribas de Quatro cantos, munício de Aroeiras/pb, tendo sido proferida sentença pelo MM. Juiz de Direito, na qual decretou a interdição de VERONICA DA SILVA SOUZA, e, consequentemente, concedeu à parte autora a CURATELA DEFINITIVA a Sra Josefa Francisca da Silva Souza, para reger a sua pessoa e administrar os seusbens, sendo a causa F 21 CID10. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei expedir o presente EDITAL, que será publicado por 03 vezes com intervalo de 10 dias pela Justiça Gratuita. Cumpra-se dado e passado nesta cidade e comarca de Aroeiras, aos 11 de março de 2013. Eu Josilda Maria Tavares. T'pecnica Judiciária, o digitei. Dr. Alex Muniz Barrerto. Juiz de Direito.

BANANEIRAS

COMARCA DE BANANEIRAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 822079620128150081 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente lerem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo tramitam os autos da acao supra mencionada promovida por RITA MOREIRA DA SILVA contra possiveis interessados referente a um imovel denominado sitio 8 irmaos, na localidade Angicos, deste Municipio, medindo 3, 5 ha, limitando ao Norte, com Maria Moreira da Silva, Manoel Bento Salvador e com a estrada carrocavel municipal, ao SUL, com Damiao Noberto de Lima, Benta da Silva, Damiao Jose de Fontes e co Inacio Francisco de Sales e com Antonio Felipe dos Santos e OESTE, com AntonioCassiano Matias e Grupo Escolar. Pelo qual fical citados os ausentes, incertos, interessados e desconhecidos para contestarem querendo a presente acao, no prazo legal, sob pena de revelia e confissao quanto a materia de fato alegada na peticao inicial. Bananeiras, 03 de abril de 2013. Eu, Ronaldo Macedo Barbosa, Tecnico Judiciario, que o digitei e subscrevo. Ass. Antonio Gomes de Oliveira-Juiz de Direito.

BAYEUX

Comarca de BAYEUX. EXEC PENAL DE BAYEUX. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 20 DIAS Apenado: 750045036-1 MARCILIO FELIX DA SILVA. O MM. J UIZ DE DIREITO DA VARA SUPRA, EM VIRTUDE DA LEI, FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo se processa a Guia para Cumprimento de Pena Restritiva em desfavor de MARCILIO FELIX DA SILVA, brasileiro, casado, natural de _Santa Rita-PB, filho de Antonio Alexandre da Silva e de Maria Felix daSilva, estando atualmente em lugar incerto e nao sabido, e o presente Edital para INTIMA-LO para audiencia admonitoria designada para o dia25/04/2013 as 13:50 horas na sala de audiencias desta 1a vara. E paraque nao alegue ignorancia, mandou a MM.Juiza expedir o presente Edital que sera publicado no Diario da Justica e afixado em local de costume.Bayeux, 03/04/2013. Eu, Maria do Socorro M.S.Santos, Tecnica Judiciáriao digitei.

COMARCA DE BAYEUX. 1A VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 10 D IAS Processo: 31699620118150751 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que tramita acao penal em desfavor da acusada CRISTIANE CARDOSO DA SILVA, conhecida por cris, brasileira, solteira, domestica, filha de Severino Amaro Cardoso e Neusa Bastiana da Silva, residente a rua Projetada, s/n, antigo lixao do roger, Joao pessoa-PB, atualmente em lugar incerto e nao sabido e o presente para intima-la para audiencia deinstrucao e julgamento designada dia 23 de abril de 2013 as 16:00 horas, a ser realizada no forum local, sito, a avenida liberdade, 900, bairro do baralho, bayeux-pb. E para que nao aleguem ignorancia, mandou expedir o presente edital que sera afixao copia no local de costume.By.03/04/2013. Bela. Conceicao de Lourdes M. B. Cordeiro, Juíza de Direito. Eu, Laurismar Ribeiro Cordeiro, Tecnico Judiciario, o digitei.

CAAPORA

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 9466620108150021 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se se processa aos termos da acao acima mencionada requerida por SEVERINO BEZERRA DA SILVA em desfavor de CICERO BEZERRA DA SILVA, portador de PSICOSE CRONICA, classificado no CID 10 F 28, que compromete inumeras funcoes mentais que lhe causa total incapacidade para gerir sua vida, sua pessoa e seus bens, tendo sido decretada a sua interdicao por sentença cujo final e o seguinte: ISTO POSTO, na conformidade do art 1.767, inc. I, do CPC, c/c o art 1177 e ss., do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial para decretar a interdicao de CICERO BEZERRA DA SILVA portador de doenca mental classificada no CID 10 F 28, nomeando-lhe curador de seu filho CICERO BEZERRA DA SILVA. Dra. Daniere Ferreira de Souza - Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM Juíza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caapora, aos 11 dias do mes de marco do ano de 2013. Eu, Rodrigo M. Mendes, Tec. Judiciario, DIGITEI E ASSINA A DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 10133120108150021 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se se processa aos termos da acao acima mencionada requerida por AURICELIA SERAFIM DA SILVA em desfavor de RAFAEL CANDIDO DA SILVA, portador de DEMENCIA, classificado no CID 10 F 03, que compromete inumeras funcoes mentais que lhe causa total incapacidade para gerir sua vida, sua pessoa e seus bens, tendo sido decretada a sua interdicao por sentença cujo final e o seguinte: ISTO POSTO, na conformidade do art 1.767, inc. I, do CPC, c/c o art 1177 e ss., do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial para decretar a interdicao de RAFAEL CANDIDO DA SILVA portador de doenca mental classificada no CID 10 F 03, nomeando-lhe curadora de seu filho RAFAEL CANDIDO DA SILVA. Dra. Daniere Ferreira de Souza - Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM Juíza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caapora, aos 11 dias do mes de marco do ano de 2013. Eu, Rodrigo M. Mendes, Tec. Judiciario, DIGITEI E ASSINA A DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO.

COMARCA DE CAAPORA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICAÇÃO. Processo: 11418520098150021 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que se se processa aos termos da acao acima mencionada requerida por LAMARTINE LOPES DA SILVA em desfavor de LADJANEIA LOPES DA SILVA, portador de ESQUIZOFRENIA INDIFERENCIADA, classificado no CID 10 F 20.3, que compromete inumeras funcoes mentais que lhe causa total incapacidade para gerir sua vida, sua pessoa e seus bens, tendo sido decretada a sua interdicao por sentença cujo final e o seguinte: ISTO POSTO, na conformidade do art 1.767, inc. I, do CPC, c/c o art 1177 e ss., do Codigo de Processo Civil, JULGO PROCEDENTE o pedido constante na inicial para decretar a interdicao de LADJANEIA LOPES DA SILVA portador de doenca mental classificada no CID 10 F 28, nomeando-lhe curador de sua irma LADJANEIA LOPES DA SILVA. Dra. Daniere Ferreira de Souza - Juíza de Direito. E para que ninguém alegue ignorancia mandou a MM Juíza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por 03 (tres) vezes com intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Caapora, aos 11 dias do mes de marco do ano de 2013. Eu, Rodrigo M. Mendes, Tec. Judiciario, DIGITEI E ASSINA A DRA. DANIERE FERREIRA DE SOUZA - JUIZA DE DIREITO.

CABACEIRAS

COMARCA DE CABACEIRAS. VARA UNICA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 DIAS Processo: 1477820098150111 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo processa-se uma Ação Criminal, processo supra, tendo como acusado, Luiz carlos da Silva Diniz, filho de George José Diniz e Ceci Maria da Silva Diniz. E como o acusado, encontra-se residindo em local incerto e não sabido, e para que mais tarde nao alegue ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital para que fique o mencionado acusado intimado da sentença, transcrevendo a parte correspondente ao citado acusado:.Isto Posto, considerando as circunstâncias judiciais acima analisadas, as quais, em sua maioria, foram desfavoráveis ao acusado, fixo a pena base em 03 (três) anos de reclusão e 30 (trinta) dias-multa. Que em face a ausência de outras circunstâncias atenuantes e agravantes, bem como, causas de diminuição ou de aumento de pena, TORNO-A EM DEFINITIVA EM 03 (TRÊS) ANOS DE RECLUSÃO E 30 (TRINTA) DIAS-MULTA. Em consonância com o disposto no art. 60 do Código penal Brasileiro, considerando a situação econômica do réu, fixo o dia-multa na proporção de um 1/30 (um trigésimo) do salário mínimo vigente à época do fato, o que faço com esteio nas disposições do art. 49, § 1º, do Código Penal Brasileiro. Tendo em vista as considerações já tecidas por ocasião da fixação da pena-base e considerando que o réu não é primário, atento às regras do art. 33, § 2º, do Código Penal, a pena privativa de liberdade será cumprida inicialmente em regime semi-aberto, em local a ser designado pelo Juízo das execuções penais. Tudo isto, se por outro motivo não estiver preso. Deixo de converter a pena privativa em liberdade em pena restritiva de direitos, tendo em vista as péssimas circunstâncias judiciais, notadamente a culpabilidade, a conduta social e a personalidade do condenado, não indicarem que essa substituição seja suficiente, nos termos do art. 44, III, do Código Penal Bra_sileiro. Outrossim, deixo de proceder à suspensão condicional da pena fixada ao réu, porquanto esta é superior a 02 (dois) anos, não preenchendo, assim,, ao requisito inserto no art. 77 do Código Penal Brasileiro. Deixo de conceder ao réu o direitode apelar em liberdade, tendo em vista que o mesmo é reincidente, tem maus antecedentes, pelo que consta dos autos, além de já ter sido decretada sua prisãoe em face da revelia, conforme decisão de fl.119, dos autos. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. CUMpra-SE. Cabaceiras - PB, Quarta-feira, 3 de Outubro de 2012. ANDRÉ RICARDO DE CARVALHO COSTA. JUIZ DE DIREITO.. Dado e passado nesta cidade de Cabaceiras, aos 03 dias do mês de abril de 2013. Eu, Robson de Queiroz Cavalcante, Tecnico Judiciario, o digitei. (as) André Ricardo de Carvalho Costa-Juiz de Direito.

CABEDELO

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 26120920108150731 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam oas termos da acao acima mencionada requerida por RITAMARIA DA SILVA a favor de MERCIA DA SILVA, portadora de ESQUIZOFRENIA ID 10 f 20.3, tendo sido decretada a sua INTERDICAÇÃO por sentença prolatada em data de 19/fevereiro/2013, e nomeada a autora sua curadora. E para qwue ninguém alegue ignorancia mandou a MM Juíza expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica por tres (03) vezes com intervalo de dez (10) e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabvedelo, aos 11/marco/2013.Eu, Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciária, digitei e assina aDra. Andrea Goncalves Lopes Lins - Juíza de Direito.

COMARCA DE CABEDELO. 2A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 2719819968150731 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao de INTERDICAÇÃO onde a sra. MARIA MADELNA SOARES DA SILVA, requer a substituaicao da curadora a sra. MARIA DAS NEVES SOARES, do interdiatando FRANCISCO SOARES DA SILVA, portador deOLIGOFRENIA SEVERA, cujo pedido foi deferido por sentença prolatada emdata de 05/fevereiro/2013. E para que ninguém alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado por 03(tres) vezescom intervalo de 10 (dez) dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 08/mar/co/2013. Eu. Solange Dornelas de Moraes, tecnica judiciária, digitei e assina a Dra. Andrea Goncalves Lopes Lins - Juiz de Direito em substituaicao.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 5289820118150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Di reito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimado JL COM DE VEICULOS LTDA, foi homologado por sentença para que produza seus juridicos e legais efeitos os calculos de fls.21, determinando a sua remessa a Procuradoria Geral do Estado, para as providencias inerentes a cobranca da mesma. Para que chegue ao interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido. Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, Tecnica Judiciario, o digitei. Andrea Goncalves Lopes Lins, Juíza de Direito em Substituaicao da 4. Vara

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 12299320108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada o Representante legal da executada MARIA DA CONCEICAO N PAIVA, para, no prazo de 10 (dez) dias, proced er com o pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciária o digitei. Andrea Goncalves Lopes Lins, Juíza de Direito em Substituaicao da 4. Vara de Cabedelo.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 28234520108150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada o Representante legal da executada WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY, para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com o pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciária o digitei. Andrea Goncalves Lopes Lins, Juíza de Direito em Substituaicao da 4. Vara de Cabedelo.

_COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 41281120038150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de D ireito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada o Representante legal da executada WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY, para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com o pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciária o digitei. Andrea Goncalves Lopes Lins, Juíza de Direito em Substituaicao da 4. Vara de Cabedelo.

COMARCA DE CABEDELO. 4A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 113624420038150731 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital dele tiver conhecimento ou interessar possa que fica pelo presente intimada o Representante legal da executada CONSTRUTORA TRYANON LTDA, para, no prazo de 10 (dez) dias, proceder com o pagamento das custas processuais. E, para que chegue ao conhecimento dos interessa-dos se passou o presente, tendo em vista o executado encontrar-se em local incerto e nao sabido, Eu, Elirneide Alvonira da Silva Souto, tecnica judiciária o digitei. Andrea Goncalves Lopes Lins, Juíza de Direito em Substituaicao da 4. Vara de Cabedelo.

COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 30 Processo: 31468420098150731 Acao: INTERDICAÇÃO. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima menciobada requerida por MARIA DE LOURDES DE SOUZA a favor de ANTONIO FERREIRA DE LIMA SOBRINHO, portador de ESQUIZOFRENIA INDIFERENCIADA CID10 F20.3, que o torna incapaz civilmente, tendo sido decretada a sua INTERDICAÇÃO por sentença data de 25/02/2013 e nomeada a autira como sua curadora. E para que ninguémalegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicada no Diario da Justica por 03(tres) vezes com intervalo de 10 (dez)dias e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nestacidade e comarca de Cabedelo, aos 03/abril/2013. Eu, Rita de Cassia Mezes, tecnica judiciária, digitei e assina o Dr. Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima - Juiz de Direito.



COMARCA DE CABEDELO. 5A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Proc esso: 64932320128150731 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que se processam aos termos da acao acima mencionada requerida por LUCIENE MACIEL RIBEIRO a favorr de seus filhos ALICE MACIEL DA SILVA, DAVID DA SILVA e YONANA MACIEL DA SILVA contra ADRIANO GOMES DA SILVA, equal encontra-se atualmente em lugar incerto e nao sabido, ficando CITADO paea se ver processado ate decisao final, ficando ciente da decretacao dos alimentos provisorios no percentual de trinta por cento do salario minimo nacionalmente unificado, e ainda, ficando INTIMADO para comparecer na quinta vara da comarca de Cabedelo, para a audiencia de instrucao e julgamento designada para o dia 18/jun ho/2013 as 15:15 ho_ras, ficando advertido qwue devera comparecer acompanhado de advogado e testemunhas, independente de deposito previo do rol, e, ainda, que a sua ausencia implicara em revelia e confissao, e uma vez nao havendo acordo podera, na audiencia, contestar o pedido. E para que ninguem alegue ignorancia mandou o MM Juiz expedir o presente que sera publicado no Diario da Justica e afixada copia no local publico de costume. Dado e passado nesta cidade e comarca de Cabedelo, aos 03/abril/2013. Eu, Rita de Cassia Menezes, tecnica judiciaria, digitei e assina o Dr. Paulo Roberto Regis de Oliveira Lima - Juiz de Direito.

ESPERANCA

COMARCA DE ESPERANCA. 2A VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 2734020128150171 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER quem possa interessar ou conhecimento deste tiver, que por sentença foi decretada a interdicao de DAMIANA DA CONCEIÇÃO SILVA, brasileiro(a), solteiro(a), residente na Rua São Luiz nº 164, São Miguel, município de Esperança-PB, o presente edital devera ser publicado por 03, tres, vezes, com intervalos de dez em dez dias consecutíveis, conforme sentença deste Juizo datada de 14 de setembro de 2013. CUMpra SE.Dado e passado nesta cidade de Esperança, Estado da Paraíba, aos 04 dias do mes de marco de 2013. Jailson Shizue Suassuna, Juiz de Direito em_ su-bstituiçao. Eu, Maria Ozanilda Costa Diniz e Araujo, Tecnica Judicia dciairia digitei e assino. igitei e assino.

GUARABIRA

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 2486020138150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da açao supra citada, tendo como autor JANEIDE DOS SANTOS SILVA em face de VALDEMIR JOSÉ DA SILVA. E o presente é para CITAR A PARTE PROMOVIDA, VALDEMIR JOSÉ DA SILVA, brasileiro, casado, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, da ação que lhe é posta, e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 9478520128150181 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da ação supra citada, tendo como autora S.H.R.A, representada por sua genitora JOCIANA RODRIGUES PEDRO, e promovido SEVERINO FERNANDES ALVES. E pelo presente fica INTIMADA A PARTE AUTORA, S.H.R.A, representada por sua genitora JOCIANA RODRIGUES PEDRO, anteriormente residente e domiciliada no Sítio Pendência, Guarabira/PB, e atualmente residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 12272720108150181 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que a Excelentíssima senhora Doutora Juíza desta vara, decretou, por sentença, a interdição de MARIA DE FÁTIMA BELARMINO FERREIRA, brasileira, _ RG nº 1.226.429, residente na rua Travessa Solón de Lucena, 73, Centro, portadora de Retardo CID 10 F 20.8, que a torna incapacitada de reger sua pessoa e administrar seus bens, nomeando-lhe curador, na pessoa de MARIA EDJANE BELARMINO DE OLIVEIRA, brasileira, RG nº 1.922.797, residente no mesmo endereço da interditanda, que não poderá de qualquer modo alienar ou onerar bens móveis ou imóveis de qualquer natureza pertencente à interditanda, sem autorização judicial. Do que para constar ordenou a MM. Juíza a expedição do presente edital que deverá ser publicado por três vezes, nos termos do art.1184 do CPC. Dado e passado nesta cidade e comarca de Guarabira, em 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 18554520128150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada, tendo como autor ANTONIO SEVERINO DA SILVA em face de ILVANETE PEREIRA ALVES. E pelo presente fica INTIMADA A PARTE AUTORA, ANTONIO SEVERINO DA SILVA, filho de Severino Herculano da Silva e de Izabel Maria Farias da Silva, anteriormente residente e domiciliado na rua Antônio Cavalcante de Melo, 86, Conjunto Assis Chateaubrind, e atualmente residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 22281320118150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juízo se processam os termos da ação supra citada, tendo como autor JOSENILSON PEREIRA DOS SANTOS em face de VALÉRIA JUSTINO DA SILVA SANTOS. E o presente é para CITAR A PROMOVIDA VALÉRIA JUSTINO DA SILVA SANTOS, brasileira, último endereço na rua Francesco Lelzi, casa 2, bairro Jardim Ipanema, São Paulo/SP, atualmente em lugar incerto e não sabido, da ação que lhe é posta, e para, querendo, contestá-la noprazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 22296120128150181 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direit o da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da ação supra citada, tendo co_mo autora MARIA ROGERIA DA SILVA, brasileira, solteira, agricultora, CPF nº 021.838.504-85, visando a curatela de MARLENE FRANCISCO DA SILVA. E pelo presente fica INTIMADA A PARTE AUTORA, MARIA ROGERIA DA SILVA, anteriormente residente e domiciliada na rua Severino de Paiva Resende, s/n, centro, Guarabira/PB, e atualmente residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar interesse no prosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 Processo: 22966020118150181 Acao: ALIMENTOS - LEI ESPEC O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da ação supra citada, tendo como autora N.G.S, representada por sua genitora DANIELA CRISTINA DA SILVA, e promovido DANIEL MANOEL DA SILVA. E pelo presente fica INTIMADA A PARTE AUTORA, N.G.S, representada por sua genitora DANIELA CRISTINA DA SILVA, anteriormente residente e domiciliada na rua José Américo, 518, Nordeste II, e atualmente residente em local incerto e não sabido, para, no prazo de 48(quarenta e oito) horas, manifestar interesse noprosseguimento do feito, sob pena de extinção do processo sem julgamento do mérito. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Dra. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

COMARCA DE GUARABIRA. 3A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 48599020128150181 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que por este Juizo se processam os termos da ação supra citada, tendo como autora SILVANA MARIA DA NÓBREGA LUCENA em face de JOSELEIDE DE ARAÚJO LUCENA. E o presente é para CITAR A PROMOVIDA JOSELEIDE DE ARAÚJO LUCENA, brasileiro, casado, natural de São Mamede/PB, nascido em 07/10/1996, filho de Joaquim Galdino de Lucena e de Maria Neusa de Lucena, residente atualmente em local incerto e não sabido, da ação que lhe é posta, e para, querendo, contestá-la no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. E para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM. Juíza expedir o presente Edital. Dado e passado, nesta cidade de Guarabira, aos 03/04/2013. Eu, Roberta Arruda Silveira Lima Barbosa, Analista Judiciária, o digitei. Hígia Antônia Porto Barreto. MM. Juíza de Direito.

INGA

COMARCA DE INGA. 2A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 4236220118150201 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital lerem ou dele tiverem conhecimento que por este juízo tramitam os autos da acao acima epigrafada, movida por Paulo Sérgio de Andrade Melo em face de Ezequiel de Andrade Melo, na qual foi decretada a INTERDICA0, por sentença, de Ezequiel de Andrade Melo, brasileiro, solteiro, nascido aos 07/10/1981, residente no Sítio Serra Velha, cidade de Itatuba/PB, tendo em vista o mesmo ser portador de doenca que lhe reduz a incapacidade civil, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma dos arts. 3ºII, 1.767, 1.768, inciso II, inciso I, do Codigo Civil, nomeando-lhecurador Paulo Sérgio de Andrade Melo, a qual respondera por todos os atos da vida civil do interditado. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados e nao possam no futuro alegar ignorancia, expedi o presente, que será publicado na imprensa oficial por 03 (tres) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, e afixado no local de costume. Inga, 12/03/2013. Eu, Karla Fernandes Machado, Técnica Judiciária, digitei-o. Dra. Gabriella de Britto Lyra Leitão Nóbrega, Juíza de Direito Titular.

MARI

COMARCA DE MARI. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 1784820128150611 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem que, por este Juizo e Cartorio do Unico Oficio, processam se os termos de Acao de Interdicao n 0612012000178-1, promovida por EDVALDO JOAO DOS SANTOS em desfavor de ROZANGELA ALVES DO NASCIMENTO, tendo sido decretada, por sentenca, a INTERDICA0 de ROZANGELA ALVES DO NASCIMENTO, brasileira, solteira, portadora de CID 10 F 33.3 Depressao Psicotica Recorrente de Difícil Tratamento, de modo que apresenta se incapacitada de reger sua propria vida e negocios, sendo lhe nomeado curador a pessoa de EDVALDO JOAO DOS SANTOS, permanecendo a curatela com poderes ilimitados para todos os atos da vida civil, dispensando se da especializacao da hipoteca legal, nos termos do art. 1.190 do CPC. E, para que ninguem possa alegar ignorancia, nos exatos termos do art. 1.184 do CPC, mandou a MM Juíza expedir o presente Edital na imprensa oficial por 03 tres vezes, com intervalos de 10 dez dias. Dado e passado nesta cidade, aos 12 dias do mes de março de 2013. Eu, Tecnica Judiciária, o digitei.

MONTEIRO

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 30 Processo: 8796220068150241 Acao: ACAO PENAL DE COMPETE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER _ a todos quanto virem o presente edital, dele conhecimento tiverem e INTIMA o réu JOSÉ EDMILSON DA SILVA, vulgo. Den., brasileiro, solteiro, agricultor, natural de São João do Tigre- PB, nascido em 21/06/1981, RG nº 2.679.880- SSP/PB, filho de pai não declarado e de Francisca Caetano da Silva, residente no Distrito de Santa Maria, município de São João do Tigre- PB, atualmente em lugar incerto e não sabido que, para tomar conhecimento de que nos autos da Ação Penal em epígrafe, foi designado seu Julgamento, em seção ordinária, para o dia 17 de maio de 2013, pelas 08:00 horas, na sala do tribunal do Juri da comarca deMonteiro. E, para não ser alegada ignorância mandou o MM Juiz de Direito desta comarca, expedir o presente EDITAL o qual devera ser publicado no Diário da Justiça e afixado nos locais de costume. DADO e passado na escrivania da 1ª Vara, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juíza de Direito

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 90 Processo: 15602720098150241 Acao: MEDIDAS PROTETIVAS DE O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, dele conhecimento tiverem e INTIMA o réu LEONILDO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, nascido em 21/10/1985, natural de Monteiro- PB, filho de Maria Dalvina dos Santos, residente na Rua do Colégio Novo, da rua do Cemitério, na Rua do Bijou- Monteiro-PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento de que nos autos da Ação Penal em epígrafe, foi prolatada SENTENCA PROCEDENTE cujo final e o seguinte: ANTE O EXPOSTO, mais que dos autos constam e princípios de direitos aplicáveis à especie, JULGO PROCEDENTE A DENÚNCIA para CONDENAR o réu LEONILDO DA SILVA, já qualificado, dando-o como incurso nas penas do art. 129, parágrafo 9o, do Código Pena...Com fulcro nas circunstancias judiciais acima analisadas, fixo a pena base em 06 (seis) meses de detenção, pena esta que torno definitiva, haja vista a ausência de outras circunstancias a ponderar. A pena privativa de liberdade deve ser cumprida na cadeia Pública local, em regime inicial aberto, nos termos do art. 33, § 2º, .b. e e § 3º, do CP em face as circunstancias judiciais favoráveis, notadamente os antecedentes criminaís, a conduta social e a personalidade. Atendidos os requisitos do art. 44 do Código Penal, substituo a pena privativa de liberdade por uma restritiva de direitos, na modalidade de prestação de Serviço Gratuito à Comunidade. Mantenho o réu em liberdade, por não estarem presentes os pressupostos da prisão preventiva, nos moldes do art. 312 do Código de Processo Penal P.R.I. Monteiro, 25 de fevereiro de 2013. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz. Para não ser alegada ignorância mandou a MM Juíza de Direito desta comarca, expedir o presente EDITAL o qual devera ser publicado no Diário da Justiça e afixado nos locais de costume. DADO e passado na escrivania da 1a Vara, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino. (as) Andrea Arcover4de Cavalcanti Vaz- Juíza de Direito

COMARCA DE MONTEIRO. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 60 Processo: 23683220098150241 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem o presente edital, dele conhecimento tiverem e INTIMA o réu JOSÉ IVAN DA SILVA, conhecido por Caruaru, brasileiro, vivendo em união estável, natural de Caruaru- PE, nascido em 31/05/1971, filho de Antônio Firmino da Silva e de Rosilda Bezerra da Silva, resi_dente na Rua Sizenando Rafael s/n- Monteiro- PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento de que nos autos da Ação Penal em epígrafe, foi prolatada SENTENCA ABSOLUTÓRIA cujo final e o seguinte: ANTE O EXPOSTO, mais que dos autos constam e princípios de direitos aplicáveis à especie, JULGO IMPROCEDENTE A DENÚNCIA para ABSOLVER o denunciado JOSÉ IVAN DA SILVA, já qualificado nos autos, da imputação que lhe é feita na peça acusatória, com fulcro no art. 386, VI do CPP. Sem custas processuais. Transitada em julgado, remeta-se o boletim individual do réu a Secretaria de Segurança Pública. Após, arquivem-se, com as cautelas de estilo. P.R.I. Monteiro, 25 de fevereiro de 2013. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz. Para não ser alegada ignorância mandou a MM Juíza de Direito desta comarca, expedir o presente EDITAL o qual devera ser publicado no Diário da Justiça e afixado nos locais de costume. DADO e passado na escrivania da 1a Vara, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013. Eu, Gilmar Neves Rafael, técnico judiciário, o digitei e assino. (as) Andrea Arcoverde Cavalcanti Vaz- Juíza de Direito

PATOS

TURMA RECURSAL MISTA DE PATOS. PAUTA DE JULGAMENTO - SESSÃO DIA 09 DE ABRIL DE 2013 – 14H00 HORAS. 01 – Recurso Inominado 039.2011.001.508-6/001 – Juizado Especial De Teixeira. Recorrente: Banco Do Brasil S/A. Advogado: Douglas Anterio De Lucena. Recorrido: Marlene Augusta Cirilo. Advogado: Valtecio De Almeida Justo. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **02 – Recurso Inominado 063.2011.000.063-3/001** – Juizado Especial De Juazeirinho. Recorrente: Hipercard Banco Multiplo S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Maria Do Ceu Morais Vitalino. Advogado: Jose Neto Freire Rangel. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **03 – Recurso Inominado 056.2011.001.210-3/001** – Juizado Especial De Coremas. Recorrente: Banco Panamericano S/A. Advogado: Feliciano Lyra Moura. Recorrido: Janilda Ferreira De Sousa. Advogado: Jose Laedson Andrade Silva. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **04 – Recurso Inominado 053.2011.000.627-6/001** – Juizado Especial De Malta. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Aureliano Carneiro Da Rocha. Advogado: Rodrigo Dias De Lima Nobrega. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **05 – Recurso Inominado 050.2011.000.517-5/001** – Juizado Especial De São Mamede. Recorrente: Marcelino Elizeu Batista De Souto. Advogado: Adriano Tadeu Da Silva. Recorrido: Reciclatec Informática. Advogado: Rubens Leite Nogueira Da Silva. Recorrido: Lg Eletronics Da Amazonia Ltda. Advogado: Klecia Jeronimo Lopes. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **06 – Recurso Inominado 039.2011.000.623-4/001** – Juizado Especial De Teixeira. Recorrente: Nextel Telecomunicações Ltda. Advogado: Isaac Ferreira Costa. Recorrido: Graciete Nunes De Lima. Advogado: Thaise Candeia Alves. Juiz Relator: Jose Milton Barros De Araujo. **07 – Recurso Inomidado Nº 025.2010.931.923-3/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Ranieri Lopes Leite. Advogado: Damião Guimarães Leite. Recorrido: Energisa S/A. Advogado: Leonardo Giovanni Dias Arruda. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **08 – Embargos De Declaração No Ri Nº 025.2010.940.672-5/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Embargante: Dulcinea Cesar Oliveira Torres. Advogado: Antonio Bernardo Nunes Filho. Embargado: Banco Abn Amro Real S/A. Advogado: Elisia Helena De Melo Martini. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **09 – Embargos De Declaração No Ri Nº 031.2010.921.934-0/001** – Juizado Especial De Princesa Isabel. Embargante: Bradesco Auto/Re Cia. De Seguros. Advogado: Rostand Inacio Dos Santos. Embargado: Maria De Lima. Advogado: Eliane Oliveira Barbosa De Lima. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **10 – Recurso Inomidado Nº 025.2010.936.840-4/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Cce Industrias Eletrônicas. Advogado: Marcio Bizzera Wanderley. Recorrido: Sonia Maria Mamede De Azevedo. Advogado: Jose Humberto Simplicio De Sousa. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **11 – Recurso Inomidado Nº 3000665-77.2012.815.0251/001** – 2º Juizado Especial Misto De Patos. Recorrente: Banco Fiat S/A. Advogado: Antonio Braz Da Silva. Recorrido: Nildivan Dantas De Souza. Advogado: Thiago Medeiros Araujo De Sousa. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **12 – Recurso Inomidado Nº 021.2011.940.026-1/001** – Juizado Especial De Itaporanga. Recorrente: Itaucard. Advogado: Antonio Braz Da Silva. Recorrido: Joao Faustino. Advogado: Sidney Cirilo Feitosa. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **13 – Recurso Inomidado Nº 021.2011.915.442-1/001** – Juizado Especial De Itaporanga. Recorrente: Banco Finasa S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Rita Barreiro De Lemos Neta. Advogado: Sidney Cirilo Feitosa. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **14 – Recurso Inomidado Nº 021.2011.951.248-7/001** – Juizado Especial De Itaporanga. Recorrente: Bv Financeira S/A. Advogado: Luiz Carlos Monteiro Laurenço. Recorrido:



Alessandro Ricarte De Sousa. Advogado: Jose Valeriano Da Fonseca. Juiz Relator: Luzivando Pessoa Pinto. **15 – Recurso Inomidado Nº 026.2006.000.185-1/001** – Juizado Especial De Pianco. Recorrente: Antonio Batista Do Nascimento. Advogado: Maurilio Wellington Fernandes Pereira. Recorrido: Cagepa. Advogado: Vital Henrique De Almeida. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **16 – Embargos De Declaração No Ri Nº 039.2010.000.998-2/001** – Juizado Especial De Teixeira. Embargante: Seguradora Lider Dos Consorcios Dpvat S/A. Advogado: Samuel Marques Custódio De Albuquerque. Embargado: Maria Rosimere De Lucena E Outros. Advogado: Jose Luciano Gomes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **17 – Embargos De Declaração No Ri Nº 032.2011.001.580-0/001** – Juizado Especial De Santa Luzia. Embargante: Willians Lopes Da Costa. Advogado: Otoni Costa De Medeiros. Embargado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **18 – Recurso Inomidado Nº 039.2010.001.272-1/001** – Juizado Especial De Teixeira. Recorrente: Club Administradora De Cartões De Credito S/A. Advogado: Bruno Bezerra De Souza. Recorrido: Alceres Bezerra Da Silva. Advogado: Nubia Soares De Lima Gôes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **19 – Recurso Inomidado Nº 039.2011.000.045-0/001** – Juizado Especial De Teixeira. Recorrente: Banco Do Brasil S/A. Advogado: Karina De Almeida Batistuci. Recorrido: Jose Ricardo Guedes Batista. Advogado: Nubia Soares De Lima Gôes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **20 – Recurso Inomidado Nº 039.2011.001.369-3/001** – Juizado Especial De Teixeira. Recorrente: Claro S/A. Advogado: Rossana Bitencourt Dantas. Recorrido: Maria De Fátima Torres Lopes. Advogado: Nubia Soares De Lima Gôes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **21 – Recurso Inomidado Nº 032.2011.001.230-2/001** – Juizado Especial De Santa Luzia. Recorrente: Mapfre Vera Cruz Seguradora S/A. Advogado: Tania Vainsenchner. Recorrido: Joao Batista Dos Santos. Advogado: Onofre Roberto Nobrega Fernandes. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **22 – Recurso Inomidado Nº 063.2009.000.226-0/001** – Juizado Especial De Juazeirinho. Recorrente: Energisa. Advogado: Wilson Sales Belchior. Recorrido: Antonio Salustiano De Oliveira. Advogado: Abmael Brilhante De Oliveira. Juiz Relator: Ramonilson Alves Gomes. **João Jerônimo – Secretário.**

PAULISTA

COMARCA DE PAULISTA. VARA UNICA. EDITAL DE PRACA E LEILOES. Processo: 2795420128151171 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER O Juiz de Direito Substituto da Vara Única da Comarca de Paulista-PB, Dr. Glauco Coutinho Marques, no uso de suas atribuições legais etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem, ou dele conhecimento tiverem, que será realizada hasta pública, através do Oficial(a) de Justiça Plantonista, nas datas, local, horário e sob as condições adiante descritas, para alienação dos bens penhorados nos autos das ações ao final relacionada(s): 1 - DATA: 1º Leilão: 29/05/2013, às 09h00min, pelo valor do maior lance, que deverá ser superior à importância da avaliação. Se o bem não alcançar lance nesse valor, será incluído em 2ª Praça; 2º Leilão: 19/06/2013, às 09h00min, pelo valor do maior lance, que não poderá ser inferior a 50% do valor da avaliação. 2. LOCAL: Na Sala do Tribunal do Júri, localizado no edifício do Fórum Leandro Gomes de Barros, da Comarca de Paulista-PB, Rod. PB 293, Centro, CEP 58.865-000. 3. INTIMAÇÃO: Ficam, pelo presente Edital, intimados das datas designadas para a realização das praças: os executados, corresponsáveis e respectivos cônjuges (§5º do art. 687 do CPC), e o senhorio direto, credor com garantia real ou com penhora registrada (698, CPC). 4. CONDIÇÕES DOS BENS: 4.1 Os bens serão alienados no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo à Justiça Estadual quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos. É exclusiva atribuição dos licitantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações dos bens. 4.2 O arrematante providenciará os meios para a remoção dos bens arrematados, se móveis. 4.3 Qualquer dúvida deverá ser dirimida no ato da(o) praça/leilão. 4.4 Os autos das execuções estão disponíveis aos interessados para consulta no Cartório da Vara Única, especialmente no que se refere à descrição dos bens e à matrícula imóveis. 5. ADVERTÊNCIA: Em nenhuma hipótese, salvo nos casos de nulidade previstas em lei, serão aceitas desistências dos arrematantes ou alegações de desconhecimento das cláusulas deste Edital, para eximirem-se das obrigações geradas, inclusive aquelas de ordem criminal, na forma dos artigos 335 e 358, ambos do Código Processo Penal Brasileiro, onde está previsto que: Todo aquele que impedir, afastar ou tentar afastar concorrentes ou licitantes por meio ilícitos, violência ou oferecimento de vantagens, e, ainda, perturbar, fraudar ou tentar fraudar, a venda em hasta pública ou arrematação judicial, está incorso nas penas que variam de dois meses a dois anos de detenção e/ou multa. 6. ÔNUS DO ARREMATANTE: 6.1 Para os bens imóveis, deverá efetuar também o pagamento do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. ITBI, junto à Prefeitura Municipal da situação do bem. 7. QUEM PODE ARREMATAR: É admitido a lançar todo aquele que estiver na livre administração de seus bens, com exceção de: tutores, curadores, testamentários, administradores, síndicos ou liquidantes, quanto aos bens confiados a sua guarda e responsabilidade; mandatários, quanto aos bens de cuja administração ou alienação estejam encarregados; juiz, membro do Ministério Público e da Defensoria Pública, escrivão e demais servidores e auxiliares da Justiça (art. 690-A, I, II e III, do CPC). Outrossim, a Fazenda Pública poderá adjudicar os bens penhorados antes do leilão, pelo preço da avaliação, se a execução não for embargada ou se rejeitados os embargos, ou, findo o leilão, se não houver licitante, pelo preço da avaliação, já havendo licitantes, com preferência, em igualdade de condições com a melhor oferta, no prazo de 30 (trinta) dias (art. 24, I e II da Lei 6.830/80). 8. FORMA DE PAGAMENTO: do lance far-se-á à vista, mediante depósito judicial à disposição deste Juízo e vinculado ao processo de execução respectivo, ou no prazo de até 15 (quinze) dias, mediante caução (art. 690 do CPC). Tratando-se de bem imóvel, quem estiver interessado em adquiri-lo em prestações poderá apresentar por escrito sua proposta, nunca inferior à avaliação, com oferta de pelo menos 30% (trinta por cento) à vista, sendo o restante garantindo por hipoteca sobre o próprio imóvel. Sendo essas propostas, para aquisição em prestações, juntadas aos autos, indicando o prazo, a modalidade e as condições de pagamento do saldo (§§ 1º e 2º, art. 690 do CPC). 9. TRANSFERÊNCIA DA POSSE E DA PROPRIEDADE: A transferência da propriedade e da posse dos bens será efetivada mediante a expedição da Carta de Arrematação/Remissão (bens imóveis) ou do Mandado de Entrega (bens móveis), expedidos por este Juízo Estadual depois de expirados os prazos legais para: oposição de embargos à arrematação (5 dias, art. 746, CPC), contados da data da realização do positivo. Para os bens imóveis a expedição a expedição da carta ficará condicionada ainda à comprovação do pagamento, pelo arrematante/remitente/adjudicante, do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis. ITBI, junto à Prefeitura Municipal da Situação do Bem. 10. PROCESSO(S) / DESCRIÇÃO DO(S) BEM(NS): EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 117.2012.000.279-7) Exequente(s): INMETRO Executado(a)(s): Marcelo da Silva Medeiros Valor da Dívida: R\$ 3.207, 28 (três mil duzentos e sete reais e vinte e oito centavos). Descrição do(s) Bem(ns): 02 (duas) vacas Girolanda, ambas com quatro anos de idade e leiteiras. Avaliação:R\$ 1.600, 00 (hum mil e seiscentos reais) cada uma, perfazendo um total de R\$ 3.600, 00 (três mil e seiscentos reais). Localização do(s) Bem(ns): sob depósito do executado.Ônus/Outras Penhoras: não há informações nos autos..

PIRIPITUBA

COMARCA DE PIRIPITUBA. VARA UNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Processo: 5405920128150511 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório tramita uma ação de Divórcio Litigioso, movida por MARIA JOSÉ GOMES DOS SANTOS em face de JOSÉ AVELINO DOS SANTOS, brasileiro, casado, autônomo, nascido em 10/11/1971, natural de Guarabira-PB, filho de Inácio Pereira dos Santos e Rosa Avelino dos Santos, com endereço incerto e não sabido, e para que mais tarde não alegue ignorância, mandou o MM Juiz de Direito expedir o presente Edital de Citação para CITAR o promovido JOSÉ AVELINO DOS SANTOS, para contestar, querendo, a presente ação, no prazo 15 (quinze) dias, sob pena de revelia. Dado e Pass_ado nesta Cidade e Comarca de Píripituba, em 03/04/2013 Eu, Anarisoleta Faustino Diniz Toscano de França, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Gustavo Pessoa Tavares de Lyra. Juiz de Direito em substituição.

QUEIMADAS

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 20 DIAS Pro cesso: 20213920118150981 Acao: USUCAPIAO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital possa interessar que por este Juízo, no expediente do 1º Cartório desta Comarca, se processa aos termos da Ação acima citada, promovida por RIDAIR GOMES FARIAS, brasileiro, solteiro, agricultor, portador da RG n.º 1.107.147-SSP/PB e CPF n.º 503.779.064-68, residente no sítio Capivara, Zona Rural do Município e comarca de Queimadas - PB, em imóvel medindo 3, 0 hectares, um terreno localizado no Sítio Capivara, Zona Rural - Queimadas - PB, o qual limita-se ao Norte, com José Samuel Sobrinho, vulgo Ze de Pedro; ao Sul, com Joao Bezerra de Andrade, vulgo Joao de Itatuba; ao Leste, com joao Carlos Junior e a Oeste com Jose Samuel Sobrinho, vulgo Ze de Pedro. E para que mais tarde alguém não alegue ignorância mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital, para que fiquem todos os possíveis interessados, em lugar incertos e não sabidos, para contestar(em) a ação no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de que presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial. CUMPRASE. Queimadas-PB, aos 03/04/2013. Bela. FLAVIA DE SOUZA BAPTISTA. MM. Juíza de Direito desta comarca de Queimadas-PB. Eu, Magaly Neuma Sales, Técnica Judiciária, o digitei e assino.

POMBAL

COMARCA DE POMBAL. 3ª VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 20 D IAS Processo: 15962020088150301 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo da 3 Vara desta Comarca de Pombal-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por MARIA LUCIA GOMES DE SOUSA LIMA em face de FR_ANCISCO DAS CHAGAS GOMES DE SOUSA, brasileiro, solteiro, agricultor, atualmente em lugar incerto e não sabido, pelo presente fica INTIMADO da sentença de extinção do processo, com base nos arts. 158, parágrafo único e 267, VIII, ambos do CPC. E, para que não alegue ignorância mandou a MM Juíza de Direito expedir o presente edital de intimação de sentença, que será publicado e afixado no lugar público de costume. Dado e passado nesta Cidade de Pombal-PB, em 07/03/2013. Eu, Ana Paula de Queiroga Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Diego Fernandes Guimarães, Juiz de Direito substituto da 3 Vara.

COMARCA DE POMBAL. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 32486720118150301 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, que por este juízo da 3 Vara desta Comarca de Pomba-PB, tramita a Ação acima citada, impetrada por FRANC ISCO PEREIRA SARMENTO e GERLANE PEREIRA XAVIER SARMENTO em face de GEANE PEREIRA SARMENTO, a qual a MM Juíza de Direito julgou procedente o pedido em data de 06/12/2012, onde foi decretada a interdição da promovida GEANE PEREIRA SARMENTO, declarando-a absolutamente incapaz de exercer os atos da vida cível, na forma do art. 3 do CC, e de acordo com o art. 1768, II, nomeando curadores da interditanda o Sr. FRANCISCO PEREIRA SARMENTO e a Sra. GERLANE PEREIRA XAVIER SARMENTO. E, para wue não alegue ignorância, mandou a MM. Juíza expedir o presente edital, nos termos do art. 1184 do CPC e publicá-lo no Diário da Justiça do Estado da Paraíba por 3 vezes, com intervalos de 10 dias de uma publicação para outra. Pombal-PB, 07/03/2013. Eu, Ana Paula de Queiroga Gomes, Técnica Judiciária, o digitei. Dr. Diego Fernandes Guimarães, Juiz de Direito substituto da 3 Vara.

PRINCESA ISABEL

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 3790420118150311 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tem curso neste Juízo a acao de Interdicao acima referida, ajuizada por Monica Maria Gomes, a qual requer a interdicao de Jose Rodrigues da Silva, alegando em sintese que o mesmo possui problemas de saude qe incapacitam para os atos da vida civil; sentenca prolatada em datade 31/07/2012, JULGANDO O PEDIDO PROCEDENTE e decretando a Interdicaoe JOSE RODRIGUES DA SILVA, nomeando-lhe curadora na pessoa de MONICAMARIA GOMES, sua sobrinha. E para que tal noticia chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia, determinou o MM. Juiz aexpedicao do presente Edital, que sera afixado no saguao do Forum desta Comarca e publicado por tres vezes no Diario da Justica do Estado, com intervalos de dez dias entre cada publicacao. Dado e passado nestacidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos 08 dias domes de Marco do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, Valquiria A Sousa, tecnica judiciario, digitei-o. Perilo Rodrigues de Lucena, Juiz de Direito em substituaicao nesta Vara.

COMARCA DE PRINCESA ISABEL. 3ª VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 6045820108150311 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita neste Juízo a acao de Interdicao acima referida, ajuizadapor ERUNDINA RODRIGUES CLEMENTINO, requerendo interdicao de FRANCINESDE SOUZA RODRIGUES, sua filha, alegando em sintese que a mesma possuiproblemas de saude que a incapacitam para os atos da vida civil. O processo foi sentenciado em data de 30/11/2011, JULGANDO PROCEDENTE O PEDIDO e decretando a Interdicao de FRANCINES DE SOUZA RODRIGUES, paratodos os atos da vida civil, nomeando-lhe curadora na pessoa de ERUNDINARODRIGUES CLEMENTINO, sua genitora. E para que a noticia chegue ao conhecimento de todos e niguem possa alegar ignorancia, determinou-se aexpedicao do presente Edital, que sera afixado no saguao do Forum desta Comarca e publicado por tres vezes no Diario da Justica do Estado, com intervalos de 10 (dez) dias entre cada publicacao. Dado e passadonesta cidade e Comarca de Princesa Isabel, Estado da Paraiba, aos oitodias do mes de Marco do ano de 2013 (dois mil e treze). Eu, ValquiriaASousa, tecnica judiciario, digitei-o. Perilo Rodrigues de Lucena, Juizde Direito em substituaicao nesta Vara.

COMARCA DE QUEIMADAS. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 Processo: 23545920098150981 Acao: PROCEDIMENTO COMUN. O MM. Juiz d e Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente Edital interessar possa, que por este Juizoe Cartorio da 1ª Vara se processam aos termos de uma Ação Penal n.º982009.002.354-4 que a Justiça Publica desta Comarca move contra ERALDO BATISTA DE ANDRADE, brasileiro, solteiro, agricultor, vulgo, cara velha, filho de Francisco Batista de Araújo e Severina Andrade de Araújo, atualmente em lugar incerto e nao sabido. E o presente para INTIMA-LO, para comparecer a audiencia de Antecipação de Provas, designada para o dia 24 de abril de 2013, as 09:00 horas, no forum Local, conforme determinação da MM. Juíza de Direito desta coamrca, no despacho de fls.56 do autos. E para que mais tarde alguém não alegue ignorancia, mandou aMM. Juíza de Direito expedir o presente, que sera publicado no atrio do Forum na forma de costume. Dado e passado nesta cidade de Queimadas-PB, aos 03 de abril de 2013. Eu, Magaly Neuma Sales, Tecnica Judiciaria, o digitei e assino.Bela. Flavia de Souza Baptista. Juíza de direito.

SANTA LUZIA

COMARCA DE SANTA LUZIA. 2.CARTORIO. EDITAL DE INTIMACAO AO CIVEL. PRAZO: 10 DIAS Processo: 15786520108150321 Acao: EXECUCAO FISCAL. O MM. J uiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem ou a quem interessar possa, que, o Leiloeiro Oficial, Sr. Leandro Prudente Ferreira, JUCEP 005, levará a HASTA PÚBLICA, nas modalidades PRESENCIAL E ELETRÔNICO, no dia 08 de MAIO de 2013, às 09:00, no Átrio do Fórum Dr. Francisco Seráphico da Nóbrega, sito a Rua Joaquim Berto, n.º 101, centro, Santa Luzia. PB, e respectivamente através do site www.leiloesjudiciais.com.br, o(s)bem(s) penhorado(s) nos autos da Ação de Execução Fiscal n.º 032.2010.001.578-6 (000157865.2010.815.0321), na qual é Exequente a UNIÃO e Executado MADEIRA E GÁS DO VALE LTDA., estabelecida à Rua Presidente Castelo Branco, n.º 63. Bairro Frei Damião, Santa Luzia-PB, pelo maior lance oferecido, não inferior ao valor da avaliação em primeira praça. BEM: 01 (um) Terreno localizado no Loteamento Luziana, correspondente aos lotes 65 e 71 da quadra F, medindo cada um 13, 00m x 25, 00m, limitando-se ao norte e poente com alinhamento de ruas Projetadas, nascente com a estrada que vai de Santa Luzia a São José do Sabugi e ao sul com os lotes 70 e 64 pertencentes aos herdeiros de Avelino Vieira de Medeiros; havido por compra feita a Ademar Agapito de Medeiros e sua mulher Estelita Medeiros. Imóvel matriculado sob n.º 1.409, às fls. 150, do Livro 2-J, no Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Luzia-PB.AVALIAÇÃO: R\$ 90.000, 00 (noventa mil reais), em 23 de agosto de 2011.VALOR DO DÉBITO R\$ 90.772, 56 (noven-ta mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos), em 08 de novembro de 2010. ÔNUS: Eventuais constantes na Matrícula Imobiliária. Outrossim, caso não haja licitantes na 1ª Praça, fica designado o dia 22 de maio de 2013, no mesmo horário e local acima descritos, para realização da 2ª Praça, caso em que o(s) bem será(ão) alienado(s) a quem mais der, não sendo aceito, entretanto, preço vil, compreendido este o valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do preço da avaliação. O ônus referente ao custo da comissão de arrematação será pago pelo arrematante ao leiloeiro, parágrafo 2º, do art. 23 da LEF, bem como pelo executado, remitente ou adjudicante, nos casos de remissão da dívida ou adjudicação, no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor remido.ADVERTÊNCIA: Quem pretender arrematar ditos bens deverá com-parecer ao local, no dia e na hora mencionados, ou ofertar lances pela internet através do site www.leiloesjudiciais.com.br, devendo, para tanto, os interessados efetuar cadastramento prévio, no prazo de até 24 horas de antecedência do leilão, confirmar os lances e recolher a quantia respectiva na data designada para a realização da praça, para fins de lavratura do termo próprio. Ficam intimados pelo presente Edital os Srs. Executados e seu(s) cônjuge(s), se casado(s) for(em), caso não tenham sido encontrados para intimação pessoal, bem como os credores hipotecários/fiduciários, acerca do Leilão designado. E, para que ninguém alegue ignorância, é expedido o presente, que será afixado no local de costume e publicado no Diário da Justiça. Caso não seja(m) localizados os devedores, ficam os mesmos desta forma intimados.Dado e passa-do nesta cidade de Santa Luzia-PB, aos 27 de Março de 2013. Eu, Leandro Prudente Ferreira. Leiloeiro Oficial JUCEP 005, o digitei. Dr. Perilo Rodrigues de Lucena. Juiz de Direito.

SANTA RITA

COMARCA DE SANTA RITA. 3A. VARA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 34660520118150331 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que, nos autos da Acao supra, foi proferida sentença pela MM. Juíza de Direito, na qual julgou procedente o pedido, decretando a interdicao de GERVÁSIO RICK DA SILVA, brasileiro, solteiro, portadora da cedula de identidade nº.: 3.150.723 e do CPF. nº.: 071.092.394-54, residente na_ Rua Maria Tereza de Jesus, 25, Jardim Europa 5, Santa Rita-PB, portador(a) de deficiencia mental, diagnosticada como retardo mental moderado (CID 10 F 71), o que o(a) torna incapaz para praticar, por si, os atos da vida civil. Apos, nos termos do art. 1183, CPC, nomeou como curador(a) do(a) interditado(a) o(a) Sr(a). EDNA MARTA SOARES DA SILVA, brasileira, casada, portadora da cedula de identidade nº.: 1.134.766 e do CPF nº.:541.463.724-53, residente no mesmo endereço da interditada. E para que segue ao conhecimento de todos os interessados, determinou, a MM. Juíza de Direito, a expedição do presente edital, que sera publicado por 03 vezes, com intervalo de 10 (dez) dias pela Justiça Gratuita. Dado e passado nesta 3ª Vara, aos 04 (quatro) dias do mes de março de 2013. Eu, Luiz Eduardo Braga Lacerda, Tecnico Judiciario, o digitei. Juíza de Direito em substituição.

SAO JOSE DE PIRANHAS

COMARCA DE SAO JOSE DE PIRANHAS. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Processo: 2808120098150221 Acao: AVERIGUACAO DE PATERN O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que por ester Juízo se processa uma acao de averiguacao de paternidade, movida por ANTONIO FELIX SEVERO, representado por sua genitora a senhora ROSILENE FELIX SEVERO, brasileira, solteira, agricultora, residente_ no sitio malhada das flores, desste municipio e comarca de sao jose de piranhas - PB, contra o ESPOLIO DE ANTONIO GABRIEL DOS ANJOS, representada por DANIELE OLIVEIRA DOS ANJOS e STEFANE OLIVEIRA DOS ANJOS, brasileiras, estado civil e profissao ignoradas, ambas residentes na av. Principal, s/nº, Bairro Vila Esperanca, Cubatao, Sao paulo, atualmente em LUGAR INCERTO E NAO SABIDO. Pelo presente fica CITADAS para tomar conhecimento da acao supra, podendo, caso queira, apresentar contestacao, no prazo de 15 (quinze) dias, salientando-lhe, que a ausencia de contestacao, importara em revelia e confissao, quanto a materia de fato, consoante regras insculpidas nos arts. 302, caput e 319 do CPC. CUMPRASE. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Sao Jose de Piranhas - PB, aos 03 de abril de 2013. Eu, Marcos alberto Goncalves Villar, tecnico judiciario, o digitei. (as) Dra. Silse Maria da Nobrega Torres - Juíza de Direito.



SAO MAMEDE

COMARCA DE SAO MAMEDE. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 4501820118150501 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente EDITAL DE INTERDIÇÃO virem, ou dele conhecimento e notícia tiverem, que por este Juízo e Cartório de Ofício Único, processaram-se os termos da ação supracitada, movida por JEOVA FRANCISCO DE ARAUJO, em favor do interditando SAIONARA MICHELLY DE ARAUJO, CPF, 017.716.154.00, tendo sido decretada por sentença julgada procedente com fundamento no art. 1.177 e seguintes do CPC, c/c os arts. 1.767 e ss. do Código Civil, a interdição de SAIONARA MICHELLY DE ARAUJO, portadora de deficiência mental, declarando sua incapacidade de direcionar todos os atos da vida civil e nomeado Curador o requerente JEOVA FRANCISCO DE ARAUJO, brasileiro.E para que mais tarde não sej a alegada ignorância, mandou a MM.^a Juíza expedir o presente edital, para que fosse publicado por 03 (três) vezes no DJ/PB, com intervalo de 10 (dez) dias, bem como afixado no local de costume. CUMpra-SE. Dado e passado nesta cidade de São Mamede/PB, aos 12/03/2012. Eu, Ethel Maisa Caiana Pinto, tecnica judiciária Judiciário o digitei.

SOLANEA

COMARCA DE SOLANEA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 2275420128150461 Acao: IN-TERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este juízo e cartorio do Unico oficio desta Comarca de Solanea Pb, se processam aos termos da acao de INTERDICA0, tendo como parte requerente a Sra. LAURA MARIA IBIAPINA, brasileira, casada eclesiasticamente, aposentada, com domicilio na rua Leoncio Costa, 297, Centro, Solanea, Pb, em favor de seu esposo SEVERINO FERREIRA DE LIMA, brasileiro, maior incapaz. E o presente edital dando conhecimento aos interessados que conforme decisao deste Juizo em data de 09/10/2012, a qual com base no art. 1.177 e seguintes do CPC, julgou procedente a presente acao para em consequencia decretar como decretado foi a interdicao de SEVERINO FERREIRA DE LIMA, nomeando-lhe como curadora para o mesmo na pessoa dse sua esposa laura Maria Ibiapina, ora requerente, que doravante orepresentara em todos os atos da vida civil, devendo esta prestar o compromisso de estilo, e para que ninguém possa alegar ignorancia, mandou o MM. Juiz de Direito expedir o presente edital o qual sera publicadono diario da Justica, por tres vezes com intervalo de 10 dias entre uma publicacaoe outra e afixado em lugar publico de costumes. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Solanea Pb, aos 03 dias do mes de abrildo ano de 2013. Eu, Jose Humberto Lopes da Silva, tecnico judiciario, o escrevi e subscrevi. Ass. Dr. Osenival dos Santos Costa. Juiz de Direito.

SOLEDADE

COMARCA DE SOLEDADE. VARA ÚNICA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 30 DIAS Pr ocesso: 5263120138150191 Acao: DIVORCIO LITIGIOSO. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a EUGENIO DOMINGOS NUNES, brasileiro, casado, azulejista, filho de Heleno Domingos Nunes e de Maria Gorete Gonçalves Nunes, atualmente em lugar incerto e não sabido, que por este Juízo se processa uma ação de DIVORCIO LITIGIOSO n.º 0000526-31.2013.815.0191, promovida por Adélia Maria da Conceição Nunes, brasileira, casada, agricultora, residente na Rua do Aquário, s/n, São Vicente do Seridó/PB, ficando Vossa Senhoria CITADO para, querendo, contestar a presente ação no prazo regulamentar. Ficando advertido de que após o transcurso do prazo do edital, iniciar-se-á a contagem do prazo de 15 dias para resposta que, transcorrido em branco, dará ensejo, se for o caso, a decretação de revelia e a nomeação do curador especial (art. 9o, II, do CPC, se não for contestada a presente ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial) prosseguindo nos demais termos, até julgamento da causa. E, para que não alegue ignorância mandou a MM Juíza de Direito Substituta desta Comarca, Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, expedir este Edital, que sera publicado e afixado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Soledade/PB, 03 de abril de 2013, Eu, Ailza de Cássia Ouriques de Oliveira Moreira, Técnica Judiciária, o digitei e assino. Ass. Dra. Barbara Bortoluzzi Emmerich, Juíza de Direito Substituta.

SOUSA

TURMA RECURSAL MISTADA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento de 09 (nove) de abril de 2013 – 425ª Sessão. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 4ª Região- Sousa/PB, Juiz de Direito Doutor José Normando Fernandes, a secretária torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 09 (nove) de abril de 2013 (terça-feira), a partir das 14:00 horas. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento dos processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº. 049.2012.000.074-7/001** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Adalgisa Pires Fernandes. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Fiat S/A. **Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva. 02º) – Recurso Inominado nº. 049.2012.000.082-0/001** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Geralda da Silva Alencar. **Advogado: Dr. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: BV financeira S/A. **Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Laureção. 03º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.446-7/001**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Clesivan Gonçalves Santana. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Clesivan Gonçalves Santana. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza. 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.506-8/001**– Juizado Especial Uiraúna. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Laiane Macena de Andrade. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Laiane Macena de Andrade. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza. 05º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.573-8/001** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Leonildas Adelino de Sousa. **Advogado: Dr. Hugo Alencar Duarte Figueiredo.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Leonidas Adelino de Sousa. **Advogado: Dr. Hugo Alencar Duarte Figueiredo.** Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: 06º) – **Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.584-5/001** – Juizado Especial Uiraúna. Recorrente: Clodoaldo Oliveira Xavier. **Advogado: Dr. Hugo Alencar Duarte Figueiredo.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/ A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. 07º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.525-8/001**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Francisco Antônio Calixto. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Francisco Antônio Calixto. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.276-8/001** - Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Neuma rocha Pinto Nascimento. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Neuma Rocha Pinto Nascimento. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza. 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2011.001.126-6/001** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Banco Bradesco Finan- ciamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Pedro Neto de Moraes. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior. 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.752-8/001** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Banco Fiat S/ A. **Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva.** Recorrente: Luiz Vituriano dos Santos. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Fiat S/A. **Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva.** Recorrido: Luiz Vituriano dos Santos. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza. Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – Recurso Inominado . 049.2012.000.733-8/001** - Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Claudiana Joana Valentin da Costa. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Honda S/A. **Advogado: Dr. Denis Henrique Dias de Sousa. 12º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2011.0001.115-9/001**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Lucicleide Dias de Sousa. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: BV Financeira S/A. **Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Laureção. 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.215-6/001** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Banco Fiat S/A. **Advogado: Dr. Antônio Braz da Silva.** Recorrente: Emanuel Fernandes Queiroga. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza. 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.526-6/001**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: João Paulo Calixto. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: João Paulo Calixto. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza. 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2011.000.654-8/001**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Maria Juliana Vieira da Silva. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Maria Juliana Vieira da Silva. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Secretária da Turma Recursal Mista da 4ª Região. Sousa – PB.

TURMA RECURSAL MISTADA 4ª REGIÃO – SOUSA – PB. Pauta de Julgamento de 11 (onze) de abril de 2013 – 426ª Sessão. Por determinação do Presidente da Turma Recursal Mista da 4ª Região- Sousa/PB, Juiz de Direito Doutor José Normando Fernandes, a secretária torna pública a relação dos processos que serão apreciados em sessão a ser realizada no dia 11 (onze) de abril de 2013 (quinta-feira), a partir das 14:00 horas. Ao final, subsistindo processos a serem julgados, caberá à Presidência da Sessão designar dia e horário para prosseguimento do julgamento dos processos pautados, ficando as partes intimadas da prorrogação dos trabalhos, independentemente de nova publicação na imprensa oficial. **Recursos que tem como Relator o Juiz Presidente, Dr. José Normando Fernandes: 01º) – Recurso Inominado nº. 049.2012.000.069-7/001** – Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente:

José Luiz Paiva da Silva. **Advogado: Dr. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Aymore Credito Financiamentos e Investimentos. **Advogado: Dra. Elisia Helena de Melo Martini. 02º) – Recurso Inominado nº. 042.2011.000.533-9/001** – Juizado Especial de Bonito de Santa Fé. Recorrente: Francisco Silva de Alencar. **Advogado: Dr. Pedro Furtado de Lacerda.** Recorrido: Cagepa Cia de água e esgoto da Paraíba. **Advogado: Dr. Vital Henrique de Almeida. 03º) – Recurso Inominado Cível nº. 049.2012.000.190-1/001**– Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Espedito Alves Leite. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza.** Recorrido: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrente: Banco Bradesco Financia- mentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Espedito Alves Leite. **Advogado: Dra. Glauce Maria Nogueira de Galiza 04º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.999-6/001**– Juizado Especial Pombal. Recorrente: Banco Bradesco Financiamentos S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Francisco Formiga Lacerda. **Advogado: Dr. Epitacio Queiroga Filho. 05º) – Recurso Inominado Cível na fase de execução nº. 037.2004.005.670-9/001** – 2º Juizado Especial de Sousa. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A. **Advogado: Dr. Caio Cesar Vieira Rocha.** Recorrido: Francisco Costa da Silva. **Advogado: Dr. José Braga Junior.** Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Bernardo Antônio da Silva Lacerda: 06º) – **Recurso Inominado Cível nº. 030.2010.001.476-7/001** – Juizado Especial Pombal. Recorrente: Francisco Ferreira da Silva. **Advogado: Dr. Jaques Ramos Wanderley.** Recorrido: Energisa PB Distribuidora de Energia S/A. **Advogado: Dr. Paulo Gustavo de Mello e Silva Soares. 07º) – Embargos de Declaração no Recurso Inominado Cível nº. 088.2005.000.122-6/001**– Juizado Especial de São Bento. Recorrente/Embargante: Itau Seguros S/A. **Advogado: Dr. Samuel Marques Custodio de Albuquerque.** Recorrido/Embargado: Willame Fernandes de Lima. **Advogado: Dr. Wamberto Balbino Sales. 08º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.712-3/001(suplente convocado)** - Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco do Brasil. **Advo- gado: Dra. Karina de Almeida Batistuci.** Recorrido: Edini dos Santos Silva Linhares. **Advogado: Dr. Vladimir Magnus Bezerra Japyassu. 09º) – Recurso Inominado Cível nº. 088.2011.000.598-5/001(suplente convoca- do)** – Juizado Especial de São Bernto. Recorrente: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dra. Karina de Almeida Batistuci.** Recorrido: Ticiano Diniz Nobre. **Advogado: Dr. Ticiano Diniz Nobre. 10º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.108-4/001(suplente convocado)** – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Vicente Cassimiro de Souza. **Advogado: Dr. Admilson Leite de Almeida Junior.** Recorrido: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Douglas Anterio de Lucena.** Recursos que tem como Relatora a Juíza de Direito, Dra. Ivna Mozart Bezerra Soares Moura: 11º) – **Recurso Inominado nº. 049.2004.001.025-5/001(convocar suplente)** - Juizado Especial de Uiraúna. Recorrente: Telemar Norte Leste S/A **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: João Nonato Fernandes Neto. **Advogado: Dr. José Alves Formiga. 12º) – Recurso Inominado Cível nº. 022.2011.000.722-0/001(convocar suplente)** – Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Luis Carlos Monteiro Laureção.** Recorrido: Fabio Gomes Tavares. **Advogado: Dr. Giliardo de Paulo de Oliveira Lins. 13º) – Recurso Inominado Cível nº. 037.2006.000.647-7/001** – 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente: Sul America Companhia Nacional de Seguros. **Advogado: Dra. Veruska Maciel Cavalcante.** Recorrido: Francisco Tiberio Felizmino de Araujo. **Advogado: Dr. Cezar Augusto Pereira de Souza Junior. 14º) – Recurso Inominado Cível nº. 030.2011.001.988-9/001**– Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Banco Honda S/A. **Advogado: Dr. Ailton Alves Fernandes.** Recorrido: Verlania Lima Lopes. **Advogado: Dr. Epitacio Queiro- ga Filho. 15º) – Recurso Inominado Cível nº. 037.2006.004.421-3/001**– 1º Juizado Especial de Sousa. Recorren- te: TNL PCS S/A. **Advogado: Dr. Wilson Sales Belchior.** Recorrido: Diogenes Luciano Nogueira Moreira. **Advogado: Dr. Josean Roberto Pires Cirqueira.** Recursos que tem como Relator o Juiz de Direito, Dr. Diego Fernandes Guimarães: 16º) – **Recurso Inominado nº. 030.2009.000.401-8/001** - Juizado Especial de Pombal. Recorrente: Espolio de Severino Bernardo da Silva. **Advogado: Dr. Edmilson Leite de Almeida Junior.** Recorrido: Banco do Brasil S/A. **Advogado: Dr. Bivar Rufino de Lucena. 17º) – Recurso Inominado Cível nº. 037.2004.000.102-8/001** – 1º Juizado Especial de Sousa. Recorrente: José Abrantes Gadelha. **Advogado: Dr. José de Abrantes Gadelha.** Recorrido: Francisco Felinto Furtado. **Advogado: Dra. Renata Aristoteles Pereira.** Guiomar Gomes de Abrantes Nogueira. Secretária da Turma Recursal Mista da 4ª Região. Sousa – PB.

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 15617320108150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita os autos da Acao Penal n. 0372010001561-1, movida pela Justica Publica contra JOAO LUIZ NETO, conhecido por JOAO CATOBA, brasileiro, solteiro, com 50 anos de idade, natural de Sousa-PB, filho de Raimundo Luiz e de Lorita Vieira da Conceicao, residente na Rua Projetada, s/n, Andre Gadelha, Sousa-PB, e conforme certidao do meirinho de fls. 103-v, não foi localizado, pelo que expediu o presente Edital, com o qual CITO o referido acusado para no prazo de 10 dias APRESENTAR DEFESA ESCRITA, uma vez que foi denunciado como incurso nas penas do artigo 155, paragrafo 4, incisos I, II e IV, c/c artigo 71, ambos do Codigo Penal, por fato ocorrido no inicio do ano de 2010, nesta cidade de Sousa-PB. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa- PB, aos 03 dias do mes de abril do ano de 2013. Eu, Jose de Anchieta da Silva Junior. Analista Judiciario, o digitei. Jose Normando Fernandes. Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE CITACAO. PRAZO: 15 DIAS Process o: 20850220128150371 Acao: ACAO PENAL - PROCEDIM O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiver e a quem interessar possa que por este Juízo e Serventia, onde tramitam os autos da Ação Penal nº 037.2012.002.085-6, movida pela Justiça Publica contra FRANCISCO JOSE ANTERO DA SILVA, de alcunha Peixinho, brasileiro, natural de Sousa - PB, convivente, desempregado, nascido em 23/08/1989, filho de Antero Francisco da Silva e Cosma Nunes da Silva, residente a Rua das Pedreiras, s/n, próximo a Prefeitura Provisória, Marizópolis/PB, atualmente em lugar incerto e não sabido, conforme certidao do meirinho as fls. 28v. pelo que expediu o presente Edital, com o qual CHAMO e CITO o referido denunciado para apresentar defesa escrita no prazo de 10 (dez) dias, uma vez que denunciado como incurso nas penas do artigo 155, caput, §4º, inciso IV do Código Penal, por fato ocorrido no dia 23/01/2012, por volta das 19:00 horas, numa casa no Bairro Mutirão, nesta cidade e comarca de Sousa - PB. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2013. Eu, Maria Elaine Pinheiro Nogueira e Silva, tecnica judiciária, o digitei e assino. Jose Normando Fernandes, Juiz de Direito.

COMARCA DE SOUSA. 1A. VARA. EDITAL DE INTIMACAO AO CRIME. PRAZO: 15 D IAS Processo: 36220420108150371 Acao: PROCEDIMENTO COMUM. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem, dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que por este Juízo tramita os autos da Acao Penal n. 0372010003622-9, movida pela Justica Publica contra FRANCISCO NOGUEIRA DA SILVA, conhecido por TICO, brasileiro, casado, mototaxista, natural de Sousa-PB, filho de Antonio Manoel da Silva e de Antonia Nogueira da Silva, nascido em 28/07/1975, residente na Rua Manoel Galdino da Costa, s/n, vizinho a Agripino Cabeleireiro, Jardim Santana, Sousa-PB, e conforme certidao do meirinho de fls. 49-v, nao foi localizado, pelo que expediu o presente Edital, com o qual INTIMO o referido acusado da SENTENCA CONDENATORIA de fls. 41/47, julgada procedente a denuncia, para o condenar por infringencia ao artigo 306, Lei n. 9.503/97, ao cumprimento de uma pena 06 (seis) meses de detenção, 10 (dez) dias-multa e suspensao da habilitacao para dirigir veiculo automotor por 02 (dois) meses, a ser cumprida em regime aberto, sendo a pena privativa de liberdade SUBSTITUIDA por uma restritiva de direitos, consistente em PRESTACAO DE SERVICOS A COMUNIDADE, para querendo, constituir novo advogado e apresentar recurso no prazo de 05 cinco dias. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Sousa-PB, aos 02 dias do mes de abril do ano de 2013. Eu, Jose de Anchieta da Silva Junior. Analista Judiciario, o digitei. Jose Normando Fernandes. Juiz de Direito.

TAPEROA

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 12241720118150091 Acao: INTERDICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os da acao de interdicao_, movida por STEFANIE DUARTE BEZERRA, brasileira, solteira, inscrita no CPF 101.350.174-83, residente e domiciliada na Vila do Cruzeiro, s/n, Centro, Salgadinho-PB, Taperóá-PB, em face de MARINEZ ALMEIDA DUARTE, brasileira, solteira, incapaz, portador do CPF n.º 996.725.534-04, residente no mesmo endereço da promovente, na qual fora prolatada sentença cuja parte dispositiva e a seguinte: ISTO POSTO, em consonancia com o parecer ministerial, com fulcro nas razoes de fato e de direito acima elencadas, com fulcro no art.269, I, JULGO PROCEDENTE A ACAO, DECRETANDO A INTERDICA0 DE MARINEZ ALMEIDA DUARTE, NOMEANDO PARA SER SUA CURADORA A PROMOVENTE, DEVENDO ESTA CUIDAR DE TODOS OS NEGOCIOS E BENS DA CURATELADA, NECESSITANDO, NO ENTANTO, DE AUTORIZACAO JUDICIAL PARA AALIENACAO DESTES ULTIMOS. E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos onze dias do mes de marco de 2013. Eu, Oscar Roberto Silva Miranda, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Maria Carmen Heracleio do Rego Freire. Juíza de Direito Substituta.

COMARCA DE TAPEROA. VARA UNICA. EDITAL DE INTERDICA0. Processo: 2507720118150091 Acao: INTER- DICA0. O MM. Juiz de Direito da vara supra, em virtude da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto virem, dele conhecimento tiverem ou interessar possa que, perante este Cartório e Juízo se processa os da acao de interdicao, movida por VALDILENE FERREIRA RODRIGUES, brasileira, solteira, portadora do RG 2.465.612 SSP-PB, CPF 978.309.414-91, residente e domiciliada na rua Teodomiro Ferreira Portela, s/n, Livramento. PB, em face de DANIEL IGINO FERREIRA, brasileiro, casado, incapaz, portador do CPF 066.769.544-35, residente e domiciliada no mesmo endereço da promovente, Taperóá-PB, na qual fora prolatada sentença cuja parte dispositiva e a seguinte: ISTO POSTO, em consonancia com o parecer ministerial, comfulcro nas razoes de fato e de direito acima elencadas, com arrimo no art.269, I, do CPC, julgo procedente o pleito exordial, decretando a interdição de DANIEL IGINO FERREIRA e nomeando para ser sua curadora a promovente, devendo esta cuidar de todos os negócios e bens do curatelado, necessitando, no entanto, de autorização judicial para alienação _destes últimos.E, para que nao se alegue ignorancia, mandou a MM. Juíza de Direito expedir o presente edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Taperoa-PB, aos vinte e um dias do mês de março de 2013. Eu, Oscar Roberto Silva Miranda, Analista Judiciário, o digitei. Dra. Maria Carmen Heráclio do Rego Freire. Juíza de Direito Substituta.